C.C. 330

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

NÚMERO DO PROCESSO

PROC. 08620 000760 / 98 - 69
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DATA 19 / 03 / 98

INCLUSO NO MJ DOC

2º VOLUME

83.765

INTERESSADO

COMUNIDADE INDIGENA PATAXO DE ARRAIAL DAJUDA

DOCUMENTO PRIMÁRIO

Espécie MEMO Nº 223 /96 Procedência AER EUNAPOLIS Data 28.08.96

ASSUNTO

IDENTIFICAÇAO E DELIMITAÇAO T.I

CÓDIGO

RESUMO

IDENTIFICAÇAO E DELIMITAÇAO DA TERRA INDIGENA REIVINDICACADA, NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO/BA.

TI Aldeia Velha/BA

MOVIMENTAÇÃO

	DATA	DESTINO		DATA	DESTINO
01	10.06.08	SEPRO	21		
02	12.06.08	DAF.	22		
03	13/07/09	CGID	23		
04	03/01/11	SEPLAN	24		
05	04/01/11	PRES	25		
06			26		
07			27		
08			28		
09			29		
10			30		
11			31		
12			32		
13			33		
14			34		
15			35		
16			36		
17			37		
18			38		
19			39		

DC00014A0098716S05

Proc. nº 760/98
Fls. 189
Rubrica

Ministério DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO – SEPRO

TERMO DE ABERTURA

PROC:08620.000760/98

INT: COMUNIDADE INDIGENA PATAXO DE ARRAIAL DAJUDA.

ASS: IDENTIFICAÇAO E DELIMITAÇAO T.I.

Nesta folha de n º 189 ,damos prosseguimento ao 02°volume do **Processo n°08620.000760/98**que teve 01°volume encerrado as folhas n° 188

Brasília, 12 de JUNHO de **2008**.

SEID KEOUI
CHEFE DE SERVIÇO DE EXPEDIÇAO E PROTOCOLO

Proc. nº 13219/96
Fls. 474
Rubrica

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

Proc. nº 13219/96
Fls. 190
Rubrica

MEMORANDO Nº 088 /DAF/DEID Brasília, 20 de março de 1996

Ao Sr. Chefe do DEID
Assunto: Cancelamento de atestado (solicita)

Senhor Chefe,

A partir do momento em que o Administrador Regional da FUNAI, João Vianey Pinheiro Alves, através do memorando nº 223/ADR Eunápolis de 2808/96 encaminhou a documentação referente à reivindicação das famílias Pataxó de Arraial d'Ajuda à terra titulada à Fazenda Santo Amaro, foi incluída a referida área na listagem das terras indígenas a serem identificadas e delimitadas. Não foi possível qualquer previsão de trabalho no ano de 1997 por conta das limitações impostas pela carência de pessoal técnico, parcialmente contornada com a contratação de técnicos concursados para período temporário e que começaram a atuar a partir de agosto daquele ano e o trabalho de técnicos de outras entidades como colaboradores. Ainda assim, o grande número de terras indígenas já relacionadas cuja situação de emergência e de atraso histórico exigiu ação prioritária, não permitiu que a questão da Terra Indígena de Arraial d'Ajuda pudesse ser atendida, no exercício passado.

A reocupação da terra pelas famílias indígenas no presente mês onde permanecem por força de liminar da 1ª Região do TFR, exige agora pronta ação no procedimento de identificação e delimitação da terra indígena.

Ocorre que necessário se fará, entre outros, resolver previamente o problema da Fazenda Santo Amaro cujo titular, então a COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA, em 19/11/93, através do Processo/FUNAI/BSB/3017/93, formado em 02/12/93, solicitou um atestado administrativo negativo de aldeamento indígena, tendo sido atendido, após ouvida a DAF, pelo DID, por este relator, através do Atestado nº 005/DAF de 12/01/94.

O ato, como os fatos vieram a demonstrar, revelou-se inteiramente equivocado. Entretanto, com a documentação encaminhada pela AER de Eunápolis através

do retrocitado memorando nº 223 de 28/08/96, foi possível encontrar a explicação do ocorrido.

Aconteceu que, à época, NENHUM documento sobre o caso, tramitado entre a AER de Eunápolis e outros setores da FUNAI, chegou ao conhecimento da DAF. A única exceção, a carta do Pastor Ademário G. Dantas e que chegou por outro trâmite, está abordada por último.

Entre todos os documentos encaminhados pela AER de Eunápolis, eis a relação dos que, referentes à comunidade indígena de Arraial d'Ajuda, naquela fase, ou seja, no período de 1993/94, tramitaram sem que houvessem sido encaminhados à DAF, como atestam seus respectivos despachos:

1. MEMO Nº 223/ADR Eunápolis de 28/08/96 que encaminhou toda a documentação abaixo.
2. TELEX da Coordenadora da Comissão Pró-Índio de S.Paulo ao Sr. Presidente da FUNAI, Cláudio Romero, de 03/6/93, solicitando garantias à ocupação indígena.
   DESPACHO: "De ordem, à ADR de Eunápolis para informar as medidas tomadas. Em 16/6/93"
3. FAX do Ofício nº 17 de 07/6/93 do assessor parlamentar Gustavo Ferraz, da Assembléia Legislativa/BA.
   DESPACHO: "Ao DAS: informar ao Sr. Presidente, em 8/6/93; À ADR Eunápolis para informar as tomadas. "
4. Informação s/nº do servidor Téc. Agropecuário Antônio Manoel da Silva ao Administrador Regional, informando da ocupação de 150 índios, na data de 23/5/93.
5. Relatório do Administrador Regional, Arceu Carvalho Borja, ao Diretor do DAS, de 19/6/93, informando da situação.
6. Informação s/nº do Assessor da Presidência Carlos Marinho ao Presidente da FUNAI, de 08/7/93, encaminhando 06 (seis) documentos em anexo:
   6.1. Telex do GAIPA – Grupo de Apoio aos Índios Pataxó de 28/5/93
   6.2. Telex de retransmissão para a ADR de Eunápolis.
   6.3. Memória redigida pelo Assessor Silânio Rocha Miranda, informando que o Administrador Regional Andrada, durante o período em que a ADR de Eunápolis esteve fechada por falta de recursos, foi cientificado pelo Capitão Torres de que seria este o encarregado de proceder a retirada dos índios.
   6.4. Cópia do FAX de 7/6/93 do Assessor Parlamentar da Assembléia Legislativa/BA.
   6.5. Carta do Senador Eduardo Suplicy ao Presidente da FUNAI informando sobre as preocupações manifestadas pelo GAIPA, de 09 de junho de 1993
   6.6. Carta do Deputado Vladimir Palmeira ao Presidente da FUNAI, de 21/6/93 alertando sobre os índios acampados na Fazenda Santo Amaro, no Arraial d'Ajuda.
   6.7. Fax do Coordenador do GAIPA, Everaldo Vergílio da Silva ao Presidente da FUNAI, de 06/07/93 informando da expulsão dos índios; da presença do Administrador Regional 15 dias antes, mas sem tempo para se fazer alguma coisa. E que o grupo retornará a área e necessitará do apoio jurídico da FUNAI.

   DESPACHO: Ao Administrador de Eunápolis para deslocar a área de conflito, informando esta Presidência "Em 09/7/93 – Lúcio Flávio Coelho, Presidente em exercício.
7. Ofício nº 026/ de 08/7/93 do Administrador Regional Eunápolis ao Diretor do DAS informando da retirada dos índios.

Proc. nº 1752/99
Fls. 475
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 195
Rubrica

Proc. nº 7000/98
Fls:
Rubrica

8. Telegrama da antropóloga Hilda Carla Barbosa (065/CGDDI de 08/7/93) ao administrador de Eunápolis, referindo-se à expulsão das famílias Pataxó, com base em notícia publicada no Jornal do Brasil (RJ) e solicitando informar providências tomadas.
9. Carta s/nº do Pastor Ademário Guimarães Dantas, de 16/08/93 ao Ministro da Justiça. MJ encaminhou à FUNAI que encaminhou à DAF que encaminhou ao DID em 2/9/93. Foi respondido pelo Encaminhamento nº 043 de 13/9/93 elaborado por este relator e assinado pela Diretora Isa Pacheco para a ADR de Eunápolis, de 13/9/93. Neste último foi dado o seguinte despacho (local): " Gitibá, juntar recortes jornais, docs. e relatório do Arceu." (rubrica não desvendada).
10. Ofício (não consta o nº)/GAB/ADR/Eunápolis/BA de 14.06.94 à Diretora do Museu de Arqueologia da UFBA, Profª Ana Gantois solicitando o envio de um profissional aos municípios de Stª Cruz Cabrália e Porto Seguro, para levantamentos de sítios arqueológicos nas áreas indígenas.
11. Relatório Fazenda Santo Amaro, ilustrado com fotos, do chefe do SAI, Gitibá Guichard Faustino, ao Administrador Regional em Eunápolis, de 30 de maio de 1994.

DOCUMENTOS JÁ DO ANO DE 1996:

12. FAX nº 102/GAB/ADREU de 07/5/96 do Adm. Reg. João Vianey P. Alves à Diretora da DAF, Isa Pacheco comunicando o recebimento de uma carta do cacique Ipê comunicando que irá retomar a área com a comunidade (232 pessoas), informando sobre as iniciativas da ADR desde 1993 e pede o apoio técnico e jurídico da sede.
13. Expediente de 02/08/96 da ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO NORDESTE, MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO – APOINME, ao Adm. Reg. Eunápolis, João Vianey P. Alves, solicitando grupo técnico para identificar a área da Fazenda Santo Amaro.

Não tivemos dessa forma o acesso aos fatos ocorridos na área.

Abordemos, por fim, a carta do Pastor Ademário Guimaraes Dantas, denunciando o despejo das famílias indígenas, datada de 16/08/93 e dirigida ao Exmº Sr. Ministro da Justiça. De ordem, foi encaminhada à FUNAI, sendo dirigida à DAF e cuja resposta, elaborada por este relator, foi assinada pela então Diretora, Isa Maria Pacheco, traduzida no Encaminhamento nº 043/DAF de 13 de setembro de 1993 através do qual foi a referida carta, no original, remetida ao Administrador Regional de Eunápolis solicitando a apuração dos fatos.

Este documento, se chegou a ser respondido, não o foi para a DAF já que este Departamento não recebeu qualquer retorno sobre o mesmo.

Assim, quando a solicitação do atestado administrativo deu entrada em dezembro de 1993, não dispúnhamos de quaisquer registros sobre a comunidade e os fatos então correntes.

Resumindo, o único documento levado ao conhecimento da DAF —— e que não era oriundo da FUNAI, após haver sido encaminhado à ADR de Eunápolis para averiguações, não retornou, deixando a DAF desinformada e sem referenciais.

Por outro lado, nunca recebêramos anteriormente quaisquer relatos sobre a existência de famílias indígenas ocupantes de terras junto ou próximo ao litoral da Bahia que não fossem as de Águas Belas, Barra Velha, Caramuru/Catarina/Paraguaçu, Imbiriba e Coroa Vermelha, esta última então na fase reivindicatória.

Proc. nº 1372/99
Fls: 470
Rubrica

Diante do exposto e lamentando tanto a decisão equivocada como as circunstâncias gerais que conduziram à mesma, este relator manifesta que, independente de quaisquer medidas determináveis ao caso, seja diligenciado:

1. o pronto cancelamento do atestado administrativo nº 005/DAF de 12 de janeiro de 1994;
2. a constituição de grupo técnico para, nos termos do Decreto nº 1775/96, identificar e delimitar a Terra Indígena Pataxó reivindicada na vila de Arraial d'Ajuda, município de Porto Seguro/BA.

Já foi, outrossim, autuada a documentação original encaminhada pela ADR de Eunápolis, conforme relatado, dando início ao processo de identificação e delimitação correspondente, sob o registro FUNAI/BSB/0760/98.

A Administração Regional e a comunidade indígena interessada já foram igualmente informadas das medidas propostas acima.

Atenciosamente,

ALCEU COTIA MARIZ
Coordenador de Antropologia

Proc. nº 132/99
Fls. 477
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 193
Rubrica

De acordo,
ao Sr. Chefe do DEF,
solicitando providenciar o
cancelamento do atestado
administrativo em foco.
Brb, 23.03.98

Walter Coutinho Jr.
Diretor Substituto
de Assuntos Fundiários
DAF/FUNAI

\\GUARANI\SYS\DEPTO\DID\MEM\canc-at.doc

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MEMO. Nº 219 /DAF

Brasília, 20 de março de 1998

Ao: Administrador da AER Eunápolis

Proc. nº 3299
Fls 478
Rubrica

Cumprimentando-o, comunicamos que já estamos estabelecendo contatos no sentido de providenciar a indicação dos membros a constituírem o grupo técnico que, nos termos do Decreto n.º 1775/96 e da Portaria n.º 014/MJ/96 identificará e delimitará a Terra Indígena Pataxó em Arraial d'Ajuda, município de Porto Seguro/BA, com a máxima brevidade possível.

Informaremos essa Administração Regional das medidas em andamento, solicitando a fineza de manter a comunidade indígena ciente das mesmas.

Iniciamos, outrossim, as providências no sentido de cancelar o atestado administrativo concedido à Cosvar Agropecuária Ltda.

Proc. nº 7601/98
Fls 192
Rubrica

Atenciosamente,

ÁUREO ARAÚJO FALEIROS
Diretor de Assuntos Fundiários

\\GUARANI\SYS\DEPTO\DID\MEM\Eunápo.doc

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 13219
Fls. 466
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 195
Rubrica

Instrução Executiva nº 038 /DAF

Brasília, 24 de março de 1998

O DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUNAI,

R E S O L V E:

I - Determinar o deslocamento dos servidores MARCO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO, sociólogo/DAD/DEDOC e RENATO EDUARDO PEREIRA D'ALENCAR, engenheiro agrimensor/DAF/DED, até a cidade de Eunápolis/BA, com a finalidade de realizar levantamentos preliminares nos limites reivindicados por comunidades Pataxó, próximo à Vila Arraial d'Ajuda, município de Porto Seguro/BA.

II - Estabelecer o período de 30 de março a 13 de abril de 1998 para a realização da viagem.

III - Esta Instrução entra em vigor a partir de sua assinatura.

ÁUREO ARAÚJO FALEIROS

25/03/98

FUNAI/DAF Rec. 798
Rec. 25 03/98
As
AS. DIRETORIA

FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS NA OPERAÇÃO SANTO AMARO, IMBIRIBA E COROA VERMELHA.

Proc. nº 132/99
Fls. 463
Rubrica
Proc. nº 760/98
Fls. 196
Rubrica

Sr. Presidente da FUNAI
Sr. Diretor DAF

De acordo com o relatório anexo, e considerando-se que para tomar as iniciativas e providências no sentido de solucionar os problemas, houveram as despesas de praxe.

Solicitamos a V.Sa., liberar os recursos conforme segue:

3490.14- Diárias de servidores r$ 3.500,00

3490.30- Combustível, gêneros alimentícios, ferramentas, lonas plásticas etc. r$ 4.000,00.

3490.36- Serviços pessoa física diversos, r$ 3.000,00.

3490.33- Locação de viaturas e passagens r$ 4.000,00.

3490.39- Alimentação pernoites r$ 2.000,00.

Peço-lhe encarecidamente que interceda junto DPL no sentido de liberar orçamento e financeiro.

Atenciosamente,

João Viana Pinheiro Alves
Administrador Executivo FUNAI

Ao chefe do DEID,
para conhecimento.
26/03/98
Diretor de Assuntos Fundiários

DROB/98

ENTRADA: 362/DEID
HORA: 30/3/98
RUBRICA:

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 132/99
Fls. 462
Rubrica

RELATÓRIO SOBRE A RETOMADA DA FAZENDA SANTO AMARO, NO LOCAL DENOMINADO ALDEIA VELHA, PELOS ÍNDIOS PATAXÓ DAQUELA REGIÃO.

Proc. nº 260/98
Fls. 197
Rubrica

Sr. Presidente da FUNAI
Dr. Sulivan Silvestre Oliveira

Para conhecimento de V.Sa., a seguir relato sobre as ocorrências envolvendo índios pataxó da localidade conhecida como Aldeia Velha, nas proximidades do Arraial D'ajuda, próximo a Fazenda Santo Amaro, em Porto Seguro.

Dia 10.03.98, recebemos um comunicado através dos índios, que os índios da região supra citada, haviam retomado o local denominado Aldeia Velha, onde habitava e habita há 40 anos a índia velha, Dona **Dió Pataxó** e seus filhos.

Dia 10.03.98- deslocamo-nos ao local para conferir e constatar a veracidade.

Ao confirmar, retornarmos a sede da FUNAI.

Dia 11.03.98- através da **Ordem de Serviço nº 045/AER/EU/98** (anexo-I) determinamos o deslocamento de uma Equipe composta por 04 (quatro) servidores, com experiência neste tipo de operação, para ficar com os índios, fazendo a FUNAI presente, a Equipe ficou com **uma viatura e um aparelho de telefone celular,** em contato direto com este Administrador.

Entre os dias, 12 e 17.03.98, houve diálogos, encontros, evitou-se o acúmulo de índios que vinham de outras Áreas, juntamos documentos e outras provas que poderiam servir em qualquer eventualidade. A partir dai entra na Equipe a Dr@ Ana Maria Carvalho, cuidando da parte jurídica.

Dia 19.03.98- A Cosmar Agropecuária LTDA, entrou na Comarca de Porto Seguro, com o pedido de reintegração de posse (anexo II).

Dia 20.03.98 - o M.M. Juiz de Direito, Dr. Márcio Montialegre Públio de Souza, concedeu a Liminar (anexo III).

FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 1321/99
Fls. 463

Dia 20.03.98- 6@ feira, na parte da tarde, levamos ao conhecimento do Dr. Procurador da República, o que estava ocorrendo.Tendo o Sr. Procurador nos orientado para que interoedesse junto ao Sr. Oficial de Justiça, Advogado da Fazenda e os proprietários, a fim de deixar o cumprimento da Liminar, para dia **23.03.98,** por tratar-se de um final de semana, o que tornaria difícil negociar uma saída pacífica.

Neste meio tempo, **ou seja, no final de semana**, juntamos toda documentação e encaminhamos para o Sr. Procurador da República em Salvador, tendo aquele Procurador preparado o **agravo** no mesmo final de semana (anexo IV)

Dia 23.03.98 - O Sr. Procurador da República, entrou com agravo de instrumento no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na segunda feira às 13:00hs. (anexo IV).

No mesmo **Dia 23.03.98** - O M.M. Juiz Desembargador Dr. Luiz Pedreira Fernandes, suspendeu a liminar, (anexo V).

Dia 24.03.98- Por volta das 9:00 Hs. o Sr. Oficial de Justiça, juntamente com o Advogado da Fazenda e proprietários, tentaram adentrar a região onde estavam os índios para cumprir a Liminar, ignorando a decisão do Tribunal, por não ter sido lhes comunicado.

Esse gesto rude criou um clima de tensão, entretanto, a nossa Equipe que se encontrava no local, **contornou** a situação e os fez retornar ao Fórum para conhecer a Decisão do Tribunal.

No momento, Sr. Presidente, a situação está sob controle, contudo, existe um clima de tensão, o que era de se esperar, devido as circunstâncias locais.

Sr. Presidente, como Vossa Senhoria pode observar todas as providências que estavam ao nosso alcance, foram tomadas, com o êxito no tempo e nas decisões superiores. **Todavia,** tudo esta condicionado, a cassação da Certidão emitida pela FUNAI, dando conta de que naquela região não existe índios.

Ora! Sr. Presidente, como a FUNAI poderia expedir tal documento, se ali reside há 40 anos uma índia Velha e seus familiares, morando próximo ao Cemitério onde foram enterrados dezenas de Pataxó, seus antepassados, o que é visivelmente comprovado sem nenhuma dúvida. Aquela Certidão é um absurdo.

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 1321/99
Fls. 464
Rubrica

Portanto, Sr. Presidente, duas providências deverão ser tomadas imediatamente:

PRIMEIRA: anulação da Certidão emitida pela FUNAI em favor daquela Empresa;

SEGUNDA: Criação de um Grupo Técnico de Trabalho para fazer o levantamento, fundiário antropológico, para delimitação da terra reivindicada pelos índios.

São essas Sr. Presidente, as informações que tínhamos a dar sobre a ocorrência de Santo Amaro, entre os dias 11 à 24.03.98.

Para finalizar, informamos a V.Sa., que a nossa Equipe, continua no local, embora com número reduzido a 2 funcionários. Diga-se de passagem, não contamos com a colaboração do DPF nessa operação.

A consideração de Vossa Senhoria

JOÃO VIANEY PINHEIRO ALVES
Adminstrador Executivo Regional de
Eunápolis-Ba.

Proc. nº 1601/98
Fls. 479
Rubrica

Cópia para:
Procurador Geral da FUNAI;
Diretoria de Assuntos Fundiários

Dulcl/98

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE MARÇO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.141, de 19 de junho de 1994, tendo em vista o contido no memo nº 088/DAF/DEID, de 20 de março de 1998, e,

CONSIDERANDO que, o documento expedido por esta Fundação em 12 de janeiro de 1994, em favor da COSVAR/AGROPECUÁRIA LTDA, intitulado de ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 005/DAF/94, pelo seu conteúdo constitui apenas uma declaração de desconhecimento de presença indígena;

CONSIDERANDO que, o interessado ao receber o Atestado e o Ofício nº 011/DAF/94, se comprometeu a acatar a interdição oficial da FUNAI na área objeto do ATESTADO ADMINISTRATIVO, caso nela viesse a ser constatada a ocorrência de território sob permanência de índios;

CONSIDERANDO a comum reivindicação indígena sobre as terras em questão que demanda estudos técnicos à luz do Decreto nº 1775/96, que regula a matéria; e,

CONSIDERANDO ainda, que o ATESTADO ADMINISTRATIVO expedido em data de 12 de janeiro de 1994, contrariando disposições contidas nos artigos 18, 22, 25, 65, e seus parágrafos da Lei 6.001/73 do Estatuto do Índio, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente e sem nenhum efeito o ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 005/DAF, de 12 de janeiro de 1994, expedido à COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, com superfície de 1.378,69 hectares, localizado no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, compreendido entre as coordenadas geográficas: 16º 26' 54" latitude sul e 39º 05' 38" longitude oeste; 16º 26' 55" latitude sul e 39º 04' 11" longitude oeste; 16º 27' 50" latitude sul e 39º 04' 41" longitude oeste e 16º 28' 23" latitude sul e 39º 07' 44" longitude oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA

(Of. nº 244/98)

Ministério da Marinha

DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL

Hospital Naval Marcílio Dias

Comissão Permanente de Licitação

SAMOSEDIFUSE, conforme consta no processo nr 04/98 - FA - UG 160121/HOsMF. a. Organização Civil de Saúde -OV Clínicas (Governador Valadares). b.Profissionais de Serviços Assistenciais -Adalto Ferreira de Rezende -Clínica Médica -Aylon Cézar de Melo -Clínica Médica -Fladenes Pimentel Bender -Clínica Médica -Humberto de Campos Antigo Cardiologista -Jesina de Assis Neves-Clínica Médica -Luiz Carlos Bastiani -Endoscopista Digestivo - Marcelo Pinheiro Salgado -Anestesista -Marcos Botrel-Clínica Médica -Reinaldo José de O. Miranda - Clínica Médica -Samira Mariuba Buss -Psicologia -Silvia Cassia Guimarães -Psicologia-Tânia Maria Barreto Rodrigues - Clínica Médica. 2. A consideração do Comandante da 4ª Região Militar/ 4ª Divisão de Exército, para fins de ratificação, de acordo com o Art 26 da Lei nº 8666/93 e Art 4º da Port Min Fin nº 1224/88 (DO 12-02)

Juiz de Fora-MG, 19 de fevereiro de 1998
Ten Cen Med QEMA ANTÔNIO FERREIRA DE CAMPOS TORRES NETO
Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Ratifico, nos termos do Art 26 da Lei nº 8666/93, o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação proferido pelo OD da UG nº 160121/HOsMF, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1998, nos autos do Processo nº 04/98-FA folha nº 05 (cinco), caracterizada de acordo com o Art 25 da Lei 8666/93.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 1998
Gen Div CARLOS PATRÍCIO FREITAS PEREIRA
Comandante

Processo nº 06/98-FA

Homologo a dispensa de licitação em caráter de emergência para aquisição de 72 m3 de Ar Comprimido, 600 m3 de Oxigênio e 28 Kg de Óxido Nitroso, da firma AGA S/A, destinado ao Serviço de Cirurgia.

Juiz de Fora-MG, 2 de março de 1998
Ten Cel Med QEMA ANTONIO FERREIRA DE CAMPOS TORRES NETO
Diretor do Hospital-Geral de Juiz de Fora

Ratifico a presente dispensa de licitação caracterizada nos autos do processo 06/98-FA de acordo com o art 24, inciso IV, da lei 8666/93

Belo Horizonte-MG, 7 de março de 1998
Gen Div CARLOS PATRÍCIO FREITAS PEREIRA
Comandante

(Of. nº 57/98)

COMANDO MILITAR DO SUL

DESPACHOS

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso XXII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, com alterações por acréscimo dada pela Medida Provisória 1.531-15, de 05 Fev 98, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, realizado pela CEEE (Companhia Estadual de Energia Elétrica), no ano de 1998.

Porto Alegre-RS, 23 de março de 1998
Cel Int MARCELO MENEZES TEIXEIRA

Proc. nº 137/99
Fls. 479
Rubrica

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Administração Regional de Eunápolis

Proc. nº 730/98
Fls. 480
Rubrica

FAX

Número do Fax	078
Data	08.04.98
Local	ADR Eunápolis
Número de páginas incluindo esta folha de rosto	

Para:
DIRETORIA DE DAF

Telefone
Fax 061.2267168

De:
Marco Antônio de E. Santos
Administração Regional de Eunápolis
Fundaçao Nacional do Índio-FUNAI

Telefone (073) 281-2017
Fax (073) 281-3598

Mensagem

ENCAMINHA MEMO S/N - ESAMIO/98 de 08.04.98, A RESPEITO DA T.I. PATAXÓ DE SANTO AMARO

Assinatura

Responsável Pela Transmissão Juanitella 8/4/98 as 16:30

FAVOR COMUNICAR IMEDIATAMENTE QUALQUER PROBLEMA COM ESTA TRANSMISSÃO

FUNAI/DAF Rec. 1028
Recebido 08/04/98
As
ASSINATURA

ENTRADA: 445/DEID
HORA: 09/04/98
RUBRICA:

Ao Chefe do DEID,
Solicitando responder
ao interessado.
Em 09/4/98
Diretor de Assuntos Fundiários
FUNAI

À Sec/DHB

solicitando anexar à

ficha do GT.

DHB 13.04.98

Walter Coutinho Jr.
Chefe do Dept.º de
Identificação e Delimitação

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 13219/9
Fls. 480
Rubrica

Proc. nº 360/98
Fls. 30
Rubrica

MEMO S/N-ESANTO/98

Eunápolis, 08 de Abril de 1998

À DAF
Assunto: Pataxó de Santo Amaro

Para efeito de término dos trabalhos determinados pela I.E. Nº038/DAF/98, de 24.03.98, e para que seja possível passar o serviço ao GT de identificação da T.I. Pataxó de Santo Amaro, já que possivelmente o Sociólogo Marco Antônio do E. Santo não participará do referido GT, vimos solicitar em tempo hábil, a prorrogação da nossa permanência na jurisdição da AER de Eunápolis por mais quinze dias, a contar do dia 14.04.98, período em que aguardaremos a chegada do GT., ultimaremos os nossos levantamentos em curso visitando outras áreas Pataxó e será procedida a fiscalização das demarcações e sinalizações de quatro terras Pataxó.

No mais os trabalhos estão desenvolvendo-se até o momento na mais perfeita ordem, cabendo ressaltar as privações em transporte, alimentação e assistência a saúde verificadas no acampamento de ocupação da Fazenda Santo Amaro o que poderá comprometer a organização e a ordem no acampamento e o serviço da FUNAI local.

Marco Antônio do E. Santo

Renato Eduardo Pereira D'Alencar

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 132/99
Fls. 467
Rubrica

Portaria nº 0314 /PRES

Brasília, 08 de abril de 1998

Proc. nº 132/98
Fls. 465
Rubrica

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e de conformidade com o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico com a finalidade de:
a) identificar e delimitar a Terra Indígena Pataxó localizada próximo à Vila Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro e
b) readequar os limites da Terra Indígena Pataxó de Imbiriba, no mesmo município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Determinar a seguinte composição do GT:
1) José Augusto Laranjeira Sampaio, Antropólogo/colaborador, UFBA, coordenador;
2) Marco Antônio do Espírito Santo, Sociólogo, FUNAI/DAD/DEDOC;
3) Renato Eduardo Pereira D'Alencar, Engenheiro Agrimensor, FUNAI/DAF/DED;
4) Sílvio Brandão Júnior, Técnico em Agropecuária, FUNAI/DAF/DEF; e
5) Ismar Galvão Nogueira, Engenheiro Agrimensor, INTERBA.

Art. 3º Determinar o deslocamento dos integrantes do GT às terras indígenas e município indicados no art. 1º.

Art. 4º Determinar o prazo de vinte dias para a realização dos trabalhos de campo, a contar do deslocamento, e de sessenta dias para a entrega do(s) relatório(s), a contar do término dos trabalhos de campo.

Art. 5º As despesas com o Grupo Técnico e seu deslocamento correrão às custas do Projeto DEMAT.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA

Superintendência Regional em Goiás

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 1998

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE GOIÁS, DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, alínea "q", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MAARA nº 812, de 16 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do dia 20 dos mesmos mês e ano, e de conformidade com a Portaria INCRA/PP nº 362, de 26 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do dia 24 dos mesmos mês e ano, resolve:

Nº 22 - Dispensar GANDIS MOREIRA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro agrônomo, matrícula SIAPE nº 1000474, de Substituto do Chefe da Divisão de Recursos Fundiários, Código DAS-101.2, da Superintendência Regional de Goiás - SR-04, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 23 - Dispensar MARCIO OLIVEIRA BARCELOS, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 720441, da função gratificada de Chefe da Seção de Desapropriação e Aquisição, Código FG-1, da Divisão de Recursos Fundiários, da Superintendência Regional de Goiás - SR-04, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 24 - Designar ROSA RAMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula SIAPE nº 720437, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Desapropriação e Aquisição, Código FG-1, da Divisão de Recursos Fundiários, da Superintendência Regional de Goiás - SR-04, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 27 - Dispensar DAVID FERREIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro agrônomo, matrícula SIAPE nº 723425, da função gratificada de Chefe da Seção de Discriminação e Regularização, Código FG-1, da Divisão de Recursos Fundiários, da Superintendência Regional de Goiás - SR-04, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 28 - Designar EDMO RAIMUNDO DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 720396, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Discriminação e Regularização, Código FG-1, da Divisão de Recursos Fundiários, da Superintendência Regional de Goiás - SR-04, do Quadro Permanente deste Instituto.

MARCELO AFONSO SILVA

Superintendência Regional no Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 13, DE 6 DE ABRIL DE 1998

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, alínea "q", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MAARA/Nº812, de 16 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do dia 20 dos mesmos mês e ano, e de conformidade com a Portaria INCRA/PP Nº 362, de 26 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do dia 24 dos mesmos mês e ano, resolve:

Dispensar, a pedido, FERNANDO AUGUSTO DA CUNHA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Cadastro Rural, matrícula SIAPE 722035, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Alienação e Titulação, código FG-1, da Divisão de Recursos Fundiários, da Superintendência Regional do Rio de Janeiro-SR-07, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

RENATO OSÓRIO COIMBRA

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Ato do Chefe do Gabinete

PORTARIA Nº 17, DE 7 DE ABRIL DE 1998

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 001, de 06 de janeiro de 1995, resolve:

Adotar, na Vice-Presidência da República, de acordo com a Portaria nº 612-SG, de 30 de dezembro de 1997, no que couber, os preceitos da Norma Administrativa nº 006, de 19 de março de 1998, da Diretoria-Geral de Administração da Presidência da República.

ROBERTO D. M. PARREIRA

Ministérios

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Coordenação-Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 51, DE 8 DE ABRIL DE 1998

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, item II, da Portaria Ministerial nº 332, de 08 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial de 09 seguinte, resolve:

Conceder Pensão, a partir de 01.04.98, a MARIA DA GRAÇA LIMA SOARES, companheira do ex-servidor ANTONIO CORRÊA GOMES, matrícula 06160351, que ocupava o cargo de Agente de Portaria, Código 012002, Classe A, Padrão III, com fundamento legal, artigo 217, item I, letra "c", da Lei 8.112/90 (Proc. 08000.000101/98-46).

MÁRCIO ARCOVER DE MORAES

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item I, da Portaria Ministerial nº 50-MJ, de 10.02.95, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 97.0025528-0 - 3ª VFAGE (Proc. nº 04000.002219/98-36), ratificada e autorização concedida pelo Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU de 02.04.98, resolve:

Nº 273 - Nomear ELIOMAR FERREIRA LIMA JÚNIOR, no Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer o cargo de Delegado de Polícia Federal, segunda classe, da Carreira Policial Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 26.02.85, e reorganizada pela Lei nº 9.266, de 15.03.96.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item III, da Portaria Ministerial nº 50-MJ, de 10.02.95, publicada no Diário Oficial da União de 13.02.95 e tendo em vista o que consta do processo nº 08235.000753/98-11, resolve:

Nº 274 - Conceder aposentadoria a ANTONIO FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 177.782, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal, com a vantagem da Gratificação de Atividade criada pelo artigo 11 da Lei Delegada nº 13, de 27.08.92.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item III, da Portaria Ministerial nº 50-MJ, de 10.02.95, publicada no Diário Oficial da União de 13.02.95 e tendo em vista o que consta do processo nº 08200.003148/98-18, resolve:

Nº 275 - Conceder aposentadoria a DAVID MARTINS DE GODOI, matrícula SIAPE nº 170.638, ocupante do cargo de Agente de Polícia Federal, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, com fundamento no artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, com a vantagem da Gratificação de Atividade prevista no artigo 1º da Lei Delegada nº 13, de 27.08.92, acrescida das Gratificações de Atividade Policial Federal, Compensação Orgânica e Atividade de Risco, todas asseguradas pelo artigo 4º da Lei nº 9.266, de 15.03.96, e da Indenização de Habilitação Policial Federal de que trata o artigo 5º, item II, da Lei nº 9.266/96.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item III, da Portaria Ministerial nº 50-MJ, de 10.02.95, publicada no Diário Oficial da União de 13.02.95 e tendo em vista o que consta do processo nº 08350.001177/98-31, resolve:

Nº 276 - Conceder aposentadoria a JAIRO SILVERIO, matrícula SIAPE nº 378.505, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "a" da Constituição Federal, com a vantagem da Gratificação de Atividade criada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 13, de 27.08.92, acrescida da vantagem prevista no artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.527, de

VICENTE CHELOTTI

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 314, DE 8 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e de conformidade com o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico com a finalidade de:

a) identificar e delimitar a Terra Indígena Pataxó localizada próximo à Vila Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro e

b) readequar os limites da Terra Indígena Pataxó de Imbiriba, no mesmo município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Determinar a seguinte composição do GT:

1) José Augusto Laranjeira Sampaio, Antropólogo/coordenador, UFBA, coordenador;

2) Marco Antônio do Espírito Santo, Sociólogo, FUNAI/DAD/DEDOC;

3) Renato Eduardo Pereira D'Alencar, Engenheiro Agrimensor, FUNAI/DAF/DED;

4) Silvio Brandão Júnior, Técnico em Agropecuária, FUNAI/DAF/DEF; e

5) Ismar Galvão Nogueira, Engenheiro Agrimensor, INTERBA.

Art. 3º Determinar o deslocamento dos integrantes do GT às terras indígenas e município indicados no art. 1º.

Art. 4º Determinar o prazo de vinte dias para a realização dos trabalhos de campo, a contar do deslocamento, e de sessenta dias para a entrega do(s) relatório(s), a contar do término dos trabalhos de campo.

Art. 5º As despesas com o Grupo Técnico e seu deslocamento correrão às custas do Projeto DIMAT.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SIRLVAN SILVESTRE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, resolve:

Proc. nº 32199
Fls. 473
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

Portaria nº 481 /PRES

Brasília, 22 de maio de 1998

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e de conformidade com o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, e tendo em vista a continuidade dos trabalhos de identificação e delimitação da Terra Indígena Pataxó localizada próximo à Vila Arraial D'Ajuda, no Município de Porto Seguro e readequar os limite da Terra Indígena Pataxó de Imbiriba, no mesmo Município, Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art 4º da Portaria nº 314/PRES de 08 de abril de 1998, publicada no D.O.U. de 13 de abril de 1998, seção 2, página 3, prorrogando por dez dias o prazo para os trabalhos de campo a contar de 04 de maio de 1998 para o Técnico em Agropecuária Silvio Brandão Junior e o Engenheiro Agrimensor Ismar Galvão Nogueira.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 4 de maio de 1998.

OTACILIO ANTUNES

Proc. nº 760/98
Fls.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

Proc. nº 13/99
Fls. 470
Rubrica

Proc. nº 13/98
Fls. 406
Rubrica

Portaria nº 734 /PRES

Brasília, 08 de julho de 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso da atribuições, conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho d 1992, e de conformidade com o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, e considerando-se a manifestação da comunidade indígena de Imbiriba do município de Porto Seguro/BA expressa en documento assinado por todos os membros da comunidade, datado de 24 de abril de 1998, ratificando a demarcação da Terra Indígena Imbiriba, reconhecida pela Resolução nº 04 do Grupo de Terras Indígenas constituído pelo Decreto nº 94.945/87,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o item "b" do art. 1º da Portaria nº 314/PRES, de 8 de abril d 1998, publicada no DOU de 13 abril de 1998, Seção 2, página 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA

FUNAI - PUBLICAÇÃO
-DOU de 10 / 07 98
Seção 2 Pág. 5
-BI de / /
Nº Ano Pág.
assinatura responsável

Maria Helena Tenório
DAF / FUNAI
Mat. SIAPE 044319

Proc. nº 13/2199
Fls. 467
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 0787
Rubrica

Pesquisa da Documentação/DAF/FUNAI

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 492 - Tornar sem efeito a Portaria nº 414, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 5 subseqüente, seção 2, página 3.

RENAN CALHEIROS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 451, de 23 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 24 de junho de 1998, seção 2, página 4, onde se lê: "...Patrulheiro Rodoviário Federal...", leia-se: "...Policial Rodoviário Federal...", em virtude da publicação da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 1998.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída pelo art. 1º, inciso XIV, da Portaria Ministerial nº 461, de 5 de junho de 1997, e pela Portaria Ministerial nº 326, de 30 de abril de 1998, resolve:

Nº 494 - Exonerar RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO do cargo de Assistente, código DAS-102.2, do Coordenador-Geral dos Direitos da Pessoa da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos.

Nº 495 - I - Nomear MARIELLE MARIA ALVES FERREIRA para exercer o cargo de Assistente, código DAS-102.2, do Coordenador-Geral dos Direitos da Pessoa da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos.

II - Em conseqüência, exonerá-la do cargo de Assistente, código DAS-102.2, do Secretário-Executivo da Comissão Especial criada pela Lei nº 9.140/95.

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PORTARIA Nº 30, DE 9 DE JULHO DE 1998

Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 11, § 3º, da Lei 8.884, de 11 de junho de 1.994, alterado pelo art. 76 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1.995 c/c caput, do art. 38 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, resolve:

Nomear MARUSA VASCONCELOS FREIRE para atuar como Procuradora-Geral do Conselho Substituto de Defesa Econômica, por prazo não superior a noventa dias.

GESNER OLIVEIRA

IMPRENSA NACIONAL

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item IX, da Portaria Ministerial nº 356, de 03 de junho de 1996, resolve:

Nº 95 - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor AYRTON LUIZ DA SILVA LANNA, matrícula nº 6.000.040 - SIAPE nº 440.480, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Classe B Padrão VI do Quadro Permanente desta Imprensa Nacional/MJ, de acordo com o artigo 186 item III alínea "c" da Lei nº 8.112/90, acrescido da Produção Suplementar, estabelecida nas Leis nºs 5.462/68 e 8.895/94, e as demais vantagens previstas na legislação vigente (Processo IN nº 08040.000890/98-27).

Nº 96 - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CLOVIS SOARES LIMA, matrícula nº 6.000.050 - SIAPE nº 440.601, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, Classe A Padrão III do Quadro Permanente desta Imprensa Nacional/MJ, de acordo com o artigo 186 item III alínea "c" da Lei nº 8.112/90, acrescido da Produção Suplementar, tabelecida nas Leis nºs 5.462/68 e 8.895/94, e as demais vantagens previstas na legislação gente (Processo IN nº 08040.000933/98-38).

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, de conformidade com o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, e tendo em vista o constante no Fax nº 05/98 do coordenador do GT PP 511/98, resolve:

Nº 732 - Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, o prazo para os trabalhos de campo do art. 2º da Portaria nº 511/PRES, publicada no DOU de 28 de maio de 1998, Seção 2, páginas 5 e 6, referente ao levantamento fundiário dos ocupantes não índios residentes na Terra Indígena Krikati.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e de conformidade com o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, e tendo em vista a solicitação constante no Fax nº 001/Portaria nº 658/PRES, de 6º de julho de 1998, resolve:

Nº 733 - Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 658/PRES, publicada no DOU de 26 de junho de 1998, Seção 2, página 8, incluindo Tânia Maria Faria da Silva, e excluindo Ivaldo Magno de Oliveira Silva, ambos lotados na FUNAI/AER Boa Vista.

Art. 2º Prorrogar, por dezesseis dias, o prazo determinado no art. 4º da portaria acima referida, a contar de 11 de julho de 1998.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e de conformidade com o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, e considerando-se a manifestação da comunidade indígena do Imbiriba do município de Porto Seguro/BA expressa em documento assinado por todos os membros da comunidade, datado de 24 de abril de 1998, ratificando a demarcação da Terra Indígena Imbiriba, reconhecida pela Resolução nº 04 do Grupo de Terras Indígenas, constituído pelo Decreto nº 94.945/87, resolve:

Nº 734 - Art. 1º Tornar sem efeito o item "b" do art. 1º da Portaria nº 314/PRES, de 8 de abril de 1998, publicada no DOU de 13 abril de 1998, Seção 2, página 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e de conformidade com o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Fax/Memo nº 031/AER Recife, de 1º de julho de 1998, resolve:

Nº 735 - Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 659/PRES, publicada no DOU de 26 de junho de 1998, Seção 2, página 8, incluindo José Maurício Andion Arruti, antropólogo/MN/UFRJ, colaborador, e Marcelo Antonio Elihimas, engenheiro agrônomo/AER Maceió e excluindo Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza, antropóloga, UPE, colaboradora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, resolve:

Nº 736 - Art. 1º Exonerar, o servidor PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JÚNIOR, Assistente Técnico Operacional nível NI-A III, Matrícula 0445964, do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS 102.2, da Diretoria de Assistência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1028/PRES/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 737 - Art. 1º Nomear ARIVAL BARREIRA PARENTE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS 102.2, da Diretoria de Assistência, na vaga decorrente da aplicação da Portaria nº 736/PRES/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA

Diretoria de Administração

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1278/PRES/97, de 02.12.97, resolve:

Nº320 - Art. 1º Nomear o servidor RAIMUNDO CARLOS LOBO GAYA, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, nível NI-A III, matrícula nº 443882, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Saúde, código FG-1, da Administração Executiva Regional de Redenção, na vaga decorrente da aplicação do Decreto nº564/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº322 - Art. 1º Tornar insubsistente e sem nenhum efeito a Portaria nº 0238/ADAD/98, de 27.05.98, publicada no D.O.U. nº 100, de 28.05.98, que nomeou a servidora ISABELA PAOLILO CALAZANS, para exercer a Função Gratificada de Assistente Intermediário, código, FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº323 - Art. 1º Nomear a servidora MARIA APARECIDA LELIS ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, nível NI-A III, matrícula nº 0445939, para exercer a Função Gratificada de Assistente Intermediário, código FG-2, na vaga decorrente da aplicação da Portaria nº 322/DAD/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº324 - Art. 1º Nomear a servidora CÉLIA MARIA DA SILVA, ocupante do Cargo de Assistente Técnico de Ensino, Nível NI-A III, matrícula nº 446098, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Educação, código FG-1, do Núcleo de Apoio Local de Dourados, na vaga decorrente da aplicação do Decreto 564/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº325 - Art. 1º Nomear a servidora IZALMIR CHAGAS PONTOURA, ocupante do Cargo de

TI Aldeia Velha

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 132/99
Fls. 481
Rubrica

OFÍCIO Nº 486 / PRES. Brasília, 02 de setembro de 1998.

SECRETARIA DA 6ª VARA - 1 SET 1998 - JUSTIÇA FEDERAL - DF

Meritíssimo Juiz,

Reportando-me ao **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1998.34.00.018203-6**, impetrado por **COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA. e OUTROS** contra ato do **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, dirijo-me a Vossa Excelência para, no prazo legal, prestar as informações que se seguem:

Proc. nº 2018
Fls. 26

I - DA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA

1. É inadequada a via processual eleita para deduzir a pretensão do impetrante e, conseqüentemente, afastar os abusos do ato ora impugnado, uma vez que o equacionamento da questão versada no presente ***writ of mandamus*** carece de produção de provas do alegado, o que não se coaduna com o rito célere de ação de segurança, que exige prova pré-constituída, demonstrativa da liqüidez e certeza do direito.

Exmº Senhor
Dr. **ANTONIO OSWALDO SCARPA**
MM. Juiz Federal da 6ª Vara da
Seção Judiciária do Distrito Federal
Brasília – D.F.

2. ***In casu***, a solução da controvérsia entre o impetrante e o impetrado depende das provas dos fatos alegados, pois do que aqui se cuida é de saber se as terras, objeto do presente feito, são ou não de ocupação tradicional indígena, matéria tipicamente de fato, não suscetível de apreciação através de mandado de segurança.

3. Por outro lado, os registros públicos de títulos aquisitivos de propriedade não representam ***per se*** um direito líquido, certo e indiscutível, desde que estão sujeitos à impugnação. Constituem o instrumento da aquisição e seu registro público ou transcrição, presunção ***juris tantum*** e não presunção ***juris et de jure***.

4. A decisão, portanto, da matéria postulada nesta medida heróica, depende de alta indagação probatória, incabível por meio do mandado de segurança.

5. A propósito, cabe registrar as ementas, a seguir, dos Eminentes Ministros Garcia Moreira e Miguel Ferrante, concernentes a julgados do Colendo Superior Tribunal de Justiça e da antiga 6ª Turma do extinto Tribunal Federal de Recursos, respectivamente:

> "**PROCESSUAL – MANDADO DE SEGURANÇA – DIREITOS ORIGINAIS SOBRE TERRAS OCUPADAS – MATÉRIA DE PROVA.**
>
> O mandado de Segurança não é via adequada para pleito em que é exigida produção de provas. Irrelevante a titularidade da Impetrante, quando a controvérsia não se resolve por provas preconstituidas.
>
> Mandado não conhecido."
>
> (MS Nº 116 – DJU 02.10.89, pág. 15334)

Proc. nº 760/98
Fls. 210
Rubrica

"MANDADO DE SEGURANÇA – TERRAS INDÍGENAS – DOMÍNIO ORIGINÁRIO.

É pacífico o reconhecimento do domínio da União sobre as terras ocupadas pelos silvícolas. Reclamação de particulares, que se dizem titulares de glebas alcançadas por limites de reservas indígenas.

Nulidade de títulos imobiliários porventura incidentes sobre tais glebas. Matéria de fato insuscetível de apreciação nos estreitos limites do ***mandamus***.

Apelações providas, sentença reformada."

(AMS Nº 119.084 – DJU 23.06.88 – págs. 15987/8)

6. Também oportuna a jurisprudência do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, insculpida no pronunciamento do Eminente Juiz Relator Assussete Magalhães, ***verbis***:

"PROCESSUAL CIVIL – TERRA DE OCUPAÇÃO TRADICIONAL INDÍGENA – PORTARIA DE INTERDIÇÃO – POSSE – PERÍCIA – DILAÇÃO PROBATÓRIA – MANDADO DE SEGURANÇA – INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

I – O mandado de segurança pressupõe a existência de direito líquido e certo, apoiado em fatos incontroversos, via de prova pré-constituída.

II – A comprovação da existência de tradicional posse indígena na área ***sub judice*** não pode ser feita de pleno, demandando o assunto perícias antropológicas e topográficas, inviáveis nos estreitos lindes do ***writ***.

III – O registro público do título aquisitivo da propriedade não representa, por si só, direito líquido, certo e inquestionável, face à disposição do art. 231, § 6º, da Constituição Federal, devendo o assunto ser discutido pelas vias ordinárias.

IV – Precedentes do S.T.F. sobre o assunto (MS nº 0020723-DF, STF, Rel. Min. Djaci Falcão, ***in*** DJU de 18.03.88, pág. 05566).

Proc. nº 1432/99
Fls. 484
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls.
Rubrica

V – Apelação improvida."
(DJU 25.06.92)

7. O Excelso Supremo Tribunal Federal, ao julgar o MS nº 20.234-3-MT, por unanimidade, indeferiu a segurança, cuja decisão ficou, assim, substanciada, ***in verbis***:

> "**EMENTA** – Constitucionalidade. Terras. Domínio Originário do Estado ou da União. Decreto nº 84.337, que fixa os limites da reserva Indígena denominada 'Parabubure'. Reclamação de titulares de domínio de glebas que estariam alcançadas pela referida fixação. Mandado de Segurança contra o Presidente da República, expedidor do Decreto. Inviabilidade do pedido, **por exigir o exame da matéria de fato controvertida**.
>
> Mandado de Segurança indeferido." (grifei)
>
> (MS nº 20.234-3-MT, Imptes: Paulino Ferreira da Silva e outros e Impdo: Presidente da República. DJU 01.07.80. Rel. Ministro Cunha Peixoto).

8. Para confirmar esta assertiva permitimo-nos transcrever a opinião do eminente Prof. José Cretella Jr., que assim preleciona:

> "Ao contrário dos bens havidos de particulares por particulares, que podem ser eivados de vícios, susceptíveis de desnaturar o contrato celebrado, os bens havidos do Estado trazem em si 'a marca de origem, presumindo-se determinados, certos, possíveis, quanto ao objeto, até prova em contrário. A presunção da verdade matiza as operações de que participa o Estado"
> (Revista de Direito Administrativo 128, pág. 644).

9. Ora, o Ilustre Mestre reconhece que os bens havidos do Estado, apesar de trazerem em si "a marca de origem", presumindo-se certos, possíveis quanto ao objeto, **admitem prova em contrário**.

Proc. 132/99
Fls. 485
Proc. nº 360/98
Fls. 242

10. Conclui-se daí, o descabimento da medida heróica, pelo que esse MM. Juízo não deverá conhecê-la.

II – DO MÉRITO

11. Alega o impetrante, em síntese, que:

a) é proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Santo Amaro, situado na zona do Arraial D'Ajuda, Município e Comarca de Porto Seguro;

b) a FUNAI expediu, em 12.01.94, Atestado Administrativo Negativo nº 05, que atesta não ser a área de sua propriedade Área Indígena, de não ter sido ocupada a qualquer tempo por índios ou de ter sido uma aldeia;

c) a FUNAI expediu a Portaria nº 270, de 27.03.98, publicada no DOU de 31.03.98, tornando insubsistente e sem efeito o Atestado Administrativo acima mencionado; e,

d) sejam cassados os efeitos da Portaria nº 270/98.

12. A Impetrada – FUNAI-, sendo fundação pública do gênero autarquia, compondo, assim, a Administração Federal Indireta, pode e deve rever os seus atos, por anulação ou revogação, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, é o que estabelece a Súmula nº 473, do Excelso Supremo Tribunal Federal, ***verbis***:

> "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Proc. nº 132/99
Fls. 486
Rubrica
Proc. nº 760/98
Fls. 213
Rubrica

13. De conformidade com o saudoso Mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra **Direito Administrativo Brasileiro,** "*Se, por erro, culpa, dolo ou interesse escusos de seus agentes, a atividade do Poder Público se desgarra da lei, se divorcia da moral, ou se desvia do bem-comum, é dever da Administração invalidar, espontaneamente ou mediante provocação, o próprio ato, contrário à sua finalidade, por inoportuno, inconveniente, imoral ou ilegal. Se o não o fizer a tempo, poderá o interessado recorrer às vias judiciárias*".

14. Nada mais lógico, portanto, que a Impetrada, a partir do momento em que teve evidência da presença de índios na área do imóvel em apreço, providenciar o cancelamento do Atestado Administrativo Negativo nº 05 e, conseqüentemente, a notificação da Impetrante.

15. Sem qualquer fundamentação jurídica a tese de que a impetrante teria direito adquirido em função de uma mera certidão negativa, passível de ser anulada ou revogada pela própria Impetrada, desde que constatada a efetiva ocupação indígena da gleba em apreço. E não se diga que o cancelamento do referido Atestado tenha causado prejuízo à Impetrante, pois, como já dito, o teor daquele documento não possuía caráter definitivo, porquanto o ali declarado poderia, a qualquer momento sofrer modificação em sua essência, desde que comprovada a ocupação indígena da região.

16. Em 1996, a FUNAI, através do seu Administrador Executivo Regional de Eunápolis – BA, verificando a urgente necessidade de se fazer a Identificação da Terra Indígena em apreço, nos termos do Decreto nº 1.775, de 08.01.96, abriu um procedimento administrativo para este fim, utilizando o documento original daquela Administração – MEMO Nº 223/ADR – Eunápolis, de 28.08.96 (doc. 01).

17. Ainda em 1994 o Senhor Chefe do Serviço de Assistência ao Índio em Eunápolis, em seu Relatório Fazenda Santo Amaro, informa que "*O primeiro argumento a utilizar-se em favor dos indígenas são os vestígios arqueológicos encontrados dentro do perímetro pretendido, e que consistem em dois depósitos de conchas (vide fotos em anexo) que indicam serem 'sambaquis' ou 'ostreiras'.*" – doc. 02.

18 Por conseqüência de todos estes estudos a Impetrada – FUNAI – tornou, através da Portaria nº 270, de 27.03.98 (doc. 03), insubsistente e sem nenhum efeito o Atestado Administrativo nº 005/DAF, de 12.01.94, expedido à Impetrante, com os seguintes considerandos, ***verbis***:

"(....)

CONSIDERANDO que, o documento expedido por esta Fundação em 12 de janeiro de 1994, em favor de COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA, intitulado de ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 005/DAF/94, pelo seu conteúdo constitui apenas uma declaração de desconhecimento de presença indígena;

CONSIDERANDO que, o interessado ao receber o Atestado e o Ofício nº 011/DAF/94, se comprometeu a aceitar a interdição oficial da FUNAI na área objeto do ATESTADO ADMINISTRATIVO, caso nela viesse a ser constatada a ocorrência de trânsito e/ou permanência de índios;

CONSIDERANDO a convicta reivindicação indígena sobre as terras em questão que demanda estudos técnicos à luz do Decreto nº 1775/96, que regula a matéria; e,

CONSIDERANDO ainda, que o ATESTADO ADMINISTRATIVO expedido na data de 12 de janeiro de 1994,contraria as disposições contidas nos artigos 18, 22, 25, 62, e seus parágrafos da Lei nº 6.001/73 do Estatuto do Índio, resolve:

ART. 1º Tornar insubsistente e sem nenhum efeito o ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 005/DAF, de 12 de janeiro de 1994, expedido à COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Santo Amaro, com superfície de 1.275,00 hectares. localizado no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia compreendido entre as coordenadas geográficas16° 26' 54" latitude sul e 39° 05' 35" longitude oeste, 16 28' 55" latitude sul e 39° 05' 11" longitude oeste, 16° 27' 59"

Proc. nº 1932/99
Fls. 488
Rubrica

latitude sul e 39° 04' 41" longitude oeste e 16° 28' 23" latitude sul e 39° 07' 44" longitude deste.

ART. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) **SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA**"

(DOU N° 61, de 31.03.98, Seção I, pág. 7)

Proc. nº 1608/98
Fls. 305
Rubrica

19. Para dar início aos trabalhos de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Pataxó, localizada próximo à Vila Arraial d'Ajuda, no município de Porto Seguro – BA, a Impetrada, através da Portaria n° 0314/PRES, de 08.04.98 e Portaria n° 0481/PRES, de 22.05.98, constituiu um Grupo de Trabalho composto por técnicos da FUNAI, Universidade Federal da Bahia – UFBA e Instituto de Terras da Bahia – INTERBA (doc. 04/05).

20. Não há como negar que o direito dos índios é ***sui generis***, por natureza. Tal o entendimento dos mais ilustres juristas.

21. Já em 1961 o douto, impoluto Ministro do Supremo, Victor Nunes Leal, em voto que serviu de base à Súmula 480 (Ementário 480 – Aud. Pública 10.10.81) escreveu o magistral texto que aqui passamos a transcrever, dada a sua adequação ao presente processo, ***verbis***:

> "Não está em jogo, propriamente um conceito de posse, nem de dominio no sentido civilista dos vocábulos; trata-se do "habitat" de um povo.
>
> Se os índios, na data da Constituição Federal, ocupavam determinado território, porque deste território tiravam seus recursos alimentícios, embora sem terem construções ou obras permanentes que testemunhassem posse de acordo com o nosso conceito, essa área, na qual e da qual viviam, era necessária à sua subsistência. Essa área, existente na data da Constituição Federal é que se mandou respeitar. Se ela foi reduzida por lei posterior; se o Estado a diminuiu de dez mil hectares, amanhã reduziria em outros dez, depois, mais dez, e poderia acabar confinando os índios a um

Proc. nº 132/99
Fls. 489
Proc. nº 76/95
Fls. 216
Rubrica

pequeno trato, até o terreiro da Aldeia, porque ali é que a "Posse" estaria materializada nas malocas.

Não foi isso que a Constituição quis.

O que ela determinou foi que, num verdadeiro parque indígena, com todas as características culturais primitivas, pudessem permanecer os índios, vivendo naquele território porque a tanto equivale dizer que continuariam na posse do mesmo.

Entendo, portanto, que embora a demarcação desse território resultasse, originariamente, de uma lei do Estado, a Constituição Federal dispôs sobre o assunto e retirou do Estado qualquer possibilidade de reduzir a área que, na época da Constituição, era ocupada pelos índios, no sentido de utilizada por eles como seu ambiente ecológico."

22. Na exposição de motivos à Lei nº 6.001/73 ao Senhor Presidente da República, os ilustres Ministros Alfredo Buzaid e Costa Cavalcante, respectivamente, da Justiça e do Interior, à época, assim, se expressam em trechos esparsos:

"O índio foi considerado como criatura humana, igual a qualquer um de nós, com os mesmos direitos e possibilidades, com liberdade de viver no seu 'habitat', mas de melhorar as suas condições de existência, sempre admitindo melhores possibilidades de sua comunicação com o 'nosso mundo'."

"Foram evitadas medidas discriminatórias, mas admitida a necessidade de um tratamento especial, dadas as dificuldades de sua comunicação como meio mais poderoso que os envolve."

"O critério da fixação do índio ao solo é o da posse da terra, não nos termos da Legislação Civil, mas de acordo com seus usos e costumes e com as necessidades de sua subsistência."

23. Pontes de Miranda, ao interpretar o art. 198, § 1°, da Constituição anterior, que corresponde hoje ao art. 231 e seus parágrafos, declara, ***verbis***:

Proc. nº 132/99
Fls. 490
Rubrica

"São nulos quaisquer títulos, mesmo registrados, contra a posse dos silvícolas, ainda que anteriores à Constituição de 1934, se à data da promulgação havia tal posse. O registro anterior de propriedade é título de propriedade sem uso e sem fruição."
(*in* Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda nº 1, de 1969).

Proc. nº 1601/98
Fls. 317
Rubrica

24. Nesse sentido entendeu o Pretório Excelso – S.T.F. – ao decidir a Apelação Cível nº 31.078-MT, cuja Ementa transcrevemos abaixo:

"As terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis. São nulos os atos que tenham por objeto domínio e posse dessas terras, sem que seus ocupantes tenham direito a qualquer ação ou indenização contra a União e a Fundação Nacional do Índio. Constituição Federal, art. 198. O objetivo da norma constitucional, ao transformar as área inalienáveis, foi o de preservar o **habitat** de uma gente, sem cogitar de defender a sua posse, mas dentro do sadio propósito de preservar um patrimônio territorial, que é a razão de ser da própria existência dos índios.

São manifestamente inconstitucionais leis e convênios estaduais, que visem a reduzir as terras reservadas aos silvícolas, ou transferi-las a terceiros."

25. São da lavra do eminente jurista e professor da USP, Dalmo A. Dallari, as palavras que mister se faz sejam aqui citadas:

"Não existe direito contra a Constituição. Essa é uma regra fundamental que nasceu com as próprias constituições e tem razão de ser."

"(....) Nenhum ato jurídico é válido se for contra um dispositivo constitucional."

"No caso das terras indígenas no Brasil houve várias mudanças no tratamento legal. Uma ordenação de 1º de abril de 1680 mandava respeitar os direitos dos indígenas 'primeiros

Proc. nº 132/99
Fls. 491
Rubrica

ocupantes e donos naturais destas terras", como dizia a Ordenação. Essas mesmas expressões foram repetidas numa lei de 06 de julho de 1755, reconhecendo-se, portanto, que os indígenas tinham um direito decorrente da ocupação primitiva."

"Um dado importante deve ser acrescentado – é que os índios, a não ser em casos excepcionais, não abandonaram suas terras. Por esse motivo não é correto classificar como devolutas, sem dono as terras que sempre foram ocupadas, por índios ou das quais estes foram expulsos à força."

EX POSITIS, requer a V. Exª que, em acolhendo a preliminar de inadequação da via eleita, determine a extinção do presente ***mandamus*** sem julgamento do mérito, ou, caso V. Exª assim não entenda, que seja, no mérito, julgado improcedente o presente mandado de segurança.

Atenciosamente,

Proc. nº 760/98
Fls. 228
Rubrica

SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FUNAI

PG MLCRO ms cosvar ba

FUNAI/ Reg. 3709
Recebido 07 / 12 / 98
As hs.
ASSINATURA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
BAHIA

OF N°2478/98 - PRDC/BA

Salvador, 06 de novembro de 1998

Proc. nº 32/99
Fls. 492
Rubrica

Senhor Presidente,

Com o fito de instruir o Procedimento Administrativo Nº 08104.000145/98-87, em curso nesta PRDC, relativo ao processo de identificação da Terra Indígena Aldeia Velha/Fazenda Santo Amaro, localizada no município de Porto Seguro/Bahia, solicito a V. Sª. informar a situação atual das famílias pataxó ali residentes, assim como o andamento do processo de regularização da dita TI.

Ao ensejo, renovo os votos de consideração.

Proc. nº 160/98
Fls. 09
Rubrica

Geisa de Assis Rodrigues
Procuradora da República

Ilmº. Sr.
DR. SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA
MD. Presidente da FUNAI
Brasília-DF.

Ao Chefe do NEIT,
para elaborar resposta.
14.12.98

Aureo Araújo Galeiras
Diretor do Assuntos Fundiários
FUNAI/MJ

ENTRADA NEID
HORA: 15/12/98
RUBRICA:

A Sra. Coordenadora

Solange,

1) solicitando confirmar a numeração do ofício enviada em resposta;

2) pedindo anexação à parte do GT.

Brb, 17.12.98

Walter Coutinho Jr.
Chefe do Dept.º de
Identificação e Delimitação

FUNAI
Documento para Despacho

Data : 19/11/98
Pag. : 1

Identificacao do Documento

Numero: s/nr | Tipo: FAX | Data Doc.: 06/11/98

Identificacao da Origem

Nome: Geisa A Rodrigues - Procuradora Republica - MPF UF:BA
Endereco

Num. Prot. Presidencia: 16.046 Data Cadastro: 09/11/98 Hora: 09:07

Destinatario : Presidente FUNAI

Proc. nº 1538/98
Fls. 493
Rubrica

Sinopse do Assunto

Enc fax-Of 02478 sol infs ref situacao atual familias Pataxo e andamento Proc regularizacao TI Ald Velha

Encaminhe-se à(o): DAF.

Proc. nº 1538/98
Fls. 494
Rubrica

( ) Informar ao interessado as providencias adotadas.
( ) Dar retorno a esta Presidencia sobre o assunto.
(X) Outros - para juntada ao antecedente e providências pertinentes.

Em, 27 de nov. de 1998.

Sulivan Silvestre Oliveira
Presidente da FUNAI

Celso Carelli Mendes
Chefe de Gabinete

Andamentos do Documento

Entrada:09/11/98 - Presi. sfp
19.11.98 - Presi.mm (original)

Saida:12/11/98 Gabinete - DAF. sfp

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO VIA FAX,
EM 09/11/98 E DESPACHADO A(O) DAF, FAVOR JUNTÁ-LO
marisa
Divisão de Apoio Administrativo
GAB/ PRES

FUNAI
Documento para Despacho

Data : 12/11/98
Pag. : 1

Identificacao do Documento

Numero: s/nr Tipo: FAX Data Doc.: 06/11/98

Identificacao da Origem

Nome: Geisa A Rodrigues - Procuradora Republica - MPF UF:BA
Endereco

Num. Prot. Presidencia: 16.046 Data Cadastro: 09/11/98 Hora: 09:07

Destinatario : Presidente FUNAI

Sinopse do Assunto

Enc fax-Of 02478 sol infs ref situacao atual familias Pataxo e andamento Proc regularizacao TI Ald Velha

Proc. nº 432/98
Fls. 49
Rubrica

Encaminhe-se a(o):

Proc. nº 760/98
Fls. 0224
Rubrica

( ) Informar ao interessado as providencias adotadas.
( ) Dar retorno a esta Presidencia sobre o assunto.
( ) Outros.

Em, de de 19

Sulivan Silvestre Oliveira
Presidente da FUNAI

Celso Carelli Mendes
Chefe de Gabinete

Andamentos do Documento

Entrada:09/11/98 - Presi. sfp Saida:12/11/98 - DAF. sfp

Recebi os documentos constantes
deste extrato em 12/11/98
as 16 hs 17 min
Roberto
Carimbo/Assinatura

FUNAI/ DPT Reg. 1769
Recebido 16 / 06 / 99
As ..... h.
ASSINATURA

FROM : CIMI/CEPEDES → PHONE NO. : 0732812768 Jun. 16 1999 05:03PM P01

Carta S/N

Aldeia Velha, 16 de junho de 1999.

AO
Presidente da FUNAI
Dr. Márcio Lacerda

Proc. nº 132/99
Fls. 495

Proc. nº 760/98
Fls.
Rubrica

Prezado Presidente,

Vimos através desta solicitar de V. Excia. Encaminhamentos para agilizar o processo de Demarcação da nossa terra, denominada Aldeia Velha no município de Porto Seguro/Ba., tendo em vista o termino do prazo, conforme determina o Decreto 1775/96, para publicação do relatório de Identificação e Delimitação da referida área, resultante do trabalho determinado pela portaria nº 314 de 8 de abril de 1998.

Informamos que a demora para regularização do nosso território, tem nos gerado vários transtornos e ameaças por parte dos invasores que ocupam irregularmente a terra e de moradores do Arraial D'Ajuda que entra na área, sem autorização, para retirar madeira.

Preocupados com essa situação, decidimos determinar um prazo, até 30 de setembro do corrente ano, para que a Funai dentro das suas atribuições, resolva imediatamente o nosso problema, caso contrário, teremos que adotar medidas para expulsar os invasores e fazer a autodemarcação do nosso território.

Diante do exposto, aguardamos deste órgão medidas urgentes para a demarcação da nossa terra e diminuição do nosso sofrimento.

Atenciosamente,

IPÊ PATAXÓ

Ipê Pataxó
Cacique da Aldeia Velha

Cópia para:

Ministro da Justiça
Procuradoria da República
Diretor de Assuntos Fundiários da Funai
Anai/Ba.
Cimi
Conselho de Caciques Pataxó e Pataxó HãHãHãe
Administrador Regional da Funai - ADR/Eunápolis
Apoinme
Capoib

Ao chefe do AERP,
Para providenciar a resposta.

ENTRADA: DPT
HORA: 22/06/99
RUBRICA:

22/06/99
Marco Araújo Galdino
Diretor de Assuntos Fundiários
FUNAI/MJ

À Sec./DEIB

Solicitando anexar à
pasta do GT Aldeia Velha.

Em 02.07.99

Walter Coutinho Jr.
Chefe do Dept.º de
Identificação e Delimitação

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS
ILHÉUS - BAHIA
Protocolo nº 485/99 Data 15/09/99
DIA DA SEMANA QUARTA-FEIRA HORA 15:15

À PROCURADORIA DA República na Bahia
Dr. Robério Nunes Filho - Salvador/Ba.
Dr. José Leão Júnior - Ilhéus/Ba.

Aldeia Velha, 15 de setembro de 1999.

Proc. nº 132/99
Fls. 496
Rubrica

Prezados senhores,

Nossa aldeia esta sendo constantemente invadida por pessoas estranhas, o comercio ilegal de lotes dentro das nossas terra vem sendo praticado abertamente por D. Ivone Ramos e outra senhora conhecida por Palmira, que além de venderem os lotes em terras que não lhes pertencem, vem desmatando e queimando áreas protegidas por Lei. Na região denominado Japara, localizada no lado norte da nossa terra, a invasão é liderada pelos senhores conhecidos por Izael, Almerindo e Ailton, que estão negociando a terra e destruindo sitios arqueológicos, classificados como sambaquis. A situação tem se complicado com a paralisação do processo de demarcação da terra, após um ano de conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico (GT), que fez o levantamento de identificação de delimitação da terra, o relatório ainda não foi publicado no Diário Oficial, extrapolando todos os prazos legais.

Diante destes acontecimentos, vimos através desta, solicitar dessa Procuradoria providências para coibir os atos criminosos destes elementos e gestão junto a FUNAI para o andamento do processo de demarcação da nossa terra. Informamos que já levamos o problema ao conhecimento da Funai -ADR Eunápolis, que até o momento não adotou nenhuma medida cabivel para o caso.

Proc. nº 760/98
Fls. 223
Rubrica

Na esperança de contar com o apoio dos senhores, agradecemos.

IPÊ PATAXÓ

Ipê Lopes Pataxó
Cacique da aldeia Velha

Gerson Pataxó

Gerson Pataxó
Liderança

Raimundo Pataxó
Liderança

Copia para:
Cimi
Anai
Funai
Iphan

R.A. sob a forma de PA no âmbito desta PRM/IOS.
Após, expeça-se ofício ao Sr. Administrador da FUNAI em Eunápolis, solicitando dele informações detalhadas acerca das denúncias aqui contidas.
Ilhéus, 16.11.99.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
ILHÉUS - BAHIA

Proc. nº 1609/98
Fls. 0024
Rubrica

OF./PRM/IOS/BA nº 129/2000. Ilhéus, 29 de fevereiro de 2000.

Proc. nº 1329/99
Fls. 497
Rubrica

Senhor Administrador,

O **Ministério Público Federal**, por intermédio do Procurador da República infrafirmado, no cumprimento de suas atribuições legais e com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição da República e art. 8º, inciso II, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, visando instruir o Procedimento Administrativo de n.º 81041.000124/99-88, acerca de denúncia de comércio ilegal de lotes na TI Aldeia Velha, vem, reiterando o ofício PRM/IOS/BA nº 690/99, requisitar a V. S.ª informações acerca dos fatos narrados no expediente de cópia anexa, fixando **prazo de 30 (trinta) dias** para cumprimento do quanto solicitado.

Ao ensejo, apresento votos de estima e respeito.

JOÃO BOSCO ARAUJO FONTES JR.
Procurador da República

Certifico que o presente documento foi enviado pelos Correios por meio da Carta Comercial Registrada ☒ Sedex ☐
Reg. nº 23449104 3 BR 01/03/2000
Carlos Ribeiro Batista e Silva
Técnico Administrativo
da Rep. b
Mat. 8349

Ilm.º Sr.
ANTONIO MANOEL DA SILVA.
Administrador Executivo do Escritório Regional da FUNAI.
Eunápolis - BA.

R. Marquês de Paranaguá, 191, centro. Ilhéus-BA. 45653-000. Telefax (73) 231-6902. E-mail: prmios@uol.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
ILHÉUS - BAHIA

Fls. 09

Proc. nº 1621/99
Fls. 498
Rubrica

OF./PRM/IOS/BA nº 560/2000. Ilhéus, 07 de agosto de 2000.

Proc. nº 1621/99
Fls. 325
Rubrica

Senhor Administrador,

Tramita nesta Procuradoria da República o Procedimento Administrativo n.º 81041.000124/99-88, acerca de denúncia de comércio ilegal de lotes na TI Aldeia Velha, no Município de Porto Seguro/BA. Deste modo, objetivando instruir o mencionado procedimento, com base no art. 129, inciso VI, da Constituição da República, e art. 8º, II, da Lei Complementar n.º 75/93, requisito a V. Sa., **reiterando o ofício nº 129/2000, de 29/02/2000**, informações acerca dos fatos narrados no expediente de cópia anexa.

Para tanto fixo o prazo de **15 (quinze) dias** para o cumprimento do quanto requisitado, sob pena de, em não o fazendo neste lapso, incorrer em crime de responsabilidade, conforme art. 8º, § 3º, da Lei Complementar n.º 75/93.

Atenciosamente.

MÁRCIO ANDRADE TORRES
Procurador da República

Ilm.º Sr.
THOMAZ VOLNEY DE ALMEIDA.
Administrador Executivo Regional da FUNAI.
Fundação Nacional do Índio.
Eunápolis/BA.

Certifico que o presente documento foi enviado pela Carta Comercial nº 182160493 em 08/08/00

R. Marquês de Paranaguá, 191, centro, Ilhéus-BA. 45653-000. Telefax(73) 231-6902. E-mail: prmilheus@maxnet.com.br

DESTINA[illegible] 124/99-88

FM

THOMAZ VOLNEY DE ALMEIDA - Administrador da FUNAI

Rua Tupiniquins, nº 455, Pequi

45.825-000 Eunápolis BA

OF./PRM/IOS/BA nº 560/2000.

Ourimilde de Sa

308420-2

VEJA DO OUTRO LADO O [illegible] PUBLICAÇÃO DESTA AR

DAF

FUNAI/ Reg. 2910
09/10/00
As
ASSINATURA

URGENTE

Proc. nº 32/99
Fls. 495
Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
ILHÉUS - BAHIA

OF./PRM/IOS/BA nº 721/2000. Ilhéus, 02 de outubro de 2000.

Proc. nº 76/98
Fls. 326
Rubrica

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a V. S.ª que tramita nesta Procuradoria da República no Município de Ilhéus/BA o Procedimento Administrativo n.º 08104.000145/98-87, que trata da regularização da Terra Indígena Aldeia Velha, no Município de Porto Seguro/BA. Diante do exposto, solicito a V. Sa., com base no art. 129, inciso VI, da Constituição da República, e art. 8º, II, da Lei Complementar n.º 75/93, informações acerca do processo de regularização da aludida Terra Indígena.

Ao ensejo, reitero protestos de consideração e apreço.

MÁRCIO ANDRADE TORRES
Procurador da República

Ao DEID
Para informar o MPF
da BAHIA.
em 09/30/00
Reinaldo Alcantindo
Diretor de Assuntos Fundiários
Substituto
Port. 667/MJ/00

Ilm.º Sr.
GLÊNIO DA COSTA ALVAREZ.
MD. Presidente da FUNAI.
Fundação Nacional do Índio.
SEPS, 702/902, Edifício Lex, Bloco A.
70390-025 - Brasília/DF.

ENTRADA/DEID
EM 10/10/00
RUBRICA

R. Marquês de Paranaguá, 191, centro. 45653-000. Ilhéus/BA. Telefax (73) 231-6902. E-mail: prmilheus@maxnet.com.br

FUNAI
Documento para Despacho

Data : 09/10/100
Pag. : 1

Identificacao-do-Documento

Numero: 0721 Tipo: oficio Data Doc.: 02/10/00

Identificacao-da-Origem

Nome: Marcio Andrade Torres - Procurador da Republica UF:BA
Endereco
Ministerio Publico Federal
Procuradoria da Republica em Ilheus

Proc. nº 139/99
Fls. 500
Rubrica

Num. Prot. Presidencia: 28.417 Data Cadastro: 09/10/00 Hora: 09:48

Destinatario : Presidente da Funai

Sinopse do Assunto

Solicita informacoes acerca do processo de regularizacao da Terra Indigena Aldeia Velha, no Municipio de Porto Seguro/BA, ref Procedimento Administrativo nr 08104.000145/98-87 que trata da regularizacao da aludida Terra Indig

Encaminhe-se a(o): DAF - DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

CONHECIMENTO E DEMAIS MEDIDAS JULGADAS PERTINENTES AO ATENDIMENTO, COM A BREVIDADE POSSÍVEL, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO EXPEDIENTE EM TELA.

Proc. nº 1460/98
Fls. 227
Rubrica

Em, 09 de outubro de 2000

Glenio da Costa Alvarez
Presidente da Funai

Sheila Maria Soares Fernandes
Chefe de Gabinete

Andamentos do Documento

Entrada: 09.10.00 - Presi.rbs

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

Proc. nº 32/19
Fls. 50
Rubrica

OFÍCIO Nº 1333 /DAF

Brasília, 08 **de novembro de 2000**

Proc. nº 32/19
Fls.
Rubrica

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, referimo-nos ao Oficio PRM/IOS/BA nº 721 de 02 de outubro último pelo qual Vossa Excelência solicita informações sobre o processo de regularização da terra indígena *Aldeia Velha*, município de Porto Seguro/BA.

Temos então a informar que a FUNAI, através da Portaria nº 398/PRES, de 08.04.98, publicada no D.O.U. de 13.04.98, constituiu o grupo técnico, nos termos do Decreto nº 1775/96 e Portaria nº 014/MJ/96 que procedeu aos estudos e levantamentos de identificação e delimitação da terra indígena *Aldeia Velha* (cópias anexas).

Até o presente momento, entretanto, o coordenador do referido GT, antropólogo José Augusto Laranjeira Sampaio, da UFBA, e que atuou na qualidade de colaborador, ainda não encaminhou seu relatório técnico, acompanhado do respectivo resumo a esta DAF para ser analisado com vistas a sua publicação nos diários oficiais da União e do Estado da Bahia em direção às fases administrativas subsequentes.

Estamos assim diligenciando no sentido de que o referido técnico se empenhe na conclusão e entrega de seu relatório para que possamos dar prosseguimento ao processo de regularização daquela terra tradicional Pataxó.

Respeitosamente,

Paulo Roberto Soares
Diretor de Assuntos Fundiários

À Sua Excelência, o Senhor
Márcio Andrade Torres
Procurador da República no Estado da Bahia
Rua Marquês de Paranaguá, 191 - centro
45.653-000 – Ilhéus – Bahia
deid/acm

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
ILHÉUS - BAHIA

OF./PRM/IOS/BA nº 761/2000.

Ilhéus, 11 de outubro de 2000.

Senhor Administrador,

Está em tramitação nesta Procuradoria da República no Município de Ilhéus/BA o Procedimento Administrativo n.º 81041.000124/99-88, acerca de denúncia de comércio ilegal de lotes na TI Aldeia Velha, no Município de Porto Seguro/BA. Encaminhamos o ofício n.º 129/2000, de 29/02/2000, para essa regional, o qual foi reiterado pelo ofício de n.º 560/2000, de 07/08/2000, todos solicitando informações acerca dos fatos narrados no expediente de cópia anexa, porém, até o momento, não obtivemos resposta.

Deste modo, objetivando instruir o mencionado procedimento, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição da República, e art. 8º, II, da Lei Complementar n.º 75/93, **reiterando os ofícios citados**, requisitamos a V. Sa., no prazo de **15 (quinze) dias**, as informações antes solicitadas, alertando-o que o retardamento injustificado das requisições do Ministério Público Federal poderá implicar em crime de responsabilidade, conforme art. 8º, § 3º, da Lei Complementar n.º 75/93.

Atenciosamente.

MÁRCIO ANDRADE TORRES
Procurador da República

Ilm.º Sr.
THOMAZ VOLNEY DE ALMEIDA.
MD. Administrador Executivo Regional da FUNAI.
Fundação Nacional do Índio.
Rua Tupiniquins, 455, Pequi.
45825-000 - Eunápolis/BA

R. Marquês de Paranaguá, 191, centro. 45653-000. Ilhéus/BA. Telefax (73) 231-8902. E-mail: prmilheus@maxnet.com.br

124/99 88
IM

THOMAZ VOLNEY DE ALMEIDA - Administrador da FUNAI

Rua Tupiniquins, nº 455, Pequi

45.825-000 EUNÁPOLIS BA

OF./PRM/ILHÉUS/BA nº 761/00

Maristela Vieira Loureiro
Assistente Intermediário
P.P. 279/DAD/30/08/00

EUNAPOLIS

23 OUT 2000

808420-4

1350
DEF/00

DAF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE EUNÁPOLIS/BA

Proc. nº 132/99
Fls. 503
Rubrica

MEMO. Nº 0554/GAB/AER-EUNÁPOLIS/2000.

Eunápolis/BA, 14/11/2000.

Proc. nº 1998
Fls. 232
Rubrica

Ao: Diretor da Diretoria de Assuntos Fundiários.
Dr. PAULO ROBERTO SOARES

Através do presente, encaminhamos para conhecimento de V.S, e providências julgadas necessárias, fotocópia do Processo nº 1999.33.01.001134-0, da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS/BA.

Atenciosamente,

THOMAZ VOLNEY DE ALMEIDA
Administrador Executivo Regional

Ao DEF
Para verificações e demais providências.
em 23/11/00
Reinaldo Guimarães
Diretor do Assuntos Fundiários
Substituto
Port. 667/00

FUNAI/ Rec. 3493
Recebido 21/11/00
Ass.
ASSINATURA

Arquivar na pasta da T I Aldeia Velha /BA
Em 25.02.02
Adeu Cotia Mariz
Chefe Substituto do DEF

À CLF,
PARA CONHECIMENTO E
DEMAIS VERIFICAÇÕES.
Cn, 24/11/2005

Djalma Antônio Guimarães
Chefe Depto Fundiário
DEF/1 DAS

Ciente.
Solicito encaminhar
a Doc/DAF, postos
de pousa de T. F.
Aldeia Nova.

Em Tempo:

Encaminho p/ o
Arapóia Jr. Alca
cotia para Dili-
gência Área preste de-
claração.
Cn, 27/11/05

Djalma Antônio Guimarães
Coordenador de Levantamento Fundiário DEF/D
Mat. 0441040

204

Proc. nº 232/99
Fls. 504
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS – VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 1999.33.01.001134-0

Proc. nº 760/98
Fls. 231
Rubrica

DECISÃO

PROCESSO Nº: 1999.33.01.001134-0

Vistos etc.;

Cuida-se de ação de reintegração de posse, com pedido de liminar, aforada pela COSVAR Agropecuária Ltda. em desfavor de Silvino Lopes do Espírito Santo e Outros, via da qual busca reaver a posse de imóvel que lhe pertence.

Afirmou ser legítima possuidora do imóvel rural, denominado 'Fazenda Santo Amaro', situada no Km. 2.0 da Rodovia Arraial D'ajuda/Vale Verde, no Município de Porto Seguro.

Sustentou que mantinha a posse do imóvel até o esbulho possessório perpetrado pelos requeridos, ocorrido em 15/03/1998. Alegou que na data indicada um grupo de índios lideradas pelo primeiro requerido invadiu sua propriedade, reproduzindo outra invasão ocorrida em março de 1.993. Asseverou que, no dia 25/10/1.999, o restante de sua propriedade foi invadido.

Argumentando ser esta última a data do mais recente esbulho, requereu liminar de reintegração de posse, por entender ser posse de menos de ano e dia. Juntou documentos e arrolou testemunhas.

Determinada a intimação da FUNAI para manifestar o seu interesse em integrar a lide, esta sustentou sua legitimidade às fls. 60/67.

AF

Instada, por sua vez, a União Federal a se manifestar nos autos, nos termos do art. 63, da Lei 6.001/73, pronunciou-se às fls. 92/94, requerendo sua integração à lide, na qualidade de litisconsorte passiva.

Em contestação apresentada pela FUNAI às fls. 112/136, suntentou ofensa à posse indígena, pugnou pela improcedência da ação e postulou fosse concedida a proteção possessória em favor da comunidade indígena.

Com vista o MPF opinou pela designação de audiência de justificação prévia.

Às fls. 156 vê-se despacho que entendeu necessária a realização de justificação prévia, realizada no dia 17 de agosto de 2.000, onde foram ouvidas 02 (duas) testemunhas. Para o ato foram os requeridos devidamente citados, fazendo-se presentes, acompanhados de advogados.

Brevemente relatados, decido.

O exame do conjunto probatório, ao contrário da pretensão da requerente, revela-me que o esbulho data de mais de ano e dia, fato que, por si só, afasta a possibilidade de concessão liminar da proteção possessória.

Com efeito, segundo restou demonstrado nos autos, a invasão noticiada teve início em 15/03/1998 (fls. 09). Verifico que os atos ocorridos em 25 de outubro de 1.999 nada mais são do que continuidade daquela anteriormente indicada.

Assim sendo, resta-me evidente que o esbulho ocorreu desde 15/03/1998, portanto a mais de ano e dia. Aliás esse entendimento é corroborado pelo próprio requerente, quando às fls. 12 informa que '*na madrugada do dia 25 do corrente mês, mediante surpresa, aproximadamente às 4:30 horas, as pessoas acima nomeadas como réus, alcoolizadas,* ***invadiram o restante da área da propriedade***...' (grifei).

206

Proc. nº 132/99
Fls. 506
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS – VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 1999.33.01.001134- 0

A tese levantada pela requerente, quanto aos sucessivos esbulhos não é suficiente a me convencer de que o esbulho data de menos de ano e dia. A tanto sou levado a partir da constatação de que, não obstante tenha tentado reintegrar-se na posse ocorrida em 1.998, os invasores permaneceram no interior da propriedade. Tal entendimento é reforçado pelo depoimento da testemunha Joselito Francisco dos Santos (fls. 191).

Por esses fundamentos, entendendo que se trata, em tese, de esbulho com mais de ano e dia, **INDEFIRO** a liminar possessória pleiteada, o que faço com espeque no disposto pelos arts. 507 e 508 do Código Civil.

Intimem-se.

Citem-se os requeridos para contestarem o pedido (art. 930 CPC).

Ilhéus, 06 de setembro de 2000.

Evaldo de Oliveira Fernandes, filho
Juiz Federal – SJ/ILHÉUS

REMETIDO
PARA
PUBLICAÇÃO

Proc. nº 760/98
Fls. 233
Rubrica

Obs:
Atestado Adm. Dej. exp. em favor da COSUAR Agrop. 3/TJA - Nº 005/94, de 12/01/94 - concedido p/ Port 270, de 27/03/98 - data de 31.03.98.

Djalma Antônio Guimarães
Coordenador de Levantamento Fundiário DEF/DAF
Mat. 0443049

Proc. nº 32/19
Fls. 50
Rubrica

Proc. nº 70 NS
Fls. 259
Rubrica

Nº [illegible]ERÇA-FEIRA, 31 MAR 1998 DIÁRIO O

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE MARÇO DE 1998

O PRESIDENTE DA [illegible]DAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, tendo em vista o contido no memo nº 088/DAF/DEID, de 20 de março de 1998, e,

CONSIDERANDO que, o documento expedido por esta Fundação em 12 de janeiro de 1994, em favor de COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA, intitulado de ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 005/DAF/94, pelo seu conteúdo constitui apenas uma declaração de desconhecimento de presença indígena;

CONSIDERANDO que, o interessado ao receber o Atestado e o Ofício nº 011/DAF/94, se comprometeu a aceitar a interdição oficial da FUNAI na área objeto do ATESTADO ADMINISTRATIVO, caso nela viesse a ser constada a ocorrência de trânsito e/ou permanência de índios;

CONSIDERANDO a convicta reivindicação indígena sobre as terras em questão que demanda estudos técnicos à luz do Decreto nº 1775/96, que regula a matéria; e,

CONSIDERANDO ainda, que o ATESTADO ADMINISTRATIVO expedido na data de 12 de janeiro de 1994, contraria as disposições contidas nos artigos 18, 22, 25, 62, e seus parágrafos da Lei 6.001/73 do Estatuto do Índio, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente e sem nenhum efeito o ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 005/DAF, de 12 de janeiro de 1994, expedido à COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Santo Amaro, com superfície de 1.275,00 hectares, localizado no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, compreendido entre as coordenadas geográficas: 16º 26' 54" latitude sul e 39º 05' 35" longitude oeste; 16º 28' 55" latitude sul e 39º 05' 11" longitude oeste; 16º 27' 59" latitude sul e 39º 04' 41" longitude oeste e 16º 28' 23" latitude sul e 39º 07' 44" longitude oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA

(Of. nº 244/98)

GILBERTO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
PAULO GUSTAVO LIMA WAGNER
ADVOGADOS

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA FEDRAL DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA FEDERAL DE ILHÉUS DO ESTADO DA BAHIA.

1134-0/99

Proc. nº 82/99
Fls. 508
Rubrica

Proc. nº 1601/98
Fls. 235
Rubrica

COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Dr. João Vargens, n.° 242, centro, Camacan . Bahia, CGC/MF 15689227/0001-63, com contrato social anexo (doc.1), representada, neste ato, por seus sócios **FRANCISCO JOSÉ GOES DA COSTA VARGENS, LUIS HENRIQUE GÓES DA COSTA VARGENS e EDUARDO AUGUSTO GÓES DA COSTA VARGENS**, por seus advogados, constituídos através do instrumento procuratório (doc.2), em anexo, com endereço para intimações constante no rodapé da presente, vêm, respeitosamente, perante V.Exa., com amparo nos artigos 499 do Código Civil Brasileiro e 926 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, propor a presente **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM MEDIDA LIMINAR "*INAUDITA ALTERA PARTE*"** em face de:

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANISIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Fls. 509

Rubrica

SILVINO LOPES DO ESPÍRITO SANTO, que também se intitula **CACIQUE IPÊ**, brasileiro, estado civil ignorado, comerciante, residente e domiciliado na praia da Coroa Vermelha, atualmente podendo ser encontrado na propriedade rural Fazenda Santo Amaro, sita no Distrito do Arraial D'ajuda, Rodovia Arraial D'ajuda - Vale Verde, Km 2.0, Município de Porto Seguro ;

VITAL LINA DOS SANTOS, conhecido como Vitalino, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, portador do CIC 530.399.985-87, residente no Arraial D'ajuda, atualmente podendo ser encontrado na propriedade rural Fazenda Santo Amaro, sita no Distrito do Arraial D'ajuda, Rodovia Arraial D'ajuda - Vale Verde, Km 2.0, Município de Porto Seguro ;

MARIA ROSA DOS SANTOS, trabalhadora rural, e seu marido ***GILBERGUE DIAS DE ALMEIDA,*** brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados no Arraial D'ajuda, atualmente podendo ser encontrados na propriedade rural Fazenda Santo Amaro, sita no Distrito do Arraial D'ajuda, Rodovia Arraial D'ajuda/Vale Verde, Km 2.0, Município de Porto Seguro ;

AMARGOSA DE TAL, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, atualmente podendo ser encontrado na Fazenda Santo Amaro, Km 2.0 da Rodovia Arraial D'ajuda/Vale Verde, Município de Porto Seguro ;

GIL DE TAL, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, atualmente podendo ser encontrado na Fazenda Santo Amaro, situada no KM 2.0 da Rodovia Arraial D'ajuda/Vale Verde, Município de Porto Seguro, e outros ainda não identificados, mas residentes e domiciliados nos Bairros São Pedro e Guanabara, do Arraial D'ajuda, pelas razões de direito e de fato que passa a expor :

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANÍSIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Proc. nº 760/98
Fls. 506
Rubrica

DA POSSE EFETIVA SOBRE O BEM IMÓVEL E O TÍTULO DOMINIAL PERTENCENTE A PARTICULAR

A demandante é senhora e possuidora do imóvel rural denominado Fazenda Santo Amaro, situada no endereço supramencionado, matriculada no INCRA sob n.º 326054017299/06, cuja aquisição encontra-se devidamente transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro, sob matrícula n.º 5.680, onde se constata : TÍTULO AQUISITIVO : Registrado sob n.º 6.414 livro 3-D no Registro Imobiliário de Belmonte, limitando-se ao norte com o Rio Buranhém, ao sul com a estrada geral que demanda ao povoado de Vale Verde e herdeiros de Antônio Jorge, novamente ao norte com quem de direito, e a oeste com terras dos herdeiros de José Martins Sampaio, consoante faz prova a certidão de registro anexa (doc. 03).

Cumpre argumentar, que no momento da abertura da precipitada matrícula de n.º 5.680 no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro, já não se podia extrair certidões do Cartório de Imóveis da Cidade de Belmonte, em função de um incêndio no seu interior, tendo ocasionado a destruição de vários documentos, e por isto optou o Oficial precipitadamente por consignar, na referida matrícula, a expressão, que não corresponde à realidade, ***"em terras do estado".***

Na verdade, dita área jamais poderia ser " terras do Estado" e sim, **MUNICIPAIS ou PARTICULARES** em virtude do que estabelece a Lei Estadual n.º 691, de 13.09.1906, (cópia anexa doc. 04), que reconhece como patrimônio municipal de Porto Seguro a área que a circunda de "uma légua quadrada"(4.356 hectares).

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANÍSIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Proc. nº X32199
Fls. 510
Rubrica

Proc. nº 760/08
Fls. 23
Rubrica

E aí estaria incluída a Fazenda Santo Amaro, não fosse a exceção aberta no seu art. 2º , excluindo-a, " ipsis verbis "

"Art. 2º - Na área de uma légua quadrada, de que tratam os números I a IV do artigo precedente, não serão incluídas as terras de propriedade particular, devidamente discriminadas".

Evidentemente que a expressão "discriminadas" não possuía a acepção técnica legal que lhe foi atribuída somente em 1976, com o advento da Ação Discriminatória instituída pela Lei n.º 6.385/76.

Portanto, de logo se vê o equívoco, pois certamente não se trata de " terras do Estado". Somente poderiam ser, no máximo, Municipais – o que também não são, pois foram subsumidas pela hipótese do art. 2º da citada lei estadual, que as descrimina. É o que se demonstrará em seguida.

Faz mister esclarecer, que a prova das alegações supra, que será a seguir mencionada, é cópia autêntica do original salvado do incêndio relatado no Cartório de Belmonte.

Trata-se, tal documento (doc. 05), como se pode perceber da sua simples leitura, da Carta de Sentença extraída dos autos da **"homologação por sentença de medição de terras"**, processada perante o Juízo de Direito da Comarca de Porto Seguro em 1919, contendo às suas fls.3 (doc. 05 – fls. 3), no requerimento datado de 19 de julho de 1917 dirigido ao Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Terras deste decimo, pelo proprietário de então, Symphronio de Souza Campeche, autorização para " medição e demarcação das terras particulares denominadas Santo Amaro", consoante despacho proferido naquele requerimento, adiante transcrito :

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANÍSIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Proc. nº 32/99
Fls. 511
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 235
Rubrica

" Como requer. Cumpra-se o art. 2º da Lei nº 691 de 13 de setembro de 1906".

Discriminada, no conceito da Lei de 1906 e do conjunto normativo jurídico vigente na época, significa identificada, separada, cercada, com limites e confrontações definidos e reconhecidos, apartadas do domínio público, portanto.

Com certeza, o despacho proferido pelo Delegado de Terras, fundamentou-se nas duas certidões que acompanharam o requerimento, passadas pelo Tabelião de Notas da Cidade de Porto Seguro em 1918, dando conta (doc. 5 – fls. 4 e 5), de que no ***"livro de notas do ano de mil oitocentos e quarenta e um a mil oitocentos e quarenta, digo e cincoenta e dois, delles as fls. 18v e 19, consta o pedido do suplicante que é o teor seguinte" (sic)*** passando a relatar a permuta da área denominada Santo Amaro, ao que parece, por uma " murada de casas" sito à Rua da Pontinha.

A outra certidão (doc. 5 – fls. 6 e 7), passada pelo mesmo Tabelião e Official do Registro Hypothecario de Porto Seguro, Sr Joaquim Gonçalves dos Santos Coelho, atesta que no mesmo livro de notas do ano de 1840 a 1852, às fls. 80v a 81v, ***encontra-se registrada a escritura pública de compra e venda do imóvel Santo Amaro, lavrada em 20.07.1850, transcrevendo, inclusive, e atestando igualmente, que foi paga a siza (equivalente hoje ao imposto de transmissão): " Pagamento Siza de Rendas " na quantia de réis $ 3.000, correspondente à siza de 6% sobre a quantia de $50.000 réis, porque comprou..."***

O referido despacho do Delegado de Terras fundamentou-se também pelo fato de terem sido, tanto a medição bem como a demarcação ***das terras particulares denominadas***

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANÍSIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Proc. nº 132/99
Fls. 512
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 239
Rubrica

Santo Amaro, sido homologadas por sentença judicial, como já demonstrado.

Na lição de Celso Antonio Bandeira de Mello, em sua obra Curso de Direito Administrativo, 4ª ed., pág. 397, Malheiros Editores, no capítulo que trata dos bens públicos, ao tecer comentários à Lei 601 e seu regulamento "que trataram de regularizar globalmente a propriedade fundiária dos particulares no Brasil":

" ***Fizeram-no, através das seguintes providências :***

a) consideraram de per si titulados tanto os sesmeiros e concessionários que cumpriram regularmente suas obrigações ou haviam sido delas dispensados por ato competente, quanto os que tinham havido suas terras de particulares mediante título legítimo, considerando-se como tais quaisquer atos então hábeis para a translação de domínio, desde que o imposto de transmissão houvesse sido pago, ainda que os outorgantes houvessem sido sesmeiros ou concessionários inadimplentes ou mesmo simples posseiros.

b) deferiam legitimação a primeiros ou segundos ocupantes das terras, se nelas houvesse cultura ou princípio de cultura e morada habitual do posseiro ou seu representante, bem como aos que as adquiriram de primeiro ocupante que as tenha possuído até a data do regulamento e as alienou sem tirar o título a que aludia o art. 11 do referido diploma e ainda aos que as houveram, por compra e venda ou doação, do primeiro ocupante e pagaram o imposto de transmissão após a publicação do regulamento".

Em assim sendo, e apenas para confirmar a lógica do raciocínio, justamente porque a Lei 601 reconheceu como particulares aquelas posses cuja existência fossem anteriores à sua promulgação, é que a multicitada Lei Estadual nº. 691 ao transferir para o patrimônio do Município de Porto Seguro, uma

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANÍSIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Proc. nº 132/99
Fls. 513
Rubrica

Proc. nº 760/95
Fls. 220
Rubrica

légua quadrada de terras ao seu derredor, excluiu as terras de propriedade particular, devidamente discriminadas".

Conclui-se, não restando dúvidas, tratar-se a área da Fazenda Santo Amaro de terras particulares.

Ultrapassada esta questão, passamos à prova da continuidade do exercício possessório da demandante que se sucedeu por mais de 150 anos, ***ininterruptamente.***

DO EXERCÍCIO DA POSSE

Em tal imóvel, mantinha a demandante até o esbulho possessório corrido em ***15.03.1998***, atividades agrícolas, como, criação de gado em pastoreio intensivo, produzia, processava e industrializava farinha de mandioca através de plantios intensivos, que foram objeto de financiamentos rurais contratados com o Banco do Brasil, com vencimentos futuros, conforme se observa nas averbações contidas no registro geral do imóvel ora anexado, tendo sempre a possuída, exercido por longos e ininterruptos anos, a posse sobre o imóvel, de forma mansa, pacífica e incontestada, por si e seus antecessores, sem impugnação de quem quer que seja, fato que se prolongou por mais de 150 (cento e cinqüenta) anos, como provado pelas alegações acima.

Outrossim, para desempenhar profissionalmente as atividades inerentes à agropecuária, na área em litígio, adquiriu a demandante em 1987 um trator de rodas marca Valmet, modelo 286, composto de plantadeira, colheitadeira, lançadeira de esterco, grade, arado e outros implementos afins; construiu uma moderna casa de farinha, com capacidade de processamento de 50 sacos/dia, edificada em concreto armado e alvenaria de tijolos e cimento; explorando ainda a atividade pecuária leiteira, com galpão de

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANÍSIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Proc. nº 132/99
Fls. 514
Rubrica
Proc. nº 260/98
Fls. 245
Rubrica

confinamento de gado, curral, plantios de abacaxi, capineiras, etc.; edificou onze casas de morada para trabalhadores rurais, casa sede e escritório, benfeitorias que compõem o acervo patrimonial da propriedade, que se encontra cercada em todos os seus limites e confrontações, com estacas de madeira e três fios de arame farpado, totalizando 10.000 (dez mil) metros de cerca, atividades que demonstram de forma irrefutável e incontestável, que detém efetivamente a demandante, a posse sobre a dita propriedade, exercida sempre de forma legítima e incontestável, consoante fazem prova os documentos anexos.

DOS FATOS E DOS ESBULHOS POSSESSÓRIOS SUCESSIVAMENTE PRATICADOS

Aos 12.03.98 um grupo de pessoas liderado por SILVINO LOPES DO ESPÍRITO SANTO, constituído de moradores do local, onde se situa a propriedade da autora, promoveu sua invasão. O fato foi levado ao conhecimento da autoridade policial da Cidade de Porto Seguro, consoante faz prova o Boletim de Ocorrência acostado (doc. 06).

Tal invasão é reprodução de outra ocorrida em março de 1993, também levada ao conhecimento da autoridade policial e rechaçada pela Justiça Estadual da Bahia ambas lideradas pelo mesmo cidadão, de dupla identidade, ***cacique Ipê*** **(identidade indígena)** ***e Silvino Lopes do Espírito Santo*** **(identidade civil)**, visto ser, também, comerciante estabelecido no Distrito da Coroa Vermelha, do Município de Santa Cruz de Cabrália.

Para melhor esclarecimento deste juízo, vale deixar consignado trecho da exordial, da **Ação de Reintegração de Posse,** movida em março de 1998 e que tramitava na Vara Cível e Comercial de Porto Seguro, processada sob o n.° 6.187/198-98, e

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANÍSIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Proc. nº 760/98
Fls. 510
Rubrica

Proc. nº 32/99
Fls. 510
Rubrica

excepcionada para esta Vara Federal, encontrando-se em fase de encaminhamento dos autos a este MM. Juízo, ou seja :

" DOS FATOS"

Aconteceu, porém, que na madrugada do dia 09.03.98, os réus acima mencionados, liderados pelo Sr. SILVINO LOPES DO ESPIRITO SANTO, que se auto intitula " cacique ipê ", aproveitando-se de incêndio que acomete a região e em partes da Fazenda da demandante, e no exato momento em que os proprietários encontravam-se mobilizados com a defesa civil, brigada de incêndio, colaboradores e demais funcionários, para debelarem o fogo, invadiram a referida propriedade, na parte extrema "oeste", usando como acesso o Rio Buranhém, e desde esta data se instalaram em mais ou menos 05 hectares, derrubando arvores e com a madeira delas construíram cabanas de acampamento, lá permanecendo, de forma clandestina e definitiva, impedindo o acesso dos empregados da demandante de circular sobre a área objeto da invasão. Em matéria publicada no Jornal A tarde de Salvador, na data de 16.03.98, os réus afirmaram categoricamente que não desocupariam a área invadida, como sucedeu em 1993, através de determinação judicial, a qual não seria cumprida caso novamente ocorresse (documento em anexo), incitando a desordem e em verdadeiro desafio a justiça, já que são sabedores de que a área pertence a autora, o que caracteriza, de forma inconteste, o esbulho possessório. Em ato incontinente promoveu, a demandante, a denúncia do fato junto a 25ª DIVISÃO REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR - PORTO SEGURO - BAHIA, o que se deu através do Boletim de Ocorrência de n.º 12/98 (doc. em anexo)

DO ESBULHO ANTERIORMENTE PRATICADO E DA DECISÃO JUDICIAL

A presente controvérsia judicial já foi anteriormente objeto de ação possessória movida, pela demandante,

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANÍSIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Proc. nº 132/99
Fls. 516
Rubrica

Proc. nº 76/98
Fls. 1043
Rubrica

contra o mesmo líder SILVINO LOPES DO ESPIRITO SANTO e seus seguidores, em 15.03.93, tendo naquela oportunidade sido concedida a liminar reintegratória, cuja transcrição da decisão ora se impõe :

" Da colação da prova testemunhal trazida a juízo, restou comprovado de forma inequívoca que realmente os réus praticaram a turbação na posse em menos de ano e dia e que a autora detém a posse que foi turbada pelos réus. As testemunhas ouvidas foram objetivas na prestação dos depoimentos, esclarecendo os fatos pormenorizadamente, demonstrando robustez absoluta sobre os fatos narrados na inicial. Assim, a requerente provou substancialmente os requisitos constantes do artigo 927 do CPC, a que estava incumbida : defiro, pois, a liminar de manutenção de posse pleiteada, ordenando que seja passado em favor da requerente o devido mandado para cumprimento imediato, inclusive com apoio de força policial que deverá ser requisitada". "

Cumpre, ainda, esclarecer que, concomitante a esta invasão, deu-se o reconhecimento pelo Governo Federal, como aldeia indígena, de uma área de terras de aproximadamente 3.000 (três mil) hectares, situada em torno da região da Coroa Vermelha, distante mais de 16 Km (dezesseis quilômetros), da área objeto da presente lide, fato que afasta a possibilidade da existência de duas aldeias antigas indígenas, como querem fazer crer, os ora demandados.

DO MAIS RECENTE ESBULHO POSSESSÓRIO PRATICADO, ESSE MEDIANTE ATO DE TERRORISMO

Dá-se que na madrugada do dia 25 do corrente mês, mediante surpresa, aproximadamente às 4:30 horas, as pessoas acima nomeadas como réus, alcoolizadas, invadiram o restante

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANÍSIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Proc. nº 13/99
Fls. 513
Rubrica

Proc. nº 360/98
Fls. 514
Rubrica

da área da propriedade, aproximadamente 1.270 hectares, tomando, de assalto, a sede, proferindo palavras de ordem, tais como : não vamos mais esperar pela FUNAI, vamos fazer justiça pelas próprias mãos, não voltem mais aqui senão vão morrer, quando expulsaram um dos proprietários do imóvel, de nome EDUARDO AUGUSTO GOÉS DA COSTA VARGENS, vestido apenas com roupa de baixo, e mais 4 (quatro) famílias de trabalhadores, estes somente com as roupas do corpo, à base de bordunadas, produzindo-lhes escoriações, profundo pavor e constrangimento que jamais poderá ser reparado. Novamente a demandada levou ao conhecimento da autoridade policial, consoante faz prova o boletim de ocorrência anexo (doc.07 e 08).

Os ofendidos, apesar dos insistentes pedidos, foram impedidos de recolher seus pertences pessoais, a importância de R$ 360,00, documentos, aparelhos de eletrodomésticos, como fogões, geladeiras, televisores, um trator agrícola, um veículo utilitário de marca Chevrolet, além de 50 (cinqüenta) cabeças de gado e oito cavalos, pertencentes à demandante e 50 rezes da raça cimental, uma égua e quinze cavalos, que encontravam-se em regime de aluguel de pastagens na propriedade invadida e que pertencem à Fazenda Tropa Costeira, que todos esses bens encontram-se apreendidos e indevidamente em poder dos demandados.

DO DIREITO

Na lição da eminente civilista Maria Helena Diniz, em sua obra Código Civil Anotado, Editora Saraiva, 1995, pág. 383, em comentário ao art. 499, assim se expressa na definição do esbulho possessório:

" é o ato pelo qual o possuidor se vê despojado da posse injustamente, por violência, por clandestinidade e por precariedade".

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANÍSIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Proc. nº 182/99
Fls. 518
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 245
Rubrica

Tito Fulgêncio assim se expressa :

" a palavra esbulho, segundo os dicionários da língua, significa o ato de tomar alguma coisa a alguém contra a sua vontade sem legítima autoridade ou direito"

" aplicada à posse, significa evidentemente duas coisas :

a) privação da posse, em todo ou em parte;

b) uma privação injusta.

QUEM SÃO OS ESBULHADORES ?

Tratam-se, na verdade, dos mesmos invasores anteriores da Fazenda Santo Amaro, sendo que dois deles foram indenizados pela demandante no ano de 1988, consoante fazem prova as escrituras públicas de quitação de benfeitorias lavradas no Tabelinonato de Notas e de Protesto da Comarca de Porto Seguro docs. 09 e 10), onde se constata que ***VITAL LINA DOS SANTOS***, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF/MF n.º 530399985/87, morador do Arraial D'ajuda, foi indenizado das benfeitorias por ele realizadas na Fazenda Santo Amaro, percebendo à época a quantia de Cz$ 400.000,00(quatrocentos mil cruzados), transcrita no livro n.º 25-3489-fls.186/186verso e ***GILBERGUE DIAS DE ANDRADE e sua mulher MARIA ROSA DOS SANTOS***, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados no Arraial D'ajuda, Distrito de Porto Seguro, ele portador da Cédula de Identidade n.º 4.674.793 e portadores do CPF/MF 469329255/91, percebendo à época a quantia de Cz$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), transcrita no livro nº 26 - nº 3.534 às fls. 31/31verso.

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANÍSIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Proc. nº 17/99
Fls. 519
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 246
Rubrica

Esclareça-se que o demandado Vital Lina é pai do mencionado esbulhador conhecido vulgarmente como " néu da jega " , cuja atividade é a exploração ilegal de madeiras remanescentes da mata atlântica, pertencentes à fazenda esbulhada. Argumentando ainda que os filhos e cunhados do esbulhador Gilbergue, totalizam aproximadamente um grupo de dez pessoas, todas que agem sob a liderança do Sr Silvino Lopes do Espirito Santo.

DO ATESTADO ADMINISTRATIVO EXPEDIDO PELA FUNAI QUE NEGA SER A ÁREA INDÍGENA OU DE OCUPACÃO DE ÍNDIOS

Após o desfecho desta ação movida em 1993, a demandante, para definitivamente dirimir dúvidas que porventura pudessem existir, quanto a ser a área de propriedade indígena, solicitou junto à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), mediante requerimento datado de 19.11.93, Atestado Administrativo de presença fisica de índios e de aldeamento indígena para o imóvel Santo Amaro, com superficie de 1.275 hectares. Obteve a autora, o referido Atestado Administrativo Negativo de n.º 005 expedido em 12 de janeiro de 1994, que comprova definitivamente não ser a área de propriedade indígena, de não ter sido ocupada a qualquer tempo por índios ou de ter sido uma aldeia, como sempre alegou o réu SILVINO LOPES DO ESPIRITO SANTO, não passando de mera falácia e sem sustentação legal este argumento, consoante faz prova o atestado mencionado ora anexado (doc.11).

Cumpre ainda acrescentar a este título, que encontra-se concluído o processo de demarcação da reserva indígena situada na Praia de Coroa Vermelha, Município de Santa Cruz de Cabrália, distante mais de 16 Km da área em questão, onde o líder e primeiro demandado reside e exerce atividade comercial de venda de

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANÍSIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Proc. nº 32/99
Fls. 520
Rubrica

Proc. nº 2018
Fls. 247
Rubrica

artesanato, sendo estranha e sem sustentação legal a atitude pelos réus adotada.

DA REINTEGRAÇÃO LIMINAR

Assim espoliada a autora no imóvel de sua incontestável posse e propriedade, e como data o esbulho de menos de ano e dia, impõe-se a sua reintegração liminar, independente da audiência dos réus, e pede-se com amparo no artigo 928 do CPC, a expedição de mandato de reintegração "***initio litis***", em virtude da exordial encontrar-se devidamente instruída, a fim de que fique assegurada a posse da suplicante sobre o imóvel descrito, após o que, lavrados os respectivos autos, seja promovida a necessária citação dos suplicados para responderem aos termos da presente ação, contestando-a, se quiserem, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, ficando citados para os demais termos da ação, até final sentença que ratifique a reintegração promovida, sujeitando-os ainda ao pagamento das perdas e danos a serem apuradas em execução, inclusive custas e honorários dos patronos do autor, a serem arbitrados por este Juízo.

Na hipótese dos suplicantes promoverem novo esbulho, pede-se seja-lhes aplicada a multa diária de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Por cautela, caso achar por bem, V.Exa., mandar promover a justificação prévia, indica-se, desde já, as testemunhas **MANUEL VALMIR AMARAL DE LACERDA, JOSELITO FRANCISCO DOS SANTOS e ALBERTO GREFE**, que poderão comprovar o alegado, comparecendo, em dia e hora designados, independentemente de intimação.

Dando-se à presente o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para efeito de pagamento da taxa judiciária,

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANÍSIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Proc. nº 232/99
Fls. 521
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 498
Rubrica

protesta-se, pela procedência da ação, e pela realização de todo gênero de provas admitidas em direito, documental, inclusive em contraprova, testemunhal, pericial, se necessário, até mesmo depoimento pessoal dos réus.

Documentos que acompanham a inicial:

1. Contrato Social
2. Procuração
3. Certidão de Registro do Imóvel
4. Lei nº. 691 de 13/09/1906
5. Documentos Salvados do Incêndio do Cartório de Registro de Belmonte
6. Boletim de Ocorrência da Invasão de 1998
7. Boletim de Ocorrência da Invasão de 1999
8. Boletim de Ocorrência da Fazenda Tropa Costeira de 1999
9. Escritura de Quitação de Benfeitorias de Vital Lina dos Santos
10. Escritura de Quitação de Benfeitorias de Gilbergue Dias de Andrade
11. Atestado Administrativo Negativo da FUNAI
12. Publicações editadas pelo Jornal A Tarde
13. Fita de Vídeo de Matéria Jornalística editada pela TV Santa Cruz

N. Termos
P. Deferimento
Ilhéus, 29 de Outubro de 1999

GILBERTO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
OAB/BA 5.379
CPF/MF 081.938.005/91

PAULO GUSTAVO LIMA WAGNER
OAB/BA 782 A
CPF/MF 437.737.297/15

Proc. nº 132/99
Fls. 522
Rubrica

AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N SALA 206 CENTRO EMPRESARIAL ANÍSIO LOUREIRO
CEP 45880-000 CAMACAN - BAHIA FONE/FAX 073 . 283 1226

Proc. nº 760/98
Fls. 0419
Rubrica

"FICHA Nº 01"

DOC. 2
20º V FEDERAL
FLS. 18
RUBRICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração nomeio e constituo meus bastantes procuradores os Beis. ***GILBERTO ALMEIDA COUTO DE CASTRO***, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 5379 , e ***PAULO GUSTAVO LIMA WAGNER***, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB.Ba. sob nº 782[A], residentes e domiciliados nesta Cidade, com todos os poderes necessários para a representação em juizo civel , trabalhista e criminal, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, inclusive perante os Tribunais, propondo e/ou variando de ações, medidas cautelares e reclamações, contestando, intervindo, recorrendo, adjudicando, impugnando e contraditando, desistindo, a quem conferimos também os poderes para o foro em geral e os especiais de confessar, acordar, transigir, dar e receber quitação, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, assim como praticar todos estes e mais os necessários que sejam para o fiel, bom e melhor desempenho deste mandato **AD JUDICIA**, inclusive ratificando qualquer ato ou requerimento já praticado.

Camacan, 28 de outubro de 1999

COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA
CGC 15689227/0001-63

Proc. nº 182/99
Fls. 523
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 250
Rubrica

Certifico que a presente Fotocópia está conforme o original. Dou fé.
Camacã (Ba.) 28/10/1999
Em testemunho da verdade.

CAMACAN-BA

ZELINDO PIRES — SUB-TABELIÃO

FUNAI/ Rec. 3769
Recebido 06/12/00
As
ASSINATURA

1420
DEF/00

PRAZO 20 DIAS

Proc. nº 760/98
Fls. 252
Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
ILHÉUS - BAHIA

OF./PRM/IOS/BA nº 897/2000. Ilhéus, 21 de novembro de 2000.

Proc. nº 132/99
Fls. 524
Rubrica

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhei o ofício n.º 129/2000, de 29/02/2000, para a Administração Executiva Regional - ADR/FUNAI, o qual foi reiterado pelos ofícios de n.ºs 560/2000, de 07/08/2000, que por sua vez foi reiterado pelo ofício de n.º 761/2000, de 11/10/2000, **todos solicitando informações acerca dos fatos narrados no expediente de cópia anexa**, porém, até o momento, não obtivemos resposta. As informações requisitadas são de relevante valor para a instrução do Procedimento Administrativo n.º 81041.000124/99-88, que apura denúncia de comércio ilegal de lotes na TI Aldeia Velha, no Município de Porto Seguro/BA.

Com lastro no art. 129, inciso VI, da Constituição da República, e art. 8º, II, da Lei Complementar n.º 75/93, requisito a V. S.ª que informe sobre a atual situação do processo de demarcação da Terra Indígena Aldeia Velha, bem como sobre os fatos narrados no expediente anexado, no prazo de **20 (vinte) dias**, alertando-o que o retardamento injustificado das requisições do Ministério Público Federal poderão implicar em crime de responsabilidade, conforme art. 8º, § 3º, da Lei Complementar n.º 75/93.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e apreço.

ENTRADA/DEID
EM 07/12/00
RUBRICA
CANCELADO

MÁRCIO ANDRADE TORRES
Procurador da República

ENTRADA/DEID
EM 12/DEZ/00
RUBRICA

Ao DEF
Para ciência que o
ofício não foi respondido
após, ao MPF-PR/BA
em 07.12.00

(Reinaldo Pereira Lucinda)
Diretor de Assuntos Fundiários
Substituto
Port. 867/MJ/00

Ilm.º Sr.
GLÊNIO DA COSTA ALVAREZ
MD. Presidente da FUNAI.
Fundação Nacional do Índio.
SEPS, 702/902, Edifício Lex, Bloco A.
70390-025 - Brasília/DF.

R. Marquês de Paranaguá, 191, centro. 45653-000. Ilhéus/BA. Telefax (73) 231-6902. E-mail: prmilheus@maxnet.com.br

À DGD,

Solicitando MINUTAR
ofício RESPOSTA AO MPF/BA,
tendo em vista essa T.I.
ainda encontrar-se
em processo de IDENTIFICAÇÃO.

G, 12/12/2000

José Aparecido D. Brinon
Chefe Depto Fundiário
DEF / DAF

À Sociólogo
Antropólogo Jorai,

Favor minutar resposta.

BSB, 13/12/00

FUNAI
Documento para Despacho

Data : 06/12/100
Pag. : 1

Identificacao-do-Documento

Numero: 0897 Tipo: oficio Data Doc.: 21/11/00

Identificacao-da-Origem

Nome: Marcio Andrade Torres - Proc. da Republica em Ilheus UF: BA
Endereco

Proc. nº 220/99
Fls. 520
Rubrica

Num. Prot. Presidencia: 29.251 Data Cadastro: 06/12/00 Hora: 16:16

Destinatario : Presidente da Funai

Sinopse do Assunto

Sol que informe sobre a atual situacao do processo de demarcacao da Terra Indigena Aldeia Velha, bem como sobre os fatos narrados no expediente anexado, no prazo de 20 dias.

Encaminhe-se a(o): DAF - DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE RESPOSTA COM A URGÊNCIA QUE SE COLOCA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO INTEIRO TEOR DO EXPEDIENTE EM PAUTA.

Em, 06 de dezembro de 2000

Proc. nº 7601/98
Fls.
Rubrica

Glenio da Costa Alvarez
Presidente da Funai

Sheila Maria Soares Fernandes
Chefe de Gabinete

Andamentos do Documento

Entrada : 06.12.00 - Presi.fgf

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 132/99
Fls. 526
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 259
Rubrica

OFÍCIO Nº 1464/DAF

Brasília, 18 de dezembro de 2.000

Senhor Procurador,

Em referência ao OF/PRM/IOS/BA nº 897, de 21 de novembro de 2000, que requisita informações sobre as providências administrativas acerca do comércio ilegal de lotes na Terra Indígena Aldeia Velha, no município de Porto Seguro/BA, vimos dizer que a Diretoria de Assuntos Fundiários desconhecia a gravidade das invasões. Não obstante, encaminhará o fato à Administração de Eunápolis para que esta o averigúe e tome as providências cabíveis.

Quanto aos encaminhamentos referentes à regularização fundiária dessa terra, vimos informar que a FUNAI, por meio da Portaria nº 314/PRES, de 08 de abril de 1998, constituiu grupo técnico para proceder aos estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Aldeia Velha e a adequação dos limites da Terra Indígena Pataxó de Imbiriba. Os estudos dessa primeira terra foram realizados ainda naquele ano, porém até o momento o antropólogo coordenador do GT não entregou o relatório.

Uma vez que a FUNAI já enviou, conforme solicitação do antropólogo, cópia do processo FUNAI/BSB/0132/99, mapa e memorial descritivo da área, bem como explicitou a importância do relatório para dar os encaminhamentos que visam a demarcação física da Terra Indígena Aldeia Velha, no momento estamos aguardando o recebimento dessa peça.

Com votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO SOARES
Diretor de Assuntos Fundiários

Excelentíssimo Senhor,
MÁRCIO ANDRADE TORRES
Procurador Regional da República
R. Marquês de Paranaguá, 191, centro
46653.000 Ilhéus-BA

x:\deid\offald wilm PR\jed

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 32/99
Fls. 529
Rubrica

Proc. nº 760/18
Fls. 259
Rubrica

Ofício nº 1465 /DAF

Brasília, 18 de dezembro de 2.000

Senhor Procurador,

Em referência ao OF/PRM/IOS/BA nº 924, de 28 de novembro de 2000, que requisita informações sobre as providências administrativas relativas a Aldeia Pequi, Terra Indígena Pataxó, no município de Prado/BA, vimos informar que não constava nada em nossa programação para o ano corrente, uma vez esta Fundação somente veio a ter conhecimento desta comunidade por meio de um ofício enviado por V. Exª em agosto deste ano. A providência mais imediata, cabível neste caso, é a inclusão da comunidade na lista de grupos a realizar estudos de reconhecimento étnico.

Outrossim, comunicamos que nem mesmo a Administração Regional de Eunápolis, que pela sua localização geográfica estaria responsável pelas terras indígenas localizadas no município de Prado, conforme contato telefônico com o administrador substituto, também não dispõe de maiores informações sobre a Aldeia Pequi.

Com votos de estima e consideração.

Cordialmente,

PAULO ROBERTO SOARES
Diretor de Assuntos Fundiários

Excelentíssimo Senhor,
MÁRCIO ANDRADE TORRES
Procurador Regional da República
R. Marquês de Paranaguá, 191, centro
46653.000 Ilhéus-BA

xc:deid/of/ald pequi/jscl

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 1532/99
Fls. 528
Rubrica

Proc. nº 7601/8
Fls. 0255
Rubrica

MEMO N.º 169 /DAF Brasília, 18 de dezembro de 2000.

À: AER Eunápolis
Ref.: Denúncias sobre comércio ilegal de lotes na Terra Indígena Aldeia Velha constantes no OF. PRM/IOS/BA n.º 897 de 21.11.2000 e na Carta S/N de 15.09.2000 enviada pelos índios

Referem-se os expedientes acima citados, à denúncia acerca do comércio ilegal de lotes na Terra Indígena Aldeia Velha, localizada no município de Porto Seguro/BA. Em vista dos mesmos, solicitamos a V. Sª averiguar a veracidade dos fatos e, caso se confirme, mantenha esta Diretoria informada, bem como tome as providências cabíveis que estejam ao alcance dessa administração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO SOARES
Diretor de Assuntos Fundiários

GUARANI\DEPTO\DEID\MEM\Juan\Aldeia Velha.INCL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE EUNÁPOLIS/BA

Proc. nº 132/99
Fls. 529
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 256
Rubrica

MEMO nº 184 / GAB/AER/EU/2000

Em: 20 de agosto de 2001.

Ao: DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Senhor Diretor,

Tendo em vista o fato de que o GT designado pela Portaria Nº 314/98, com o objetivo de identificar e delimitar a T.I. Aldeia Velha, no município de Porto Seguro –BA, até a presente data não ter apresentado o relatório de identificação e delimitação;

Considerando que, conforme informado anteriormente, ocupantes não índios continuam a explorar a área, inclusive loteando parte dela;

Considerando que existe em curso na justiça uma ação de reintegração de posse contra os índios, a qual põe em risco a tranquilidade da população indígena, que vive sob a ameaça de expulsão de suas terras tradicionais;

Considerando os fortes interesses econômicos presentes na região, especialmente pela sua alta potencialidade turística;

E, finalmente, considerando os irreparáveis prejuízos econômicos e sociais causados à população indígena pela indefinição quanto à situação de suas terras;

Vimos por meio deste solicitar a V.Sª. providências urgentes no sentido de viabilizar a garantia dos direitos dos índios sobre as terras de Aldeia Velha, na qual hoje vivem mais de 200 Pataxó; sugerindo que seja designado um novo grupo de trabalho para ultimar a identificação e delimitação das terras. Para tanto, existe a disponibilidade de técnicos aptos a realizar tais trabalhos na própria região, podendo se contar, como sugestão, com os seguintes;

- JORGE LUIZ DE PAULA, Antropólogo, lotado na AER Eunápolis;
- HÉLCIO DE MATOS BATISTA, Engenheiro agrimensor, lotado na AER Governador Valadares

ENTRADA/DEID
EM 10 / 09 / 01
RUBRICA

Ao DEID,

informar quanto
à situação do
GT designado pela
Portaria Nº 314/98
e opinar sobre propos
ta do administrador
em 10.09.01

Artur Nóbre Mendes
Diretor de Assuntos Fundiários

Ao Sr. Diretor,

Estamos de acordo, aguardemos a
conclusão da revisão do relatório de
Pernambuco IV e V sob a coordenação do
antropólogo Jorge Luiz de Paula e a
publicação do Edital de contestação por
produto pela Funai. Quanto à tutela,
deve-se consultar à PG sobre a possibilidade.

Bsb, 01/03/02

- JEAN FRANÇOIS TIMMERS, Ambientalista o qual prestou consultoria ao GT Corumbuzinho/Barra Velha .

Assim sendo, solicitamos ainda a V.Sª., que enquanto se aguarda uma solução definitiva para o problema, seja imediatamente declarada a interdição das terras, conforme mapa elaborado pelo GT da Portaria Nº 314/98; objetivando resguardar os interesses indígenas, tendo em vista especialmente a possibilidade de, caso não sejam fornecidos elementos jurídicos suficientes, venha a ser concedida pela justiça a reintegração de posse contra os índios.

Atenciosamente,

Proc. nº 1899/99
Fls. 530
Rubrica

Arival Barbosa Parente
Administrador Executivo Regional
P.P. 561 de 17/07/01

Proc. nº 7601/98
Fls. 257
Rubrica

Ao DEI,

p/ dar prosseguimento conforme programação

Artur Nobre Mendes
Diretor de Assuntos Fundiários

À Sec. Arquivo,
Posto T.I. Alberto Velho.
BSM 18/03/02
Gabriela Angela Tenes Schettino

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 1820/99
Fls. 53
Rubrica

Proc. nº 7601/98
Fls. 058
Rubrica

Instrução Executiva nº 306 /DAF **Brasília, 18 de setembro de 2001**

O DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista a necessidade de levar a conclusão o relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena Aldeia Velha da etnia Pataxó,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do antropólogo JORGE LUIZ DE PAULA – AER/Eunápolis, à cidade de Salvador, Estado da Bahia, com o objetivo de,

a) auxiliar o coordenador do Grupo Técnico de identificação e delimitação da Terra Indígena Aldeia Velha na elaboração final do relatório circunstanciado de identificação e delimitação da referida terra indígena;
b) colher junto ao coordenador do referido GT, os dados e documentos levantados pelo Grupo Técnico, para, caso necessário, concluir o relatório em Eunápolis quando de seu retorno.

Art. 2º Estabelecer o período de 05 (cinco) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 3º As despesas correrão à conta do Programa Território e Cultura Indígenas.

Art. 4º Esta Instrução Técnica entra em vigor na data de sua assinatura.

Artur Nobre Mendes

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE EUNÁPOLIS/BA

NÚMERO/ 146
GAB/AER/EU/2001

PROTOCOLO DE FAX-SIMILE

De (From): FUNAI/EUNÁPOLIS/BA

Para (To): DEPTO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO
SR MARCOS PAULO

FAX Nº (73) -2614832
FAX Nº

N.º de Páginas (incluindo esta) 03
N.º of. Pages (including cover sheet)

Local e data (Place and date)
EUNÁPOLIS/BA, 09.11.01

Encaminho a Vossa Senhoria ***memorando s/nº servidor de 09/11/2001*** referente às informações da Instrução Executiva nº106/DAF de 18/09/2001

TI. ALDEIA VELHA

Atenciosamente,

Proc. nº 32199
Fls. 532
Rubrica

ARIVAL BARREIRA PARENTE
ADMINISTRADOR REGIONAL

Favor comunicar imediatamente qualquer problema com esta transmissão	Responsável pela transmissão

Proc. nº 36148
Fls. 0254
Rubrica

Ao antropólogo Norberto,
Para conhecimento e manifestação.
BSB, 13/11/01

Marco Paulo Tores Schettini
Chefe do Depto. de Identificação e Delimitação
DEID/FUNAI/BSB

ENTRADA / DEID
EM 12 / 11 / 01
RUBRICA Ariana

Ciente.
A SEC/DEID
Favor providenciar na forma
solicitada pelo TI no BSB-DF. 13/11/01

Norberto Vieira Cruvinel
Coordenador - CDA/DEID

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE EUNÁPOLIS/BA

FUNAI EUNÁPOLIS
Prot. Nº 252
DL. Rec. 09.11.01
Hora
Rub

MEMO S/Nº /SERVIDOR

Em, 09 de novembro de 2001

AO ADMINISTRADOR REGIONAL.

Proc. nº 1632/99
Fls. 533
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 260
Rubrica

Senhor Administrador,

Venho por meio deste prestar informações a V.Sª., com vistas ao Departamento de Identificação e Delimitação – DEID, acerca da Instrução Executiva Nº106/DAF, de 18.09.01, a qual autorizava o meu deslocamento à cidade de Salvador para auxiliar o coordenador do GT de identificação e delimitação da T.I. Aldeia Velha na elaboração final do seu relatório.

Apesar de ter acordado pessoalmente com o antropólogo Luis Augusto, coordenador do GT, que os trabalhos seriam realizados no período de 18 a 23.09.2001, ao procurá-lo para confirmar o meu deslocamento, fui surpreendido pela notícia de que o mesmo não se encontrava em Salvador, tendo viajado dias atrás. Após o seu retorno a Salvador consegui novamente entrar em contato por telefone com o mesmo, o qual disse que não teria nova data disponível tão breve, já que se encontrava atarefado com atribuições acadêmicas. Pedi a ele, então, que me enviasse, através de e-mail, o material colhido durante o trabalho de campo do GT, para que pudesse fazer avaliar se era possível concluir eu mesmo o relatório.

Dias mais tarde, não tendo recebido a mensagem, voltei a falar com Luis Augusto, o qual alegou estarem desorganizados os arquivos. Solicitei que me disponibilizasse os dados da forma como estavam, já que precisava pelo menos de uma avaliação destes. Várias foram as tentativas que se seguiram, tanto para agendarmos uma data para meu deslocamento a Salvador, quanto para que enviasse os dados. Apesar do coordenador ter prometido o envio destes várias vezes, não concretizou nunca o ato.

Assim, não tendo até o momento obtido sucesso no cumprimento da referida Instrução Executiva, venho informar os fatos, solicitando que seja avaliada pelo DEID a situação. Deve ser considerada a opção de anular a Portaria anterior que nomeara o referido antropólogo para coordenar os trabalhos de identificação e delimitação da T.I. Aldeia Velha, designando-se um novo GT. Caso isso venha a ocorrer me coloco à disposição de V.Sª. para coordenar os trabalhos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE EUNAPOLIS/BA

Proc. nº 132/99
Fls. 531
Rubrica

Outrossim, solicito também que o DEF avalie a possibilidade de validar os trabalhos de levantamento fundiário realizados pelo GT anterior, pelo fato de terem sido já feitos os Laudos de Vistoria e, em relação a ocupantes não índios, não ter sido alterada a situação, com a exceção de que um dos ocupantes, mesmo informado de tratar-se de uma terra indígena, deu prosseguimento à implantação de obras de infra-estrutura para um loteamento na área. Creio que esse fato não deva levar à anulação do levantamento realizado, visto estar clara a má-fé do ocupante.

Qualquer que seja a solução a ser adotada, há que se levar em conta que a comunidade tem acompanhado com muito desgosto o andamento do processo, já que espera há mais de 03 anos a conclusão do relatório. Além do mais, como informado acima, ocupantes não índios permanecem na posse da terra e implantando novas benfeitorias, impedindo os índios de exercerem a posse total de seu território. Como a ocupação visa um loteamento, os índios estão sob a ameaça de verem a qualquer momento a terra ocupada por um sem número de não índios, o que certamente geraria um conflito de sérias proporções. Ainda pesam sobre a comunidade outras sérias ameaças, inclusive a da desocupação, através de medida judicial com tal finalidade impetrada por um dos ocupantes não índios. Fomos várias vezes alertados, pelo advogado que acompanha o caso em nome dos índios, que a argumentação que tem sustentado até o momento a não expedição de uma liminar de reintegração de posse, é extremamente frágil, sendo imprescindível a apresentação do relatório final para que o julgamento do mérito seja favorável aos índios.

Proc. nº 369/98
Fls. 062
Rubrica

Atenciosamente,

JORGE LUIZ DE PAULA
ANTROPÓLOGO – AER EUNÁPOLIS

Carta S/N - marcador

Proc. nº 360/98
Fls. 0262
Rubrica

Aldeia Velha Município de Porto seguro Bahia

132/99
536

A Comunidade da Aldeia, na pessoa do seu cacique Silvino Lopes (Ipê)
Presente em Brasilia, junto com conselho de caciq
Pra Reivindicar Providenças com Referência
A Demarcação da terra da Aldeia velha, que é
Necessário criar novo G.T. Pra Refazer o Estudo
da Área.
Contamos com o Apoio deste Presedente Sr
Clenio Hacenda,
e do Administrador da A.R. CunaPohes Ba

tambem Solicitamos um Valor de 3.600.00
Pra concerto do trator e um veiculo cheva
que dar Assistencia na Area de Agricultura
e o Veiculo dar Assistencia na Aldeia
Pedimos ao Presidente a Providencia em
Conseguir um Veiculo Definitivo Pra a Assis-
tencia da nossa Comunidade
Pedimos Apoio
na construção de uma cabana pra traba-
lho cultural na nossa Aldeia

PATAXÓ

Assina o cacique
e outras lideranças
Maria Valdelice Amaral de Jesus.
Alvedo Santana Ferreira

FUNAI/ Reg. 536
Recebido 07 / 03 / 02
As _____ hs.
ASSINATURA

ENTRADA/DEID
EM 11 / 03 / 02
RUBRICA

Nilton Braz - Bruno Velho
Grego cacio do nascimento monteiro
Adilson carlos Rodrigues
José ferreira
José Valdeir Silva Lima
Bilton Alves dos santos
Zé Zito Ferreira de Souza
José Francisco de Azevedo
Simone Braz Correa
Juvenal Ferreira de souza

FUNAI

Data : 07/03/102
Pag. : 1

Identificacao do Documento

Numero:s/n Tipo:CARTA Data Doc:

Identificacao da Origem

Nome:Ipe Pataxo - Cacique e outros UF:BA

Endereco:

Proc. nº 1321/99
Fls. 537
Rubrica

Num. Prot. Presidencia:35.283 Data Cadastro:06/03/02 Hora:12:40

Destinatario: Presidente da Funai

Sinopse do Assunto

Solicita um GT para a demarcacao da TI da Aldeia Velha, bem como recursos financeiros no valor de R$ 3.600,00 para concerto do trator em um veículo veiculo que da assistencia a aldeia.

[redacted]aminhe-se a(o):

DAF e DAS.

Análise e deliberação em suas respectivas áreas de competência, face à presente solicitação.

Proc. nº 760/98
Fls. 263
Rubrica

Em 07 de 03 de 2002

Glenio da Costa Alvarez
Presidente da FUNAI

Sheila Maria Soares Fernandes
Chefe de Gabinete

Andamentos do Documento

Entrada: 06.03.02 - Presi.cns

A estagiária fragida,
Favor minutar resposta
informando que o pleito
Trabalho será realizado ainda
este ano. DPM 14/03/02

Ao DEID
P/ conhecimento na
de competência
em 08/03/02

Reinaldo Florindo
Diretor de Assuntos Fundiários
Substituto
Port. 667/MJ/00

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 32/99
Fls. 455
Rubrica

INSTRUÇÃO EXECUTIVA nº 43 /DAF/02 **Brasília, 16 de maio de 2002**

Proc. nº 760/98
Fls. 364
Rubrica

O DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUNAI,

R E S O L V E:

I - Determinar o deslocamento do antropólogo Jorge Luiz de Paula, da AER de Eunápolis/BA à TI. Aldeia Velha, município de Porto Seguro, Estado da Bahia, para realizar estudos e levantamento básico de informações, com vistas à identificação e delimitação da referida terra indígena.

II – Estabelecer o período de quinze dias a partir do deslocamento para a realização dos trabalhos.

III – As despesas correrão à conta do Programa Território e Cultura Indígenas.

IV – Esta instrução Executiva entre em vigor na data de sua assinatura.

ARTUR NOBRE MENDES
Diretor da DAF

mjbX:\DEID\DVS\INST.EXEC.AldeiaVelha.doc

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 1832/99
Fls. 456
Rubrica

PORTARIA Nº 1236/PRES

Brasília, 28 de outubro de 2002

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições, conferidas pelo art 21 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, de conformidade com o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico com a finalidade de realizar estudos e levantamentos de identificação e delimitação da Terra Indígena ALDEIA VELHA, localizada no município de Porto Seguro, no Estado da Bahia, composto por:

1. Jorge Luiz de Paula, Coordenador-Antropólogo – AER Governador Valadares
2. Rosa Elisa Villanueva, Ambientalista – Consultor UNESCO
3. Hélcio de Matos Batista, Engenheiro Agrimensor – AER Governador Valadares
4. Dalva Furtado Saunders, Técnica Agrícola – DEF / FUNAI / UNESCO
5. Técnico Agrícola – INCRA / Instituto de Terras - a designar
6. Marilton Paulo Menezes da Silva, Motorista – AER Eunápolis

Proc. nº 760/98
Fls. 465
Rubrica

Art. 2º Determinar o deslocamento do Grupo Técnico ao município de Porto Seguro, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias para a realização dos trabalhos do Coordenador-Antropólogo, da Ambientalista, dos Técnicos Agrícolas e do motorista, 14 (quatorze) dias para o Engenheiro Agrimensor, a contar da data dos respectivos deslocamentos; e 30 (trinta) dias para a entrega do relatório fundiário e do agrimensor e 100 (cem) dias para a entrega do relatório antropológico, a contar do retorno de campo.

Art. 3º As despesas com o Grupo Técnico e seus deslocamentos correrão à conta do Programa Território e Cultura Indígenas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO

X:\DEID\PORT\portaria ALDEIA VELHA.doc

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 132/99
Fls. 457
Rubrica

Proc. nº 76018
Fls. 766
Rubrica

PORTARIA Nº 1236/PRES Brasília, 28 de outubro de 2002

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições, conferidas pelo art 21 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, de conformidade com o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico com a finalidade de realizar estudos e levantamentos de identificação e delimitação da Terra Indígena ALDEIA VELHA, localizada no município de Porto Seguro, no Estado da Bahia, composto por:

1. Jorge Luiz de Paula, Coordenador-Antropólogo – AER Governador Valadares
2. Rosa Elisa Villanueva, Ambientalista – Consultor UNESCO
3. Hélcio de Matos Batista, Engenheiro Agrimensor – AER Governador Valadares
4. Dalva Furtado Saunders, Técnica Agrícola – DEF / FUNAI / UNESCO
5. Técnico Agrícola – INCRA / Instituto de Terras - a designar
6. Marilton Paulo Menezes da Silva, Motorista – AER Eunápolis

Art. 2º Determinar o deslocamento do Grupo Técnico ao município de Porto Seguro, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias para a realização dos trabalhos do Coordenador-Antropólogo, da Ambientalista, dos Técnicos Agrícolas e do motorista, 14 (quatorze) dias para o Engenheiro Agrimensor, a contar da data dos respectivos deslocamentos; e 30 (trinta) dias para a entrega do relatório fundiário e do agrimensor e 100 (cem) dias para a entrega do relatório antropológico, a contar do retorno de campo.

Art. 3º As despesas com o Grupo Técnico e seus deslocamentos correrão à conta do Programa Território e Cultura Indígenas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO

X:\DEID\PORT\portaria ALDEIA VELHA.doc

Proc. nº 13219
Fls. 458
Rubrica

PORTARIA Nº 1236, de 28 de novembro de 2002

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições, conferidas pelo art 21 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, de conformidade com o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico com a finalidade de realizar estudos e levantamentos de identificação e delimitação da Terra Indígena ALDEIA VELHA, localizada no município de Porto Seguro, no Estado da Bahia, composto por:

1. Jorge Luiz de Paula, Coordenador-Antropólogo – AER Governador Valadares

2. Rosa Elisa Villanueva, Ambientalista – Consultor UNESCO

3. Hélcio de Matos Batista, Engenheiro Agrimensor – AER Governador Valadares

4. Dalva Furtado Saunders, Técnica Agrícola – DEF / FUNAI / UNESCO

5. Técnico Agrícola – INCRA / Instituto de Terras - a designar

6. Marilton Paulo Menezes da Silva, Motorista – AER Eunápolis

Art. 2º Determinar o deslocamento do Grupo Técnico ao município de Porto Seguro, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias para a realização dos trabalhos do Coordenador-Antropólogo, da Ambientalista, dos Técnicos Agrícolas e do motorista, 14 (quatorze) dias para o Engenheiro Agrimensor, a contar da data dos respectivos deslocamentos; e 30 (trinta) dias para a entrega do relatório fundiário e do agrimensor e 100 (cem) dias para a entrega do relatório antropológico, a contar do retorno de campo.

Art. 3º As despesas com o Grupo Técnico e seus deslocamentos correrão à conta do Programa Território e Cultura Indígenas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO

[Documento publicado no DOU, 03/12/2002]

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 1302/99
Fls. 535
Rubrica

MEMO Nº 621 /DEID **Brasília, 29 de novembro de 2002**

Proc. nº 7601/98
Fls. 268
Rubrica

Ao: Sr.
AER Governador Valadares

Assunto: GT Aldeia Velha

No dia 17 de outubro de 2002 a Diretoria Assuntos Fundiários recebeu um memorando da AER de Eunápolis reiterando a necessidade da criação de um Grupo Técnico de identificação e delimitação da TI Aldeia Velha, em seguida o mesmo foi enviado ao DEID para as devidas providências.

Tal terra, trata-se de antiga pendência de trabalho devido à não entrega do relatório, ocasionando invasões sobre a terra indígena, motivo pelo qual constitui em prioridade.

Para desenvolver tal trabalho, entramos em contato com o Antropólogo-Coordenador Jorge Luiz de Paula, que já havia dado inicio a esse trabalho quando ainda estava lotado na AER de Eunápolis.

Como é de vosso conhecimento, a demanda deste departamento é grande, o que ocasionalmente gera algumas falhas na comunicação, o que acabou ocorrendo com a AER de Governador Valadares.

Diante disso, pedimos desculpa e informamos que a saída do GT está prevista para o dia 03 e retorno no dia 22 de dezembro de 2002.

Segue em anexo o plano operacional do referido trabalho.

Atenciosamente,

MARCO PAULO FRÓES SCHETTINO
Chefe do DEID

736

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG

Proc. nº 132/99
Fls. 536
Rubrica

Proc. nº 760198
Fls. 369
Rubrica

MEMO S/Nº/GT ALDEIA VELHA

Em, 17 de março de 2003

ENTRADA / DEID
EM 26/03/03
RUBRICA

AO CHEFE DO DEID/DAF

Senhor Chefe,

Venho por meio deste solicitar a prorrogação por mais 60 dias do prazo concedido para elaboração do relatório conclusivo do GT de identificação e Delimitação da T.I. Aldeia Velha, para o qual fui designado Coordenador pela Portaria Nº ; em função dos seguintes motivos:

- o prazo foi contado sobre o meu período de gozo de férias, o qual se deu no mês de janeiro/2003, não tendo sido possível mais adiá-lo em razão da proximidade com a data da Portaria;
- me faltam dados históricos sobre a área, os quais estou tentando obter junto ao anterior Coordenador do GT, o antropólogo José Augusto Laranjeiras Sampaio, o qual tendo pendências com a FUNAI em razão de sua participação neste GT, impôs condições para a cessão destes, assunto que foi tema de outro memorando por mim encaminhado a V.Sª.;
- caso não seja possível obter tais dados será necessário fazer uma consulta ao Museu do Índio e, possivelmente, realizar um deslocamento à cidade de Salvador-BA, onde poderei ter acesso a fontes primárias e secundárias, especialmente os arquivos de teses e monografias da UFBA e arquivos históricos;
- o fato de estar acumulando a responsabilidade pela Coordenação da Área Etnográfica V, na qual é urgente a realização de levantamentos prévios sobre as reivindicações dos índios Krenak (estando a área sob a influência de uma Usina Hidrelétrica em vias de ser inaugurada); dos Maxakali (povo sob ameaça de grave situação nutricional e alcoolismo) e dos Xakriabá (sobre a qual o Ministério Público Federal tem nos exigido informações e providências); isto tudo nos tomando grande

De ordem.

Ao DEID, solicitando
a ciência de encaminhar
e ciência de quanto.

Em 26/03/2003

Luiz Antonio Sberze
Assessor / DAF
Portaria nº 826/PRES/2000

À CAGT/PATRÍCIA,

PROVIDENCIAR PORTARIA DE
PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE RELATÓRIO.

BsB, 01/04/03

Terri Valle de Aquino
Chefe do Departamento de
Identificação e Documentação
Portaria nº 198/MJ/02

parcela de tempo e nos exigindo que se faça deslocamento até as áreas e produzamos relatórios específicos;

- e, por fim, pelo fato de estar lotado em uma Administração Regional, na qual nossas funções se estendem também ao assessoramento em questões relativas à saúde (também como membro do Conselho Distrital de Saúde Indígena), à educação e a outras atividades de assistência; além de ser um dos poucos servidores com os quais pode contar a Administração na divulgação da cultura indígena e do trabalho da FUNAI, prestando informações à imprensa, a outros órgãos públicos e à sociedade em geral e, ainda, prestando apoio em assuntos de cunho jurídico e institucional.

Desta forma, diante de tantas atribuições e dificuldades, me proponho a fazer todo o esforço possível, inclusive trabalhando além do expediente normal, para dar conta de tão importante tarefa dentro do prazo a ser estipulado.

Atenciosamente,

Proc. nº 1380/99
Fls. 539
Rubrica

JORGE LUIZ DE PAULA
ANTROPÓLOGO – FUNAI/AER GVR
COORDENADOR DO GT ALDEIA VELHA

Proc. nº 3608/98
Fls.
Rubrica

Dossiê II

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 32199
Fls. 549
Rubrica

Parecer nº 28 /DEID

Proc. nº 7601/98
Fls. 545
Rubrica

Assunto: Relatório Ambiental da TI Aldeia Velha , Porto Seguro - BA.

À Coordenação de Delimitação e Análise do DEID,

Encaminho a V.Sª. o Relatório Ambiental da TI Aldeia Velha, Porto Seguro - BA, conforme encaminhamento em 25/01/2003, o qual foi elaborado pela Ambientalista Rosa Elisa Villanueva.

1. Observações gerais

O relatório enviado pela ambientalista Rosa Elisa Villanueva, sem dúvida abrange de forma muito satisfatória as determinações exigidas pela legislação e pelo DEID para elaboração de relatório ambiental. A identificação e a descrição da área requerida pela comunidade indígena Pataxó da Aldeia Velha é rica em detalhes e informações necessárias para o antropológico elaborar o relatório circunstanciado justificando a proposta de delimitação para a TI Aldeia Velha.

A participação da comunidade nas expedições de definição dos limites, bem como no processo de coleta de dados sobre os recursos naturais que são utilizados pelos Pataxó, confirma não só o conhecimento apurado desse povo, mas sobretudo a relação homem-natureza que garante a sobrevivência mútua destes componentes.

O relatório é bastante completo do ponto de vista descritivo e ilustrativo. Disponibiliza vários mapas e fotos áreas, onde são visualizadas as ilhas de recursos (áreas de caça, pesca, coleta e de roças) e ambientes importantes à preservação do meio físico. É também sugerida pela autora ações governamentais e parcerias entre órgãos afetos à questão indígena e ambiental com intuito de orientar a comunidade Pataxó para a redução dos impactos negativos, tendo em vista o potencial das unidades de paisagem e o manejo de práticas sustentáveis que garantam melhora qualidade de vida para comunidade indígena.

2.Considerações Finais

O Relatório Ambiental apresentado, cumpre satisfatoriamente as determinações estabelecidas pela Portaria nº 14 de 09/01/1996 no que tange à caracterização da Terra Indígena Pataxó de Aldeia Velha, e à identificação e descrição das áreas imprescindíveis à preservação dos recursos naturais, visando o bem-estar sócio-cultural e econômico dos índios.

Vale notar que a autora sugere ações que possam viabilizar formas mais racionais de uso dos recursos naturais.

Em virtude do acima exposto, somos de parecer favorável à aprovação e liberação do pagamento da autora e ambientalista Rosa Elisa Villanueva.

Brasília-DF, 18 de março de 2003.

LEONARDO SANTANA
Ambientalista – DEID
FUNAI/UNESCO

Proc. nº 1432/99
Fls. 550
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls.
Rubrica

Relatório Ambiental

Terra Indígena Aldeia Velha, município de Porto Seguro, Ba.

Portaria 1.236/PRES/02

Rosa Elisa Villanueva
Ambientalista

25 de janeiro de 2003

Proc. nº 122/99
Fls. 551
Rubrica

Proc. nº 160/98
Fls. 273
Rubrica

Agradecimentos

A Dalva Saunders pelo registro dos pontos do GPS e pelo companheirismo durante o trabalho.

A cada um dos moradores da terra indígena Aldeia Velha, especialmente ao cacique Ipê e vice-cacique Nadinho, pois a disponibilidade, cordialidade, dedicação e determinação de todos tornaram possível este trabalho.

Proc. nº 182/99
Fls. 552
Rubrica

Proc. nº 360/98
Fls. 4
Rubrica

"ESTAVA NA MATA FRAQUEJANDO

ÍNDIO GUERREIRO PASSOU ME CHAMANDO"

Quando o cansaço ameaçou me tomar, quase no final da elaboração deste relatório, veio até mim este refrão de música Pataxó e comecei a cantá-lo, repetindo-o com vigor, como tinha feito quando dancei o Toré na Aldeia Velha.

Senti-me disposta, cansada mas disposta, determinada a terminá-lo, pois o espírito determinado dos moradores de Aldeia Velha veio até mim.

Proc. nº 132/99
Fls. 553
Rubrica

Índice

Introdução.....09
Objetivo do trabalho do ambientalista.....09
Metodologia.....10
1 – Estabelecimento de vínculos.....10
2 – Delimitação.....10
3 - Identificação das paisagens.....12
4 – Formas de Uso do Território.....13
Resultados.....13
1 – Delimitação.....13
2 – Paisagens.....20
2 . 1 - Tipos de Paisagens.....21
2 . 1 . 1 - Floresta Aluvial.....21
2 . 1 . 2 – Capoeira.....22
2 . 1 . 3 – Manguezal.....22
2 . 1 . 4 – Interface Manguezal – Floresta Aluvial.....23
2 . 1 . 5 – Campo Nativo.....24
2 . 1 . 6 – Capão de Mata.....24
2 . 1 . 7 – Brejos ou ambientes alagados.....24
2 . 2 – Caracterização das Paisagens encontradas na terra indígena Aldeia Velha.....25
2 . 2 . 1 - Transecto na Floresta Aluvial.....26
2 . 2 . 2 -Transecto na transição Campo Nativo - Manguezal.....27
2 . 2 . 3 - Transecto no Capão de Mata.....29
2 . 2 . 4 -Transecto na Transição Mangue – Floresta aluvial.....29
2 . 2 . 5 - Transecto no Pomar Antigo.....31
2 . 3 – Fauna associada às paisagens.....32
2 . 4 - Conhecimento das crianças de Aldeia Velha sobre a fauna nativa.....36
2 . 5 - Músicas da Aldeia Velha.....40
2 . 6 – Sambaquis.....42
3 – Formas de Uso do Território.....44
3 . 1 - Plantas medicinais.....44
3 . 2 - Utilidade das espécies vegetais encontradas no transecto na

Proc. nº 760/98
Fls.
Rubrica

Proc. nº 13299
Fls. 554
Rubrica

floresta aluvial.....44
3 . 3 - Produção Agrícola e Pecuária.....49
3 . 3 . 1 – Roças.....50
Roça 1 - Roça do Nel (Manoel).....54
Roça 2 - Roça de Berg.....55
Roça 3 - Roça de Maria D'Ajuda.....56
Roça 4 – Roça de Júlio.....57
3 . 3 . 2 – Quintais.....58
Quintal de Nel.....58
Quintal de D'Ajuda.....59
Quintal de Júlio.....60
3 . 4 – Caça.....60
3 . 5 - Atividade Pesqueira, Coleta e Captura de Moluscos e Crustáceos.....62
4 – Moradores não índios na Terra Indígena Aldeia Velha.....69
5 - Situação dos Limites da Terra Indígena Aldeia Velha.....69
Conclusão.....74
Bibliografia consultada.....75
Anexos.....76
Anexo 01 – Cópia de imagem de satélite da área da terra indígena Aldeia Velha.....77
Anexo 02 - Ortofoto da terra indígena Aldeia Velha.....78

Proc. nº 13299
Fls. 276
Rubrica

Proc. nº 1321/99
Fls. 555
Rubrica

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Coordenadas UTM (aproximadas) dos limites propostos para a terra indígena Aldeia Velha.....17

Tabela 2 - Lista das espécies vegetais encontradas no transecto na floresta aluvial. (Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação – Figura 19) * indica as espécies sem identificação científica.....28

Tabela 3 - Lista das espécies vegetais encontradas no transecto na transição campo nativo-manguezal. (Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação – Figura 21) * indica as espécies não identificadas cientificamente.....30

Tabela 4 - Lista das espécies vegetais encontradas no transecto no capão de mata. (Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação – Figura 23) * indica as espécies não identificadas científicamente.....30

Tabela 5 - Lista das espécies vegetais encontradas no transecto entre manguezal-floresta. (Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação – Figura 25) * indica as espécies não identificadas científicamente.....30

Tabela 6 - Lista das espécies vegetais encontradas no transecto no pomar antigo. (Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação – Figura 27).....33

Tabela 7 - Lista dos animais que ocorrem na terra indígena Aldeia Velha. (FA – floresta aluvial, C - Capoeira, M – manguezal, CN - Campo Nativo, A – Apicum, CP - Capão de mata, B – Brejos, R – roças, Q – quintais, Rio), + indica informação de "branco".....34

Tabela 8 – Lista dos animais presentes nos desenhos das crianças da Escola Indígena Pataxó, Aldeia Velha.....38

Tabela 9 – Plantas medicinais conhecidas pelos moradores da terra indígena Aldeia Velha. FA – floresta aluvial, CN – campo nativo, CP – capão de mata.....45

Tabela 10 - Utilidade das espécies vegetais encontradas no transecto na floresta

Proc. nº 760/98
Fls. 227
Rubrica

aluvial (o nome das espécies segue a pronúncia dos índios).....47
Tabela 11 – Local de plantio e uso da produção agrícola na terra indígena Aldeia Velha.....53
Tabela 12 – Animais caçados por "pessoas de fora" na terra indígena Aldeia Velha. FA – floresta aluvial, C – capoeira.....63
Tabela 13 – Animais caçados pelos índios da terra indígena Aldeia Velha. FA – floresta aluvial, CN – campo nativo, PA – pomar antigo.....63
Tabela 14 – Peixes, moluscos e crustáceos pescados na terra indígena Aldeia Velha. M – manguezal, B – brejo, A – apicum, Rio – refere-se ao rio Buranhém. + informações fornecidas por "brancos".....68

Proc. nº 132/99
Fls. 550
Rubrica

Proc. nº 3[illegible]/98
Fls.
Rubrica

Proc. nº 1302/99
Fls. 553
Rubrica

Índice de Figuras

Figura 1- Delimitação da terra indígena Aldeia Velha efetuada em 1999.....11
Figura 2 - Divisa entre a terra indígena Aldeia Velha, a esquerda, e a Fazenda Japara, a direita.....14
Figura 3 – Mapa da área delimitada para a terra indígena Aldeia Velha.....15
Figura 4 - Perímetro da delimitação proposta para a terra indígena Aldeia Velha com a indicação dos pontos de GPS.....16
Figura 5 - Destaque do limite em região de ilhas.....18
Figura 6 - Limite em região de ilhas destacado na ortofoto. 1 – Ponto 01; 2 – Ponto 02; 3 – Ponto 3 e 4 – Ponto 4.....18
Figura 7 - Em destaque, área a confirmar nos limites da terra indígena Aldeia Velha.....19
Figura 8 - Destaque na ortofoto da área a confirmar no limite da terra indígena Aldeia Velha . → indica a direção da correnteza do rio.....19
Figura 9 - Distribuição das paisagens na terra indígena. FA – floresta aluvial, C – capoeira, M – manguezal, B – brejo (capão de mata com a mesma legenda da floresta aluvial).....21
Figura 10 - Manguezal localizado poucos metros à montante do Canal do rio Buranhém com ocorrência de *Avicenia schaueriana*.....22
Figura 11 - Manguezal próximo à foz do rio Buranhém com ocorrência de *Rhizophora mangle*.....23
Figura 12 - Manguezal no rio Santo Amaro com ocorrência de *Rhizophora mangle*.....23
Figura 13 - Vista do apicum, transição entre o manguezal e a floresta, com destaque para os gravatás.....23
Figura 14 - Vista do capão de mata enriquecido com palmeiras.....24
Figura 15 - Vista de grande área com tiririca na margem do rio Buranhém.....25
Figura 16 - Localização dos transectos para análise da vegetação na terra indígena. Transectos: 1 – floresta aluvial, 2 – transição manguezal-campo nativo, 3 – capão de mata, 4 transição manguezal-floresta aluvial, 5 – pomar antigo.....25
Figura 17 - Vista da área escolhida para o transecto na Floresta Aluvial.....26
Figura 18 - Final do transecto na floresta aluvial, destacando o tronco da árvore Jundiba (Gendiba).....26

Proc. nº 760/18
Fls. 279
Rubrica

Proc. nº 13/99
Fls. 558
Rubrica

Figura 19 - Perfil da vegetação encontrada no transecto na floresta aluvial. (Os números indicam a espécie)....26
Figura 20 - Vista da área escolhida para o transecto na transição campo nativo – manguezal....27
Figura 21 - Perfil da vegetação encontrada no transecto na transição campo nativo - manguezal. (Os números indicam a espécie)....27
Figura 22 - Vista da área escolhida para o transecto no capão de mata, em primeiro plano o campo nativo....29
Figura 23 - Perfil da vegetação encontrada no transecto no capão de mata. (Os números indicam a espécie)....29
Figura 24 – Transecto na transição manguezal – floresta aluvial....29
Figura 25 - Perfil da vegetação encontrada no transecto na transição entre manguezal – apicum – floresta. (Os números indicam a espécie)....31
Figura 26 – Vista do pomar antigo....31
Figura 27 – Perfil da vegetação encontrada no transecto no pomar antigo. (Os números indicam a espécie)....32
Figura 28 – Crianças da Escola Indígena Pataxó apresentando os trabalhos sobre fauna. A esquerda da foto, a professora Pariri, e a direita da foto o cacique Ipê e o vice-cacique Nadinho....36
Figura 29 – Desenhos representando animais elaborados por crianças da Escola Indígena Pataxó na Terra Indígena Aldeia Velha....39
Figura 30 – Localização dos sambaquis na terra indígena Aldeia Velha....42
Figura 31 – Localização do sambaqui 1 no recorte da ortofoto....42
Figura 32 – Localização do sambaqui 2 no recorte da ortofoto....42
Figura 33 – Vista do Sambaqui 1....43
Figura 34 – Fotografia das conchas do sambaqui 1....43
Figura 35 – Desenho dos tipos de moluscos encontrados no sambaqui 1....43
Figura 36 – Vista do sambaqui 2....44
Figura 37– Gado bovino da terra indígena Aldeia Velha....49
Figura 38 – Cavalos da terra indígena Aldeia Velha....49
Figura 39 – Localização das roças estudadas na terra indígena Aldeia Velha. Núcleo 1 – roça de Nel; Núcleo 2 – roça de Berg e D´Ajuda;

Proc. nº 13/99
Fls.
Rubrica

Proc. nº 13249
Fls. 559
Rubrica

Núleo 3 – roça de Júlio; Núcleo 4 – outras roças.....50
Figura 40 – Destaque na ortofoto da localização das roças estudadas.....51
Figura 41 – Casa de farinha localizada próximo à roça de Maria D'Ajuda.....52
Figura 42 – Retirada da vegetação arbórea para implantação de roça.....52
Figura 43 – Vista da roça de Nel a partir da trilha de acesso.....54
Figura 44 – Vista da roça de Berg a partir do caminho das roças, com o campo nativo e o manguezal ao fundo.....55
Figura 45 – Vista da roça de Berg com a floresta à esquerda e ao fundo.....55
Figura 46 – Berg com a produção agrícola carregada nos cassuás.....56
Figura 47 – Roça de D'Ajuda.....56
Figura 48 – Pagão colhe mandioca na roça de D'Ajuda.....57
Figura 49 - Roça de Júlio com as grandes árvores da floresta.....57
Figura 50 – Júlio colhendo abacaxi.....58
Figura 51 – Horta medicinal no quintal de Nel.....58
Figura 52 – Armadilha mundaú para caçar coelhos instalada no quintal de D'Ajuda.....59
Figura 53 – Locais preferênciais de caça, para índios e brancos, na terra indígena Aldeia Velha. 1 – floresta aluvial, 2 – pomar antigo no campo nativo.....60
Figura 54 – "Espera" utilizada na caça ao macaco e ao saruê (gambá) num pomar antigo.....61
Figura 55 – "Espera" utilizada na caça ao caitetú na floresta aluvial.....61
Figura 56 – "Espera" utilizada pelos índios para caçar veado, paca ou caitetú na floresta aluvial.....61
Figura 57 – Armadilha "espingarda", desarmada, na floresta aluvial.....61
Figura 58 – Pescadores não índios utilizando a tarrafa.....62
Figura 59 - Pescadores não índios apresentando o produto da pesca com tarrafa.....64
Figura 60 – Produto da pesca artesanal no rio Buranhém na terra indígena Aldeia Velha....64
Figura 61 – Índio consertando rede de pesca.....61
Figura 62 - Pescadores de Aldeia Velha dirigindo-se até o mangue para coletar conchas.....65
Figura 63 - Mário com os guaiamuns capturados.....65
Figura 64 – Armadilha "ratoeira" utilizada para caçar guaiamuns.....66
Figura 65 – Caranguejo coletado por senhor não índio.....66

Proc. nº 13249
Fls. 559
Rubrica

Figura 66 - Armadilha "ratoeira" utilizada para capturar caranguejo.....66
Figura 67 – Armadilha "arapuca" utilizada para capturar caranguejo.....66
Figura 68 – Indicação de trechos do perímetro da terra indígena Aldeia Velha que demandam atenção especial.....70
Figura 69 – Estrada asfaltada limite sul da terra indígena. A esquerda da foto o remanescente florestal. (trecho 2 da figura 67).....71
Figura 70 – Roça ao lado da terra indígena no trecho 3 do perímetro.....71
Figura 71 – Trecho 5 do perímetro da terra indígena apresentando a espécie aninga em primeiro plano.....72
Figura 72 - Favela Salvador localizada em frente ao trecho 6 do perímetro da terra indígena.....72

Proc. nº 3249
Fls. 560
Rubrica

Proc. nº 0198
Fls. 282
Rubrica

INTRODUÇÃO

A terra indígena Aldeia Velha está localizada no distrito de Arraial d´Ajuda no município de Porto Seguro, sul da Bahia, em área denominada Fazenda Santo Amaro.

Aldeia Velha se torna bastante interessante pois representa a mobilização dos indios em recuperar uma antiga "terra de índio". Os atuais moradores são originários das terras indígenas Pau Brasil, Barra Velha e Coroa Vermelha, alguns vieram de cidades como Porto Seguro, e poucos são nascidos no local. A grande maioria pertence a etnia Pataxó.

A história dos moradores de Aldeia Velha têm dois momentos fundamentais: a chegada à Fazenda Santo Amaro em 1992, sendo expulsos, e a retomada da terra em 1998.

O nome Aldeia Velha foi escolhido pelos atuais ocupantes pois, segundo relatos, esta é uma terra antiga de índio e este nome reforçaria o direito dos indios sobre a mesma. A comunidade, através de iniciativas do cacique, da escola indígena e de alguns de seus moradores, está fazendo um resgate da cultura pataxó, de maneira que os membros de Aldeia Velha resgatem a tradicionalidade do seu grupo. O ensino da dança denominada Toré e de suas músicas na escola, ainda que em português, e a indicação de nomes indígenas para cada um dos membros da comunidade, são iniciativas concretas para a formação e resgate de uma cultura ancestral.

A comunidade está composta por aproximadamente 75 famílias, mas as lideranças se referen a 105 famílias. Acredita-se que a comunidade está esperando receber mais algumas famílias índias.

Em 1999 a Funai constituiu um grupo de trabalho (GT) coordenado pelo antropólogo José Augusto L. Sampaio para proceder estudos visando a delimitação desta terra indígena, entretanto o GT não apresentou relatório do estudo. Em dezembro de 2002, a Funai constituiu novo GT (Portaria 1.236/PRES/02) com o mesmo objetivo. O GT esteve composto por Jorge Luiz de Paula, antropólogo e coordenador do GT, Rosa Elisa Villanueva, ambientalista, Dalva Saunders, técnica fundiária e Hélcio de Mattos, agrimensor.

OBJETIVO DO TRABALHO DO AMBIENTALISTA

Contribuir com elementos concretos pra uma definição dos limites mais apropriados, sob a ótica das particulares formas de manejo dos recursos naturais empregadas por cada grupo indígena em foco. Sendo o foco da analise as formas de interação sociedade-natureza.

Proc. nº 132/99
Fls. 562
Rubrica

METODOLOGIA

Todo o trabalho desenvolvido esteve norteado pelo "Manual do Ambientalista" elaborado pela Funai em 2000.

O trabalho de campo foi desenvolvido efetivamente durante 17 dias compreendidos entre os dias 3 e 22 de dezembro de 2002. As incursões a campo incluíram deslocamentos em carro, barco tipo voadeira e caminhadas. Na primeira semana em campo os pontos de GPS foram registrados por Dalva Saunders, técnica fundiária do GT, nos outros dias este registro foi efetuado pelo agrimensor. A maior parte dos tratamentos e análises dos pontos de GPS foram efetuados pela ambientalista após o trabalho em campo. A Funai (Brasília) encaminhou cópia de uma imagem de satélite da área, mas devido à sua resolução a mesma não foi utilizada (Anexo 01). Todas as fotos são de autoria de Rosa Elisa Villanueva.

Proc. nº 760/98
Fls. 284
Rubrica

1 – Estabelecimento de vínculos

Os vínculos foram construídos através de reuniões com o cacique e com os moradores da aldeia, visita às residências e participação de atividades da aldeia.

Durante todo o trabalho de campo, inúmeras conversas ocorreram, e sempre alguns índios participaram das incursões a campo. Destaca-se a participação das seguintes pessoas (entre parênteses a idade): Cacique Ipê (47), Dona Tereza (68), Dona Maria D'Ajuda (60), Nadinho (vice-cacique) (33), Profa. Pariri, Prof. Akuã Pataxó (33), Joselito Jorge da Silva Vaqueiro (32), Guilherme (agente de Saúde) (37), Sr. Júlio (65), Pagão (Nilginei Rosa Costa) (32) e Araraúna (Adelaide Nobre do Espírito Santo) (43).

2 – Delimitação

O trabalho ambiental esteve baseado inicialmente na delimitação feita pelo Grupo de Trabalho (GT) de 1999 coordenado pelo antropólogo José Augusto L. Sampaio. Entretanto este GT não apresentou relatório à Funai por isso não são conhecidas as suas justificativas para esta delimitação. Na ocasião, apenas foi apresentado o mapa da área delimitada (Figura 1) e o levantamento fundiário.

Figura 01 – Delimitação da terra indígena Aldeia Velha efetuada em 1999.

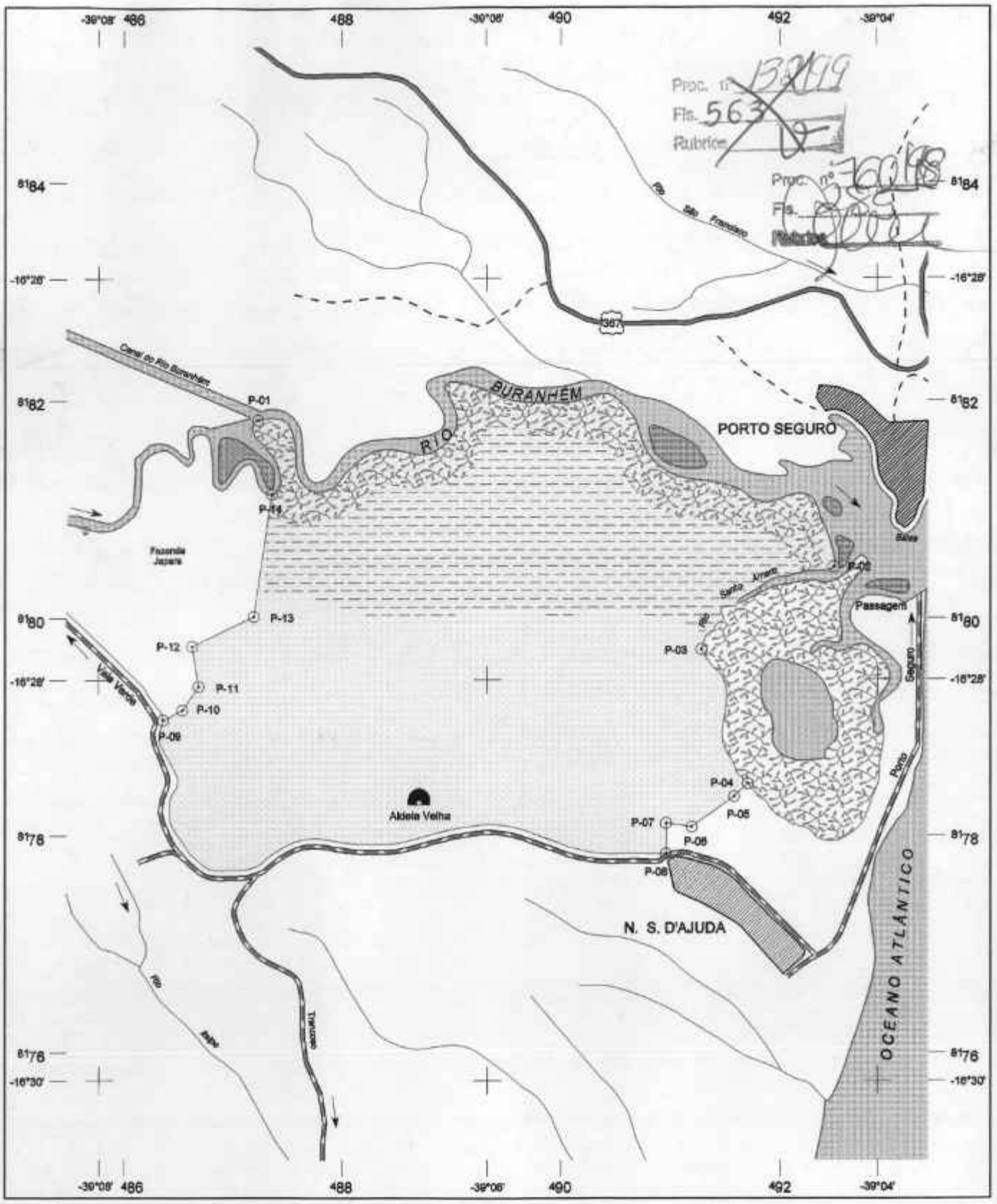

SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- ÁREA DE MANGUE
- ALDEIA INDÍGENA, MALOCA INDÍGENA
- MARCO DE DIVISA, PONTO DE SATÉLITE
- PONTO DIGITALIZADO, DIREÇÃO DE CORRENTE
- PLACA INDICATIVA, CERCA DE ARAME
- RODOVIA DE REVESTIMENTO SÓLIDO
- RODOVIA TRANSITÁVEL O ANO TODO
- RODOVIA TRANSITÁVEL EM TEMPO BOM, CAMINHO
- RIO PERMANENTE, RIO INTERMITENTE
- LAGO OU LAGOA, TERRENO SUJEITO À INUNDAÇÃO
- LIMITE ESTADUAL, LIMITE MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

DENOMINAÇÃO: TERRA INDÍGENA ALDEIA VELHA	PLANTA: DELIMITAÇÃO
MUNICÍPIO: PORTO SEGURO	SUPERFÍCIE: 1.798 ha / PERÍMETRO: 21 km
ESTADO: BAHIA / AER: EUNÁPOLIS	ESCALA: 1:50.000 / DATA: 16/07/ 99
	PROCESSO: Bsb/760/98 / BASE CARTOGRÁFICA: MI-2276

RESP. TÉC. DEFINIÇÃO LIMITES:	RESP. TÉC. IDENTIFICAÇÃO LIMITES:	VISTO CHEFE DO DED:	PORTARIA Nº:
JOSÉ AUGUSTO L. SAMPAIO ANTROPÓLOGO - ANAI/BAHIA	RENATO EDUARDO P. D'ALESSOAR ENGENHEIRO AGRIMENSOR CREA Nº 42151D-DF	MAYOR FRANCISCO COLOMBO ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA Nº 8489/D-DF	014/PRES/96

Com base nesta delimitação, a terra indígena foi percorrida em companhia do cacique Ipê quem relatava as justificativas para a delimitação proposta em 1999. Durante esta fase, o cacique declarou a intenção de ampliar os limites propostos em 1999 de maneira a incluir parte da fazenda vizinha, denominada Japara. Desta maneira, parte da Fazenda Japara foi percorrida para análise da proposta de ampliação da terra indígena.

Todos os locais tidos como importantes para a delimitação foram marcados com GPS. Para compor os limites da terra indígena, a ambientalista e o agrimensor plotaram os pontos na ortofoto. Posteriormente, entretanto, estes pontos oriundos do GPS tiveram que ser adaptados diretamente na ortofoto pela ambientalista de maneira a compor os limites da terra indígena.

Praticamente toda área delimitada em 1999 e seu perímetro, e parte da Fazenda Japara foram percorridos e analisados nos seguintes aspectos: paisagem, integridade da paisagem, usos antrôpicos, fragilidade da delimitação e "ameaças" externas.

Proc. nº 1302/99
Fls. 564
Rubrica

3 - Identificação das paisagens

As paisagens foram identificadas percorrendo a terra indígena com o acompanhamento de alguns indios. Após a chegada do agrimensor o mesmo informou que a empresa Veracel Celulose (instalada na região e com escritório em Eunápolis) possuia ortofotos da região. Cópias destas ortofotos foram adquiridas (Anexo 02) mas, devido a procedimentos administrativos, só tivemos acesso às mesmas ao final do trabalho de campo.

Durante as visitas à terra indígena, os indios eram incentivados a falar das paisagens encontradas, das espécies animais e vegetais e de suas características. Os nomes das espécies foram registrados como pronunciados pelos indios.

De maneira a caracterizar a vegetação nas paisagens presentes na terra indígena, foram marcados transectos de 50 metros de comprimento nas paisagens mais representativas. Em um caso o transecto foi um pouco maior. Em cada transecto foi desenhado o perfil da vegetação e foram registradas as espécies vegetais localizadas a até 5 metros da linha do transecto, de ambos os lados, e anotadas informações sobre a sua utilização medicinal, a produção de frutos e o seu consumo pelos animais e pelos índios. Na base do perfil da vegetação foi desenhado a metragem do transecto em intervalos de 5 metros, e no lado esquerdo a altura também em intervalos de 5 metros.

Proc. nº 1302/98
Fls. 566
Rubrica

Foi desenvolvido um trabalho sobre o conhecimento da fauna nativa com as crianças da escola indígena Pataxó, localizada em Aldeia Velha.

Todos os locais considerados interessantes e/ou relevantes foram marcados com GPS.

A ambientalista e o cacique da aldeia visitaram a empresa Veracel Celulose na cidade de Eunápolis (Ba) para, com auxílio do engenheiro florestal Danilo Sette de Almeida, identificar cientificamente as espécies vegetais registradas em campo.

As coordenadas foram impressas utilizando o programa GPS TrackMaker e posteriormente plotadas no mapa de 1999 digitalizado ou diretamente na ortofoto, manualmente. Algumas coordenadas tiveram que ser corrigidas diretamente na ortofoto, manualmente.

Os mapas e as imagens foram trabalhados no programa Corel Photo Paint 7.

Proc. nº 13/1999
Fls. 565
Rubrica

4 – Formas de Uso do Território

Durante as visitas a área de estudo, foram registrados os diversos usos e ocupações encontrados e todas estas observações foram discutidas com os índios em campo. Também foram efetuadas entrevistas semi-estruturadas com os moradores. Todos os locais importantes e relevantes foram marcados com GPS.

Proc. nº 13/99
Fls. 566
Rubrica

RESULTADOS

1 - DELIMITAÇÃO

Durante o nosso trabalho os índios relataram as suas justificativas para a delimitação feita em 1999 (acompanhar com a Figura 1): do ponto P1 ao P2 o rio Buranhém é o limite natural, do ponto P2 ao P3 o Rio Santo Amaro é o limite natural, do ponto P3 ao P4 a divisa entre a terra seca (vegetação não alagável) e o mangue é o limite natural, do ponto P4 ao P7 o limite é a cerca que divide a terra indígena de propriedades particulares, do ponto P7 ao P8 o limite é a estrada de terra de acesso à aldeia, do ponto P8 ao P9 é a estrada antiga (de chão batido) que liga Arraial D'Ajuda e Eunápolis (recentemente esta estrada foi asfaltada),

do ponto P9 ao P14, passando pelos pontos P10, P11, P12 e P13, é a divisa entre a fazenda Santo Amaro[1] e a fazenda Japara.

Durante a análise do trecho P13 a P14, foi verificado que apenas uma linha "imaginária" divide a terra indígena e a fazenda Japara. O cacique Ipê informou a existência de uma cerca de arame farpado, que por não ter tido manutenção não existe mais neste trecho. Na figura 2 (coordenadas UTM 487202,122 e 8180557,078) pode-se ver o limite entre estas propriedades no sentido do ponto P14 para o ponto P13 (do mangue para o tabuleiro encosta) no mapa da delimitação efetuada em 1999.

Figura 02 – Divisa entre a terra indígena Aldeia Velha, a esquerda, e a Fazenda Japara, a direita.

Este limite não é claro e objetivo do ponto de vista ambiental visto que o mesmo ocorre no meio da pastagem natural, na baixada, e no meioda floresta, na encosta. A não existência de um limite claro e perceptível o torna extremamente frágil, e do ponto de vista ambiental a ruptura na continuidade da paisagem não o justifica.

Durante o estudo os índios informaram, com ênfase, que a Fazenda Japara, vizinha à terra indígena, era "terra de índio", mas que os seus moradores não quiseram se agregar ao grupo instalado em Aldeia Velha e que os mesmos estavam vendendo as terras aos "brancos".

Além disso, eles informaram a presença de dois sambaquis na Fazenda Japara (sambaqui 1 , coordenadas UTM 486327,946 e 8180520,963 e sambaqui 2, coordenadas UTM 489124,85 e 8181267,281). Estes achados são importantes para a tradicionalidade indígena.

[1] Como mencionado na Introdução, a Terra Indígena Aldeia Velha está instalada na fazenda Santo Amaro.

A ambientalista, o antropólogo e os indios, representados pelo cacique Ipê, estudaram e aprovaram a proposta de ampliar a delimitação da terra indígena feita em 1999 de maneira a abranger parte da Fazenda Japara.

A linha mestra do trabalho foi respeitar os limites naturais ou garantir a integridade da paisagem da terra indígena, de maneira a diminuir a fragilidade dos mesmos.

Na figura abaixo, o mapa com os limites definidos pelo Grupo de Trabalho para a Terra Indígena Aldeia Velha.

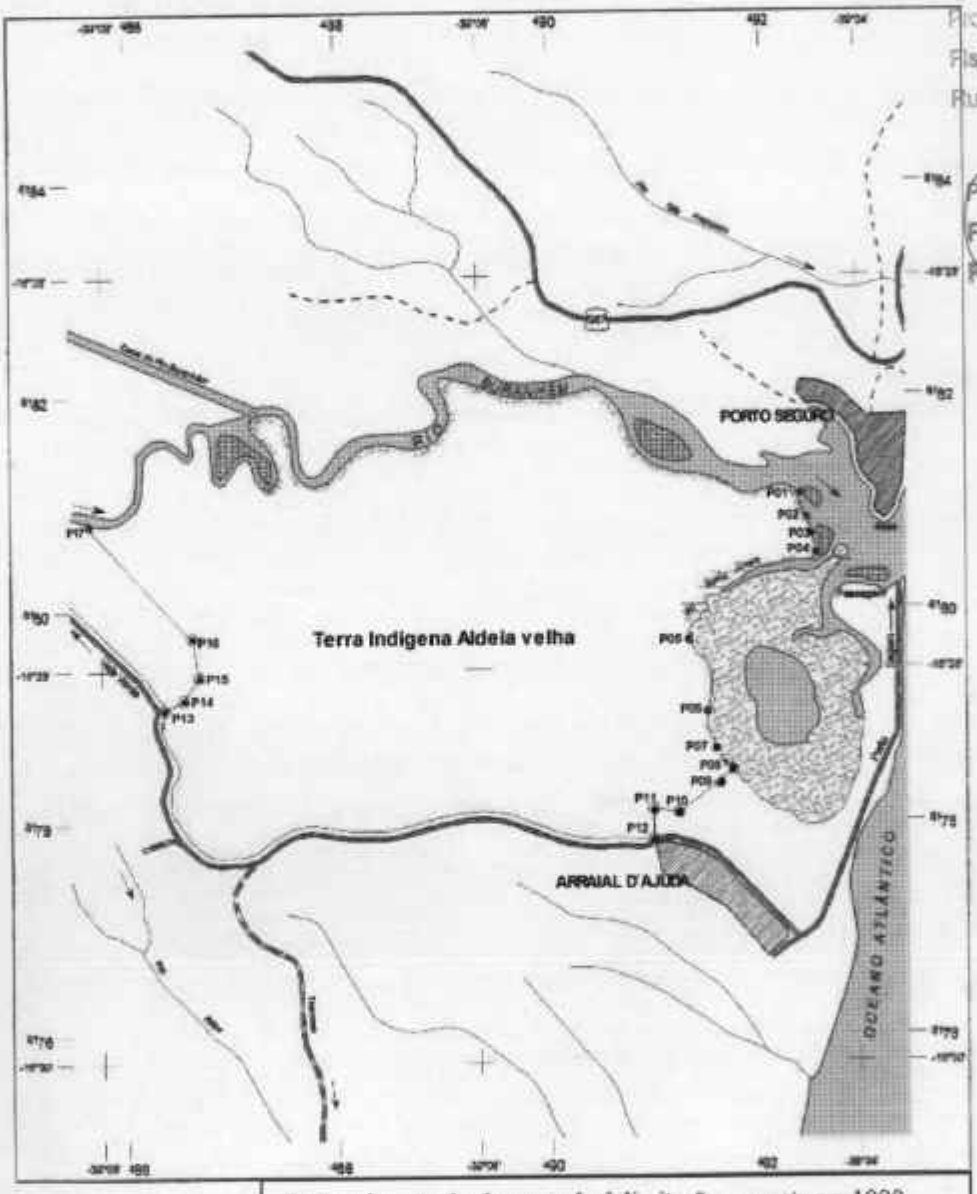

Elaborado a partir do mapa da delimitação proposta em 1999 pelo GT coordenado por José Augusto L. Sampaio. (sem escala).

Figura 3 – Mapa da área delimitada para a Terra Indígena Aldeia Velha.

Proc. nº 13219
Fls. 568
Rubrica

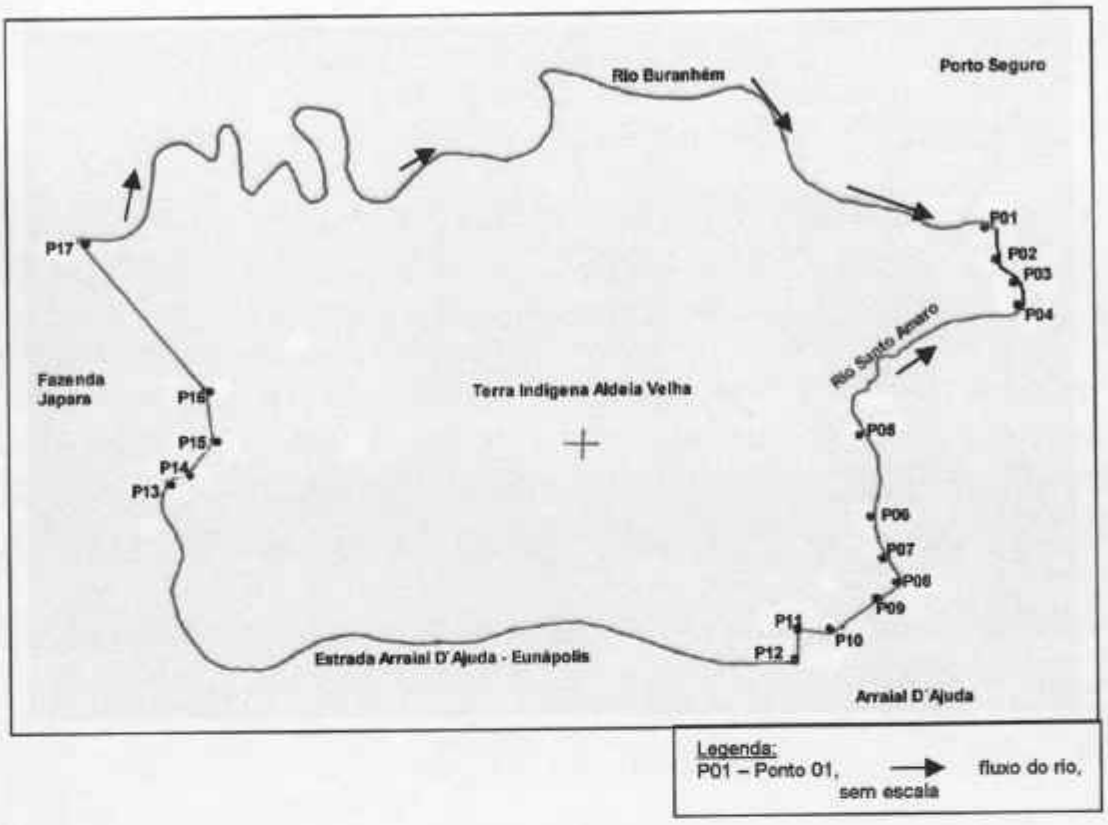

Figura 04 – Perímetro da delimitação proposta para a terra indígena Aldeia Velha com a indicação dos pontos de GPS.

Na tabela 1 estão listados as coordenadas dos pontos dos limites propostos para a terra indígena Aldeia Velha.

Na área delimitada cabe destacar duas regiões.

A primeira região refere-se ao limite entre os pontos 1 a 4. Este limite é bastante sinuoso pois abrange uma região de ilhas e algumas não fazem parte da área delimitada. Recomenda-se que a demarcação nesta área seja bastante acurada para evitar futuros conflitos. Nas figuras 5 e 6 vê-se a área em questão.

Proc. nº 7600/08
Fls. 388
Rubrica

Tabela I – Coordenadas UTM (aproximadas) dos limites propostos para a terra indígena Aldeia Velha.

Ponto	Coordenadas – UTM
01	492245 e 8181130
02	492440 e 8180840
03	492470 e 8180790
04	492650 e 8180649
05	491550 e 8179730
06	491540 e 8179060
07	8178740 e 491445
08	8178430 e 491642
9	8175380 e 491565
10	8178098 e 491175
11	8178115 e 490933
12	8177798 e 490940
13	8179030 e 486310
14	8179155 e 486505
15	8179349 e 486715
16	8179640 e 486635
17	8180830 e 485669

Proc. nº 1132/99
Fls. 569
Rubrica

Proc. nº 2601/98
Fls. 283
Rubrica

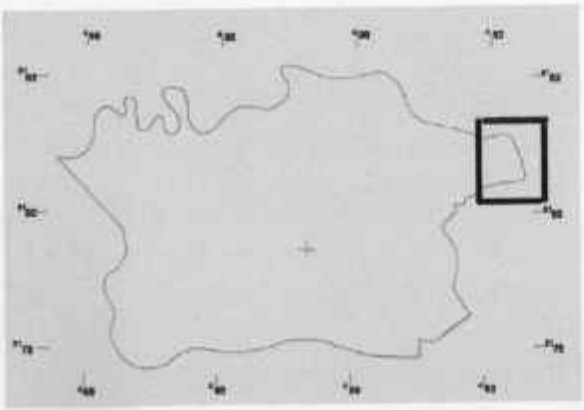

Figura 5 – Destaque do limite em região de ilhas.

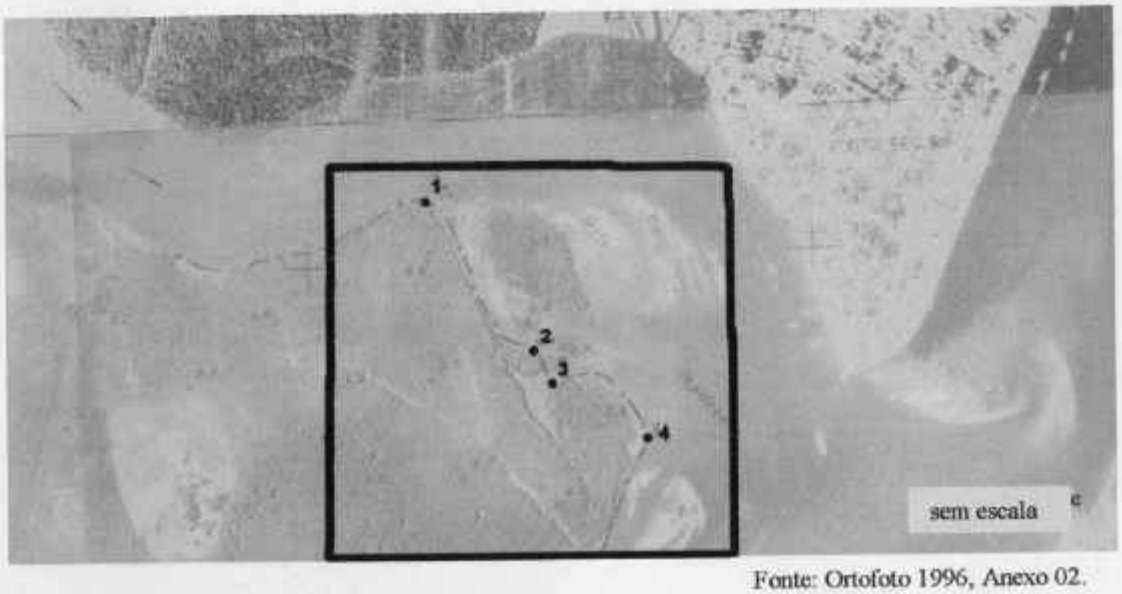

Fonte: Ortofoto 1996, Anexo 02.

Figura 6 – Limite em região de ilhas destacado na ortofoto.
1 – Ponto 01; 2 – Ponto 02; 3 – Ponto 3 e 4 – Ponto 4.

A segunda região a destacar compreende parte do limite no rio Buranhém, entre o Ponto 17 e o canal do rio Buranhém.

Na figura 7 vê-se a área em questão em destaque.

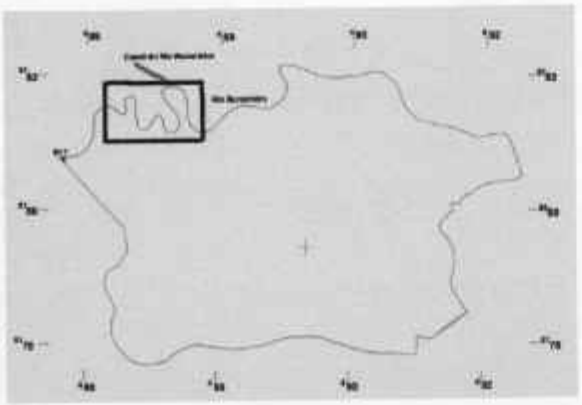

Figura 7 – Em destaque, área a confirmar nos limites da terra indígena Aldeia Velha.

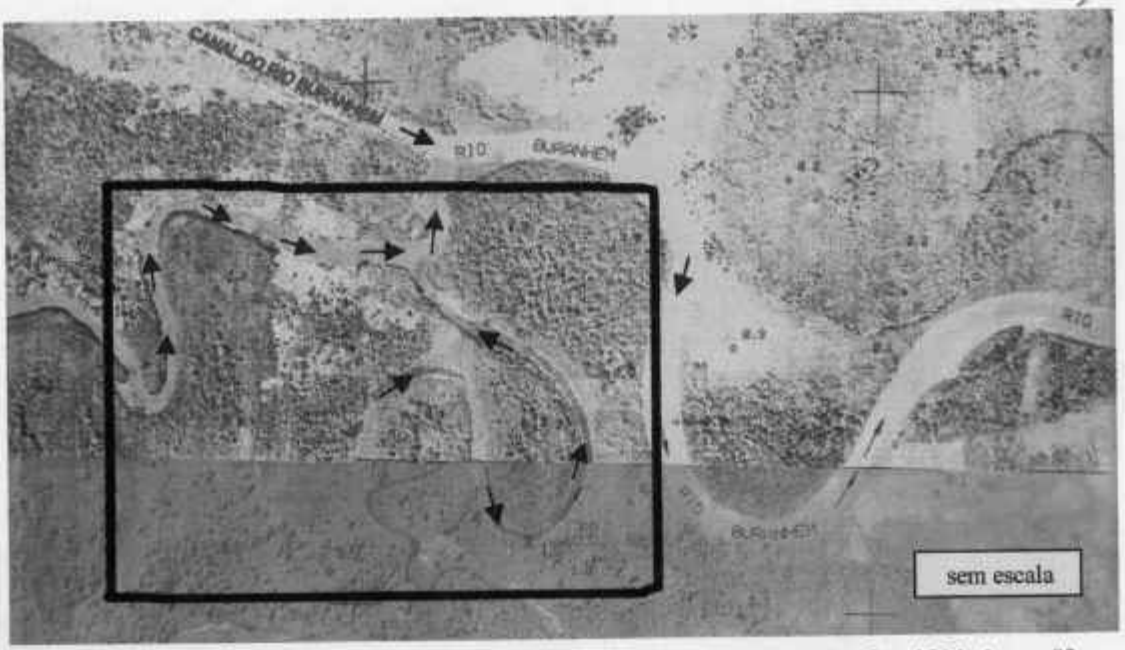

Fonte: Ortofoto 1996, Anexo 02.

Figura 8 – Destaque na ortofoto da área a confirmar no limite da terra indígena Aldeia Velha .
→ indica a direção da correnteza do rio

Esta região originalmente apresentava-se bastante sinuosa devido a uma curva acentuada do rio, o qual formava uma ilha de tamanho médio. Entretanto, quando do trabalho de campo não foi possível percorrer pelo rio o trecho entre a terra indígena e a ilha em questão devido à quantidade de macrófitas aquáticas presentes no braço de rio. Da mesma maneira, quando este trecho foi analisado na ortofoto, o braço de rio não está mais completamente definido em toda sua extensão de forma que a ilha supracitada não existe na ortofoto. Quando indagado em campo, o cacique Ipê informou que a ilha não faz parte da terra indígena e dois pescadores informaram que não é mais possível navegar por todo o

trecho do braço de rio. Outros pescadores informaram que em épocas de alta pluviosidade a força do rio arrasta as macrófitas, entretanto não se pode afirmar que isto é suficiente para manter aberto o braço de rio. A abertura do Canal do Rio Buranhém na década de 40, a jusante da área em questão, provavelmente está contribuindo para diminuir a força da água neste trecho. Dalva Saunders, tecnica fundiária do GT, informou que esta ilha não têm moradores.

Recomendamos que este trecho seja revisto em campo a fim de poder definir a correta situação dos limites da terra indígena.

No limite entre os pontos P12 e P13 a demarcação deve observar que a delimitação feita em 1999 utilizou a estrada de chão batido como limite, entretanto esta estrada foi asfaltada com pequenas diferenças entre o traçado original e o atual, e em um trecho pequeno ela não acompanha mais a terra indígena.

2 - PAISAGENS

A terra indígena Aldeia Velha está localizada na bacia do rio Buranhém, próxima às bacias dos rios Jequitinhonha, ao norte, e Jucuruçu, ao sul. Encontra-se nas coordenadas 16°26' e 16°30 sul, e 39°04' e 39°08' oeste.

Apresenta caracteristicamente relevo de planícies litorâneas e tabuleiros costeiros. O clima é quente e úmido, sem estação seca. Entretanto durante este estudo pode-se observar a ocorrência de estação seca. Além dos rios Buranhém e Santo Amaro, limites naturais, apresenta alguns pequenos cursos d'água ou riachos que não têm denominação pelos moradores da terra indígena. Muitos destes cursos d'água são drenagens que só apresentam água na época das chuvas, outros se espalham na planície formando brejos. Os solos são de baixa fertilidade natural.

A terra indígena Aldeia Velha apresenta riqueza de paisagens naturais: Floresta Aluvial, Capoeira, Manguezal, Interface Manguezal-Floresta, Campo Nativo, Capão de Mata e Brejos ou ambientes alagados. Os pomares antigos se constituem num tipo diferenciado de "capão", pois alguns deles foram instalados em capões mas outros foram instalados independentemente deles, por isso serão tratados separadamente. Os rios Buranhém e Santo Amaro constituem paisagens importantes, entretanto os pataxós de Aldeia Velha estão iniciando seu convívio com estes ambientes.

Na figura a seguir pode-se ver a distribuição das paisagens na terra indígena.

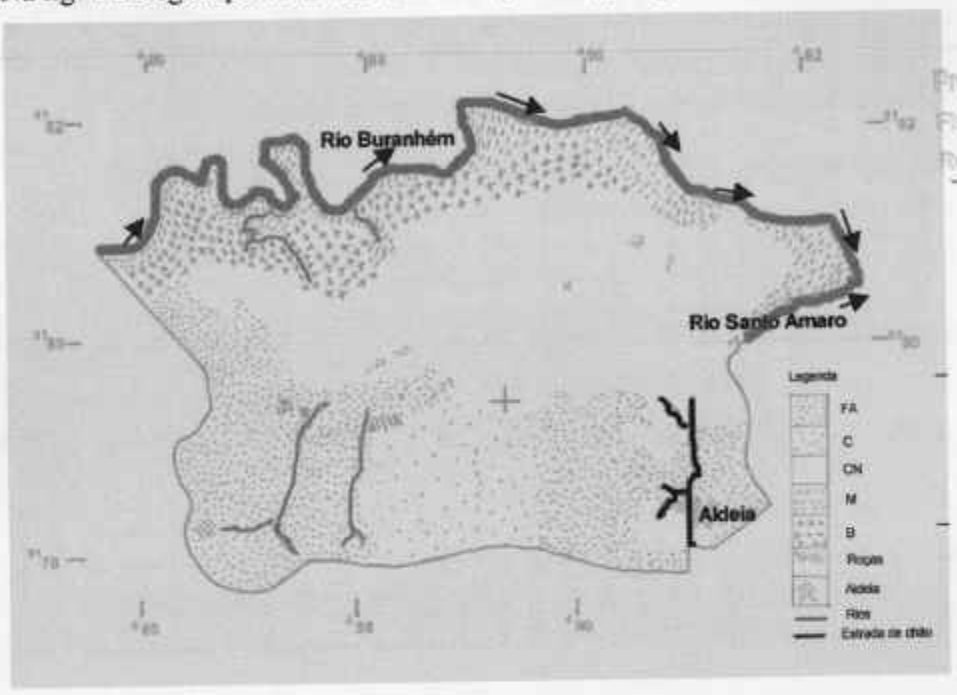

Figura 09 – Distribuição das paisagens na terra indígena.
FA – floresta aluvial, C – Capoeira, CN – campo nativo, M – manguezal, B – brejo.
(capão de mata com a mesma legenda de floresta aluvial), ⟶ indica o fluxo do rio

2 . 1 - Tipos de Paisagens

2 . 1 . 1 - Floresta Aluvial

Pertence ao sistema da Floresta Ombrófila Densa[2]. A Floresta Aluvial é uma formação ribeirinha que ocorre ao longo dos cursos de água ocupando os terraços antigos das planícies quaternárias. Apresenta muitas palmeiras e cipós, estes últimos podendo ser lenhosos e herbáceos (IBGE, 1991).

O remanescente florestal da terra indígena Aldeia Velha encontra-se bastante preservado e muitas árvores ultrapassam os 30 metros de altura. Ocorre basicamente nos tabuleiros e suas encostas.

Este remanescente de floresta aluvial se reveste de importância, pois é um dos poucos existentes na região, e também por formar um corredor florestal com os remanescentes florestais da Fazenda Japara e do Parque Nacional Pau Brasil (Danilo Sette de Almeida, com. pessoal).

[2] Conhecida como Mata Atlântica.

A área florestal da terra indígena foi utilizada por moradores mais antigos como moradia. Em um ponto com árvores com altura acima de 30 metros pode-se encontrar jaqueiras, cajás, e mangueiras enormes fazendo parte do conjunto florestal. Um dos moradores mais antigos, informou que cconhece estas árvores há aproximadamente 40 anos e que nessa época as mesmas já tinham este tamanho.

2 . 1 . 2 – Capoeira

Esta vegetação é característica de áreas aonde a floresta que sofreu corte, corte seletivo ou foi derrubada, está em processo de regeneração. A terra indígena apresenta uma área expressiva de capoeira em diversos estágios de regeneração, que se localiza entre a aldeia e o remanescente florestal.

A grande área de capoeira praticamente não está sendo utilizada pelos índios. Algumas capoeiras pequenas inseridas no remanescente florestal são utilizadas para a implantação de roças.

Proc. nº 13211
Fls. 574
Rubrica

2 . 1 . 3 - Manguezal

É a vegetação de influência flúviomarinha que ocorre nas margens dos rios Buranhém e Santo Amaro. Na região está caracterizada pelo mangue vermelho, *Rhizophora mangle*, que ocorre próximo à desembocadura dos rios, e pelo mangue siriúba, *Avicenia schaueriana*, que ocorre nos locais mais afastados do mar.

Associada ao manguezal, nos locais mais afastados do mar e que sofrem menos influência das marés, ocorre a aninga, *Montrichardia* sp, o algodão-do-mangue, *Hibiscus pernambucensis* e a samambaia-do-mangue, *Acrosticum aureum*. Estas espécies ocorrem na transição entre o ambiente aquático e o terrestre.

Proc. nº 760/98
Fls. 296
Rubrica

Figura 10 – Manguezal localizado poucos metros à montante do Canal do rio Buranhém com ocorrência de *Avicenia schaueriana*

Proc. nº 132/99
575

Figura 11 – Manguezal próximo à foz do rio Buranhém com ocorrência de *Rhizophora mangle*

Figura 12 – Manguezal no rio Santo Amaro com ocorrência de *Rhizophora mangle*

Proc. nº 360/98
Fls. 597
Rubrica

2 . 1 . 4 - Interface Manguezal – Floresta Aluvial

Ocorre uma paisagem bastante peculiar na terra indígena, a interface entre o manguezal e a floresta. Esta interface é conhecida pelos índios por "apicum" e para eles é a divisa entre o manguezal e a "terra seca".

Esta paisagem ocorre em solos arenosos e apresenta muitos gravatás[3].

Figura 13 – Vista do apicum, transição entre o manguezal e a floresta, com destaque para os gravatás.

[3] Bromélias terrestres de grande porte.

2 . 1 . 5 - Campo Nativo

A região de planície apresenta pastagens naturais como o capim-colchão, capim-rabo-de-rato, sapé e junço entre outros, em pequena escala ocorre a braquiária. As áreas de campo nativo são utilizadas para pastagem do rebanho bovino e equino dos moradores da terra indígena.

Esta paisagem alaga na época das chuvas, tradicionalmente entre junho a agosto, pois o lençol freático é superficial. Em um ponto estudado o lençol freático foi localizado a 40 cm. de profundidade.

Proc. nº 32199
Fls. 576
Rubrica

2 . 1 . 6 - Capão de Mata

A região de pastagem natural apresenta em locais mais altos "ilhas" pequenas de floresta baixa que formam capões. Alguns destes capões foram enriquecidos pelos moradores mais antigos, há aproximadamente 40 anos, com o plantio de palmeiras como o dendê e o coqueiro, e frutíferas, formando pomares.

Proc. nº 760/98
Fls. 298
Rubrica

Figura 14 – Vista do capão de mata enriquecido com palmeiras.

2 . 1 . 7 - Brejos ou ambientes alagados

Entre os campos naturais e os manguezais, ou diretamente na margem do rio Buranhém, encontra-se uma vegetação composta basicamente de tiririca (*Cyperus* sp.), aninga (*Montrichardia* sp) e algodão do mangue (*Hibiscus pernambucensis*) consorciados ou então apenas grandes manchas de tiririca ou aninga. Esta vegetação ocorre em solo

arenoso e pode alcançar até 2 metros de altura cobrindo extensões consideráveis da terra indígena. Os índios informam que as grandes manchas de tiririca são um refúgio para o caranguejo, pois é extremamente difícil capturá-lo no meio da vegetação cerrada.

Proc. nº 13219
Fls. 574
Rubrica

Proc. nº 36198
Fls. 299
Rubrica

Figura 15 – Vista de grande área com tiririca na margem do rio Buranhém.

2 . 2 – Caracterização das Paisagens encontradas na terra indígena Aldeia Velha

Para analizar as paisagens encontradas na terra indígena, fez-se o estudo da vegetação através de transectos.

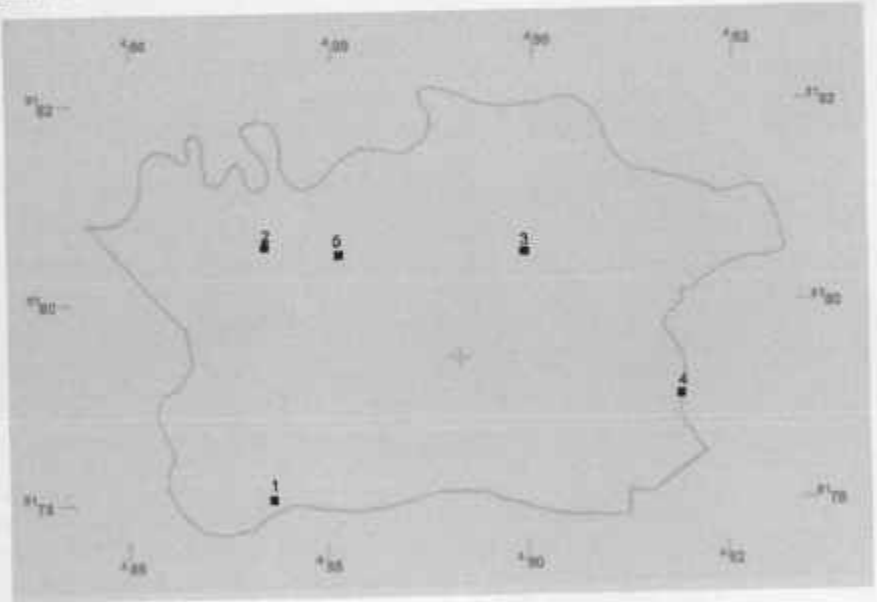

Figura 16 – Localização dos transectos para análise da vegetação na terra indígena.
Transectos: 1 – floresta aluvial, 2 – transição manguezal-campo nativo,
3 – capão de mata, 4 transição manguezal-floresta aluvial, 5 – pomar antigo.

2 . 2 . 1 - Transecto na Floresta Aluvial

O transecto na floresta aluvial foi traçado nas coordenadas UTM: 487442, 413 e 8177977,083).

Proc. nº 13219
Fls. 577
Rubrica

Figura 17 – Vista da área escolhida para o transecto na Floresta Aluvial.

Figura 18 – Final do transecto na floresta aluvial, destacando o tronco da árvore Jundiba (Gendiba).

Proc. nº 360/98
Fls. 302
Rubrica

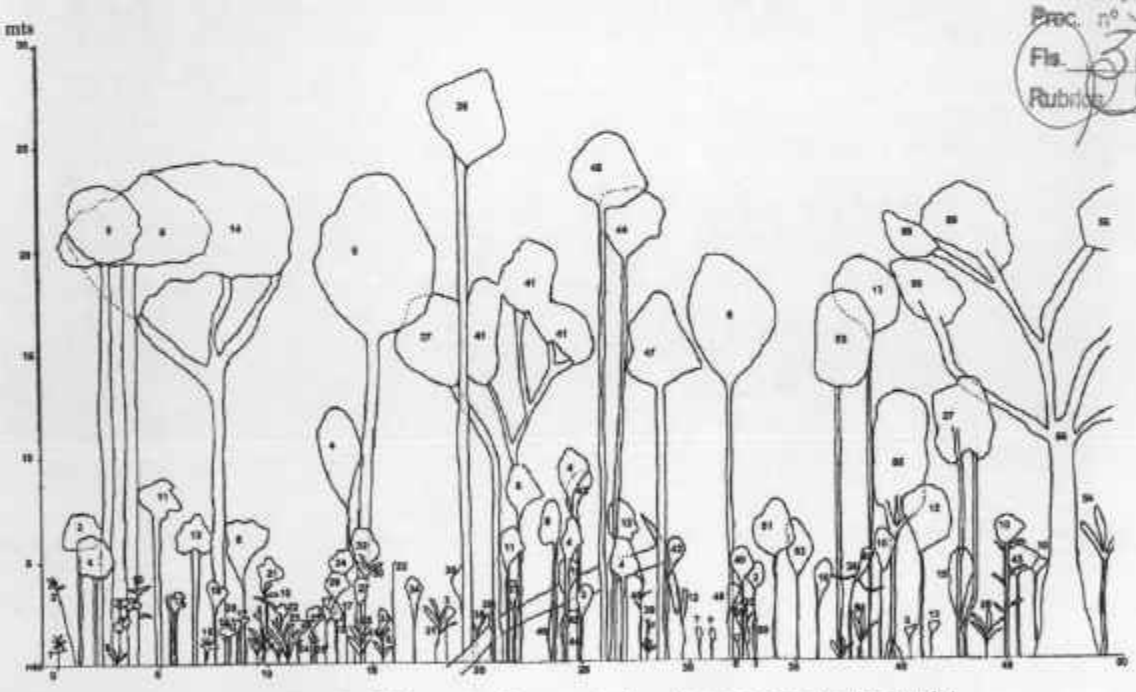

Figura 19 – Perfil da vegetação encontrada no transecto na floresta aluvial.
(Os números indicam a espécie).

A vegetação aluvial no trecho analisado apresenta-se vigorosa com árvores altas de troncos grossos alcançando entre 25 e 30 metros de altura (Figura 19). A serrapilheira é profunda e o chão da floresta está cheio de plântulas, indicando o bom estado desta floresta. No trecho analisado foram encontradas 55 espécies vegetais arbóreas, arbustivas e cipós (Tabela 2). Nesta tabela estão registradas 56 espécies porém pati e patioba pertencem a mesma espécie mas foram tratadas separadamente pois para os índios isto é importante. Das espécies registradas destaca-se o buraén que dá nome ao rio Buranhém.

Proc. nº 32/99
Fls. 57
Rubrica

2.2.2 -Transecto na transição Campo Nativo - Manguezal

Este transecto teve 55 metros de comprimento para abranger a transição entre o manguezal e o campo nativo. Observa-se a predominância da espécie aninga na área mais próxima ao braço de rio (Figura 21) e a medida que se avança para a terra enxuta, surgem o algodão e a samambaia do mangue. Foram registradas 12 espécies incluindo gramíneas (Tabela 3).

Figura 20 – Vista da área escolhida para o transecto na transição campo nativo – manguezal

Proc. nº 360/98
Fls. 301
Rubrica

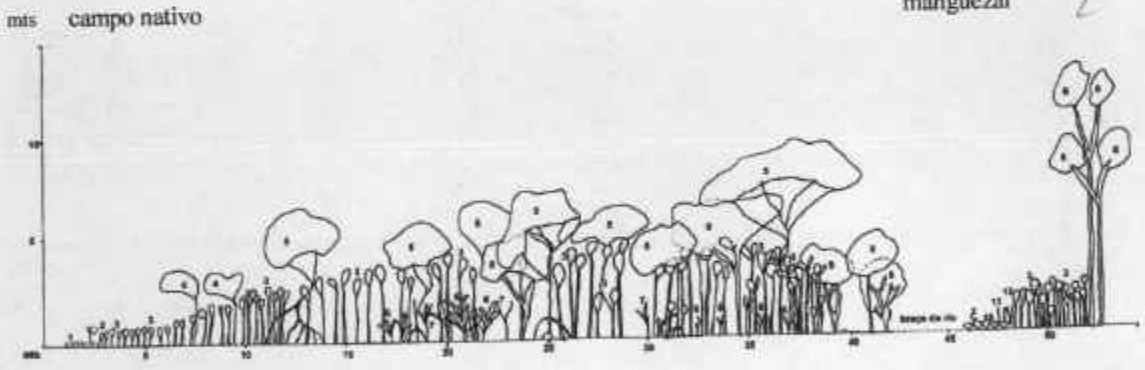

Figura 21 – Perfil da vegetação encontrada no transecto na transição campo nativo - manguezal. (Os números indicam a espécie).

Tabela 2 - Lista das espécies vegetais encontradas no transecto na floresta aluvial.
(Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação – Figura 19)
*** indica as espécies sem identificação científica.**

Proc. nº 13219/99
Fls. 580
Rubrica

Nº	Nome	n. cient.	Nº	nome	n. cient.
1	Oricana (palmeira)	*Geonoma* sp	29	Marnão-de-viado	*Jacaratia spinosa*
2	Laranjeira-braba	*	30	Juçara	*Euterpe edulis*
3	Bapeba	*Lucuma* sp	31	Bananeira-de-jardim	*
4	Acá	*Pouteria torta*	32	Pau-sangue	*Pterocarpus rohrii*
5	Bomba d'água	*Hidrogaster trinervis*	33	Embira	*
6	Patioba ("filho da palmeira pati")	*Syagrus botryophora*	34	Noiba	*
7	Biriba	*Escheweilera ovata*	35	Sapucaia	*Lecytis pisonis*
8	Louro	*	36	Cipó trinca-trinca	*
9	Mangue-sereno	*Bonetia strictia*	37	Cupaíba	*Copaifera langsdorfii*
10	Cacau-brabo	*	38	Buri (palmeira)	*Polyandrococus caldensis*
11	Pequi- amarelo	*	39	Cipó-caboclo	*
12	Murtin-da-mata	*Myrcia rostrata*	40	Cipó-sangue	*
13	Pau-sapo	*Guapira laxiflora*	41	Buraen (Buranhém)[4]	*Pradoria lactenses*
14	Embira-quiabo	*Sterculia chicha*	42	Cipó caitetu	*
15	Amora	*Sorocea gilleminiana*	43	Araçá	*Psidium* sp
16	Cumumbá	*Macrolobium hymenaeaides*	44	Candurú	*Brosimo canduru*
17	Bicuíba	*Virola* sp	45	Gitaí amarelo	*Apuleia leiocarpa*
18	família do acá	*	46	Oruba	*
19	Bananeira-braba	*Heliconia psitacorum*	47	Perema	*Quiina* sp
20	Jaboticaba	*Myrciaria* sp	48	Perobinha	*Aspidosperma* sp
21	Arapati	*Arapatiella psilophylla*	49	Canela-de-veio	*
22	Uruba	*	50	Juburandi	*Piper* sp
23	Tucum	*Bactris* sp	51	Ingá	*Inga* sp
24	Embiruçú	*Bomabx macrophylla*	52	Aderne	*Astronium consinnum*
25	Pati	*Syagrus botryophora*	53	Janaúba	*
26	Fruta-pão-brabo	*	54	Tucum açú	*Bactris* sp
27	Pau-cachimbo	*Peschiera salzmanii*	55	Gualandí	*Symphonia globuliphera*
28	Braúna	*Melanoxylum brauna*	56	Jundiba (Gendiba)	*Slonea guianensis*

Proc. nº 760/98
Fls. 302
Rubrica

[4] Árvore que dá nome ao rio Buranhém.

2 . 2 . 3 - Transecto no Capão de Mata

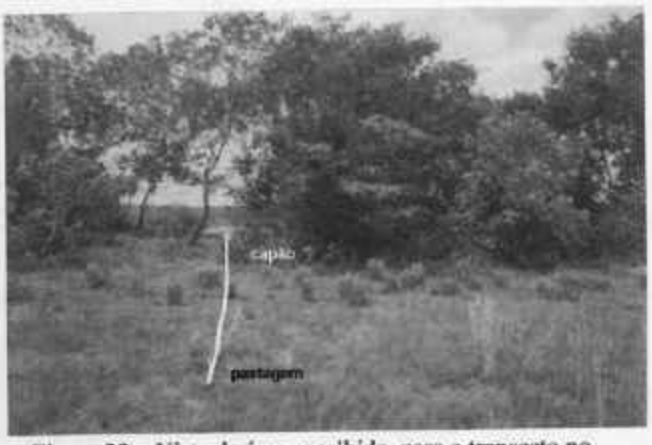

Figura 22 – Vista da área escolhida para o transecto no capão de mata (em primeiro plano o campo nativo).

Este transecto foi traçado num capão de mata que não foi enriquecido com espécies frutíferas por moradores antigos. A altura da vegetação não ultrapassa os 10 metros (Figura 23) e foram registradas 17 espécies vegetais, incluindo gramíneas (Tabela 4).

Proc. nº 132/99
Fls. 581
Rubrica

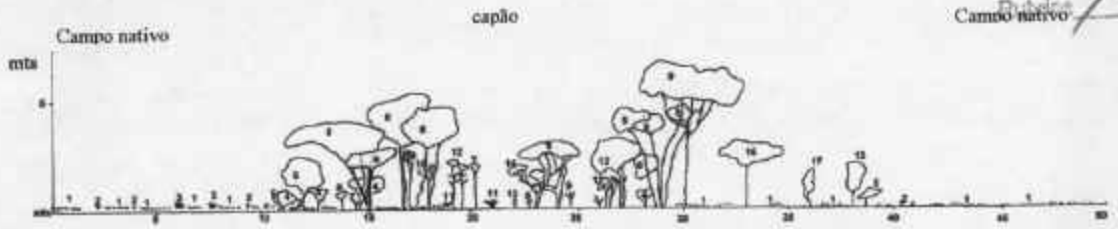

Figura 23 – Perfil da vegetação encontrada no transecto no capão de mata. (Os números indicam a espécie).

Proc. nº 132/99
Fls. 583
Rubrica

2 . 2 . 4 - Transecto na transição Manguezal – Floresta Aluvial

Nesta transição ocorre o "apicum". Na terra indígena esta vegetação só ocorre no limite sudeste.

Neste transecto foram registradas 26 espécies vegetais (Tabela 5), sendo a altura da vegetação na floresta em torno de 10 metros (Figura 25).

Figura 24 – Transecto na transição manguezal - floresta aluvial

Tabela 3 – Lista das espécies vegetais encontradas no transecto na transição campo nativo-manguezal.
(Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação – Figura 21)
*** indica as espécies não identificadas cientificamente.**

Nº	Nome	n. cient.
1	Junço	*
2	Capim-açú	*
3	Aninga	*Montrichardia* sp
4	Guaxuma (algodoeiro do mangue)	*Hibiscus pernambucensis*
5	Mangue vermelho	*Rhizophora mangle*
6	Açucena-da-beira-d´água	*
7	Samambaia-do-mangue	*Acrosticum aureum*
8	Camaçari-do-brejo	*
9	Cortiça-do-brejo	*
10	Aguapé	*Eichornia* sp
11	Taboa	*Thypha* sp
12	Marimbú	*

Proc. nº 760/98
Fls. 583
Rubrica

Proc. 760/98
Fls. 304
Rubrica

Tabela 4 – Lista das espécies vegetais encontradas no transecto no capão de mata.
(Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação – Figura 23)

Nº	Nome	Nº	Nome
1	Capim-de-rato	10	Cipó-caboclo
2	Capim-colchão	11	Gravatá
3	Tiririca-do-brejo	12	Aderne
4	Remela-de-cachorro	13	Araçá
5	Cajueiro-brabo	14	Angelim-da-beira-do-rio
6	Muricí	15	Amesca
7	Angelim	16	Mangaba
8	Ingaui	17	Louro
9	Cupuba		

Tabela 5 – Lista das espécies vegetais encontradas no transecto entre manguezal - floresta.
(Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação – Figura 25)

Nº	Nome	Nº	Nome	Nº	Nome	Nº	Nome
1	Amesca	7	Cipó-caboclo	13	Angelim	19	Manguinho
2	Mundururú	8	Gualandí	14	Cupiã	20	Gravatá
3	Cajú-brabo	9	Muricí	15	Tararà	21	Folhado
4	Biriba	10	Jambolão	16	Patioba	22	Algodoeiro
5	Aderne	11	Araçá-brabo	17	Caubí	23	Cortiça
6	Gaxata	12	Murtin	18	Gravatás	24	Mangue vermelho
						25	Samambaia do mangue

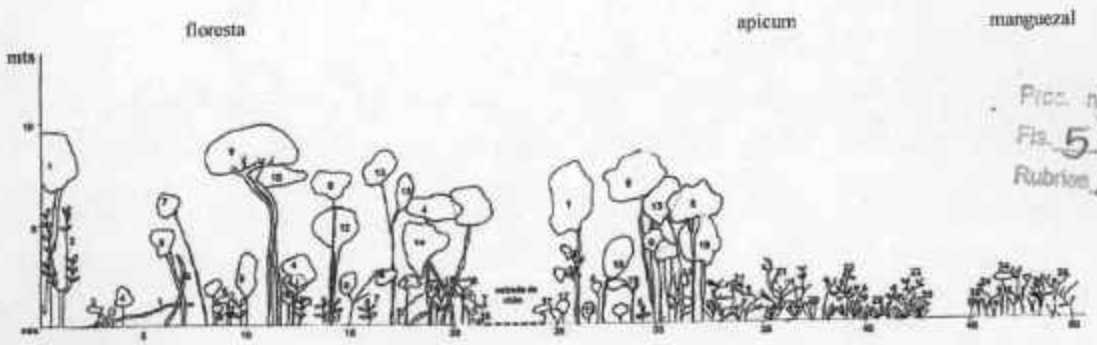

Proc. nº 82/99
Fls. 53
Rubrica

Figura 25 – Perfil da vegetação encontrada no transecto na transisçao manguezal – floresta.
(Os números indicam a espécie).

2 . 2 . 5 - Transecto no Pomar Antigo

Para abranger todo o pomar antigo o transecto se estendeu por 75 metros (Figura 26). Este pomar antigo têm aproximadamente 40 anos de formação, e foi local de moradia de Dona Dió uma das moradoras mais antigas da terra indígena. No perfil da vegetação pode ser vista a estrutura da antiga casa de Dona Dió. Foram registradas 8 espécies (Tabela 6), incluindo gramíneas, e das espécies plantadas destacam-se dendezeiros e coqueiros (Figura 27).

Proc. nº 7001/95
Fls. 325
Rubrica

Figura 26 – Vista do pomar antigo.

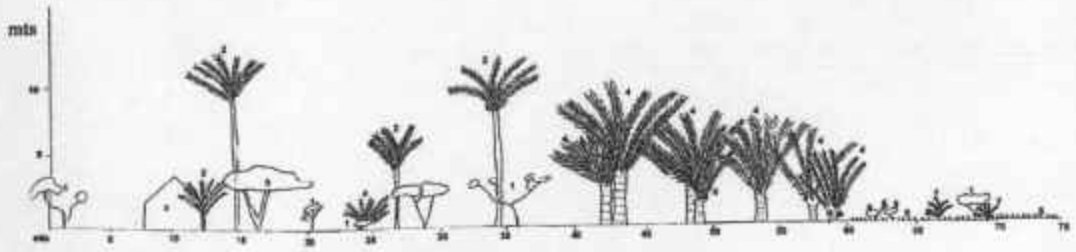

Figura 27 – Perfil da vegetação encontrada no transecto no pomar antigo.
(Os números indicam a espécie).

Proc. nº 132/99
Fls. 584
Rubrica

2.3 - Fauna Associada às Paisagens

Devido à riqueza de paisagens na terra indígena Aldeia Velha, a fauna nativa também é bastante diversificada. Durante o trabalho de campo foram avistados vários animais e os índios relataram a presença de muitos outros. Moradores brancos do entorno e da terra indígena informaram especialmente sobre a fauna dos rios.

Na tabela 7 estão listados os animais que ocorrem na terra indígena Aldeia Velha. As categorias utilizadas na tabela informam sobre o tipo de registro dos animais: avistado, registrados através de observação visual, relatado, através de relato dos índios e outros moradores, ou vestigios como rastros ou frutas comidas.

No uso dado aos animais, está registrado o tipo de processo para obtê-los, se pescados, coletados, capturados ou caçados. A categoria capturados se diferencia da categoria caçados devido a primeira utilizar armadilhas e a segunda armas.

Foram registradas 54 espécies animais dos seguintes grupos: mamíferos, aves, reptéis, peixes, moluscos e crustáceos.

Proc. nº 760/98
Fls. 346
Rubrica

Tabela 6 – Lista das espécies vegetais encontradas no transecto no pomar antigo. (Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação – Figura 27)

Nº	Nome	Nº	Nome
1	Goiaba	5	Araçá nativo
2	Côco-da-bahia	6	Maria preta
3	Cajú	7	Palmeira caxandó
4	Dendê	8	Capim-colchão

Proc. nº 132/99
Fls. 585
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 307
Rubrica

Tabela 7 – Lista dos animais que ocorrem na terra indígena Aldeia Velha.
(FA – floresta aluvial, C - Capoeira, M – manguezal, CN - Campo Nativo, A – Apicum, CP - Capão de mata, B – Brejos, R – roças, Q – quintais, Rio) + indica informação de "branco"

N	Nome comum	Grupo	Paisagem	Uso	Tipo de observação
1	Aratu	Crustáceo	M	Pesca para comer +	Relatado
2	Bilape [1]	Peixe	M / Rio	Pesca para comer +	Avistado
3	Borsa	Crustáceo	M	Isca +	Relatado
4	Búzio de rosca	Molusco	Pedras no mar	Coleta para comer	Relatado
5	Cachorro do mato	Mamífero	R	-	Abacaxi comido
6	Caitetú	Mamífero	FA	Caça para comer	Pegadas
7	Camarão marinho	Crustáceo	CN / M	Pesca para comer	Relatado
8	Cangaíra	Peixe	Rio	Pesca para comer +	Relatado
9	Capivara	Mamífero	CN, B	-	Relatado
10	Caramurú	peixe	Rio	Pesca para comer e vender +	Relatado
11	Caranguejo	Crustáceo	M , B	Caça para comer	Relatado
12	Carapeba	Peixe	M / Rio	Pesca para comer +	Avistado
13	Carcará	Ave	FA	-	Relatado
14	Chama-maré	Crustáceo	M	Caça para comer	Avistado
15	Coelho [2]	Mamífero	Q	Caça para comer e para proteger a plantação	Armadilha
16	Concha ou lambreta	Molusco	M	Coleta para comer e para vender	Relatado
17	Enchova	Peixe	Rio	Pesca para comer e vender +	Relatado
18	Guaiamum	Crustáceo	M , A , B	Pesca para comer	Relatado
19	Jacaré	Réptil	B	-	Relatado
20	Japira ou guaxo	Ave	M, CN	-	Avistado
21	Judeus	Peixe	Rio	Pesca para comer e vender +	Relatado
22	Macaco cara branca	Mamífero	FA	-	Relatado
23	Macaco grande [3]	Mamífero	FA	-	Relatado
24	Macaco preto [4]	Mamífero	FA	Caça para comer	Relatado
25	Macuco	Ave	FA	-	Relatado
26	Moreia	Peixe	CN / M	-	Relatado
27	Mucutuca	Peixe	Rio	Pesca para comer e vender +	Relatado
28	Ostra	Molusco	M	Para vender +	Relatado
29	Paca	Mamífero	CN, B	Caça para comer	Relatado
30	Papagaio	Ave	FA	-	Relatado
31	Pato	Ave	CN, B	Caça para comer	Relatado
32	Paturi	Ave	CN, B	Caça para comer	Relatado
33	Periquito testa	Ave	CN / CP	-	Avistado
34	Pica-pau topete vermelho	Ave	CN	-	Avistado
35	Preá	Mamífero	CN, B	-	Relatado
36	Preguiça de costas amarela	Mamífero	FA, C	-	Relatado
37	Preguiça de costas azul	Mamífero	FA , C	-	Relatado

Proc. 132/99
Fls. 588
Rubrica
Proc. 760198
Fls. 208
Rubrica

38	Quati-côco [5] ou caticôco	Mamífero	FA	-	Relatado
39	Quero-quero	Ave	CN / CP	-	Avistado
40	Raposa	Mamífero	CN / CP	-	Rastro
41	Robalo	Peixe	Rio	Pesca para comer e vender +	Relatado
42	Saquariti	Peixe	Rio	Pesca para comer e vender +	Relatado
43	Saracura	Ave	CN, B	-	Relatado
44	Sarapol	Peixe	Brejo	Pesca para comer e vender +	Relatado
45	Saruê [6]	Mamífero	CP	Caça para comer	Relatado
46	Suiá	Ave	FA	-	Vocalização
47	Tainha	Peixe	Rio	Pesca para comer e vender +	Relatado
48	Tatu	Mamífero	FA	Caça para comer	Rastros
49	Traira	Peixe	CN / M	Pesca para comer +	Relatado
50	Tripuira	Ave	FA	-	Vocalização
51	Tururin	Ave	FA	-	Vocalização
52	Urubú	Ave	CN, FA	-	Relatado
53	Veado cabuciqui [7]	Mamífero	FA	-	Relatado
54	Xororão	Ave	FA	-	Vocalização

1 – tilápia
2 - lebre
3 – macaco guariba
4 - macaco prego
5 – esquilo
6 – gambá
7 – veado branco
* a não indicação de uso pode significar ausência de informação
+ informação fornecida por "branco"

Proc. 1432/99
Fls. 587
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 309
Rubrica

2 . 4 - Conhecimento das crianças de Aldeia Velha sobre a fauna nativa

Foi desenvolvido uma atividade na Escola Indígena Pataxó, em Aldeia velha, para avaliar o conhecimento das crianças sobre a fauna local. Participaram da atividade 32 crianças, a professora Pariri, o cacique Ipê e o vice-cacique Nadinho.

A Escola Indígena Pataxó é uma escola municipal reconhecida pelo MEC como escola indígena. Atende a aproximadamente 40 crianças da 1ª a 4ª séries do ensino fundamental, e é multiseriada. Os alunos têm entre menos de 7 anos e 16 anos. Os professores Pariri (Mari) e Akauá Pataxó são os responsáveis pelo ensino.

Previamente à atividade, foi solicitado que as crianças trouxessem objetos e partes de animais nativos que tivessem em casa Entretanto as crianças vieram para a aula sem trazer absolutamente nada extra, mas com os objetos que normalmente trazem à aula, como tiaras de palha, penas, chocalhos feitos de cabaças e outros.

A atividade iniciou com dinâmicas para descontrair as crianças, logo após foram distribuídas folhas de papel branco e lapis de cera para se familiarizarem com o material. Logo após foi solicitado que cada criança desenhasse os animais que conhece.

Proc. nº 82/99
Fls. 588
Rubrica

Proc. nº 760/05
Fls. 210
Rubrica

Figura 28 – Crianças da Escola Indígena Pataxó apresentando os seus trabalhos sobre fauna.
A esquerda da foto, a professora Pariri, e a direita da foto o cacique Ipê e o vice-cacique Nadinho.

As crianças elaboraram 64 trabalhos (Tabela 8) sendo que em 33 deles havia alguma representação de plantas, sem especificação. Em 29 desenhos estava representado o sol, talvez por ser elemento padrão nos desenhos infantis escolares, em 14 desenhos estavam desenhadas palmeiras, em alguns casos especificadas como "pé de côco", mas em todos os

casos desenhados, mesmo os sem especificação, representavam esta espécie devido ao tamanho dos frutos desenhados. Casas, em formato utilizado pelos brancos, estiveram presentes em 13 desenhos e 2 desenhos apresentaram ocas. Em 7 desenhos haviam figuras humanas representadas e em um deles estava escrito que os humanos eram "índios". O mar esteve representado em 3 desenhos e o rio apenas esteve presente em apenas 1 desenho.

Em relação à fauna, os animais mais desenhados foram as aves, sem determinar o tipo. O gato ficou em segundo lugar juntamente com as borboletas no número de desenhos em que estiveram presentes. Cabe destacar que uma criança desenhou um urso de pelúcia.

Isto evidencia a pouca familiaridade das crianças da Aldeia Velha com as paisagens da terra indígena e com a fauna nativa. A professora Pariri e o cacique Ipê creditam este baixo conhecimento ao fato da maioria das crianças morarem em outros lugares até a retomada da terra indígena em 1998.

De maneira a contribuir com o resgate do conhecimento tradicional dos Pataxó, recomendamos que seja desenvolvido um programa de educação ambiental feito pelos índios para os índios, visto que o conhecimento dos índios com mais de 30 anos é bastante forte em relação às paisagens, fauna e flora nativas.

Na figura 29 estão alguns desenhos feitos pelas crianças da Escola Indígena Pataxó.

Proc. nº 32/99
Fls. 589
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 611
Rubrica

Tabela 8 – Lista dos animais presentes nos desenhos das crianças da Escola Indígena Pataxó, Aldeia Velha.

Animal	Nº de desenhos
Aves[1]	22
Borboleta	7
Gato	7
Pato	5
Peixes	5
Cobra	4
Pássaro	4
Cachorro	3
Urubú	3
Vaca	3
Boi	2
Cavalo	2
Onça	2
Papagaio	2
Urso de pelúcia	2
Aves aquáticas[2]	1
Avestrus	1
Barata	1
Beija-flor	1
Besouro	1
Cachorro do mato	1
Cobra cereja	1
Cobra cainana	1
Coelho	1
Coruja	1
Ema	1
Gavião	1
Jacupeba	1
Lagartixa	1
Leão	1
Ouriço caxeiro	1
Ovelha	1
Quero-quero	1
Sabiá	1
Sucuri	1
Tartaruga	1

1 - quando desenhadas sem especificar o tipo, geralmente voando.
2 - desenhada por cima da água.

Proc. nº 32199
Fls. 590
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 312
Rubrica

Proc. nº 182/99
Fls. 591
Rubrica

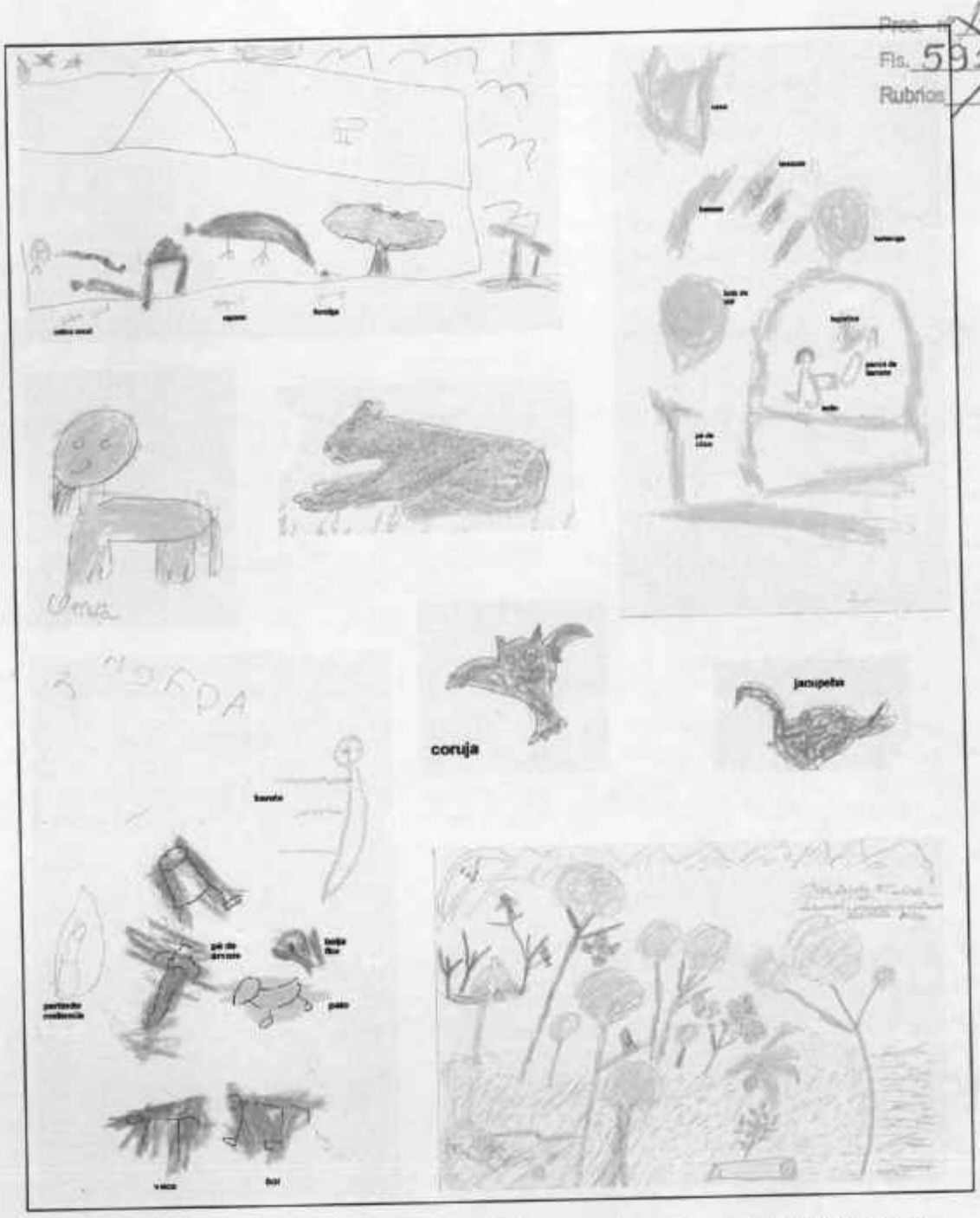

Figura 29 – Desenhos representando animais feitos por crianças da Escola Indígena Pataxó na terra indígena Aldeia Velha.

Proc. nº 760/98
Fls. 0313
Rubrica

2 . 5 - Músicas de Aldeia Velha

Inserido no processo de resgate da cultura Pataxó, a escola está ensinando aos alunos as músicas rituais da dança Toré. As letras ainda são ensinadas em português, mas ouvindo-as percebe-se a importância da natureza para o povo Pataxó.

A seguir refrões cantados durante a dança do Toré manuscritos pelo professor Akauá Pataxó da Escola Indígena Pataxó.

Proc. nº 232/99
Fls. 592
Rubrica

1 – Estava na mata fraquejando
índio guerreiro passou me chamando

Proc. nº 760/98
Fls.
Rubrica

2 – Pisa no mole ou pisa no duro
caboclo é pequeno e a pisada é seguro

3 – Pisa, Pisa devagar...
vai pisar devagarinho nas folhas de juremar

4 – Pisa miudinho ou tornar repisar
pisa miudinho todo mal vai carregar

5 – Camunguerê, camunguerá
tupã de vera e matubembá
hê hê hê há, hê há hê de raiangar

6 – Eu subi lá na serra da jurema
pra da comjda a índia potyrá
quando eu cheguei no ramagute
tapapejú e coruja veio chamar
eu nasci foi no ramagute
tô convivendo com amiga rã
eu tô colado em mikaraki
e meu kigeme quem me deu foi meu tupã
minha jurema oi minha jurema

eu vim aqui prar gente remiar
rena hê filha, e tupã rena hê filha de tupã

Proc. nº 130/99
Fls. 593
Rubrica

7 – oh rena hê, rená renou
oh rena hê, rená renou
oh akuã pataxó tá querendo remiar
remiar, remiar de maturembá de maturembá.

Proc. nº 760/98
Fls. 315
Rubrica

8 – jericó tupã em perió jerico tupã em perió
aná canta jhara senshuapu
tupã xambá pore maon

9 – índio pataxó o que veio fazer aqui
mal eu vim prar tenda guaibim a terra
que eu nasci, o verde amarelo é a cor do meu brasil a terra dos
pataxó foi cabral quem invadio

10 – eu subi lá na pedreira para ver meu
palmeirá, a pedreira era tão alta que de longe avista o mar, minha
mãe é uma sereia, e sou sereia do
mar, vou falar pros meus caboclos, meus
caboclos palmeirá, adeus lua cheia
adeus lua nova, vou falar pros meus
caboclos que já vou prar minha aldeia

11 – caboclo da mata eu conheci voce
sou caboclo de aruanda,
sou caboclo aruandê

12 – e orumbá e orumbá e orumbá
tava sentado na beira do mar

2 . 6 - Sambaquis

A terra indígena Aldeia Velha apresenta dois sambaquis. O primeiro, sambaqui 1, está localizado na Fazenda Japara. nas coordenadas UTM 486327,946 e 8180520,963, e o segundo, sambaqui 2, está localizado na Fazenda Santo Amaro nas coordenadas UTM 489124,85 e 8181267,281.

Proc. nº 13/99
Fls. 594
Rubrica

Proc. nº 7
Fls.
Rubrica

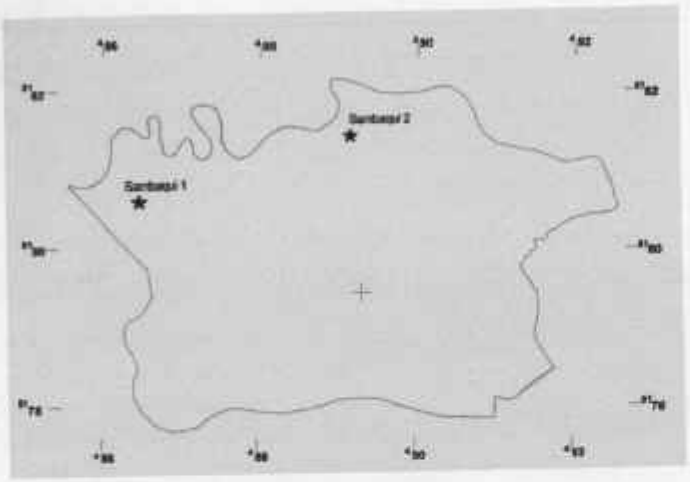

Figura 30 – Localização dos sambaquis na terra indígena Aldeia Velha.

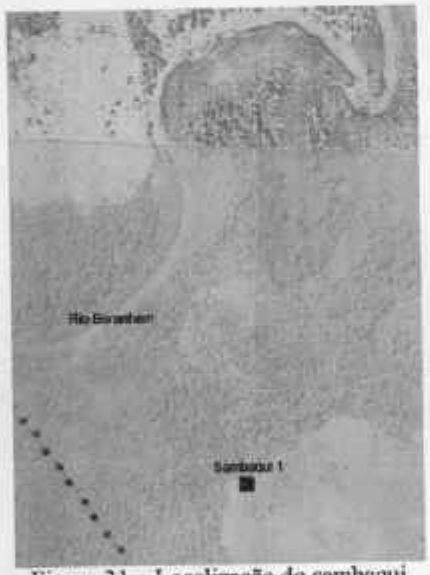

Figura 31 – Localização do sambaqui 1 no recorte da ortofoto.

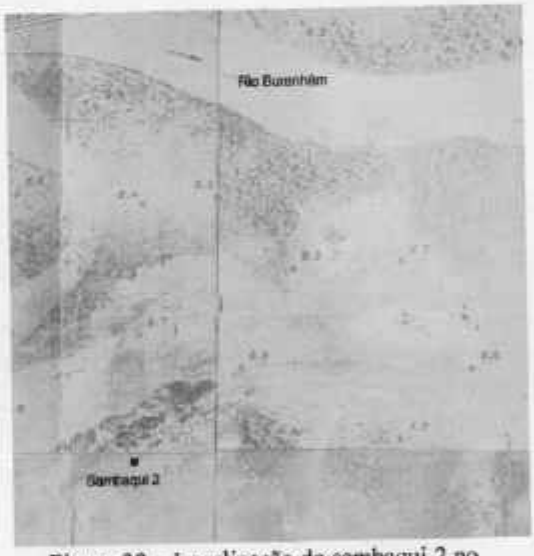

Figura 32 – Localização do sambaqui 2 no recorte da ortofoto.

Figura 33 – Vista do Sambaqui 1.

O sambaqui 1 encontra-se em melhor estado que o sambaqui 2.

O sambaqui 1 têm altura superior a de um homem (Figura 33) e está localizado em área de pastagem nativa próximo à vegetação alagável, a 0,7 mts. de altitude em relação ao nível do mar. Distinguem-se facilmente alguns moluscos tais como a concha (conhecida como lambreta nos restaurantes da cidade), ostra e búzio de rosca. Este último é encontrado nas pedras no mar e ainda hoje os índios os coletam na maré baixa.

Nas figuras abaixo vê-se as conchas do sambaqui 1 em detalhe.

Proc. nº 32/19
Fls. 595
Rubrica

Proc. nº 76/18
Fls. 317
Rubrica

Figura 34 – Fotografia das conchas do sambaqui 1.

Figura 35 – Desenho dos tipos de moluscos encontrados no sambaqui 1.

O sambaqui 2 está situado no campo nativo próximo ao brejo a 0,3 mts. de altitude em relação ao nível do mar. Neste local aconteciam as pajelanças no início da ocupação da terra indígena, por volta de 1992.

Figura 36 – Vista do sambaqui 2.

3 – FORMAS DE USO DO TERRITÓRIO

3 . 1 – Plantas medicinais

Os moradores de Aldeia Velha, destacando Maria D'Ajuda (60) e seu filho Guilherme (37) e o Cacique Ipê, detém um farto conhecimento das propriedades medicinais das plantas. Guilherme é Agente de Saúde e atua junto aos moradores de Aldeia Velha. Durante o treinamento promovido pela Secretaria de Saúde, os seus conhecimentos indígenas foram aproveitados e valorizados.

A tabela 9 evidencia que grande parte das plantas medicinais são cultivadas nos quintais facilitando a sua coleta. A floresta aluvial caracteriza-se como grande potencial de plantas medicinais, entretanto a utilização destas espécies não é de uso frequênte.

3 . 2 - Utilidade das espécies vegetais encontradas no transecto na floresta aluvial

Na tabela 10 estão relacionadas as utilidades das espécies vegetais encontradas no transecto na floresta aluvial. Cabe destacar que mesmo as espécies sem utilidade para os índios têm a sua utilidade indicada como "da natureza" e que os índios não citam espécies para lenha, entretando foi verificado em campo o corte de madeira para este fim.

Proc. nº 13049
Fls. 597
Rubrica
Proc. nº 13049
Fls. 319

Tabela 9 – Plantas medicinais conhecidas pelos moradores da terra indígena Aldeia Velha. FA – floresta aluvial, CN – campo nativo, CP – capão de mata.

Nº	Nome comum	Hábito	Local de cultivo ou coleta	Uso	Parte da planta
1	Abacate	Árvore	Quintal	Rins	Folha e caroço
2	Abóbora	Rasteira	Quintal	Matar verme	Semente
3	Aipim	Arbusto	Quintal	Canseira das pernas	Folha
4	Amesca	Árvore	FA	Sinusite	Resina
5	Araçá[1]	Árvore	Quintal	Disenteria	Broto
6	Aroeira	Árvore	Quintal	Coceira, úlcera	Folha e casca
7	Babosa	Rasteira	Quintal	Inflamaçao uterina, úlcera, hemorroidas.	Folha
8	Batata-de-purga	Arbustiva ou trepadeira	Quintal	Febre encruada, disenteria, coceira, depuradora do sangue, vermes	*
9	Batata-doce	Rasteira	Quintal	Amarelidao, canseira das pernas	Folha
10	Biriba	Árvore	FA	Cólica intestinal	*
11	Broto de dendê-roxo	Rasteira	Quintal	Banho para acelerar o parto	Folha
12	Cajá		Quintal	Para queda	Folha
13	Cana-de-macaco		Quintal	Rim, para evitar aborto	*
14	Capim-açú	Rasteira	Quintal	Quedas, emenda os ossos, sangue rebentado sara.	*
15	Capim-gordura	Rasteira	Quintal	Inchação, coluna, reumatismo.	*
16	Capim-santo	Rasteira	Quintal	Gripe	Folha
17	Casca de cajú	Árvore	Quintal	Antiinflamatório	*
18	Côco (da bahia)	Palmeira	Quintal	Purgante	*
19	Copiãn ou cupiãn	Árvore	FA	Cansaço, chiado	Resina
20	Gerban[2]	Rasteira	Quintal	Antiinflamatório	*
21	Guarú	Arbustiva de chão	Quintal	Para diabetes	Folha
22	Hortelã-grosso	Rasteira	Quintal	Gripe	Folha
23	Hortelã-miúdo	Rasteira	Quintal	Verme	Folha
24	Ingauí	Árvore peq. porte	FA / CP	Para ferimentos	Calda
25	Janaúba	Árvore	FA	Purgante	*
26	Joao-banguela	Rasteira	Quintal	Cólica menstrual	Folha
27	Juburandí	Arbusto	FA	-	-
28	Malva-branca[3]	Rasteira	Quintal	Antiinflamatório	Raiz e folha
29	Maxixe	Rasteira	Quintal	Ventre caído (cocô verde de criança), pancada, desinflamar por dentro a pessoa.	Fruto
30	Amesca	Árvore	FA	Sinusite, catarro no peito, vermes	Resina
34	Óleo-de-pau	Árvore	FA	Antiinflamatório	Óleo
35	Paparaíba ou gaxeta	Árvore	FA	Dores	*
36	Picão	Rasteira	Quintal	Inflamação das vias urinárias. Disenteria verde em crianças.	Folha
37	Raiz de arrozim	Rasteira	Quintal	-	*
38	Raíz-de-são-joão[3]	Rasteira	Quintal	Antiinflamatório	*
39	Samambaia	Rasteira	Quintal	Reumatismo	Folha

40	Sayão	Rastqira	Quintal	Gripe	*
41	Sapé	Rasteira	CN	Rasgar dente em criança	Folha
42	Transais[2]	Rasteira	Quintal	Infecçao vaginal	Folha
43	Urtiga	Arbusto	Quintal	Reumatismo	Folha

1- O araçá é utilizado combinado com brotos de aroeira e goiaba.
2- Conhecida em outras regioes como tansagem ou tanchás.
3- Estas plantas sao utilizadas combinadas com transais.
4 – Usa combinando sementes de abóbora, melancia, melão, girassol, mamão
* - não foi informado a parte da planta que é utilizada.

Proc. nº 13219
Fls 698
Rubrica

Proc. nº 760198
Fls
Rubrica

Tabela 10 – Utilidade das espécies vegetais encontradas no transecto na floresta aluvial (o nome das espécies segue a pronúncia dos índios).

Nome	Hábito	Utilidade
Acá	Árvore	Da natureza
Aderno	Árvore	Tábua, estaca, peça de casa [1], taubira [2]
Amora	Árvore	Mourão, esteio de casa, fruto para índios e animais
Araçá	Árvore	Para peça de casa, frutos para animais
Arapati	Árvore	Artesanato, mourão, móveis, tábua
Bananeira-braba		Da natureza
Bananeira-do-mato		Da natureza e decoração de jardim
Bapeba	Árvore	Estaca de cerca, peça de casa
Biculba	Árvore	Estaca, tábua, remédio
Biriba	Árvore	Mourão de cerca, estaca, etc.
Bomba d'água	Árvore	Para tábua, serraria, cerca, etc.
Braúna [3]	Árvore	Estaca, mourão de cabana, cerca.
Buraen	Árvore	Para casa, mourão, frutos para animais, remédio
Buri	Palmeira	Artesanato (côco)
Cacau-brabo	Árvore	Da natureza
Candurú	Árvore	Para fazer borduna
Canela-de-veio	Árvore	Da natureza
Cipó trinca-trinca	Cipó	Para cassuá [4]
Cipó-caboclo	Cipó	Remédio, para cassuá, lixeira.
Cipó-caitetú	Cipó	Usado pelo caitetú para roer
Cipó-sangue	Cipó	Da natureza
Cumumbá	Árvore	Da natureza
Cupaíba	Árvore	Tábua, remédio (óleo)
Embira-quiabo	Árvore	Corda
Embiruçu	Árvore	Tábua, canoa, etc.
Fruta-pao-brabo	Árvore	Da natureza
Gitaí-amarelo	Árvore	Para peça de casa, mourão.
Guanandí-do-brejo [5]	Árvore	Mourao, peça de casa
Gundiba	Árvore	Para tábua de barco, canoa, etc.
Ingá	Árvore	Fruta para índio.
Jaboticaba	Árvore	Fruta para índios, brancos e caças.
Janaúba	Árvore	Artesanato utilitário[6]
Juburandí	Árvore	Remédio
Juçara	Palmeira	Para artesanato, folhas maduras para arco e flecha, palha verde para secar a massa da mandioca, côcos para os bichos.
Laranjeira-braba	Árvore porte baixo	Da natureza
Louro	Árvore	Tábua, serraria, mourão
Mamao-de-viado	Árvore	Da natureza
Mangue sereno	Árvore	Mourão de cerca, esteio de casa.
Murtin-da-mata	Árvore	Fruto para animais, pombos, aracuans, paca, etc.
Oricana	Palmeira	Cobertura das ocas
Oruba	Gramínea	Para peneira, treliças
Pati	Palmeira	Artesanato (côco), arco e flexa
Patioba (Pati ainda sem caule)	Palmeira	Cobertura das ocas
Pau-cachimbo	Árvore	Da natureza
Pau-sangue	Árvore	Estaca e tábua
Pau-sapo	Árvore	Da natureza
Pequi-amarelo	Árvore	Mourão, tábuas, etc.
Perema	Árvore	Estrutura para casa, mourão de cerca e casa

Proc. nº 132/99
Fls. 59
Proc. nº 1601/96
Fls. 325

Perobinha	Árvore	Para cabo de ferramentas
Sapucaia	Árvore	Mourão, estaca, esteio, peça de casa
Tucum	Palmeira	Artesanato (coquinho), arco e flexa
Tucum-açú	Palmeira	Artesanato (côco e caule)
Uruba	Árvore	Da natureza

1 – Para construção de casas.
2 - Taubira- telha de madeira para cobrir casas.
3 - Árvore considerada "amiga do jacarandá" por ser muito parecida
4 - Cassuá - balaio para carregar mandioca.
5 - É citada como madeira boa para chão por durar de 5 a 6 anos quando colocada diretamente no chão.
6 - Colher, gamela, garfos de madeira.

Proc. nº 38/99
Fls. 600
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 202
Rubrica

3 . 3 - Produção Agrícola e Pecuária

A produção agrícola na terra indígena Aldeia Velha é feita em roças e quintais, e utiliza-se o campo nativo (pastagem natural) para a pecuária.

São criadas 16 cabeças de gado bovino mestiço com finalidade de corte e alguns poucos cavalos utilizados na lida do gado. Alguns moradores têm burros para transportar a produção das roças. O gado bovino e os cavalos recebem tratamento fitossanitário por técnico da Funai em parceria com a CEPLAC.

Proc. nº 1824/99
Fls. 603
Rubrica
Proc. nº 760/98
Fls. 323
Rubrica

Figura 37– Gado bovino da terra indígena Aldeia Velha

Figura 38 – Cavalos da terra indígena Aldeia Velha.

A produção agrícola é desenvolvida nas roças e nos quintais. Os quintais estão localizados ao redor e nos fundos das residências e têm por objetivo básico suprir as necessidades alimentares da família. As roças são localizadas afastadas da aldeia, em alguns casos a distância pode chegar a 4,5 km, geralmente estão implantadas em áreas de capoeira ou em clareiras abertas na floresta, e têm por objetivo a subsistência familiar e a comercialização. Em Aldeia Velha não foram informadas relações de trocas com os "brancos", mas apenas de venda de produtos. O único produto que passa por beneficiamento antes da comercialização é a mandioca, que é vendida na forma de farinha de mandioca em sacos de 60 kg.

O trabalho nas roças e quintais é exclusivamente familiar, sem remuneração, e crianças mais velhas e pré-adolescentes ajudam e/ou trabalham junto com os pais. É comum parentes ou compadres trabalharem nas roças, principalmente na colheita e processamento da mandioca sendo dividida a produção.

São cultivadas espécies de ciclo curto como a mandioca e feijão, e espécies perenes, nativas ou introduzidas, como a banana e a manga.

Proc. nº 32/99
Fls. 60
Rubrica

3 . 3 . 1 - Roças

As roças da comunidade Aldeia Velha estão distribuídas em 4 núcleos (Figura 39). O primeiro núcleo contêm apenas a roça de Nel, o segundo contempla as roças de Berg, Avaristo, Adailton, Nel, Maria Nobre, Ipê, Jonga, D´Ajuda e Antônio Lira; o terceiro núcleo contempla as roças de Nicanor, Raimundo, Júlio, Cosme, Cláudio (pai de Cosme), Jonga, Nadinho, Pedro Borges, Vitalino, Zé Eugênio; e o quarto núcleo contempla as roças de Cláudio, Pagão e Foló. Este último núcleo de roças não foi estudado.

Proc. nº 32/98
Fls. 60
Rubrica

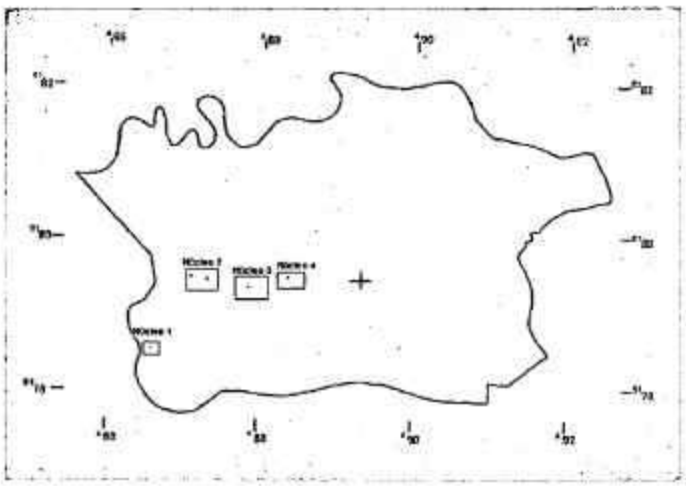

Figura 39 – Localização das roças na terra indígena Aldeia Velha.
Núcleo 1 – roça de Nel;
Núcleo 2 – roça de Berg e D´Ajuda;
Núleo 3 – roça de Júlio;
Núcleo 4 – outras roças.

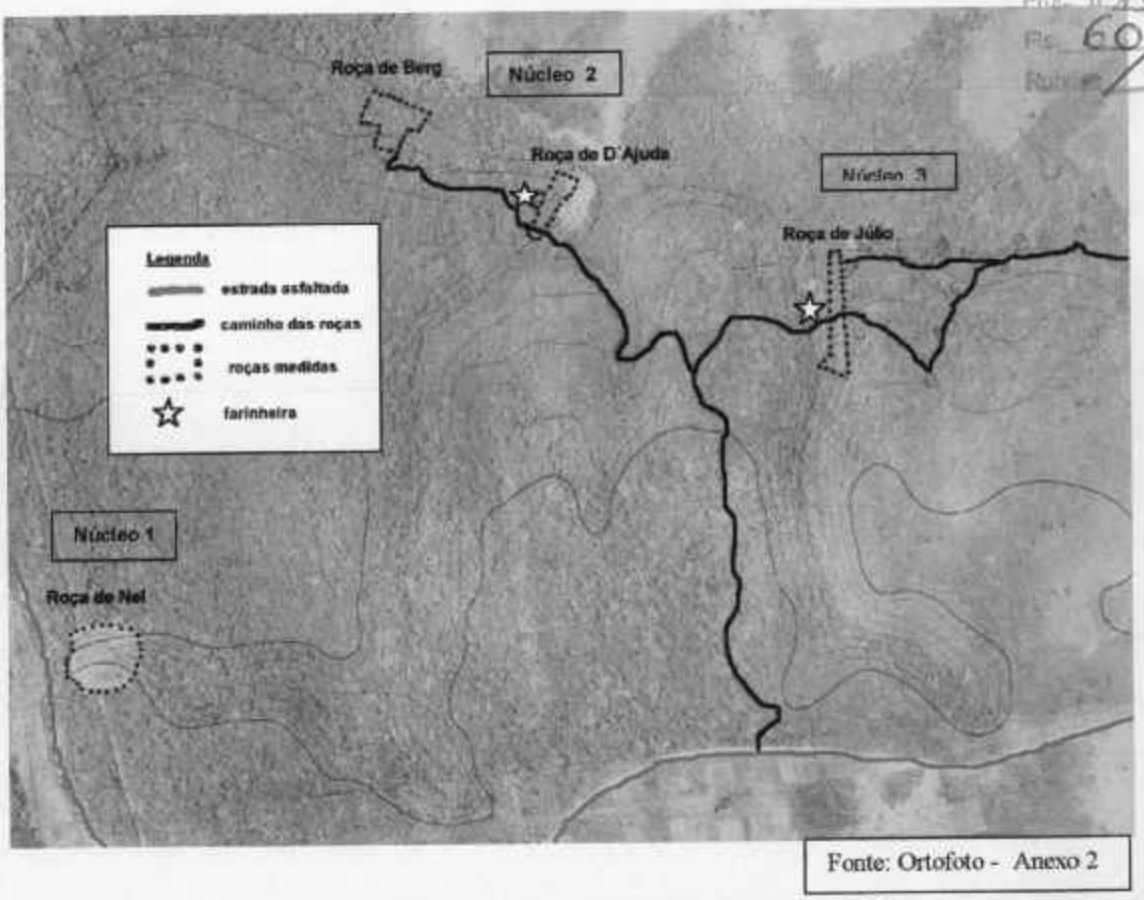

Figura 40 – Destaque na ortofoto da localização das roças estudadas.

As roças na terra indígena Aldeia Velha estão implantadas na porção florestal do território, seja em capoeiras (vegetação florestal em recuperação) ou em novas clareiras abertas na floresta.

Segundo o vice-cacique Nadinho, os moradores devem consultá-lo antes de "abrir uma roça" para saber as áreas disponíveis para serem utilizadas. A venda de roças acontece. No segundo núcleo de roças uma moradora abandonou a aldeia e vendeu a sua roça para outro morador.

Na área das roças encontram-se duas "farinheiras" (Figura 40) para produzir farinha de mandioca, entretanto não estão funcionando, sendo que uma delas está com o motor quebrado. A farinha de mandioca está sendo produzida na farinheira localizada na aldeia.

Figura 41 – Casa de farinha localizada próximo à roça de Maria D'Ajuda.

Proc. nº 132/19
Fls. 60
Rubrica
Proc. nº 260/18
Fls. 226
Rubrica

As práticas agrícolas seguem um padrão básico: corte da vegetação arbustiva, derrubada da vegetação arbórea (em parte ou completamente), espera para a vegetação secar, queima, e por último o plantio. Os tratos culturais mais frequêntes são a capina do "mato" utilizando enxada, o arrasto do mato até uma extremidade da roça e a queima. Alguns agricultores deixam o mato na roça pois ele "chama adubo" e fortalece a terra, mas em geral ele é queimado. Para muitos agricultores da terra indígena a roça bem cuidada é uma roça limpa sem mato o que acaba deixando o solo exposto e tornando o ambiente mais suscetível às variações climáticas.

Algumas roças apresentam árvores grandes, testemunhas da floresta, caso da roça de Júlio, quem justificou a permanência desta árvores à orientação recebida do IBAMA em 1998, quando da retomada da terra indígena. Outros agricultores derrubam todas ou quase todas as árvores de grande porte. Na figura abaixo, vê-se a "abertura de uma roça" localizada no segundo núcleo de roças.

Figura 42 – Retirada da vegetação arbórea para implantação de roça.

A produção agrícola pode ser dividida em dois tipos: para comercialização e consumo (Tabela 11).

Tabela 11 - Local de plantio e uso da produção agrícola na terra indígena Aldeia Velha

Produto	Local de plantio	Uso
Cana, abacaxi, mandioca	Roças	Consumo e Comercialização
Banana, feijão	Roças e quintais	Consumo
Andú, milho	Quintais	Consumo

Proc. nº 1329/99
Fls. 609
Rubrica

A agricultura praticada em Aldeia Velha segue algumas das premissas principais da agricultura tradicional (baseado em Noda e Noda, 2000): elevado nível de diversidade de espécies cultivadas nas roças; policultivo, isto é, o cultivo de diferentes espécies de forma consorciada, e em alguns casos têm sido observado a prática do descanso do solo com ocultivo de mandioca, remetendo à técnica do "pousio".

Entretanto, a técnica do pousio só é eficiente quando há disponibilidade de abertura de novas áreas para roças, e isto implica em desmatamento dos remanescentes florestais de Aldeia Velha.

A área de capoeira não utilizada em Aldeia velha permitiria a abertura de novas roças e a prática do pousio, sem necessidade de abrir novas areas no remanescente florestal. Um manejo adequado da capoeira e o seu enriquecimento com espécies aproveitáveis pelos moradores, incrementaria a diversidade de espécies vegetais e a produção com consequente aumento da comercialização, aumentando a renda familiar.

Proc. nº 132/19
Fls. 606
Rubrica

Roça 1 - Roça de Nel (Manoel)

A roça de Nel está localizada numa antiga capoeira como pode-se ver no recorte da ortofoto (Figura 40) e o seu acesso está localizado nas coordenadas UTM 486435,597 e 8178393,637. Este acesso se dá pela estrada asfaltada Arraial D´Ajuda - Eunápolis através de uma porteira de mourões de madeira com 6 fios de arame farpado e fechada por corrente grossa com cadeado cuja chave está em poder de Nel. Este acesso é largo o suficiente para a passagem de carros mas não apresenta vestígios recentes de ter sido utilizado por veículos.

Proc. nº 760/18
Fls. 328
Rubrica

Figura 43 – Vista da roça de Nel a partir da trilha de acesso.

A roça atende às demandas da família composta pelo casal e três filhos adultos.

Esta roça apresenta-se "bastante limpa" o que na linguagem local significa sem outras plantas que não aquelas que foram plantadas. As plantas que rebrotam são cortadas com facão e as que nascem no solo são capinadas, desta maneira o solo apresenta-se sem cobertura. No meio da roça encontra-se um canal natural de drenagem que está totalmente descoberto de vegetação e não apresenta nenhuma umidade. Esta drenagem forma o córrego que passa próximo à roça de D'Ajuda no segundo núcleo de roças.

As espécies cultivadas são mandioca, banana e côco da bahia. Verifica-se que as duas primeiras espécies estão sofrendo com a estiagem.

A área aproximada desta roça é de 1,8 ha (150 x 120 metros).

Roça 2 - Roça de Berg

A roça de Berg está implantada no tabuleiro, na encosta e próxima à planície. Na parte mais baixa produz banana e dendê, e na encosta produz mandioca, milho, feijão, cana e abacaxi.

Figura 44 – Vista da roça de Berg a partir do caminho das roças, com o campo nativo e o manguezal ao fundo.

Figura 45 – Vista da roça de Berg com a floresta à esquerda e ao fundo.

Berg transporta a sua produção, da roça até o local aonde chega a caminhonete, em lombo de burro. Os burros recebem uma peça elaborada manualmente para carregar a produção, o cassuá, também chamado de panacum ou balaio. O cassuá é elaborado com palha de bananeira trançada com tecido. Na figura abaixo vê-se Berg com os cassuás cheios de cana, puba, banana, abacaxi e mandioca.

Proc. nº 13/99
Fls. 608
Rubrica

760/98

Figura 46 – Berg com a produção agrícola carregada nos cassuás.

Roça 3 - Roça de Maria D'Ajuda

A roça de D'Ajuda está localizada numa antiga capoeira como pode ser visto no recorte da ortofoto (Figura 40).

Figura 47 – Roça de D'Ajuda.

A família é composta pela mãe, filhos adultos, netos e crianças agregadas. As espécies plantadas são: cana, banana, abacaxi, abacate, jaca, mandioca, urucum, andú, capim santo, manga, pimenta e urucum.

Figura 48 – Pagão colhe mandioca na roça de D'Ajuda.

No verão ocorre a colheita da mandioca a qual é carregada em burros até próximo do rio, e de lá segue de camionete até a farinheira da aldeia. D'Ajuda, a proprietária da roça, está com 63 anos e "cansada", portanto a colheita da mandioca, seu transporte e a produção da farinha são feitas por seu compadre (Nilginei Rosa Costa, conhecido por Pagão), quem divide a produção entre ele e D'Ajuda. Esta colheita produziu 6 sacos de farinha de mandioca.

A área aproximada desta roça é de 1,1 hectares.

Roça de Júlio

As espécies plantadas na roça de Júlio são: mandioca, banana (alguns pés), feijão de arranque (carioquinha), inhame, cana, andú[1], cajú, abacaxi, jaca, abacate, limão, castanha do pará (3 a 4 pés) e côco da bahia (6 pés). As mudas de frutíferas e as mandivas[1] foram trazidas da vizinha Fazenda Japara carregadas nas costas.

Figura 49 - Roça de Júlio com as grandes árvores da floresta.

Proc. nº 123/99
Fls. 630
Rubrica

Figura 50 – Júlio colhendo abacaxi.

No ano de 2002 foram colhidos 13 cachos de banana para consumo próprio, abacaxi comercializado de R$0,50 a R$ 1,00 (dependendo do tamanho), e aproximadamente 400 canas comercializadas a R$ 30,00 o cento.

Proc. nº 760/98
Fls. 0232
Rubrica

O filho de Júlio, José Eugênio, produziu 500 canas. A mandioca produzida na roça rendeu 12 sacos de farinha comercializados a R$20,00 o saco.

3 . 3 . 2 – Quintais

Quintal de Nel

O quintal foi percorrido em companhia da esposa de Nel, Alzira Nobre do Espirito Santo (39 anos). Próximo à casa encontra-se uma horta de plantas medicinais com fava, erva cidreira, banana prata, tomate, manjericão, hortelã grossa, babosa, goiaba e mamão.

Figura 51 – Horta medicinal no quintal de Nel.

No quintal estão plantadas as seguintes espécies: cana de macaco (medicinal),

coqueiro, eugênia[5], limão galego, maracujá, araruta, couve, cebolinha, cana, inhame, romã, batata de purga, biribiri (para fazer vinagre), olho de pomba (têm semente vermelha utilizada no artesanato), cebola, urucum, pimenta de cheiro, acerola, siriguela, cajarana, milho, mandioca, jaca de pobre, mamão, abacaxi, laranja, limão, cacau, andú (utiliza como remédio e alimento) e cacau. O cacau está plantado embaixo da mata existente ao fundo do quintal.

Proc. nº 13/199
Fls. 61
Rubrica

Quintal de D´Ajuda

Próximo à casa são cultivadas plantas medicinais. No quintal estão plantadas as seguintes espécies: abacate, acerola, cajú, goiaba, andú, cana, jaca, côco da bahia, olho de pombo (sua semente vermelha é utilizada para artesanato), quiabo, cravo (para banho[6]), pitanga, tomate cereja, araçá, limão merim, laranja pokam, banana, ingá, milho, cebolinha, pimentão, hortelã miúdo, mandioca, couve, cabaça (para fazer maracá, instrumento musical conhecido por chocalho), pimenta roxa, capim (para a criação), café, abóbora, feijão de corda, inhame branco e roxo, tomate garrafinha, maxixe europa, inhame amarelo, aroeira (um pé), dendê (um pé) e batata de purga. O quintal é visitado por coelhos que gostam de comer a plantação e para combatê-los D´Ajuda utiliza a armadilha conhecida como mundaú.

Proc. nº 360/98
Fls. 333
Rubrica

Figura 52 – Armadilha mundaú para caçar coelhos instalada no quintal de D'Ajuda.

[5] Conhecida por jambo em outras regiões
[6] "Para banho" refere-se para curar mau olhado.

Proc. nº 132/99
Fls. 611
Rubrica

Quintal de Júlio

Júlio têm o quintal dividido em duas partes. A primeira parte está localizada a partir da rua principal da aldeia, aonde está a casa da família, e a segunda parte do quintal está localizada nos fundos da casa. Na primeira parte produz banana prata, cacau, ingá açú, limão, tangerina, jaca, andú, feijão fava, cana, mamão, abóbora, abacaxi, dendê, café, urucum, graviola, e cria aproximadamente 5 galinhas poedeiras.

Na segunda parte do quintal, separada por uma cerca de arame farpado, estão plantasdas as seguintes espécies: cana, urucum, côco da bahia, andú, abacate (árvore ainda pequena), pitanga, dendê (adultos), pimenta cumarim, abacaxi, banana prata, limão, feijão de corda, goiaba e milho de passarinho. Metade desta parte do quintal encontra-se "bem limpo", sem mato, e a outra metade encontra-se escondida no meio da vegetação ou mato. Na parte com mato estão plantados côco da bahia e mandioca.

Fls. nº 760/98
Fls. 234
Rubrica

3 . 4 - Caça

Visto que a comunidade de Aldeia Velha está inserida na vida urbana do distrito de Arraial D'Ajuda a caça não é mais fonte de proteína para a população e encontra-se mais como um "desejo de comer" certo animal.

Os locais preferenciais para caçar são floresta aluvial e os pomares antigos no campo nativo (Figura 53).

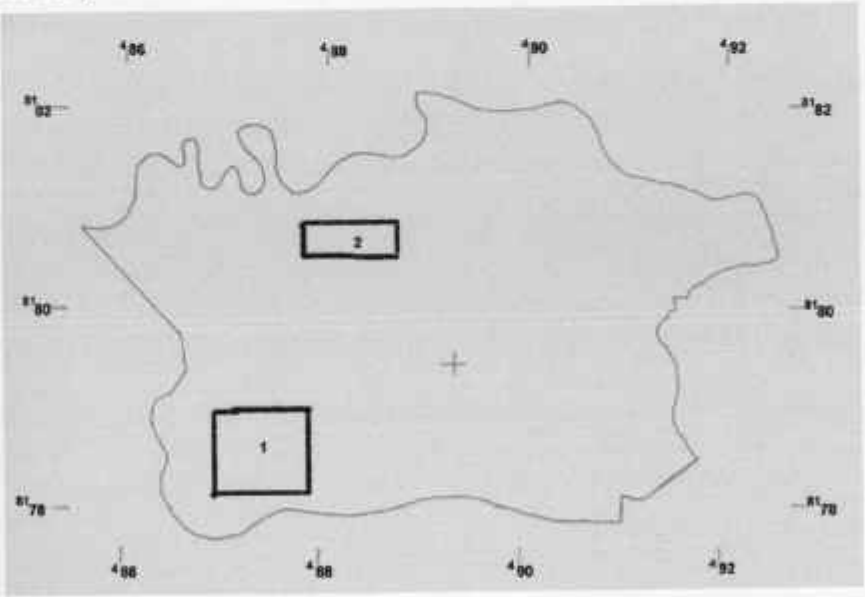

Figura 53 – Locais preferênciais de caça, para índios e brancos, na terra indígena Aldeia Velha. 1 – floresta aluvial, 2 – pomares antigos no campo nativo.

Devido ao fato de ainda apresentar remanescentes vigorosos, a floresta aluvial se constitui em habitat para alguns animais de pequeno e médio porte como o macaco preto e o caitetu, e os pomares antigos oferecem alimento, p.ex. o dendê, atraindo os animais.

Índios e "brancos" montam estruturas de madeira denominadas "espera" com a finalidade de observar os animais a partir do alto e ter boa posição para disparar.

Figura 54 – "Espera" utilizada na caça ao macaco e ao saruê (gambá) num pomar antigo.

Figura 55 – "Espera" utilizada na caça ao caitetú na floresta aluvial.

Figura 56 – "Espera" utilizada pelos índios para caçar veado, paca ou caitetúna floresta aluvial.

Figura 57 – Armadilha "espingarda", desarmada, na floresta aluvial.

"Pessoas de fora" (como são conhecidos os não moradores da terra indígena) invadem a terra indígena para caçar tatu-preto, teiú, coati, macaco branco e pássaros (Tabela 12). Na tabela 13 está a lista dos animais caçados por índios.

As armadilhas mais comuns de serem encontradas na terra indígena são a "espingarda" e "quebra-cabeça" montadas tanto por índios como por "brancos".

As "pessoas de fora" caçam basicamente na floresta aluvial não só devido à riqueza da fauna nativa mas também pela facilidade de acesso à mesma, visto que apenas uma estrada e uma cerca de arame farpado em condições regulares as separa da terra indígena Aldeia Velha.

3 . 5 – Atividade Pesqueira, Coleta e Captura de Moluscos e Crustáceos

A atividade pesqueira não é comum aos moradores de Aldeia Velha pois ainda não há familiaridade com os rios do território, sendo que apenas alguns índios dedicam-se a mesma. A pesca é mais comum entre os moradores não índios nas margens e nas proximidades da terra indígena.

Os aparelhos mais utilizados são a groseira, conhecido por espinhel em outras regiões, a tarrafa e a rede comum. A groseira consiste numa linha estendida em toda a largura do rio Buranhém na qual estão dispostas linhas com anzois. Este aparelho é utilizado por moradores não índios.

Figura 58 – Pescadores não índios utilizando a tarrafa.

Na figura ao lado vê-se dois pescadores não índios moradores de Porto Seguro pescando com tarrafa. Nesse dia pescaram carapeba, cangaíra (semelhante à taínha), bagre e cabeça de côco. Eles informaram que janeiro é a melhor época para pescar pois o "tempo está mais aberto". A canoa utilizada é de tábua e é chamada de "bote".

Proc. FUNAI 1302/99
Fls. 615
Rubrica

Tabela 12 – Animais caçados por "pessoas de fora" na terra indígena Aldeia Velha. FA – floresta aluvial, C – capoeira

Nome	Unidade de Paisagem	Uso	Técnica de captura
Coati	FA	alimentação	Espera
Macaco branco	FA	alimentação	Espera
Tatu-preto	FA	alimentação	Escavar a toca
Teiú	FA / C	alimentação	-

Proc. FUNAI 1302/99
Fls.
Rubrica

Tabela 13 – Animais caçados pelos índios da terra indígena Aldeia Velha. FA – floresta aluvial, CN – campo nativo, PA – pomar antigo.

Nome	Unidade de Paisagem	Unidade de Recurso	Uso	Técnica de captura
Caitetú	FA	Riacho	Alimentação	Espera
Coelho	Quintal	Plantação	Proteger a plantação e alimentação	Armadilha
Macaco	PA		Alimentação	Espera
Paca	FA / CN	-	Alimentação	Espera
Saruê	FA	-	Alimentação	Armadilha
Tatú	FA	-	Alimentação	Escavar a toca

A pesca nos rios da terra indígena Aldeia Velha é artesanal visando a subsistência e a comercialização do excedente. Nas figuras ao lado e abaixo pode ser visto o produto de horas de trabalho na pesca com tarrafa no rio Buranhém.

Figura 59 - Pescadores não índios apresentando o produto da pesca com tarrafa.

Proc. nº 13/09
616
Rubrica

Figura 60 – Produto da pesca artesanal no rio Buranhém na terra indígena Aldeia Velha

Proc. nº 198
Fls. 358
Rubrica

Na figura abaixo, morador de Aldeia Velha, consertando a rede de pesca tipo malhadeira. Esta rede é utilizada no mar e só este morador domina esta técnica pois antes de vir morar na aldeia exercia a atividade de pescador. Cabe ressaltar que pesca auxiliado pela esposa, Araraúna

Figura 61 – Índio consertando rede de pesca.

Proc. 13249
Fls. 63
Rubrica

Figura 62 - Pescadores de Aldeia Velha dirigindo-se até o manguezal para coletar conchas.

Na figura ao lado, vê-se Jadilson e Oriene, índios de Aldeia Velha, se dirigindo ao mangue para retirar conchas, conhecidas por lambretas pelos não índios. Este molusco vive agarrado nas raízes do mangue e é retirado na maré baixa, enfiando o facão na lama até bater na concha, então o pescador introduz o braço na lama e a retira.

Na aldeia as conchas são preparadas para serem comidas com farofa e caldo. Para encher de conchas um balde pequeno, aproximadamente 20 dúzias de conchas, são necessárias 2,5 horas de trabalho para dois homens, e o produto é comercializado nos restaurantes da região que pagam R$1,00 a dúzia. A canoa utilizada é feita de tábuas e é emprestada para os pescadores. A madeira do bote é piãn, semelhante ao pequí, e o remo é de madeira de acá.

Em relação aos crustáceos, caranguejo e guaiamum basicamente, eles podem ser coletados ou capturados. Geralmente coleta-se manualmente o caranguejo e utiliza-se armadilhas chamadas "ratoeiras" para capturar o guaiamum.

Figura 63 - Mário com os guaiamuns capturados.

Mário, rapaz de Aldeia Velha filho de Dona Palmira (senhora não índia, viúva de índio, moradora próxima ao manguezal), costuma pegar guaiamum para consumo da família e vender na cidade. Na ocasião da foto, os guaiamuns capturados são de ambos os sexos e estão amarrados com embira feita de casca de guaxuma.

Proc. nº 360/98
Fls. 639
Rubrica

Fls. 618
Rubrica

Foto 64 – Armadilha "ratoeira" utilizada para caçar guaiamuns.

Na figura ao lado vê-se a ratoeira, a armadilha utilizada por Mário para capturar os guaiamuns. As ratoeiras são armadas na maré bem baixa, no dia da foto às 05h00, receberam uma ceva de pedaços de abacaxi, e foram recolhidas às 11h00.

Proc. nº 360/98
Fls. 0210
Rubrica

A ocorrência de favelas no manguezal da cidade de Porto Seguro, em frente à terra indígena, têm aumentado o número de pessoas que entram no manguezal de Aldeia Velha para coletar crustáceos para consumo e para comercializar. Atualmente, esta coleta é insignificante, entretanto sem um plano de gestão dos recursos e com o aumento da população nas favelas a integridade do manguezal e seus recursos pode vir a ser comprometida.

Figura 65 – Caranguejo coletado por senhor não índio.

A captura de caranguejo pode ser feita através das armadilhas "ratoeira" e "arapuca", e manualmente. Nas figuras 66 e 67 vê-se, respectivamente, uma ratoeira implantada no apicum e uma arapuca implantada na transição entre um pomar antigo e o brejo.

Figura 66 - Armadilha "ratoeira" utilizada para capturar caranguejo.

Figura 67 – Armadilha "arapuca" utilizada para capturar caranguejo.

Os índios demonstraram desejo de conhecer melhor e aproveitar os recursos dos ambientes aquáticos e alagados da terra indígena, para isto falta-lhes recursos para adquirir as embarcaçãoes e orientações quanto ao uso racional dos recursos.

Na tabela 14 estão listados os recursos animais dos rios, manguezais e brejos da terra indígena Aldeia Velha.

Proc. nº 432/99
Fls. 619
Rubrica

Proc. nº 360/98
Fls. 321
Rubrica

Tabela 14 – Peixes, moluscos e crustáceos pescados na terra indígena Aldeia Velha. M – manguezal, B – brejo, A – apicum, Rio – refere-se ao rio Buranhém. + informações fornecidas por "brancos"

Nome comum	Grupo	Paisagem	Técnica de captura	Uso
Aratú	Crustáceo	M	Coleta manual	Alimento
Bagre	Peixe	Rio	Pesca com tarrafa	Alimento e comercialização +
Bilape ou tilápia	Peixe	M / Rio	Pesca com tarrafa	Alimento +
Borsa	Crustáceo	M	-	Isca +
Búzio de rosca	Molusco	Pedras no mar	Coleta manual	Alimento
Cabeça de côco	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento e comercialização +
Cangaíra	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento+
Caramurú	Peixe	Rio	Pesca com tarrafa	Alimento e comercialização +
Caranguejo	Crustáceo	M , B	Armadilha	Alimento
Carapeba	Peixe	M / Rio	Pesca com tarrafa	Alimentação +
Chama-maré	Crustáceo	M	Coleta manual	Alimentação
Concha ou lambreta	Molusco	M	Coleta manual	Alimento e comercialização
Enchova	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento e comercialização +
Guaiamum	Crustáceo	M , A , B	Armadilha	Alimentação
Judeus	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento e comercialização +
Mucutuca	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento e comercialização +
Ostra	Molusco	M		Comercialização+
Robalo	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento e comercialização +
Saquariti	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento e comercialização +
Sarapol	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento e comercialização +
Tainha	Peixe	Rio	Pesca com tarrafa	Alimento e comercialização +
Traíra	Peixe	CN / M	-	Alimento +

Proc. nº 13/99
Fls. 621
Rubrica

4 – MORADORES NÃO ÍNDIOS NA TERRA INDÍGENA ALDEIA VELHA

A terra indígena Aldeia Velha apresenta uma situação relativamente tranquila em relação a moradores não índios, alguns destes moradores podem ser definidos como invasores mas não todos.

Na Fazenda Santo Amaro estão instalados Dona Palmira e Dona Ivone. Dona Palmira é viúva de índio e mora na transição manguezal – campo nativo. A sua casa é extremamente simples, de pau a pique coberta com telha de amianto. Dona Ivone é "dona" de uma área grande incluindo apicum e manguezal aonde instalou um loteamento, abriu ruas, implantou postes de iluminação pública e margeou as ruas com gravatás retirados do apicum.

No manguezal da Fazenda Santo Amaro estão instalados Francisco, Ney Ramos Francisco, Sebastião e Dra. Alice. Apenas uma dessas pessoas detém uma área grande bem estruturada como "sitio". O senhor Tião, pescador da margem do rio Buranhém, instalou um ranchinho de 1,5 por 1 metro coberto de lona, plantou alguns pés de frutíferas há alguns anos e "mora" lá enquanto pesca. Foi um dos melhores informantes sobre a pesca na região.

Na parte da Fazenda Japara a ser incorporada na terra indígena, estão instalados Jorge Pescador e Liziane, pessoas simples com sítios pequenos.

Proc. nº 760/98
Fls. 343
Rubrica

5 - SITUAÇÃO DOS LIMITES DA TERRA INDÍGENA

A terra indígena Aldeia Velha apresenta uma situação bastante pecualiar em relação aos seus limites e vizinhos por estar situada ao lado da zona urbana do distrito de Arraial D' Ajuda, município de Porto Seguro, região com grande fluxo turístico, por ter dois rios como limite natural e por estar localizada próxima ao mar.

Na figura 68 estão indicados os trechos do perímetro da terra indígena que demandam atenção especial.

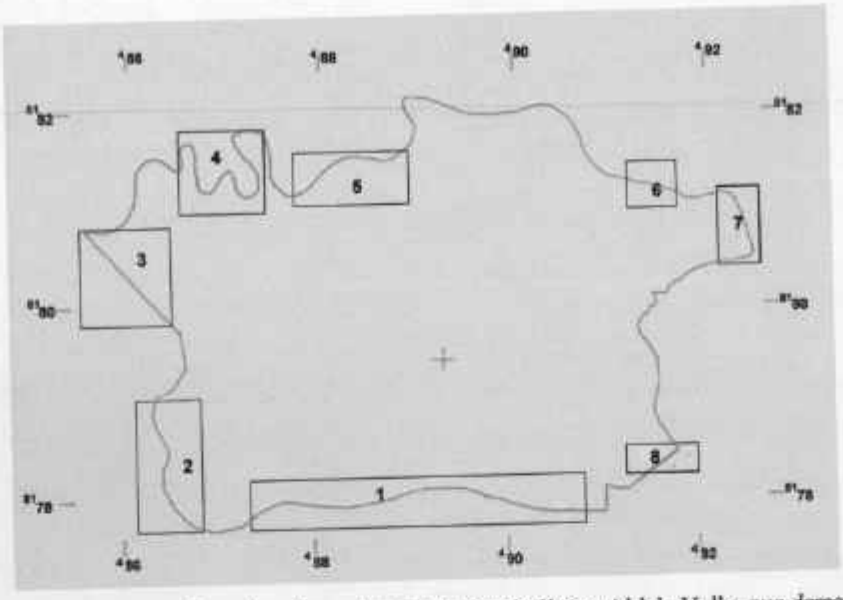

Figura 68 – Indicação de trechos do perímetro da terra indígena Aldeia Velha que demandam atenção especial.

A análise do perímetro da terra indígena Aldeia Velha indicou algumas áreas que requerem atenção devido à sua vulnerabilidade ou a dinâmica dos ambientes litorâneos. (Sugere-se acompanhar este capítulo com a ortofoto, Anexo 01).

O perímetro nos trechos 1 e 2 da figura 68 é o limite definido pela estrada asfaltada entre Arraial D'Ajuda e Eunápolis e foi classificado como muito vulnerável pois apresenta uma parte na zona urbana de Arraial D'Ajuda e a outra em zona rural com a presença de pequenos sítios. Apenas uma cerca de arame farpado separa a terra indígena da vida urbana de Arraial D'Ajuda. Esta cerca é nova com mourões de cimento e 11 fios de arame farpado e foi implantada por um acordo com a empreiteira responsável pelo asfaltamento da estrada. Entretanto esta cerca não fecha todo o limite sul, em um certo ponto ela termina e se mantém a antiga cerca com 6 fios de arame farpado em más condições.

Em vários pontos da cerca há deposição irregular de lixo. Cabe destacar que extamente neste trecho do limite encontra-se o remanescente de floresta aluvial rico em fauna nativa e a sua proximidade das residências de pessoas estranhas à terra indígena facilita a ação de caçadores. A indefinição em relação à definição da terra indígena, a ausência de placas indicativas do Ministério da Justiça, o estado precário da cerca favorecem o ingresso de caçadores a terra indígena.

Proc. nº 32/19
Fls. 622
Rubrica

Proc. nº 760/18
Fls. 624
Rubrica

Proc. nº 13219
Fls. 628
Rubrica

Figura 69 – Estrada asfaltada limite sul da terra indígena. A esquerda da foto o remanescente florestal. (trecho 2 da figura 68)

O trecho 3 no perímetro da terra indígena apresenta no início uma cerca em péssimo estado de conservação mas no restante do limite não apresenta qualquer marco ou cerca pois está cortando a área de reserva legal da Fazenda Japara.

O início deste trecho faz limite com pequeno proprietário na Fazenda Japara (é importante informar que a Fazenda Japara é dividida em pequenas e médias propriedades) que têm roça contígua ao limite da terra indígena.

Figura 70 – Roça ao lado da terra indígena no trecho 3 do perímetro.

Na figura ao lado vê-se ao fundo a terra indígena Aldeia Velha e em primeiro plano uma roça que usa tradicionalmente o fogo para limpar a área. O uso indiscriminado do fogo pode colocar em risco o remanescente florestal da terra indígena.

O trecho 4 já foi abordado no ítem Delimitação. Apenas cabe destacar que neste trecho a profusão de macrófitas aquáticas no braço de rio e a forte presença da espécie vegetal aninga, indicadora de forte influência da água doce, podem estar indicando um processo de transformação deste trecho, de manguezal para vegetação de transição para terra seca.

O trecho 5 na margem do rio Buranhém apresenta do lado da terra indígena grandes áreas de brejo com a espécie tiririca e grandes áreas com predominância das espécies

aninga, algodão do mangue e samambaia do mangue, indicadoras da transição entre o ambiente aquático e terrestre; enquanto que na margem oposta evidencia-se um processo erosivo. Aparentemente a dinâmica do rio naquele trecho está erodindo a margem esquerda e depositando sedimentos na margem direita, a margem pertencente à terra indígena transformando a paisagem.

Na figura 71 vê-se a espécie aninga em primeiro plano na margem do rio Buranhém. A presença desta espécie neste trecho pode sugerir que o mesmo está em transformação e que no futuro as espécies menos resistentes a água poderão dominar o espaço.

Proc. nº 12299
Fls. 624
Rubrica

Proc. nº 76098
Fls. 346
Rubrica

Figura 71 – Trecho 5 do perímetro da terra indígena apresentando a espécie aninga em primeiro plano.

O trecho 6 do perímetro destacado na figura 67, indica a proximidade com a favela Salvador (Figura 72) localizada na outra margém do rio, em Porto Seguro.

Figura 72 - Favela Salvador localizada em frente ao trecho 6 do perímetro da terra indígena.

A situação do trecho 7 do perímetro destacado na figura 67 já foi abordada no item Delimitação.

Proc. nº 13.2/19
Fls. 625
Rubrica

Proc. nº 13.2/19
Fls. 627
Rubrica

CONCLUSÃO

Proc. nº 13/199
Fls. 620
Rubrica

A abordagem do GT esteve centrada na definição correta da área ocupada pelos moradores de Aldeia Velha e a adequação de alguns limites de maneira a abranger as paisagens e minimizar a vulnerabilidade dos limites.

A origem das pessoas presentes em Aldeia Velha geralmente não coincide com a atual terra indígena, entretanto a sua familiaridade e respeito com as paisagens ultrapassa este fato. } ANTAGÔNICA

A organização social dos índios de Aldeia Velha lhes permite tratar deste território de maneira menos impactante que as populações urbanas vizinhas. As parcerias, com orgãos como FUNAI e IBAMA garante o cumprimento da legislação ambiental, com ONGs, no futuro, pode lhes garantir melhoria do padrão de vida através de iniciativas sustentáveis.

A gestão futura do território indígena depende destas parcerias. Há desejos por parte dos moradores de desenvolver iniciativas em ecoturismo e turismo cultural. Estas iniciativas quando bem planejadas podem efetivamente aumentar a renda da população com melhoria da qualidade de vida e manter a integridade das paisagens.

Afinal, os moradores de Aldeia Velha vivem numa sociedade moderna mas sem deixar de ser índios. E é este sentimento ancestral que os faz os verdadeiros guardiões dessa terra.

Proc. nº 760/98
Fls. 318
Rubrica

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

Amazônia: uma proposta interdisciplinar de educação ambiental: temas básicos. Brasília : IBAMA, 1994.

Atlas, geográfico escolar. Rio de Janeiro : IBGE, 2002.

Diagnóstico geoambiental e sócio-econômico / Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [e] Instituto de Planejamento Econômico e Social. Rio de Janeiro : IBGE, 1990.

Manual do Ambientalista. Brasília : FUNAI, 2002.

NODA, Hiroshi & NODA, Sandra do N. Produção Agropecuária. In *Amazônia: uma proposta interdisciplinar de educação ambiental: temas básicos.* Brasília : IBAMA, 1994.

SOKOLONSKI, Helge Henriette (coord). *Manual técnico de uso da terra.* Rio de janeiro : IBGE, Departamento de Recursos Naturais, Primeira Divisão de Geociências do Nordeste, 1999.

VELOSO, Henrique Pimenta. *Classificação da vegetação brasileira, adaptada a um sistema universal.* Rio de Janeiro : IBGE, Departamento de Recursos e Estudos Ambientais, 1991.

Proc. nº 760/98
Fls. 250
Rubrica

Proc. nº 132/99
Fls. 628
Rubrica

Anexo 01 – Cópia de imagem de satélite da área da terra indígena Aldeia Velha.

Proc. nº 629/99
Fls. 629
Rubrica

Proc. nº 1600/98
Fls. 953
Rubrica

Anexo 02 - Ortofoto da área da terra indígena Aldeia Velha. Veracel Celulose, Eunápolis – Ba, 1996.

Proc. 132/99
Fls. 630
Rubrica

Proc. nº 760198
Fls. 352
Rubrica

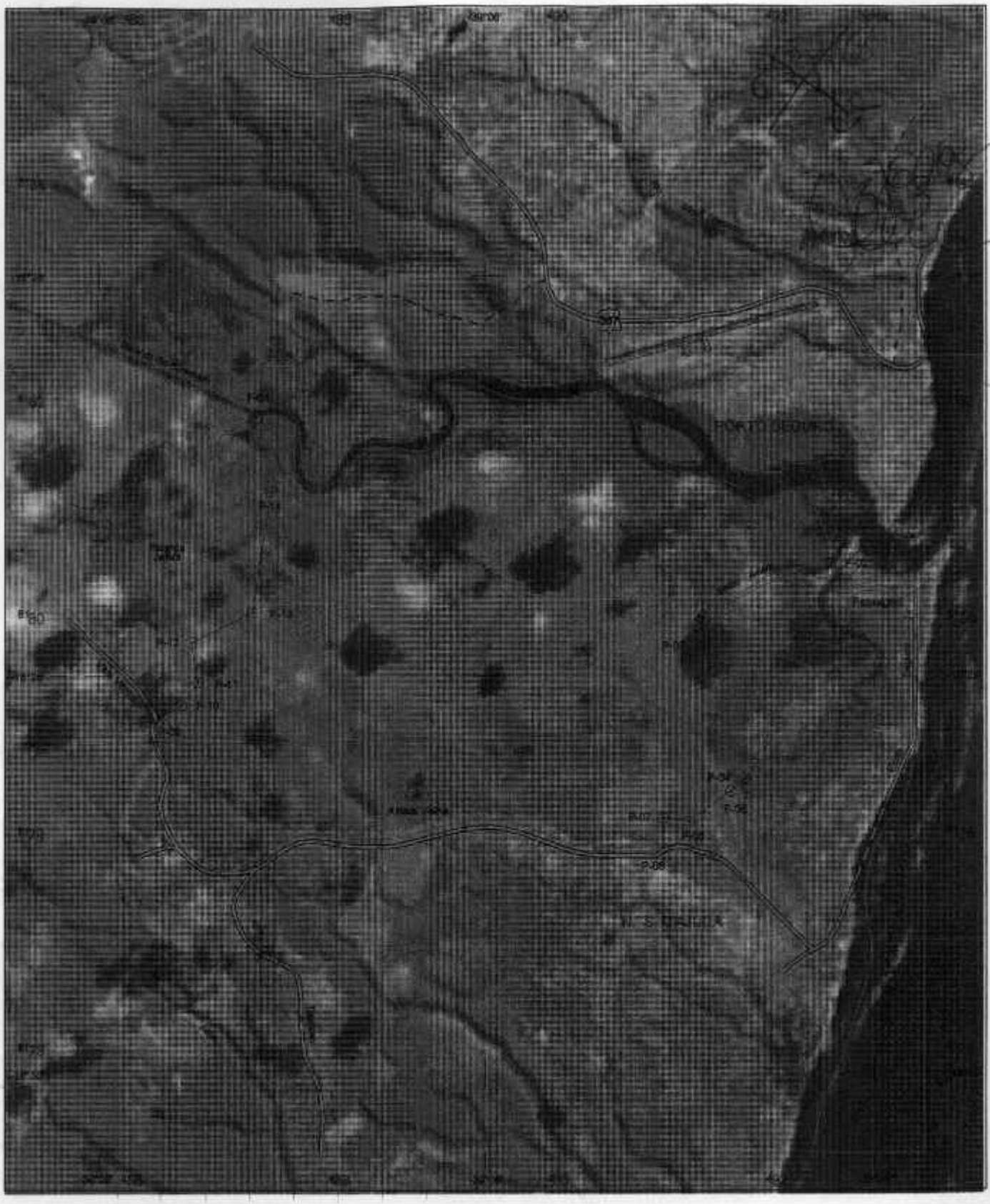

SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- ÁREA DE MANGUE
- ALDEIA INDÍGENA, MALOCA INDÍGENA
- MARCO DE DIVISA, PONTO DE SATÉLITE
- PONTO DIGITALIZADO, DIREÇÃO DE CORRENTE
- PLACA INDICATIVA, CERCA DE ARAME
- RODOVIA DE REVESTIMENTO SÓLIDO
- RODOVIA TRANSITÁVEL O ANO TODO
- RODOVIA TRANSITÁVEL EM TEMPO BOM, CAMINHO
- RIO PERMANENTE, RIO INTERMITENTE
- LAGO OU LAGOA, TERRENO SUJEITO A INUNDAÇÃO
- LIMITE ESTADUAL, LIMITE MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

DENOMINAÇÃO: TERRA INDÍGENA ALDEIA VELHA	PLANTA: DELIMITAÇÃO
MUNICÍPIO: PORTO SEGURO	SUPERFÍCIE: 1.798 ha / PERÍMETRO: 21 km
ESTADO: BAHIA / ADR: EUNÁPOLIS	ESCALA: 1:50.000 / DATA: 16/07/ 99
	PROCESSO: 8eb/760/98 / BASE CARTOGRÁFICA: MI-2276

RESP. TÉC. DEFINIÇÃO LIMITES:	RESP. TÉC. IDENTIFICAÇÃO LIMITES:	VISTO CHEFE DO DEDI:	PORTARIA Nº:
JOSÉ AUGUSTO L. SAMPAIO ANTROPÓLOGO - ANAI-BAHIA	RENATO EDUARDO P. D'ALENCAR ENGENHEIRO AGRIMENSOR CREA Nº 43108/D-DF	MANOEL FRANCISCO COLOMBO ENGENHEIRO AGRIMENSOR CREA Nº 54.866/D-SP	014/PRES/98

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 13/99
Fls. 458
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 355
Rubrica

PORTARIA Nº 237 /PRES

BRASÍLIA, 03 DE ABRIL DE 2003

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, de conformidade com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 1236/PRES, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2002, Seção 2, página 12, prorrogando por sessenta dias a entrega do relatório antropológico, objetivando a finalização dos estudos e levantamentos de Identificação e Delimitação da Terra Aldeia Velha, BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EDUARDO AGUIAR DE ALMEIDA

3593/DAF

Proc. nº 7601/98
Fls. 0356
Rubrica

OFÍCIO: 001/03

Porto Seguro, 15 de Outubro de 2003.

DA: Comunidade Indígena da Aldeia Velha
PARA: Fundação Nacional do Índio - FUNAI
A PRESIDÊNCIA.

Proc. nº 1320/99
Fls. 541
Rubrica

ENTRADA/CGID
EM. 29/10/03
RUBRICA:

Senhor Presidente,

A Comunidade Indígena Pataxó da Aldeia Velha, localizada próximo o povoado do Arraial D'Ajuda, município de Porto Seguro, extremo sul da Bahia. O nosso Povo vivem em precárias condições de sobrevivência e o nosso território ainda está em processo de demarcação.

A FUNAI enviou para a aldeia no final do ano 2002, uma equipe antropológica, o Srº Jorge de Paula e o Srº Welson para fazer o levantamento dos limites da área requisitada por nossa comunidade. E até o momento não tivemos nenhum parecer técnico sobre a questão.

Salientamos que, os fazendeiros ainda residem na área e a nossa comunidade pretende retirar os mesmos o mais breve possível.

Solicitamos a esta presidência o adiantamento e a conclusão do processo o mais rápido possível, o mais tardar até o final do ano. Concluindo o relatório de delimitação, e o mesmo seje publicado o mais rápido possível no Diário Oficial da União. Para a demarcação e homologação do nosso território.

Pedimos também o apoio de órgãos competentes, a Procuradoria da Geral da República, 6ª Câmara, CIMI, ANAI e demais órgão e instituições de apoio ao índio.

Certo que possamos, contar com esse apoio, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Cacique Ipê

Cacique da Aldeia Velha
Silvínio Lopes do Espírito Santo (Cacique Ipê)

Em anexo as assinaturas dos demais caciques e lideranças das aldeias Pataxó

Proc. nº 132/99
Fls. 543
Rubrica

Aldeia Coroa Vermelha
Cacique: Ailton Alves dos Santos

Aldeia Barra Velha
Cacique: José Ferreira

Aldeia Mata Medonha

Aldeia Imbiriba

Aldeia Trevo do Parque

Aldeia Boca da Mata

Aldeia Guaxuma

Aldeia Meio da Mata

Aldeia Corumbauzinho

Aldeia Águas Belas

Aldeia Kaí

Aldeia Piqui

Aldeia Nova

Aldeia Pé do Monte

Aldeia Craveiro

Proc. nº 132/99
Fls. 557
Rubrica

FUNAI
Diretoria de Assuntos Fundiarios

Data : 23/10/103
Pag. : 1

Numero de protocolo DAF:3593

Identificacao-do-documento

Tipo:OFICIO Numero:001 Data:15/10/03

PROC/ /

Interessado

Silvinio Lopes do Espirito Santo
Cacique da Aldeia Velha

Assuntos

Solicita adiantamento e a conclusao do processo o mais rapido possivel, concluindo o relatorio de delimitacao da comunidade indigena Pataxo da Aldeia Velha.

Encaminhe-se a(o): Ferlerson - CGID/DAF

Para as providências cabíveis.

Proc. nº 1772/99
Fls. 547
Rubrica

Proc. 1604/98
Fls. 358
Rubrica

Em, 24 de 10 de 2003

Ant. P. N.

Antonio Pereira Neto
Diretor de Assuntos Fundiarios

Reinaldo Florindo
Diretor de Assuntos Fundiarios
Substituto

Andamento

Data de entrada DAF:23/10/03

Saida:

3740
DAF

BAF

ENTRADA/CGID
EM, 03 / 11 / 03
RUBRICA:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ILHÉUS-BAHIA

OF./PRM/IOS/BA nº 1307/2003-ED — Ilhéus, 22 de outubro de 2003.

Procedimento Administrativo n.º 08104.000145/98-87
(NA RESPOSTA, FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO Nº DO OFÍCIO E AO ASSUNTO)

Proc. nº 1329/99
Fls. 544
Rubrica

Senhor Presidente,

nº 760/98
Fls. 359
Rubrica

Cumprimentando-o cordialmente, com o fito de instruir o procedimento administrativo em epígrafe, com base no art. 129, VI, da Constituição da República, e art. 8.º, II, da Lei Complementar nº 75/93, solicito a V. S.ª informações sobre o relatório do GT de Identificação e Delimitação da TI Aldeia Velha.

Atenciosamente,

EUNICE DANTAS CARVALHO
Procuradora da República

Ilm.º Sr.
MÉRCIO PEREIRA GOMES
MD. Presidente da FUNAI
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SRTVS, Quadra 702, Ed. Lex, 3 Andar
70340-904 – Brasília/DF

R. Marquês de Paranaguá, 191, centro. Ilhéus-BA. 45653-000. Tel (73) 231-6902 - Fax (73) 634-8806. E-mail: prmilh@prba.mpf.gov.br

FUNAI

Data : 30/10/103
Pag. : 1

Identificacao do Documento

Numero:01307 Tipo:oficio Data Doc:22/10/03

Identificacao da Origem

Nome:Eunice Dantas Carvalho - Procuradora UF:BA

Endereco:
Procuradoria da Republica em Ilheus

Num. Prot. Presidencia:45.660 Data Cadastro:29/10/03 Hora:09:25

Destinatario: Presidente da Funai

Proc. nº 32199
Fls. 545
Rubrica

Sinopse do Assunto

Solicita informaçaoes acerca do Relatorio do GT de Identificaçao e delimitaçao da TI Aldeia Velha.

Encaminhe-se a(o):

Proc. nº 36198
Fls. 360
Rubrica

DAF, inicialmente,

Objetivando exame, manifestação e preparação de resposta ao expediente em causa.

Remo Barroso Silva
Chefe de Serviço/Pres/Funai

Em, 30 de outubro de 2003 .

Mércio Pereira Gomes
Presidente da Funai

Roberto Aurélio Lustosa Costa
Chefe de Gabinete

Andamentos do Documento

Entrada: 29/10/03 - Presi.ecp

FUNAI
Diretoria de Assuntos Fundiarios

Data : 31/10/103
Pag. : 1

Numero de protocolo DAF:3740

Identificacao-do-documento

Tipo:OFICIO Numero:1307 Data:22/10/03

PROC/ /

Interessado

Eunice Dantas Carvalho
Procuradora da Republica em Ilheus-Bahia

Assuntos

Solicita informacoes sobre o relatorio do GT de identificacao e delimitacao da T.I.Aldeia Velha.

Encaminhe-se a(o): CGID/DAF

Para conhecer e responder.

1302/03
546

Proc. nº 760/98
Fls. 361
Rubrica

Em, 31 de 10 de 2003

Antonio Pereira Neto
Diretor de Assuntos Fundiarios

Reinaldo Florindo
Diretor de Assuntos Fundiarios
Substituto

Andamento

Data de entrada DAF:31/10/03

Saida:

Ao historiador Kelerson, coordenador da Área Etnográfica V (Minas/Bahia), p/ a finalidade de tomar conhecimento e responder à Procuradoria da República em Ilheus - Bahia. Entrar em contato com o coordenador do GT de identificação e delimitação desta terra indígena p/ saber a época em que o relatório será encaminhado a este CGID, tendo em vista a solicitação da Dra Eunice Dantas Carvalho, daquela Procuradoria.

Em 04.11.03

Terri Valle de Aquino
Coordenador Geral de Identificação e Delimitação - CGID/DAF/FUNAI
Port. nº 1898/M/03

Arquivar na Parte da TI Aldeia Velha.

Proc. nº 13/99
Fls. 547
Rubrica

Ministério da Justiça-MJ
Fundação Nacional do Índio-FUNAI
Coordenação - Geral de Identificação e Delimitação-CGID

Memo nº 810/CGID

Brasília, 22 de outubro de 2003.

Proc. nº 760/98
Fls. 362
Rubrica

Ao: Coordenador Geral do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente
GUILHERME CARRANO

Assunto: Degradação ambiental na Terra Indígena Aldeia Velha (BA)

Prezado Senhor,

1. Relatou-nos o Sr. Silvino Lopes do Espírito Santo, o Cacique Ipê, da Terra Indígena Aldeia Velha, localizada no município de Porto Seguro (BA), onde vivem 400 índios do grupo Pataxó, que os recursos naturais de sua terra estão sendo constantemente depredados.

2. Os limites da Terra Indígena Aldeia Velha ainda estão sendo definidos por meio de estudo antropológico (Processo Funai nº 760/98), mas já se sabe que a área pleiteada pelos índios como sendo de sua ocupação tradicional envolve cerca de 1.000 ha de mata e uma extensa área de mangue, de aproximadamente sete quilômetros.

3. De acordo com o Cacique Ipê, essas áreas de mata e de mangue vêm sendo depredadas pela retirada indiscriminada de madeira, pela pesca abusiva e pela poluição da água. Essas ações predatórias são praticadas tanto pelos atuais ocupantes não-índios da Terra Indígena Aldeia Velha como por habitantes da cidade de Porto Seguro e de Arraial D'Ajuda.

Proc. nº 132/99
Fls. 548
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 363
Rubrica

Ministério da Justiça-MJ
Fundação Nacional do Índio-FUNAI
Coordenação - Geral de Identificação e Delimitação-CGID

4. A definição precisa dos limites da Terra Indígena Aldeia Velha ainda dependem da apresentação do respectivo relatório circunstanciado de identificação e delimitação, previsto pelo Decreto 1.775/96, e que deverá ser apresentado nas próximas semanas pelo antropólogo Jorge Luís de Paula, da Administração Executiva Regional da Funai em Governador Valadares (MG).

5. Porém, mesmo ainda não concluído o processo de regularização fundiária da referida terra indígena, solicitamos que Vossa Senhoria encaminhe a presente denúncia aos órgãos competentes, na expectativa de uma pronta intervenção do poder público no sentido de coibir aqueles atos predatórios. Tais atos já seriam condenáveis, independentemente de que grupos sociais ou étnicos pudessem afetar. Nas circunstâncias em que estão sendo praticados, tornam-se graves ameaças ao futuro da comunidade da Aldeia Velha, que tem naqueles recursos naturais a garantia de sua sobrevivência.

Atenciosamente,

Terri Valle de Aquino

TERRI VALLE DE AQUINO
Coordenador-Geral da CGID

arquivo na pasta da TI Aldeia Velha

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação

ENTRADA/CGID
EM, 19 / 05 / 04
RUBRICA:

Proc. nº 1321/99
Fls. 540
Rubrica

Memorando s/nº/Coordenador GT Aldeia Velha

Brasília – DF, 19 de maio de 2004

Proc. nº 376/98
Fls. 362
Rubrica

Ao: Coordenador da CGID

Ass.: Relatório de Identificação e Delimitação da TI. Aldeia Velha.

Sr. Coordenador,

Encaminho em anexo uma cópia em disquete do Relatório de Identificação e Delimitação da TI. Aldeia Velha, por mim elaborado infelizmente ainda incompleto.

Outrossim, esclareço que a entrega do relatório definitivo encontra-se atrasada, em função das diversas outras atribuições que me foram dadas durante este período, especialmente aquelas referentes ao trabalho rotineiro da AER onde estou lotado, além de outras a serviço da DAF, como o GT para vistoria com vistas a eleição de uma área para um grupo de índios Kiriri e o GT de identificação e delimitação da T.I. Tupinambá de Olivença, do qual fiz parte.

A versão que ora é entregue encontra-se incompleta com relação a itens constantes da Portaria 14, contendo, contudo, partes definidoras em relação à identificação da terra, faltando apenas elaborar a parte referente a reprodução física e cultural e a parte da conclusão e delimitação.

Solicito a V.Sª. encaminhá-lo à Coordenação de Análise, nos termos em que se encontra, para que seja feita uma análise preliminar e apresentadas sugestões para o fechamento do mesmo.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ DE PAULA
ANTROPÓLOGO
FUNAI/AER GVR

FUNAI/CGID
Recebido 19 / 05 / 04
Horas: 12h
Rubrica:

4
Proc. nº 2[illegible]/99
Fls. 635
Rubrica

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA ALDEIA VELHA PORTO SEGURO – BA

Proc. nº 2[illegible]
Fls.
Rubrica

PORTARIA Nº 1.236/PRES/02

JORGE LUIS DE PAULA

COMPLEMENTADO PELA PORTARIA Nº 338/PRES DE 03 DE MAIO DE 2007.

LEILA SOTTO-MAIOR

ÍNDICE

Proc. nº 42/97
Fls. 636
Rubrica

Índice 2

1. Apresentação 3
   Introdução 6

2. Primeira Parte – Dados Gerais (Organização Sóciocultural e Histórica) 12

3. Segunda Parte – Habitação Permanente 44

4. Terceira Parte – Atividades Produtivas 74

5. Quarta Parte – Meio Ambiente 80

6. Quinta Parte – Reprodução Física e Cultural 102

7. Sexta Parte – Levantamento Fundiário 113

8. Sétima Parte – Conclusão e Delimitação 122

Bibliografia 127

Documentos Anexos 129

Proc. nº 7601/96
Fls. 366
Rubrica

Proc. nº 76098 Proc. nº 132/99
Fls. 637 Fls.
Rubrica Rubrica

APRESENTAÇÃO

A apresentação deste segue o roteiro estabelecido na Portaria 14, embora seja sempre necessário ressalvar que esta deveria permitir um espaço de manobra suficiente para efetuar as adequações necessárias de acordo com as especificidades socioculturais da população indígena focalizada. Neste caso, como veremos, temos uma população em sua maioria caracterizada por um longo período de "desterritorialização", mantendo com a terra estudada uma relação distinta de outras populações que não tivessem passado pelo mesmo processo, muito embora esta relação se revista igualmente do caráter permanente e tradicional, que a caracteriza como uma terra indígena, assim como demonstraremos.

Na **Introdução** temos como temas principais a participação dos Pataxó no trabalho de identificação e os aspectos jurídicos envolvidos nesse tipo de procedimento de regularização fundiária, além das explicações formais sobre a formação, as fontes consultadas e objetivos do Grupo Técnico.

Na **Primeira Parte – Dados Gerais (Organização Sociocultural e Território) são** apresentados os aspectos principais da estrutura social e política Pataxó e o histórico de seus processos de ocupação territorial a partir da memória do grupo e de uma escassa biografia antropológica sobre os índios genericamente chamados de Pataxó e sobre o grupo específico de remanescentes do antigo aldeamento de Santo Amaro e da antiga aldeia da Patatiba, onde hoje se situa a comunidade de Vale Verde. Também são utilizadas fontes da historiografia oficial, relatos de viajantes e insipientes trabalhos arqueológicos realizados na região em estudo. Também são utilizadas as observações colhidas por nós mesmos no decorrer desse trabalho, em visita anterior do Coordenador com a finalidade de fazer Levantamento Prévio da demanda e ao longo de uma pequena convivência deste com o grupo.

Na **Segunda Parte - Habitação Permanente,** reconstruiremos o processo de espoliação de território indígena ao longo dos 500 anos de contato direto dos povos indígenas do sul da Bahia com os não-índios recém-chegados de Portugal e com os brasileiros, forjados na mistura forçada ou nas estratégias de sobrevivência física e cultural. Veremos como parte dessa população foi forçada à invisibilidade cultural, reelaborou suas formas de relacionar-se internamente e no contato, mas, apesar de tudo, jamais deixou de manter uma relação primordial com o seu território; dele se servindo ou como fonte de sobrevivência física, como no caso dos "caboclos de Vale Verde", ou como referência histórica e cultural, a qual permitiu ao longo de todo este período manter os laços de solidariedade grupal e o sentimento de identidade étnica.

Veremos ainda que esse processo não se deu sem conflitos, nem sem resistências, sendo sua característica principal a espoliação territorial aliada à exploração forçada da sua mão-de-obra, seja pelo regime da escravatura, da servidão ou mesmo, atualmente, da exploração capitalista do seu

Proc. nº 132/94
Fls. 638

trabalho. Aqui também abordaremos o processo recente de reconstrução da identidade étnica do grupo, baseado naquelas referências históricas e materiais, como a presença dos sítios arqueológicos e a ocupação efetiva, embora não consentida, do território por parte desta população, mas principalmente obtida através da articulação de uma rede de solidariedade baseada em laços de parentesco, na consciência ou na crença da vivência de uma origem e de um passado em comum. Neste sentido, serão apontadas as estratégias atualizadas de organização e mobilização dessa rede de referências e de solidariedade.

Na **Terceira Parte - Atividades Produtivas** apresentaremos dados sócio-econômicos sobre o grupo, baseados nas formas de manejo tradicional do território coletivo e nas formas de articulação com a economia de mercado que os circunda. Destacaremos aqui especialmente as atividades relativas à produção de artesanato e outras atividades diretamente voltadas para o mercado turístico, principal atividade econômica regional. Nesta parte, se fará necessária uma discussão articulada entre as questões relativas à economia e ao ambiente, as quais são, no caso, interdependentes.

Proc. nº 7600/98
Fls. 0068

Na **Quarta Parte - Meio Ambiente** descreveremos as características ambientais do território em suas particularidades relativas à vegetação; hidrografia; presença, uso, importância e formas de manejo dos recursos naturais disponíveis, enfocando principalmente as espécies vegetais e animais. Tais observações foram obtidas quase que exclusivamente através de intensivo, volumoso e notável esforço da técnica que compôs a equipe, a bióloga Rosa Elisa Villanueva; trabalho este que só pode ser bem sucedido em função da estreita cooperação da comunidade.

Na **Quinta Parte - Reprodução física e cultural** são apresentados dados demográficos, relações de parentesco e origem dos grupos familiares que compõem a Aldeia Velha; suas formas atuais de organização política e articulações estratégicas entre facções, uma das características típicas dos Pataxó.

Também serão apresentados dados sobre o processo de reconstrução da identidade e de estabelecimento de traços distintivos da sociedade nacional, que ao mesmo tempo os incluem dentro do grande complexo cultural formado por povos indígenas do nordeste e Minas Gerais, que passaram por semelhantes processos históricos.

Serão aqui também focalizadas as condições sanitárias da população e a sua participação num processo de construção de uma educação diferenciada.

Nesta parte, inevitavelmente, será necessário retomar informações das partes anteriores, especialmente buscando a articulação das análises entre as noções de habitação permanente e de reprodução física e cultural próprias do grupo, vistas como duas variáveis interdependentes.

Na **Sexta Parte - Levantamento Fundiário - são** apresentadas algumas considerações a respeito do processo de apropriação das terras indígenas por não-índios, chamando a atenção para a responsabilidade do poder público (federal, estadual e local) neste. Demonstraremos ainda como a

especulação imobiliária, atualmente, tem influência direta sobre o perfil da ocupação não-índia na área, resultando no estabelecimento de áreas de reserva para exploração futura e no loteamento de parcelas de antigos latifúndios. Por fim, relacionaremos os ocupantes não-índios encontrados, caracterizando os diferentes tipos de ocupação observados e relacionando-os às "benfeitorias" existentes.

Na Sétima Parte - Conclusão e Delimitação, tecemos os comentários finais a respeito do trabalho de identificação aqui focalizado, estabelecemos os limites e apresentamos as justificativas da definição destes. Por fim, apontaremos ainda algumas reflexões iniciais sobre estratégias de gestão e controle territorial, surgidas no processo de discussão com os índios sobre a definição de limites, as quais poderão ser úteis para a melhor compreensão das relações dos Pataxó de Aldeia Velha com o seu território, suas expectativas em relação ao uso deste e suas perspectivas de futuro, podendo servir como referência, posteriormente, para a necessária implementação de um Plano de Gestão da área.

Proc. nº 1532/99
Fls. 639
Rubrica

Proc. nº 7601/98
Fls. 0639
Rubrica

INTRODUÇÃO

Proc. nº 13219
Fls. 640
Rubrica

a) Objetivo e composição do Grupo Técnico de Identificação e Delimitação

O presente relatório refere-se aos estudos de identificação da Terra Indígena Aldeia Velha, situada no local onde existiu o antigo aldeamento de Santo Amaro, o qual sobreviveu na memória oral Pataxó como sendo uma de suas mais antigas aldeias. Neste local permaneceram habitando permanentemente e explorando os recursos naturais, remanescentes de antigos aldeamentos da região, especialmente os da chamada Aldeia Patatiba ou Vila Verde, a qual era situada onde é atualmente a sede do Distrito de Vale Verde. Estas terras são próximas ao Distrito de Arraial d'Ajuda, fazendo parte do município de Porto Seguro, no Estado da Bahia.

As reivindicações dos índios sobre estas terras são antigas, tendo dado motivo a uma tentativa de "retomada" no ano de 1993, a qual não obteve sucesso. Novamente, no ano de 1998, uma nova retomada foi iniciada dando origem à formação de um Grupo de Trabalho para realizar a identificação e delimitação da mesma. Este GT realizou os trabalhos de campo no ano de 1999, porém, não foi apresentado pelo seu Coordenador o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, resultando na necessidade de formação de um novo GT.

O trabalho de identificação e delimitação realizado pelo atual GT, determinado por meio da Portaria Nº1236/PRES de 28.10.2002, foi desenvolvido em dezembro de 2002, sendo a equipe formada pelos seguintes membros:

Proc. nº 7601/98
Fls. 370
Rubrica

Nome	Cargo/Função	Instituição
Jorge Luiz de Paula	Antropólogo/Coordenador	FUNAI/AER GVR
Rosa Elisa Villanueva	Ambientalista	Consultora/UNESCO
Hélcio de Matos Batista	Engenheiro Agrimensor	FUNAI/AER GVR
Dalva Furtado Saunders	Técnica Agrícola	DEF/FUNAI/UNESCO
Marilton Paulo Menezes da Silva	Motorista	FUNAI/AER EUNÁPOLIS

Um dos principais problemas encontrados para a elaboração deste relatório foi a escassez de fontes de informações, tendo sido utilizadas especialmente fontes primárias constituídas de dados recolhidos através de entrevistas e observação de campo, decorrentes do diálogo com os Pataxó e também com diversos atores não-indígenas envolvidos.

Embora tenha sido privilegiada a história oral, nos foi possível o acesso a uma limitada bibliografia antropológica elaborada por pesquisadores que realizaram estudos entre os Pataxó e os moradores de Vale Verde em períodos recentes e alguns registros históricos escritos sobre os aldeamentos da região do século XVI em diante. Também utilizamos relatórios produzidos pela FUNAI, correspondências dos índios para as autoridades e outros documentos diversos, além de matérias jornalísticas sobre o processo de "retomada" da terra, iniciado durante a década de 90.

A participação indígena nos trabalhos foi constante. Logo no início do trabalho foi realizada

uma reunião com a comunidade para apresentar a equipe, indicando a função de cada um dos seus membros nos estudos; apresentar e prestar esclarecimentos sobre os métodos e técnicas a serem utilizadas por cada um dos profissionais; dar esclarecimentos gerais sobre a situação fundiária atual da T.I. Aldeia Velha e sobre o GT anterior; fornecer informações gerais sobre o processo de identificação e delimitação (legislação pertinente, exigências legais, etc.) e dar orientações para o acompanhamento do processo de regularização fundiária.

Na mesma reunião foi traçado um plano de trabalho, de acordo com as disponibilidades da comunidade e as necessidades dos estudos, sendo eleitos alguns membros desta para auxiliarem mais diretamente o grupo, definidos conforme suas atribuições internas e papéis políticos. Assim, foram designados para acompanhar o Coordenador e o Engº. Agrimensor na vistoria da área e dos limites propostos, acompanhar o levantamento fundiário e todos os outros momentos de trabalho conjunto da Equipe, o Cacique da Aldeia, Ipê Pataxó e o Vice-Cacique, "Nadinho". Tal escolha recaiu sobre eles em função do papel de representantes políticos da Aldeia e pelo seu conhecimento da área e de seu processo de ocupação. Além destes, foi designado exclusivamente para acompanhar o levantamento ambiental um dos principais caçadores e conhecedores das matas e dos animais na Aldeia. Foram ainda nossos informantes e parceiros os Agentes Indígenas de Saúde e as Professoras Indígenas, com a ajuda dos quais desenvolvemos trabalhos com as crianças.

Em vários momentos, nas reuniões gerais, em visitas às casas, escola, farinheiras e às roças; através de entrevistas semi-estruturadas; durante performances rituais; durante deslocamentos, paradas para descanso, alimentação e lazer; vários outros índios deram sua contribuição aos estudos.

Ao final do trabalho foi realizada nova reunião geral, na qual apresentamos a proposta final de delimitação, destacando os pontos divergentes em relação aos trabalhos realizados pelo GT anterior e as justificativas para tal proposta, as quais foram por unanimidade aprovadas pela comunidade. Também apresentamos a relação final dos ocupantes não-índios, esclarecendo os direitos destes com relação ao contraditório e à sua permanência na área até a conclusão do processo e o pagamento das indenizações devidas. Neste momento também fizemos observações quanto ao uso e manejo da terra, dando orientações e alertando para a fragilidade daquele ambiente, recomendando à comunidade cuidados com a sua preservação. Foram ali também discutidas perspectivas da comunidade em relação a implantação de projetos de eco-turismo e agro-pecuários.

Proc. nº 1321/99
Fls. 644
Rubrica

d) Legislação pertinente à identificação de terras indígenas

A promulgação da Constituição Federal de 1988 avançou na proteção aos direitos indígenas ao reconhecer o direito originário das populações indígenas sobre seus territórios de uso tradicional, conforme o artigo 231:

Proc. nº 760/98
Fls. 378
Rubrica

> "São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam,

Proc. nº 7601/98
Fls. 0372
Rubrica

competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens."

A definição do que seria de fato terra indígena gerou polêmicas infindáveis nos bastidores da Constituição, conforme assinala Márcio Santilli:

> "a expressão 'tradicionalmente' resultou de um acordo político no âmbito da Assembléia Constituinte, a partir do embate entre os conceitos de "terras ocupadas" e de "terras permanentemente ocupadas". O primeiro, proposto por organizações de apoio aos índios, ensejava aos adversários dos direitos destes a perspectiva de ocupações por índios de terras não indígenas. O segundo, proposto pelos adversários, pressupunha a intenção de só reconhecer direitos territoriais indígenas por critérios de antiguidade, prejudicando os índios que foram expulsos de suas terras imemoriais. "Tradicionalmente", ou segundo a tradição indígena, introduziu o critério antropológico como referência, em lugar do critério cronológico. " (Santilli, Márcio-1999:26)

Para que uma terra seja considerada tradicionalmente ocupada por índios é necessário, como estabelece os itens do artigo 231, que:

Proc. nº 1821/99
Fls. 642
Rubrica

- *sejam por eles habitadas em caráter permanente;*
- *utilizadas para suas atividades produtivas;*
- *imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar;*
- *necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.*

Ressalte-se que a expressão "direitos originários", conforme caput do artigo 231 - e os critérios aí elencados para definição de terra indígena, deram margem a diversas interpretações polêmicas, como, por exemplo, a de que o referido artigo permitiria o reconhecimento da precedência do direito territorial das populações indígenas em relação ao Estado brasileiro e a sua organização jurídica. (Santilli, Márcio, 1999:25).

Por decorrência, foi propagada a idéia de que todo o território brasileiro poderia se transformar em um imenso território indígena. O antropólogo João Pacheco de Oliveira Filho esclarece esse suposto mal-entendido:

> "Não é isto obviamente, que a lei pretende. Ainda que houvesse evidências da presença de povos indígenas em quase todo o espaço físico ocupado pelo território nacional, isso por si só não definiria o conjunto das terras como indígenas (ou qualquer uma delas em particular). Para tanto, é condição necessária e suficiente a existência atual de uma coletividade que se identifica como indígena e cuja reprodução exige uma relação regular com um conjunto de recursos ambientais ancorados em um dado espaço físico. E para tais grupos humanos - os quais muitas vezes foram deslocados para locais distantes de seus territórios tradicionais, que raramente tiveram condições de sustentar - que a lei prescreve direitos fundiários específicos, cuja destinação exclusiva cabe ao Estado garantir." (Oliveira, 1998:45 - grifo nosso).

Posteriormente, o Governo Federal promulgou o Decreto nº 1775, de 08 de janeiro de 1996, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para demarcação de terras indígenas, estabelecendo o que ficou conhecido como o "princípio do contraditório", expresso particularmente no parágrafo 8º do Artigo 2º, no Artigo 9º e no parágrafo único deste último.

Em resumo, além de regulamentar os procedimentos para regularização de terras indígenas, o Decreto 1775 possibilitou aos não-índios, que se sintam prejudicados pelas demarcações, o direito

à "ampla defesa".

Além das polêmicas que emergem da(s) leitura(s) do artigo 231 da Constituição Federal e dos critérios estabelecidos pelo Decreto 1775, temos ainda em vigor a Lei 6001 de 1973 - o Estatuto do Índio - ao qual, juristas e estudiosos recorrem intensamente para definir litígios que envolvem as disputas territoriais entre índios e não-índios.

Proc. nº 1321/99
Fls. 643
Rubrica

A Lei 6001 assinala em seu artigo 62 que:

> "Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos dos atos de qualquer natureza que tenham por objeto o Domínio, a posse ou a ocupação das terras habitadas pelos índios ou comunidades indígenas.
>
> § 1 - Aplica-se o disposto neste artigo às terras que tenham sido desocupadas pelos índios ou comunidades indígenas em virtude de ato ilegítimo de autoridade ou particular."

Proc. nº 7608
Fls. 373
Rubrica

O princípio da nulidade foi também incorporado ao texto constitucional de 1988, constando no Art. 231, *§* 6º, da Constituição Federal:

> "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando, a nulidade e a extinção, direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé."

O contraste entre o Decreto nº 1775, o Artigo 62 do Estatuto do Índio e o § 6º da CF acima busca clarear um debate freqüente na disputa pelos direitos sobre terras consideradas indígenas e que também se aplica à área em estudo: trata-se de um espaço territorial que era quase integralmente "ocupado" por não-índios, os quais o exploravam diretamente ou apenas detinham "benfeitorias" ou "direitos de posse", algumas vezes já adquiridos de terceiros. Em raros casos essas posses foram regularizadas em época recente. Em alguns casos a "aquisição" foi feita dos próprios índios, os quais foram pressionados, como veremos, a abandonar suas posses ou "vendê-las" a preços irrisórios.

Tendo em vista tais critérios legais, será demonstrado nesse relatório que estas são terras ocupadas de maneira tradicional pelos Pataxó, cuja situação pode ser perfeitamente encaixada no que está expresso no parágrafo 1 do artigo 62, do Estatuto do Índio, ou seja, tratam-se de terras que foram em parte *"desocupadas"* pelos Pataxó *"em virtude de ato ilegítimo de autoridade ou particular."*

O processo de esbulho do território deste povo é notoriamente conhecido e comprovado historicamente, sendo justamente nessa região que teve início o contato dos povos indígenas do Brasil com os portugueses. Tal processo, porém, apesar de muito antigo, não se definiu de imediato, sendo contínuas as iniciativas de esbulho definitivo, contrabalançadas pela resistência indígena e pelas limitações legais que dificultavam a sua consolidação.

A memória oral do Povo Pataxó também registrou esse processo e seus velhos nunca

deixaram esquecer que naquele local houve uma "Aldeia Velha" e que o território dela a eles pertencia. Foi essa memória reavivada pelos preparativos para a "Comemoração dos 500 anos de descobrimento", que levou os Pataxó a se organizarem para a "retomada" daquelas terras, em período próximo aquela data comemorativa.

A *habitação permanente* da área é caracterizada pela existência de uma ocupação indígena efetiva e constante, realizada por núcleos familiares do grupo conhecido como "caboclos de Vale Verde" sobre cuja história e relações com grupos Pataxó originários de outras regiões iremos tratar oportunamente. Mas essa *habitação permanente*, como compreende a legislação, não se constitui exclusivamente da ocupação física, também a caracteriza a apropriação simbólica deste território como local de referência étnica, cultural e histórica para todo o Povo Pataxó, concretizada nos sítios arqueológicos pré e pós-coloniais ali encontrados, os quais são considerados elementos fundamentais de referência para a sua própria identidade. Também caracteriza a *habitação permanente* o fato desse território ser utilizado por todos os grupos Pataxó como local obrigatório de passagem nas suas andanças para visita aos parentes; em seus deslocamentos para o município de Porto Seguro e o distrito de Arraial D'Ajuda, para fazerem trocas comerciais ou participar de festas religiosas católicas por eles incorporadas; sendo constantemente usado como acampamento de caça e coleta, de descanso e, eventualmente, como local de refúgio dos Pataxó, sitiados na Aldeia de Barra Velha.

Tais terras também foram e continuam a ser *utilizadas para suas atividades produtivas; são áreas imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar* e, sem dúvida alguma, *são necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições*.

Proc. nº 760/08
Fls. 0274
Rubrica

No que diz respeito à *imprescindibilidade quanto à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar;* são estas terras de grande importância por abrigarem uma bem preservada área de Mata Atlântica, única em toda a região do Distrito de Arraial D'Ajuda, situada numa zona quase urbana e possuindo espécies localmente extintas ou muito raras em várias outras aldeias. Além disso, possui áreas de campos naturais, manguezais e outros tipos de paisagem também preservados e com características únicas em toda a região. Sua preservação não deve ser considerada imprescindível somente para o bem-estar da população Pataxó de Aldeia Velha, pois certamente também o é para todo o Povo Pataxó, assim como para a preservação através daquela paisagem natural da própria memória do nascimento da sociedade brasileira.

Uma das leituras possíveis do artigo 231 da Constituição Federal de 1988 assinala que a demarcação de terras indígenas e, particularmente de terras como a T.I. Aldeia Velha, articula-se decididamente a uma estratégia social e ambiental mais ampla, qual seja, a de proteção do patrimônio socioambiental brasileiro:

Proc. nº 132/09
Fls. 644
Rubrica

> "Ao reconhecer os direitos indígenas como permanentes - contra a tradição -, suprimindo e superando o preceito da "incorporação dos silvícolas à comunhão nacional", a

> Constituição de 88 pode ter dado um nó no assunto: a propriedade da União sobre as terras obriga o Estado a preservá-las frente a terceiros interessados, não apenas pela obrigação de defender os índios, mas também pela obrigação de defender seu próprio patrimônio." (Santilli, M. 1999:24)

Enfim, a caracterização técnica da T.I. Aldeia Velha como terras de ocupação tradicional Pataxó é possivel de ser demonstrada, como veremos no decorrer do relatório. Entretanto, deve-se ter em mente que a identificação e a delimitação dessas áreas não se restringe apenas a uma inquestionável demonstração técnica. Como nos chama atenção Oliveira Filho & Almeida (1998):

> "Imaginar que uma identificação de área indígena corresponda a um simples ato técnico, como buscar antigos cemitérios ou capoeiras, algo tão fácil e direto como verificar impressões digitais, tipo físico ou amostras sangüíneas, não tem o menor fundamento.(...) Uma compreensão racional e científica dessa etapa do processo demarcatório intitulada identificação supõe, portanto, uma investigação antropológica especializada e dirigida, bem como a compreensão plena de que a proposta que daí resulta é um fenômeno político , isto é, um fenômeno que possui igualmente uma dimensão de barganha na qual os atores buscam maximizar os seus interesses face a um certo contexto histórico e uma determinada correlação de forças." (Oliveira Filho & Almeida, 1998:76/77-grifo dos autores).

Proc. nº 1732/99
Fls. 645
Rubrica

Proc. nº 1601/98
Fls. 675
Rubrica

PRIMEIRA PARTE – DADOS GERAIS (ORGANIZAÇÃO SOCIOCULTURAL E HISTÓRICA)

> "Certa vez um índio pataxó conhecido como Ipê[1] me disse na Coroa Vermelha: "Não pode dar a cultura por terminada, tem que lutar pela tradição indígena.Tem que ter terra para viver como índio". É esse exatamente o espírito que se manifesta neste exercício: o "trabalho" contínuo de "caçar" a tradição na cultura para estar sempre se renovando como índio e se definindo, através disso, como grupo étnico, demarcando seu lugar no mundo, se posicionando enfim." **(Grunewald, 1999:1)**

Proc. nº 760/98 Proc. nº 1324/99
Fls. 0376 Fls. 646
Rubrica

I.1 - Identificação do grupo

I.1.1 - Língua

Segundo Grunewald (1999:78) a classificação de uma família lingüística Pataxó é muito incerta. O autor demonstra que eles já foram incluídos por alguns pesquisadores no mesmo grupo Jê dos Maxakali e por outros como um grupo lingüístico independente, em pé de igualdade com os Maxakali. Enquanto alguns encontraram vocábulos Pataxó e Maxakali muito semelhantes, outros encontraram muito diferentes. Este autor informa que Metraux e Nimuendaju (1946) discutiram o possível inter-relacionamento entre as línguas Pataxó, Maxakali e Malali. Loukotka (cf. Metraux e Nimuendaju, 1946) dissera que estes constituiam uma família isolada. Urban (1998), incluindo-os entre os Macro-Jê, alega, no entanto, a dificuldade de se saber as filiações genéticas neste grupo. Silva (1974) teria confrontado material lingüístico obtido em campo (cerca de 120 palavras), concluindo que se tratava de uma língua distinta dos Maxakali, mas pertencente ao mesmo tronco; porém, um outro especialista, examinando o mesmo material, teria informado que pertencia à língua Maxakali. Paraíso (1994) sustenta que Amixokori, Pataxó, Monoxó, Kumanoxó, Kutaxó, Kutatoi, Maxakali, Malali e Makoni seriam subgrupos de uma mesma nação, a Tikmu'un.

O próprio Grunewald, contudo, lembrando a relação histórica dos Pataxó com uma série de outros grupos, sobre a qual ainda falaremos, destaca a sua inserção (e vizinhança) lingüística, mas principalmente a sua aproximação dos Maxakali, pensada como uma continuidade histórica ou como um empréstimo lingüístico recente. Apesar de toda essa discussão, o autor concluiu que hoje:

"... o "idioma Pataxó" que os índios apresentam é composto de uma estrutura gramatical portuguesa e léxico Maxakali, Tupi e outras palavras de origem incerta." (Grunewald, 1999:80)

A despeito de toda essa discussão, a maioria das referências bibliográficas, incluindo-se as relativas à ocupação espacial, em relação aos dados arqueológicos, bem como aquelas que oferecem pistas sobre a organização social e política Pataxó e suas relações com outros grupos vizinhos pertencentes ao tronco Macro-Jê, nos levam a considerá-los dentro deste complexo lingüístico-cultural.

---

[1] Ipê é atualmente o cacique de Aldeia Velha e morava em Coroa Vermelha antes da ocupação definitiva desta área.

Proc. nº 1582/99
Fls. 647

I.1.2 – Localização e Registros Históricos

Aqueles grupos acima citados (Amixokori, Pataxó, Monoxó, Kumanoxó, Kutaxó, Kutatoi, Maxakali, Malali e Makoni), conjuntamente com os chamados "Botocudos", Aimorés, Gueréns ou Grens, além de grupos de línguas do tronco Tupi, como os Tupiniquim ou Tupinaki e os Tupinambá; dominavam, disputavam e compartilhavam o território assim constituído: no interior, pelas bacias do Rio Doce, do Rio Mucuri, do Rio Jequitinhonha e do Rio Pardo; no Litoral, por toda a extensão de áreas costeiras compreendidas entre aqueles rios, entre o atual estado de Espírito Santo e a cidade de Ilhéus.

Ainda hoje, existem aldeias e terras pertencentes aos Pataxó espalhadas por toda esta região: no Vale do Rio Doce, em Minas Gerais, nos municípios de Carmésia e Guanhães; no litoral e interior do Extremo Sul da Bahia, nos municípios de Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália, Itabela, Itamaraju e Prado e na região cacaueira do Sul da Bahia, nos municípios de Pau Brasil, Camacã, Itaju da Colônia e Camamu.

O atual grupo étnico Pataxó, contudo, não pode ser considerado, de forma alguma, como uma mera continuidade do grupo que historicamente é referido habitando aquela região. Na sua conformação atual há que se considerar uma série de fatores que os levaram a passar por um processo comum a outros grupos indígenas das regiões sudeste e nordeste do país, ao qual Oliveira Fº. se refere como "mistura"; tendo como característica a passagem por um longo período de "invisibilidade" e um processo historicamente recente de "emergência". Porém, no caso Pataxó há uma série de outros fatores particulares constitutivos desse processo, especialmente o fato de haver uma "mistura forçada" de grupos étnicos distintos entre si e com setores marginalizados da população não-índia, especialmente negros e "nativos"[2], processada como política deliberada de dominação.

Proc. nº 1582/99
Fls. 647
Rubrica

Mascarenhas (1998:70) se refere assim a essa política:

> "Ao favorecer o estabelecimento de 'moradores' entre índios, estimulava-se, conseqüentemente, a assimilação física e social dos mesmos, mediante os casamentos miscigenados. Desse modo, levando em conta as teorias raciais do séc. XIX, ia, aos poucos, deixando de haver índios nos locais "tradicionais", já que sua condição identitária sine qua non repousava em características biológicas. Como se isso não bastasse, a "perda" de sua cultura "original", principalmente a língua, contribuía ainda mais para o achaque aos direitos indígenas, notadamente ao maior deles: o acesso e a garantia à terra que lhes foi doada após a publicação do Alvará Régio de 1700."[3]

---

[2] Segundo Grunewald (1999:16: "Nativo, em Santa Cruz Cabrália – e em toda a região do litoral sul da Bahia - é uma categoria nativa e não uma utilização antropológica. Considera-se nativo a pessoa que nasceu no (e assim pertence ao) lugar". Portanto, "nativo", *é uma categoria mais aberta, não significando necessariamente* "caboclo" ou "índio", categorias que têm significação étnica. Porém, se de forma genérica "caboclos" ou "índios" podem ser identificados eventualmente como "nativos", alguém que seja nascido no lugar sem uma ascendência indígena conhecida, nunca será identificado como "caboclo" ou "índio"

[3] Refere-se a Alvará Régio em que o rei de Portugal doava às aldeias com um certo número de índios habitantes, uma porção de terra, uma légua-em-quadra, garantindo o mínimo para a sua produção social (Mascarenhas, 1998:70)

Proc. nº 6198
Fls. 398
Rubrica

O nome da T.I. Aldeia Velha, com o qual os Pataxó, e também os regionais, se referem às terras em estudo, e especialmente ao local onde está situada a Fazenda Santo Amaro, é uma referência ao antigo aldeamento de Santo Amaro (daí o próprio nome da fazenda), que naquele local existiu no Séc. XVI. Mascarenhas (1998:67) confirma a existência desta aldeia citando Denis (1980 [1838]), o qual se referiu à aldeia Santo Amaro informando que esta teria sido destruída pelos índios "abatiras" no ano de 1564 e Gandavo (1980 [1570/1576]) o qual também fez referência a esta aldeia.

Um mito regional, registrado por Casal (1976, *in Mascarenhas, 1998:67*), e que segundo Mascarenhas tem sua estrutura ainda narrada por nativos da localidade de Vale Verde, dá conta da destruição da Aldeia Santo Amaro e da fundação da Aldeia da Patatiba. Esta foi oficialmente reconhecida com o nome de Aldeia do Espírito Santo dos Índios e depois Vila Verde, constituindo-se no atual distrito de Vale Verde. A versão colhida por Mascarenhas é a seguinte:

> "...alguns índios "lá embaixo", na Aldeia Santo Amaro, entraram em guerra com os portugueses, um deles, apaixonou-se por uma índia, "a mais Bela da tribo": antes de rebentar a guerra, ele vai à aldeia e a rapta, e, de barco, sobe o rio Buranhém, alcançando um local que, mais tarde, se tornaria a aldeia Patatiba, pois esse era o nome da tal índia." (Mascarenhas, 1999:67)

Uma outra versão, bem mais romanceada, do mesmo mito foi registrada na obra "Sob os céus de Porto Seguro", da Diretoria de Cultura e Divulgação do Estado da Bahia, publicada no ano de 1940, com o título de "O sacrifício de Ynaiá", a qual transcrevemos:

Proc. nº 6198
Fls. 648
Rubrica

> "Ynaiá é uma legenda de amor e abnegação. A índia vivia feliz em Caraíva, localidade à margem do Atlântico. O Abaitara dos Aimorés era o seu irmão. Em princípios de 1503, surgiu atrás da foz do Corumbau uma esquadra. Era a expedição de Gonçalo Coelho. Um saveiro aproximou-se, e os Aimorés deixaram cair por terra as flexas agressivas.
> O navegador português conquistou a amizade dos silvícolas. Foi a desgraça de Ynaiá. A esquadra rumou para Porto Seguro, vencendo em horas o percurso.
> A índia deveria ser a Iracema, cantada por Alencar. Uma índia com os olhos negros como o pecado. Apaixonou-se pelo homem branco. Foi o primeiro amor da mulher selvagem da terra de Santa Cruz pelo homem civilizado. Um dia, Ynaiá fugiu da tribo e caminhou pelo litoral.Quando a selvagem atingiu Porto Seguro, as naus portuguesas já haviam regressado. O homem branco não compreendeu o amor da selvagem, e Ynaiá morreu apaixonada. Ela não podia amar um homem branco.
> A romântica Ynaiá foi sepultada na igreja de São Francisco, hoje reduzida a um montão de pedras que resistem à impetuosidade das águas do Atlântico.
> O abaitara, chefe dos Aimorés, vingou a morte de sua irmã, a apaixonada Ynaiá. Mandou destruir o povoado de Santo Amaro. Somente a imagem de Nossa Senhora D'Ajuda escapou a fúria do chefe indígena. A santa foi retirada do povoado dos colonizadores portugueses e conduzida para Porto Seguro, onde ficou guardada num arraial. Apareceram os jesuítas, e constituíram uma igreja,nela colocando a santa. É a igreja de Nossa Senhora D'Ajuda." (in IBAMA, PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL DE MONTE PASCOAL, *s/d.)*

Exploraremos, posteriormente, as diferenças e semelhanças entre as duas narrativas lendárias; porém, é importante registrarmos aqui que, apesar das diferenças de dados e datas, ambas confirmam a existência da antiga aldeia, estabelecem uma relação entre aquela aldeia e as outras da região, citando nominalmente Vale Verde, Caraíva e a foz do Corumbau, onde, segundo Carvalho (1977) e Sampaio (2.000), teria sido fundada a aldeia de Barra Velha, em 1861. Enfim, o próprio

mito de origem coloca a questão da "mistura", no cerne da formação das aldeias da região e uma das versões destaca a aldeia de Vale Verde como a continuação da aldeia de Santo Amaro. Mascarenhas (1998:67), seguindo a narrativa por ele colhida, confirma esta idéia, ao anotar que se acredita que a Aldeia do Espírito Santo (Vale Verde) tenha sido erigida em 1567, enquanto a destruição de Santo Amaro ocorrera em 1564. De fato, conforme a lenda, estando localizada a antiga aldeia de Santo Amaro (a atual Aldeia Velha), a margem direita do rio Buranhém, realmente, ao subir o rio, se chegará à antiga Aldeia da Patatiba (atual Vale Verde).

Proc. nº 132/99
Fls. 649
Rubrica

I.1.3. O "Descobrimento" e os primeiros contatos

O fascínio de Ynaiá pelos portugueses não parece ter sido a regra naqueles tempos, especialmente entre os índios aos quais os Tupiniquim chamavam de Aimorés, ou genericamente de Tapuios.

Maestri (1995), de fato, registra que os primeiros anos da ocupação portuguesa se deram em clima pacífico com os Tupi do litoral.

Como se sabe, foi na região de Porto Seguro onde desembarcaram os primeiros portugueses chegados ao Brasil na frota de Cabral. Porém, os índios que ali encontraram, naquele momento, não foram os Pataxó, mas sim grupos do Tronco Tupi, os chamados Tupiniquim (Sampaio, 2.000: 123). Pesquisas arqueológicas, contudo, afirmam que a ocupação Tupi no litoral do nordeste havia se dado em período historicamente recente (há menos de 1.000 anos, segundo Maestri, 1995:09) e que estes provavelmente expulsaram dali outros grupos Macro-Jê, dos quais se encontram vestígios arqueológicos em períodos mais antigos (Sampaio, 2.000: 123).

Na T.I. Aldeia Velha encontram-se vários sítios arqueológicos de importância fundamental para os índios Pataxó, especialmente como marco de referência, tanto geográfica quanto histórica e cosmológica. Por solicitação dos Pataxó e por intermédio do Coordenador do GT anterior, foram realizados levantamentos arqueológicos na área por uma equipe da Universidade Federal da Bahia, coordenada pelo Prof. Carlos Etchevarne. A equipe cadastrou 06 sítios e apresentou relatório, concluindo que: "... na fazenda Santo Amaro existem indicadores sobre instalações de populações reconhecidamente indígenas pré-coloniais e pós-coloniais". Os sítios, resumidamente, foram assim descritos no relatório:

Proc. nº 760/98
Fls. 679
Rubrica

-1) SÍTIO BURANHÉM I

Uma instalação pré-colonial classificada como sambaqui, conformado por restos malacológicos, resíduos de alimentação. Os grupos construtores de sambaqui baseavam sua economia alimentar na coleta de moluscos, crustáceos e peixes, além de elementos vegetais. As conchas, por terem maior resistência são os vestígios principais em um sambaqui. O acúmulo de

conchas que adota uma estrutura colinar, dava-se ano após ano, nos diferentes momentos de ocupação do local,que eram provavelmente ritmados pelas estações. Existe a recorrência da presença de sítios deste tipo na região, tendo sido também registrados no Rio João de Tiba.

As dimensões do sambaqui dependem da densidade demográfica e da duração do período de ocupação, no caso do Sítio Buranhém I a altura aproximada é de 2,5 metros, destacando-se sobre a planície de inundação do Rio Buranhém. Há uma alta concentração de conchas, praticamente sem acumulação sedimentar. Possui uma cobertura vegetal arbustiva e arbórea com espécies nativas e exógenas, formada por um bom número de plantas comestíveis, como resultado de sua utilização como horta, estando situado no local de habitação de uma família Pataxó. Este sítio encontra-se em área da Fazenda Japara. Em superfície, não foi verificada a presença de nenhum outro elemento de cultura material, como objetos líticos, o que espera-se encontrar através de pesquisas.

Proc. nº 132/99
Fls. 650
Rubrica

-2) SÍTIO BURANHÉM II

Trata-se de outro sambaqui, porém com dimensões menores, tendo altura estimada em 1,5 metros, estando localizado a menos de 2 Km da margem do Buranhém. Com formato aproximadamente elíptico, tem cerca de 40 metros de comprimento com um topo irregular e partes periféricas danificadas pela erosão e talvez pela ação antrópica. Possui maiores indícios de decomposição de matéria orgânica. A cobertura vegetal existente é arbustiva, não havendo presença de plantas exógenas. O local foi usado até alguns anos atrás por uma família Pataxó, como espaço de residência, aproveitando o fato de estar fora do alcance das inundações. Também não foi encontrado material lítico na superfície.

Proc. nº 760/98
Fls.
Rubrica

-3) SÍTIO SANTO AMARO IV

Localizado em uma área de mata atlântica fechada, próximo ao local onde existiu um acampamento Pataxó até tempos recentes. Durante o desmatamento produzido para abertura do acesso até a estrada de Arraial D'Ajuda, os índios encontraram material cerâmico, em profundidade. Parte desse material teria sido recolhido pelo arqueólogo Celso Perotas, da universidade Federal do Espírito Santo, constituindo-se em fragmentos de vasilhame com decoração. Outros fragmentos apresentados à equipe pelo Cacique Ipê foram reconhecidos como material cerâmico produzido com técnicas tradicionais indígenas pré-coloniais.

-4) SÍTIO SANTO AMARO I

Assim como os seguintes, sítios Santo Amaro II e III, é classificado como "unidade produtiva", correspondendo ao período pós-colonial. São fornos para processamento de cana-de-açúcar e de farinha de mandioca. Apesar de estarem ligados a uma tecnologia de origem portuguesa, estes fornos foram adotados pelos grupos indígenas regionais e amplamente utilizados por eles. *Os*

fornos chegam a serem reconhecidos como parte da cultura tradicional Pataxó, pelos integrantes dos grupos atuais.

O sítio Santo Amaro I é composto por um forno com uma única câmara, construído com tijolos de adobe unidos por uma argamassa feita do mesmo material dos tijolos. Encontra-se em razoável estado de conservação, permitindo identificar perfeitamente a boca de alimentação do forno. Esta é formada por dois tijolos que se apóiam na diagonal, em sentido oposto, formando um triângulo com a base. Seu corpo é de planta circular, devendo possuir trempe com a mesma forma. Pode ter sido utilizado um recipiente metálico ou tacho. Possui uma altura de 60 cm, com desgaste erosivo, devendo ter no máximo mais 10 cm.

Proc. nº 1382/99
Fls. 651
Rubrica

-5) SÍTIO SANTO AMARO II

Forno composto por duas câmaras circulares, em forma de 8, construídas com o mesmo tipo de material do anterior. Tem câmaras de combustão independentes e com tamanhos diferentes. O conjunto possui aproximadamente 2,30 x 1,40 x 70 cm de altura. Em melhor estado de conservação, pode se observar, conforme as explicações dos índios, que era utilizado para a fabricação de farinha de mandioca, sendo a parte menor destinada a secagem da polpa ralada e a maior para torrar a polpa já seca. Verificou-se a existência de 03 estacas próximas, que podem ter constituído algum tipo de abrigo. Entre as estacas e ao redor deste e dos ouros conjuntos se observam árvores relativamente jovens, indicando que tenham sido abandonados em tempos relativamente recentes, provavelmente da metade do século em diante.

Proc. nº 1382/99
Fls. 652
Rubrica

- 6) SÍTIO SANTO AMARO III

Outro forno, porém, com características construtivas diferentes dos anteriores, apesar de usar material semelhante. Possui uma única câmara com estrutura retangular, medindo 1,76 x 0,77na parte interna. Tem paredes laterais e uma das longitudinais feitas com adobe numa espessura de 15 a 18 cm, enquanto uma outra parede tem espessura de 55 cm. Sua altura aproxima-se à dos outros.

Esta estrutura assemelha-se aos fornos encontrados atualmente em Vale Verde, os quais usam uma chapa de metal retangular para torrar a farinha. Existem vestígios de fornos do tipo circular também em locais abandonados de algumas fazendas de Vale Verde. Não obstante, a sua localização, função, proprietário ou construtor, técnica de construção ou alguma referência sobre os mesmos são desconhecidas pelos atuais moradores de Vale Verde e pelos proprietários das fazendas.

A equipe de arqueólogos concluiu seu relatório afirmando que o território da Fazenda Santo Amaro tem grande potencial em sítios arqueológicos referentes a populações indígenas pré-coloniais, coloniais e pós-coloniais. Porém, a possibilidade de reconhecer sua filiação cultural e

estabelecer uma cronologia apurada dependeria da realização de estudos sistemáticos. Infelizmente, pelo que soubemos, até hoje isto não foi possível.

Em nosso trabalho de campo localizamos os sítios citados acima e os índios nos mostraram ainda um terceiro sítio do tipo sambaqui. Um deles estava localizado fora da área proposta pelo GT anterior e foi incorporado na presente proposta. O outro, infelizmente, encontra-se quase completamente destruído. Estando situado na antiga Fazenda Japara, foi nivelado com trator para a construção de uma casa em um terreno que foi recentemente desmembrado da área da fazenda. Também nos foram apresentados pelos índios outros sítios com vestígios de fornos e de moradias, principalmente nos capões de mata da área de campo e também na área de floresta.

Na área de campo, verificamos a presença de sítios com acúmulo de sementes de dendê processadas para extração de óleo, concentrações de árvores de dendê e coco-da-bahia, além de poças e buracos há muito tempo utilizados para extração de barro e locais de queima e descarte de tijolos e telhas inutilizados.

No interior da mata também nos foram mostrados vários locais com concentração de árvores frutíferas, principalmente jaqueiras, todas de grande porte e com características de terem sido cultivadas. Também foi verificada a existência, no meio da mata, de sítios com plantas velhas e abandonadas de cacau e café. Os vestígios mais recentes, referentes ao período anterior à expulsão das famílias indígenas do local foram identificados inclusive com os indígenas proprietários, outros mais antigos, foram confirmados como sendo de ocupação indígena, sem, contudo, poderem os índios precisar quais foram os seus ocupantes.

Se os Pataxó não estavam presentes à cena do "Descobrimento", este foi incorporado à sua história e à sua cosmologia, considerando-se eles os guardiões daquele cenário, o qual reinterpretam sem qualquer rigor historiográfico, mas conforme a sua cosmovisão e as suas próprias vivências. Neste cenário tem importância fundamental para os Pataxó o Monte Pascoal, a primeira porção de terra avistada e a região cujo entorno, naquele momento recoberto por extensas matas, era o seu primitivo habitat. Outras referências importantes são os pontos citados na Carta de Caminha, como a Coroa Vermelha, tida como o local da Primeira Missa, onde hoje está situada uma de suas maiores aldeias e a Barra do Cahy, local mais ao sul explorado pela frota de Cabral, onde até a poucos anos ainda vivia um grupo familiar Pataxó, que dali foi expulso. Uma dessas representações simbólicas em torno do "Descobrimento" e da história dos Pataxó foi exemplarmente registrada em livro pelo índio Katão Pataxó, o qual assim descreve a cena do "Descobrimento" sob a ótica Pataxó:

> "Em um dia quente após alguns dias de chuva, meu povo estava na praia, alguns pegando seus alimentos nas pedras, outros frutos, quando avistou um grande objeto em alto mar. Ficaram curiosos, subiram em árvores, outros se esconderam e outros foram até a praia ver o que seria. Todos imaginavam que fosse um monstro, vindo do mar para destruir nosso povo, nunca se tinha visto nada tão grande e diferente em nossas vidas. Alguns dias depois chegavam os filhotes daquele monstro invadindo nossas terras trazendo grandes transtornos como se fosse uma semente plantada que cresceu e deu vários frutos e esta nos causa frustração até hoje." (Katão Pataxó, produção independente, s/d)

São várias as narrativas Pataxó sobre o "Descobrimento", fato que marca a sua posição perante o mundo dos "brancos", sendo considerado mesmo como o evento constitutivo do seu povo. A noção de serem eles os índios do "Descobrimento" se destaca mais fortemente na Aldeia Coroa Vermelha, pelo fato de ser considerado como o local da celebração da Primeira Missa e também pelo fato de, sendo esta uma "aldeia turística", ter a necessidade de "explicar" a sua relação e a sua presença no local (Grunewald, 1999:126).

Contudo, voltando à história "oficial", sabe-se que logo na primeira investida sobre o território brasileiro, Cabral fez deixar ali alguns degredados, os quais iniciaram o processo de ocupação da região (Maestri, 1995:80). Nas viagens seguintes, novos aventureiros permaneciam aqui e alguns deles já eram encontrados em estreita relação com os índios Tupi, casando-se com índias e dando início à "mistura". Um relato colhido de um velho Tupinambá em 1612 demonstra isso:

> "De início, os peró [portugueses] não faziam senão traficar sem pretenderem fixar residência. Nessa época, dormiam livremente com as raparigas [americanas], o que os nossos companheiros [...] reputavam grandemente honroso." (Abbeville, 1975 in Maestri,1995:78)

Proc. nº 1.33.000.001549/2008-57
Fls.
Rubrica

Nos primeiros anos da ocupação foi estabelecida com os índios uma relação amistosa, baseada principalmente nas trocas, nas quais o Pau-Brasil era o produto mais desejado pelos portugueses. Contudo, já se iniciava também o comércio de homens, através da troca com os Tupis de índios cativos de grupos inimigos.

A importância comercial alcançada pelo uso da tintura de Pau-Brasil levou à cobiça de outros países sobre a posse das terras brasileiras, obrigando Portugal a estabelecer a ocupação definitiva das mesmas. Assim, foram doadas as primeiras Capitanias Hereditárias, transplantando para o Brasil um sistema de ocupação que havia sido bem sucedido em outras colônias, no qual doando-se os direitos sobre as terras legava-se à iniciativa privada os custos e os riscos da ocupação dos novos territórios, sendo investidos os seus donatários de amplos poderes civis, criminais, administrativos e tributários (Maestri, 1995: 91).

A Capitania de Porto Seguro foi doada em 1535 a Pero de Campos Tourinho, o qual ergueu na foz do Rio Buranhém a Vila de Porto Seguro, em posição estratégica para sua defesa, tanto dos ataques indígenas vindos do interior, quanto contra os inimigos vindos do mar.

Fls.
Rubrica

Já nos primeiros anos de ocupação tratou-se de trabalhar pela conversão dos índios ao cristianismo. Atacando diretamente a sua cultura encontrava-se a forma mais eficiente para minar suas resistências. Tal tarefa foi exercida com empenho pelos padres jesuítas, os quais criaram as missões, cuja organização as tornavam um misto de unidade territorial, administrativa, produtiva, eclesiástica e militar. Para elas os índios eram levados pelo convencimento ou pela força, sendo esta a maioria das vezes a causadora do convencimento. Entre as táticas utilizadas pelas missões estava a de congregar, em um só local, índios de grupos e línguas distintas, muitas vezes deslocando-os para

regiões distantes de seus próprios territórios, o que dificultava a fuga e a articulação entre eles. Outra tática era o incentivo à mestiçagem entre grupos indígenas diferentes e também com portugueses, o que acabava por minar a sua resistência cultural.

Cercados de todos os lados, os povos que foram forçados ao contato tornaram-se economicamente dependentes das relações comerciais com os portugueses, foram forçados ao trabalho escravo ou servil e também forçados à miscigenação. Mais agravante ainda para estes foi a depopulação provocada pelo alastramento de epidemias trazidas pelos europeus. De tal forma, ao fim do século XVI, não mais havia índios Tupiniquim livres na região do Descobrimento (Sampaio, 2.000:124). A essa época as próprias missões implantadas pelos jesuítas na região, as quais haviam chegado a mais de uma dezena, entre as quais a Aldeia de Santo Amaro, também estavam extintas, restando apenas as aldeias de São João Batista (atualmente Trancoso) e da Patatiba (também conhecida como Patativa, Vila Verde e atualmente Vale Verde)

Proc. nº 7321/99
Fls. 654
Rubrica

I.1.4. A ocupação não indígena do extremo sul da Bahia

Inicialmente, a ocupação se deu exclusivamente nas regiões litorâneas, na qual foram fundadas as primeiras vilas e missões. A penetração do interior visava exclusivamente a captura de índios e a exploração da madeira. Somente no século XVII a população litorânea, já estabilizada, dá início à efetiva ocupação das terras do interior. Esta se dá seguindo principalmente as vias de acesso fluviais, em cujas margens vão sendo implantados cultivos de subsistência e pontos de exploração madeireira. Esta ocupação veio ser consolidada somente durante o ciclo da cana-de-açúcar.

Porém, na região de Porto Seguro a implantação dos engenhos não foi bem sucedida, principalmente em virtude da forte resistência de grupos indígenas oriundos do interior, aqueles do Tronco Macro-Jê entre os quais estavam os Pataxó e outros grupos conhecidos como Botocudos ou Aimorés.

O advento do ciclo do ouro também não provocou fortes mudanças no contexto da ocupação daquela região, tendo em vista a inexistência de minas. Até mesmo a possibilidade de ser usada como área de escoamento da produção aurífera, devido estar ali a desembocadura do Rio Jequitinhonha, foi restringida em função dos perigos dos ataques indígenas, das condições de navegabilidade do rio e, principalmente, em função da necessidade de controle da produção e da tributação por parte da Coroa, a qual permitia o escoamento exclusivamente por vias determinadas, sendo o uso de qualquer outra considerado contrabando.

Até meados do século XIX a exploração econômica da região sul da Bahia restringia-se às culturas de subsistência, implicando em uma baixa ocupação das regiões interiores:

Proc. nº 7608/98
Fls. 0383

> "Tal estado de coisas dominou a cena das capitanias de Ilhéus e Porto Seguro durante os séculos XVII e XVIII, período em que as acanhadas povoações costeiras pouco mais que vegetaram, situação que ainda perdurava no início do século XIX (veja-se por exemplo Aires de Casal, 1817), e que, certamente, explica a extinção dessas capitanias." (Sampaio,

Proc. nº 62/99
Fls. 655
Rubrica

2.000: 125)

Essa situação permitira até aí preservação de grandes extensões de mata intocadas, um refúgio seguro para os grupos Pataxó e outros arredios. Porém, a partir deste período a coroa decide implantar melhor sistema de controle das rotas de deslocamento entre a capital e o nordeste, determinando a criação de fortificações nos cursos médios de todos os rios principais entre o Doce e o Pardo, daí partindo ataques sistemáticos aos povos indígenas refugiados no interior, os quais eram vistos como um dos principais empecilhos ao desenvolvimento da região.

É a partir deste período que passamos a ter também maior quantidade de fontes escritas sobre a região e sobre os índios que a habitavam. A partir destas fontes, especialmente de Wied-Neuwied (1817), conhece-se a localização dos grupos aí existentes. Conforme Sampaio (2.000:125), esquematizamos assim esta localização:

Botocudos (também chamados Gren, Gueréns e recebendo outras várias denominações locais): limitavam-se ao sul no Rio de Santa Cruz (ou João de Tiba) e ao norte no Rio Pardo, suas principais concentrações estavam ao longo do Rio Jequitinhonha, dominavam também a região da foz do Rio São Mateus (ou Cricaré) e mantinham concentrações ao longo do Rio Doce;

Kamakã (também chamados Meniã): situavam-se mais ao interior na região do Rio Pardo, tinham uma aldeia na foz do Jequitinhonha e também dividiam com os Botocudo terras situadas no nordeste de Minas Gerais;

Proc. 062/98
Fls. 0656
Rubrica

Família linguística Maxakali (composta por vários grupos com denominações distintas): também dividiam com os Botocudo e kamakã a região nordeste de Minas Gerais, concentrando-se nos vales do Jequitinhonha e Mucuri e compartilhando com os Pataxó o território entre o Rio João de Tiba e o São Mateus.

Pataxó: dominavam toda a faixa do extremo sul baiano, compartilhando com os Maxakali, os quais supõe-se serem da mesma família lingüística, o território entre o Rio João de Tiba e o São Mateus, porém mantendo suas maiores concentrações mais próximas à costa.

Apesar de tudo, estes índios ainda manteriam uma situação de relativa independência até meados do século XIX, quando toda a população indígena ainda existente no extremo sul da Bahia já estaria concentrada junto às vilas costeiras, forçadamente trazidas para serem submetidas a serviço dos regionais. Carvalho (1977) fornece notícias deste período citando, por exemplo, um Ofício do Governador da Bahia, datado do ano de 1805, dando conta de que, tendo encarregado o Capitão-Mor de Porto Seguro de *"explorar as barras e rios de sua capitania"*, teria este encontrado na região onde está hoje situada a Aldeia de Barra Velha plantações pertencentes aos índios que dali haviam sido retirados para a Vila do Prado *"para se aproveitarem de melhor comércio e se civilizarem"*.

A autora também nos traz ao conhecimento que, no ano de 1851, foram registradas, em um Ofício do Diretor Geral dos Índios, as últimas notícias da existência, na Vila do Prado, de *"hordas*

de indígenas bravos, que algumas vezes têm saído com ânimo de fazerem hostilidades, e raras vezes saem sem fazer mal".

Proc. nº 8.0.196
Fls. 656
Rubrica

I.1.5. A criação da Aldeia de Barra Velha e a gênese dos Pataxó atuais

No ano de 1861 em função de conflitos entre os índios e regionais e diante da possibilidade legal de reivindicarem as terras que ocupavam na região, foi ordenada a concentração compulsória de toda a população indígena remanescente numa única aldeia, no local acima citado, na Barra do Rio Corumbau, onde haviam sido vistos vestígios dos índios Pataxó ainda arredios. Tal aldeia, cuja existência foi posteriormente registrada com o nome de Belo Jardim, é certamente, conforme Carvalho (1977) e Sampaio (2000), a atual Aldeia de Barra Velha, sendo tal nome decorrente da mudança, geologicamente comprovada, da foz do Rio Corumbau, após a instalação da aldeia.

Essa concentração forçada obrigou a convivência definitiva dos Pataxó com índios remanejados dos outros aldeamentos, entre eles Maxakali, Botocudos, Kamakã e parte dos remanescentes Tupiniquim das aldeias de Trancoso e da Patatiba, também remanejados para que suas aldeias fossem transformadas em Vilas. Em Barra Velha a fusão destes grupos foi consolidada, prevalecendo o etnônimo Pataxó, possivelmente por ser a aldeia formada por um maior contingente deste povo e por estar situada em seu território tradicional (Sampaio, 2.000:126). Os índios de Barra Velha confirmam esta formação pluri-étnica da aldeia:

> "Essa declaração com relação aos índios de antigamente foi reforçada em reunião com o próprio Adalton, com Joel Braz e Arauê que confirmam que Barra Velha foi realmente formada por muitos índios (Camacã, Maxakali, Pataxó, Botocudo, Tupiniquim) que se juntaram onde hoje é Barra Velha, o que bastaria atestar pelo simples exame do fenótipo das famílias da aldeia, como pelo "jeito de falar dos antigos dessas famílias que era muito diferente." Grunewald (2000:90)

Estas relações de parentesco e identidade entre grupos distintos em Barra Velha são, simbolicamente, representadas através de uma narrativa mitológica, a "História do Céu", a qual refere-se a um local situado na T.I. Barra Velha, que possui este nome e que tem grande importância para os Pataxó:

Proc. nº
Fls. 385

> "Segundo Arauê, o Céu era o lugar do encontro dos índios que andavam no mato. Sua "bisavó" era a única índia de Barra Velha que participava de tal encontro periódico. Ela precisava ir "se esfregar na mata" para tirar o "cheiro de branco" do corpo, "porque os índios daqui já não tinham o cheiro de índio do mato e os índios que se encontravam lá poderiam estranhar" [...]
> Segundo Penina, essa mulher se chamava Maria Correia, e era mulher do Vicente Velho, pai do Vicente e Epifanio Ferreira:
> "Maria Correia é que ia encontrar os índios no Céu, ela passava folha nela e não preparava coisa de branco, ficava três dias amoitada na mata para encontrar com índios. Fazia beiju, cauim e levava peixe. Eles traziam muita caça: anta e porco do mato. Traziam isso para ramiar: a dança e canto que esses índios traziam ninguém sae como é, eles faziam um círculo de pedra, botava o porco do mato nomeio e dançavam ao redor. Eles festejavam o Auê deles e voltavam para a aldeia".
> Maria Correia morreu velha e Caetano foi ser o representante no Céu e "foi fazer o mesmo trabalho de receber os índios que vinham de outros lugares, que Barra Velha foi

> toda vida encontro desses índios. Só que foi morto pelos índios porque estava já num jeito diferente" – parece que encontrou os índios bêbado de cachaça vindo de Memoã (como Caraíva se chamava, segundo alguns índios.)"

Na realidade, a partir de informações obtidas em cartas e documentos oficiais escritas por viajantes que passaram pelo extremo sul da Bahia, como é o caso de Navarro de Campos e Wied-Neuwied, sabemos que o rio Caraiva e a própria vila do mesmo nome eram conhecidos como Caraivamemoam - Cramimoã.

Proc. nº 137/99
Fls. 65
Rubrica

Uma outra história, registrada por Bierbaum (1990) e citada por Grunewald (2000), embora este não a tenha confirmado em suas pesquisas, relaciona a "História do Céu" a um "mito de origem" de Barra Velha:

Proc. nº 137/99
Fls. 0286
Rubrica

> "Na época os índios andavam de lá pra cá: foram da mata pela praia e da praia pela mata. Sempre andando. Aí aconteceu um dia, que um índio atirou uma flecha de lá do Monte Pascoal ao céu. Foi lá prá cima. Caiu perto do mar. Todos os índios foram pra lá, criando a aldeia. E ainda hoje tem um céu na aldeia: tem um lugar lá, chamado céu." (Grunewald, 2000:84, apud Bierbaum, 1990:1)

Essa complexa conformação da aldeia de Barra Velha é que vai permitir a existência de um sentimento de identidade entre todos os remanescentes indígenas da região, mesmo aqueles que fugiram à concentração forçada, permanecendo em pequenos núcleos familiares no interior da mata ou, optando por ocultar sua identidade indígena, assumindo a condição de "caboclos", permanecendo nas vilas criadas em suas aldeias de origem. As miscigenações forçadas que vinham ocorrendo desde o "Descobrimento" e a consolidação desta mistura em uma única aldeia fizeram surgir esta identidade, baseada em relações de parentesco concretas e na percepção da pertença a um único grupo. A aldeia de Barra Velha e as relações com ela e seus membros são usadas como referência de etnicidade até os dias de hoje, sendo esta considerada pelos Pataxó atuais como a Aldeia-Mãe de todas as outras existentes.

Para a conformação deste paradigma de identidade, também hoje considerado para avaliação de graus de "pureza étnica" pelos próprios índios, contribuiu também o relativo isolamento a que foi submetida a aldeia. Tal isolamento foi favorecido tanto pela dificuldade de acesso, quanto pela decadência econômica da região em que estava situada. Neste período, concentrava-se todo o esforço de exploração econômica e de avanço "civilizatório" sobre a região cacaueira, situada mais ao norte. Isto deixou em evidência apenas os chamados Pataxó Hã Hã Hãe, os quais possuíam ainda pequenos grupos isolados no início do Séc. XX, tendo sido criados para sua atração, e a conseqüente liberação de suas terras ao avanço da cultura do cacau, os Postos de Atração Caramuru e Rita Paraguaçu, nos anos 20.

Carvalho (1977) atesta que praticamente não existem referências escritas da aldeia de Barra Velha, nem de qualquer outro agrupamento Pataxó na região de Porto Seguro, até 1939, quando

uma expedição aérea comandada pelo Almirante Gago Coutinho realizou vôo até Porto Seguro, tendo pousado em Barra Velha. Este descreveu a aldeia como um local miserável, formado por: *"pequena população descendente dos Tupiniquins"* , *"caboclos inteiramente abandonados"* e *"caboclos doentes e analfabetos"*. A autora também atesta que tal era o desconhecimento da aldeia que uma Comissão encarregada pelo Presidente da República para determinar o ponto exato do Descobrimento do Brasil, que estava na região na mesma época da visita de Gago Coutinho, desconsiderou a sua existência, propondo a Criação do Parque Nacional de Monte Pascoal nas terras que os Pataxó que ocupavam.

Proc. nº 132/99
Fls. 658
Rubrica

I.1.6. A criação do PARNA Monte Pascoal, o "fogo de 51" e a "diáspora" Pataxó

Além das terras ocupadas por famílias isoladas de remanescentes das antigas aldeias, especialmente os de Vale Verde que, conforme veremos mais adiante ainda permaneceram organizados, apesar da "extinção" oficial da aldeia; o território ocupado pelos índios neste período, não se restringia ao espaço da aldeia de Barra Velha, mas a toda a região compreendida entre os vales dos Rios Caraíva e Corumbau e seus pequenos afluentes. Oliveira, a partir de informações orais dos próprios índios, assim descreve essa ocupação:

> "A maior parte dos índios vivia no interior da mata, perto das roças, no costão dos dois rios, por ambos os lados. Alguns lugares chegavam a ter aglomeração de cinco a seis casas, como Belém, Ribeirão, Macaco, Pindoba, Boa Vista e Desejo, do lado do Corumbau. Para as bandas do Caraíva ficavam o Porto do Boi, o Porto da Palha, o Brejo Grande, o Paranha, o Estivado e a boca do Cemitério. No centro da área, no caminho que dá para o monte, existem os campos São João de Minas, do Coelho e do Boi. Mas para a direita do caminho, ainda bem próximo da aldeia, fica o Brejo do Prego [...] Do interior da área saíam os produtos que abasteciam orla marítima até Porto Seguro, principalmente a farinha e carne de porco. Vendiam também cordas de embira, gamelas, colheres de pau, samburás, panacuns, chapéus e abanos. A piaçava era extraída em grande quantidade no Varejeira, no Cavaco, na Casa Branca e no Bala Doce. [...] O albino, avô do Fincudo, tinha uma plantação de cacau e café, perto do rio Cemitério. O João da Pena estava plantando um pouco mais acima. Havia outros cuidando de plantar no pé de Monte Pascoal, para cercar uns pretos que estavam entrando pelo outro lado do monte." Oliveira (1985: 09)

760/98
Fls. 387
Rubrica

Abrimos aqui um parêntesis para observarmos que esta forma de ocupação reflete a manutenção de características tradicionais Pataxó e deve ser apreendida para compreendermos alguns movimentos futuros da população Pataxó, sendo referência para desvendarmos a rede de alianças e de relações de parentesco que serão articuladas no processo de retomada da T.I. Aldeia Velha, do qual participam índios com origem não só em Barra Velha, mas também em vários lugares situadas nos vales dos Rios Caraíva e Corumbau e ainda de Vale Verde e Imbiriba, com os quais mantinham relações de parentesco e de identidade.

Voltando à proposta de Criação do Parque Nacional de Monte Pascoal, feita pela Comissão acima citada, entre outras diversas propostas que visavam preservar a memória do

"Descobrimento", o referido Parque veio a ser legalmente criado somente através do Decreto Nº 12.729 de 19 de abril de 1943, sendo assim descritos seus limites:

> "... a leste com o Oceano Atlântico; ao Norte com a margem direita do Rio Caraíva da foz até o rio Guaxuma, a Oeste, da nascente do Guaxuma até a do rio Corumbau, ao sul a margem esquerda do Corumbau até a sua foz" (IBDF/BA, s/d)

Coincidentemente, ou não, vê-se que a área do parque correspondia justamente à área ocupada pelos Pataxó de Barra Velha. Apesar disso, alheios ao significado de tal acontecimento, os índios de Barra Velha receberam a equipe de demarcação do Parque e nela trabalharam abrindo picadas, transportando equipamentos e mantimentos. Segundo os índios os trabalhos de demarcação seguiram o seguinte roteiro:

> "Começando pelo Bangalô, do outro lado do Caraíva, seguiram pelo campo acompanhando a praia, seguindo a linha telegráfica que vai para Cumuruxatiba. Atravessaram o rio Corumbau e foram até o lugar chamado Mato Grosso. Depois tomando o rumo oeste, seguiram pela mata adentro. Atravessaram o córrego do Gibura, indo até a serra do Gaturama. Levaram três meses de serviço para chegar nesse ponto. [...] Depois de algum tempo a equipe retornou para a conclusão da demarcação. Gastaram mais três meses de serviço. Do Gaturama seguiram para o Montinho que fica ao Norte e de lá dobraram para o rumo Leste, vindo sair novamente no Bangalô (Oliveira, 1985: 14)

Proc. nº 760/88
Fls. 2888
Rubrica

Foi acompanhando a demarcação do Parque que os índios tomaram consciência do problema, a partir das explicações do chefe da equipe o qual determinara que:

Proc. nº 82/99
Fls. 659
Rubrica

> "...eles não deveriam mais derrubar árvores na mata. Só deveriam fazer roças nas capoeiras,mas o melhor mesmo seria procurar logo outras colocações,pois todo mundo seria retirado de dentro do parque. Era o governo que queria assim. Não poderiam mais fazer derrubadas para as roças,nem tirar cipó ou embira, nem piaçava e muito menos caçar. A floresta iria ficar por conta dos bichos." (Oliveira, 1985:14)

Foi tal notícia que levou os Pataxó de Barra Velha a pela primeira vez reivindicarem oficialmente a sua condição de índios, empreendendo uma viagem ao Rio de Janeiro em busca da ajuda do SPI. Um dos líderes da aldeia, o "capitão" Honório foi sozinho até o Rio de Janeiro, em uma viagem longa, sem qualquer recurso. Lá não obteve nada além da promessa de que mandariam alguém a Barra Velha para estudar uma solução para o problema. Porém, segundo consta, no SPI, teria encontrado dois indivíduos, cuja identidade até hoje é desconhecida, os quais prometeram ir até a aldeia para ajudá-los.

Ao chegarem a Barra Velha aqueles homens se apresentaram como funcionários do governo e disseram estar ali para fazer a demarcação das terras para os índios. Com a intenção de levarem os índios a saquearem um comércio existente em Corumbau, ou devido a um incidente, estes, acompanhados de um grupo de índios travaram um tiroteio com o comerciante, ferindo-o. Após o saque o teriam levado preso para a aldeia, porém, um índio mesmo o soltara.

Segundo os índios, apesar de alguns se oporem à forma como agiam, os estranhos

chegaram a ameaçá-los, caso quisessem abandonar a luta. A partir daí todos começaram a se preparar para a retaliação, a qual veio brevemente, com uma violenta ação policial a partir das cidades de Porto Seguro e Prado. Os índios foram atacados na própria aldeia, tendo a maioria deles fugido para a mata. Mesmo assim, foram literalmente caçados e aqueles encontrados eram levados presos e submetidos a muitos maus-tratos. Os dois homens que deram início ao conflito, em fuga com um grupo de índios, acabaram mortos, junto com dois índios, em um confronto com a polícia.

A aldeia ficou completamente vazia durante certo tempo até que, aos poucos, foram voltando algumas famílias. Porém, esses episódios marcaram profundamente a história do povo Pataxó, tanto que muitos dos fugitivos e daqueles que sofreram maus tratos jamais voltaram à aldeia, assim como confirmam moradores de Aldeia Velha que viveram durante muitos anos nesta condição.

Indo a busca de emprego em fazendas, nas vilas e cidades, muitos lá permaneceram e foram obrigados a negar a sua identidade. Outros não se sentindo mais seguros na aldeia embrenharam-se definitivamente nas matas do Monte Pascoal ou deslocaram-se para áreas mais distantes, dando origem às atuais aldeias de Águas Belas, Imbiriba, Coroa Vermelha e Mata Medonha. Tais locais não foram, contudo, escolhidos aleatoriamente, alguns já eram locais de ocupação tradicional Pataxó, sendo locais de antigas aldeias; locais onde haviam famílias permanentemente fixadas ou eram referências tradicionais de acampamento em deslocamentos pela região.

Apesar de tudo, com grande esforço de algumas lideranças, a aldeia de Barra Velha foi parcialmente reconstituída após o "Fogo de 51", embora sua situação naquele momento já não fosse mais considerada como a de antigamente:

> "Barra Velha quase voltou à normalidade nos sete anos seguintes. A diferença era a falta de muitos que ainda temiam voltar, o que acontece até hoje. Outra diferença marcante era que o pessoal havia se misturado muito, formando um grande contingente de mestiços. Muitas mulheres haviam voltado com seus maridos negros e mulatos, e vice-versa." (Oliveira: 1985:35)

O "Fogo de 51", marcando a primeira diáspora de Barra Velha, também rompe o isolamento de seus membros e os obriga a enfrentar uma nova situação política, na qual a "invisibilidade" e a "mistura" passam a ser elementos essenciais de sobrevivência, diante das contestações à sua identidade e à negação aos seus direitos que naquele momento enfrentam.

I.1.7. A difícil convivência com o Parque Nacional de Monte Pascoal.

Apesar de ter originado todo esse conflito, o Parque Nacional de Monte Pascoal somente veio a ser definitivamente implantado no ano de 1961, inaugurando uma nova fase de conflitos com os índios que resistiram em Barra Velha e nas matas do entorno do Monte Pascoal, os quais já estavam voltando, na medida do possível, à normalidade de suas vidas.

Com a implantação do Parque foi determinada a retirada de todos os moradores da sua área, oferecendo-se aos índios o pagamento de indenizações:

> "No começo dos anos sessenta chegou o tenente Miravaldo Siguara indenizando os moradores da área, para que desocupassem o Parque. Só indenizavam as plantações de coco, banana, cana, cacau e café. Os mandiocais teriam que ser colhidos e abandonados. Na maioria das vezes nem iam olhar as roças para avaliar. Ofereciam seis contos, por exemplo, e o freguês tinha que aceitar." (Oliveira, 1985:35)

Os índios ainda tentaram reagir, tendo o líder Epifânio ido a Brasília em busca de ajuda. Lá foi orientado a não aceitar as indenizações para não perder os direitos, dizendo que estavam tratando a questão com o IBDF. Porém, relatam que:

> "... recebendo ou não, acabou saindo todo mundo da área. Os índios tiveram que se espalhar novamente e Barra Velha voltou a ficar deserta.
> Tinha índio em Itaquena, em Trancoso, em Porto Seguro, no rio dos Frades, no Come quem Leva, na Água Branca e no Só Não Vou. Muitos foram para cidades mais distantes como Canavieira, Itabuna, Ilhéus e mesmo para Vitória e Linhares, no Espírito Santo." (Oliveira, 1985:36)

Deu-se aí uma nova diáspora, de conseqüências tão graves quanto a de 1951. Porém, foi também nesse período que se consolidaram as ocupações definitivas em outros espaços de uso tradicional, como alternativa para a desocupação de Barra Velha; assim como também consolidou-se a formação de um grupo permanente de "desaldeados", constituindo núcleos familiares e de vizinhança dentro das cidades e distritos da região, especialmente em Porto Seguro e Arraial D'Ajuda, como relatam os moradores de Aldeia Velha.

Entre os principais atingidos pela "desocupação" do Parque estavam aqueles grupos familiares mais isolados, que habitavam áreas interiores, principalmente nas margens dos afluentes do Caraíva. Estes não estavam organizados como os moradores de Barra Velha e não puderam contar com a solidariedade grupal interna existente nesta. Tendo que negociar sozinhos com o IBDF, acabaram sendo obrigados a aceitar indenizações irrisórias e deixarem a área.

Contudo, alguns moradores de Barra Velha, não encontrando lugar para viver, nem emprego nas cidades ou fazendas, resolveram desafiar a sorte e, segundo Oliveira (1985:39-45) logo no ano de 1962 já estavam retornando à Aldeia Barra Velha. Impedidos de fazerem roças pelos fiscais do IBDF, eles se viravam no mangue, pegando caranguejos e siris para arrumar dinheiro para a compra de gêneros de primeira necessidade. Outros apanhavam e iam vender piaçava, durante a noite, para não serem vistos pelos guardas: *"viviam como ladrões, roubando as suas próprias terras."*

Com grande força de vontade e recebendo ajuda eventual até de brancos, como Heurtiano Braz Gonzaga, escrivão e Juiz de Menores de Caraíva, começaram a ir com mais constância ao SPI em busca de garantia de seus direitos. Enquanto isso, começaram a plantar suas roças, por conta própria e com a ajuda do SPI. Segundo Grunewald (2000:109-112), examinando documentos do SPI, verifica-se que, entre 1962 e 1964 o órgão, através do funcionário Francisco Sampaio, começa

a prestar assistência aos índios fornecendo ferramentas e entabulando negociações com o IBDF para que os índios não fossem mais molestados pelos guardas. Assim conseguiu-se a demarcação de um pequeno lote de terras para uso dos índios.

Criada a FUNAI, na primeira gestão, foi designado Rogério para ser Chefe de Posto para Barra Velha (Chefe do Parque Indígena de Barra Velha). Apesar disso, o funcionário foi posteriormente demitido e o Presidente da FUNAI, Bandeira de Melo, teria concedido ao IBDF um documento "provando" a não existência de índios na área (Oliveira, 1985:64). No entanto, a FUNAI reapareceu na área fazendo uma proposta de remoção dos índios para uma terra que o governador do Estado teria doado, com um total de 15 mil hectares, na outra margem do Rio Caraíva. Considerando a péssima qualidade das terras a serem doadas, a desconfiança na promessa e a forte resistência de algumas lideranças, que se recusavam a sair de suas terras tradicionais, a proposta foi recusada. Ainda, segundo Oliveira (1985: 68), foram feitas outras tentativas de remoção para Santa Cruz Cabrália e Mamanguape – Baía da Traição, na Paraíba. Por fim, após idas e vindas, somente no ano de 1981 a FUNAI conseguiu negociar a exclusão de uma área de 8.627 ha do Parque Nacional Monte Pascoal, demarcando a T.I. Barra Velha.

Proc. nº 13/97
Fls. 662
Rubrica

I.2. Territórios Pataxó

Grunewald aponta o processo de diáspora provocado pelos movimentos históricos antes analisados como o principal responsável pelo surgimento de novas aldeias Pataxó:

> "Quando falo em diáspora em relação aos Pataxó, assumo portanto uma postura em nada auto-reflexiva e indico um movimento social concreto desses índios que, em determinada circunstância histórica, fugiram às pressas de Barra Velha e espalharam-se pelas matas ou fazendas da região. Muitas famílias estabelecerem-se em determinados locais, dando origem a novas aldeias Pataxó." (Grunewald, 2000:49)

Porém, o próprio autor alerta para certos aspectos deste processo de constituição de novos territórios e aldeias, sob a lógica Pataxó:

Proc. nº 13/97
Fls. 663
Rubrica

> "Se grupos de Pataxós se deslocaram e fundaram novas aldeias (comunidades), nem por isso deixaram de se sentir Pataxó Meridional, isto é, originários de Barra Velha e matas do Monte Pascoal e afirmar que os novos territórios ocupados sempre foram áreas de circulação indígena no passado. O sentido nessas ocupações parece ser o de retomada de terras que seriam deles ancestralmente – e isso se aplica tanto para as recentes ocupações de terra, quanto as que se promoveram entre a década de 50 e 70..." (Grunewald, 2000:51)

Como conseqüência da conquista de uma terra em Barra Velha, alguns grupos que haviam se deslocado de lá e se fixado em áreas de antiga ocupação indígena, começaram a reivindicar também a demarcação destas terras. Apresentaremos a seguir um resumo do processo de formação das aldeias e territórios Pataxó atuais conforme Grunewald (2000:58-75), complementando com dados colhidos por nós diretamente e em outras fontes. Excluiremos desta apresentação apenas a T.I. Barra Velha, sobre a qual já nos estendemos anteriormente e a T.I. Aldeia Velha, sobre a qual trataremos mais detalhadamente na Segunda Parte deste trabalho.

Proc. nº 3206/99
Fls. 663
Rubrica

- ALDEIAS PATAXÓ DO EXTREMO SUL DA BAHIA:

- IMBIRIBA

Segundo Sampaio:

> "...a aldeia de Imbiriba originou-se no início do presente século, quando o grupo familiar liderado por Josino Pinto deixou Barra Velha e se instalou nesta localidade, então desabitada ... até meados do século o local permaneceu exclusivo dos "Josino", sendo, a partir de então, procurado por novas famílias indígenas retirantes de Barra Velha." (Sampaio, 1994:21in Grunewald, 2000:68)

A chegada de novas famílias em Imbiriba, em meados do século, coincide com o movimento de diáspora provocado pelo "Fogo de 51". Entre os atuais moradores de aldeia Velha existem famílias que foram viver em Imbiriba naquele período.

A aldeia está situada ao norte de Barra Velha, colada ao povoado de Itaporanga, tendo, em 1995, 120 habitantes. A T. I. Imbiriba foi identificada com uma área de 600 ha, porém, a pressão de fazendeiros do entorno levara a divergências internas quanto à proposta, o que resultou em nova identificação, com uma proposta de 950 ha. Em 2002 a situação fundiária ainda era indefinida, havendo a comunidade se posicionado pelo reconhecimento da proposta anterior. Após nova demarcação física em Imbiriba foi homologada com 408ha, em 2007.

Proc. nº 3602/98
Fls. 392
Rubrica

- ÁGUAS BELAS:

Essa aldeia teria sido fundada no ano de 1950, em função da criação do Parque Nacional de Monte Pascoal, embora afirmem seus moradores não terem vindo da aldeia de Barra Velha, mas sim de áreas da mata, dentro dos limites do Parque.

Antes da chegada da FUNAI viviam naquelas terras como se fosse uma fazenda, pagando impostos e tendo as terras tomadas por fazendeiros, por esse motivo tendo procurado a ajuda da FUNAI.

A terra indígena foi demarcada em 1998, com 1.200 ha e com uma população de 120 indivíduos (englobando a comunidade de Corumbauzinho).

- CORUMBAUZINHO

Esta aldeia é formada por uma divisão de membros das mesmas famílias que deram origem a Águas Belas e tinha 55 habitantes em 1999. Embora Grunewald registre que, no início, parte da comunidade não quisesse se constituir como aldeia, posteriormente passaram a reivindicar a demarcação de suas terras. Esta problemática está relacionada ao fato de estarem eles ocupando áreas de um assentamento do INCRA, tendo recebido ali alguns lotes em função de acordo estabelecido com um grupo de trabalhadores rurais sem-terra, os quais apoiaram na ocupação das terras. Porém, tal acordo, transformou-se em conflito, quando os índios passaram a reivindicar os

direitos sobre a terra.

A questão foi inclusa nos estudos a serem realizados pelo mesmo Grupo de Trabalho criado para a revisão dos limites da T.I. Barra Velha, no ano de 1999. Os primeiros resultados deste trabalho apontavam para uma proposta de reconstituição territorial mais ampla, tornando contíguas as terras de Barra Velha, Águas Belas Corumbauzinho e anexando a totalidade das terras do PARNA Monte Pascoal. Porém, a Coordenadora do trabalho Profª.Maria do Rosário Carvalho, até o presente momento não entregou o Relatório, e a FUNAI destituiu o GT e constituindo outro coordenado pela antropóloga Leila Sotto-Maior.

Proc. nº 82/99
Fls. 664
Rubrica

- **CRAVEIRO**

Outra aldeia de origem recente (2000), resultado do processo de reocupação das terras pretendidas pelos índios oriundos de Águas Belas na região ocupada por assentamento do INCRA. Com uma situação instável, chegaram a avançar sobre grande parte dos assentamentos, porém, decisão judicial os havia feito recuar, estando sob risco de perder inclusive as terras que haviam obtido com ações de retomada de lotes isolados ou abandonados naqueles assentamentos. Essa área também integra a proposta de revisão de limites da TI Barra Velha.

Proc. nº 760/98
Fls. 393
Rubrica

- **MATA MEDONHA:**

Segundo Sampaio (1994, apud Grunewald, 2000:70), a aldeia teria origem com o deslocamento de uma única família de Barra Velha atemorizada com o "Fogo de 51". Esta, a família Brito, permaneceu aí isolada por quase trinta anos sem contato com seus parentes de Barra Velha e até mesmo com os povoados mais próximos, Santo André, Santo Antônio e Guaiú. Este isolamento foi forçado pelo medo e ajudado pelas dificuldades de acesso. Somente no ano de 1981 um outro grupo familiar de Barra Velha, em função de conflitos internos, também buscou aquela área, formando-se um pequeno povoado.

Em função de interesses de fazendeiros sobre suas terras resolveram procurar a FUNAI que, até aquela época desconhecia a existência do grupo. A terra foi devidamente identificada pela FUNAI, com uma área de 550 ha. Possuía em 1995 uma população de 155 habitantes.

Atualmente, a TI Mata Medonha está em processo de revisão de limites que tem o antropólogo Robson Candido como coordenador dos trabalhos de campo.

- COROA VERMELHA:

Como dissemos anteriormente, o local conhecido como Coroa Vermelha é um dos sítios históricos mais importantes do "Descobrimento", sendo apontado como o local de realização da Primeira Missa pela esquadra de Cabral. A aldeia tem origem, por volta de 1972, com a fixação no local da família de Itambé, índio originário das matas do Caraíva, com vários parentes residentes em

Barra Velha e em outras aldeias.

Desde a sua origem, a aldeia tem como característica a sua motivação para a atividade turística. A partir da fixação da primeira família e conforme se desenvolvia a atividade do turismo no local, mais famílias iam ali se estabelecendo. Hoje ela se constitui uma referência para todas as outras aldeias que de alguma forma com ela se relacionam, seja produzindo matéria-prima para fabricação de artesanato a ser vendido no local, produzindo peças de artesanato para comercialização por comerciantes indígenas daquela aldeia ou para lá se deslocando nos períodos de "alta temporada" turística" para vender diretamente o seu artesanato.

Assim, a aldeia mantém relações com todas as outras, possuindo um grande número de moradores temporários, os quais possuem casas ali, deixando permanentemente alguns membros da família ou hospedando-se na casa de parentes. Desta forma constitui-se num dos maiores núcleos populacionais Pataxó, apesar da sazonalidade do fluxo populacional. Em 1998 contava com uma população permanente de 1546 indivíduos. Em 2002, informações das lideranças davam conta de que a população estaria ultrapassando a marca de 3.500 pessoas na alta temporada.

A demarcação da terra foi resultado de uma longa luta, com sérias pressões externas, devido ao interesse turístico e imobiliário sobre a área, fomentando-se sérias divergências internas. Uma primeira proposta de delimitação foi feita no ano de 1985, com uma área contígua abrangendo terras da praia até uma área de florestas situadas no alto do tabuleiro continental, as quais eram fonte de matéria-prima para sua principal atividade econômica. Tamanhas divergências internas levavam inclusive à proposição de não se demarcar a terra.

Contudo, forçados pela iminência das comemorações dos 500 anos de "Descobrimento", oficialmente programadas para serem realizadas na Coroa Vermelha; foram feitos novos estudos em 1999 que chegaram a uma proposta consensual, na época. Nesta proposta foram excluídas áreas já densamente ocupadas por não índios e dividiu-se a área em duas glebas distintas e descontínuas, uma na praia e outra na mata. Isto resultou na demarcação de uma área de 1493 ha, sendo 77 ha na gleba A, situada na praia e 1416 na gleba B, situada na mata. Esta área já foi devidamente homologada e registrada.

Porém, esse arranjo vem sendo contestado atualmente por grande parte das lideranças, as quais reivindicam uma revisão dos limites, para formar uma área contígua. Ações de retomada de parte das áreas reivindicadas foram realizadas recentemente, apesar de não terem sido bem sucedidas, em função da concessão de liminares de reintegração de posse em favor dos proprietários não-índios.

Em novembro de 2007 foi constituído um GT para revisão de limites da TI Coroa Vermelha, que tem como coordenadora a antropóloga Leila Sotto-Maior.

- **ALDEIA BOCA DA MATA:**

Situada na área já demarcada da T.I. Barra Velha é o resultado da reocupação de uma área

tradicionalmente utilizada pelos Pataxó, situada na foz do Córrego Cemitério, sendo a reocupação comandada pela família Ferreira/Santana. Em função das atividades econômicas ligadas ao artesanato, este núcleo tornou-se bastante populoso com 556 indivíduos, em 1998. No início dessa reocupação, a situação de carência dos índios e a pressão econômica, levou-os a permitir o desmatamento de grande parte das matas ali existentes.

Ainda hoje a aldeia enfrenta sérios problemas sob o ponto-de-vista ambiental, sendo caracteristicamente produtora de matéria-prima para artesanato e de artesanato semi-acabado, para beneficiamento em Coroa Vermelha ou por não-índios. Como este artesanato é todo em madeira, tiveram sérias dificuldades de obtenção de matéria-prima. Estando situada na região mais próxima às matas do PARNA Monte Pascoal, continuaram a ter problemas com a segurança do Parque, em função da manutenção do uso de sua área para coleta de matéria-prima, caça e pelos constantes desentendimentos e acusações causadas pelo uso do fogo no preparo de suas roças.

Por estes motivos, foram um dos grupos mais ativos na retomada do Parque, ocorrida no ano de 1999, assim como também foram os protagonistas da tentativa de um acordo de gestão participativa do Parque, muito criticado por algumas lideranças e por organizações indigenistas como CIMI e a ANAI. Apesar das críticas, este acordo encontra-se em vigência, tendo sido o único instrumento encontrado para garantir o aporte de recursos para manutenção das ações de proteção à área, a qual todos, inclusive os índios, reputam como sendo do mais alto interesse de preservação. Embora não faltem argumentos de toda ordem para justificar os direitos dos Pataxó sobre a área do Parque, por enquanto ainda não se publicou o Resumo do Relatório da TI Barra Velha, delimitando a efetiva área de ocupação tradicional Pataxó na região de entorno do Monte Pascoal, o que daria uma solução definitiva ao caso.

Proc. nº 82/99
Fls. 666
Rubrica

- **MEIO DA MATA**

Situada também na área demarcada da T.I. Barra Velha, nem sempre Meio da Mata é considerada como aldeia pelos Pataxó, sendo às vezes apontada como uma localidade ligada a Barra Velha e às vezes a Boca da Mata, apesar de ter sua própria representação política com a figura do cacique instituído. A sua estrutura, com casas mais espalhadas, sem um arruamento central, não favorece essa idéia genérica de aldeia. Destaca-se que a sua população é de 162 indivíduos. A fundação da Aldeia deve-se ao deslocamento da família de Dona Maria José Braz, grande líder Pataxó, que formou o primeiro agrupamento familiar nesse local.

Proc. nº 760/98
Fls. 385
Rubrica

- **PÉ-DO-MONTE (GUARITA)**

Esta aldeia foi formada a partir do agrupamento sazonal de índios Pataxó que viviam em Itamaraju, para venda de artesanato aos turistas junto à guarita de entrada do PARNA Monte Pascoal, nas temporadas de veraneio. Apesar de afirmarem a Grunewald já estar ali há vinte anos, a

aldeia somente veio consolidar-se com a retomada do parque pelos Pataxó, passando a ser ponto estratégico de defesa da área, foi reforçada com a vinda de outras famílias. Também é um atrativo da aldeia a possibilidade da exploração exclusiva pelos índios dos recursos turísticos do Parque.

Proc. nº 32/96
Fls. 667
Rubrica

- **ALDEIA NOVA**

Formada a partir da retomada de uma fazenda na área de entorno do Parque, sua situação também tem sido instável devido às constantes liminares contrárias e as sucessivas retomadas realizadas pelo grupo nas fazendas do entorno. Liderado pelo cacique Joel Braz, fortemente apoiado por ONG's como o CIMI e a ANAI, este tem sido um dos grupos de mais ferrenha resistência e persistência no objetivo de reconquistar a totalidade do território historicamente conhecido com pertencente aos Pataxó.

Por este motivo é também um dos grupos mais perseguidos e visados, tendo enfrentado constantemente a ação de pistoleiros contratados pelos fazendeiros, da Polícia Militar e até da Polícia Federal, esta última exclusivamente no cumprimento de liminares judiciais. Atualmente, o cacique que lidera o grupo é Jovino, primo de sangue de Joel.

Proc. nº 760/98
Fls. 396
Rubrica

- **TREVO DO PARQUE**

Esta aldeia foi formada a partir de um grupo de índios Pataxó que viviam da venda de artesanato nas margens da BR 101, no Trevo de acesso à estrada que leva ao Parque. Após tentativa fracassada de retomada de uma fazenda, este grupo conseguiu fazer acordo para ocupação consentida por um fazendeiro de uma área diminuta, de apenas 1,33 ha, situada bem próximo ao trevo. Este acordo previa a agilização da indenização da totalidade da fazenda ao seu proprietário, o que não foi realizado até hoje.

Devido à impossibilidade de produzirem nas diminutas terras que ocupam, continuam a viver quase exclusivamente da venda de artesanato. Este grupo também tem participado ativamente dos movimentos de retomada no entorno do Parque, beneficiando-se temporariamente das terras e dos recursos já existentes nas fazendas retomadas, especialmente a colheita do cacau; enquanto não vem uma nova liminar determinando a saída da área.

- **ALDEIA BARRA DO CAHY (CUMURUXATIBA)**

Ainda não se pode falar exatamente de uma aldeia neste caso. Trata-se de um grupo originário de uma antiga aldeia existente na foz do Rio Cahy, a qual teria sido avistada já pela frota de Cabral, tendo sido a foz daquele rio o local mais ao sul para o qual ela se dirigiu. Uma família de remanescentes indígenas viveu naquele local até poucos anos atrás, tendo sido expulsa por um fazendeiro, indo viver em Cumuruxatiba, balneário turístico pertencente ao Município de Prado, onde também houve uma antiga aldeia Tupiniquim.

Proc. nº 1400/98
Fls. 287
Rubrica

Sob a liderança de um dos membros desta família, o Cacique José Chico Timborana, foram reunidas várias famílias residentes em Cumuruxatiba que tinham em comum a referência de um passado indígena. Entre estas se encontram especialmente outras famílias que eram vizinhas na Barra do Cahy e famílias nativas de Cumuruxatiba, reconhecidamente descendentes de famílias indígenas do local, com as quais os Pataxó de Barra Velha mantinham relações de parentesco ou amizade. Também fazem parte do grupo algumas famílias Pataxó originárias de Barra Velha e da região das matas do Monte Pascoal para lá afugentadas desde o "Fogo de 51", além de famílias de ascendência indígena originárias de outros vários locais na região.

Vivendo substancialmente da pesca, do mangue e de outros recursos naturais comunalmente utilizados, estas famílias não tiveram sua situação muito alterada durante longos anos. Porém, este quadro começou a alterar-se com a introdução de uma indústria de extração de areia monazítica na região, dando início à concentração da posse das terras e à paralela destruição das matas, pela indústria madeireira. Mais recentemente, a exploração turística do lugarejo transformou o ambiente da vila. Com a implantação de pousadas (algumas bastante amplas e luxuosas), bares e restaurantes, os nativos foram sendo aos poucos desalojados, formando-se núcleos periféricos, extremamente pobres e desprovidos de assistência. A criação de um assentamento do INCRA levou algumas famílias a receberem lotes, porém, provocou profunda alteração no sistema de exploração das terras. Apesar disso, ainda hoje, os pequenos lotes pertencentes a famílias indígenas são usados de forma comunal, servindo ao plantio de pequenas roças em regime de parceria e de mutirão.

Projetos de preservação ambiental também impactaram as relações previamente existentes, especialmente a criação PARNA do Descobrimento, restringindo o acesso das famílias indígenas às atividades de caça e coleta nas últimas áreas de mata existentes na região. A criação do Parque Nacional Marinho de Abrolhos e da Reserva Extrativista de Pesca de Corumbau, embora tenham resultado em benefícios na recuperação da oferta de pescado, alteraram as relações dos nativos com a pesca. Muitas vezes, a necessidade de subsistência tem levado esses a enfrentarem as proibições legais, sendo relatadas inúmeras histórias de prisões, prejuízos econômicos e, especialmente de exposição a situações vexaminosas, levadas a efeito por agentes ambientais ou policiais.

Todo este quadro levou o grupo a aliar-se aos outros Pataxó na tentativa de estender o território a ser delimitado até a vila de Cumuruxatiba, abrangendo os locais de antigas ocupações indígenas, como a Barra do Cahy e a vila de Corumbau.

Aliado a este grupo também está um outro o qual até o ano de 2002 ainda permanecia nas suas terras de ocupação tradicional, embora acuados, em pequenas posses cercadas por grandes fazendas e com restrições inclusive ao direito de ir e vir. Esta região é conhecida como Aldeia Pequi e havia sido protocolada a sua reivindicação de posse territorial na DAF. Porém, sua situação acabou sendo incluída no contexto geral abrangido pelos estudos em realização pelo GT designado no ano de 1999 para a revisão dos limites da T.I. Barra Velha.

Proc. nº 1400/98
Fls. 668
Rubrica

Neste interim, o grupo foi reforçado por uma família que vivia em Mata Medonha, embora fosse oriunda daquela região. A vinda de um maior contingente de índios e toda a movimentação existente na região levou os fazendeiros a agirem "preventivamente", atacando os índios com pistoleiros e expulsando-os de suas pequenas posses.

Recentemente noticiou-se que este grupo, sem ter onde morar, aliou-se aos de Cumuruxatiba para ocuparem a área do Parque Nacional do Descobrimento, cuja posse ainda não houvera sido reivindicada pelos Pataxó.

Proc. nº 32 199
Fls 669
Rubrica

- ALDEIAS PATAXÓ DA REGIÃO SUL DA BAHIA (ZONA CACAUEIRA)

Fazemos um pequeno relato sobre estas aldeias apenas para registro, pois como já vimos anteriormente os Pataxó dessa região, também chamados Pataxó Hãe Hãe Hãe, apesar de serem pensados como pertencentes a uma só "nação", foram submetidos a uma configuração histórico-cultural distinta.

Proc. nº 760198
Fls. 398
Rubrica

- **T.I. Caramuru-Paraguaçu**

Esta terra indígena foi criada a partir da instalação de dois Postos de Atração do SPI, nos anos 20, destinados a fazer o contato com pequenos grupos de índios Pataxó, pertencentes a um subgrupo que ficou conhecido como Pataxó Hã Hã Hãe e um outro grupo isolado de índios Baenã.

Feita a atração, como estes grupos eram numericamente inexpressivos, o SPI, dentro de sua política comum, também atraiu para a área dos Postos outros índios existentes na região, os quais viviam em fazendas e vilas, quase todos desaldeados. Estes índios pertenciam especialmente aos grupos Kamakã, Baenã e Pataxó, cujos territórios tradicionais estavam situados ali mesmo. Além destes foram levados para o Posto índios pertencentes ao grupo conhecido como "índios de Olivença", que se auto designam como Tupinambá, sobre os quais falaremos adiante. Também foram levados para o Posto remanescentes de grupos Botocudos que habitavam a região, chamados Gren ou Gueréns e, posteriormente, foi para lá deslocado um grupo de índios da região mais ao norte, conhecidos como Kiriri-Sapuyá.

No ano de 1928, o SPI obteve a doação do Governo do Estado de uma área de 54.000 ha, destinada aos dois postos indígenas. Porém, ao longo dos anos, o próprio SPI foi promovendo o arrendamento destas terras, consideradas de excelente qualidade para a cultura do cacau e para a pecuária. Tamanha foi a pressão econômica para a ocupação das terras, forçada pelo poder dos "coronéis do cacau", que a política de arrendamento terminou por deixar os índios quase sem espaço para sua subsistência. Esta pressão nunca deixou de usar do argumento da violência, método corrente de solução das disputas de interesses no auge da valorização do cacau, como bem demonstram as obras literárias de Jorge Amado sobre aquele período. Principalmente os índios, mas também os próprios funcionários do SPI que tentaram defender os direitos dos índios, foram vítimas

Proc. nº 38/98
Fls. 295
Rubrica

desta violência.

Com isto parte da população indígena foi sendo dispersa, pela força e pelo medo. Por fim, não resistindo à pressão, o SPI extinguiu os Postos Indígenas, alegando o pouco contingente numérico de índios e o seu "alto grau de integração", deixando-os entregues à própria sorte.

Assim, em breve, todas as terras pertencentes aos índios foram ocupadas por fazendas de cacau e pecuária. Nos anos 70 o governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, "regularizou" a ocupação, concedendo títulos definitivos a todos os ocupantes, ignorando o fato de serem terras da União.

A partir dos anos 80, os índios expulsos da terra, os quais encontravam-se em parte lá mesmo, trabalhando para os fazendeiros ou dispersos na região, iniciaram um movimento de retomada da área. Foi também iniciado pela FUNAI, no ano de 1982, um processo jurídico de nulidade de títulos incidentes sobre a terra indígena, o qual ainda hoje aguarda decisão no Supremo Tribunal Federal. Enquanto isso foram feitas várias tentativas de resolver a questão, a maioria delas contrárias aos interesses dos índios. Alguns deles, pressionados, aceitaram ser transferidos para outra região, porém, muitos resistiram e aqueles acabaram voltando. Vivendo em situação de constante conflito, com várias mortes e inúmeras ações violentas, eles continuam lutando ainda hoje pela posse da terra.

Recentemente, vêm se favorecendo da falência dos coronéis, provocada pela queda da produtividade, com a introdução da doença "Vassoura-de-bruxa" e a desvalorização do cacau no mercado internacional. Usando a estratégia das retomadas, têm mantido à força a ocupação de algumas fazendas ou forçado os fazendeiros a entrar em acordo com a FUNAI. Porém, são freqüentemente levados a abandonarem algumas fazendas retomadas, pela ação de pistoleiros ou por imposição da Justiça. Com estas ações, já conseguiram assegurar a reocupação de mais de 10.000 ha do total de 54.000 aos quais têm direito, enquanto permanecem lutando e aguardando uma decisão definitiva da Justiça.

Com a disponibilidade de terras boa parte da população originária da terra indígena já retornou, contando hoje com uma população superior a 2.000 índios. Porém, o característico faccionalismo interno dos Pataxó, aliado à consciência das origens étnicas distintas, leva a existirem também muitas disputas políticas e territoriais entre os próprios índios, as quais não têm impedido, contudo, a unidade na luta pela recuperação do território.

Proc. nº 38/98
Fls. 670
Rubrica

- **T.I. Nova Vida**

É uma pequena área, adquirida pela FUNAI, para abrigar um grupo familiar oriundo de Caramuru, o qual envolveu-se em grave conflito interno naquela aldeia. Logo após a transferência, o grupo voltou a ter divergências internas, se redividindo, voltando alguns para Caramuru, outros

deslocando-se para aldeias Pataxó do Extremo Sul e uma família indo viver no município de Teixeira de Freitas. Situada no município de Camamu, conta hoje com uma população de cerca de 100 índios.

Proc. nº 13219
Fls. 671
Rubrica

- OS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA

São remanescentes do antigo aldeamento de Nossa Senhora da Escada de Olivença, o qual é hoje o distrito de Olivença, no município de Ilhéus. Esta aldeia subsistiu com uma população exclusivamente indígena até meados da década de 30. Nesse período teve início a ocupação de suas terras por não-índios, transformando-se aos poucos a vila em um balneário de veraneio dos coronéis do cacau.

Os índios tentaram resistir a esta ocupação, iniciando um movimento que ficou conhecido como a "Revolta do Caboclo Marcelino", em razão do nome do líder do movimento. Houve uma manipulação política da repressão ao movimento, aliando a revolta dos índios a uma improvável "infiltração comunista", o que possibilitou o apoio de expressivo contingente de forças militares, vindas da capital. Apesar disso, o movimento parece ter durado pelo menos uns três anos, nos quais os revoltosos foram perseguidos sem se entregar, escondendo-se nas matas das serras pertencentes ao seu território tradicional, as quais conheciam profundamente, com o apoio de grupos familiares isolados que viviam espalhados pelo território.

Porém, após longo período de perseguições, violências e atrocidades cometidas contra os índios pela polícia, indistintamente, tivessem eles ligações ou não com os revoltosos; o Caboclo Marcelino e seus seguidores foram presos e levados para a prisão em Ilhéus, e a partir daí o líder, provavelmente assassinado, nunca mais foi visto.

A repressão marcou tão fortemente os índios de Olivença que estes, a partir daí, passaram a uma situação de total invisibilidade, abrindo mão de qualquer identificação como índios, embora mantivessem: pela permanência no território, pelos laços de parentesco e solidariedade, por manifestações culturais e religiosas próprias ou adaptadas e por sua história comum; relações fundamentais que os levavam a serem reconhecidos localmente como diferentes, sendo apontados como "caboclos".

Parte deles migrou para outras regiões, especialmente para locais próximos, como Ilhéus, Canavieiras e Buerarema, ou mais distantes como Porto Seguro e Eunápolis; um expressivo grupo foi para a T.I. Caramuru-Paraguaçu e alguns foram para Barra Velha. Os que migraram para terras indígenas assumiram-se como Pataxó, embora nunca neguem a origem em Olivença.

Proc. 26/18
Fls. 400
Rubrica

A partir dos anos 80, cada vez mais sem terras para morar e trabalhar, envolveram-se com o movimento de trabalhadores rurais e, descoberta a sua origem, foram incentivados a buscar o reconhecimento pela FUNAI. Este processo passou por idas e vindas, havendo muita resistência interna a se exporem e assumirem a condição indígena, ainda motivada pelo medo da repressão.

Também não se contou com a boa vontade da FUNAI, a qual já possuia informações sobre eles desde 1984, quando a antropóloga Maria Hilda Baqueiro Paraíso produziu um estudo com o objetivo de abalizar o reconhecimento pela FUNAI. Mas, finalmente, em 2001, produzi-se um novo trabalho sobre eles, o qual possibilitou o reconhecimento oficial do grupo.

Atualmente eles vivem em pequenos núcleos familiares e comunidades, baseados em pequenas posses individuais ou no interior de fazendas, situados na sede do Distrito de Olivença, no litoral entre os rios Cururipe e Acuípe e no interior, na região de serras. Também existem núcleos familiares concentrados em bairros de Ilhéus e famílias isoladas espalhadas por várias cidades da região. As lideranças chegam a estimar uma população total de cerca de 2.500 índios desta etnia. Estão sendo realizados os estudos de identificação e delimitação de suas terras.

Proc. nº 133/09
Fls. 672
Rubrica

- ALDEIAS PATAXÓ NO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Fazenda Guarani, situada no município de Carmésia – MG, pertencia ao Governo do Estado e, por um acordo com a FUNAI, foi dada em troca pela área tradicional dos índios Krenak, que é situada no município de Resplendor-MG e estava inteiramente ocupada por não índios. Assim, os índios foram transferidos para lá compulsoriamente.

Como na área Krenak já funcionava um antigo presídio, destinado a abrigar índios envolvidos em crimes em suas áreas de origem, este também foi transferido para a Fazenda Guarani. Estando as áreas Pataxó também sob a jurisdição da Delegacia da FUNAI em Governador Valadares, tornou-se costumeiro levarem para lá índios Pataxó envolvidos em crimes e em conflitos internos.

Proc. nº 1780/08
Fls. 2001
Rubrica

Um grupo familiar Pataxó, que vivia fora da T.I. Barra Velha, por ter sido envolvido em um crime de assassinato em Caraíva, foi transferido para lá, sendo os primeiros a fixarem-se definitivamente. Em seguida, outro grupo envolvido em um conflito interno em Barra Velha, também foi transferido para o mesmo local e decidiu fixar-se. Como estes grupos tinham numerosas famílias, foram, aos poucos, trazendo outros parentes, assim como também estabeleceram relações de parentesco com os Krenak e com famílias Pankararu que lá viviam, através de casamentos.

Os Krenak nunca se adaptaram a esta área e sempre tiveram a intenção de voltar às suas terras tradicionais, o que conseguiram fazer definitivamente no ano de 1997. Também uma família Pankararu que lá vivia conseguiu da Igreja Católica a cessão de umas terras no município de Cel. Murta – MG. Assim, os Pataxó tornaram-se donos absolutos do território da fazenda, transformado em Terra Indígena, com uma área de aproximadamente 3270 ha. Hoje, eles formam uma população de cerca de 250 pessoas.

Apesar da distância, eles mantêm estreitas relações com as aldeias Pataxó do extremo sul da Bahia, sendo freqüentes as visitas e as mudanças de famílias de um território para outro, além de manterem laços políticos e de casamento entre si. A reprodução cultural das tradições Pataxó

Proc. nº 76.039/98
Fls.
Rubrica

também tem se dado ali e, por vezes, têm servido de referência até mesmo para as aldeias do extremo sul da Bahia, como verificou Grunewald (2000:55-57).

Proc. nº
Fls. 673
Rubrica

1.3. Modo de vida e morfologia social.

Os Pataxó, consideradas as características de outros povos membros do Tronco Macro-Jê, poderiam ser apontados como tendo entre as suas características principais a convivência de um sistema tecnológico "simples" com um sistema social extremamente complexo. Apesar do longo período de contato, algumas das características atribuídas aos Macro-Jê, podem ser verificadas ainda entre os Pataxó.

Entre essas se destacam as relações políticas expressas, principalmente, através de um intenso facciosismo baseado em compromissos de solidariedade estipulados pelas relações de parentesco, pelas rivalidades entre grupos internos e, simultaneamente, pelas articulações contextuais e distintas daqueles grupos com diversos agentes não-indígenas presentes no contexto das suas relações de contato.

Tais grupos prestam apoio a um determinado cacique ou liderança e vivem em constante competição, buscando o domínio político, como também da comunicação e articulação com os demais agentes não-índios. Em cada uma das aldeias é possível encontrar uma, duas ou diversas facções aliadas ou em disputa pelo poder, dependendo da situação histórica vivenciada. Também pode-se observar, eventualmente, a ocupação e a exploração, com exclusividade, de um determinado espaço territorial por grupos e também a organização do espaço territorial em áreas destinadas a tipos de exploração específicas (agricultura, "preservação", exploração turística, etc.), podendo haver nestas a apropriação comunal ou familiar do espaço.

Essa forma de apropriação territorial; a situação de contato; o fato de encontrarem-se algumas de suas terras em locais privilegiados, devido à disponibilidade de recursos naturais e paisagísticos e o interesse imobiliário para fins turísticos; leva a começar a surgir uma tendência ao "loteamento" dos territórios. Tal tendência tem levado a casos de desigualdades na apropriação do território e dos seus recursos. Em casos extremos, isto pode levar à negação ou à perda de "direitos de posse", em função da "venda" destes ou em função de sanções sociais impostas em situações de desequilíbrio de poder. A Gleba A da Aldeia de Coroa Vermelha pode ser citada como aquela onde essas tendências vêm alcançando a máxima expressão.

Estas características, aliadas à pressão dos interesses econômicos externos, também têm permitido a adoção do "arrendamento" particular de posses familiares, casas e pontos comerciais, como alternativa para obtenção de recursos financeiros. Estes são casos que ocorrem com maior ou menor freqüência conforme se dê o equilíbrio entre as facções internas, conforme a localização do "terreno" e conforme a tendência política das lideranças das facções hegemônicas e as alianças

Proc. nº 1321/97
Fls. 674
Rubrica

estabelecidas entre esta e setores da sociedade envolvente.

Porém, há também uma tendência contrária, que atua em favor da convivência entre estes grupos, a qual prescreve a não interferência de um grupo sobre os negócios de outro, a não ser quando estes provoquem prejuízos ou inveja a setores das facções hegemônicas. Mesmo nestes casos, sempre se procura a intermediação de terceiros no conflito, evitando-se ao máximo o enfrentamento direto entre os grupos ou facções. Os intermediários privilegiados são geralmente "autoridades", sendo preferidos para tanto funcionários da FUNAI, podendo também ser consultados (ou cooptados para a defesa de posições das facções) autoridades políticas como o Prefeito, vereadores ou lideranças políticas locais, autoridades policiais, membros de ONG's de apoio à causa indígena ou até mesmo o Ministério Público Federal.

A fase atual de reafirmação da identidade de grupos, que antes permaneceram invisíveis e que não tinham a posse de território, tem levado à maximização dessas tendências, caracterizando-se o momento pela afirmação de múltiplas lideranças, as quais, em alguns casos, têm buscado, através da estratégia das "retomadas", estabelecerem um território próprio. Tal processo não é, contudo, desarticulado, pois faz parte de uma estratégia política e de luta pela recuperação do território Pataxó como um todo.

Durante as "retomadas" pode-se observar bem as articulações entre estes diversos grupos, sendo freqüente o apoio e a participação direta na ocupação de fazendas por grupos aliados, vizinhos ou de outras aldeias distantes do promotor desta. Da mesma forma, se pode observar a omissão de certos grupos e, raramente, a censura e a oposição de alguns destes a "retomadas" feitas por um grupo não aliado.

Tais articulações estratégicas, de forma alguma, implicam na rejeição dos vínculos de parentesco e de identidade, muito menos, inviabilizam a unidade do grupo.

Os Pataxó tradicionalmente exploram o meio ambiente em que vivem através da caça, pesca e coleta, atividades que se associam a uma agricultura rudimentar. Em função da organização da produção e da apropriação do território através de grupos familiares, a necessidade de um amplo território sempre foi fundamental para a reprodução do grupo. Neste território, que historicamente era geralmente partilhado/disputado com grupos inimigos, a variedade de ambientes era condição fundamental para a sobrevivência.

Sabe-se que, devido, talvez, ao seu maior contingente populacional e a posse de recursos estratégicos, os grupos de língua Tupi conseguiram sobrepô-los na ocupação das terras litorâneas, as quais os Pataxó também nunca deixaram de utilizar. Contudo, principalmente após o aparecimento dos portugueses e o estabelecimento de alianças e/ou a submissão forçada de grupos Tupi; os Pataxó optaram por uma especialização na sobrevivência nas regiões de mata, as quais ofereciam melhor condição de refugiar-se do contato e também de seus inimigos.

Assim, estabeleceram uma tradição de exploração do território baseada essencialmente na

Proc. nº 460/98
Fls. 2103
Rubrica

Proc. nº 132/98
Fls. 675

caça e coleta. Mesmo após a intensificação da ocupação de seu território e ao confinamento de grande parcela de sua população nos aldeamentos, esta estratégia garantiu que parte do grupo mantivesse sua independência. Tal estratégia também permitiu que eles sobrevivessem, enquanto grupo, à falência do sistema de aldeamentos. Assim é que, ainda na década de 20 do século passado eram encontrados grupos de Pataxó sem contato.

Proc. nº 132/98
Fls. 676

Embora a mata seja o espaço de ocupação ideal para os Pataxó, estes mantiveram uma relação fundamental com as terras litorâneas, as quais forneciam a complementação dos recursos necessários à sua sobrevivência, especialmente através da coleta de mariscos, caranguejos e outros produtos deste ambiente, além da pesca. Porém, suas atividades sempre foram limitadas quase que exclusivamente à exploração dos mangues e dos recifes de coral.

Outro tipo de ambiente explorado e de importância fundamental é o das matas ciliares, pertencentes aos cursos dos vários rios que cortam a sua região. Nestes locais podiam exercer atividades agrícolas complementares para sua sobrevivência, visto que as terras litorâneas têm como característica os solos arenosos e pouco produtivos. Na região os Pataxó utilizaram muito as margens dos rios Buranhém, Itanhém, Corumbau, Caraiva e outros.

Esse modelo tradicional de exploração e manejo do território ainda é mantido nos dias de hoje, porém, limitado pelo fato de terem sido confinados em pequenas glebas de terra. Enquanto isso, a região no entorno destas foi intensamente explorada, inicialmente pelo extrativismo madeireiro e, posteriormente pela pecuária extensiva, causando danos irreparáveis às condições ambientais ideais para a sua subsistência. A T. I. Aldeia Velha, apesar de sua pequena extensão, possui características ambientais e formas de manejo representativas desse modelo tradicional.

Recentemente surgiu um fator novo a influenciar toda a economia regional e, conseqüentemente, a economia indígena: a exploração da atividade turística. Um dos reflexos mais imediatos sobre o sistema produtivo indígena foi a introdução da produção e comercialização de artesanato, a qual passou a ser uma das principais fontes de subsistência econômica e de investimento social. Este processo gerou repercussões sobre a sua organização interna, sobre a sua cultura e sobre o meio ambiente.

O principal tipo de artesanato comercializado é o produzido em madeira, o que vem provocando a redução dos estoques naturais disponíveis. Este processo também gerou uma reorganização da ocupação de espaço, levando à necessidade de recuperação e/ou ocupação de territórios estratégicos, seja pela disponibilidade de matéria-prima, seja pela localização privilegiada em relação à comercialização.

Não exclusivamente por este motivo, mas também como conseqüência deste movimento, se pode observar a historicamente recente "retomada" de terras litorâneas situadas próximo a importantes balneários turísticos urbanos, como a Coroa Vermelha e Aldeia Velha; de terras com disponibilidade de matéria-prima como o Parque Nacional de Monte Pascoal, o Parque Nacional do

Proc. nº 3019/98 42
Fls. 2805
Rubrica

Descobrimento e a Gleba II de Coroa Vermelha (também conhecida como Reserva da Jaqueira), além de terras situadas nas margens da BR 101, principal via de acesso dos turistas à região, como é o caso das Aldeias Trevo do Parque e Guaxuma.

Mais adiante, ainda apresentaremos e discutiremos, de modo mais detalhado, as articulações entre as atividades produtivas e as formas de apropriação específicas do território e do meio ambiente exercidas pelos Pataxó.

Outras atividades também ganharam importância no decorrer das transformações sofridas em toda a economia regional. Ampliaram-se as atividades agrícolas e de pesca, com o objetivo de produção de excedentes comercializáveis nos centros urbanos regionais, que cresceram consideravelmente em população. Cada vez mais há o envolvimento de índios em atividades econômicas tipicamente urbanas como o comércio. Além da venda de artesanato, existem hoje em algumas terras indígenas barracas de praia, bares, casas comerciais de venda de souvenirs em geral, roupas, alimentos, etc. Nestas áreas de intensa exploração turística também surgiram atividades novas como o aluguel e arrendamento de casas e pontos comerciais.

É economicamente importante a venda de força de trabalho a qual já era tradicionalmente praticada em atividades rurais como o emprego remunerado eventual em colheita, manutenção de pastagens e cercas. Porém, aumentou consideravelmente o emprego em atividades urbanas, principalmente o emprego temporário ou fixo em atividades ligadas ao turismo. Entre estas atividades destacam-se os empregos em bares e barracas de praia, hotéis, pousadas, lojas comerciais, agências de turismo; os empregos domésticos e o emprego em embarcações de turismo e de pesca.

Também adquiriram grande importância econômica e política os empregos no setor de serviços públicos, principalmente nos cargos de Professor e Agente Indígena de Saúde e outros oferecidos por Prefeituras, muitas vezes apenas como instrumento de cooptação de lideranças. Também importantes são cargos e contratos oferecidos pela FUNAI. Embora haja poucos Pataxó com emprego fixo no órgão, tornou-se um freqüente instrumento de manipulação de poder na FUNAI local o emprego irregular de índios na categoria de "serviços prestados" e, mais recentemente, a disputa por indicação para cargos de chefia na FUNAI.

Portanto, para se entender o que é ser Pataxó nos dias de hoje é necessário compreender como se dá o entrelaçamento dos aspectos tradicionais de sua cultura com as suas estratégias de sobrevivência e compreender, também, suas antigas e atuais articulações políticas, nas quais estão incorporados novos atores não-indígenas. Ao mesmo tempo é necessário observar como cada grupo lança mão de estratégias diferentes conforme o contexto.

Desta forma, muitas das tendências gerais apresentadas acima, não se verificam no momento atual no grupo específico de Aldeia Velha, o qual, devido ao seu processo histórico de formação e à sua situação fundiária ainda indefinida, tem necessitado lançar mão do máximo de

Proc. nº 3019/98
Fls. 676
Rubrica

organização e de unidade, expressas em um sistema centralizado de liderança. Porém, se pode notar a articulação de uma oposição interna às atuais lideranças, baseada em relações estabelecidas com grupos de lideranças de outras aldeias e no questionamento à sua política atual, cujo discurso tem sido o de independência em relação à FUNAI e às alianças com grupos externos.

Proc. nº 1321/99
Fls. 677
Rubrica

Proc. nº 1601/98
Fls. 206
Rubrica

SEGUNDA PARTE:

HABITAÇÃO PERMANENTE

Proc. nº 132/99
Fls. 678
Rubrica

Um autor sugeriu um exemplo bastante interessante para ilustrar a necessidade que as populações indígenas têm em relação ao espaço territorial e a relação dessa necessidade com a idéia de habitação permanente:

Proc. nº 1606/98
Fls. 607
Rubrica

> "Em primeiro lugar é preciso desqualificar a interpretação segundo a qual a posse de um território indígena se manifesta apenas ali onde ocorrem edificações e áreas de cultivo permanentes. A impropriedade de tal interpretação pode ser facilmente caracterizada por meio de um exemplo hipotético. Imaginemos que um ser de outro planeta chegasse a Terra sem qualquer conhecimento de sua estrutura produtiva no campo e sobrevoasse uma grande fazenda dedicada à pecuária. Não restringiria ele a propriedade à casa-sede e às construções ao seu redor? *Imaginaria ele que as vastas extensões ocupadas pelos pastos pertencem* àquilo que chamamos de fazenda? " (Fausto, Carlos - 1990:6)

Tendo essa imagem como ponto de partida, demonstraremos que a demanda dos Pataxó de Aldeia Velha obedece integralmente aos quatro critérios elencados no artigo 231 da Constituição Federal de 1988 que assim define uma terra de ocupação tradicional: a) *sejam por eles habitadas em caráter permanente; b) utilizadas para suas atividades produtivas; c)imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar; d) necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.*

Tais critérios são inteiramente imbricados entre si, mas, por exigência legal, tentaremos separá-los a partir daqui. Começaremos por reconstituir a idéia de habitação permanente, a partir da apreensão simbólica deste conceito pelos próprios índios, demonstrada através das representações deles sobre suas origens e sua história e das relações estabelecidas com o território. Aqui a história oral é o verdadeiro fio condutor do argumento e das tentativas de aproximação e interpretação da história "oficial" e dos documentos históricos; mesmo quando nos referimos a uma bibliografia existente, pois praticamente toda ela também é fortemente construída a partir da memória.

II.1. A estratégia da "invisibilidade" e da "mistura" como forma de permanência no território e a identidade dos Pataxó de Aldeia Velha com os outros Pataxó do Extremo Sul da Bahia.

Como vimos na Primeira Parte desse relatório, a trajetória Pataxó ao longo destes 500 anos de contato foi de tentar assegurar o máximo de independência econômica. Inicialmente, refugiando-se o quanto puderam nas vastas matas que existiam em seu território, o que permitiu que ainda existissem grupos sem contato até a década de 20 do século passado.

Os Pataxó do Extremo Sul da Bahia, porém, alcançados primeiramente pelas frentes de expansão colonialista, foram em parte forçados à transferência para aldeamentos, embora muitos ainda tenham resistido livremente nas matas do Monte Pascoal até meados do século XIX.

Nos aldeamentos do Extremo Sul, obrigados à convivência com vários outros grupos e

Proc. nº 7760/98
Fls. 0108
Rubrica

submetidos à política deliberada de casamentos interétnicos, processou-se a "mistura", alternativa que permitiu a manutenção dos laços de solidariedade interna e a ampliação destes laços pela incorporação de membros de outros grupos, através das relações de parentesco.

Ao mesmo tempo, a vida nos aldeamentos garantiu a proteção legal mínima para a sua sobrevivência física e a utilização de um espaço limitado de seu território, baseada no Decreto Régio que garantia aos índios a posse de "uma légua em quadra" em torno do aldeamento.

A dissolução dos aldeamentos foi a estratégia usada para esbulhar aquelas poucas terras que ainda mantinham. Não foi outra a finalidade da "extinção oficial" das antigas aldeias de Vila Verde, Trancoso e uma série de outras na região e a sua unificação na aldeia de Barra Velha.

O fato da aldeia de Barra Velha fazer parte do território tradicional Pataxó e situar-se nas proximidades das matas de Monte Pascoal e dos afluentes dos Rios Caraíva e Corumbau, onde ainda viviam os seus membros mais independentes; permitiu a sobrevivência do grupo durante longos anos, de forma tão autônoma e "invisível" que pouco foram citados na documentação histórica durante um período de quase 100 anos, entre 1860 e 1951.

Porém, apesar da determinação da"extinção" do aldeamento, a região da Aldeia Velha não foi inteiramente desocupada pelos índios, como pode querer nos sugerir o discurso da época. Embora seja escassa a documentação sobre este período existem muitas pistas sobre a permanência desta ocupação. A existência permanente de índios naquela região é assegurada por indícios arqueológicos, confirmada por documentos históricos e guardada na memória oral dos índios que continuaram a viver no local.

Da mesma forma, a Aldeia Velha permaneceu viva no imaginário de todos os Pataxó e especialmente daqueles que, em função de relações de parentesco, de solidariedade grupal e do sentimento de compartilharem uma origem e uma história comum, construíram o movimento que culminou na "retomada" das terras da antiga Aldeia de Santo Amaro, constituindo a T.I. Aldeia Velha.

Estes índios viveram experiências diversas, morando em Barra Velha e em outras aldeias; escondidos nas matas do Monte Pascoal e dos rios Caraíva e Corumbau e camuflados como "caboclos", vivendo na própria Fazenda Santo Amaro, no Vale Verde, em Arraial D'Ajuda, Porto Seguro, Eunápolis e outros vários lugares.

A história de resistência destes índios em nada se diferencia dos que hoje se encontram nas outras aldeias do Extremo Sul da Bahia e se assemelha também ao processo de formação de Barra Velha, caracterizado pela "mistura" através de diversas entradas étnicas, considerando-se e sendo também considerados afiliados à "Aldeia-Mãe" de Barra Velha, o berço da "mistura" étnica que constituiu os Pataxó atuais.

Ao falarmos disso, não estamos tentando sustentar uma "continuidade" histórica da ocupação física de um determinado grupo no mesmo local onde até o ano de 1564 existiu a aldeia de

Proc. nº 1532/99
Fls. 679
Rubrica

Santo Amaro. Falamos de um processo, da constituição de um sentimento de identidade étnica entre os "descendentes" daqueles vários grupos formadores dos diversos aldeamentos da região. Identidade esta cuja síntese forjou-se no estabelecimento da aldeia de Barra Velha. Esta aldeia é para todas as outras aldeias do Extremo Sul uma referência identitária, estabelecida em torno do parentesco real ou simbolicamente construído com seus membros.

E este processo que vai permitir que "caboclos do Vale Verde", "desaldeados de Barra Velha", oriundos das Matas do Monte Pascoal e dos Rios Corumbau e Caraíva e outros vários "caboclos" e "desaldeados" de diversas origens pudessem se organizar, se constituir como um grupo, com um único sentimento de identidade e, com base nesse sentimento, encontrassem na Aldeia Velha (naquele território específico e em nenhum outro) o seu território, sobre o qual constituem uma ocupação do tipo tradicional.

Porém, para buscarmos as pistas, ocultas nos discursos oficiais e vivas na memória da ocupação permanente deste território, tentaremos recuperar o pouco que se sabe da antiga Aldeia de Santo Amaro e demonstraremos a "continuidade simbólica" existente entre esta e a Aldeia da Patatiba, também chamada ao longo dos anos de Patativa, Vila Verde ou Vale Verde.

Proc. nº 1382/98
Fls. 679
Rubrica

II.2. A Aldeia de Santo Amaro, a Aldeia da Patatiba e a constituição dos "caboclos de Vale Verde"

Proc. nº 1382/98
Fls. 680
Rubrica

Vimos na Primeira Parte que o nome da T.I. Aldeia Velha e o da Fazenda Santo Amaro, são referências ao antigo aldeamento de Santo Amaro que naquele local existiu no Séc. XVI, conforme citado por Denis (1980 [1838]) e Gandavo (1980 [1570/1576]) (in Mascarenhas, 1998:67). Segundo Denis, e conforme a tradição oral, este aldeamento teria sido destruído pelos índios "abatiras" no ano de 1564.

Esta tradição oral ainda hoje é expressa em narrativas míticas colhidas por Mascarenhas (1998:67), mantendo a mesma estrutura de um mito regional, registrado por Casal (1976) e de uma outra versão registrada na obra "Sob os céus de Porto Seguro", da Diretoria de Cultura e Divulgação do Estado da Bahia, publicada no ano de 1940. Estas narrativas dão conta da existência da antiga Aldeia Santo Amaro, dos motivos que levaram à sua destruição e do destino dos personagens envolvidos na narrativa, os quais deram origem a outros aldeamentos da região, especialmente a Aldeia da Patatiba e o Arraial D'Ajuda, ambos geograficamente vizinhos a Santo Amaro.

Retomemos a estrutura destas narrativas míticas para, comparando suas diferenças e semelhanças, concluir que a Aldeia de Santo Amaro pode ser tomada com a mesma acepção de "Aldeia-Mãe" dada a Barra Velha, quiçá poderia dizer-se "Aldeia-Avó", tendo em vista o reforço retórico dos Pataxó em denominá-la como "a Aldeia Velha", a verdadeiramente mais antiga.

A versão do mito colhida por Mascarenhas (1999:67) em Vale Verde, no ano de 1999 é

Proc. nº 1362/98
Fls. 68
47

bastante simples: refere-se à guerra que provocou a extinção da aldeia entre os índios da Aldeia de Santo Amaro e os portugueses, e ao amor de Patatiba, a "índia mais bela da tribo", por um português. Tendo esta sido raptada pelo amante, o casal subiu o rio Buranhém e se fixou no local que deu origem à Aldeia da Patatiba, atual Vale Verde.

Proc. nº 1362/98
Fls. 69

A outra versão a que tivemos acesso é bem mais complexa e parece promover a junção de outras narrativas mitológicas diversas. Nessa versão, a índia é chamada de Ynaiá e se diz que ela pertencia a uma aldeia dos índios Aimorés, nome dado geralmente aos grupos Botocudos ou aos índios que não pertenciam ao tronco lingüístico Tupi. A narrativa diz que tal aldeia era situada no Rio Caraíva e faz referência ao contato destes índios com os portugueses na foz do Rio Corumbau, onde posteriormente foi fundada a Aldeia de Barra Velha.

Fazendo injunções históricas, o autor do último relato data o contato entre esses índios e os portugueses no ano de 1503, atribuindo-o à expedição de Gonçalo Coelho. Também tenta relacionar a lenda com a de Iracema, imortalizada na obra de José de Alencar. O fio condutor da narrativa é também a paixão da índia por um português. Esta, deslocando-se pela costa, após a partida dos portugueses, busca reencontrar o amado. Ela não alcança o intento, tendo partido definitivamente as naus para Portugal antes que ela chegasse a Porto Seguro. Desiludida, Ynaiá morre apaixonada.

O irmão de Ynaiá, apontado como o "abaitara, chefe dos Aimorés", vinga a sua morte mandando destruir o povoado de Santo Amaro. De tal destruição teria escapado apenas a imagem de Nossa Senhora D'Ajuda, para a qual os jesuítas constituíram uma igreja que deu origem ao povoado de Arraial D'Ajuda.

O nome "abaitara" surge nesta narrativa como sendo uma designação de um cargo de chefia entre os Aimorés. Em outros relatos colhidos por Mascarenhas (1999: 82-83) um nome semelhante, "Abatirá ou Baquirá", é referido como um grupo étnico específico, o qual vivia no aldeamento de Santana havendo descendentes seus no atual distrito de Pindorama. Já Denis (1980 [1838]), se referiu também a um grupo de índios chamados "abatiras", informando que estes teriam sido os responsáveis pela destruição da Aldeia Santo Amaro, no ano de 1564.

Todos os relatos apontam para um mesmo sentido: existiu uma aldeia chamada Santo Amaro, a qual foi totalmente destruída por um ataque, divergindo-se, porém, se este ataque foi de responsabilidade dos "índios abatira"; do "abaitará", chefe dos Aimorés ou dos portugueses.

A imagem da índia apaixonada pelo branco português, símbolo supremo da "mistura" é o elemento principal da narrativa, sendo simbolicamente o fato constitutivo da identidade dos "caboclos" de Vale Verde, a aldeia criada por este casal.

A relação pretérita e atual entre as aldeias do Extremo Sul da Bahia é explicitada em todas as narrativas. Ela se estabelece, inclusive, pela guerra, como no caso dos "abatiras" de Santana contra os índios de Santo Amaro. Os descendentes destes "abatiras" que hoje vivem no distrito de Pindorama são considerados "parentes" pelos "caboclos de Vale Verde" e se consideram eles

próprios como Pataxó (Mascarenhas,1999:82-83). A narrativa aponta como Aimorés os índios de uma aldeia existente no Rio Caraíva (de cuja região vêem vários membros da atual Aldeia Velha). Supunha também que o domínio dessa aldeia se estendia até à foz do Corumbau, onde estes teriam avistado as naus portuguesas. Foi neste exato local onde foi criada a Aldeia de Barra Velha. Atribui-se também aos Aimorés a responsabilidade pela destruição de Santo Amaro, fato que teria dado motivo à fundação de Arraial D'Ajuda. Por fim, é também uma filha desta aldeia, Ynaiá, irmã de um chefe indígena local, que vai dar origem à mistura, da qual se julgam descendentes os "caboclos de Vale Verde".

Nos atentaremos mais detalhadamente na narrativa colhida diretamente por Mascarenhas (1999:67), por ser a versão mais atual e vivenciada pelos "caboclos de Vale Verde" nos dias de hoje. Além disso, é a única versão colhida diretamente dos índios e por isso mesmo tendo uma estrutura simples e direta. Neste caso, a narrativa é apresentada com um caráter de "História": uma versão colhida de pessoas "autorizadas" pela tradição a contar uma "verdade compartilhada" por todo o grupo.

Por fim, esta é a versão que melhor serve à compreensão das representações atuais dos Pataxó de Aldeia Velha em relação ao antigo aldeamento de Santo Amaro e de sua relação com o surgimento de todas as outras aldeias do Extremo Sul da Bahia, especialmente a de Vale Verde.

Em uma interpretação, de minha total responsabilidade, esta narrativa parece mostrar a Aldeia de Santo Amaro como a primeira aldeia da fase do contato. Ela estaria situada na transição entre o "estado selvagem" e o estágio do índio "domado", "manso", "civilizado". O primeiro seria simbolizado pelas guerras entre índios, opondo os "abatiras" aos índios de Santo Amaro. O segundo seria simbolizado pela destruição de Santo Amaro e a formação de Vale Verde.

Reveste-se de extrema importância simbólica a formação desta aldeia por um casamento interétnico, a índia de Santo Amaro e seu amante português. Independentemente de qualquer outra relação concreta entre a aldeia de Santo Amaro e a formação das outras aldeias e do próprio povo Pataxó atual; essa relação simbólica, apontando Santo Amaro como o local da origem da "mistura", leva a mesma a poder ser considerada como uma "Aldeia-Avó", como eu propus anteriormente.

Esta narrativa mitológica também legitima todos os Pataxó e todos os "caboclos" da região, independentemente de suas diversas origens, como descendentes diretos desta aldeia, pois são eles componentes da "mistura" ali originada. Desta forma, estabelece-se uma "continuidade simbólica" entre a antiga Aldeia de Santo Amaro, a Aldeia de Vale Verde, a Aldeia de Barra Velha, a atual Aldeia Velha e todas as outras aldeias Pataxó atuais; além de estabelecer uma relação de identidade entre todos os seus habitantes.

Porém, voltemos aos dados "oficiais". Os documentos históricos comprovam ter existido, até o ano de 1564, a Aldeia Santo Amaro naquele exato local onde, corroborando esse fato, foi implantada a fazenda Santo Amaro e onde hoje está situada a Aldeia Velha. Mascarenhas (1998:67)

Proc. nº 7
Fls.
Rubrica

anota que se acredita que a Aldeia da Patatiba, que ficou oficialmente conhecida como Aldeia do Espírito Santo dos Índios e depois Vila Verde, tenha sido erigida em 1567. Este autor acredita que estes fatos corroboram a lenda, tanto pela proximidade temporal dos eventos quanto pela localização espacial, citando a narrativa mitológica referências geográficas exatas e comprováveis.

Esta aldeia vai ser uma das poucas a perdurar, apesar de toda a conjuntura colonial desfavorável. Sampaio (2000:124) aponta que as grandes aldeias Tupiniquim existentes no início do contato com os portugueses foram presas fáceis da colonização, sendo extintas em curto período. Também as grandes concentrações indígenas formadas pelos aldeamentos jesuíticos foram dizimadas pelas epidemias européias:

> "... de modo tal que, ao se encerrar o século XVI, praticamente já não havia Tupiniquins livres na atual costa baiana. Com efeito, das próprias aldeias missionárias que, nas cercanias de Porto Seguro, chegaram a mais de uma dezena em meados daquele século, apenas duas sobreviveram, bastante depopuladas (Leite, 1945): as de São João Batista e **Patatiba** – respectivamente a cerca de quatro ou cinco léguas a sul e a oeste da sede da capitania –, tornando-se vilas com a expulsão dos jesuítas no séc. XVIII, quando adotaram as denominações de Trancoso e Vila Verde, sobrevivendo aí uma **precária sustentação da condição indígena de parcela de seus habitantes, o que, pelo menos no segundo caso – atual Vale Verde –, perdura até o presente** (cf Mascarenhas, 1998)." (Sampaio, 2000:124)

Proc. nº 32
Fls. 58
Rubrica

Mascarenhas (1999:68), citando Leite (1945), afirma ter sido a aldeia da Patatiba elevada à condição de Vila, com o nome de Vila Verde, no ano de 1762, com a expulsão dos jesuítas. Porém, ao criar a Vila não havia no local ninguém mais além de 400 índios. Ainda se referem a Vila Verde, como aldeia indígena, Casal (1976[1817] e Dória (1988), que afirma ter estado ela subordinada à Comarca de Porto Seguro até 1854 e ao Município de Porto Seguro, depois de 1861. Naquele ano esta aldeia, e todas as outras da região, teriam sido "oficialmente" extintas e determinada a transferência dos índios para o local da Aldeia Barra Velha.

Mas que "extinção" verdadeiramente foi essa, se em Vale Verde e Trancoso, que continuaram a existir até os dias de hoje, muitos de seus habitantes, se auto-identificam como descendentes diretos daqueles índios, e ainda são tratados como diferentes ("caboclos") e não como brasileiros tais quais os outros?

Na verdade, a "extinção" das aldeias atendeu a um único objetivo, deslegitimar o direito dos índios a terra. Afora isso, a permanência dos índios nas aldeias poderia ser admitida e até era necessária, devido a escassez de mão-de-obra, desde que eles também fossem deslegitimados como índios. Para isso, a criação e a manipulação da categoria de "caboclos" serviu muito bem, porque estava sempre aliada a uma condição de "mestiços", "mansos", "civilizados".

Outros instrumentos ainda mais violentos seriam usados para esse fim, como a proibição do uso das línguas indígenas e a mestiçagem forçada (muitas vezes pelo abuso sexual), da qual são testemunhas as expressões dos próprios caboclos, em que quase sempre é apontada uma descendência indígena matrilinear: *"minha mãe* [avó ou bisavó] *foi pega a laço"* ou *"foi pega a dente de cachorro"*.

Com base em Carneiro da Cunha (1992) e Dantas et alii (1992), Mascarenhas (1999:68-72) faz um breve apanhado da legislação indigenista do séc. XIX, a qual é preciso compreender minimamente para analisar a condição dos índios neste período, que marca a transição social do índio a "caboclo" e dá origem à invisibilidade como forma de resistência.

Afirma o autor que a política indigenista oficial e as revoltas indígenas eram a tônica da história social naquele período, vivendo-se fundamentalmente um problema de terras. A questão indígena estava subordinada às teorias classificatórias que distinguiam os "índios bravos", dos "mansos e domésticos". Incentivavam-se as guerras, as capturas e novas modalidades de aldeamentos e foi criado o cargo de Diretor de Índios (Decreto 426, de 24.07.1845). O objetivo do projeto civilizatório era o de desinfestar de índios as rotas ou regiões economicamente significativas para um Brasil em expansão.

Apesar do caráter leigo do modelo de administração implantado, ele continuava a se servir da catequese como forma de submissão, recrutando para tanto, especialmente, missionários capuchinhos italianos, os quais acabavam, boa parte das vezes, assumindo eles próprios os cargos de Diretor. Competia ao Diretor organizar o trabalho dos índios e lançar mão de toda uma "geometria cultural" que os tornasse mais civilizados, aí sendo estratégicos a catequese e a promoção de casamentos interétnicos.

Sob o aspecto fundiário, declaravam-se devolutas aquelas terras que fossem conquistados aos índios por meio das "guerras justas" e se estabeleceu, através da Lei de Terras de 1850, a proibição aos índios de ocuparem as terras que fossem consideradas devolutas. A teoria que embasava esta legislação explicava a relação dos índios com as suas terras a partir de conceitos etnocêntricos, tais como: o seu "não apego à propriedade", seu "caráter nômade", "errante" e, principalmente, sua essência "pouco afeita ao trabalho", seu "apego ao ócio e à preguiça".

A nova política de aldeamento passou a favorecer o estabelecimento de "moradores" entre os índios, estimulando a assimilação física e social dos mesmos. A mestiçagem tirava dos índios o direito ao tratamento diferenciado, visto que as teorias raciais vigentes ligavam a condição identitária a características biológicas. Ao mesmo tempo, a perda da cultura original, especialmente da língua, era justificativa para a perda do direito do acesso às terras. Este acesso havia sido regulamentado pelo Alvará Régio de 1700, o qual doava aos "índios aldeados" uma porção de terras com "uma légua em quadra" em torno dos aldeamentos.

O achaque às terras dos índios foi se processando com, e apesar da, legislação indigenista. Na maioria das vezes simplesmente ignoravam-se as leis, ou então se as adaptava aos interesses locais. Este foi o exemplo da Bahia que criou regimento local concedendo o direito à "légua em quadra" apenas às aldeias com mais de 120 famílias e de um quarto de légua às que tivessem entre 30 e 60 famílias. O mais grave dos subterfúgios para o descumprimento da lei, todavia, foi a possibilidade legal do arrendamento e do aforamento das terras, desde que o rendimento gerado

Proc. nº 51
Fls.
Rubrica

contribuísse para "a manutenção e o bem-estar dos índios", incluindo educação e vestuário.

A Lei de Terras de 1850 corrobora o esbulho, incorporando terras indígenas ao patrimônio nacional em virtude da ausência de índios, de sua dispersão ou de sua assimilação cultural. Isto se fez com base em critérios de identidade étnica fundamentados nas teorias etnocêntricas supra-citadas. É esta lei que garante a "extinção" das aldeias, permitindo a formação de vilas e o aforamento das terras. Assim, em síntese, se dá o processo:

> "O processo de espoliação torna-se, quando visto na diacronia, transparente: começa-se por concentrar em aldeamentos as chamadas "hordas selvagens", liberando-se vastas áreas, sobre as quais seus títulos eram incontestes, e trocando-as por limitadas terras de aldeias; ao mesmo tempo, encoraja-se o estabelecimento de estranhos em sua vizinhança; concedem-se terras inalienáveis às aldeias, mas aforam-se áreas dentro delas para o seu sustento; deportam-se aldeias e concentram-se grupos distintos; a seguir, extinguem-se aldeias a pretexto de que os índios se acham "confundidos com a massa da população"; ignora-se o dispositivo de lei que atribui aos índios a propriedade da terra das aldeias extintas e concedem-se-lhe apenas lotes dentro delas; revertem-se as áreas restantes ao Império e depois às províncias, que as repassam aos municípios para que as vendam aos foreiros ou as utilizem para a criação de novos centros de população. Cada passo é uma pequena burla, e o produto final, resultante desses passos mesquinhos, é uma expropriação total." (Carneiro da Cunha, 1992:146, apud Mascarenhas, 1999:71)

Fls. 88
Rubrica

Porém, voltemos um pouco no tempo, ao período imediatamente anterior à "extinção" da aldeia de Vale Verde, para observar, através de alguns registros históricos, como já se dava ali, concretamente, a *administração dos índios baseada na exploração da sua* mão-de-obra e na espoliação do seu território.

Mascarenhas (1999:72-76) registra a existência de alguns documentos históricos referentes a Vale Verde. A maioria deles refere-se a "cessão" de índios da aldeia para trabalho em casas e propriedades particulares de não-índios, na maioria das vezes justificando-a como um benefício para o índio, para sua educação ("aprender a ler e escrever" ou "aprender um ofício") ou para prover o seu sustento.

Com essa característica podem ser citados: um despacho do Escrivão de Vale Verde, de 27/03/1824, cedendo um rapaz para os serviços da casa de um desembargador; uma carta de agosto de 1824, em que um certo João da Veiga solicita uma índia órfã para seus serviços domésticos; uma Portaria de setembro de 1825, ordenando o envio de 03 índios para trabalharem no fabrico de farinha para um certo Capitão João Antônio e uma ordem do Ouvidor da Comarca de Porto Seguro, de outubro de 1825, para o envio de outros 02 índios para o "desmancho de mandioca" do mesmo Capitão e de outros dois para um outro lavrador.

Em 1829, a Câmara de Vila Verde outorga legislação sobre o trabalho indígena no local, justificando a medida pelo fato de muitos "brancos" de Porto Seguro e dos distritos vizinhos a Vila Verde usarem o serviço dos índios sem autorização do Escrivão Diretor, pagando seus "jornais" sob a forma de aguardente ou *"outros gêneros que a bem de lhe não serem úteis passavão a ser-lhe danoso"*. Assim, resolve proibir, não a exploração do trabalho indígena, mas o pagamento em outro gênero que não fosse o dinheiro.

Tamanha era a exploração dos índios em Vale Verde que não poderia passar desapercebida sequer aos próprios não-índios, sendo objeto de matéria do Jornal O Independente Constitucional, de 07/10/1825:

> "...os vexames, e violências, que sofrem os índios habitantes da dita Villa [Verde], sendo privados da liberdade de suas pessoas por lhes serem tomados por mandados judiciaes seos filhos para servirem asoldadados a pessoas particulares (...), vendo-se obrigados outro sim alguns dos referidos índios a abandonarem suas lavouras por não poderem sofrer os tributos e foros, que delles tem pretendido exigir o Vigário da sobredita Villa, e o Procurador dos Religiosos Benedictinos, que tem uma Fazenda de plantação acima da demarcação, onde confinam as suas terras, sobre os quaes procedimentos, a que se não podiam opor os mesmos índios como pêssoas pobres, e miseráveis me pediam providencias (...) elles [os índios de Vila Verde] devem gozar livremente de sua liberdade individual, assim como das prerrogativas, e mais isenções, que lhes foram concedidas pela Lei de 6 de junho de 1755, a qual se acha em vigor." (Mascarenhas, 1999:73-74)

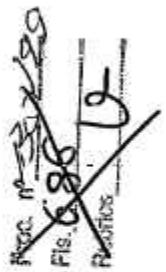

Isto prova que eram garantidos aos índios direitos, dos quais se sabia, mas quem era responsável pela administração da aldeia fazia questão de ignorar. A referência acima ao direito a terra e à existência de uma demarcação das terras dos índios de Vale Verde é corroborada por outros documentos oficiais:

> "...em 1825, o escrivão da Câmara e Órfãos e "mais longos cargos anexos e Director dos Índios de Villa Verde" comenta sobre a existência, num "livro de registro", do teor de um "Alvará em que S Magestade El Rey de Portugal e Algarve Com se deo aos índios poderem cultivar therras que lhe forem próprias" (M1462). Na resposta, constata-se, em poder do cartório de Porto Seguro, o Livro de Registros de Villa Verde e "nelle afolhas oito verso achei o Alvará, *que faz menção o requerimento retro cujo o seo theor* verbo ad'verbum he de maneira seguinte / / ordeno, que aesse respeito se execute logo a disposição do Paragrafo quarto do Alvará do primeiro de abril de mil seiscentos e oitenta: cujo theor he o seguinte / / Epara que os dittos Gentios, que assim decerem, e os mais, que há de [preferirem], milhor se conservem nas Aldeias: he é porbem que sejão Senhores de suas fasendas, como osão no sertão, sem lhe poderem ser tomadas, nem sobre ellas selhe fazer moléstia. (...) Em observância decuja disposição, que lhe por bem renovar, emandar executar inviolável mente, tem maior dilação daquella, que athe agora houve intão importante negocio, o mesmo governador e Cappitão General, ou nosso lugar estiver erigir em Villas as Aldeias, que tiverem o competente numero de índios e as mais pequenas em Lugares e repartir pelos mesmos índios as terras adjacentes as suas respectivas aldeias praticará nestas fundaçoins, e repartiçoins enquanto for pocivel (...) Hei por bem, que nelles sejam aldeados na sobredita forma levantando-se Igreja e convocando-se Missionários, que instruão os ditos índios na fé eos conservem nella." (Mascarenhas, 1999:73)

A existência da demarcação e o desrespeito a ela ficavam claros em um outro documento, de 30/09/1829:

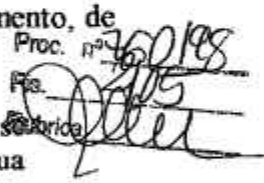

> "Nós oficiaes deste Senado da Câmara Municipal de Villa Verde, de nação índia deque se compõem esta sobre dita Villa: Representamos a V. EXA. Que sendo esta desde a sua Erecção formada pella: **parte do sul distante da de Porto Seguro seis legoas centralmente onde faz devisão o Seo destricto, sendo lhe demarcadas quatro legoas de terras para patrimônio do Concelho, e sendo seos habitantes os principaes senhores das terras,** se achão sem nenhumas em que livremente possão se alargar pela parte do Norte do rio porquanto os Religiosos Benedictinos tem [huma] fazenda de mandioca e querem obrigar a todos este a pagar foros. Sendo que elles desde a creação della sempre trabalharão livremente (...) estes com o seo suor tinham suprido efeito huma nova cazas da Camara, e Cadeya; e com seos próprios braços; como também estradas, pontes, e outras obras publicas, que tem suprido, e estão suprindo sendo sempre exacto na comservação, e reparo dellas, e por severem vexados proximamente se achão arruinados

Proc. nº 537
Fls. 216
Rubrica

> e quaze [ilegível] a cahir. Esta sobre dita Villa foi Erecta no ano de 1759, por ordem do Governador da mui Lial e Valeroza cidade da Bahia formada da parte sul do Rio como já fica dito. em terras que os jesuitas tenham lavrado, e as deicharão tão empestadas de formigas, que nellas não podiam lavrar." (idem :74)
> E ainda outro documento tratando das terras da Aldeia informa que quando se criou a Vila :
> "... huma legoa hera sua por dacta de Sesmaria, e outra nesta ocasião lhes foi dada, e que por essa razam não podera pessoa alguma da qualidade que for não sendo índio, vir abrir citio no território desta mesma Villa sem licença da Câmara" (ibidem)

Proc. nº 537
Fls. 217
Rubrica

Pois, apesar do amparo legal, os padres beneditinos e vários outros particulares iam ocupando essas terras, faziam pastagens para o gado e cortavam madeiras, além de proibirem os índios de fazerem suas próprias roças na porção norte do rio. Tal estado de coisas vai apenas se agravar, conforme registram documentos até os anos de 1840.

Outras formas de exploração ainda são utilizadas, entre as quais a recorrente prática do endividamento. Registra-se através de um documento do Ouvidor de Porto Seguro a cobrança de dívidas a 26 índios de Vila Verde, quando sua população devia oscilar entre 150 e 200 pessoas (Mascarenhas, 1999:74). Outra queixa freqüente dos índios era o alistamento militar compulsório e violento, apesar da isenção legal deles, o que motivava a fuga de muitos para as matas (Mascarenhas, 1999:75).

Nesta situação a Vila foi entrando em decadência, sendo registrada a inconstância da presença de Diretor e missionários; a falta de médico e "butica" em 1830; a falta de uma prisão e uma casa para a Câmara, em 1845; a ruína da igreja, Câmara, cadeia e pontes, em 1849, 1855 e 1857. Essa decadência é atribuída pelo Juiz Municipal, em maio de 1854, aos seus "selvagens habitantes". Em 1849 é proposta a criação de uma colônia para promover o desenvolvimento local, o que não é levado adiante (*idem*:75-76).

Os documentos sobre Vale Verde também comprovam a estratégia da deslegitimização dos índios como merecedores de direitos, ao mesmo tempo, alegando-se ora a sua condição "selvagem", ora negando-se a sua existência ou acentuando-se a sua miscigenação e perda da cultura. Em 1849 um documento afirma que: *"índios só existem no sertão do rio: São bravos, e os que vivem na Villa são produção do principio da criação da Villa que pela maior parte são mamelucos"*. Em 10/01/1851 um relatório do diretor Geral de índios informa que apenas 20 indígenas "bravos" aparecem na Vila pacificamente e retornam às matas. Porém, contraditoriamente, em 1854 documentos afirmam que a vila tem apenas *"selvagens habitantes"*. Em 1855, a Câmara informa que não existem terras próprias em Vila Verde, sendo estas cultivadas exclusivamente por índios desde a sua criação. Em 1856 o Diretor Geral dos Índios relata existirem apenas 60 índios civilizados em Vila Verde (*idem*:76).

Contudo, apesar da "extinção oficial" das aldeias da região em 1861, a parca documentação sobre Vale Verde posterior a este período, comprova que a aldeia continuou a existir e a ser administrada enquanto tal. Porém, ela perdeu sua autonomia e também as terras que reconhecia-se

Proc. nº 132/99
Fls. 688
Rubrica

como pertencentes aos índios por direito.

Após este período, contraditoriamente, os relatos de decadência da aldeia, são substituídos por informações que dão conta da existência de um numeroso contingente de índios na mesma, levando a crer que as informações anteriores possam ter sido deliberadamente confusas e imprecisas para alcançar o objetivo da deslegitimização dos índios e do seu direito a terra.

Mascarenhas (*idem*:76) cita a existência de um documento de outubro de 1883, onde o Juiz Municipal de Porto Seguro informa ao presidente da província que Vila Verde tem uma população de 1000 "almas". Em 1886, o Juiz de Direito da Comarca de Porto Seguro informa não ter havido alistamento militar em Vila Verde, cumprindo-se a legislação que determinava a isenção dos índios ao serviço militar. Em 1887 o Promotor Público informa não haver em Vila Verde estrangeiro algum além dos seus moradores índios e o Juiz de direito interino da Comarca estima haver ali uma paróquia com 1000 a 1500 almas.

Infelizmente, a exemplo do que ocorre com Barra Velha, quase não existem outras referências documentais sobre os índios de Vale Verde a partir daí. Sabe-se que, de fato, parte deles teriam ido para Barra Velha, mas a maioria permaneceu na aldeia de origem, nas margens do Rio Buranhém ou nas matas da região, agora vivendo em terras devolutas ou apossadas por terceiros, caso em que trabalhavam para os proprietários em troca de autorização para permanecer morando e produzindo no local. Outros foram viver nas cidades e povoados da região.

Novas informações escritas sobre os "caboclos de Vale Verde" somente serão obtidas em referência ao parentesco de índios de Barra Velha com estes, no processo de identificação da T.I. Aldeia Velha; na obra citada de Mascarenhas (1999) e em Grunewald (2000)

Através dos últimos autores, sabe-se que os habitantes de Vale Verde permaneceram sendo reconhecidos e reconhecendo-se como "caboclos" e que muitos parentes deles eram reconhecidos como índios, vivendo entre os Pataxó. Também informam que houve tentativas de articulação entre os caboclos de Vale Verde e os Pataxó, a partir dos anos 80. Neste período chegaram a discutir a possibilidade de Vale Verde assumir a condição indígena e alguns fizeram contato com a FUNAI com essa intenção (Mascarenhas, 1999: 51, 64-65, 78, 82, 113-114, 116-118, 122-123 e Grunewald, 2000: 86).

Para resgatar a memória do período não coberto pela história oficial, me valerei adiante da monografia de Mascarenhas (1999), o único registro etnográfico da comunidade de Vale Verde. Este se serve da memória oral dos habitantes do atual distrito para comprovar a existência ali de uma comunidade étnica e para caracterizar a sua situação como um estado de "pré-emergência étnica". Complementando com informações colhidas por Grunewald (2000) junto aos Pataxó, demonstraremos a existência de relações entre os Pataxó e os "caboclos de Vale Verde", que os levam a considerar-se como possuidores em comum do direito de posse sobre a T.I. Aldeia Velha e a articularem-se para fazerem a "retomada" desta.

Proc. nº 760/98
Fls. 217
Rubrica

II.3. A sobrevivência de um sentimento de identidade étnica entre os "caboclos de Vale Verde" e sua história recente

Proc. nº 132/99
Fls. 68
Rubrica

Mascarenhas (1999:6) não deixa dúvidas sobre a condição étnica dos habitantes de Vale Verde, assim caracterizando a comunidade logo ao iniciar o seu trabalho:

> "Foi um antigo aldeamento missionário jesuítico, logo depois, elevada a categoria de vila e, atualmente, é um distrito daquele município citado [Porto Seguro]. A povoação que se auto-denomina e é denominada "caboclos de Vale Verde" considera-se descendente dos índios que tradicional e historicamente ocuparam a Aldeia do Espírito Santo dos Índios ou Aldeia Patativa e, posteriormente, Vila Verde.
>
> Coube-me investigar, como disse, quais os principais aspectos sociais, políticos, econômicos, lúdico-rituais, tecnológicos e de infra-estrutura básica que vigoram na e entre a dita "comunidade". Esses aspectos, a meu ver, não apenas permitem melhor compreender etnograficamente a caracterização sincrônica geral do grupo em foco, mas permitem, também, descrever com certa precisão o início de organização política interna em prol da possível reivindicação de uma condição étnica diferenciada: a de 'índios'". (Mascarenhas, 1999:6)

Apenas a título de curiosidade, analisando os registros batismais dos índios da TI Aldeia Velha, detectamos que um dos principais troncos familiares Pataxó tem como sobrenome "Espírito Santo". Denominação dada à aldeia histórica de Vale-Verde.

Proc. nº 2018
Fls. 2018
Rubrica

Retomando, o autor vai classificar a comunidade como vivendo uma situação de *"transição étnica de 'caboclo a índio'"*, a qual caracteriza como uma situação:

> "...marcadamente ambígua e por vezes reticente, mas que enseja aos protagonistas uma identidade diferenciada, étnica pois, e uma condição a que chamo, preliminarmente, de pré-etnicidade ou de etnicidade potencial." (Mascarenhas, 1999:20)

Porém, é preciso definir com maior clareza o que vem a ser "caboclo", considerando a existência de diversas acepções do termo, conforme registra Mascarenhas (1999:30). O autor cita Serafim Leite (1945), o qual assinala que o termo surgiu nos documentos dos jesuítas a partir de 1654 referindo-se aos falantes de língua geral, aldeados e aliados dos portugueses, contrapondo-se aos "índios bravos" ou "tapuias do sertão". Outra definição, de autor anônimo do séc. XVIII, também distinguia os "caboclos" dos "tapuias", estes vivendo no "sertão" e aqueles "nas costas", falando língua geral.

Entre as acepções nativas do termo, Mascarenhas (idem: 92) registrou na aldeia Pataxó de Barra Velha a existência de duas vertentes, de um lado a de que "caboclo é a mesma coisa que índio" e a de que "caboclo é espírito", entendido como uma entidade do Toré que geralmente incorpora em um "médium".

Grunewald (2000:45) afirma que, entre os Pataxó de Barra Velha e circunvizinhança, "caboclo" é um termo de tratamento, em especial, se aplicando mais recorrentemente a pessoas de ascendência indígena, mas que resolveram *"ficar fora da aldeia e da tutela da FUNAI"*. Também afirma, com base em informações de não índios, que *"antes do "boom" turístico"*, era comum os

Proc. nº 7000198
Fls. 86
Rubrica

Pataxó também se chamarem e serem chamados pelos brancos de "caboclos". Registra ele ainda outras percepções locais das diferenças entre "caboclo" e índio, estabelecidas ora pela "língua" (pelo fato de falar ou não uma língua indígena); ora pelo "sangue", significando uma descendência indígena "pura" ou "mais misturado", o que também determinaria características fisionômicas distintas ("cabelo mais ondulado"). Também existe a distinção 'racial", muito comum nos livros escolares e que, às vezes é repetida até nas escolas indígenas, de que "caboclo é o filho de negro com índio".

Na concepção dos índios de Barra Velha, o termo "caboclo" é considerado como uma representação do índio, como bem ilustra a fala de um deles:

> "... o mesmo caboclo é o mesmo índio, porque antigamente quando eu nasci era o tapuio, era do mato, era tapuio, depois botaram caboco e foi mudando que hoje é o índio Pataxó. O índio Pataxó é o mesmo tapuio e é o mesmo caboco, o sangue é um só". (Grunewald, 2000: 47)

Citando Reesink (1993), Mascarenhas demonstra que o "caboclo" foi uma criação da sociedade dominante a partir do índio:

> " O caboclo deixa de ser um selvagem, errático porque nômade, e se torna um civilizado; com se antevê, essa classificação étnica repousa, ou melhor, encontra fundamento, na ideologia étnica produzida e reproduzida pela sociedade envolvente, regional e nacional, assumindo, sem sombra de dúvida, 'representações etnocêntricas" acerca dos índios, em especial daqueles fortemente "aculturados" e despojados de "uma cultura de índio" (aquela dos livros didáticos e das fantasias folclóricas)
> ... O "caboclo", então, é fruto, de um lado, da ideologia nacional, e, de outro, de uma série de políticas e práticas notabilizadas e levadas a cabo desde os tempos coloniais, com maior ênfase para o século XIX. Como estímulo aos casamentos interétnicos, a gradativa negação da "cultura indígena", a extinção dos aldeamentos, por "não mais haver índios" (sic), todo o esforço de integração econômica, via frentes de trabalho, etc., e toda sorte de estratégias outras de assimilação, genética ou sócio-cultural; com tudo isso, que se operou simultaneamente, o índio largamente contatado não poderia deixar de "desaparecer", senão por completo, ao menos em sua "integridade". Daí que surge o "caboclo", no máximo um descendente, mas sempre alguém fruto de um preconceito ou de uma representação que se lhe imputa um lugar geralmente assimétrico, inferior." (Mascarenhas, 1999:30-31)

Proc. nº 1321198
Fls. 690
Rubrica

Ainda seguindo Reesink, o autor assinala que o "caboclo" é "genérico" e é diferenciado apenas por um critério oriundo da sociedade dominante: o seu local de nascimento e moradia. Aponta também que, por outro lado, os próprios índios terminam aceitando essa categoria, como meio de auto-defesa ou como forma de representar um sentimento de pertença e um mínimo de vinculação com uma identidade e com um passado que são os seus. Assim, conclui:

> "É justamente por este fato que a categoria de caboclo é demasiadamente ambígua. Ora esvazia os conteúdos étnicos, ora os evoca, ora separa-se do índio, ora se sobrepõe a ele, tornando-se-lhe, às vezes, um sinônimo. O que subsiste, no entanto, são critérios de identificação e de auto-identificação, que têm no sangue, na descendência, na territorialidade, nalguns casos, em traços físicos ou costumes "exóticos", que terminam por conformar um grupo ou uma comunidade de "caboclos" como um grupo étnico. Embora fortemente ambíguos, quer da sociedade para com eles, quer deles para com a sociedade, ou ainda deles entre si, os "caboclos" são sucessores dos índios e, são índios, pois". (Mascarenhas, 1999:31)

Proc. nº 1382/99
Fls. 691
Rubrica

E mais adiante assevera:

> "Sem dúvida, essa dicotomia "caboclo" e índio é falsa, é muito mais um produto da ideologia nacional, e de seu preconceito historicamente construído, do que a expressão de uma realidade concreta". (Mascarenhas, 1999: 92-93)

É com base nesta concepção, portanto, que os "caboclos de Vale Verde", assim como todos os caboclos da região e especialmente aqueles que se arregimentaram para a "retomada" de Aldeia Velha, são entendidos também neste relatório.

Mascarenhas demonstra como é esta também a concepção que orienta a auto-identificação dos habitantes de Vale Verde como "caboclos", assim como eles também identificam os Pataxó na mesma categoria e, na falta de um etnônimo, eventualmente, assumem este. Entre estas demonstrações destacam-se afirmações de moradores de Vale Verde como estas:

"Aqui? Noventa e nove por cento é caboclo, caboclo índio, aqui era aldeia". (idem: 63)

"Esse aqui mesmo é um cabocão, indião, olha a cara dele, é índio!" (idem:64)

""Pataxós, somos pataxós"! "Como você sabe", disse eu. "Ora, pelos jornais, pela TV, pela região, aqui é tudo Pataxó". (idem:79)

Proc. nº 1382/99
Fls. 692
Rubrica

Para incluir-se na categoria de "caboclo", porém, são referidos alguns "traços" considerados típicos, os quais compõem uma "tradição". Em Vale Verde, são destacados entre estes traços: o uso do beiju e da tapioca; do mel de cacau para fazer licor; o uso do "cauim"; a confecção de artesanato, especialmente as esteiras de "tabu" (taboa) e o conhecimento de ervas medicinais.

Estão incorporadas a esta "tradição" algumas festas católicas, profundamente influenciadas por costumes "caboclos", algumas delas advindas de um certo "sincretismo religioso". Em Vale Verde destacam-se a Festa do Mastro de São Sebastião, a Festa de São Brás, de Nossa Senhora do Rosário, os "carurus de taioba" em homenagem a São Cosme e Damião e, principalmente, a Festa do Império, ou do Divino Espírito Santo, padroeiro da antiga aldeia, que primeiramente recebeu o nome de Aldeia do Espírito Santo dos Índios. Algumas destas festas, especialmente as do Mastro de São Sebastião e a de São Brás, são comuns entre quase todos os "caboclos" da região e nas aldeias Pataxó.

Porém, tem importância central na atribuição da "identidade de caboclo" as relações de parentesco, a descendência. Um "caboclo" de Trancoso entrevistado por Mascarenhas (1999: 54) tinha parentes em Caraíva e Barra Velha, dos quais um era apontado como um chefe Pataxó ("é dono dos índios de lá") e assim definia a centralidade das relações de parentesco: *"Tem que manter as relações, né? Parente é parente".*

Os próprios caboclos acreditam que através desta descendência é repassada uma herança "genética" que determina não só atributos físicos característicos, mas também características de

personalidade; "dons naturais" para certos tipos de atividade, como o poder mágico de cura ou feitiço.

Através destas relações de parentesco também são estabelecidas diferenciações internas, que indicam graus de "caboclicidade" ou de "indianidade". Mascarenhas (1999:82) anota as expressões "grande caboclo", "caboco mesmo", "caboco pesado", como indicativos da existência destes gradientes de identificação em Vale Verde. Esta diferenciação não é determinada necessariamente por traços fenotípicos, mas, principalmente, pela descendência. Algumas famílias em Vale Verde são sabidamente indígenas, especialmente aquelas que são tidas como originárias dos antigos índios fundadores da aldeia da Patativa. Entre estas estão as famílias Patativa, Palma, Borges e Xavier, as quais sempre aparecem na documentação sobre Vale Verde sendo reputadas como indígenas.

Proc. nº 1821/99
Fls. 692
Rubrica

II.3. A relação entre os "caboclos de Vale Verde" e a T.I. Aldeia Velha

Inicialmente, a relação entre os caboclos de Vale Verde e a T.I. Aldeia Velha é estabelecida pela própria origem histórica de Vale Verde, resultante da destruição da Aldeia Santo Amaro. Porém, foram os fatores econômicos e ambientais que mantiveram uma relação permanente destes com essa terra. Mascarenhas descreve a importância da região de mangues situada na T.I. Aldeia Velha para os habitantes de Vale Verde:

> "... E são os mangues e os pântanos (chamados de "brejos pelos nativos), mais na porção leste da área em estudo, que ocorrem na desembocadura do citado rio [Buranhém], como pode ser verificado no porto onde ficam as balsas de transporte, já próximo à barra em Porto Seguro. O mangue e os Pântanos, juntamente com pequenos cordões fluviais navegáveis, são importantes na economia valeverdense (e o foram ainda mais nos tempos "antigos"), quer para o transporte, quer para a dieta alimentar." (Mascarenhas, 1999:59).

Os vestígios desta ocupação permanente são evidenciados nos achados arqueológicos ali existentes. Entre estes destacam-se os fornos de barro destinados a fabricação de farinha encontrados em vários pontos da terra indígena, típicos do período pós-colonial, cujo estado de conservação permite especular que datem desde o século XIX até meados do século XX. Estes são diretamente relacionados pelos arqueólogos a outros sítios existentes em Vale Verde:

"Quanto aos fornos de planta circular existem vestígios deles também em locais abandonados de algumas fazendas do distrito de Vale Verde." (Etchevarne, 1998:08)

Proc. nº 160/98
Fls. 921
Rubrica

O antropólogo José Augusto Laranjeiras Sampaio, coordenador do primeiro GT de identificação da T.I. Aldeia Velha, através de comunicação pessoal informa que:

> "Há informações ainda do século XVI sobre a antiga aldeia Santo Amaro e, mesmo desativada, é certo que a memória deste lugar como "terra de índio" permaneceu muito viva na memória dos índios da Patativa (Vila Verde, atual Vale Verde), tanto que eles sempre voltavam no local, em caráter permanente ou temporário (para mariscar)".

Os relatos orais também corroboram esta relação, sendo sempre apontada a área da T.I. Aldeia Velha como área de exploração de recursos naturais, como o mangue e de desenvolvimento de atividades produtivas como as roças, a fabricação de carvão e de tijolos para venda. Estas últimas atividades tiveram grande importância até um passado recente (antes da expulsão dos "caboclos" pelos proprietários da Faz. Santo Amaro). A fabricação de tijolos era motivada pela ocorrência de barro apropriado exclusivamente naquele local.

Entre as várias evidências desta ocupação permanente se destacam os relatos orais acerca de uma família nuclear indígena, uma das mais numerosas da T.I. Aldeia Velha, liderada por Dona Diomerinda (Dió), a qual ali vive, ininterruptamente, há pelo menos 50 anos. Esta e várias outras famílias indígenas já moravam na área como podemos ver nos relatos a seguir, colhidos em nosso trabalho de campo e em outros documentos da FUNAI:

> "D. Diomerinda teve 15 filhos, sendo que onze deles foram criados no local. Ela reside há 30 anos na área e sua filha mais velha (Maria do Carmo Nascimento) tem 28 anos. [...] Segundo a depoente junto a ela moravam outras sete famílias que tiveram que abandonar o local por ordem dos proprietários." (FUNAI, 1994:Anexo I)
>
> "Josivaldo tem dez filhos, dos quais três nasceram na área pretendida. Segundo ele a terra em que morava foi adquirida de um tal João Pinto, pelo sogro e pelo cunhado.
>
> Quando os atuais proprietários chegaram, a terra foi medida e os moradores foram proibidos de "fazer roça". Josivaldo fazia tijolos para sobreviver e para deixar a área recebeu uma indenização simbólica acompanhada da assinatura de um documento." (FUNAI, 1994: Anexo II)
>
> Gilbergue tem seis filhos e todos nascidos na área pretendida, onde morou vinte anos. Saiu em 1979 porque foi comunicado pelos proprietários atuais, de que a terra estava sendo medida. Após informações de que a terra era devoluta, a mesma foi incorporada na medição. Gilbergue tirava seu sustento da coleta de dendê. Segundo ele, os atuais proprietários instalaram-se naquela área há aproximadamente oito anos." (FUNAI, 1994: Anexo III)
>
> "Maria Brás de Souza tem dez filhos e morou nove anos na área pretendida. Foi comunicada pelos proprietários que a terra iria ser cercada mas que ela não precisaria sair. Contudo, viu-se obrigada a abandonar o local porque estava proibida de "fazer Roça ou efetuar plantio. [...] Morava no Pacuio e foi convidada por Antonio Lapa (cunhado) para habitar aquela área. Segundo Maria Brás, cada morador que deixava o local os proprietários queimavam as casas." (FUNAI, 1994:Anexo IV)
>
> Quanto ao Levantamento Fundiário encontramos 03 (três) ocupantes não índios dentro dos limites reivindicados pelos índios Pataxó para a Terra Indígena Pataxó (Aldeia Velha), por eles ocupada há várias décadas. O Grupo COSVAR AGROPECUÁRIA, adquiriu a fazenda Santo Amaro no ano de 1983 e quando o fato ocorreu existia 13 (treze) famílias de índios residentes no local, segundo a índia Dió que é a mais velha da aldeia eram as seguintes: 01 – Gilbergue Dias de Andrade, 02 – Gringo, 03 – Adilson, 04 – Elieser, 05 – José Maranhão, 06 – Joza Maranhão, 07 – José Terrô, 08 – Antonio Bahia, 09 – Maria Badaró, 10 – José Piloto, 11 – D. Dió, 12 – Dunga e 13 – Pedro Pantá. Por volta de nove (09) anos atras a fazenda começou a realizar a retida(sic) dos índios considerando-os posseiros e segundo relato dos mesmos, os que se negavam a sair de suas terras para dar espaço ao fazendeiro era "providenciada" sua saída, primeiro derrubando sua casa e depois ameaçando com "capatazes" armados." (FUNAI, 1998:02)

Procuramos saber onde se encontravam atualmente as pessoas citadas no documento acima, obtendo as seguintes informações:

- Gringo, o qual era pai de Adilson e sogro de Eliezer e José Terrô: segundo as informações atuais dos índios, esta não era uma família indígena como o relatório afirma

Proc. nº 760/98
Fls. 123
Rubrica

e não sabem informar onde se encontram;

- Antônio Bahia: também não é reconhecido como índio pelos atuais moradores de Aldeia Velha e não têm informações deste;
- José Maranhão: mora hoje na aldeia Coroa Vermelha e é casado com uma irmã de Boaventura, ex-marido de D. Dió;
- Joza Maranhão: irmão de José Maranhão, também mora hoje em Coroa Vermelha e tem 03 filhos (Josivaldo, Fátima e Conceição) que moram em Aldeia Velha;
- Maria Badaró: mora hoje na "cidade do mangue", bairro vizinho à T.I. Aldeia Velha tem 03 filhos, mas não quis voltar a morar na aldeia;
- José Piloto: é tio de José Maranhão e mora hoje na cidade de Porto Seguro;
- Dunga: é irmão da mulher de Berg e mora no Arraial D'Ajuda;
- Pedro Panta: já é falecido, a terra onde morava na área já pertencia anteriormente a Liordina, índia também falecida, de cujos filhos não se sabe o paradeiro;
- Onofre: voltou a viver na aldeia.

Proc. nº 132/99
Fls. 694
Rubrica

"Quando houve o problema de Barra Velha, em 1951, a família foi para o Rio da Barra, depois foi para a Japara e depois pro Arraial (D'Ajuda). Ainda tem um irmão na Barra Velha, o João Graciano." (Áureo, depoimento pessoal)

"Nasceu aqui na aldeia, tem 07 irmãos. A mãe morava em Vale Verde e veio prá cá. Aqui morava só o João Pinto, índio. Depois veio o Berg. Tem 12 anos apareceu o fazendeiro, tirou Berg, Vitalino, Guga, Augusto e D. Maria. Só ficou sua família e o pai resolveu ir embora, não tinha como fazer nada." (Nadinho, vice-cacique e filho de D. Dió, depoimento pessoal)

"Entrou em 1970 e morou ali 18 anos, sua filha de 32 anos entrou ali com apenas 01 ano. Viviam de fazer carvão e lenha. Todos os outros filhos nasceram na área. Antes morava nas matas do Rio da Barra, nas encostas do Vale Verde. Quando veio para a área comprou as benfeitorias de um outro índio que já morava ali." (Gilbergue, depoimento pessoal)

"Tem 38 anos, nasceu e foi criada aqui. O pai comprou terra do João Pinto. Faziam tijolos e telhas de barro. Eles mesmos construíram um porto para levar os seus produtos para Porto Seguro pelo Rio Buranhém. O fazendeiro proibiu de fazer tijolos e roças. Mesmo assim a mãe não saiu da área, ficou o tempo todo isolada, no canto. Para sobreviver ela fazia azeite de dendê para vender, mas o fazendeiro não deixava nem passar por dentro da fazenda para sair de casa. (Maria do Carmo, filha de D. Dió, depoimento pessoal)

"Moravam no campo, na parte de baixo da área, entre a mata e o rio. Boa parte das pousadas de Arraial D'Ajuda foram construídas com tijolos feitos por sua família ali na área. A sua mãe sempre dizia que ali era lugar de aldeia antiga. Quando os fazendeiros chegaram, fizeram de tudo para que saíssem. Os seus animais foram morrendo aos poucos sem que se soubesse por que. Acreditam que eles colocavam veneno para acabar com os animais." (Lindinalva, filha de D. Dió, depoimento pessoal)

" Sua mãe era de Barra Velha, onde ela nasceu, mas foi registrada em Vale Verde. Seu pai também era índio, mas ela foi criada sem ele, morando com estranhos. Seu pai a pegou já crescida e foi morar com ele em Barra Velha. Casou-se com um irmão de Áureo e moraram perto de Vale Verde." (Maria D'Ajuda, Jaçanã, depoimento pessoal)

Proc. nº
Fls.
Rubrica

"Tem 22 anos e nasceu aqui, onde sua família fazia roça, óleo de dendê e esteiras, mas o fazendeiro não deixava que tivesse nada porque os animais comiam tudo o que plantavam. Eles também não gostavam que passassem na fazenda. Na primeira retomada tinha 11 anos e já participava das reuniões. Morou em Porto Seguro, casou, foi morar em Goiânia, terra do marido, mas voltou prá Aldeia Velha e tem vontade de ficar aqui toda vida. Pensava que não iam conseguir porque os fazendeiros eram mais fortes. Quer ficar porque aqui sempre foi o seu lugar. A sua avó nunca saiu dali e sempre foi apaixonada por essa terra" (Nilda, neta de D. Dió, depoimento pessoal)

"Nasceu em Vale Verde e seu pai, Zé Oleiro, morou em vários lugares dentro desta área. Quando veio para a área no Arraial (D'Ajuda) tinha só o quadrado central. Aqui na fazenda era uma capoeira que tinha sido largada. Tinha alguns moradores no campo e o pessoal do Arraial botava gado e cavalos. Moravam na área: Cais, Raimundo de Ângela, Edgar (que vendeu para o Berg, Adalberto Teles (que vendeu para o Augusto, tio de Toninha, sua filha com uma outra mulher), o caboclo João Pinto (de Vale Verde) e Notão. Quase tudo era índio, só que misturado.

Esse fazendeiro apareceu quando já tinha menina com 15 anos. Botou o Dandão tomando conta. Esse morava na Ajuda, mas não sabe se já trabalhava aqui dentro antes. Nessa época viu falar que a fazenda era de uma viúva, mas a área do campo e da beira do rio não era considerada como pertencendo à fazenda. Fizeram uma medição primeiro e deixaram a gente fora. Depois, acharam que não tava bom e botaram todo mundo dentro, foram até no mangue. Pegaram a perseguir a gente, botaram o gado deles. Foram saindo de um em um e por derradeiro ficou só com os filhos.

Os fazendeiros não mexeram com sua família porque eles tinham muito tempo ai dentro. Mesmo assim fizeram pressão para sair. Morreram 10 jegues seus do dia pra noite. Prenderam os porcos do Nadinho, seu filho, e diziam não saber deles. Chamaram o Nadinho prá acertar e disseram que não iam mexer com Dió porque ela era a única índia e porque só trabalhava com cerâmica. Mas não deixavam eles passarem por dentro da fazenda.

Nesta época já moravam lá o Berg e o Vitalino; Manoel e Zé Lino, que estão hoje aqui na rua (Arraial D'Ajuda); Zé Maranhão e o Caboclo Josa Maranhão, que são casados com irmãs suas e moram hoje em Coroa e cujo falecido pai, Brasilino, também já morava aqui; o Caboclo Paizinho; Cláudio, seu genro; Adilson, cujo filho e mulher (Ednalva) moram hoje na aldeia; o falecido Antonio Lapa, cujos filhos moram hoje na aldeia Mata Medonha; o falecido Augusto, seu cunhado; o falecido Boba, irmão de Berg; José Crente, um caboclo sobrinho de D. Dió; Antônio Bahia, um preto; o falecido Pedro Panta; Caboclo Piloto; João de Altino; Bididi; Bernardo Caboclo e sua mulher (legítimos índios); Badaró e Gringo. Naquela mata também morou gente, mas não se sabe se era posseiro ou se era botado por alguém.

Neste tempo viviam todos juntos e quando tinha um trabalho um ajudava o outro. Se juntavam pra limpar o riacho, fazer casa e roça. Chamavam isso de batalhão, rela ou adjunto. Depois sempre tinha forró e cachaça.

Quando conheceu D. Dió, já tinha uma irmã dela, Hilda, morando sozinha aqui e ela veio pra ficar na casa da irmã. O pessoal de Dió era tudo nascido em Vale Verde, mas a mãe dela, Maria, era filha de Barra Velha. (Boaventura Serafim dos Santos, ex-marido de Dió, depoimento pessoal)

Os vários relatos orais colhidos confirmam a existência de uma ocupação de caráter tradicional e permanente por parte dos chamados "caboclos de Vale Verde" e de famílias Pataxó originárias de Barra Velha, ligadas entre si por relações de parentesco, como é o caso das famílias Lapa e Maranhão.

José Augusto Laranjeiras Sampaio, através de comunicação pessoal, fornece dados que corroboram historicamente a existência desta relação de parentesco:

"Mesmo não havendo "reconhecimento" formal dos atuais "índios" de Vale Verde para fins de assistência (mesmo porque eles próprios não se decidiram a reivindicar isto...), há

> suficiente evidência histórica da existência da aldeia desde o século XVI e de sua continuidade como aldeia "oficial" até mais da metade do século XIX, quando muitos de seus habitantes teriam sido compulsoriamente transferidos para Barra Velha. Vem daí a associação muito direta entre as duas aldeias (Vila Verde e Barra Velha) e de fato muitas das atuais famílias Pataxó de Barra Velha são capazes de traçar sua descendência a partir de ancestrais de três, quatro ou até mesmo duas gerações atrás, vindos de Vila Verde".

Durante muito tempo, apenas algumas poucas famílias residiam no local, sendo considerada a família de D. Dió como a mais antiga ali permanentemente estabelecida. Porém, outras famílias utilizavam a área de forma temporária, em atividades agrícolas, caça, pesca e coleta. Há mais de 30 anos atrás, provavelmente como reflexo das mudanças na estrutura fundiária da região, a área passou a servir de moradia permanente para um maior grupo de famílias. Estas, seguindo os padrões de dispersão familiar típico dos grupos indígenas da região, chegaram a constituir uma verdadeira aldeia. Tal ocupação somente veio a ser frustrada por volta de 1983, quando os proprietários da COSVAR Agropecuária tomaram posse da Fazenda Santo Amaro, usando de todos os meios possíveis para dali tirar os seus antigos moradores.

Entre os meios utilizados pela Empresa, segundo os índios, o mais freqüente foi a "pressão", baseada na ameaça. Primeiramente se ordenava que os ocupantes saíssem e, no caso de alguma resistência, se oferecia uma "indenização simbólica". Caso houvesse a recusa outros meios eram usados, especialmente a inviabilização da coexistência e do acesso aos meios de subsistência. Eram impostas restrições ao tráfego e ao uso da terra e, propositalmente, era solto o gado da fazenda nas áreas de plantio; além de envenenarem os seus animais, segundo suspeitam os índios. Esse conjunto de ações tomadas pelos "proprietários" da fazenda caracterizam o esbulho forçado das terras.

A resistência de D. Dió e sua família, apesar de todas as pressões, manteve viva a relação dos índios com a terra, mesmo depois de se espalharem pelas localidades vizinhas. Este núcleo de famílias expulsas da terra servirá de base para a arregimentação de outros membros para aquele que se constituirá no grupo dos "Pataxó sem terra", cuja formação serviu para reunirem forças para a retomada da área.

Proc. nº 132/99
Fls. 696
Rubrica

II.4. O processo de organização política: a Associação dos Pataxó Sem Terra e as tentativas de retomada da T.I. Aldeia Velha

Proc. nº 132/99
Fls. 695
Rubrica

Para se compreender o processo de organização política dos índios de Aldeia Velha é preciso, inicialmente, se referir à principal liderança destes, Silvino Lopes do Nascimento, o Cacique Ipê.

Com 46 anos de idade quando realizamos os trabalhos de campo, Ipê nasceu no Rio do Norte, afluente do Rio Caraíva, nas proximidades da atual Aldeia Barra Velha. Seu pai, Pedro Borges do **Espírito Santo** (78) e sua mãe, Justina Lopes do **Espírito Santo** (70), também são

Proc. nº 1648
Fls. 63
Rubrica

nascidos naquele local. Segundo ele, moravam índios Pataxó espalhados pelos vários afluentes do Rio Caraíva, podendo citar como locais de concentração de famílias os Rios do Norte, Capoeira e Jambreiro, na M.E. e os Rios Pongó, Cemitério (onde hoje é a Aldeia Boca da Mata), Rio Preto (Monte Pascoal), Benício e Guaxuma. Entre as famílias que moravam nestes locais lembra-se de várias que hoje residem em Aldeia Velha:

> "Marialdo, pai do Cláudio, morava no Rio Capoeira; Sebastião Valério, irmão do Itambé de Coroa Vermelha e pai do *Reinaldo*, morava no *Rio Jambreiro*, junto com Arlindo Valério, outro irmão e Amélia, mãe de Sebastião e Isabel, mãe de Itambé, a qual vem a ser sua tia do lado paterno. A primeira mulher de Sebastião Valério, Maria dos Reis (falecida) também era irmã da mãe de Ipê, D. Justina. Também moravam lá a família Mariano e Zé Virgílio. Toda a família de João Vaqueiro morava no Rio do Norte. Este era primo de Manoel Vaqueiro e pai de Maria Nobre, a qual casou-se com Rufino que era tio paterno de Ipê. Morava também no Rio do Norte a família de Marin, criado pelo avô de Ipê e que hoje mora no Monte Pascoal. Miguel Galdino, pai do marido de Adelaide Nobre do Espírito Santo morava no Rio Capoeira." (Cacique Ipê, depoimento pessoal)

Proc. nº 1648 Fls. 64 Rubrica

Todos eles sofreram as conseqüências do "Fogo de 51" tendo de sair dos locais onde moravam, indo para vários locais distintos, principalmente Porto Seguro e Arraial D'Ajuda. Itambé, primo de Ipê, após passar por vários lugares, fixou-se na Coroa Vermelha no início dos anos 70, tornando-se o fundador da aldeia hoje lá existente. Em função do sucesso da aldeia, principalmente por causa da venda de artesanato, vários outros parentes e vizinhos foram atraídos para o local, inclusive Ipê.

Em Coroa Vermelha ele chegou a alcançar uma posição de liderança, embora lá seja altamente acirrada a disputa por posições políticas. A maioria dos seus familiares, incluindo pais e irmãos e muitos primos e outros antigos vizinhos não foram para a Coroa Vermelha a escassez de terras ali não permitia que fossem. Assim, Ipê começou a pensar em alguma forma de conseguir terras para essa gente.

A princípio, resolveu constituir uma Associação para aglutinar essas pessoas. Para isso contou com o apoio do GAIPA (Grupo de Apoio ao Índio Pataxó), uma organização formada por não índios que viviam em Porto Seguro, que era liderada por Everaldo Virgílio, à época Secretário de Agricultura do município. A Associação Indígena dos Pataxós Sem Terra, que teve seus primeiros passos no ano de 1992, foi registrada em Cartório em 19.05.1993, tendo como finalidade: "desenvolver a união e a organização da Nação Indígena no sentido de defender seus direitos".

No processo de organização da Associação, Ipê começou a localizar e mobilizar as famílias indígenas das quais ele tinha conhecimento, especialmente os seus parentes e vizinhos dos tempos do Rio Caraíva. A primeira reunião foi feita em um colégio em Arraial D'Ajuda e a segunda na casa de seu pai, que ali também morava.

Desde o início o movimento tinha em vista a retomada das terras da antiga aldeia de Santo Amaro, da qual Ipê e todos os outros Pataxó sempre tiveram conhecimento. Ipê já freqüentava essa terra desde os tempos de criança, quando, em visita a sua tia Maria dos Reis, que morava em Arraial D'Ajuda, ia com ela ali pegar caranguejo. Também se recorda ele que costumavam visitar José

Proc. nº 7601/08
Fls. 64
Rubrica

Maranhão, índio Pataxó que lá morava e que também fora vizinho de sua família quando moravam no Rio Caraíva.

Entre os que aderiram ao movimento desde as primeiras reuniões estava Áureo, caboclo cuja família era originária de Vale Verde e que se consideram donos das terras da Fazenda Japara, vizinha da Santo Amaro. Áureo também foi expulso pelos proprietários da COSVAR. A partir da sua adesão o movimento ganhou mais força, aglutinando os ex-moradores da área e passando ele a abrigar as reuniões do movimento em sua casa.

Contando com um bom número de associados e com apoio externo, em 1993 entenderam que já era hora de tomarem uma atitude, decidindo reocupar por conta própria a área da Fazenda Santo Amaro. A estratégia da ocupação foi facilitada pela presença da família de D. Dió na área, servindo a sua casa de base para o movimento. Nesta primeira retomada, segundo Ipê, era grande a participação, contando com um grupo de 30 famílias, totalizando mais de 150 pessoas.

A primeira ocupação foi feita sem o conhecimento da FUNAI, nem de qualquer outra autoridade, para evitar vazamento da informação, não dando possibilidade para reação do fazendeiro. Porém, coincidiu com um período em que a Administração Regional de Eunápolis havia sido fechada por falta de recursos, impossibilitando que fossem tomadas providências para garantir a permanência dos índios no local. Apesar de terem ido funcionários ao local, após a retomada, era total o desconhecimento da FUNAI sobre aquela terra e eram grandes as suas dificuldades de ação.

O esquema de apoio à retomada foi bastante organizado havendo uma intensa mobilização favorável aos índios, sendo a presidência da FUNAI instada a agir a pedido de diversos deputados e senadores. Os servidores da FUNAI que estiveram no local durante a retomada elaboraram relatórios que apontavam indícios de se tratarem mesmo de terras indígenas. Um destes relatórios citou depoimentos em que vários dos antigos moradores, entre eles D. Dió, contavam como haviam sido expulsos os índios das terras. Mesmo assim, não foram tomadas providências suficientes que pudessem encaminhar um processo de identificação.

Uma ação impetrada pelos proprietários da fazenda na Justiça Comum acabou tendo resultado favorável ao fazendeiro, por falta de contestação da FUNAI, apesar da evidente incompetência daquele foro para julgar a ação.

Concedida liminar de reintegração de posse, sem qualquer apoio jurídico e logístico, os índios foram escorraçados da área pela polícia. Esta chegou sem qualquer aviso, obrigando todos, inclusive mulheres e crianças, a fugirem embrenhados pela mata, enquanto ateavam fogo aos barracos por eles construídos, queimando todos os seus pertences.

Estes fatos afetaram os ânimos do grupo, ficando muitos deles temerosos de retomar o movimento. Porém, Ipê não arrefeceu e continuou a cobrar providências da FUNAI. Inacreditavelmente, apesar de todos estes fatos, não foi sequer formado um processo sobre a questão na FUNAI e não foi dado nenhum encaminhamento no sentido da identificação e delimitação das

Proc. nº 1351/09
Fls. 698
Rubrica

Proc. nº 76008
Fls. 2225
Rubrica

terras. Pior ainda, logo em janeiro de 1994, a FUNAI concedeu à COSVAR um Atestado Administrativo Negativo de presença indígena na área, ignorando tudo o que havia ocorrido até aquele momento.

Somente no ano de 1996, diante da constante insistência de Ipê e sob a ameaça de uma nova retomada, é determinada a inclusão da T.I. Aldeia Velha na listagem de terras a identificar. Mesmo assim, o processo de identificação e delimitação somente foi protocolado no ano de 1998.

Passados tantos anos sem que houvesse qualquer encaminhamento sobre a questão, os índios refizeram suas articulações e decidiram fazer uma outra retomada. Uma das primeiras providências foi garantir o apoio jurídico, através da assessoria do CIMI, sendo informada a decisão de fazer a ocupação à FUNAI e ao MPF alguns dias antes desta ser efetivada.

Novamente, a casa de D. Dió foi a base de apoio, sendo a entrada feita através do Rio Buranhém, de barco e o primeiro acampamento montado no campo, próximo à sua casa. Em seguida, se deslocaram para a mata onde construíram casas de barro e começaram a preparar uma área de roça, demonstrando a intenção de permanecerem ali.

Desta vez a FUNAI agiu com maior agilidade, declarando a intenção de realizar os estudos de identificação e delimitação e cancelou o Atestado Administrativo que era usado como principal instrumento de defesa dos fazendeiros. Além disso, articulou-se melhor a defesa jurídica dos índios, levando-se a questão para o foro adequado, a Justiça Federal, evitando-se a reintegração de posse por medida liminar.

Segundo os índios, os fazendeiros tentaram negociar, propondo a cessão de uma parte das terras, o que foi recusado por eles. Decidiram, então, ocupar toda a área e expulsar os empregados da fazenda. As construções existentes na sede foram ocupadas e foram construídas várias outras casas, transferindo-se para ali a aldeia.

Logo em seguida à retomada a FUNAI criou o GT de identificação e delimitação, garantindo a permanência dos índios até que fossem concluídos os estudos.

O sucesso da retomada fez voltarem, aos poucos, todas as famílias que participaram da primeira tentativa e as famílias que haviam sido expulsas pelos fazendeiros. A área também passou a servir de abrigo para várias outras famílias de índios desaldeados, de diversas origens, que viviam nos arredores de Porto Seguro, Arraial D'Ajuda e Eunápolis, constituindo um significativo contingente populacional.

Proc. nº 1821/99
Fls. 699
Rubrica

II.5. Histórias de vida: os atuais habitantes de Aldeia Velha

Para compreendermos melhor as relações entre os atuais habitantes da T.I. Aldeia Velha entre si e com a terra é interessante conhecermos algumas histórias de vida de líderes familiares, colhidas durante o nosso trabalho de campo. Pode-se observar que o núcleo principal dos índios de Aldeia Velha é formado pelos antigos moradores da área, que foram expulsos pelos fazendeiros no

início dos anos 80 e que retornaram na retomada de 1998. A este grupo se juntam os familiares e antigos vizinhos de Ipê Pataxó, oriundos da região do Rio Caraíva, no entorno do Monte Pascoal, que participaram do movimento dos Pataxó Sem Terra e da primeira retomada em 1993. Algumas outras famílias indígenas oriundas de aldeias como Imbiriba, Coroa Vermelha e Caramuru-Paraguaçu foram agregadas ao grupo por relações de afinidade. Outras famílias Pataxó, famílias oriundas de Vale Verde e até de outros grupos indígenas da Bahia, como os Tupinambá de Olivença e os Kiriri, são incorporadas por solidariedade.

Proc. nº 132/99
Fls. 700
Rubrica

1 – D. DIÓ (64 anos)

- Conta *que seus pais, Ageu e Maria Francisca, foram nascidos e criados* em Vale Verde. Após casar-se pela primeira vez, esteve morando com o marido em vários lugares diferentes, sempre na região próxima a Vale Verde. Ao casar-se pela segunda vez, veio morar na T.I. Aldeia Velha, na parte baixa, próximo ao rio, por causa do barro que usavam para fazer tijolos, sua principal fonte de renda. Essa sua vinda definitiva ocorreu há mais ou menos 40 anos, mas seus pais já falavam do lugar como uma antiga aldeia que pertencera aos seus antepassados. Lembra-se que sua mãe referia-se à sogra, mãe de seu pai, como uma índia que "falava diferente", "coisas que ninguém entendia".
- Nessa época não morava ninguém na área e eles fizeram uma pequena casa e tiveram que construir um canal para fazer o porto, pois não havia acesso para o rio. Os moradores mais próximos estavam em Vale Verde e em Porto Seguro. Havia no local apenas as ruínas de um antigo engenho. Após a sua fixação, outros índios vieram aos poucos construindo moradias no local. Quando chegaram, os fazendeiros disseram que tinham comprado a terra de um outro dono. Intimidaram os índios e conseguiram expulsar quase todos. Para tentar expulsa-la, a sua casa chegou a ser derrubada com trator. Porém, ela jamais arredou o pé do local, mesmo depois da saída de todos os outros.
- Os filhos dela, mesmo os do primeiro casamento, entre os quais dois já são falecidos, também foram criados ali e a maioria é nascida no local. Um dos filhos de seu primeiro casamento era Aguinelo, o qual foi casado e teve vários filhos com D. Palmira, a qual está relacionada entre os ocupantes não índios. A morte deste filho e o casamento posterior de D. Palmira levaram a família a desconfiar da conduta da ex-nora, alguns chegando a responsabiliza-la pela morte do marido.
- Sua casa foi sempre a referência dos outros índios na região, servindo de base para as reuniões do grupo e para os movimentos de retomada nos anos de 1993 e 1998. Sua *família constitui-se na base de referência para toda a comunidade*, sendo também numericamente a mais expressiva, além de aparentar ser uma das mais coesas.

Proc. nº 132/99
Fls.
Rubrica

- AMADEU BASTOS NASCIMENTO (NADINHO) (31)

- É filho de D. Dió. conta que sua mãe morava em Vale Verde antes de vir para a T.I. Aldeia Velha, onde ele nasceu. Quando ela chegou havia um outro índio que já morava ali, o João Pinto. Logo depois chegou o Berg e depois vieram outros.
- Conta que apenas há 12 anos atrás apareceram os fazendeiros e expulsaram de lá os índios Berg, Vitalino, Guga, Augusto e D. Maria. Só ficou sua família no local. O pai

Proc. nº
Fls.
Rubrica

dele também resolveu depois ir embora, pois não tinha como fazer nada na área, pois os fazendeiros não deixavam. Mesmo assim a mãe permaneceu lá.

- Logo que começou o movimento de retomada ele participou. A primeira reunião foi na casa do Áureo, na Fazenda Japara. Mesmo com o fracasso da primeira tentativa, em 1993, eles tomaram nova iniciativa em 1998. Desta vez, começaram a ocupação pela beira do rio, juntando-se o grupo na casa de sua mãe e fazendo depois um acampamento na área do campo. Em seguida eles ocuparam a área da mata, se mudaram para lá e fizeram casas. Por fim, vieram tomar a sede da fazenda.

- MARIA DO CARMO BASTOS NASCIMENTO (38)

- Filha de D. Dió, afirma que nasceu na T.I. Aldeia Velha e ali foi criada. Conta que o pai comprou a terra do "caboclo" João Pinto. Diz que viviam de fazer tijolos e telhas de barro para vender. Para tirar o material para Porto Seguro tiveram de construir um canal no mangue e fazer um porto.
- Com a chegada dos fazendeiros, foram proibidos de tirar o barro para fazer os tijolos e também de fazer roças. Mesmo assim, a sua mãe permaneceu na área, "ficando isolada o tempo todo no canto", porquê os fazendeiros não deixavam sequer passar por dentro da fazenda. Neste tempo ela sobreviveu de tirar dendê para fazer óleo e vender em Porto Seguro.

Proc. nº 132/99
Fls. 702
Rubrica

- LINDINALVA BASTOS NASCIMENTO (37)

- Filha de D. Dió, também nascida e criada ali. Conta que a mãe sempre lhes falava que ali era lugar de aldeia antiga. Confirma que eles sempre moraram "lá embaixo", entre a mata e o rio. *Diz que fabricavam tijolos e telhas e que boa parte das* pousadas de Arraial D'ajuda foram construídas com tijolos feitos por sua família, porque eles eram quase os únicos a trabalharem com isto na época e só havia barro apropriado ali.
- Com a chegada dos fazendeiros foram pressionados a sair. Estranhamente, os animais de todos os moradores iam morrendo da noite para o dia.

– JOSIVALDO ALVES BONFIM FILHO (22 anos)

- Informa que havia parentesco entre o pessoal de D. Dió, do Vale Verde e os de Caraíva e Barra Velha. Segundo ele, seu pai, Josivaldo, era filho de José Maranhão, índio reconhecido por todos e que também havia morado na Fazenda Santo Amaro. Seu pai nasceu em Caraíva e sua mãe, Maria Raimunda, em Porto Seguro. Porém, sua avó materna, Hilda, era irmã de D.Dió. O avô materno era conhecido como José Oleiro, invocando a profissão exercida por ele, assim como pela família de D.Dió, preferencialmente na área da Fazenda Santo Amaro, onde havia a disponibilidade de barro para o fabrico de tijolos.

- RITA GUIMARÃES *DE SOUZA (33)*

- Um caso de incrível coincidência é o da reaproximação desta com os seus parentes. Ela afirma ter nascido em Mascote-BA (região cacaueira), filha de Júlia, também nascida ali e de Ederaldo, não-índio que vive em São Paulo. Não tinha qualquer conhecimento sobre o seu parentesco com o povo de Vale Verde e nem sequer conhecia a região. Porém, o pai de seu primeiro marido morava em Arraial D'Ajuda e eventualmente vinham lhe visitar. Em Arraial viu D. Dió e suas filhas, notando uma incrível semelhança da mesma com suas tias maternas. Buscou informações com D. Dió e esta nada sabia, além de que tinha um irmão chamado Pedro que morava na cidade de São João do Paraíso, o qual não conhecia. Coincidentemente, esse era também irmão de sua avó materna, Maria, sendo, portanto, esta uma irmã desconhecida de D. Dió. Tendo promovido o encontro entre estas, confirmou-se o parentesco entre as mesmas.
- Rita mudou-se com o ex-marido para Arraial D'Ajuda e, com o fim do casamento, foi morar na Aldeia após a retomada.

Proc. nº 18/2199
Fls. 767
Rubrica

- ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS (TONINHA) (40)

- Está agregada ao Tronco de D. Dió, por ser filha de um outro casamento de Boaventura Serafim dos Santos, ex-marido desta, sendo, portanto, meio-irmã dos filhos dela. Assim como os outros filhos de Boaventura, sempre morou na T.I.

- GENILSON DE OLIVEIRA SANTOS (34)

- Membro de mais uma imbricada relação de parentescos e casamentos entre famílias de origem indígena oriundas da região. Genilson está relacionado ao tronco de Vilma Beatriz dos Santos, irmã de sua mãe Maria, também conhecida como Maria Margosa, ambas nascidas em Barra Velha. Estas são filhas de Manoel Antônio, falecido e D. Beata, a qual vive na Aldeia Coroa Vermelha. O seu pai, porém, era originário de Pau Brasil, provavelmente da Aldeia de Caramuru. Genilson, por sua vez, nasceu quando os pais foram morar na Aldeia Imbiriba, onde foi criado e onde mora a maioria de seus parentes.
- Uma tia paterna, chamada Lurdes, era casada com Benvenuto, um oleiro, que morava na Fazenda Santo Amaro, *na área de campo, encostado a um sambaqui*, onde se constata haverem sinais de moradia antiga. Ele se recorda de ter visitado a tia quando ele tinha mais ou menos 12 anos de idade, por volta do ano de 1980. Nessa época, o marido da tia já morava há mais de 30 anos naquele local. O mesmo teria vendido sua área para o ex-marido de D. Dió, Boaventura e hoje mora na cidade de Prado-BA.
- Para complementar as imbricações entre as famílias, Genilson casou-se com Alda, filha de Julito (Tronco 11), que afirma ser natural de Olivença, onde vivem os Tupinambá de Olivença.

Proc. nº 18/2198
Fls. 733
Rubrica

– D. MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE (66 anos)

- Seu pai foi nascido na aldeia Imbiriba e a mãe era filha de um negro com uma índia de Caraíva. Ela *nasceu no rio do Norte, afluente do Caraíva*. É prima de Tonheira, liderança de Imbiriba e casou-se com um tio do Cacique Ipê.
- Veio morar em Arraial D'Ajuda há mais ou menos 30 anos (por volta de 1970). Nesta época João, conhecido como "Dandão", dizia estar tomando conta da Fazenda Santo Amaro para os donos que lá não viviam. Seu marido trabalhou na Fazenda nessa época. Dandão fazia roças e tinha uma farinheira dele mesmo na área, mas não tinha nada feito pelos fazendeiros.
- Conhecia desde aquela época D. Dió e sabia que a família dela morava ali há muito tempo. Havia lá também outros moradores, mas, depois que os atuais donos vieram, tiraram todos.
- Ouvia dizer de seus pais que os índios antigamente vinham de Barra Velha e Caraíva até aquele local, ficavam ali por uns tempos e plantavam roças pra ter o que comer quando por lá passassem. Outro local de moradia temporária dos Pataxó que vinham de Barra Velha e Caraíva é o lugar onde está hoje situado o Parque Aquático de Arraial D'Ajuda, o qual era antes chamado de Aldeia do Sol. Também sabe que quando os índios foram obrigados a fugir de Barra Velha ("fogo de 51") também ficaram se escondendo nas terras da Aldeia Velha.
- Ouvia os velhos de Barra Velha, como o ex-cacique Epifânio, contarem que nessa aldeia de Santo Amaro havia um túnel que ia sair lá na cidade alta de Porto Seguro (no atual Centro Histórico), atrás da Igreja de São Benedito. Segundo ela, os padres sabem desse túnel, mas o protegem dos curiosos.

- ADELAIDE NOBRE DO ESPÍRITO SANTO (ARARAUNA) (42)

- É filha de D. Maria Nobre e nasceu no Rio do Norte, afluente do Caraíva. Sua família tem parentesco com a do Cacique Ipê, sendo seu pai, Rufino (Tururim), tio dele. Conta que eram vizinhos da Aldeia Barra Velha e que saíram de lá porque a mãe estava

doente e uma firma chamada "FLONILBRA" queria as suas terras. Então, desistiram de resistir e venderam as terras por uma ninharia.

- Vindo para Arraial D'Ajuda, o dinheiro acabou logo e eles tiveram até que morar na "Casa da Santa", cedida pelos padres. O seu pai trabalhou em fazendas e depois comprou uma casa em Arraial, numa rua que ficou conhecida como Rua São João, por causa das festas juninas que sua família fazia, desde os tempos do Caraíva. Em busca de emprego, ela morou em São Paulo, Vitória, Salvador e Conquista.
- Depois de casar, quando morava no "Apaga-Fogo", perto do Porto da Balsa de Arraial D'Ajuda, foi procurada pelo Ipê, que queria "juntar os índios desaldeados" e ia procurando as famílias que ele conhecia e que eram seus parentes. Participou da primeira tentativa de retomada, mas com a "liminar" tiveram de voltar. Toda a família veio para Arraial e na segunda tentativa de retomada foram para Aldeia Velha definitivamente.

Proc. nº 1320/99
Fls. 703
Rubrica

- ADAILTON CONCEIÇÃO DE SOUZA (58)

- Nasceu em um local conhecido como Massaranduba, que fica no Rio Guaxuma, embora se considere como pertencente à comunidade de Barra Velha, onde freqüentava constantemente quando pequeno. Relaciona a saída da família do seu local de origem com o "massacre" de 51, quando de lá fugiram e ficaram com medo de retornar, tendo permanecido desaldeados e separados entre si. Ele próprio foi morar com uma família de não-índios, vindo, depois de adulto, morar em Arraial D'Ajuda. Porém, não perdera inteiramente o contato com os parentes e já conhecia Ipê desde pequeno, tendo aceitado logo o seu convite para reagruparem-se em Aldeia Velha. Seu irmão mais velho, Evaristo, também participou com ele na retomada e mora hoje na aldeia.

Proc. nº 760/98
Fls. 702
Rubrica

- FRANCISCA CONCEIÇÃO NOBRE DE SOUZA (54)

- Esposa de Adailton, também faz parte da imbricada relação de parentesco e de casamentos entre grupos familiares originários da região de Barra Velha e Caraíva. É irmã de Maria Nobre e nasceu em Caraíva, onde também nasceu a sua mãe, Severiana. O seu pai, João, é originário da aldeia Imbiriba, onde ia passear freqüentemente. Casou com Adailton quando morava em Caraíva.

- EVARISTO CONCEIÇÃO DE SOUZA (62)

- Irmão de Adailton, afirma que seu pai, Simão e sua mãe, Antônia, eram originários de Barra Velha. Ele nasceu no Rio do Pongó, perto de Barra Velha. Diz que saiu de lá pequeno e levou toda a vida a andar sem ter moradia fixa. A única pessoa da família que permaneceu naquela região foi uma irmã, que mora na Barra do Corumbau. Sua família sempre foi reconhecida como indígena, vivendo um dos seus irmãos, "Raminho", na Aldeia de Coroa Vermelha. Ele chegou a trabalhar com roça na Coroa Vermelha e tentou morar lá, mas o cacique não permitiu.

- REINALDO VALÉRIO DOS SANTOS (23)

- A maior parte de sua família mora na Aldeia Coroa Vermelha, inclusive o Avô Sebastião e seu tio-avô Itambé, um dos "fundadores" daquela aldeia. Seus pais, porém, ficaram morando em Arraial D'Ajuda, quando o avô foi para a Coroa. Ali foram convidados pelo Ipê, do qual sua mãe é prima, para ir morar em aldeia Velha. Seus pais e seus irmãos ainda estão em Arraial, mas pretendem vir em breve para a Aldeia.

- BOAVENTURA ANTÔNIO DE SOUZA (68 anos)

- Embora tenha nascido no lugar conhecido como Sapucaieira, em Porto Seguro, afirma, juntamente com sua irmã, Tereza Ângela de Souza, que sua mãe, Maria Ângela de Souza, foi nascida na Fazenda Santo Amaro, no ano de 1901, tendo dali saído no ano de 1914. Em Declaração entregue ao GT afirma que sua mãe sempre falava que tinha

je

Proc. nº 7601/98
Fls. 3533
Rubrica

morado na Aldeia Velha e que a maioria de seus parentes permanecia nas proximidades da Aldeia.

- Diz que sua mãe era prima de Samuel e do Filadelfo, "caboclo" conhecido de Vale Verde e do qual Mascarenhas (1998: 82) fala como sendo uma referência de identidade para aquele povo, sendo estes também primos de D. Dió, que ele considera "prima de 2º grau".
- Ele se recorda que, quando tinha mais ou menos 06 anos de idade, passou com sua mãe pela Fazenda Santo Amaro, indo para a Festa de Nossa Senhora D'Ajuda, no Arraial. Naquela ocasião, ao passarem por uma ladeirinha, onde havia uma jaqueira, a mãe começou a chorar por lembrar-se do local. Visitaram uma índia velha que morava ali e em cuja casa tomaram cauim. A tal Jaqueira é a mesma que ainda existe hoje no meio da mata e que nos levou a conhecer. Neste local há várias evidências de ocupação antiga como pés de café e cacau muito velhos. Também se lembra que era recomendado fazer muito silêncio quando por lá passavam, porque se tratava de um "lugar de índio".
- Sobre o seu pai, sabe informar que era um índio originário de Prado, mas que não lhe passou maiores informações sobre os seus parentes.

- IDELINA ROSA DE JESUS (65)

- Esposa de Boaventura Antônio de Souza, é filha de Saturnino, originário de Barra Velha, onde também nasceu. Saiu de lá aos 04 anos de idade porque o pai se envolveu numa briga com outra família. Com o pai, morou em vários lugares, eventualmente passando pela Fazenda Santo Amaro, onde este lhe contava que ali era "lugar dos índios" e que se chamava Aldeia Velha.

Proc. nº 1302/99
Fls. 704

- VITALINO DOS SANTOS (74)

- Nasceu no lugar chamado Jacarandá, próximo a Arraial D'Ajuda. Seus pais eram ambos de Trancoso. Quando foi morar na T.I. Aldeia Velha, lá já estavam as famílias indígenas de Badaró, Francisco, Dió e Berg. O Dandão ainda estava na área, mas não tinha nada além de uma farinheira velha. Ele dizia que a Fazenda era do Zé Maria, pai dos atuais proprietários, porém, não conheceu essa pessoa e nunca o viu na Fazenda. Por via das dúvidas, pediu permissão ao Dandão para fazer uma casa e uma rocinha, tendo morado na área do campo, na saída do mangue. Trabalhava fazendo carvão e vendendo lenha em Arraial e Porto Seguro.
- Conta que quando os fazendeiros quiseram a área mandaram ele sair. Como ele resistiu à saída, mandaram a polícia na porta da sua casa e o intimaram à Delegacia onde recebeu ordem do Delegado para sair, deixando a área 03 dias depois, sem receber nada. Deixou a sua casa de morada e uma farinheira, nas quais botaram fogo e uma roça de mandioca e de abacaxi, onde soltaram o gado.

- ADERVAL SILVA DO LIVRAMENTO (64)

- Conhecido como Atevaldo, é originário de Ilhéus, sendo o seu pai de Cabrália e a mãe de Canavieiras. Tem parentes morando em Coroa Vermelha.
- Conhece o local da Aldeia Velha desde 1955 e toda vida soube que ali era "lugar dos índios". Nessa época conhecia ali apenas um seu compadre, Aguinalzinho, que era oleiro e morava na beira do rio. Não conheceu fazendeiro aí nessa época. O próprio Dandão conheceu apenas no Arraial e nunca soube que ele tivesse terras ou que cuidasse de terras para alguém ali.

- NAZIOZENO CORREIA DE MORAIS (80)

- Ele diz ser nascido em Itabuna e que seus pais eram de Castro Alves. Vive hoje entre a Aldeia Velha, onde tem dois de seus filhos e a cidade de Lapa, no norte da Bahia, onde estão os outros. Afirma ter parentesco com os Kiriri e que por este motivo seus filhos,

que moravam em Eunápolis foram convidados pelo Cacique Ipê a morarem na terra indígena.

Proc. nº 1599
Fls. 704
Rubrica

- ORIÊNIO SILVA DE OLIVEIRA (52)

- É nascido em Itaju da Colônia, em terras na região do Córrego Água Vermelha, na T.I. Caramuru-Paraguaçu. *Diz que os fazendeiros estavam tentando tomar* as terras, quando houve uma época de muita seca em que o pai perdeu toda a plantação. Assim viu-se forçado a aceitar a oferta de compra de sua área e seguiu para a região de Porto Seguro, onde dizia que "havia muita terra de índio".
- O pai era "serrador" e no auge da exploração madeireira na região, moraram em vários lugares, entre os quais Eunápolis; "Uaca", "Bocaia" e "Cabuçu" (ambos na beira do Rio Buranhém); Araípe; Imbiruçu; Rio da Barra e Porto Seguro. Depois disso a família "espalhou". Ele conta que sempre procurou o "pessoal índio" e chegou a morar na Aldeia Coroa Vermelha, mas lá não produzia nada.
- Ele já conhecia bem a área da T.I. Aldeia Velha, por ter morado nas proximidades, na beira do Rio Buranhém e porque vivia pescando por ali. Ele sabia que ali era "lugar de índio".

Proc. nº 1599
Fls. 705
Rubrica

- D. MARIA D'AJUDA ALVES CONCEIÇÃO (60)

- Sua história é característica do processo de diáspora pelo qual passaram os Pataxó. Filha de Manoel e Josefa, ambos de Barra Velha, lá nasceu e morou até os 06 anos de idade; foi depois para o lugar chamado Fazenda Cabeleira, perto de Caraíva, onde ficou até os 12 anos; daí foi morar com o pai na Fazenda Escondido, próximo a Eunápolis. Morou em Vale Verde, onde foi registrada e trabalhou na Fazenda Santo Amaro por um curto período, quando tinha mais ou menos 17 anos. Depois foi morar na BRALANDA (Empresa Brasil-Holanda), onde havia um grande projeto de financiamento holandês. Lá casou-se e ficou morando até a morte do marido, quando foi para Arraial D'Ajuda.
- Sobre a Fazenda Santo Amaro lembra-se que a mãe de Evaristo também trabalhava lá. Na época, diziam que o proprietário era Antônio Monteiro. Ouvia o povo de Arraial D'Ajuda dizer que ali era uma aldeia antiga. A área ficou abandonada por muitos anos, virando um "capoeirão".
- Seu falecido marido, Benedito, também era originário de Barra Velha, sendo filho de Zé de Paula e Maria da Penha e irmão de Áureo, que também mora em Aldeia Velha. Um de seus filhos, chamado Áureo, é casado com filha de Evaristo (Tronco 6).

- ERVES CANCELA DA SILVA (34)

- Diz que seu avô paterno era de Caraíva, sendo conhecido como Zé Cancela e a avó paterna de Barra Velha, conhecida como Maria da Pena. Seu pai Áureo (Tronco 2) nasceu em Caraíva, mas ele nasceu em Arraial D'Ajuda, quando eram vizinhos da Fazenda Japara. Sua mãe, Evanir, era originária de Belmonte. Tem um irmão do pai, chamado Zé Graciano que mora na Barra Velha.
- Tendo nascido e crescido em Arraial conta que sempre soube da existência de uma antiga aldeia onde é a T.I. Aldeia Velha e que sabia que Dandão era tido como o responsável pela terra. Sempre utilizava a área para caçar caranguejos no mangue e conhecia Dió, Berg e Vitalino que já moravam ali.
- Seu pai, Áureo, tinha apenas 06 anos quando houve o "problema de Barra Velha", em 1951. Ele e a sua família foram para o Rio da Barra, depois para a Fazenda Japara e depois para Arraial. O pessoal "dono" de parte da Japara é seu parente e ainda tem dois irmãos seus morando lá.
- Áureo foi procurado por Ipê para reunir os índios espalhados no município e procuraram os índios desabrigados, que não tinham lugar prá trabalhar. As primeiras reuniões foram na sua casa, no ano de 1992. No início eram apenas cerca de 30 pessoas, mas foi crescendo.

Proc. nº 1521/97
Fls. 706

- JULITO COSTA NASCIMENTO (61)

- Segundo ele o seu pai, Eugênio e a sua mãe Elvira (ainda viva e morando em Eunápolis) são filhos de Olivença, antiga aldeia dos índios Tupinambá. A avó paterna também era índia de Olivença, mas o avô materno era originário de Guaiú, local próximo à T.I. Coroa Vermelha. Ele foi criado no Rio Pardo, próximo a Camacã. Seu pai fazia referência à *Revolta do Caboclo Marcelino*, movimento de resistência levado a cabo pelos índios Tupinambá de Olivença. Sabe-se que a repressão a esse movimento levou muitos índios a refugiarem-se no P.I. Caramuru, único Posto do SPI na região e outros ainda perderam-se no mundo, nunca mais retornando a Olivença. Alguns destes chegaram até Barra Velha, onde existem famílias sabidamente originárias de lá.
- Julito conta que o pai andava muito e morou em muitos lugares, tendo ficado vivendo cerca de 40 anos nas proximidades de Eunápolis. Por último, havia morado em Vera Cruz e depois em Vale Verde. Esteve na T.I. Aldeia Velha há 25 anos atrás, quando trouxe o filho para batizar em Arraial D'Ajuda e não havia naquela época nenhuma fazenda, nem benfeitorias onde é hoje a aldeia. Acreditou que a área fosse mesmo terra indígena por causa dos sambaquis e das plantas que ele viu dentro da mata.
- A esposa de Julito, Esmeralda, também é de Camacã, é considerada "cabocla", mas não sabe qual a sua origem.

Proc. nº 1521/97
Fls. 707
Rubrica

- MANOEL JORGE VAQUEIRO (66)

- Nascido e criado na Aldeia de Imbiriba, pelo irmão da mãe, Tonheira, importante liderança local. Lá casou-se com Adélia, índia da mesma aldeia, já falecida, e criou seus filhos. Há cerca de 12 anos, por motivo de confusões internas, saiu da aldeia, vindo morar em Arraial D'Ajuda.
- Não participou do movimento de retomada, mas por ter vários parentes e conhecidos morando na Aldeia Velha, foi posteriormente convidado a ir para lá. Seus filhos foram, aos poucos, mudando-se para lá também, constituindo-se numa das maiores famílias da Aldeia.

- GILBERGUE DIAS DE ANDRADE (60)

- É nascido no local chamado Santa Rosa, em *Pau-Brasil* e diz que seu pai era índio dali mesmo. Saiu daquela região ainda criança ("nos cueiros"). O pai lhe falava dos tempos do "Posto dos índios" (SPI), perto do Córrego Toucinho.
- Morava na região de Vale Verde quando conheceu a esposa, Maria Rosa dos Santos (51), cujo pai era natural de Guaratinga e a mãe de Itabela, os quais se afirmavam como índios. A mãe ainda está viva, com cerca de *80* anos e mora em Arraial. Maria Rosa morava na época do casamento na Fazenda BRALANDA e, em seguida, mudaram-se para a Fazenda Japara.
- Segundo Berg, o sogro comprou terras no local da T.I. Aldeia Velha, as quais eram ocupadas por um "caboclo" ("deu um agrado pelas plantas dele"). Este "caboclo" era bem velho e não tinha parentes. Ele veio com a família uns 03 anos depois do sogro e ouviam dizer que aquelas terras eram do Estado (devolutas).
- Quando mudou-se para lá já encontrou morando a D. Dió. Na parte alta, onde hoje está aldeia, havia apenas uma farinheira velha, cuidada pelo Dandão, que dizia ser empregado dos donos. O Dandão nunca mexia com eles que moravam lá no campo e dizia que a área da Fazenda era apenas na parte alta. Nessa época eles trabalhavam fazendo carvão e vendendo lenha.
- Sua filha mais velha, hoje com 31 anos, nasceu ali na T.I. Aldeia Velha e depois vieram também outros filhos. Ao todo teve 17 filhos, dos quais restaram apenas 06 vivos. Com ele moraram na área os irmãos Gerenalvo e Giovani que ali faleceram. Seu único irmão vivo é Evaristo, que também mora na Aldeia Velha. Maria Rosa, sua esposa, tem um irmão que mora na aldeia, Manoel e outro irmão seu, Antônio, ali

faleceu. Entre os seus filhos, Tereza casou-se com Nadinho (vice-cacique e filho de Dió) e Lindberg casou-se com Cassimira, filha de Julito.

- Depois que o Dandão saiu de lá, surgiram os fazendeiros dizendo que eram donos de tudo, começaram a construir, colocaram gado na área, abriram estrada e fizeram poças (açudes). Os fazendeiros mandaram que eles saíssem logo, não deram nenhum tempo. Ele ainda tentou ficar, mas, seus animais foram morrendo repentinamente, até acabarem todos em poucos dias, suspeitando que tenham sido envenenados. Por isso acabou obrigado a ir embora.

Proc. nº 1532/99
Fls. 707
Rubrica

- CLÁUDIO NUNES DA SILVA (60)

- Nascido no *Rio Preto, braço do Caraíva, sua mãe Antônia e seu pai Marialdo* também eram de lá. Moraram em vários lugares próximos ao Caraíva, como o Rio Congó e o Rio Capoeira, onde acabou de se criar. Ali mesmo casou e teve vários filhos. Ele diz ser da mesma família de Maria Nobre, a qual considera como prima. Após ficar viúvo da primeira mulher (Ranália) e casar-se com a segunda (Amélia), mudou-se para Arraial D'Ajuda, há mais ou menos 14 anos.
- Sua segunda esposa Amélia, assim como os pais dela, também são de Caraíva. Ela tem primos morando na Aldeia Barra Velha.

- ANTÔNIO FRANCISCO DE LIRA (54)

- É nascido em Guaratinga, cidade próxima a Eunápolis, sendo sua mãe originária dali mesmo e o *pai mineiro. A sua esposa, Maria, também é nascida em Guaratinga* e os seus pais são mineiros.
- Sua relação com o grupo se deu pelo fato de ter vindo morar, no ano de 1982, no Projeto de Assentamento Vale Verde, onde passou a conviver com vários "caboclos de Vale Verde" e conheceu Julito, que o convidou a fazer parte do movimento de retomada da Fazenda Santo Amaro. Apesar disso ele conhecia a área há muitos anos e disse recordar-se que na "antiga rodaginha" (estrada de terra) havia uma placa que indicava o nome do local como Aldeia Velha.
- Apesar de considerar-se índio e ser considerado pelos outros como membro do grupo, é o único cuja família não possui laços de parentesco evidentes com os grupos formadores dos Pataxó atuais, sendo referida apenas a relação de vizinhança e de solidariedade construída em período recente, mas anterior ao movimento de retomada.

Proc. nº 1532/99
Fls. 708
Rubrica

Proc. nº 8232/97
Fls. 708
Rubrica

TERCEIRA PARTE:

ATIVIDADES PRODUTIVAS

Vários aspectos referentes às atividades produtivas foram apropriadamente abordados no capítulo sobre Meio Ambiente, que virá a seguir e em outras partes deste relatório, portanto, o texto a seguir se tornará bastante repetitivo.

Proc. nº 7260/98
Fls. 937
Rubrica

III.1 –AGRÍCULTURA E PECUÁRIA

A produção agrícola na T.I. Aldeia Velha é feita em roças e quintais. Nos quintais, ao redor e nos fundos das residências, são produzidos alimentos para a subsistência e, em alguns casos, hortaliças para venda. As roças são localizadas afastadas da aldeia, geralmente em capoeiras ou clareiras abertas no interior da Floresta Aluvial, servindo tanto para subsistência quanto para a venda, especialmente de mandioca. A mandioca é o único produto que passa por beneficiamento, sendo vendida na forma de farinha.

São cultivadas espécies de ciclo curto como a mandioca e o feijão e espécies perenes, nativas ou introduzidas, como a banana e a manga.

O regime de trabalho é familiar, sendo também costumeiro o emprego de mão-de-obra de parentes e compadres, principalmente na colheita e processamento da mandioca, sendo com eles dividida a produção.

As roças estão distribuídas em 04 núcleos, situados na porção ocidental da área, onde incide a área de Floresta Aluvial. Segundo Nadinho a abertura de roças é feita somente após consulta às lideranças, para se definir as áreas disponíveis.

As práticas agrícolas seguem um padrão básico: corte da vegetação arbustiva, derrubada da vegetação arbórea (em parte ou completamente), espera para a secagem, queima e plantio. Os tratos culturais envolvem a capina e a queima do mato em uma extremidade da roça. Alguns agricultores deixam o mato na roça, conscientes de sua utilidade como "adubo", mas, a maioria deles entende que roça bem cuidada é uma roça limpa, sem mato. Esta prática acaba deixando o solo exposto e tornando o ambiente mais suscetível às variações climáticas.

A agricultura praticada em Aldeia Velha segue algumas das premissas principais da agricultura tradicional: elevado nível de diversidade de espécies cultivadas nas roças; cultivo de diferentes espécies de forma consorciada e a prática do descanso do solo ou "pousio". Entretanto, esta técnica só é eficiente quando há disponibilidade de áreas para abertura de novas roças. Em Aldeia Velha isso implica em desmatar remanescentes florestais. Pode-se notar uma certa tensão interna quanto à permissão ou não das lideranças para abertura de novas roças. Também se observa a troca de acusações entre facções sobre o uso inadequado das áreas de roça.

Proc. nº 2132/99
Fls. 708
Rubrica

Observamos que existem áreas de capoeira suficientes para a abertura de novas roças, sem a necessidade de novas derrubadas. Um trabalho participativo para identificação e distribuição destas áreas e um programa de orientação para o manejo adequado da capoeira, incluindo o seu enriquecimento com espécies aproveitáveis pelos moradores, aumentaria a diversidade das espécies vegetais e a produção. Evidentemente, estes recursos, não sendo renováveis em curto prazo, têm um limite de esgotamento. Para evitar que se alcance este limite devem ser criadas alternativas de geração de renda e fontes de subsistência.

O Campo Nativo e pequenas manchas de braquiária plantadas pela fazenda são usados para a pecuária. O rebanho bovino (16 cabeças) e o eqüino é pequeno, não representando qualquer impacto sobre a natureza. Ambos recebem tratamento fitossanitário por parte de técnico da FUNAI, em parceria com a CEPLAC. Embora haja intenção dos índios de ampliar o rebanho, não possuem recursos próprios para tanto.

A maior parte do rebanho é pertencente à comunidade, havendo alguns poucos animais de propriedade individual, especialmente eqüinos. Uma família indígena possui cavalos para uso em carroça, a qual é usada para frete em Arraial D'Ajuda, sendo esta a principal fonte de subsistência dessa família.

A criação de pequenos animais limita-se quase que exclusivamente às galinhas criadas nos quintais.

Proc. nº 2132/99
Fls. 709
Rubrica

III.2 – COLETA

A coleta na T.I. Aldeia Velha tem como principais objetivos o uso medicinal e a confecção de artesanato.

O coleta para fins medicinais é melhor apresentada no capítulo sobre meio ambiente. Esta não tem fins comerciais, a não ser raramente, na eventual procura por não-índios de determinadas plantas.

A coleta para produção de artesanato é comercialmente muito importante, constituindo-se numa das principais fontes de renda da comunidade. São produzidos principalmente colares e outros adornos. São coletados sementes, fibras, cipós e madeira. O artesanato é vendido nas praias de Arraial D'Ajuda ou no Centro Comercial da Aldeia Coroa Vermelha, através de intermediários indígenas. O Cacique Ipê mantém uma loja naquele Centro, trabalhando nela a sua mulher e as filhas, que moram em coroa Vermelha. Na sua loja é vendido artesanato produzido por ele e por outros moradores de Aldeia Velha, além de outros tipos de souvenirs.

A atividade artesanal, como veremos em outro capítulo, é um fator de integração entre todas as aldeias Pataxó, conformando uma complexa rede de produção, que vai da coleta de matéria-prima ao beneficiamento e à comercialização. A atividade artesanal é também um elemento

que conforma a identidade atual dos Pataxó e as suas relações com o mundo, estando hoje grandemente voltados para a atividade turística.

Existe grande interesse dos Pataxó de Aldeia Velha em desenvolver a atividade turística no interior da T.I.. Com este objetivo eles vêm propondo a padronização das casas da aldeia, em estilo de ocas. Também construíram uma grande barraca de palha no interior da mata, pretendendo ali receber turistas, fazer apresentações culturais e vender artesanato. O seu projeto está baseado na experiência da Associação de Eco-turismo de Coroa Vermelha, a qual explora turisticamente a Gleba B daquela terra indígena.

Para tal, foi desenvolvido o Projeto da Reserva Indígena Pataxó de Aldeia Velha. Criado em 2007, esse projeto foi implantado em uma área de mata preservada com entrada pela estrada Porto Seguro-Trancoso.

Nos moldes da Reserva Pataxó da Jaqueira, os indígenas de Aldeia Velha criaram a Associação de Ecoturismo que agendam visitações de turistas com as agências da região. Durante a visitação realizam o Awê (dança ritual Pataxó), servem comidas indígenas como o peixe na patioba e o beiju, e contam histórias sobre a colonização e o modo de vida dos índios Pataxó.

Como principal bandeira do Projeto os Pataxó demonstram a grande preocupação com o pouco que resta da Mata Atlântica da região e com os rios que alimentam as aldeias. Foram construídos os *kijemes (casas tradicionais Pataxó cobertas de piaçava)* com estrutura para receber dezenas de turistas ao mesmo tempo

Proc. nº 132/98
Fls. 730
Rubrica

III.3 - CAÇA

Tal qual os Aymoré, os Pataxó eram considerados arredios e seminômades. Viveram predominantemente da caça e da coleta durante séculos, atividade que está inserida até os dias de hoje na vida dessa etnia. As análises mais modernas consideram que esses grupos, com certeza, realizavam atividades agrícolas de ciclo curto (Sotto-Maior, 2007; 144).

Contudo, tendo em vista a escassez de caça e ao fato de estar a população indígena de Aldeia Velha inserida parcialmente na vida urbana, a importância da caça como fonte de proteína, atualmente, é pequena e comercialmente é nula. Porém, sua importância simbólica é muito grande, exercendo grande atração por remeter a hábitos culturais do grupo. O consumo de caça geralmente está associado a "um desejo de comer" certo animal.

Para eles a *suminha Manaitê* (carne de vaca/boi) é o alimento preferido, substituindo então a caça pela criação de gado.

Infelizmente, a inexistência de vigilância permite que a área também seja freqüentada por caçadores não-índios. Estes costumam usar armadilhas perigosas como as "espingardas". Devido à facilidade de acesso, por estar limitando com a estrada, e também devido à maior disponibilidade de caça e de esconderijo, o local preferido dos invasores é a floresta.

Proc. nº 760/98 e
Fls. 739
Rubrica

III.4 - ATIVIDADE PESQUEIRA, COLETA E CAPTURA DE MOLUSCOS E CRUSTÁCEOS

Proc. 08620198 Proc. nº 1432/09
Fls. 711
Rubrica Rubrica

Observamos que algumas famílias possuem redes de pesca e que o consumo de peixes (*mukussuy*) é muito comum na aldeia. Porém, poucas famílias dedicam-se à atividade pesqueira.

Os equipamentos mais utilizados pelos pescadores são a groseira (também conhecida como "espinhel"), a tarrafa e a rede. Os peixes mais capturados são: carapeba, cangaíra (semelhante à tainha), bagre e "cabeça-de-coco". Janeiro é a melhor época para a pesca, pois o "tempo está mais aberto". São utilizadas canoas feitas com tábuas de madeira, sobre cuja construção os índios demonstraram ter conhecimento ao apontar na Floresta duas espécies de madeira apropriadas para tanto (Embiruçu e Gundiba).

A pesca em alto mar não é comumente praticada, sendo utilizada mais a pesca de canoa nas proximidades dos recifes. Apenas um índio domina a técnica da tecelagem de redes para pesca de alto mar, tendo exercido o ofício de enquanto esteve desaldeado. Hoje ele continua a pescar para subsistência e para venda, sendo auxiliado apenas por sua esposa, a índia Araraúna. Os peixes mais encontrados e saboreados pelos Pataxó são o Vermelho, Guaiuba, Ariacó, Pescada, Sarda, Corvina, Badejo e outros.

Nos manguezais fazem a coleta de moluscos e crustáceos, principalmente para subsistência. As conchas conhecidas como "lambretas" são muito apreciadas para o consumo e procuradas por compradores de Arraial D'Ajuda. Este molusco vive agarrado nas raízes do mangue e é retirado na maré baixa, enfiando um facão na lama até bater na concha, aí então o pescador introduz o braço e a retira.

Na aldeia, as conchas são preparadas para consumo com farofa e caldo. Para encher um balde pequeno, no qual cabem aproximadamente 20 dúzias de conchas são necessárias pelo menos duas horas e meia de trabalho para dois homens. Quando coletado para venda, o produto é comercializado nos restaurantes da região, os quais pagam R$1,00 por dúzia.

Nesta atividade encontramos alguns índios, os quais estavam usando uma canoa emprestada, sendo esta feita da madeira Piãn, semelhante ao pequi, e o remo feito da madeira de Açá.

Os crustáceos mais consumidos são o caranguejo e o guaimum. Coleta-se manualmente o caranguejo e utiliza-se armadilhas chamadas de "ratoeiras" para capturar o guaiamum. Estes também são vendidos na cidade.

Vimos "ratoeiras" de diversos formatos e tamanhos, constituindo-se basicamente numa armadilha com apenas uma porta de entrada, sendo colocada em seu interior uma isca para atrair os animais (geralmente frutas). Elas são armadas na maré bem baixa. No dia em que observamos, elas foram armadas às 5:00 Hs. e recolhidas às 11:00 Hs.

Para a captura de caranguejos também são usadas armadilhas do tipo "arapuca". As arapucas por nós vistas estavam instaladas em áreas de apicum e na transição entre um pomar antigo e um brejo.

Um dado preocupante é o crescimento de favelas no manguezal da cidade de Porto Seguro, situadas bem em frente à T.I. Isto tem provocado o aumento do número de pessoas que buscam recursos para subsistência nos manguezais da T.I., invadindo a área para coletar crustáceos. Isso torna urgente a elaboração de um plano de gestão da terra indígena, incluindo recursos para vigilância, caso contrário, a integridade do manguezal e seus recursos pode vir a ser comprometida.

Os índios demonstraram o desejo de aproveitar os recursos dos ambientes aquáticos e alagados da T.I., porém, para isto, falta-lhes recursos para adquirir embarcações e orientações quanto ao uso racional destes ambientes.

Proc. nº 132/98
Fls. 712
Rubrica

Peixes, moluscos e crustáceos pescados na terra indígena Aldeia Velha. M – manguezal, B – brejo, A – apicum, *Rio* – refere-se ao rio Buranhém.

Proc. nº 760/98
Fls. 991
Rubrica

Nome comum	Grupo	Paisagem	Técnica de captura	Uso
Aratú	*Crustáceo*	*M*	*Coleta manual*	Alimento
Bagre	Peixe	Rio	Pesca com tarrafa	Alimento e comercialização
Bilape ou tilápia	Peixe	M / Rio	Pesca com tarrafa	Alimento
Borsa	Crustáceo	M	-	Isca
Búzio de rosca	Molusco	Pedras no mar	Coleta manual	Alimento
Cabeça de côco	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento e comercialização
Cangaíra	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento
Caramurú	Peixe	Rio	Pesca com tarrafa	Alimento e comercialização
Caranguejo	Crustáceo	M , B	Armadilha	Alimento
Carapeba	Peixe	M / Rio	Pesca com tarrafa	Alimentação
Chama-maré	Crustáceo	M	Coleta manual	Alimentação
Concha ou lambreta	Molusco	M	Coleta manual	Alimento e comercialização
Enchova	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento e comercialização
Guaiamum	Crustáceo	M , A , B	Armadilha	Alimentação
Judeus	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento e comercialização
Mucutuca	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento e comercialização
Ostra	Molusco	M		Comercialização
Robalo	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento e comercialização
Saquariti	Peixe	Rio	Pesca com rede	Alimento e

je

			groseira	comercialização
Sarapol	Peixe	Rio	Pesca com rede groseira	Alimento e comercialização
Tainha	Peixe	Rio	Pesca com tarrafa	Alimento e comercialização
Traíra	Peixe	CN / M	-	Alimento

Por se tratar de uma área de limites reduzidos a coleta é realizada com certa cautela. A madeira só é extraída para casas com autorização do cacique e respeitando um rodízio de áreas. O tucum, utilizado como linha para montagem de colares e pulseiras, também é escasso, por isso os Pataxó vem utilizando uma linha de costura conhecida como "Ursa".

As sementes, abundantes nas áreas de mata preservada e próxima ao mangue, são utilizadas para os mais diversos artesanatos e para fabricação de remédios. Atualmente, estão preparando um viveiro de mudas tradicionais como, o tento, salsa, tingui, xandó e outras, para reflorestar parte da área degradada.

III. 5– OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Os empregos em atividades urbanas, geralmente de caráter temporário, têm hoje grande importância na comunidade. Entre estes empregos destacam-se: o de garçom nas barracas e bares de Arraial D'Ajuda; os empregos domésticos em casas de veraneio, pousadas e hotéis; os empregos eventuais na construção civil, em capina e conservação de casas de veraneio.

Dentro da aldeia existem os empregos de professor, de Agente Indígena de Saúde e de Saneamento, os quais destacam-se pela sua importância econômica e política. Sua ocupação é razão de interesse e disputa entre os grupos familiares. Eventualmente, os índios são empregados nas obras realizadas na aldeia. No momento em que o GT esteve em campo haviam vários índios envolvidos na construção de módulos sanitários (banheiro e tanque), que a FUNASA estava realizando.

QUARTA PARTE:
MEIO AMBIENTE

Proc. nº 1822/99
Fls. 714
Rubrica

Proc. nº 1601/98
Fls.
Rubrica

"'"ESTAVA NA MATA FRAQUEJANDO
ÍNDIO GUERREIRO PASSOU ME CHAMANDO".
Quando o cansaço ameaçou me tomar, quase no final da elaboração deste relatório, veio até mim este refrão de música Pataxó e comecei a cantá-lo, repetindo-o com vigor, como tinha feito quando dancei o Toré na Aldeia Velha. Senti-me disposta, cansada, mas disposta, determinada a termina-lo, pois o espírito determinado dos moradores de Aldeia Velha veio até mim.

Rosa Elisa Villanueva

IV.1. Introdução.

As informações aqui constantes foram extraídas do Relatório Ambiental elaborado pela bióloga Rosa Elisa Villanueva, integrante do GT, do qual foi copiada a citação acima, demonstrativa do esforço físico e intelectual da autora, em cumprir o compromisso assumido com o povo de Aldeia Velha. Todo o seu Relatório Ambiental é impecável e segue anexo na sua íntegra. Infelizmente, em prol da melhor articulação possível entre as partes deste Relatório Circunstanciado, seremos obrigados a mutilar a sua obra, pelo que de antemão nos desculpamos. Buscaremos manter a sua redação original, quando muito, levemente alterada para comentar algumas informações ou dar um arranjo ao texto de forma a fazer com que este dialogue com os capítulos anteriores e os próximos. A bibliografia citada é da autora, devendo ser procuradas as referências no relatório ambiental.

Segundo a autora do estudo, o objetivo do trabalho do ambientalista no contexto de um Estudo de Identificação e Delimitação de uma Terra Indígena é o de contribuir com elementos concretos para uma definição dos limites mais apropriados, sob a ótica das particulares formas de manejo dos recursos naturais empregadas por cada grupo indígena em foco, a partir da análise das formas de interação sociedade-natureza.

IV.2. Metodologia

O trabalho desenvolvido foi norteado pelo "Manual do Ambientalista" elaborado pela FUNAI em 2.000. As incursões a campo foram feitas por diversos meios, utilizando carro, barco tipo voadeira e caminhadas. Foram feitos registros dos pontos em campo através de aparelho GPS e devido a pouca resolução da imagem de satélite disponível e ao escasso tempo de trabalho, a maior

parte dos tratamentos e análises dos pontos de GPS foram efetuados pela ambientalista após o trabalho de campo.

A estratégia de trabalho buscou construir vínculos através de reuniões com o cacique e com os moradores da aldeia, visita às residências e participação nas atividades da aldeia. Entre os vários informantes que participaram das conversas e de incursões a campo destaca-se a participação das seguintes pessoas (entre parêntesis a idade): Cacique Ipê (47), Dona Tereza (68), Dona Maria D'Ajuda (60), Nadinho (33), Profª. Pariri, Profª Acuã Pataxó (33), Joselito Jorge da Silva Vaqueiro (32), Agente de Saúde Guilherme (37), Sr. Júlio (65), Pagão (32) e Araraúna (43).

Inicialmente, foi utilizado o Mapa de Delimitação que fora construído pelo GT de 1998, o qual dispúnhamos e era a referência da própria comunidade, porém, não eram conhecidas as justificativas de tal delimitação, por lhe faltar o Relatório. O Cacique Ipê nos apresentou essas justificativas, conforme o seu entendimento e conforme o contexto de quando o mapa foi elaborado. Porém, declarou a sua intenção de incluir nos limites parte da antiga Fazenda Japara, vizinha da Fazenda Santo Amaro, a qual já estavam ocupando e local que pertenceu a algumas das famílias que hoje vivem em Aldeia Velha. Assim, foi necessário percorrer novamente toda a área, marcando com o GPS os pontos definidores da delimitação e analisando os seguintes aspectos: paisagens, integridade das paisagens, usos antrópicos, fragilidades da delimitação e "ameaças externas".

A identificação das paisagens se deu através de observação direta. Acompanhados por informantes, incentivamos estes a falar das paisagens encontradas, de suas classificações próprias, dos animais e vegetais e de suas características.

Para caracterizar as paisagens mais representativas foram marcados transectos de 50 metros de comprimento. Em cada um foi desenhado um perfil da vegetação e registradas as espécies encontradas a até 5 metros da linha do transecto, de ambos os lados. Foram anotadas informações sobre a sua utilização medicinal, a produção de frutos e o consumo pelos animais e pelos índios. Na base do perfil da vegetação foi desenhada a metragem do transecto em intervalos de 5 metros, e no lado esquerdo a altura, também em intervalos de 5 metros.

Foi desenvolvido um trabalho sobre o conhecimento da fauna nativa com as crianças da Escola Indígena Pataxó de Aldeia Velha. A ambientalista também levou o Cacique Ipê para visitar a Reserva da Empresa Veracel Celulose, na cidade de Eunápolis-BA onde, com o auxílio do Engº Florestal Danilo Sette de Almeida, fizeram a identificação científica das espécies vegetais encontradas em campo.

Foram registrados os diversos usos e ocupações encontrados dentro da T.I., marcando com o GPS todos os pontos relevantes. Também foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com os moradores.

Proc. nº 1372/99
Fls. 715
Rubrica

Proc. nº 1372/98
Fls. 714
Rubrica

Proc. nº 7601/98
Fls. 0245
Rubrica

IV.3. Identificação dos limites

Ao percorrer os limites propostos pelo GT anterior, verificamos que estes buscavam seguir delimitadores naturais, como o Rio Buranhém, o Rio Santo Amaro e a divisa entre a terra seca e o mangue. Também foram usados outros limites visíveis, como as cercas de propriedades particulares, a estrada de acesso à aldeia e a antiga estrada de Arraial D'Ajuda a Eunápolis (recentemente asfaltada, com traçado levemente alterado).

O limite anteriormente estabelecido entre a terra indígena e a Fazenda Japara, era de difícil identificação, até mesmo para os índios, pois da cerca antes ali existente havia sido destruída pelo abandono e pelo fogo, sobrando apenas vestígios. Este limite também não era objetivo, do ponto de vista ambiental, visto que este perpassava a pastagem natural, a baixada, uma faixa de floresta e uma encosta. Isto o tornava extremamente frágil, além de provocar uma ruptura na continuidade da paisagem.

As circunstâncias e o contexto que levou à não inclusão daquela parte da antiga Fazenda Japara nos limites anteriormente propostos serão melhor discutidas em outro capítulo deste relatório.

Outra área de difícil identificação é uma região composta por manguezais e muitas ilhas fluviais, na desembocadura do Rio Buranhém, tornando difícil visualizar a área continental, devido à alagação provocada pelo movimento de marés. Para esta área recomenda-se bastante cuidado durante a etapa de demarcação física, para evitar futuros conflitos.

Um outro trecho não foi possível de ser percorrido por que o canal aquático que o delimita estava inteiramente tomado por macrófitas aquáticas. Segundo nos informaram pescadores nas proximidades, estas macrófitas desaparecem na época de alta pluviosidade. Tais alterações no ambiente parecem ter sido causadas pela abertura, na década de 40, de um canal a jusante, o que, provavelmente, está contribuindo para diminuir a força da água neste trecho. Com o tempo, pode ocorrer a anexação natural da ilha formada por este canal.

Proc. nº 1732/99
Fls. 716
Rubrica

IV.4. TIPOS DE PAISAGEM

A Terra Indígena Aldeia Velha encontra-se localizada na bacia do Rio Buranhém, próxima às bacias dos Rios Jequitinhonha, ao norte e Jucuruçu, ao sul. Apresenta relevo característico de planícies litorâneas e tabuleiros costeiros. O clima é quente e úmido. Embora seja classificado como não possuindo estação seca, pudemos observar a ocorrência desta no decorrer do trabalho. Além dos Rios Buranhém e Santo Amaro, seus limites naturais, a área apresenta pequenos cursos d'água, riachos sem denominação. Muitos deles são drenagens que só têm água na época das chuvas ou que se espalham na planície formando brejos. Os solos são arenosos e de baixa fertilidade natural.

Proc. nº 7-60/98
Fls. 0116
Rubrica

A T.I. Aldeia Velha apresenta uma incomparável riqueza de paisagens naturais, apesar de sua pequena extensão e da degradação do ambiente existente no seu entorno, o que a torna única e de grande importância ambiental. As paisagens ali identificadas foram: Floresta Aluvial, Capoeira, Manguezal, Interface Manguezal-Floresta, Campo Nativo, Capão de Mata e Brejos ou ambientes alagados. Também foram verificados pomares antigos, constituindo-se num tipo diferente de "capão". Também são paisagens importantes os Rios Buranhém e Santo Amaro.

Por seus hábitos alimentares, por suas necessidades materiais e representações simbólicas, os Pataxó conhecem as potencialidades do ambiente em que vivem, identificando e explorando os vários ecossistemas locais.

Proc. nº 132/99
Fls. 717
Rubrica

IV.4.1 – FLORESTA ALUVIAL

Pertence ao sistema da Floresta Ombrófila Densa, faz parte da Mata Atlântica, um dos ambientes mais ameaçados do Brasil e cuja preservação é legalmente determinada. A Floresta Aluvial é uma formação ribeirinha que ocorre ao longo dos cursos de água ocupando os terraços antigos das planícies quaternárias. Apresenta muitas palmeiras e cipós, estes últimos podendo ser lenhosos e herbáceos (IBGE, 1991).

O remanescente florestal da T.I. Aldeia Velha encontra-se bastante preservado e muitas árvores ultrapassam os 30 metros de altura. Ocorre basicamente em tabuleiros e suas encostas.

Este remanescente de Floresta Aluvial se reveste de importância, pois é um dos poucos existentes na região, e também por formar um corredor florestal com os remanescentes florestais da Fazenda Japara e do Parque Nacional do Pau Brasil (conforme comunicação pessoal do Engº. Florestal Danilo Sette de Almeida, da empresa Veracel Celulose S.A.). Pode-se verificar que esta área florestal já foi utilizada por antigos moradores, que em seu interior construíam moradias. Observamos em alguns pontos, onde a floresta exibe árvores nativas com mais de 30 metros de altura, a existência de antigos pomares com jaqueiras, cajás e mangueiras enormes, fazendo parte do conjunto florestal. Um dos moradores mais antigos da área informou que conhece estas árvores há pelo menos 40 anos e que nessa época elas já tinham este tamanho.

No transecto feito na área de Floresta Aluvial observou-se uma vegetação vigorosa, com árvores altas de troncos grossos alcançando entre 25 e 30 metros de altura. A serrapilheira é profunda e o chão da floresta está cheio de plântulas, indicando o bom estado desta. No trecho analisado foram encontradas 55 espécies vegetais arbóreas, arbustivas e cipós. Na tabela abaixo, estão listadas as espécies encontradas, tendo sido separados o pati e a patioba, porque apesar de pertencerem à mesma espécie são classificados separadamente pelos índios, conforme a sua utilidade, tendo eles considerado importante manter tal separação.

Nas figuras a seguir vemos o perfil da vegetação e as Lista das espécies encontradas na

Floresta Aluvial:

Proc. nº 132/99
Fls. 718
Rubrica

- Transecto na Floresta Aluvial

Proc. nº 760/98
Fls. 3197
Rubrica

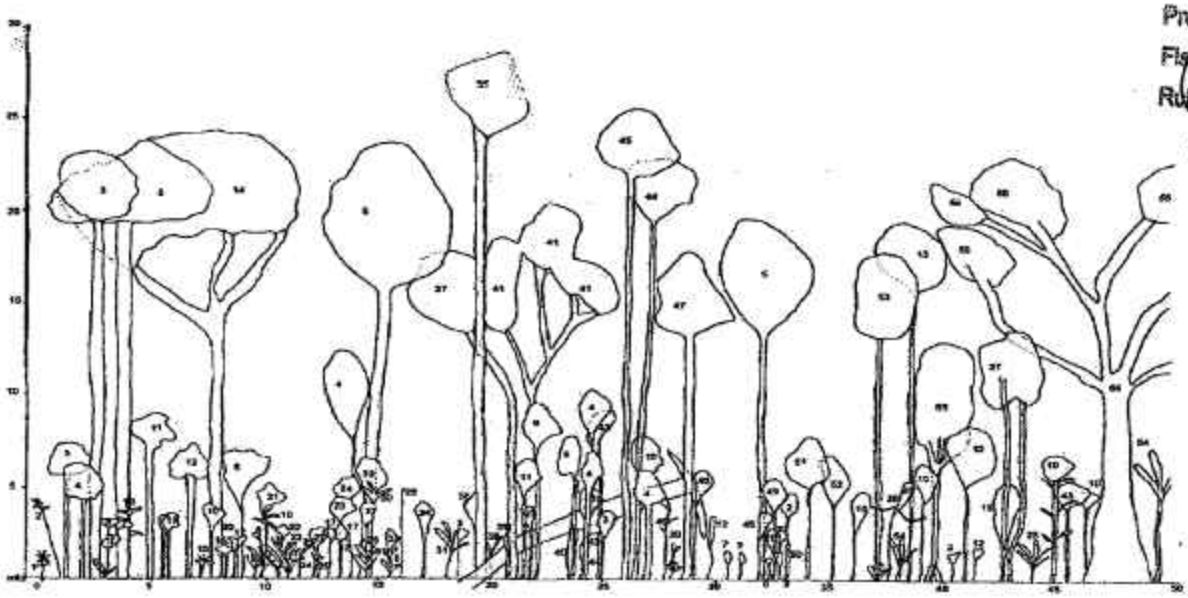

Lista das espécies vegetais encontradas no transecto na floresta aluvial.
(Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação)
*** indica as espécies sem identificação científica.**

N°	Nome	n. cient.	N°	nome	n. cient.
1	Oricana (palmeira)	*Geonoma* sp	29	Mamão-de-viado	*Jacaratia spinosa*
2	Laranjeira-braba	*	30	Juçara	*Euterpe edulis*
3	Bapeba	*Lucuma* sp	31	Bananeira-de-jardim	*
4	Aça	*Pouteria torta*	32	Pau-sangue	*Pterocarpus rohrii*
5	Bomba d´água	*Hidrogaster trinervis*	33	Embira	*
6	Patioba ("filho da palmeira pati")	*Syagrus botryophora*	34	Noiba	*
7	Biriba	*Escheweilera ovata*	35	Sapucaia	*Lecytis pisonis*
8	Louro	*	36	Cipó trinca-trinca	*
9	Mangue-sereno	*Bonetia strictia*	37	Cupaíba	*Copaifera langsdorfii*
10	Cacau-brabo	*	38	Buri (palmeira)	*Polyandrococus caldensis*
11	Pequi- amarelo	*	39	Cipó-caboclo	*

12	Murtin-da-mata	*Myrcia rostrata*	40	Cipó-sangue	*
13	Pau-sapo	*Guapira laxiflora*	41	Buraen (Buranhém)[4]	*Pradoria lactenses*
14	Embira-quiabo	*Sterculia chicha*	42	Cipó caitetu	*
15	Amora	*Sorocea gilleminiana*	43	Araçá	*Psidium* sp
16	Cumumbá	*Macrolobium hymenaeaides*	44	Candurú	*Brosimo canduru*
17	Bicuíba	*Virola* sp	45	Gitaí amarelo	*Apuleia leiocarpa*
18	Família do acá	*	46	Oruba	*
19	Bananeira-braba	*Heliconia psitacorum*	47	Perema	*Quiina* sp
20	Jaboticaba	*Myrciaria* sp	48	Perobinha	*Aspidosperma* sp
21	Arapati	*Arapatiella psilophylla*	49	Canela-de-veio	*
22	Uruba	*	50	Juburandí	*Piper* sp
23	Tucum	*Bactris* sp	51	Ingá	*Inga* sp
24	Embiruçú	*Bomabx macrophylla*	52	Aderne	*Astronium consimmum*
25	Pati	*Syagrus botryophora*	53	Janaúba	*
26	Fruta-pão-brabo	*	54	Tucum açu	*Bactris* sp
27	Pau-cachimbo	*Peschiera salzmanii*	55	Gualandí	*Symphonia globuliphera*
28	Braúna	*Melanoxylum brauna*	56	Jundiba (Gendiba)	*Slonea guianensis*

Na tabela abaixo são indicadas as formas de uso das espécies vegetais encontradas no transecto feito na Floresta Aluvial.

Proc. nº 1321/99
Fls. 719
Rubrica
Proc. nº 1601/98
Fls. 1148
Rubrica

Utilidade das espécies vegetais encontradas no transecto na floresta aluvial (o nome das espécies segue a pronúncia dos índios).

Nome	Hábito	Utilidade
Aça	Árvore	Da natureza
Aderno	Árvore	Tábua, estaca, peça de casa [1], taubira [2]
Amora	Árvore	Mourão, esteio de casa, fruto para índios e animais
Araçá	Árvore	Para peça de casa, frutos para animais
Arapati	Árvore	Artesanato, mourão, móveis, tábua
Bananeira-braba	Arbusto	Da natureza
Bananeira-do-mato	Arbusto	Da natureza e decoração de jardim
Bapeba	Árvore	Estaca de cerca, peça de casa
Bicuíba	Árvore	Estaca, tábua, remédio
Biriba	Árvore	Mourão de cerca, estaca, etc.
Bomba d'água	Árvore	Para tábua, serraria, cerca, etc.

[4] Árvore que dá nome ao rio Buranhém.

Braúna [3]	Árvore	Estaca, mourão de cabana, cerca.
Buraen	Árvore	Para casa, mourão, frutos para animais, remédio
Buri	Palmeira	Artesanato (côco)
Cacau-brabo	Árvore	Da natureza
Candurú	Árvore	Para fazer borduna
Canela-de-veio	Árvore	Da natureza
Cipó trinca-trinca	Cipó	*Para cassuá* [4]
Cipó-caboclo	Cipó	Remédio, para cassuá, lixeira.
Cipó-caitetú	Cipó	Usado pelo caitetú para roer
Cipó-sangue	Cipó	Da natureza
Cumumbá	Árvore	Da natureza
Cupaíba	*Árvore*	*Tábua, remédio (óleo)*
Embira-quiabo	Árvore	Corda
Embiruçu	Árvore	Tábua, canoa, etc.
Fruta-pao-brabo	Árvore	Da natureza
Gitaí-amarelo	Árvore	Para peça de casa, mourão.
Guanandi-do-brejo [5]	*Árvore*	*Mourao, peça de casa*
Gundiba	Árvore	Para tábua de barco, canoa, etc.
Ingá	Árvore	Fruta para índio.
Jaboticaba	Árvore	Fruta para índios, brancos e caças.
Janaúba	*Árvore*	*Artesanato utilitário*[6]
Juburandí	Árvore	Remédio
Juçara	Palmeira	Para artesanato, folhas maduras para arco e flecha, palha verde para secar a massa da mandioca, cocos para os bichos.
Laranjeira-braba	*Árvore* porte baixo	*Da natureza*
Louro	Árvore	Tábua, serraria, mourão
Mamão-de-viado	Árvore	Da natureza
Mangue sereno	Árvore	Mourão de cerca, esteio de casa.
Murtin-da-mata	*Árvore*	*Fruto para animais, pombos, aracuans, paca, etc.*
Oricana	Palmeira	Cobertura das ocas
Oruba	Gramínea	Para peneira, treliças
Pati	Palmeira	Artesanato (coco), lança, arco e flexa
Patioba (Pati ainda sem caule)	*Palmeira*	*Cobertura das ocas, sua folha também serve para enrolar bolinho de puba e peixe para o cozimento.*
Pau-cachimbo	Árvore	Da natureza
Pau-sangue	Árvore	Estaca e tábua
Pau-sapo	Árvore	Da natureza
Pequí-amarelo	Árvore	Mourão, tábuas, etc.
Perema	Árvore	Estrutura para casa, mourão de cerca e casa
Perobinha	Árvore	Para cabo de ferramentas
Sapucaia	Árvore	Mourão, estaca, esteio, peça de casa
Tucum	Palmeira	Artesanato (coquinho), fio para colar, arco e flexa
Tucum-açú	Palmeira	Artesanato (coco e caule)
Uruba	Árvore	Da natureza

1 – Para construção de casas.

2 - Taubira- telha de madeira para cobrir casas.

Proc. nº 1321/19
Fls. 720
Rubrica

Proc. nº 1321/19
Fls. 720
Rubrica

Proc. nº 76019
Fls. 750
Rubrica

3 - Árvore considerada "amiga do jacarandá" por ser muito parecida
4 - Cassuá - balaio para carregar mandioca.
5 - É citada como madeira boa para chão por durar de 5 a 6 anos quando colocada diretamente no chão.
6 - Colher, gamela, garfos de madeira.

Cabe destacar que mesmo as espécies que não são apontadas como de uso direto pelos índios têm a sua utilidade indicada por eles como "da natureza" (13 ocorrências), revelando um conhecimento da importância de cada espécie em um conjunto, numa perfeita concepção do que designamos como ecologia. Além desta categoria, são identificadas pelos índios espécies que fornecem frutos para os animais, especialmente aquelas que, por este motivo, atraem caça (07).

Entre os usos mais citados estão: a construção de casas (esteios, tábuas, palhas para cobertura, etc.) com 22 ocorrências; a fabricação de artesanato (utilitários, decorativos, armas, etc.) com 15 ocorrências; uso medicinal (05) e frutos para alimentação (03).

Observe-se que os índios não citaram o uso para lenha, embora tenhamos observado a coleta de lenha e a importância desta no preparo de alimentos na aldeia.

Proc. nº 12/99
Fls. 721
Rubrica

IV.4.2 – CAPOEIRA

Esta vegetação é característica de áreas onde a floresta sofreu corte seletivo ou derrubada e está em processo de regeneração. A Terra Indígena Aldeia Velha apresenta uma área expressiva de capoeira em diversos estágios de regeneração, entre a aldeia e o remanescente florestal. Porém, apenas algumas capoeiras pequenas, dentro da mata, são utilizadas para a implantação de roças.

IV.4.3 – MANGUEZAL

É a vegetação de influência flúvio-marinha que ocorre nas margens dos Rios Buranhém e Santo Amaro. Na região ocorre o mangue vermelho, *Rhizophora mangle*, próximo à desembocadura dos rios e o mangue siriúba, *Avicenia schaueriana*, em locais mais afastados do mar.

Associadas ao manguezal, nos locais que sofrem menos influência das marés, encontramos a aninga, *Montrichardia sp*, o algodão-do-mangue, *Hibiscus pernambucensis* e a samambaia-do-mangue, *Acrosticum aureum*. Estas espécies ocorrem na transição entre o ambiente aquático e o terrestre.

Essa área que é de sistema extremamente frágil é também um dos mais importantes aos Pataxó, já que a maior parte de suas reservas de proteína são conseguidas no mangue.

IV.4.4 – INTERFACE MANGUEZAL - FLORESTA ALUVIAL

A interface entre o manguezal e a floresta é uma paisagem bastante peculiar. Esta paisagem é conhecida pelos índios como "apicum" e para eles é a divisa entre o manguezal e a terra seca. Ocorre em solos arenosos e apresenta muitos gravatás.

Este tipo de vegetação só foi encontrado no limite sudeste da T.I.. No transecto ali realizado foram registradas 26 espécies vegetais, sendo a altura da vegetação na floresta em torno de 10 metros.

Proc. nº 13219
Fls. 722
Rubrica
Proc. nº 13019
Fls. 951
Rubrica

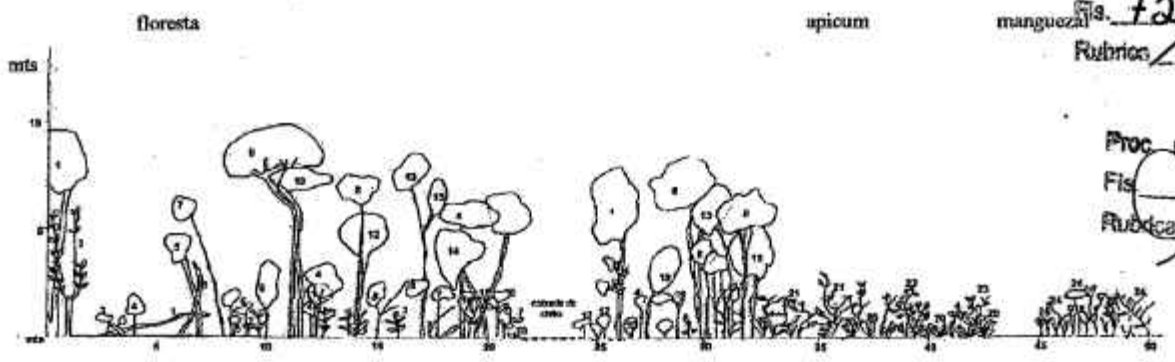

Perfil da vegetação encontrada no transecto na transisçao manguezal – floresta.
(Os números indicam a espécie).

Lista das espécies vegetais encontradas no transecto entre manguezal - floresta.
(Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação)

Nº	Nome	Nº	Nome	Nº	Nome	Nº	Nome
1	Amesca	7	Cipó-caboclo	13	Angelim	19	Manguinho
2	Mundururú	8	Gualandi	14	Cupiã	20	Gravatá
3	Cajú-brabo	9	Muricí	15	Tarará	21	Folhado
4	Biriba	10	Jambolão	16	Patioba	22	Algodoeiro
5	Aderne	11	Araçá-brabo	17	Caubí	23	Cortiça
6	Gaxata	12	Murtin	18	Gravatás	24	Mangue vermelho
						25	Samambaia do mangue

IV.4.5 – CAMPO NATIVO

A região de planície apresenta pastagens naturais como o capim-colchão, capim-rabo-de-rato, sapé e junco entre outros, em pequena escala se pode observar a existência de braquiária. As áreas de campo nativo são utilizadas para pastagem do pequeno rebanho bovino e eqüino dos índios.

Esta paisagem é alagada na época das chuvas, entre junho e agosto. O lençol freático é superficial, sendo localizado a 40 cm de profundidade em um ponto estudado.

Foi marcado um transecto na região de transição entre o campo nativo e o manguezal. Nele

observou-se a predominância da espécie aninga na área mais próxima ao braço de rio e, à medida que se avança para a terra enxuta, surgem o algodão e a samambaia-do-mangue. Foram registradas 12 espécies vegetais, incluindo gramíneas.

Proc. nº 1732/09
Fls. 723
Rubrica

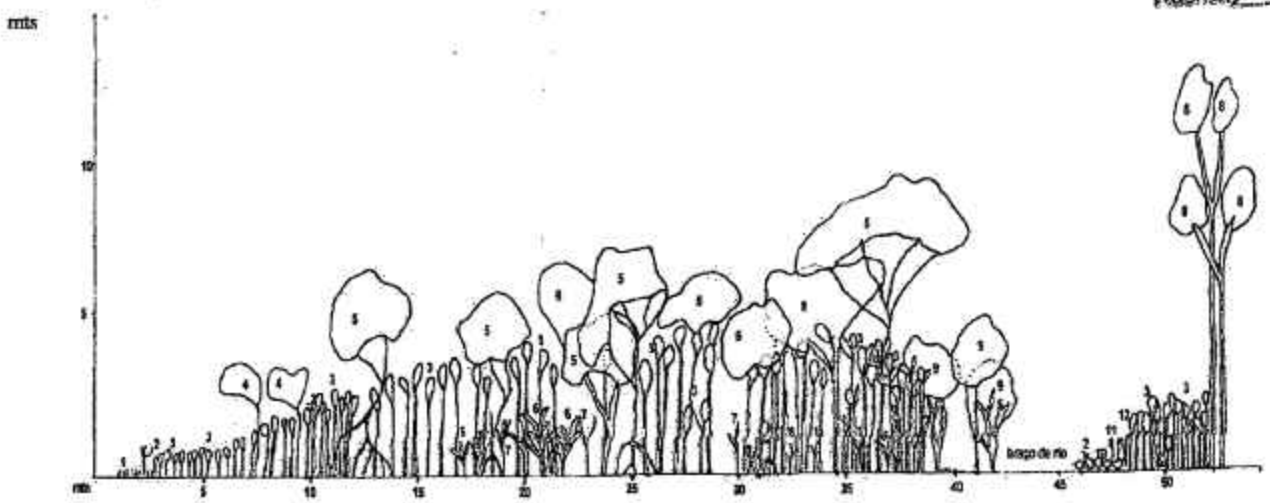

Perfil da vegetação encontrada no transecto na transição campo nativo - manguezal. (Os números indicam a espécie).

Proc. nº 360/08
Fls. 0252
Rubrica

Lista das espécies vegetais encontradas no transecto na transição campo nativo-manguezal. (Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação)
*** indica as espécies não identificadas cientificamente.**

Nº	Nome	n. cient.
1	Junço	*
2	Capim-açú	*
3	Aninga	*Montrichardia* sp
4	Guaxuma (algodoeiro do mangue)	Hibiscus pernambucensis
5	Mangue vermelho	*Rhizophora mangle*
6	Açucena-da-beira-d´água	*
7	Samambaia-do-mangue	Acrosticum aureum
8	Camaçari-do-brejo	*
9	Cortiça-do-brejo	*
10	Aguapé	*Eichornia* sp
11	Taboa	*Thypha* sp
12	Marimbú	*

IV.4.6 – CAPÃO DE MATA

Em locais mais altos, na região de pastagem natural, existem pequenas "ilhas" de floresta baixa que formam capões. Alguns destes capões foram enriquecidos por antigos moradores com palmeiras de dendê, coqueiros e frutíferas, formando pomares.

Foram feitos 2 transectos nas áreas de capão, um em área nativa, não enriquecida e outro num pomar antigo. No primeiro verificou-se que a vegetação não ultrapassa os 10 metros de altura e foram encontradas 17 espécies vegetais. O segundo transecto foi feito no local onde morava Dona Dió, tendo sido este pomar formado por ela há cerca de 40 anos. Foram registradas 08 espécies, destacando-se entre as espécies os dendezeiros e coqueiros.

Proc. nº 132/99
Fls. 724
Rubrica

Vista do pomar antigo.

Proc. nº 760/98
Fls. 1153
Rubrica

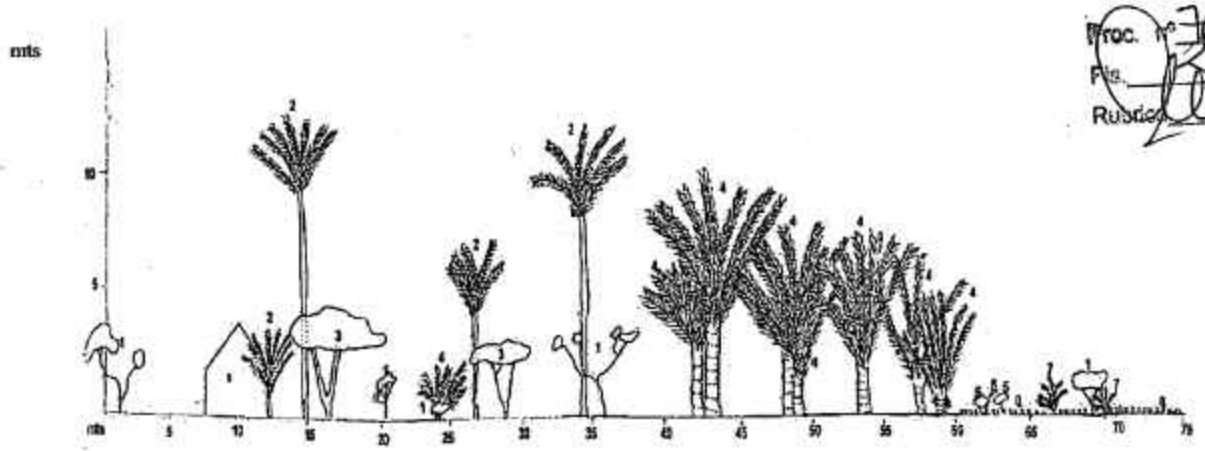

Perfil da vegetação encontrada no transecto no pomar antigo.
(Os números indicam a espécie).

Lista das espécies vegetais encontradas no transecto no pomar antigo.
(Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação)

Nº	Nome	Nº	Nome
1	Goiaba	5	Araçá nativo
2	Côco-da-bahia	6	Maria preta
3	Cajú	7	Palmeira caxandó
4	Dendê	8	Capim-colchão

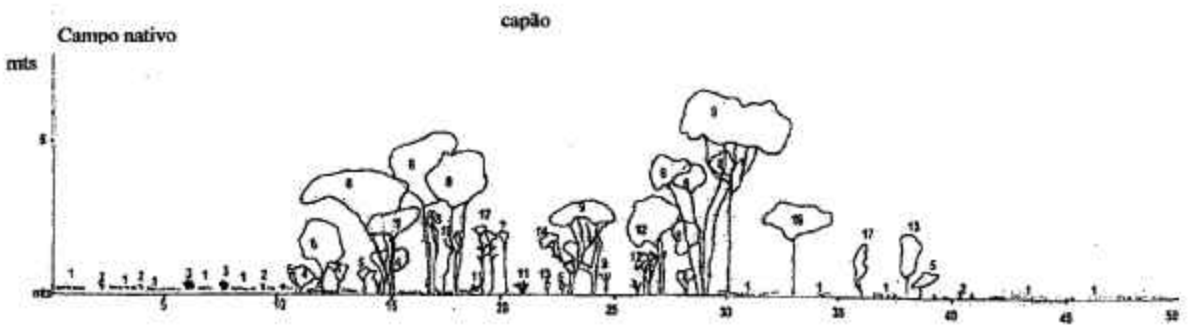

Perfil da vegetação encontrada no transecto no capão de mata.
(Os números indicam a espécie).

Lista das espécies vegetais encontradas no transecto no capão de mata.

(Os números correspondem aos números das espécies no perfil da vegetação)

N°	Nome	N°	*Nome*
1	Capim-de-rato	10	Cipó-caboclo
2	Capim-colchão	11	Gravatá
3	Tiririca-do-brejo	12	Aderne
4	Remela-de-cachorro	13	Araçá
5	Cajueiro-brabo	14	Angelim-da-beira-do-rio
6	Murici	15	Amesca
7	Angelim	16	Mangaba
8	Ingauí	17	Louro
9	Cupuba		

Proc. nº 132/99
Fls. 729
Rubrica
Proc. nº 360/98
Fls. 1254
Rubrica

IV.4.7 – BREJOS OU AMBIENTES ALAGADOS

Entre os campos naturais e os manguezais, ou na margem do rio Buranhém, encontra-se uma vegetação composta basicamente de tiririca (*Cyperus sp.)*, aninga (*Montrichardia sp.)* e algodão-do-mangue (*Hibiscus pernambucensis)* consorciados ou isolados. Esta vegetação ocorre em solo arenoso e pode alcançar até 2 metros de altura cobrindo extensões consideráveis da T.I.. Os índios informam que as grandes manchas de tiririca são um refúgio para o caranguejo, pois é extremamente difícil capturá-lo no meio da vegetação cerrada.

Na figura a seguir pode-se ver a distribuição das paisagens na terra indígena:

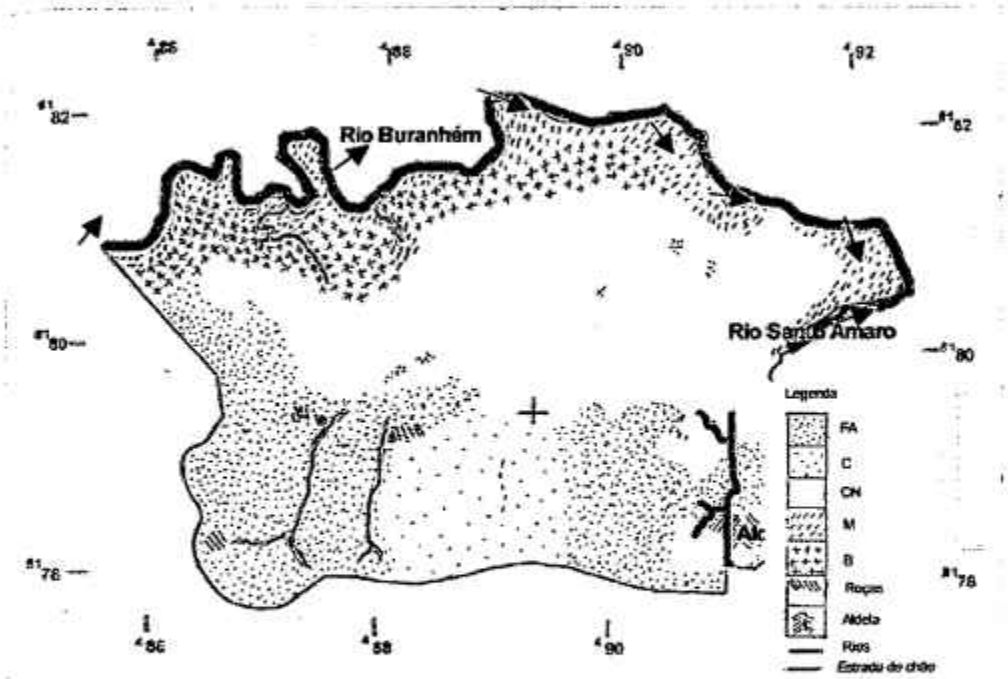

Distribuição das paisagens na terra indígena.

FA – floresta aluvial, C – Capoeira, CN – campo nativo, M – manguezal, B – brejo.

(capão de mata com a mesma legenda de floresta aluvial), indica o fluxo

Proc. nº 13219
Fls. 726
Rubrica

IV.5. FAUNA ASSOCIADA ÀS PAISAGENS

Devido à riqueza de paisagens na T.I. Aldeia Velha, a fauna nativa também é bastante diversificada. Durante o trabalho de campo foram avistados vários animais e os índios relataram a presença de muitos outros.

Na tabela a seguir estão listados os animais que ocorrem na T.I.. As categorias utilizadas na tabela informam sobre o tipo de registro dos animais: avistados, registrados através de observação visual, relatados por índios e outros moradores, através de vestígios como rastros ou frutas comidas. No uso dado aos animais está registrado o processo para obtê-los (pescados, capturados ou caçados). A categoria "capturados" se diferencia da categoria caçados pelo uso de armadilhas ou de armas.

Foram registradas 54 espécies de animais dos seguintes grupos: mamíferos, aves, répteis, peixes, moluscos e crustáceos.

Proc. nº 76098
Fls. 755
Rubrica

Lista dos animais que ocorrem na terra indígena Aldeia Velha.
(FA – floresta aluvial, C - Capoeira, M – manguezal, CN - Campo Nativo, A – Apicum, CP - Capão de mata, B – Brejos, R – roças, Q – quintais, Rio)

N	Nome comum	Grupo	*Paisagem*	Uso	Tipo de observação
1	Aratu	Crustáceo	M	Pesca para comer	Relatado
2	Bilape [1]	Peixe	M / Rio	Pesca para comer	Avistado
3	Borsa	Crustáceo	M	Isca	Relatado
4	Búzio de rosca	Molusco	Pedras no mar	Coleta para comer	Relatado
5	Cachorro do mato	Mamífero	R	-	Abacaxi comido
6	Caitetú	Mamífero	FA	Caça para comer	Pegadas
7	Camarão marinho	Crustáceo	CN / M	Pesca para comer	Relatado
8	Cangaira	Peixe	Rio	Pesca para comer	Relatado
9	Capivara	Mamífero	CN, B	-	Relatado
10	Caramurú	peixe	Rio	Pesca para comer e vender	Relatado
11	Caranguejo	Crustáceo	M , B	Caça para comer	Relatado
12	Carapeba	Peixe	M / Rio	Pesca para comer	Avistado
13	Carcará	Ave	FA	-	Relatado
14	Chama-maré	Crustáceo	M	Caça para comer	Avistado
15	Coelho [2]	Mamífero	Q	Caça para comer e para proteger a plantação	Armadilha
16	Concha ou lambreta	Molusco	M	Coleta para comer e para vender	Relatado
17	Enchova	Peixe	Rio	Pesca para comer e vender	Relatado

18	Guaiamum	Crustáceo	M , A , B	Pesca para comer	Relatado
19	Jacaré	Réptil	B	-	Relatado
20	Japira ou guaxo	Ave	M, CN	-	Avistado
21	Judeus	Peixe	Rio	Pesca para comer e vender	Relatado
22	Macaco cara branca	Mamífero	FA	-	Relatado
23	Macaco grande [3]	Mamífero	FA	-	Relatado
24	Macaco preto [4]	Mamífero	FA	Caça para comer	Relatado
25	Macuco	Ave	FA	-	Relatado
26	Moreia	Peixe	CN / M	-	Relatado
27	Mucutuca	Peixe	Rio	Pesca para comer e vender	Relatado
28	Ostra	Molusco	M	Para vender	Relatado
29	Paca	Mamífero	CN, B	Caça para comer	Relatado
30	Papagaio	Ave	FA	-	Relatado
31	Pato	Ave	CN, B	Caça para comer	Relatado
32	Paturi	Ave	CN, B	Caça para comer	Relatado
33	Periquito testa	Ave	CN / CP	-	Avistado
34	Pica-pau topete vermelho	Ave	CN	-	Avistado
35	Preá	Mamífero	CN, B	-	Relatado
36	Preguiça de costas amarela	Mamífero	FA, C	-	Relatado
37	Preguiça de costas azul	Mamífero	FA , C	-	Relatado
38	Quati-côco [5] ou caticôco	Mamífero	FA	-	Relatado
39	Quero-quero	Ave	CN / CP	-	Avistado
40	Raposa	Mamífero	CN / CP	-	Rastro
41	Robalo	Peixe	Rio	Pesca para comer e vender	Relatado
42	Saquariti	Peixe	Rio	Pesca para comer e vender	Relatado
43	Saracura	Ave	CN, B	-	Relatado
44	Sarapol	Peixe	Brejo	Pesca para comer e vender	Relatado
45	Saruê [6]	Mamífero	CP	Caça para comer	Relatado
46	Suiá	Ave	FA	-	Vocalização
47	Tainha	Peixe	Rio	Pesca para comer e vender	Relatado
48	Tatu	Mamífero	FA	Caça para comer	Rastros
49	Traíra	Peixe	CN / M	Pesca para comer	Relatado
50	Tripuíra	Ave	FA	-	Vocalização
51	Tururin	Ave	FA	-	Vocalização
52	Urubú	Ave	CN, FA	-	Relatado

Proc. nº 760198
Fls. 156
Rubrica

Proc. nº 32199
Fls. 727
Rubrica

53	Veado cabuciqui [7]	Mamífero	FA	-	Relatado
54	Xororão	Ave	FA	-	Vocalização

1 – tilápia
2 - lebre
3 – macaco guariba
4 - macaco prego
5 – esquilo
6 – gambá
7 – veado branco
* a não indicação de uso pode significar ausência de informação

Proc. nº 1302/99
Fls. 728
Rubrica
Proc. nº 7601/98
Fls. 357
Rubrica

Na tabela podemos observar que o principal uso das espécies animais é na alimentação, constituindo-se importante elemento na dieta e na subsistência da comunidade. Dezesseis espécies de peixes e moluscos e nove de mamíferos e crustáceos são considerados como alimento. As espécies identificadas como de uso comercial (para vender) foram geralmente informações de não-índios, não sendo significativa a comercialização de espécies animais pelos índios. Quando eventualmente praticada, é mais comum a venda de crustáceos e moluscos.

As espécies animais usadas pelos índios ocorrem em todos os tipos de paisagem, destacando-se a Floresta Aluvial (17), o campo nativo (15), o mangue (13), os rios (12) e os brejos (10). As paisagens terrestres e especialmente a mata se destacam, sendo este o ambiente tradicionalmente preferencial na cultura Pataxó. Porém, entre as espécies utilizadas como comida se destacam as do rio (10 ocorrências) e do mangue (09). Embora os Pataxó de Aldeia Velha não sejam tradicionalmente pescadores, possuem algumas tarrafas e redes e usam largamente os peixes na alimentação. Considerando a disponibilidade e a existência de recursos para captura, os moluscos e crustáceos são muito importantes na alimentação dos Pataxó. Verificamos a existência de diversos tipos de armadilhas e vestígios de captura e consumo de moluscos e crustáceos, principalmente no Apicum e no Campo Nativo

Numa atividade desenvolvida com as crianças na Escola, buscamos avaliar o conhecimento dos índios sobre as espécies da fauna local e a sua difusão. Solicitamos previamente que as crianças trouxessem objetos e partes de animais nativos que tivessem em casa. Porém, não trouxeram nada além de tiaras de palha, penas e chocalhos feitos de cabaças.

Propusemos, então, a realização de desenhos representando a aldeia e a sua fauna. Porém, a representação que mais ocorreu foi a de plantas, sem especificação e a de coqueiros (elemento comum na paisagem regional e da aldeia). O segundo elemento mais representado foi o sol. Entre os animais foram representadas principalmente aves, sem determinar o tipo; animais domésticos e borboletas.

Tais resultados demonstraram um baixo conhecimento das crianças sobre as espécies existentes. Conforme justificaram o Cacique Ipê e a Profª. Pariri, que participaram da atividade, a maioria das crianças não foi nascida ali e teve de viver nas cidades até a retomada definitiva da terra

Proc. nº 7/98/98
Fls. 155
Rubrica

em 1998.

Conforme vimos anteriormente, o conhecimento dos índios com mais de 30 anos sobre a fauna e flora nativas é bastante forte, havendo muitos deles que nasceram no local ou lá viveram por muitos anos. Como forma de nivelar esse conhecimento e contribuir para o resgate do conhecimento tradicional dos Pataxó é necessário o desenvolvimento de um programa de educação ambiental feito de índios para índios.

Uma estratégia interessante já adotada na escola é o uso de músicas que compõem o ritual do Toré. Nas letras destas músicas são constantes as referências a elementos da natureza, podendo se perceber a importância destes para o Povo Pataxó.

Proc. nº 132/99
Fls. 729
Rubrica

IV.6. FORMAS DE USO DO TERRITÓRIO

IV.6.1 – COLETA PARA USO MEDICINAL

Os moradores de Aldeia Velha, destacando-se D. Maria D'Ajuda, seu filho Guilherme e o Cacique Ipê, nossos principais informantes a esse respeito, detêm um farto conhecimento das propriedades medicinais das plantas. Guilherme é Agente de Saúde da aldeia e nos contou que durante o treinamento promovido pela Secretaria de Saúde os seus conhecimentos indígenas foram aproveitados e valorizados. O uso de plantas medicinais envolve um certo grau de especialização dos conhecimentos. Portanto, uma ampliação do número de informantes incluindo diversas famílias, poderia resultar numa listagem maior e mais completa. Na tabela a seguir identificamos as espécies mais utilizadas para fins medicinais, os locais de cultivo ou coleta, as suas indicações terapêuticas e as partes da planta aproveitadas.

Plantas medicinais conhecidas pelos moradores da terra indígena Aldeia Velha.
FA – floresta aluvial, CN – campo nativo, CP – capão de mata.

Nº	Nome comum	Hábito	Local de cultivo ou coleta	Uso	Parte da planta
1	Abacate	Árvore	Quintal	Rins	Folha e caroço
2	Abóbora	Rasteira	Quintal	Matar verme	Semente
3	Aipim	Arbusto	Quintal	Canseira das pernas	Folha
4	Amescla	Árvore	FA	*Sinusite*	*Resina*
5	Araçá[1]	Árvore	Quintal	Disenteria	Broto
6	Aroeira	Árvore	Quintal	Coceira, úlcera	Folha e casca
7	Babosa	Rasteira	Quintal	Inflamaçao uterina, úlcera, hemorroidas.	Folha
8	Batata-de-purga	Arbustiva ou	Quintal	Febre encruada, disenteria, coceira, depuradora do	*

Proc. nº 2000
Fls. 259
Rubrica

		trepadeira		sangue, vermes	
9	Batata-doce	Rasteira	Quintal	Amarelidao, canseira das pernas	Folha
10	Biriba	Árvore	FA	Cólica intestinal	*
11	Broto de dendê-roxo	Rasteira	Quintal	Banho para acelerar o parto	Folha
12	Cajá		Quintal	Para queda	Folha
13	Cana-de-macaco		Quintal	Rim, para evitar aborto	*
14	Capim-açú	Rasteira	Quintal	Quedas, emenda os ossos, sangue rebentado sara.	*
15	Capim-gordura	Rasteira	Quintal	Inchação, coluna, reumatismo.	*
16	Capim-santo	Rasteira	Quintal	Gripe	Folha
17	Casca de cajú	Árvore	Quintal	Antiinflamatório	*
18	Côco (da bahia)	Palmeira	Quintal	Purgante	*
19	Copiãn ou cupiãn	Árvore	FA	Cansaço, chiado	Resina
20	Gerban[3]	Rasteira	Quintal	Antiinflamatório	*
21	Guarú	Arbustiva de chão	Quintal	Para diabetes	Folha
22	Hortelã-grosso	Rasteira	Quintal	Gripe	Folha
23	Hortelã-miúdo	Rasteira	Quintal	Verme	Folha
24	Ingauí	Árvore peq. porte	FA / CP	Para ferimentos	Calda
25	Janaúba	Árvore	FA	Purgante	*
26	Joao-banguela	Rasteira	Quintal	Cólica menstrual	Folha
27	Juburandi	Arbusto	FA	-	-
28	Malva-branca[3]	Rasteira	Quintal	Antiinflamatório	Raíz e folha
29	Maxixe	Rasteira	Quintal	Ventre caído (cocô verde de criança), pancada, desinflamar por dentro a pessoa.	Fruto
30	Amesca	Árvore	FA	Sinusite, catarro no peito, vermes	Resina
34	Óleo-de-pau	Árvore	FA	Antiinflamatório	Óleo
35	Paparaíba ou gaxeta	Árvore	FA	Dores	*
36	Picão	Rasteira	Quintal	Inflamação das vias urinárias. Disenteria verde em crianças.	Folha
37	Raiz de arrozim	Rasteira	Quintal	-	*
38	Raíz-de-são-joão[3]	Rasteira	Quintal	Antiinflamatório	*
39	Samambaia	Rasteira	Quintal	Reumatismo	Folha
40	Sayão	Rastqira	Quintal	Gripe	*
41	Sapé	Rasteira	CN	Rasgar dente em criança	Folha
42	Transais[2]	Rasteira	Quintal	Infecçao vaginal	Folha
43	Urtiga	Arbusto	Quintal	Reumatismo	Folha

Proc.* nº 2169
Fls. 730
Rubrica*

1- O araçá é utilizado combinado com brotos de aroeira e goiaba.
2- Conhecida em outras regiões como tansagem ou tanchás.
3- Estas plantas são utilizadas combinadas com transais.

Je

4 – Usa combinando sementes de abóbora, melancia, melão, girassol, mamão
* - não foi informado a parte da planta que é utilizada.

Proc. nº 32199
Fls. 737
Rubrica

Pode-se verificar na tabela que a maior parte das plantas de uso medicinal é cultivada nos próprios quintais, para maior facilidade na coleta, mesmo que muitas delas sejam encontradas também em ambiente nativo. As plantas nativas mais coletadas ocorrem na Floresta Aluvial, confirmando a adaptação tradicional dos Pataxó a este ambiente. O uso das plantas da floresta é dificultado pela distância a ser percorrida para coleta e pela escassez de algumas espécies.

Proc. nº 760/98
Fls. 460
Rubrica

IV.6.2. ASPECTOS AMBIENTAIS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

A produção agrícola na T.I. Aldeia Velha é feita em roças e quintais. Nos quintais, ao redor e nos fundos das residências, são produzidos alimentos para a subsistência e, em alguns casos, hortaliças para venda. As roças são afastadas da aldeia, geralmente em capoeiras ou clareiras abertas no interior da Floresta Aluvial, servindo tanto para subsistência quanto para a venda, especialmente de mandioca. A mandioca é o único produto que passa por beneficiamento, sendo vendida na forma de farinha.

São cultivadas espécies de ciclo curto como a mandioca e o feijão e espécies perenes, nativas ou introduzidas, como a banana e a manga.

O regime de trabalho é familiar, sendo também costumeiro o emprego de mão-de-obra de parentes e compadres principalmente na colheita e processamento da mandioca, sendo com eles dividida a produção.

As roças estão distribuídas em 04 núcleos, situados na porção ocidental da área, na Floresta Aluvial. Segundo o Vice-Cacique Nadinho a abertura de roças é feita após consulta às lideranças, para se definir as áreas disponíveis para esta atividade.

As práticas agrícolas seguem um padrão básico: corte da vegetação arbustiva, derrubada da vegetação arbórea (em parte ou completamente), espera para a secagem da vegetação, queima e plantio. Os tratos culturais envolvem a capina e, geralmente, a queima do mato em uma extremidade da roça. Embora alguns agricultores deixem o mato na roça, conscientes de sua utilidade como "adubo", para a maioria deles a roça bem cuidada é uma roça limpa, sem mato. Esta prática acaba deixando o solo exposto e tornando o ambiente mais suscetível às variações climáticas.

A agricultura praticada em Aldeia Velha segue algumas das premissas principais da agricultura tradicional (Noda & Noda, 2.000): elevado nível de diversidade de espécies cultivadas nas roças; policultivo, isto é, cultivo de diferentes espécies de forma consorciada, e em alguns casos tem sido observada a prática do descanso do solo com o cultivo de mandioca, remetendo à técnica do "pousio". Entretanto, esta técnica só é eficiente quando há disponibilidade de abertura de novas

Proc. nº 7
Fls. 2
Rubrica

áreas para roças e, no caso de Aldeia Velha, isto implica em desmatamento dos remanescentes florestais. Já se pode notar uma certa tensão nas relações internas no que diz respeito à permissão ou não para abertura de roças pelas lideranças, além da troca de acusações entre facções internas sobre o uso inadequado das áreas de roça.

Contudo, pudemos observar que existem áreas de capoeira suficientes para a abertura de novas roças sem a necessidade de novas derrubadadas. Um trabalho cuidadoso e participativo de identificação e distribuição destas áreas para cultivo e um programa de orientação para o manejo adequado da capoeira, incluindo o seu enriquecimento com espécies aproveitáveis pelos moradores, incrementaria a diversidade das espécies vegetais e a produção.

Evidentemente, estes recursos, não sendo renováveis em curto prazo, têm um limite de esgotamento. Para evitar que se alcance este limite devem ser criadas alternativas de geração de renda e fontes de subsistência.

Utiliza-se o Campo Nativo e pequenas manchas de braquiária para a pecuária. O rebanho bovino (16 cabeças) e o eqüino são pequenos, não representando qualquer impacto sobre a natureza. Ambos recebem tratamento fitossanitário por parte de técnico da FUNAI em parceria com a CEPLAC.

Proc. nº 132/99
Fls. 73
Rubrica

IV.6.3. CAÇA

Tendo em vista a escassez de caça e ao fato de estar a população indígena inserida na vida urbana, a importância da caça é hoje menor como fonte de proteína, embora ainda exerça grande atração, remetendo a hábitos culturais do grupo. O consumo de caça geralmente está associado a "um desejo de comer" certo animal.

Os locais preferenciais para as caçadas são a Floresta Aluvial e os pomares antigos no Campo nativo. Devido ao fato de ainda apresentar remanescentes vigorosos, a Floresta Aluvial é o habitat de alguns animais de pequeno e médio porte como o macaco preto e o caitetu. Os pomares antigos, por sua vez, oferecem alimentos abundantes, atraindo muitos animais.

A inexistência de vigilância permite que a área seja freqüentada por caçadores não-índios. Estes costumam usar armadilhas perigosas como as "espingardas", armas de fogo rústicas, feitas com canos, que são disparadas por dispositivo automático, acionado quando se toca em cordas ou cipós armados nas trilhas. É muito comum a ocorrência de acidentes com este tipo de armadilha. A invasão de caçadores é facilitada devido à possibilidade de acesso pela estrada.

Os índios se utilizam principalmente da técnica da "espera", montando estruturas de madeira ("jiraus") em locais onde existem fruteiras freqüentadas por determinado tipo de animal ou em suas trilhas. Em cima destas estruturas aguardam a chegada da caça, para observá-la a partir do alto e ter boa posição para disparar.

Proc. nº 7601/98
Fls. 762
Rubrica

Outro tipo de armadilha para caça são as "quebra-cabeças", montadas com uma peça de madeira, ativadas com a passagem do animal, fazendo com que a peça caia sobre ele. Outra armadilha parecida foi vista em um quintal sendo usada para abater coelhos que atacavam a plantação, sendo esta chamada de "mundaú".

Proc. nº 132/99
Fls. 733
Rubrica

IV.6. SITUAÇÃO AMBIENTAL DOS LIMITES PROPOSTOS

A T.I. Aldeia Velha apresenta uma situação bastante peculiar em relação aos seus limites por estar situada ao lado da zona urbana do distrito de Arraial D'Ajuda, região com grande fluxo turístico; por ter uma estrada e dois rios como limites naturais e por estar localizada próximo ao mar. Por estes motivos, alguns trechos de seus limites demandam uma atenção especial, devido à sua vulnerabilidade e à dinâmica dos ambientes litorâneos.

O primeiro destes trechos é o limite da estrada asfaltada que liga Arraial D'Ajuda a Eunápolis. Este foi por nós classificado como muito vulnerável, pois apresenta uma parte na zona urbana e outra em zona rural, com pequenos sítios e loteamentos em implantação, na sua maioria formados por chácaras. Apenas uma cerca de arame farpado separa a T.I. da vida urbana de Arraial D'Ajuda. Mesmo a existência desta cerca somente foi possível através de um acordo entre a empreiteira que realizou o asfaltamento da estrada e a comunidade indígena, para que fosse permitida a obra. Esta cerca é nova, feita com mourões de cimento e 11 fios de arame farpado. Entretanto, ela não cerca todo o perímetro da área no limite com a estrada, restando ainda de 03 a 04 Km de limites com apenas uma antiga cerca com 06 fios de arame. Esta cerca está em péssimo estado de conservação, caída em diversos pontos, com mourões feitos de madeira de má qualidade, velhos e corroídos pelo tempo, pela umidade, pelo ataque de cupins e pelo fogo. A cerca nova também já apresenta problemas pela falta de manutenção, existindo vários trechos em que o arame foi rompido pela queda de árvores ou por ação intencional de invasores.

Um grave problema observado neste limite foi a deposição irregular de lixo junto a cerca e até mesmo no interior da floresta, onde há maior facilidade de acesso.

Nesta área encontra-se o remanescente da Floresta Aluvial, a qual, como vimos anteriormente, é de fundamental importância para os índios e para o meio ambiente da região. A existência de uma rica fauna nativa, a sua proximidade de áreas residenciais e a facilidade do acesso pela estrada, permite a ação de invasores. Este quadro vem se agravando pelo longo período de indefinição quanto à demarcação da T.I., pela ausência de placas indicativas e pelo precário estado das cercas. Não existe um sistema de vigilância próprio e nem sequer dos órgãos ambientais responsáveis pela preservação da Mata Atlântica em geral.

A proximidade da estrada facilita a propagação de fogo, não existindo aceiros naquele trecho o que é agravado pela deposição de lixo e o acúmulo de matéria orgânica oriunda da queda

je

Proc. nº 7[illegible]
Fls. [illegible]
Rubrica

de árvores. A área já sofreu várias queimadas, especialmente no período anterior à "retomada" pelos índios. A queimada mais recente ocorreu no ano de 2002 e os índios tiveram muita dificuldade em conseguir ajuda para conter o fogo, apesar de terem procurado os bombeiros, a FUNAI e o IBAMA em busca de apoio. Quando os bombeiros lá estiveram, os índios já estavam há dois dias tentando apagar o fogo e este já encontrava-se sob controle. Todo o esforço da comunidade é voluntário, não possuindo eles qualquer treinamento ou equipamento adequado.

O limite oeste da área é também muito vulnerável. Ele começa na margem da estrada e acompanha uma cerca em péssimo estado, a maior parte dela caída, percorrendo uma área de mata da reserva legal da antiga Fazenda Japara. Esta fazenda é hoje dividida em lotes de pequenos proprietários, com roças contíguas à T.I.. O uso do fogo no preparo das roças torna possível a propagação para a Terra Indígena.

Outro trecho vulnerável é composto por um braço de rio completamente tomado por macrófitas aquáticas. A presença destas e da espécie aninga pode ser reflexo de alterações no leito do rio, provocadas pelo canal já citado e por assoreamento. Estes fatores indicam que aquele trecho pode estar passando por um processo de transformação, de manguezal para vegetação de transição para terra seca.

Em um outro trecho, na margem direita do Rio Buranhém, existem grandes áreas de brejo com a espécie tiririca e áreas de predominância de aninga, algodão-do-mangue e samambaia-do-mangue, indicadoras de transição entre o ambiente aquático e o terrestre. Na margem oposta do rio, fora da T.I. evidencia-se um processo erosivo. Aparentemente, a dinâmica do rio naquele trecho está erodindo a M.E. e levando à deposição de sedimentos na M.D., o que está causando transformações na paisagem. É possível que, no futuro, as espécies menos resistentes à água venham a dominar o espaço.

Outro trecho vulnerável é aquele em que, na margem oposta do Rio Buranhém, vem crescendo a ocupação desordenada da cidade de Porto Seguro. Ali está localizada a Favela Salvador, composta de palafitas que avançam sobre o mangue até a margem do rio. Voltamos a alertar que esta proximidade poderá causar problemas futuros à área, tanto pelas possíveis invasões, que hoje já ocorrem, quanto pela poluição.

Proc. nº 1[illegible]
Fls. 734
Rubrica

IV.8. CONCLUSÕES DO RELATÓRIO AMBIENTAL

A organização social dos índios de Aldeia Velha lhes permite tratar deste território de maneira menos impactante que as populações vizinhas. As parcerias com órgãos como a FUNAI e o IBAMA e ONG's poderão garantir o cumprimento da legislação e poderão lhes garantir melhoria do padrão de vida, através de iniciativas sustentáveis. A gestão futura do território indígena depende

destas parcerias.

Os moradores de Aldeia Velha manifestam o desejo de desenvolver iniciativas em ecoturismo e turismo cultural. Estas iniciativas, quando bem planejadas, podem efetivamente aumentar a renda da população e melhorar a qualidade de vida, ajudando a manter a integridade das paisagens. Afinal, vivem numa sociedade moderna sem deixar de ser índios e este sentimento ancestral os faz os verdadeiros guardiões dessa terra.

Proc. nº 1.00.000198/99-
Fls. 735
Rubrica

Proc. nº 32
Fls. 736
Rubrica
Proc. nº
Fls. 765
Rubrica

QUINTA PARTE:

Reprodução Física e Cultural

V.1. Evolução demográfica e ocupação territorial

Sobre o grupo que habita hoje a T.I. Aldeia Velha, tendo em vista a sua constituição recente, não existem referências demográficas anteriores. A situação de dispersão a que estavam submetidos anteriormente não permite que se façam injunções sobre a sua situação demográfica anterior. Além do mais, sendo o grupo formado pela incorporação de "índios sem terra" de diversas origens, este poderia ser considerado, antes da retomada da terra, um grupo aberto e numericamente indefinível.

Contudo, sabe-se que o núcleo que formou o grupo foi constituído por algumas famílias dos chamados "caboclos de Vale Verde" e de outras famílias que mantinham relações de parentesco e de vizinhança na região do Rio Caraíva.

O grupo dos caboclos de Vale Verde, pelas informações que se tem (Mascarenhas, 1998) é um grupo bastante numeroso, porém dividido em torno da decisão de assumir ou não a sua condição indígena. Portanto, a sua influência numérica sobre a população da T.I. Aldeia Velha é limitada à extensão do parentesco direto com aquelas famílias que já mantinham residência na terra indígena. A parentela da matriarca deste grupo, D. Dió, já constitui parcela significativa da população de Aldeia Velha. Não é informada a existência de grande número de parentes destes fora da aldeia, a não ser do lado paterno, em função dos vários casamentos do Sr. Boaventura, ex-marido de D. Dió.

O grupo de famílias oriundas do Rio Caraíva, porém, ainda declara ter muitos parentes vivendo em Arraial D'Ajuda e em outros lugares da região, além de muitos outros em várias aldeias Pataxó. È através das relações de parentesco com este grupo e de relações políticas com setores destas famílias que se tem agregado a maior parte dos novos integrantes da aldeia.

Em termos numéricos as únicas informações que dispomos sobre o grupo antes da retomada são aproximadas. Os depoimentos indígenas citam os nomes de mais de 20 chefes de família que moraram na Fazenda Santo Amaro, porém, estima-se que no ano de 1983, quando começaram a ser expulsos pelos fazendeiros, haviam 13 famílias morando ali.

Os depoimentos trazem a estimativa de que as primeiras reuniões do grupo envolviam cerca de 30 pessoas. Na primeira retomada, em 1993, estima-se que tenham participado 30 famílias ou cerca de 150 pessoas. Já na segunda retomada, em 1999, a participação ativa foi menor, envolvendo inicialmente cerca de 100 pessoas. Com a estabilidade da ocupação outros parentes vieram juntar-se ao grupo. No momento em que foram realizados os trabalhos de campo (2002) a população total da área era de 330 pessoas, assim distribuídas (ver relação nominal no Anexo I):

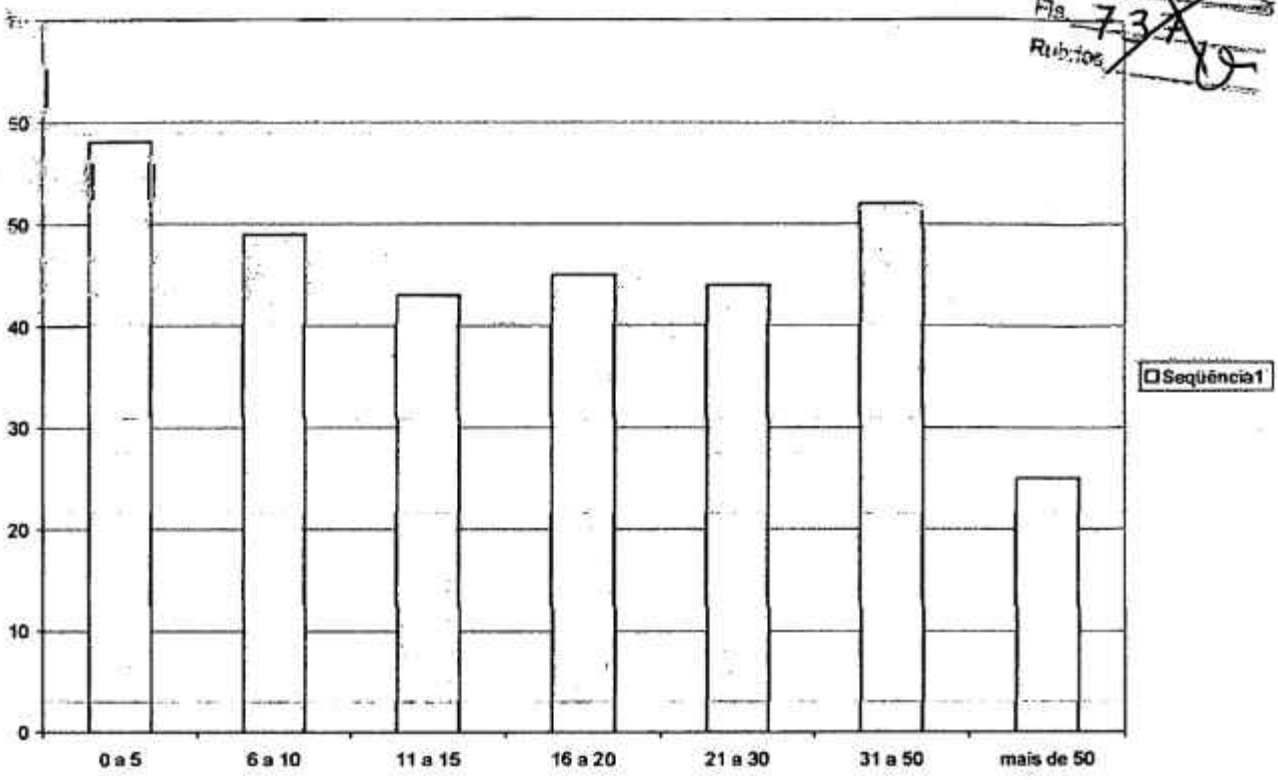

A população está distribuída proporcionalmente entre todas as faixas etárias, sendo pouco maior a faixa etária de 0 a 5 (18%) anos de idade e menor a faixa etária com mais de 50 anos (8%). Isto, porém, revela uma predominância da população adulta (53% da população é maior de 16 anos), o que não é característico das populações indígenas. O fato não pode ser explicado senão pelas condições de ocupação da terra indígena, levando-se em conta a precariedade da situação de "retomada", não tendo ainda sido regularizada a posse permanente da terra.

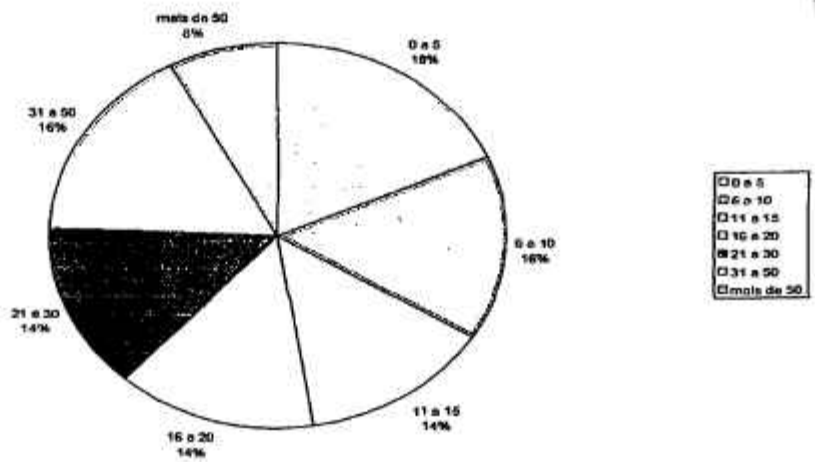

Da mesma forma se poderia explicar uma predominância da população masculina:

Proc. nº 132/99
Fls. 738
Rubrica

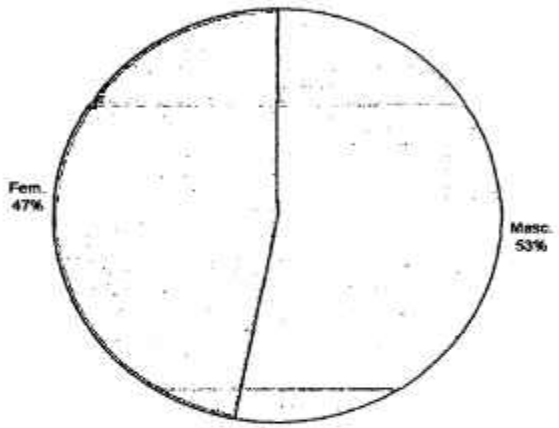

Proc. nº 7001/98
Fls.
Rubrica

As possibilidades de aumento da população com a regularização definitiva da terra são muito grandes, considerando as inúmeras referências sobre parentes que ainda vivem nas cidades e aldeias próximas (o que podemos estimar em pelo menos 100 famílias), embora se possa supor que muitas destas famílias tenham situação estável e não pretendam viver na aldeia. Mesmo assim, pudemos verificar que várias famílias que moram nas imediações, principalmente em Arraial D'Ajuda, costumam usar a área para atividades de pesca, coleta e plantio. Além disso, a T.I. Aldeia Velha está situada em uma localização privilegiada em relação ao acesso aos turistas e possui muitos recursos naturais que certamente serão atrativos para índios de outras aldeias.

Esta questão é sentida pelas lideranças, as quais apesar de ainda incentivarem a vinda de novos moradores para conseguirem mais aliados na luta pela terra, têm buscado manter o controle do ingresso de novas famílias na aldeia. A obtenção de uma área para construção de novas casas tem de ser consentida pelas lideranças, as quais determinam o local a ser ocupado, levando em conta os planos de expansão da aldeia e os projetos de uso futuro do território.

O processo de expansão de Arraial D'Ajuda tende a "cercar" a terra indígena, o que deverá provocar uma grande pressão sobre o território. Como este território é relativamente pequeno, em relação aos modelos de ocupação anteriormente praticados pelos Pataxó, o crescimento demográfico exagerado poderá gerar também pressões internas sobre a terra indígena e seus recursos. Uma situação semelhante já vem ocorrendo em Coroa Vermelha, onde atraídos pela atividade turística um grande contingente de índios Pataxó se concentrou, possuindo hoje uma população estimada em mais de 3 mil habitantes, em uma área de pouco mais de 1400 hectares.

De certa forma, a demarcação da T.I. Aldeia Velha contribui para diminuir a pressão existente em Coroa Vermelha. Será necessário um grande esforço da comunidade para manter em Aldeia Velha uma situação de equilíbrio entre o número de habitantes e os recursos disponíveis para

Proc. nº 13019/98
Fls. 268
Rubrica

a subsistência, o que será perfeitamente possível se, concomitantemente forem solucionadas as questões fundiárias pendentes nas outras terras Pataxó e forem dadas alternativas de desenvolvimento sustentável para todas as comunidades.

Conforme já verificado anteriormente, através do levantamento demográfico se comprova que a maior parte da população de Aldeia Velha tem origem na região de Barra Velha e Rio Caraíva, sendo que várias destas famílias já habitavam há muitos anos a T.I. Aldeia Velha. Outra parcela significativa da população é originária de Vale Verde, ou está relacionada a famílias dali oriundas, por afinidade.

Um outro grupo significativo é o de pessoas oriundas da região da T.I. Caramuru, dos municípios de Pau Brasil e Camacã. Lembre-se que essa T.I. foi ocupada durante muitos anos por não-índios, que começaram a se apossar da terra através do sistema de arrendamento praticado pelo SPI e depois tiveram a ocupação "regularizada" por títulos do Governo Estadual da Bahia. Diante dessa situação os índios foram expulsos de suas terras e tiveram de vagar durante anos entre as cidades da região. Atualmente aquela terra vem sendo reocupada, porém, dos 54 mil hectares a que têm direito, até o momento conseguiram recuperar pouco mais de 20%.

Nos estudos complementares realizados em 2007 (Portaria nº 338/PRES) foi aplicado um questionário sócio-econômico (anexo) e levantadas 141 famílias vivendo em Aldeia Velha, reforçando a previsão de aumento populacional apresentada em 2002.

Proc. nº 13219/99
Fls. 739
Rubrica

V.2 – Organização política e social

A comunidade de Aldeia Velha adota o sistema de organização comum nos dias de hoje a todas as aldeias Pataxó. A aldeia é liderada por um "Cacique", geralmente eleito em assembléia. No caso de Aldeia Velha, porém, a liderança é exercida pelo Cacique Ipê, o qual conquistou essa posição desde a origem do grupo, tendo sido o Presidente da associação dos Pataxó Sem Terra, tendo ele próprio buscado índios dispersos para formar o grupo, liderado as reuniões iniciais e as duas ocupações. Dessa forma, a sua confirmação como Cacique, quando constituíram a aldeia, foi uma decisão natural do grupo.

Os caciques não têm mandato definido e podem ser destituídos a qualquer momento, por decisão da maioria da aldeia reunida em assembléia. Qualquer reunião pode se transformar numa discussão sobre a continuidade ou não do mandato do Cacique, também não havendo um quorum definido para validar a decisão. Esta situação pode gerar sérios impasses e é costumeiro que a decisão tomada seja contestada e que várias reuniões sejam realizadas, arregimentando-se aliados, até que a decisão se efetive ou se reverta. Muitas vezes é usado o sistema do voto secreto para definir uma eleição. Também não é incomum a ocorrência de cisões, indo a parte que se sentiu prejudicada fundar uma nova aldeia, sob a liderança que desejavam, ou se abrigar em outra.

Proc. nº 76000.018965/2006
Fls.
Rubrica

Geralmente, a disputa pela liderança é travada entre os grupos familiares numericamente majoritários, os quais muitas vezes tem divergências históricas entre si. Para disputar o poder esses grupos estabelecem alianças com os outros grupos familiares minoritários, os quais são, muitas vezes, "o fiel da balança". A oscilação do apoio destes grupos costuma provocar uma saudável alternância de poder.

Em Aldeia Velha, devido à própria característica da constituição do grupo, o Cacique Ipê mantém um forte esquema de alianças e compromissos de parentesco que lhe dão sustentação política. Neste sentido, surte muito efeito a aliança com a família de D. Dió, cujo filho é o Vice-Cacique, devido a sua grande expressão numérica e por ser uma família de referência para a aldeia. Porém, isso não o isenta de receber oposição. Soubemos que já foram apresentadas contra ele denúncias em assembléia que visavam desestabilizar a sua liderança, contudo, não obtendo sucesso. Após a realização do trabalho de campo, tivemos notícia que o mesmo grupo continuava a desafiar a liderança do Cacique, o que teria provocado uma cisão com a saída de uma família da aldeia. Não temos dados para avaliar a repercussão dos fatos.

Proc. nº 13209
Fls. 740
Rubrica

V.3 – A infra-estrutura de assistência (saúde e educação)

A comunidade possui um posto de saúde, mantido pela FUNASA, com um agente indígena de saúde contratado através da Prefeitura de Porto Seguro. No Posto de Saúde recebem a visita semanal da equipe de saúde, também contratada através da Prefeitura. A aldeia possui sistema de abastecimento de água que atende a maioria das casas, faltando apenas a ligação de casas novas à rede. Durante os trabalhos de campo do GT de 2002 a FUNASA estava construindo banheiros com fossas sépticas em cada uma das casas da aldeia. Porém, tendo em vista o crescente aumento do número de casas na aldeia, havendo várias em construção e outras planejadas e como a FUNASA necessita planejar com antecedência a construção, é possível que algumas fiquem sem esse benefício, até uma próxima etapa de obras.

Uma caixa d'água deveria ter sido instalada desde 2004 pela FUNASA, porém permanece jogada em um canto da aldeia servido apenas para juntar insetos e lixo. Questionado, o chefe do DSEI alegou não ter recursos previstos no planejamento de 2007 para instalação da mesma.

Não tivemos registro de nenhum agravo mais sério de saúde atingindo a aldeia, a não ser as doenças predominantes na população indígena regional, entre as quais as infecções respiratórias são muito recorrentes.

A maior preocupação da população da T.I. Aldeia Velha em relação à saúde é com o fato de que não existe um sistema eficiente de atendimento de emergência, não havendo um plantão permanente na aldeia e a garantia de transporte dos pacientes de urgência.

Outra preocupação da comunidade é em relação à possibilidade de preservar os

conhecimentos da medicina tradicional indígena e os recursos ambientais necessários para a reprodução desses conhecimentos. O longo período de dispersão da população e de sua convivência forçada com as cidades acarretou na perda de elementos importantes desses conhecimentos e, principalmente na dificuldade do repasse destes para as gerações mais jovens. Apesar de terem disponível na terra indígena um importante fragmento de Mata Atlântica, não é improvável que muitas plantas de uso medicinal sejam hoje muito raras ou inexistentes naquela terra. Contudo, o resgate de conhecimentos perdidos e de plantas escassas ou localmente extintas é perfeitamente possível, desde que lhes seja assegurada a posse permanente dessa terra.

A educação escolar indígena na Aldeia Velha é realizada através de 03 professores indígenas, os quais vem sendo preparados pelo Curso de Formação de Professores promovido pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia. Os professores se esforçam para fornecer uma educação diferenciada para a comunidade, porém, a falta de materiais didáticos específicos e a falta de orientação técnica impedem que a escola alcance um maior nível de diferenciação. Em nossa visita à escola pudemos observar a dificuldade dos professores com o material didático disponível, o qual se referia a "fadas" e a animais selvagens africanos. O trabalho dos professores com os cantos de Toré e com artesanato indígena são iniciativas muito positivas dos mesmos.

A comunidade, porém, não possui um prédio escolar, sendo utilizada uma parte da fábrica de farinha, prédio ocupado da antiga sede da fazenda. O espaço usado é muito pequeno, não permitindo a separação das turmas e sofrendo interferência das outras atividades comunitárias. A comunidade já reservou um espaço para a construção de uma escola, porém, segundo representantes da Secretaria Municipal de Educação, essa construção não seria possível enquanto não estivesse regularizada a posse da terra.

Proc. nº 1320/99
Fls. 741
Rubrica

Proc. nº 1601/98
Fls. 370
Rubrica

Crianças da Escola Indígena Pataxó. A esquerda, a professora Pariri, e a direita o cacique Ipê e o vice-cacique Nadinho

je

Proc. nº 32199
Fls. 749
Rubrica

V.4 – A T.I. Aldeia Velha como referencial simbólico para os seus habitantes

Se a *habitação permanente* da T.I. Aldeia Velha é caracterizada pela existência de uma ocupação indígena efetiva e constante, realizada especialmente por núcleos familiares dos "caboclos de Vale Verde"; esta também se caracteriza pela apropriação simbólica deste território como referência étnica, cultural e histórica para o Povo Pataxó.

Proc. nº 7601/98
Fls.
Rubrica

Tal referência é concretizada nos sítios arqueológicos pré e pós-coloniais ali encontrados, elementos fundamentais para a demarcação da sua identidade. Esses sítios estão expostos a sérios riscos caso não sejam preservados, como parte da terra indígena. Tal necessidade pode ser constatada ao verificar-se a destruição total de um deles, sobre o qual se passou o trator para construir uma casa. Ao propormos os limites da área levamos em consideração a necessidade primordial de incluir-se na terra indígena dois importantíssimos sambaquis ainda razoavelmente bem preservados, um dos quais ficara fora da área proposta pelo GT anterior.

Esse território sempre foi utilizado por todos os grupos Pataxó como local obrigatório de passagem e paragens nas suas andanças para visita aos parentes; em seus deslocamentos para o município de Porto Seguro e o distrito de Arraial D'Ajuda, onde estabeleciam suas trocas comerciais ou participar de festas religiosas católicas por eles incorporadas; sendo constantemente usado como acampamento de caça e coleta, de descanso e, eventualmente, como local de refúgio de grupos Pataxó.

Os sítios arqueológicos do período colonial, como os fornos e outras evidências de ocupação mais recente, como os antigos pomares dispersos por entre a mata; são o fio condutor da memória destas andanças, trazendo à mente fatos e nomes, pequenas lembranças de tempos antigos, tempos onde a perseguição e o medo vigoravam, mas ainda havia onde se refugiar. São estes, sinais incontestes de referência para o resgate da história do povo, por isso sua preservação torna-se imprescindível.

Porém, o maior patrimônio da área proposta, de importância incomensurável para os Pataxó de Aldeia Velha, é o seu rico patrimônio ambiental. A diversidade de ambientes, incluindo matas, campos, mangues, rios e o mar, permite a reprodução, em um espaço reduzido, de quase toda a variedade de ambientes encontrados no extenso território que foi dominado pelos Pataxó em tempos antigos. Conseqüentemente, garante fontes de recursos naturais de grande importância para a sua sobrevivência física, como os produtos da caça, da pesca e da coleta e o uso de áreas agricultáveis. Assim, mesmo que estes não sejam nos dias de hoje suficientes para a manutenção integral da população, proporcionam a oportunidade impar para a reprodução das formas próprias de manejo destes recursos, carregadas de significados culturais profundos.

Caçar, coletar, pescar, fazer artesanato, preparar roças, preparar alimentos, conhecer hábitos de animais, saber os predicados medicinais das plantas, enfim, saber conviver com a natureza; tem

je

Proc. nº 76/96
Fls. 472
Rubrica

conteúdos simbólicos que vão muito além destas atividades em si, fazem parte de um "modo de ser", conformam uma identidade.

Grunewald (2000) demonstrou que muitas das manifestações culturais hoje vivenciadas pelos Pataxó em geral e também os de Aldeia Velha, são uma manifestação típica do fenômeno da "invenção das tradições", ressalvando, contudo, que isso não as torna menos "autênticas" ou "originais", pois são produzidas em um contexto específico, resultando de um processo histórico determinado. Neste contexto, as determinações econômicas, especialmente a quase exclusividade do artesanato como forma de obtenção de renda em dinheiro, torna a disponibilidade de recursos naturais fator primordial para a sua sobrevivência.

Porém, a experiência de Coroa Vermelha, vivenciada por muitos dos moradores de Aldeia Velha, alguns dos quais ainda necessitam vender artesanato naquele local, leva estes a projetarem uma relação diferente com a atividade turística. Neste sentido, tendem a se basear na experiência da Reserva da Jaqueira, desenvolvendo um turismo mais "fechado", voltado para a exibição de traços culturais e para o "eco-turismo". Contudo, a necessidade de investimentos mais vultosos neste tipo de atividade e a ainda preocupante indefinição quanto à posse do território, não permitiu que tais projetos fossem concretizados.

O uso de espécies vegetais, já demonstrado no capítulo sobre Meio Ambiente é extremamente rico e importante para a reprodução física e cultural do grupo. Lembremos que, como observado anteriormente, até mesmo as espécies que não são apontadas como de uso direto pelos índios são por eles conhecidas e têm a sua utilidade indicada como "da natureza", revelando um conhecimento da importância de cada espécie em um conjunto, numa perfeita concepção do que designamos como ecologia.

Entre os usos mais citados de espécies vegetais está a construção de casas (esteios, tábuas, palhas para cobertura, etc.) com 22 ocorrências. Não existe nenhuma referência histórica a um padrão típico de moradia Pataxó ou dos caboclos de Vale Verde. As casas são geralmente construídas no estilo regional, de pau-a-pique, com barro, madeira e palha. O Cacique Ipê tem a intenção de padronizar as casas, dando-lhes formato arredondado, o qual acredita seja "tipicamente indígena". Porém, o material mais utilizado hoje e o qual se pretende que seja adotado em toda a aldeia é a alvenaria. Há que se considerar que não existe material em abundância nas matas da T.I., especialmente a palha apropriada para a construção de casas. Porém, os índios também não dispõem de recursos próprios para adquirir materiais para construção em alvenaria. Por iniciativa própria, algumas casas já foram construídas seguindo este padrão.

A fabricação de tijolos, que era uma das atividades tradicionais de famílias pertencentes ao grupo, não vem sendo praticada e não soubemos precisar por quais motivos. Talvez mesmo ainda pela insegurança em relação à situação fundiária. Retomar essa atividade, além de resgatar antigas práticas, possibilitará meios para melhores condições de habitação e talvez até uma fonte de renda

Proc. nº 1782/99
Fls. 743
Rubrica

Proc. nº 460198
Fls. 223
Rubrica

alternativa. Contudo, há que se tomar os devidos cuidados em relação à sustentabilidade ambiental da atividade.

A fabricação de artesanato (utilitários, decorativos, armas, etc.) com 15 ocorrências, é um outro uso importante para espécies vegetais. O artesanato fabricado na área tem fins de ornamentação e de comércio. Como ornamentação são utilizados especialmente os colares, brincos, cocares e as tangas.

Os colares e brincos são feitos, na maioria das vezes, com sementes diversas colhidas dentro da T.I. e, eventualmente, com sementes trazidas das matas de Monte Pascoal ou de outras espécies exógenas, coletadas em quintais ou nas ruas das cidades. Para a fabricação destes também são usados fibras vegetais, conchas e outros moluscos e partes de animais: como a carapaça de tatu, ossos e dentes de diversos animais e plumas.

Para a fabricação de cocares são usadas principalmente penas de aves, porém, como há escassez de muitos tipos de animais, são usadas penas de animais domésticos, especialmente, a *Chukakai* - galinhas (algumas vezes tingidas).

São usadas pelas mulheres tiaras de fibras com enfeites pingentes, adornadas com conchas e sementes coloridas.

As tangas (*tupisai*), na maioria das vezes, são feitas de entrecasca de árvores, batidas e alvejadas. Também podem ser feitas com taboa.

O uso de plantas medicinais é uma ciência que alguns poucos habitantes de Aldeia Velha ainda dominam, especialmente os mais velhos. Embora seja largo o uso de plantas medicinais, havendo pequenas hortas nos quintais em que são cultivadas diversas espécies para este fim; estas são geralmente espécies de uso conhecido pela população em geral, várias delas exógenas. O conhecimento de plantas nativas é mais restrito, mas vem sendo mais difundido hoje pelos mais velhos diante da disponibilidade de espécies nativas nas matas da T.I. Aldeia Velha.

No campo religioso o grupo adotou a prática do Toré (ou Awê), complexo religioso-ritual que marca a região nordeste, o qual foi "aprendido" de outras aldeias, principalmente dos Tuxá e Pataxó Hãe-Hãe-Hãe. Dançar o Toré é uma performance na qual o grupo se assume enquanto índio perante aos seus pares, perante as outras aldeias e também perante os "brancos". Portanto, nota-se grande empenho da comunidade em realizar esse cerimonial. Sua prática é regular, sendo feito geralmente nos fins-de-semana. A freqüência de uma família ao Toré é considerada um indicador do seu grau de compromisso social com o grupo. Como dissemos anteriormente, o ensino do Toré no escola é considerado pelas professoras como marco da diferenciação do ensino praticado na aldeia. A dança do Toré é indispensável nas ocasiões festivas, como o Dia do Índio e nas visitas de autoridades à aldeia. Durante o nosso trabalho de campo fomos convidados a participar de um Toré realizado à noite e na reunião final do trabalho novamente se dançou em comemoração à conclusão de mais essa etapa da sua luta pela terra.

Proc. nº 460198
Fls. 744
Rubrica

A seguir reproduzimos algumas letras cantadas nos Torés de Aldeia Velha, manuscritos pelo professor Akauã Pataxó e recolhidos pela ambientalista Rosa Elisa Villanueva:

Proc. nº 32/99
Fls. 745
Rubrica

Proc. nº 760/08
Fls. 879
Rubrica

1 – *Estava na mata fraquejando*
índio guerreiro passou me chamando

2 – *Pisa no mole ou pisa no duro*
caboclo é pequeno e a pisada é seguro

3 – *Pisa, Pisa devagar...*
vai pisar devagarinho nas folhas de juremar

4 – *Pisa miudinho ou tornar repisar*
pisa miudinho todo mal vai carregar

5 – *Camunguerê, camunguerá*
tupã de vera e matubembá
hê hê hê há, hê há hê de raiangar

6 – *Eu subi lá na serra da jurema*
pra da comida a índia potyrá
quando eu cheguei no ramagute
tapapejú e coruja veio chamar
eu nasci foi no ramagute
tô convivendo com amiga rã
eu tô colado em mikaraki
e meu kigeme quem me deu foi meu tupã
minha jurema oi minha jurema
eu vim aqui prar gente remiar
rena hê filha, e tupã rena hê filha de tupã

7 – *oh rena hê, renã renou*
oh rena hê, renã renou
oh akuã pataxó tá querendo remiar
remiar, remiar de maturembá de maturembá.

Proc. nº 132/99
Fls. 746
Rubrica

8 – *jericó tupã em perió jerico tupã em perió*
aná canta jhara senshuapu
tupã xambá pore maon

Proc. nº 760/98
Fls. 0775
Rubrica

9 – *índio pataxó o que veio fazer aqui*
mal eu vim prar tenda guaibim a terra
que eu nasci, o verde amarelo é a cor do meu brasil a terra dos
pataxó foi cabral quem invadio

10 – *eu subi lá na pedreira para ver meu*
palmeirá, a pedreira era tão alta que de longe avista o mar, minha
mãe é uma sereia, e sou sereia do
mar, vou falar pros meus caboclos, meus
caboclos palmeirá, adeus lua cheia
adeus lua nova, vou falar pros meus
caboclos que já vou prar minha aldeia

11 – *caboclo da mata eu conheci voce*
sou caboclo de aruanda,
sou caboclo aruandê

12 – *e orumbá e orumbá e orumbá*
tava sentado na beira do mar

Como se pode ver as letras fazem muitas referências a elementos da natureza de importância para os Pataxó. Note-se que apesar de ser várias vezes citada a Jurema, planta de uso alucinógeno, em torno de cujo consumo costuma se dar a prática do Toré em algumas regiões do Nordeste, não tivemos notícia da ocorrência dessa espécie na aldeia, nem do seu consumo. A citação parece ser resultado da manutenção de elementos aprendidos do Toré de outras etnias nordestinas

Sexta Parte:

Levantamento Fundiário

Proc. nº 132/99
Fls. 747
Rubrica

VI.1. INTRODUÇÃO

O levantamento fundiário foi resultado de exaustivo trabalho da Técnica Agrícola Dalva Saunders, de cujo relatório aproveitaremos aqui a maior parte e que vai integralmente anexo. A técnica procurou contextualizar a ocupação indígena da região e o atual quadro fundiário, descrevendo o longo processo reivindicatório dos índios e os trabalhos fundiários realizados pelo GT anterior. Tal contextualização é importante para justificar a sensível diferença entre os dados fundiários colhidos naquele momento e os que ora apresentamos.

Também são relacionados os ocupantes não-índios existentes, descritas as suas benfeitorias e a situação fundiária de cada uma das ocupações, inclusive sobre a regularidade jurídica destas; as quais buscaremos caracterizar brevemente.

Proc. nº 760/98
Fls. 776
Rubrica

VI.2. HISTÓRICO DO PROCESSO FUNDIÁRIO

O local onde está situada a Aldeia Velha é historicamente conhecido como o local onde existiu a antiga Aldeia de Santo Amaro, sendo claras as evidências arqueológicas que confirmam a pretérita ocupação indígena. Esta aldeia de Santo Amaro teria também dado origem a outras aldeias, especialmente a da Patatiba ou Vila Verde, atual distrito de Vale Verde. Os registros históricos também confirmam que houve a ordem do governo de deslocar toda a população das aldeias à época existentes para a aldeia de Barra Velha.

Mesmo assim, Santo Amaro sempre foi um ponto de referência e sempre foi um lugar que muitas famílias indígenas, especialmente de Vale Verde, procuraram se estabelecer. Nos anos 60 e 70 moravam no local cerca de 20 famílias indígenas, tendo as terras que ocupavam passado por um processo de grilagem. Surgiram fazendeiros que afirmavam que as terras eram deles e foram expulsando os índios que ali habitavam. Algumas destas famílias relatam que foram forçados a receber insignificantes indenizações pelas benfeitorias que ali possuíam, tendo em seguida os fazendeiros destruído as suas ocupações e suas casas. Durante os trabalhos os índios nos mostraram os inegáveis vestígios desta ocupação, testemunhados pelas árvores frutíferas e vestígios de outras plantações e de casas por eles deixadas.

Porém, os fazendeiros não conseguiram expulsar a todos, resistindo ainda no local D. Dió, uma das velhas componentes do grupo, que ali permaneceu com seus filhos apesar das ameaças e da pressão dos fazendeiros. A sua resistência foi uma referência para todos os outros e foi a partir da sua casa que os Pataxó penetraram novamente o território, numa tentativa frustrada de retomada no

Proc. nº 1332/94
Fls. 748
Rubrica

ano de 1993 e em outra bem sucedida, no ano de 1998.

Em função da tentativa de ocupação Pataxó a Empresa COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA solicitou da FUNAI um Atestado Negativo da presença indígena no local. Apesar de existirem documentos relatando a tentativa de ocupação e o histórico da área, a FUNAI concedeu à Empresa o Atestado Administrativo Nº005/DAF, de 12.01.94, quase um ano após a primeira tentativa de ocupação.

Já no ano de 1996, os índios continuavam a exigir a demarcação da terra indígena, motivo pelo qual a FUNAI incluiu-a na listagem das terras a serem identificadas no ano de 1997. Porém, não foi possível efetivar a criação do GT naquele período. Por este motivo, um grupo de 40 famílias Pataxó, fez nova investida sobre a área, desta vez conseguindo manter-se nela por força de liminar concedida pela 1ª. Região do TRF, a qual também determinava que a FUNAI prontamente realizasse a identificação e delimitação das terras ocupadas pelos índios.

Também no ano de 1998, após os Pataxó voltarem a ocupar a área, revendo sua falha, a FUNAI baixou a Portaria Nº270/PRES/98, a qual tornava insubsistente e sem nenhum efeito o Atestado Administrativo concedido à COSVAR, pelos motivos que expunha.

O GT criado pela FUNAI levantou durante o seu trabalho a existência de apenas 03 ocupantes não-índios: a COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA, IVONE RAMOS DOS SANTOS E LAURENTINO JOSÉ DOS SANTOS e PALMIRA DE JESUS SOUZA.

Embora os técnicos responsáveis pelo levantamento Fundiário tenham apresentado seu relatório e entregue a relação de ocupantes não-índios, bem como os seus respectivos Laudos de Vistoria; o Coordenador do GT, passados 04 anos da realização dos trabalhos de campo, ainda não havia entregado o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da área.

Neste período os índios apresentaram denúncias quanto ao loteamento das terras ocupadas por Ivone Ramos dos Santos, através da Imobiliária Ramos, pertencente aos seus filhos, a qual obtivera uma regularização do loteamento pela Prefeitura, apesar de ser conhecida a reivindicação indígena e de estarem as terras situadas em área de transição entre a floresta e o mangue, devendo ser ambientalmente protegidas. Talvez tenha relação com esta regularização o fato de um dos proprietários da imobiliária ser um influente político local – Sr. AZIZ RAMOS, várias vezes candidato à Prefeitura do município.

Enquanto isso tramitava na justiça o Processo Nº 1999.3301.001134-0, relativo ao pedido de Reintegração de Posse aforado pela COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA, o único ocupante das terras que fora efetivamente expulso delas pelos índios e impedido de prosseguir com suas atividades.

Em razão de todos estes problemas e devido terem se passado 04 anos do levantamento fundiário anterior, havendo informações sobre alterações na situação fundiária das terras, foi determinada a criação de novo GT e a realização de um novo Levantamento Fundiário. Tal decisão

JC

Proc. nº 7[illegible]
Fls. 2[illegible]
Rubrica

demonstrou-se acertada, pelo que veremos a seguir.

Após ser realizado um reconhecimento da área delimitada pelo GT anterior, por meio fluvial e terrestre, tendo a ambientalista e o coordenador do GT decidido pela alteração do limite da área; verificou-se também a existência de ocupantes não relacionados no levantamento anterior e a possibilidade de haverem outros ocupantes nos limites alterados.

Durante o Levantamento Fundiário constatou-se que havia ocupantes não-índios cujas posses somente era possível o acesso por via fluvial, não tendo sido estes levantados pelo GT anterior. Constatou-se também que estes já se encontravam no local anteriormente ao trabalho de levantamento feito no ano de 1998. Os índios tinham inclusive a dúvida de que tivessem sido incluídas aquelas terras na delimitação, por não aparecerem aqueles ocupantes na relação elaborada pelo outro GT. A área onde se encontram estes ocupantes é tida pelos índios como uma "ilha", tendo em vista o fato de ser esta cercada pelo rio e por áreas temporariamente alagadas pelas marés. Apesar de não constar dos mapas a existência da dita "ilha", diante da insistência dos índios, realizarmos exaustivo levantamento, chegando à conclusão e convencendo, com dificuldade, aos índios que aquelas terras pertenciam ao continente e que já estavam inclusas na delimitação anterior.

VI.3. METODOLOGIA DE TRABALHO

Proc. nº 1582/99
Fls. 749
Rubrica

Foi realizada a vistoria de todas as ocupações, inclusive as vistoriadas pelo GT anterior, sempre acompanhada pelos ocupantes ou pessoas por eles indicadas, levantando-se todas as benfeitorias apontadas por estes, sendo usados como equipamentos o GPS e trena de 50 mts. Foram marcados todos os pontos para posterior plotagem das ocupações em mapa. Foram utilizados os formulários Laudo de Vistoria e Avaliação padronizados pela FUNAI.

A avaliação das benfeitorias foi feita, conforme entendimento com o Coordenadora da CGAF, utilizando-se a Tabela de Valores fornecida pela Agência da CEPLAC mais próxima, situada em Eunápolis-BA, sendo esta a mesma utilizada pelo GT que vem atuando nos levantamentos realizados na T.I. Caramuru/Paraguaçu, no município de Pau-Brasil, na mesma região geográfica.

Foi feita visita ao Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro, onde fornecemos os nomes dos ocupantes e solicitamos as informações cartoriais dos respectivos imóveis. Naquele momento foi possível obtermos imediatamente as escrituras dos imóveis Fazenda Santo Amaro, de propriedade da COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA e do Loteamento São João, pertencente a IVONE RAMOS SANTOS E LAURENTINO JOSÉ DOS SANTOS. Quanto aos demais, não se tendo certeza da existência de Título, o que dificultava a pesquisa, foi acertado o envio de Ofício posterior a ser respondido via Correio.

Com relação ao imóvel Fazenda Santo Amaro, centro da ocupação indígena e local de sua

antiga aldeia, constava em Processo Judicial de Reintegração de Posse, movido pela Empresa contra os índios, a alegação de que o tempo de ocupação da Fazenda remontava há 80 anos. Tendo em vista o fato de que a sua Matrícula no CRI de Porto Seguro data apenas de 1983 e que nesta consta a informação de que o Título Aquisitivo fora registrado no CRI do município de Belmonte, fizemos consulta por telefone àquele Cartório sobre a possibilidade de obtermos de imediato o documento, pois caso contrário não compensaria o nosso deslocamento.

Fornecido o número de registro de que dispúnhamos, fomos informados por funcionário do Cartório que não havia registros com tal numeração, embora esta tenha sido iniciada após o ano de 1969, quando aquele Cartório sofrera um incêndio que destruiu toda a sua documentação. Assim, resolvemos enviar comunicação posterior solicitando a formalização de tal informação.

Proc. nº 1321/99
Fls. 750
Rubrica

VI.4. RELAÇÃO DOS OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS

Deste novo levantamento resultou a inclusão de outros 08 ocupantes, os quais somados aos 03 do levantamento anterior, totalizaram 11, conforme relação a seguir:

Proc. nº 1321/99
Fls. 751
Rubrica

1 – COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA

A reocupação das terras pelos índios se deu justamente sobre este imóvel, tendo sido de lá expulsos todos os seus empregados. Apesar de ter obtido liminar de reintegração de posse concedida pela Justiça Comum em Porto Seguro, tal liminar foi cassada por decisão do Tribunal de Justiça do Estado, por intercessão do Ministério Público Federal, sob a alegação da incompetência do julgador. Sendo o caso remetido à Justiça Federal, o pedido de liminar foi negado, tendo em vista o seu julgamento ter ocorrido após prazo superior a 01 ano e um dia do fato, o que descaracterizava a urgência da medida, permanecendo o mérito a ser julgado, o que não havia ocorrido até a presente data.

Decorridos já 04 anos sem a ocupação efetiva do imóvel pelo pretenso proprietário e tendo sido ele efetivamente ocupado pelos índios, os quais vêm utilizando as benfeitorias lá encontradas, torna-se difícil a realização de um Levantamento seguro das benfeitorias, motivo pelo qual seguimos como base o levantamento realizado pelo GT anterior. Diante disso, visto que não seria alterada a situação anterior, optamos por não procurar o interessado, cujo endereço declarado no processo é do município de Camacã, o que acarretaria maiores dificuldades para o GT.

Apesar disso, fizemos, com o auxílio dos índios um reconhecimento das benfeitorias declaradas naquele Laudo, para informar o seu estado atual. Constatamos que todas as benfeitorias relacionadas de fato existiam, havendo muitas delas ainda em uso pelos índios, apesar de modificadas por estes ou deterioradas pelo tempo. De algumas das benfeitorias encontramos apenas vestígios, visto que consumidas pelo abandono, não tendo sido consideradas úteis pelos índios ou

Proc. nº 76198
Fls. 0180

tendo se destruído por falta de condições para mantê-las.

Também foram relacionados pela Empresa, no levantamento anterior, vários equipamentos os quais constatamos que ainda encontram-se na área, em poder da comunidade, estando alguns ainda em uso e outros parados por falta de manutenção. Também levantamos os equipamentos existentes na Casa de Farinha, a qual é hoje usada comunitariamente, que não constavam da relação anterior.

Assim, optamos por lançar no Laudo de Vistoria todas as benfeitorias relacionadas pela equipe anterior, atualizando os seus valores conforme a Tabela da CEPLAC. Com relação aos equipamentos, lançamos no laudo todos os que foram relacionados anteriormente e aqueles observados por nós que não haviam constado no laudo. Contudo, não fizemos a avaliação dos mesmos, tendo em vista que estes são, geralmente, considerados bens não-indenizáveis. Desta forma, transferimos a quem de direito possa julgar pela sua indenização ou não.

Quanto às pastagens, não é mais possível averiguar a sua quantidade visto que a ocupação indígena se deu sobre parte delas, tendo sido construídas roças, casas, quintais, campo de futebol e ruas. A maioria das pastagens observadas e em uso é de origem nativa. Por este motivo optamos por reproduzir as informações do levantamento anterior.

Com relação à infra-estrutura, esta foi melhorada após a ocupação pelos índios. Foi substituída a cerca existente por outra nova, com mourões de concreto e 11 fios de arame farpado. Foram construídas pelos índios 77 casas de taipa e 04 de alvenaria. Foram instalados pela FUNASA 44 banheiros em alvenaria, 01 Posto de saúde e 01 Poço Artesiano. As casas relacionadas como benfeitorias encontram-se hoje ocupadas por índios, em sua maioria modificadas e melhoradas.

Proc. nº 132/99
Fls. 751
Rubrica

2 – IVONE RAMOS DOS SANTOS

À época do levantamento anterior existiam poucas benfeitorias na área. Apesar de terem tomado ciência da existência do processo de regularização fundiária da T.I. Aldeia Velha, acompanhado a Vistoria anterior e assinado o Laudo de Vistoria, os proprietários da área fizeram nela modificações importantes. A principal de todas as modificações foi a redistribuição da propriedade em 06 áreas distintas com matrículas individuais no CRI de Porto Seguro, perfazendo elas a soma de 25,15 ha. A partir daí foi criado o loteamento São João, cujas vendas são de responsabilidade da Imobiliária Ramos, pertencente aos filhos de D. Ivone Ramos dos Santos. Com o loteamento, a área total foi fracionada em 80 lotes, dos quais 28 teriam sido vendidos a terceiros, conforme informação da imobiliária e mapa que segue anexo ao processo de regularização fundiária.

Já questionamos anteriormente as condições em que este loteamento foi regularizado pela Prefeitura Municipal de Porto Seguro, pelo fato de ser publicamente conhecida a ocupação indígena

Proc. nº 760/98
Fls. 0187
Rubrica

das terras e pelo fato de estar localizado em área de interesse para preservação ambiental, em área de transição entre o mangue e a floresta.

Porém, é fato que a ocupante manteve-se na posse durante este período e que não foram tomadas medidas efetivas para garantir os direitos indígenas sobre a área. Os índios, porém, não se mostraram conformados com as alterações provocadas pelo loteamento, tendo diversas vezes denunciado-as à FUNAI e ao MPF.

Quanto às benfeitorias acrescidas em relação ao levantamento anterior, estas tiveram o objetivo único de viabilizar o loteamento da área, constituindo-se basicamente na abertura de ruas, instalação de postes de iluminação, transformadores e rede de energia trifásica. Fizemos nova vistoria, acompanhados da proprietária, D. Ivone, lançando no Laudo de Vistoria todas as benfeitorias recentemente implantadas. Foram considerados para a avaliação da rede elétrica os valores apresentados pela ocupante, tendo a mesma nos apresentado documentação pertinente, inclusive os recibos da Companhia Energética do Estado da Bahia.

Apesar da Imobiliária informar a existência de lotes vendidos, não há sinais de que qualquer dos compradores tenha efetivamente tomado posse dos lotes, nem foi apontada qualquer benfeitoria feita por tais compradores. A proprietária do loteamento assumiu todas as benfeitorias, não apontando nomes nem documentos de transferência de titularidade para os supostos compradores, não tendo sido encontrado averbada nenhuma transferência nos registros imobiliários do CRI de Porto Seguro.

Proc. nº 132/99
Fls. 752
Rubrica

3 – PALMIRA DE JESUS SOUZA

Esta ocupante tem uma situação delicada devido ao fato de ter sido casada com um índio, filho de D. Dió, a mais antiga ocupante da área e ter tido com ele vários filhos. Já no levantamento anterior tal situação fora abordada, tendo os índios firmado posição pela sua retirada, alegando desconfianças em relação à sua responsabilidade pela morte do marido e pelo fato de ter se casado novamente com um não-índio.

Considerando o tempo passado, o coordenador resolveu abordar novamente o assunto, tendo solicitado do cacique uma posição formal da comunidade. O assunto também foi tratado com D. Dió e com Nadinho, vice-cacique e ex-cunhado de D. Palmira. Foi solicitado que o caso fosse tratado calmamente e novamente consultada a família. Ao final do trabalho em reunião com toda a comunidade foi reafirmada a posição do grupo em relação a D. Palmira, sob as mesmas alegações de antes. Mesmo em relação aos filhos de D. Palmira, netos de D. Dió, foi afirmado o distanciamento destes à medida que vêm ficando adultos e se casando com não-índios. A eventual permanência de algum deles estaria condicionada a não trazer para a área mais um não-índio. Note-se que não houve qualquer manifestação contrária da parte da família D. Dió, apesar da evidente tristeza dela em retomar o assunto; nem qualquer contestação ostensiva de D. Palmira ou seus

filhos.

Quanto às suas benfeitorias, são todas de pequena monta, apesar de possuir um bem cuidado sítio com muitas fruteiras em volta da casa. Sua casa está situada na proximidade do mangue, não tendo terras apropriadas para cultivo em larga escala. A principal fonte de sustento da família é a pesca e a coleta de moluscos e crustáceos no mangue e uma pequena roça.

Proc. nº 7001/98
Fls. 782
Rubrica

4 - FRANCISCO PAULO FERREIRA DE MELO

Este afirmou que mora no local há sete anos, estando, portanto, ali quando do último levantamento, embora não tenha sido relacionado. Afirmou que adquiriu a posse de um primo seu, Almir e que não possui qualquer documentação do terreno.

As poucas benfeitorias existentes foram implantadas por ele mesmo, sendo compatível o porte das fruteiras com o período que afirma estar ali habitando.

Proc. nº 1322/99
Fls. 753
Rubrica

5 – ANTÔNIO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Informa estar ocupando a área há 25 anos. Embora afirmasse possuir Escritura da área, não a apresentou, alegando ter a esposa feito uma viagem de urgência, levando-a consigo. Foi solicitada ao CRI de Porto Seguro informações sobre a existência de Registro.

A área efetivamente ocupada por ele atinge uma faixa de apenas 1,5 ha, onde as benfeitorias implantadas resumem-se, quase exclusivamente a frutíferas.

6 – SEBASTIÃO PEREIRA BOMFIM

Informa estar morando há 14 anos no local. Quanto às benfeitorias diz ter tido uma casa que foi derrubada, sem informar por quem. Atualmente vive debaixo de lona e a área efetivamente ocupada por ele não chega a 40 m².

Pelas condições da ocupação presume-se que esta seja apenas um acampamento de pesca, a principal atividade do ocupante.

7 – DEZIANE SOUZA NASCIMENTO

Trata-se de uma filha de D. Palmira com um índio, já falecido, sendo neta de D. Dió. Ela é casada com um não índio, porém, o Laudo foi feito em seu nome pelo fato deste não possuir qualquer documento.

Estes ocupam uma área de apenas 0,5 ha, situada no interior da antiga Fazenda Japara, sendo posseiros recentes da área, na verdade um trecho que já foi invadido anteriormente por vários posseiros, os quais foram expulsos, não possuindo qualquer documento de posse.

8 – JORGE DE TAL

Não foi possível localizar este ocupante. A vistoria foi acompanhada por seu vizinho, o qual nos informou que ele é pescador, indo apenas "de vez em quando" na área.

A área efetivamente ocupada por ele também não alcança 0,5 ha. Segundo o vizinho, não possui qualquer documento de posse.

Proc. nº 1992/99
Fls. 754
Rubrica

9 – NEY RAMOS TEIXEIRA

A primeira informação que tivemos desta área dava conta de que a mesma pertencia a uma pessoa conhecida como "Zé Puru". Não o tendo encontrado no local deixamos um recado com um número de telefone para contato. Recebemos o retorno do Sr. Ney Ramos Teixeira, o qual afirmou ser o proprietário das benfeitorias, sendo a área cedida para uso de "Zé Puru", que ali cria porcos. O Sr. Ney apresentou documentação de posse.

Proc. nº 2000/98
Fls. 385
Rubrica

10 – Drª. ALICE

Sendo informados da existência de uma posse, nos dirigimos ao local, de difícil acesso, por entre o mangue, constatando que estava abandonado, não possuindo qualquer benfeitoria além de uns pés de manga e cajueiro abandonados no mato. Não foram avistados sequer vestígios de residência.

A dita proprietária também não foi localizada.

11 – RAIMUNDO LUDOVICO DA PENA

Proprietário de parte da Fazenda Japara, não possui qualquer benfeitoria na área, tendo sido atingida apenas uma área de mata pertencente à sua propriedade.

VI.5. CONCLUSÃO DO RELATÓRIO FUNDIÁRIO

A ocupação não-índia na área é, em geral, recente, caracterizando-se mais pela posse do que pela propriedade. Em termos de tamanho da área ocupada, quase toda a área tem apenas 01 ocupante, a empresa COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA. As outras ocupações são de pequeno e micro tamanhos.

Com relação às benfeitorias também a COSVAR AGROPECUÁRIA é a detentora quase exclusiva dos bens indenizáveis na área, tendo apenas IVONE RAMOS DOS SANTOS benfeitorias de valor significativo, mesmo assim constituídas, em sua maioria, em período posterior à realização dos primeiros trabalhos de levantamento fundiário realizados na T.I.

O valor total das benfeitorias indenizáveis em 2002 soma a quantia de R$ 207.244,77

(duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Tal valor é insignificante diante dos longos anos de luta e de investimento social dos Pataxó nesta área, como também diante das benfeitorias implantadas pelos índios na área ao longo destes 07 anos de ocupação recente, dos mais de 40 anos ininterruptos de ocupação de D. Dió e de outros parentes que de lá foram expulsos, além de toda a história de ocupação indígena da área.

Mais valoroso ainda será o resultado da demarcação da área, tendo em vista a preservação deste importante trecho de Mata Atlântica e de diversificadas paisagens, além da preservação dos sítios arqueológicos; ambos importantes não só para a reprodução física e cultural dos Pataxó e a preservação de sua memória, mas também do meio ambiente e da memória nacional.

No último levantamento (2007), detectamos que houve uma tentativa de implantação do loteamento próximo à área de mangue no Buranhém, nos fundos da terra indígena, de propriedade da família RAMOS. Verificamos durante o levantamento de campo que houve um investimento em instalação de postes para iluminação pública e vias de acesso ao loteamento. Encontramos ainda uma nova casa de pequeno porte construída na entrada do loteamento.

Os índios entraram com uma ação judicial e conseguiram paralisar a continuidade das obras no loteamento.

Outras duas ocupações foram inseridas no levantamento complementar. Havia certa indecisão no posicionamento dos índios quanto se mantinham os limites SUL na estrada antiga (ainda de terra), ou no novo traçado (asfaltado) da estrada que dá acesso a Eunápolis e Trancoso. Decidindo por indicar a estrada atual como limite, incluímos uma pequena faixa de terra entre uma cerca da TI e a estrada, onde existem duas ocupações de não índios.

Proc. nº 82/99
Fls. 755
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 284
Rubrica

Proc. nº 7601/98
Fls. 0285
Rubrica
Proc. nº 132/99
Fls. 756
Rubrica

SÉTIMA PARTE

CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO

No decorrer desse relatório foi demonstrado haver um consenso histórico sobre a tradicionalidade da ocupação indígena, constatado através de registros históricos oficiais, e pela história oral do grupo. História essa que registra uma relação de ocupação permanente dessas terras. Ocupação que se dá inicialmente no plano simbólico, sendo ela sempre considerada como uma "terra de índio", referência das origens da aldeia Barra Velha, do povo Pataxó e dos caboclos de Vale Verde, sendo para todos a verdadeira Aldeia Velha, uma espécie de avó de todas as outras. Mas que também se dá no plano concreto, através do uso sazonal pelos chamados "caboclos de Vale Verde" e pelos Pataxó de Barra Velha, durante deslocamentos e fugas ou na busca dos muitos recursos naturais de que dispõe, como os seus mangues, suas matas e também o barro, que iria se tornar fonte de renda de muitas que ali se fixariam. A habitação permanente de várias famílias na área é confirmada por vestígios arqueológicos dos períodos pré-colonial, colonial e pós-colonial, pelos pomares e outros vestígios presentes no interior das matas e nas margens do rio Buranhém. A área atraiu para si famílias oriundas de Vale Verde e também famílias de Barra Velha (e entorno), àquelas ligadas por relações de parentesco e afinidade.

Apesar da tentativa de esbulho perpetrada nos anos 80, nem assim lograram afastar definitivamente os índios dali. D. Dió e seus filhos resistiram bravamente e da terra jamais arredaram os pés, a despeito de todas as pressões e ameaças sofridas. Os outros se reorganizaram em torno da liderança do Cacique Ipê, através da Associação dos Pataxó Sem Terra e, tendo como base a ocupação de D. Dió, já em 1993 realizavam a primeira tentativa de retomada. Frustrada aquela tentativa, isso apenas serviu para melhor organizar o movimento. Cinco anos depois da primeira tentativa, novamente eles se lançaram à empreita da retomada. Agora bem sucedidos, consolidaram e **sustentaram a ocupação e ali já vivem há mais de 10 anos**, sem que qualquer tipo de tentativa de reverter os fatos, como ameaças, ações judiciais ou propostas de deslocamento para áreas alternativas, lhes tenham feito mudar o intento de permanecerem naquelas terras e nelas garantirem a sobrevivência do seu povo.

Como visto no presente relatório, nessas terras encontram-se recursos fundamentais para a reprodução física dos seus habitantes, a começar pelo próprio espaço, visto que muitos se encontravam na periferia das cidades, onde não podiam exercer o seu modo de vida. Além disso, a terra possui incomparáveis recursos naturais, indispensáveis para a manutenção das atividades de caça, a coleta e pesca mantidas pelo grupo. Recursos estes que também permitem a criação de alternativas de renda econômica para o grupo, calcadas principalmente na exploração do turismo, a principal vocação regional, na qual os Pataxó a muito se encontram engajados.

Vimos também algumas referências com alto valor simbólico e cultural para os Pataxó,

presentes nessas terras, às quais devem ser consideradas como parte integrante de seu processo de reprodução cultural. A existência de sítios arqueológicos, locais de antigas moradias e a própria referência do local como sendo "local de origem" de todas as outras aldeias da região e ainda mais por possibilitar a prática do modo vida indígena para um grupo que se encontrava "desterritorializado", torna essas terras indispensáveis á reprodução cultural dos índios que nela habitam.

No trabalho do GT anterior (José Augusto Sampaio) foi elaborado um mapa, porém, não forai disponibilizado um memorial descritivo, muito menos justificativas que possam servir como base para um debate com aquela proposta. Contudo, o assunto foi exaustivamente discutido com os índios, os quais nos apresentaram as razões para que os limites fossem constituídos daquela forma naquele contexto. A atual proposta quase não difere da anterior. As poucas alterações realizadas serão explicitadas na descrição dos limites.

Com base nessas referências, que constituem os argumentos legais que fundamentam a demarcação de uma terra indígena, descreveremos a seguir os limites propostos para a T.I. Aldeia Velha, justificando-os.

Proc. nº 13219/99
Fls. 757
Rubrica

7.1 – Descrição dos limites

- LIMITE NORTE:

Tem inicio no ponto 01, situado na margem direita do rio Buranhém, em frente à desembocadura de um canal artificial, de onde segue pela margem Direita do Rio Buranhém até a foz do rio Santo Amaro. Este limite reveste-se de extrema importância por incorporar as áreas de mangue do Rio Buranhém, de grande significância ambiental e de grande utilidade para a sobrevivência dos índios de Aldeia Velha. Ao mesmo tempo permite o acesso dos índios ao Rio Buranhém, importante canal de acesso e rica fonte de alimento para a comunidade.

Nesse trecho, à margem do Rio Buranhém, também estão localizados os principais sambaquis encontrados na área e vários outros sítios arqueológicos mais recentes, onde se encontram antigos pomares e fornos identificados na pesquisa arqueológica realizada na área.

Proc. nº 13219/99
Fls. 758
Rubrica

758 03219/98
Proc. nº 2601/98
Fls. 2187
Rubrica

Vista do pomar antigo.

LIMITE LESTE:

Este limite segue pelo Rio Santo Amaro, por dentro do mangue até a cabeceira desse rio, de onde passa a percorrer a área de transição entre o mangue e a floresta, conhecida pelos índios como apicum. Ele incorpora um importante trecho de mangues e aí ocorre uma paisagem única na área, o apicum, região de transição entre o mangue e a mata, rica em espécies, muitas delas úteis como alimento e de uso medicinal. Nessa região também ocorrem vastos bosques de frutas nativas, principalmente o caju e a mangaba, muito apreciados pelos índios.

No interior do fragmento de mata, o limite segue pela cerca de limite da Fazenda Santo Amaro. Esta pequena área de mata é muito importante, por estar situada nos fundos das casas da aldeia, sendo muito utilizada para coleta e caça, devido a sua proximidade. No interior da mata também existem vários vestígios de moradias antigas dos índios que ali sempre viveram, como ruínas de fornos de barro, e pomares antigos, elementos fundamentais para a preservação da memória da ocupação indígena do local.

Manguezal do rio Buranhém

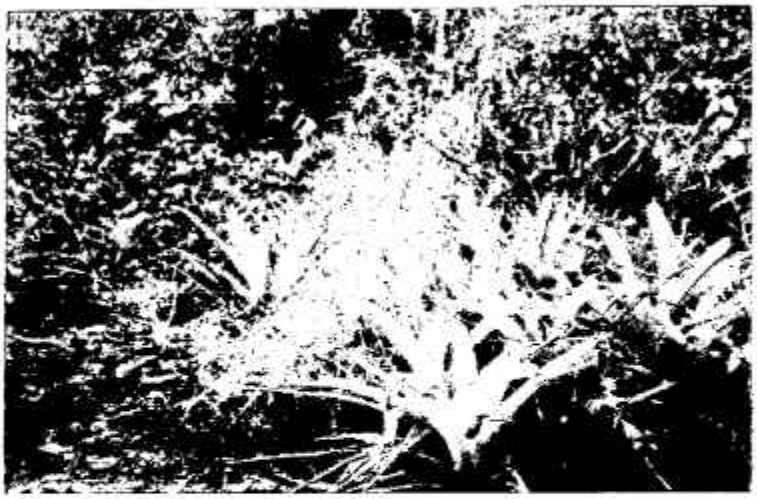

Proc. 132/09
Fls. 759
Rubrica
Proc. nº 760/08
Fls. 1188
Rubrica

Vista do apicum, transição entre o manguezal e a floresta, com destaque para os gravatás.

LIMITE SUL:

Este segue margeando a rodovia e incorpora a mais importante área de mata da T.I. Aldeia Velha, fundamental para a caça e coleta e para a própria preservação do modo de vida indígena. É em clareiras e capoeiras dessa região que também está situada a maioria das roças. O fato do limite seguir margeando a rodovia, apesar de facilitar o acesso, dá maior visibilidade ao mesmo. Quando realizado o primeiro GT essa rodovia ainda não era asfaltada. Com o asfaltamento houve uma pequena alteração do traçado da estrada em um trecho. Optamos por continuar, no trecho da estrada atual que dá acesso à Trancoso e Eunápolis.

Floresta aluvial

LIMITE OESTE:

Tem início na margem da rodovia que segue de Arraial D'Ajuda para Eunápolis, no limite da Fazenda Santo Amaro com a antiga Fazenda Japara, seguindo rumo ao norte pela cerca que separa as duas propriedades, onde do lado direito se encontra a mata pertencente à Fazenda Santo Amaro, até o ponto em que dos dois lados da cerca há uma continuidade da mata. A partir daí, então a linha divisória toma um rumo transversal para o oeste, seguindo a linha da mata até o ponto de divisa entre a Fazenda Japara e outra propriedade vizinha situado na margem do leito antigo do Rio Buranhém.

Essa linha divisória não coincide com a proposta pelo GT anterior, o qual adotava o limite entre a Fazenda Japara e Fazenda Santo Amaro. Segundo os índios, essa proposta de limite tinha a ver com o fato dos ditos proprietários da Fazenda Japara serem considerados como índios, pertencendo reconhecidamente ao grupo dos "caboclos de Vale Verde" e por terem um irmão que vive na Aldeia Velha. Como esses não desejavam se juntar ao povo de Aldeia Velha, havia sido feito um acordo para não molestá-los. Porém, a situação local havia se alterado significativamente nos últimos anos, tendo os "parentes" da Fazenda Japara repassado suas posses a terceiros, fato que deixava os índios de Aldeia Velha descompromissados com aquela proposta.

Como dissemos anteriormente, achamos por bem alterar esse limite para garantir a proteção de um importante sambaqui que estava fora da área proposta anteriormente, embora fosse citado no estudo e, ainda, para evitar a quebra de uma paisagem típica, a dos campos nativos, a qual era cortada ao meio pelo limite anteriormente proposto. Tendo com isso ainda incorporado fragmentos de mata da área da Fazenda Japara, os quais vêm sendo muito rapidamente destruídos com o processo de "loteamento' das terras daquela fazenda.

Proc. nº 132/99
Fls. 760
Rubrica

Divisa entre a antiga Fazenda Santo Amaro, a esquerda, e a Fazenda Japara, a direita.
Existia no lugar uma cerca de arame farpado (coordenadas UTM 487202,122 e 8180557,078)
onde fora estabelecida a delimitação efetuada em 1998

Proc. nº 760/98
Fls. 789
Rubrica

BIBLIOGRAFIA

Proc. nº 76/98
Fls. 290
Rubrica

ANAI/BA

(1998) *Santo Amaro Aldeia Velha;* Boletim da Associação Nacional de Ação Indigenista – Bahia, Nº 19, Agosto a Dezembro de 1998

DANTAS, Beatriz G.; SAMPAIO, José Augusto L. e CARVALHO, Maria Rosário G. de

(1998) *Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico,* in CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.): *História dos Povos indígenas no Brasil,* São Paulo – SP, Companhia das Letras (2ª ed.)

ETCHEVARNE, Carlos

FAUSTO, Carlos

(1990) *Laudo pericial sobre a ocupação indígena da região dos formadores e do alto curso do rio Xingu (Parque Indígena do Xingu).* **Processo 141324/85-1/Seção Judicial Federal** do Estado do Mato Grosso

FUNAI

Processo Nº 0760/98 – *Identificação e Delimitação da Terra Indígena Reivindicada no Município de Porto Seguro/BA*

GRÜNEWALD, Rodrigo de Azeredo

(1999) *Os "Índios do Descobrimento": Tradição e Turismo (Tese de doutoramento no PPGAS/UFRJ - MUSEU NACIONAL),* **Rio de Janeiro, RJ** (mimeo)

IBDF

Plano de Manejo do Parque Nacional de Monte Pascoal, sem data (mimeo)

MAGALHÃES, Edvard Dias (org.)

(2002) *Legislação Indigenista Brasileira e Normas Correlatas,* Brasília, FUNAI/DEDOC

Proc. nº 132/89
Fls. 761
Rubrica

Proc. nº 7[illegible]/95
Fls. [illegible]
Rubrica

MAESTRI, Mário

(1995) *Os senhores do litoral: conquista portuguesa e agonia Tupinambá no litoral brasileiro.* 2ª. ed. rev. e amp., Porto Alegre, Editora da universidade/UFRGS

MASCARENHAS, Márcio

(1998) *O Patrimônio dos Índios: pré-emergência étnica entre os caboclos de Vale Verde. (Monografia de Bacharelado em Ciências Sociais na UFBA)* Salvador, BA (mimeo)

OLIVEIRA, Cornélio Vieira de

(1985) *Barra Velha, O Último Refúgio.* A.N. Impressora Ltda., Londrina, PR

Proc. nº 022/99
Fls. 762
Rubrica

OLIVEIRA Fº., João Pacheco de & ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de

(1998) *Demarcação e reafirmação étnica: um ensaio sobre a FUNAI. In: Oliveira Fº., João Pacheco de (org.) Indigenismo e Territorialização.* Contra Capa Livraria Ltda., Rio de Janeiro, RJ

PATAXÓ, Katão

TRIOKÁ HAHÃO PATAXI CAMINHANDO PELA HISTÓRIA PATAXÓ, Produção Independente, sem catalogação bibliográfica

SAMPAIO, José Augusto Laranjeiras

(2000) *Breve história da presença indígena no extremo sul baiano e a questão do território Pataxó de Monte Pascoal,* in ESPÍRITO SANTO, Marco Antônio do (org.): *Política Indigenista Leste e Nordeste Brasileiros*, Brasília, FUNAI/DEDOC

SANTILLI, Márcio

(1999) *Natureza e situação da demarcação das terras indígenas no Brasil. In: Demarcando Terras Indígenas – Experiências e desafios de um Projeto de Parceria.* Brasília, DF, FUNAI/PPTAL/GTZ

je

DOCUMENTOS ANEXOS (Obtidos na AER de Eunápolis ou com o Cacique Ipê e que não constam no Processo)

Proc. nº 132/99
Fls. 763
Rubrica

- Instrução Executiva Nº 43/DAF/02, de 16.05.2002
- Portaria Nº 1236/PRES, de 28.10.2002
- Relatório do Levantamento Fundiário da Terra Indígena Aldeia Velha, elaborado pela Técnica Agrícola Dalva Furtado Saunders
- Relatório Ambiental da Terra Indígena Aldeia Velha, elaborado pela Ambientalista Rosa Elisa Villanueva

Proc. nº 3601/98
Fls. 1992
Rubrica

- Plano de Manejo do Parque Nacional de Monte Pascoal, IBDF/BA, sem data
- Carta de Ipê Pataxó, Presidente da Associação Indígena dos Pataxó Sem Terra ao Prefeito de Porto Seguro, 19.08.1992
- Certidão de Registro Nº 2.275 Livro B-3, Associação Indígena dos Pataxós Sem Terra, 19.05.1993
- Carta elaborada em reunião dos Pataxó na primeira ocupação da Terra Indígena Aldeia Velha datada de 23.05.1993, com relação de índios participantes
- Carta das lideranças Pataxó informando sobre a decisão de retomar a Terra Indígena Aldeia Velha, 09.03.1998
- Matéria jornalística: *"Pataxós retomam Aldeia Velha no município de Porto Seguro"*, Jornal A Região, Eunápolis, 16 de março de 1998 (na foto D. Dió)
- Ante-Projeto Agro-Pecuário da Aldeia Velha, elaborado pelo servidor da FUNAI/AER Eunápolis Evódio Alves e Silva, 08.05.1998
- Relatório Sobre o Levantamento Fundiário da Terra Indígena Pataxó, Port. PP Nº 0314/PRES, de 08.04.1998, sem data
- Carta de Ipê Pataxó ao Administrador Regional de Eunápolis, informando ocupação da área de mata da T.I. Aldeia Velha, 23.08.1998
- Apontamentos de Reunião das lideranças Pataxó com a Procuradora Relatora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, 07.12.1998
- Boletim da ANAI/BA, Nº 19, Agosto a Dezembro de 1998
- Carta da comunidade da T.I Aldeia Velha ao padrede Arraial D'Ajuda, solicitando encaminhar ao Papa pedido de apoio à demarcação da T.I., 24.04.1999
- Carta de Ipê Pataxó ao Presidente da FUNAI, solicitando agilização do processo de demarcação, 16.06.1999
- Carta de Ipê Pataxó ao procurador da República na Bahia denunciando comercialização de lotes dentro da T.I. Aldeia Velha, 15.09.1999
- Carta de Ademário Guimarães Dantas, "Tuxaua da Aldeia Velha" ao Ministro da Justiça, queixando-se da demora no processo de demarcação e denunciando venda irregular de lotes

- Carta de Ipê Pataxó ao Procurador da República em Ilhéus, queixando-s da demora na demarcação e informando da ocupação da área que está sendo invadida, 24.10.1999

- OFÍCIO: 138/GAB/FUNAI/AER-EUN/99, de 04.11.1999, do Administrador Regional ao Procurador da República em Ilhéus, informando sobre conflito dos índios da T.I. Aldeia Velha com invasores

- Carta às autoridades presentes na Comemoração dos 500 anos de Brasil, 19.04.2000

- Carta ao presidente da FUNAI queixando-se da demora na demarcação e propondo projeto para a comunidade, 21.11.2000

- Petições e Decisão da Justiça Federal indeferindo medida liminar no Processo 1999.33.01.001134-0, datada de 06.09.2000

- Carta de Ipê Pataxó denunciando loteamento no interior da T.I. Aldeia Velha, abril de 2001

- Carta de Ipê Pataxó cobrando entrega do relatório de identificação e delimitação da T.I. Aldeia Velha, abril de 2001

- Carta de Ipê Pataxó sugerindo a criação de um novo GT em função da demora na entrega do relatório do GT anterior, sem data

- "Relatório" sobre as benfeitorias implantadas pelos índios e instituições na área da Fazenda Santo Amaro no período em que os índios encontram-se ocupando-a, 04.06.2001

- MEMO Nº 137/GAB/AER-EUNAP/01, de 13.07.2001, encaminhando denúncias sobre loteamento na T.I. Aldeia Velha

- Carta de Ipê Pataxó sobre problemas com o fornecimento de energia elétrica que não estão sendo possíveis de solucionar devido á falta de regularização da terra indígena.

Proc. nº 132/99
Fls. 764
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 393
Rubrica

ANEXO I

LEVANTAMENTO DEMOGRÁFICO (2002)

Nº	TRONCO	FAMÍLIA	NOME/PARENTESCO*	IDADE	ORIGEM/OBS
001	I	I.1	*Diomerinda Maria Nascimento (Dió)* – (Separada)	64	Vale Verde
002			Damião Nascimento Santos (Filho)	19	
003		I.1.1	Mª. do Carmo Bastos Nascimento – (Filha)	38	
004			Cláudio Pereira Lima – (Genro)	39	
005			*Leandro Nascimento Lima (neto)*	19	
006			Marilson Nascimento Lima – (neto)	17	
007			Irenilde Nascimento Lima – (neta)	15	
008			Cláudio pereira Lima Jr. – (neto)	14	
009			Eliane Nascimento Lima – (neta)	10	
010			*Ilane Nascimento Lima* – (neta)	09	
011			Alesssandro Nascimento Lima – (neto)	19	
012		I.1.1.1	Ivanilda Nascimento Lima – (Neta)	22	
013			Valdick Santos Lima	25	não-índio
014			Igor Nascimento Lima – (bisneto)	06	
015			Talisson Vitor Nascimento Lima – (bisneto)	05 m	
016		I.1.2	Lindinalva Bastos Nascimento – (filha)	37	
017			Edson de Tal (2º esposo)	-	não-índio
018			Avanildo Nascimento Campos – (neto)	20	
019			Jadilson Nascimento Campos – (neto)	18	
020			Valéria Nascimento Campos – (neta)	17	
021			Rosângela Nascimento Campos – (neta)	14	
022			Vanessa Nascimento Campos – (neta)	10	
023			Lindamara Nascimento Campos – (neta)	09	
024			Leonardo Nascimento Campos – (neto)	06	
025		I.1.2.1	Adenildo Nascimento Campos – (neto)	21	
026			Josiene Costa de Oliveira – (esposa)	15	Tronco 13 (Oriênio)
027		I.1.2.2	Rogéria Nascimento Campos – (neta)	16	
028			Givanildo de Tal – (esposo)	22	não-índio
029		I.1.3	Amadeu Bastos Nascimento (Nadinho) – (filho)	31	vice-cacique
030			Terezinha Santos Andrade Nascimento - (nora)	30	Tronco 7 - Gilbergue
031			Taís Santos Nascimento – (neta)	15	
032			Pedro Santos Nascimento – (neto)	13	
033		I.1.4	Carleone Bastos Nascimento – (filho)	29	
034			Cristina Lima Ferreira – (esposa 2º casamento)	30	não-índia
035			Camires Lima Nascimento – (neta)	01	2º casamento
036			Carlei Santos Nascimento – (neto)	06	1º casamento
037			Camila Santos Nascimento – (neta)	04	1º casamento
038		I.1.5	Ivonete Bastos Nascimento – (filha) (separada)	27	
039			Daniele Santos Costa – (neta)	12	
040			*Ivan Clóvis Santos Sandes* – (neto)	08	
041			Ítalo Clóvis Santos Sandes – (neto)	06	
042		I.1.6	Lindalva Nascimento Santos – (filha)	24	

043			Renato Lima Ferreira – (genro)	29	
044			Bruno Santos Castro – (neto)	07	
045			Railan Santos Ferreira – (neto)	04	
046			Raikelli Santos Ferreira – (neta)	02	
		I.1.7* I.1.7.1	Mansuete Bastos Nascimento – 31 (filho) Palmira de Jesus Souza– (nora) (não-índia) Mário de Tal – 17 (neto) Luza de Tal – 20 (neta) Pon (?) (neta) Juarez (cunhado		Falecido * família inclusa como ocupantes não-índios, a pedido da comunidade. Seus membros não contam na População Total.
			membros da família fora da área: - sobrinhos (filhos de 03 irmãos falecidos) - moram em Eunápolis. - Mª. da Glória, filha do 1º casamento de D. Dió - paradeiro ignorado. - Júlio Cláudio (neto), filho de Mª do Carmo - vive em Porto Seguro. - Boaventura Serafim dos Santos - ex-marido de D. Dió - mora em Porto Seguro - teve outras duas mulheres – todos os seus filhos são considerados índios. TOTAL DE FAMÍLIAS = 12 TOTAL DE PESSOAS : 51		Proc. nº 13219 9 Fls. 766 Rubrica Proc. nº 7601/18 Fls. 195 Rubrica
047	I.2	I.2.1	Josivaldo Alves Bonfim Fº. – (Neto)	22	Descendentes (netos) de Hilda (Irmã de Dió) - Filho de Josa Maranhão e Mª. Raimunda (Filha de Hilda)
048			Neilza Rodrigues de Jesus – (esposa)	22	não-índia
049			Ramon de Jesus Bonfim - (bisneto)	04	
050			Rai de Jesus Bonfim – (bisneto)	03	
051		I.2.2	Maria da Conceição Nascimento Bonfim – (Neta)	25	
052			Fernando de Jesus Ferreira – (esposo)	25	não-índio
053			Fernanda Bonfim Ferreira – (bisneta)	04	
054			José Raimundo Alves Bonfim – (neto)	13	Irmão de Maria
055			José Cláudio Alves Bonfim – (neto)	11	Irmão de Maria
056		I.2.3	Maria de Fátima Santos Bonfim – (neta)	20	
057			Edílson Gonçalves dos Santos – (esposo)	26	não-índio
058			Denílson dos Santos – (bisneto)	03	
059			Eduardo dos Santos – (bisneto)	04 m	
060			Lourivaldo Santos Bonfim – (neto)	17	Irmão de Maria de Fátima
061			Leidiane Santos Bonfim – (neta)	07	Irmão de Maria de Fátima
			Total de famílias: 03 Total de pessoas: 15 *- membros da família fora: – Josa Maranhão e Maria*		

			Raimunda, pais dos 03 - moram em Coroa Vermelha. - José Maranhão Filho, irmão de Josa Maranhão - mora em Coroa Vermelha - Joana, Brás e Bebel, irmãos de Maria Raimunda - Luzia, Luzinete, Luzivalda, Gildemar e Elaine, irmãos – moram em Porto Seguro, Eunápolis e Coroa Vermelha.		Proc. nº 13219 Fls. 763 Rubrica
062	I.3	I.3.1	Antônia Maria dos Santos (Toninha) – (filha)	40	Descendentes de Boaventura Serafim dos Santos (ex-marido de Dió)
063			Antônio Osório Correia Conceição – (esposo)	47	
064			Ataciane dos Santos Correia – (neta)	14	
065			Ataliane dos Santos Correia – (neta)	11	
066			Juliane dos Santos Correia – (neta)	06	
067			Juliana dos Santos Correia – (neta)	06	
068		I.3.2	Ataiane dos Santos Correia – (neta)	16	
069			Antônio Lucas Conceição Correia – (bisneto)	07 m	Proc. nº 13218 Fls. 796 Rubrica
			Total de Famílias: 02 Total de pessoas: 08		
070	II	II.1	Áureo Cancela da Conceição	59	Barra Velha
071			Evanir Nascimento Silva – (esposa)	53	não-índia
072			Ednaldo Cancela da Conceição – (filho)	14	
073			Alan da Silva Conceição – (neto)	10	Filho de Mª. José
074		II.2	JoséBenedito Cancela da Conceição – (filho)	33	separado
075			João Paulo Oliveira Cancela da Conceição – (neto)	09	
076		II.3	Erves Cancela da Conceição – (filho)	33	
077			Maria Raimunda Santos – (esposa)	35	não-índia
078			Evanildo da Pena Silva – (neto)	14	
079			Raimundo da Pena Silva – (neto)	08	
080			Ritierre Santos Alves – (neto)	12	
081			Ritiane Santos Alves – (neta)	09	
082			Raiane Santos Alves – (neta)	04	
083		II.4	Aureni da Silva Conceição – (filha)	20	
084			Neilton da Silva Conceição – (esposo)	22	não-índio
085			Emerson da Silva Conceição – (neto)	03	
086			Vinícius da Silva Conceição – (neto)	01	
087		II.5	João Cancela da Conceição – (irmão)	51	
088			Felipe Cancela da Conceição – (sobrinho)	14	
089	II.2	II.2.1	Maria D'Ajuda Alves Conceição – (cunhada)	60	Barra Velha - Viúva de Benedito, irmão de Áureo
090		II.2.2	Guilherme Cancela da Conceição – (filho)	37	
091			Maria Soriano da Silva – (esposa)	36	não-índia
092			Leandro Conceição da Silva – (neto)	09	
093			João Pedro Conceição da Silva – (neto)	08 m	

094		II.2.3	Maria Raimunda Cancela da Conceição – (filha)	33	
095			Almir Souza Lima – (esposo)	37	não-índio
096			Patriane Lima da Conceição – (neta)	07	
097			Jefiton Cancela Lima – (neto)	04	
098			Daniel Cancela Lima – (neto)	02	
099		II.2.4	Maria Aparecida Alves da Conceição (filha)	23	
100			Ademilson Conceição dos Anjos – (esposo)	20	não-índio
101			Hosana Conceição dos Anjos – (neta)	01	
102		II.2.5	Áureo Alves da Conceição – (filho)	20	
103			Rosenilda Silva Souza (esposa)	24	Tronco 6
104			Juan Souza Conceição – (neto)	09 m	
105			Juliana Silva Souza – (enteada)	02	
			TOTAL DE FAMÍLIAS: 10 TOTAL DE PESSOAS: 36 - membros da família fora: - João Graciano, irmão materno de Áureo vive com seus filhos em Barra Velha - Filhos de Áureo: Maria do Carmo, Maria José, Carlos José, Maria do Socorro e Clara, com seus respectivos filhos vivem em Arraial D'Ajuda pretendem morar na aldeia. - Irmãos e sobrinhos de Maria D'Ajuda (Tronco 2.1), vivem em Eunápolis.		
106	III	III.1	Boaventura Antônio de Souza	68	Prado*
107			Idelina Rosa de Jesus – (esposa)	65	Barra Velha
108			Robinson da Silva Souza – (neto)	15	filho de Romildo
109			Joseilton de Jesus Souza – (neto)	14	filho de Josenildo
110			Jocimar de Jesus Souza – (neto)	13	filho de Josenildo
111			Darli Júnior de Souza – (neto)	08	filho de Luzineide
112		III.2	Maria Elita Rosa de Souza – (filha)	44	
113			José Ribeiro Silva – (esposo)	43	não-índio
114			Joseir Souza Silva – (neto)	19	
115			José Carlos Souza Silva – (neto)	21	
116			Ítalo David Santos Ferraz – (bisneto)	04	filho de Valdir
117			Daniel Santos Ferraz – (bisneto)	03	filho de Valdir
118		III.3	Tereza Ângela de Souza – (irmã)	68	
			TOTAL DE FAMÍLIAS: 03 TOTAL DE PESSOAS: 13 - membros da família fora: - Inácia, Tereza, Jorge e Benedito, irmãos de Boaventura, com seus respectivos filhos e netos; - Valdir, Romildo, Luzinete, Josenildo, Antônio, José Carlos, Luzineide, filhos de Boaventura, com seus respectivos filhos - Manoel, Arlindo e Luzia, irmãos de Idelina, com seus respectivos filhos e netos. Todos vivem em Eunápolis e Porto Seguro.		

Proc. nº 1592/99
Fls. 768
Rubrica

Proc. nº 2760/98
Fls. 1997
Rubrica

119	IV	IV.1	Maria da Conceição Nobre	66	Rio do Norte (Caraíva)
120			Jaiane Moreira Borges – (neta)	18	filha de Antônio
121		IV.2	Adelaide Nobre do Espírito Santo – (filha)	42	
122			Antônio Lopes da Silva – (esposo)	46	
123			Ademilton do Espírito Santo Silva – (neto)	22	
124			Adenilze do Espírito Santo Silva – (neta)	19	
125			Adeline do Espírito Santo Silva – (neta)	18	
126			Adenilton do Espírito Santo Silva – (neto)	16	
127			Adenilson do Espírito Santo Silva – (neto)	15	
128			Adeliane do Espírito Santo Silva – (neta)	13	
129		IV.3	José Nobre do Espírito Santo – (filho)	35	
130			Maria Helena de Jesus Nobre – (esposa)	35	
131			Fabíola Nobre do Espírito Santo – (neta)	17	
132			Flávio Nobre do Espírito Santo – (neto)	16	
133		IV.4	Benedito Nobre do Espírito Santo – (filho)	33	
134			Raimunda de Tal – (esposa)	-	não-índia
135			Ingrid Nobre do Espírito Santo – (neta)	12	
136			Tamile Nobre do Espírito Santo – (neta)	10	
137			Washington Nobre do Espírito Santo – (neto)	07	
138		IV.5	Aurenita Nobre do Espírito Santo – (filha)	36	
139			Ruy de Lima Santos – (esposo)	46	não-índio
140			Ruivan do Espírito Santo – (neto)	18	
141			Idália do Espírito Santo – (neta)	17	
142			Cristina do Espírito Santo – (neta)	08	
143		IV.6	Alzira Nobre do Espírito Santo – (filha)	38	
144			Manoel Rosa de Jesus Santos – (esposo)	44	não-índio
145			Márcio Nobre do Espírito Santo – (neto)	18	
146			Márcia Nobre do Espírito Santo – (neta)	16	
147			Marciene Nobre do Espírito Santo – (neta)	15	
148	IV.2	IV.2.1	Joselita de Jesus Nobre – (sobrinha)	38	filha de Jaci
149			Taíse de Jesus Nobre – (filha)	14	
150			Taiane de Jesus Nobre – (filha)	08	
151			Gabriel de Jesus Nascimento – (filho)	05	
152			Franciele de Jesus Rodrigues – (filha)	02	
			TOTAL DE FAMÍLIAS: 07 TOTAL DE PESSOAS: 34 - membros da família fora: - Rufino, ex-marido de Maria Nobre e tio paterno do Cacique Ipê, mora em Coroa Vermelha - Antônia, irmã, em Arraial D'Ajuda e Lucidete, irmã, em Caraíva, com seus respectivos filhos, entre os quais, alguns estão em São Paulo. - Antônio, Cristino, Ruidalvo e Maria, filhos, em Porto Seguro, Arraial d'Ajuda e São Paulo, com seus respectivos filhos.		
153	V	V.1	Cláudio Nunes da Silva	60	Rio Preto (Caraíva)
154			Amélia da Conceição Silva – (esposa)	45	Caraíva
155			Ivanildo Silva Nunes – (filho)	27	
156			João Nunes da Silva – (filho)	22	

Proc. nº 1321/98
Fls. 769
Rubrica

157			Gilvan Nunes da Silva – (filho)	17	
158			Maria Benedita Nunes da Silva – (filha)	14	
159			Ricardo Nunes da Silva – (filho)	12	
160			Benedito Cláudio Nunes da Silva – (filho)	10	
161			Viviane Nunes da Silva – (filha)	08	
162			Luan Nunes da Silva – (filho)	02	
163		V.2	Sebastiana Simones da Silva - (filha)	37	1° casamento
164			Florisvaldo Alves dos Santos – (esposo)	45	não-índio
165			Marcelo Silva Santos – (neto)	12	
166			Jaqueline Silva Santos – (neta)	08	
167			Ana Carolina Silva Santos – (neta)	04	
168			Joseir Silva Gonçalves – (neto)	17	1° casamento
169		V.3	Cosme Simones da Silva – (filho)	34	1° casamento
170			Neuzelita Santos Silva – (esposa)	31	não-índia
171			Bárbara Luana Santos Silva – (neta)	13	
172		V.4	Railton Nunes Silva – (filho)	25	2° casamento
173			Maria de Lurdes Cerqueira Santos – (esposa)	27	não-índia
174			Raile Santos Nunes – (neta)	03	
175			Raian Santos Nunes – (neto)	02	
176			Lair Santos Nunes – (neto)	06 m	
177		V.5	Railda Nunes da Silva – (filha)	23	2° casamento
178			Valfredo Goivado - (esposo)	-	
179			Amanda Silva Santos – (neta)	05	
180			Camila Silva Santos – (neta)	04	
			TOTAL DE FAMÍLIAS: 05 TOTAL DE PESSOAS: 27 - Vivem fora da área: - D. Antônia, mãe de Cláudio, em Arraial D'Ajuda - Maria do Carmo, filha do 1° casamento, em Vitória.		
181	VI	VI.1	Evaristo Conceição de Souza	62	Barra Velha
182		VI.2	Edcarlos Conceição de Souza – (filho)	20	
183			Márcia Nunes de Souza – (esposa)	20	Tronco 5
184			Suzana Nunes de Souza – (neta)	02	
185			Enderson Nunes de Souza – (neto)	01 m	
186	VI.2	VI.2.1	Adailton Conceição de Souza – (irmão)	58	Rio Guaxuma
187			Francisca Conceição Nobre de Souza – (esposa)	54	Imbiriba – tronco 4 (irmã de Mª. Nobre)
188			Lucinei Nobre de Souza – (filha)	19	
189			Lucimara Nobre de Souza – (filha)	16	
190			Luana Nobre de Souza – (filha adotiva)	03	
191		VI.2.2	Ailton José Nobre de Souza – (filho)	35	
192			Maria de Lurdes - (esposa)	-	não-índia
193			José Carlos Santos Nobre – (neto)	10	
194			Carlos Santana Santos Nobre - (neto)	08	
195			Aliane Santana Santos Nobre – (neta)	13	
			TOTALDE FAMÍLIAS: 04 TOTAL DE PESSOAS: 15 - Vivem fora: outros irmãos de Evaristo (não nominados), na Barra do Corumbau e em Arraial D'Ajuda; - sua mãe, em Arraial D'Ajuda		

Proc. nº 1482/99
Fls. 770
Rubrica

Proc. nº 1482/98
Fls. 1009
Rubrica

			- Josuel, Arilson e Hilda, seus filhos, vivem com a mãe em Itabela. - Vera Lúcia, Lucidalva e Lucivânia, filhos de Adailton:, com seus respectivos filhos.		Proc. nº 13209 Fls. 771 Rubrica
196	VII	VII.1	Gilbergue Dias de Andrade	60	Pau Brasil (Aldeia Caramuru) – tronco 6 (irmão de Evaristo)
197			Maria Rosa dos Santos – (esposa)	51	Itabela
198			José dos Santos Andrade – (filho)	15	
199		VII.2	Rosa Maria dos Santos Andrade – (filha)	23	
200			Edivaldo de Tal – (esposo)	45	não-índio
201			Ana Paula dos Santos Andrade – (neta)	03	
202		VII.3	Domingos dos Santos Andrade – (filho)	21	
203			Osineide Chaves – (esposa)	20	não-índia
204			Luis Chaves de Andrade – (neto)	02	
205			Gutenberg Chaves de Andrade – (neto)	01	
206		VII.4	Benedita dos Santos Andrade – (filha)	22	
207			Cosmira dos Santos Andrade – (neta)	01	
208		VII.5	Lindberg dos Santos Andrade – (filho)	18	
209			Cassimira de Tal - (esposa)	-	não-índia
210			Eloísa dos Santos Andrade – (neta)	-	
			TOTAL DE FAMÍLIAS: 05 TOTAL DE PESSOAS: 15 - Vivem fora da aldeia: os irmãos de Gilbergue, em Santa Catarina; - a mãe de Maria Rosa, D. Ana Maria, em Arraial D'Ajuda; - sobrinhos de ambos, em Itabela e Arraial d'Ajuda.		Proc. nº 13209 Fls. 500 Rubrica
211	VIII	VIII.1	Manoel Jorge Vaqueiro	66	Imbiriba
212			Jurandi Jorge Vaqueiro – (filho)	16	
213		VIII.2	Cosme Jorge Vaqueiro - (filho)	23	
214			Elza de Jesus Souza – (esposa)	33	não-índia
215			Érica Souza Brito – (enteada)	13	
216			Jhonatan Souza Brito – (enteado)	11	
217		VIII.3	Maria Jorge Vaqueiro – (filha)	25	
218			Antônio de Tal – (esposo)	-	não-índio
219			Fabiana Jorge Vaqueiro – (neta)	08	
220			Fabrícia Jorge Vaqueiro – (neta)	07	
221		VIII.4	Jeane Jorge Vaqueiro – (filha)	22	
222			Daiane Jorge Vaqueiro – (neta)	06	
223			Daniel Jorge Vaqueiro – (neto)	04	
224		VIII.5	José Jorge Vaqueiro – (filho)	38	
225			Maria Lúcia de Jesus - (esposa)	36	não-índia
226			Jerri Adriano de Jesus – (neto)	15	
227			Maria Aparecida de Jesus – (neta)	13	
228			Gileandro de Jesus – (neto)	12	
229		VIII.6	Aristeu Jorge Vaqueiro – (filho)	33	
230			Sueli Simões dos Santos – (esposa)	38	não-índia
231			Elisângela Simões Araújo – (enteada)	11	
232		VIII.7	Joselito Jorge Vaqueiro – (filho)	32	

233			Vera de Tal - (esposa)	40	não-índia
234			Kelly Jorge Vaqueiro – (neta)	05	
235			Carolina Jorge Vaqueiro - (neta)	03	
236			Rebeca Jorge Vaqueiro – (neta)	02	
237	VIII.2	VIII.2.1	Cecília Tavares da Silva – (filha)	47	
238			Edson Silva Santos - (esposo)	48	não-índio
239			Edmilson Silva Santos – (neto)	06	2° casamento
240			Cosme Tavares da Silva - (neto)	27	1° casamento
241			Jocilene Oliveira da Silva – (neta)	15	1° casamento
242			Carina Oliveira Sacramento – (bisneta)	04	filha de Valdete
243		VIII.2.2	Terezinha de Oliveira Silva – (neta)	28	
244			Jobílio Ferreira - (esposo)	36	não-índio
245			Gustavo Ferreira – (bisneto)	06	
246			José Augusto Ferreira - (bisneto)	01	
			TOTALDE FAMÍLIAS: 09 TOTAL DE PESSOAS: 36 - Moram fora da área: - primos, descendentes de "Tonheira", na Aldeia Imbiriba. - filhos: Jucenita, em Porto Seguro; Crispim, em Arraial D'Ajuda e Damiana em Itaporanga; - netos: Valdete, Maria e João, filhos de Cecília, em Arraial D'Ajuda.		
247	XIX	XIX.1	Antônio Francisco de Lira	54	Guaratinga
248			Maria Pereira da Silva – (esposa)	52	
249			Rosângela Silva de Lira - (filha)	15	
250			Marli Silva de Lira – (filha)	20	
251			Zacarias Silva de Lira – (filho)	19	
252			Antonildo Silva de Lira – (filho)	13	
253			Antonaildes Silva de Lira - (filho)	11	
254			Rosileide Silva de Lira – (filha)	10	
255			Rosiene Silva de Lira – (filha)	07	
256		XIX.2	José Carlos Silva de Lira – (filho)	22	
257			Vitor Silva de Lira – (neto)	01	
258		XIX.3	Davina Silva de Lira – (filha)	21	
259			André Silva de Lira - (neto)	01	
			TOTALDE FAMÍLIAS: 03 TOTAL DE PESSOAS: 13 - Vivem fora da área os filhos de Antônio: Maria e Gregório, com seus respectivos filhos e com eles Mateus, filho de José Carlos, todos em Porto Seguro		
260	X	X.1	Julito Costa Nascimento	61	Olivença
261			Esmeralda Brás dos Santos – (esposa)	49	Camacã
262			Juliano Santos Nascimento - (filho)	17	
263			José Raimundo Santos Nascimento – (filho)	28	
264		X.2	Ana Maria Santos Nascimento – (filha)	25	
265			Roberto Pereira da Cruz - (esposo)	37	não-índio
266			Luana Santos Nascimento – (neta)	09	
267			Luan Santos Nascimento – (neto)	08	
268			Leonardo Santos Nascimento – (neto)	07	
269			Vitória Santos Nascimento – (neta)	04	
270			Elionai Santos Nascimento – (neto)	07 m	

Proc. 132/99
Fls. 772
Proc. 760/98
Fls. 503
Rubrica

Proc. 7001/98
Fls. 502
Rubrica

271		X.3	José Santos Nascimento – (filho)	29	
272			Maria de Oliveira Silva – (esposa)	28	não-índia
273			Luciano de Oliveira Nascimento – (neto)	07	
274			Jonas Silva Nascimento – (neto)	01	
275			Daniel Silva Nascimento - (neto)	03	
276			Giselda Silva Nascimento – (neta)	08	
277		X.4	Julita Santos Nascimento – (filha)	19	
278			Alberto Pereira da Cruz - (esposo)	21	não-índio
279			Welisson Nascimento da Cruz – (neto)	03	
280			Lauana Nascimento da Cruz - (neta)	01	
281		X.5	Cassimira Santos Nascimento – (filha)	15	
282			Eloísa Santos Nascimento - (neta)	07 m	
			TOTALDE FAMÍLIAS: 05 TOTAL DE PESSOAS: 23 - familiares fora da área: a mãe de Julito, D. Eluma, vive em Eunápolis - irmãos, em Eunápolis e Itabuna. - irmãos da esposa, em Camacã.		Proc. nº 13.2199 Fls. 773 Rubrica
283	XI	XI.1	Vilma Beatriz dos Santos	49	Barra Velha/ Imbiriba
284			Manoel Alves Meira – (esposo)	50	não-índio
285			Vagnevaldo Santos - (filho)	30	
286		XI.2	José Roberto Dias dos Santos – (filho)	32	
287			Marialva Dias dos Santos - (esposa)	34	não-índia
288			Kevin Robert Dias dos Santos – (neto)	06	
289			Kathary Mylaine Dias dos Santos – (neta)	03	
290		XI.3	Leonildo Oliveira Dias dos Santos – (irmão)	20	
291	XI.2	XI.2.1	Genilson dos Santos – (filho)	34	Descendentes de Maria Margosa (irmã de Vilma)
292			Alda dos Santos Nascimento - (esposa)	27	Tronco 10
293			Emerson Nascimento Silva – (neto)	10	
294			Edna Monique Nascimento Silva – (neta)	09	
295			Andressa Nascimento Silva – (neta)	07	
296		XI.2.2	Luciana Nascimento dos Santos – (filha)	17	
297			Paulo Gonçalves dos Santos - (esposo)	20	não-índio
298			Brenda Gonçalves dos Santos – (neta)	01	
299		XI.2.3	Josenilton Oliveira dos Santos – (filho)	28	
300			Raillda Pereira Souza - (esposa)	24	não-índia
301		XI.2.4	Luciene Goivado dos Santos – (filha)	25	
302			Valter da Silva Barbosa - (esposo)	27	não-índio
303			Gilsimar Santos Silva – (neto)	09	
304			Marcelo Goivado dos Santos – (neto)	03	
305			Larissa Santos Barbosa – (neta)	02	
			TOTALDE FAMÍLIAS: 07 TOTAL DE PESSOAS: 23 - Têm vários familiares morando em Coroa Vermelha		
306	XII	XII.1	Pedro Borges do Espírito Santo	78	Caraíva
307			Justina Lopes do Espírito Santo	70	Caraíva
308		XII.2	Silvino Lopes do Espírito Santo – (filho)	47	Cacique Ipê
309			Elenilda Ferreira de Souza – (esposa)	38	não-índia

310			Patrícia de Souza do Espírito Santo – (neta)	20	
311			Kátia de Souza do Espírito Santo – (neta)	13	
312			Kécio de Souza do Espírito Santo – (neto)	12	
313			Uésio de Souza do Espírito Santo – (neto)	08	
314		XII.3	Reinaldo Valério dos Santos – (sobrinho-neto de Justina)	23	
315			Poliana Batista Santos – (esposa)	15	não-índia
316			Sabrina Valério dos Santos – (filha)	06 m	
			TOTAL DE FAMÍLIAS: 03 TOTAL DE PESSOAS: 11 - Esta família tem muitos parentes fora da área, como: os filhos de Pedro Borges: Nicanor, Geraldo. Damião, Cosme e José, com seus respectivos filhos, em Arraial D'Ajuda - a neta de Pedro, Benedita, em Trancoso com seus filhos. - Reinaldo tem o avô, Sebastião Valério e seu tio-avô, Itambé, em Coroa Vermelha, com seus respectivos filhos). Seus pais, Luciene e Omar, moram em Arraial D'Ajuda, com seus 05 irmãos.		Proc. nº 32/99 Fls. 774 Rubrica Proc. nº 760/98 Fls. 003 Rubrica
317	XIII	XIII.1	Oriênio Silva de Oliveira	52	Caramuru
318			Fabiana Brás Emiliano – 21 (esposa)		não-índia
319			Fagner Lucas Emiliano de Oliveira - (filho)	06	
320			Auriele Emiliano de Oliveira – 09 m (filha)		
			TOTALDE FAMÍLIAS: 01 TOTAL DE PESSOAS: 04 - A mãe, D.Vitória e os irmãos de Oriênio e também os filhos do 1º casamento moram em Porto Seguro. Um irmão mora em São Paulo.		
321	XIV	XIV.1	Naziozeno Correia de Morais	80	Lapa
322			Hamilton Correia de Morais – (filho)	16	
323			José Raimundo Correia de Morais - (filho)	20	
			TOTALDE FAMÍLIAS: 01 TOTAL DE PESSOAS: 03 - em Lapa, moram seus outros filhos. Em Arraial D'Ajuda tem uma irmã chamada Rita.		
324	XV	XV.1	Adnólia Andrade Silva	27	Caramuru
325			Nilzinei Rosa Costa (Pagão) – (esposo)	31	não-índio
326			Graziel Silva Costa - 10 (filho)		
327			Iorico Silva Costa – (filho)	08	
328			Suzana Silva Costa – (filha)	05	
			TOTALDE FAMÍLIAS: 01 TOTAL DE PESSOAS: 05 - Todos os familiares de Adnólia (pais, irmãos, sobrinhos, tios e primos) moram na Aldeia Caramuru.		
329	XVI	XVI.1	Aderval Silva do Livramento	64	S. Cruz Cabrália – vive só, tem filhos em Itabela

je

330	XVII	XVII.1	Vitalino dos Santos	74	Ex-mulher (mãe de Gilbergue) mora em Arraial - irmão mora em Imbiriba

Proc. nº 3[illegible]/99
Fls. 775
Rubrica

Proc. nº 3[illegible]/98
Fls. 504
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 1505
Rubrica

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DAS MORADIAS EM ALDEIA VELHA (2002)

- RUA PRINCIPAL (A PARTIR DA PORTEIRA DE ACESSO)

Proc. nº 132/99
Fls. 776
Rubrica

Número de Ordem/Chefe de família

1) CASA DE RECEPÇÃO (SEM MORADOR)
2) ERVES
3) VITALINO
4) ZÉ VAQUEIRO (casa da comunidade para moradia temporária e visitantes)
5) ZÉ NOBRE
6) ALZIRA
7) IPÊ
8) TONINHA
9) TATIANA
10) GUILHERME
11) ANTÔNIO LIRA
12) DOMINGOS
13) BERG
14) BENEDITA
15) ADAILTON
16) RAIMUNDO
17) MARIA D'AJUDA
18) ADENILSON
19) LINDBERG
20) ELITA
21) BOAVENTURA
22) IVANETE
23) DIÓ
24) RITA
25) JOSÉ EUGÊNIO
26) ALBERTO
27) LÚCIA
28) BAIXO
29) JULITO
30) CONCEIÇÃO
31) NADINHO
32) JOSIVALDO
33) ROSA
34) JOÃO CANCELA
35) ADERVAL
36) TEREZA
37) MARLI
38) DALVINA
39) FÁTIMA
40) ZACARIAS
41) AILTON
42) PAULO
43) MARIA CLARA (casa em construção)
44) VILMA

je

45) GIL
46) VANILDO
47) EVARISTO
48) CLÁUDIO
49) MARIA NOBRE
50) ÁUREO
51) NEI
52) RAILDA
53) COSME
54) RAILTON
55) EDCARLOS
56) FLORISVALDO

Proc. nº 132/99
Fls. 771
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 526
Rubrica

RUA LATERAL 1

57) JOSÉ VAQUEIRO (em construção)
58) BENEDITO NOBRE
59) CECÍLIA
60) MARIA RAIMUNDA
61) ARISTEU
62) JOSELITO

RUA LATERAL 2

63) LINDALVA
64) AURENITA
65) JOSELITA
66) PAULO
67) ZÉ ROBERTO
68) LINDINALVA
69) MANOEL VAQUEIRO
70) AURENITA
71) RITA (em construção)
72) MARIA JORGE (em construção)
73) COSME
74) CARLEONE
75) REINALDO
76) ORIÊNIO
77) MARINALVA (em construção)
78) BENEDITO (em construção)
79) MÁRIO (em construção)
80) ROGÉRIA (em construção)
81) LEANDRO (em construção)
82) MARIA DO CARMO
83) ADNÓLIA
84) IVANILDA
85) TONINHA (em construção)
86) TEREZA
87) ADENILZE
88) ADELAIDE
89) ADEMILTON
90) ROBERTO
91) HAMILTON
92) SORRISO (em construção)

OBS: As casas em construção podem pertencer a pessoas que já estão morando na aldeia e que pretendem mudar o local de moradia, estão fazendo casas mais amplas ou melhores (em alguns casos de alvenaria) ou tiveram suas casas já destruídas pelo tempo. Também podem pertencer a casais jovens que ainda não vivem juntos ou estão morando temporariamente com um dos pais.

Proc. nº 13249
Fls.
Rubrica

Porém, a maioria destas casas pertence a pessoas que estão se preparando para vir morar na aldeia. Nos casos em que a mudança já estava sendo feita, estes foram considerados no levantamento demográfico e quando não havia prazo definido para a mudança, estando as casas em fase inicial de construção, estes não foram considerados.

Em 2007 esse quadro já se encontrava bem alterado, inclusive com a maioria das casas da entrada da aldeia com instalação de água.

Diante de um conflito interno com o ex-vice cacique Nadinho sendo acusado de assassinar um índio conhecido como Pajé, a disposição das famílias e moradias se alterou um pouco.

Proc. nº 13249
Fls. 778
Rubrica

ANEXO III
HISTÓRIAS DE VIDA

1 – D. DIÓ (64 anos)

- Conta que seus pais, Ageu e Maria Francisca, já foram nascidos e criados em Vale Verde. Após casar-se pela primeira vez, esteve morando com o marido em vários lugares diferentes, porém, sempre na região próxima a Vale Verde. Ao casar-se pela segunda vez, veio morar na área da Fazenda Santo Amaro, na parte baixa, próximo ao rio, justamente por causa do barro, que usavam para fazer tijolos, o que era a sua principal fonte de renda. Essa sua vinda definitiva ocorreu há mis ou menos 40 anos, mas seus pais já falavam do lugar como uma antiga aldeia que pertencera aos seus antepassados. Lembra-se que sua mãe referia-se à sogra, mãe de seu pai, como uma índia que "falava diferente", "coisas que ninguém entendia".
- Nessa época não morava ninguém na área e eles fizeram uma pequena casa e tiveram que construir um canal para fazer o porto, pois não havia acesso para o rio. Os moradores mais próximos estavam em Vale Verde e em Porto Seguro. Havia no local apenas as ruínas de um antigo engenho. Após a sua fixação, outros índios vieram aos poucos construindo moradias no local. Quando chegaram, os fazendeiros disseram que tinham comprado a terra de um outro dono. Intimidaram os índios e conseguiram expulsar quase todos. Para tentar expulsa-la, a sua casa chegou a ser derrubada com trator. Porém, ela jamais arredou o pé do local, mesmo depois da saída de todos os outros.
- Os filhos dela, mesmo os do primeiro casamento, entre os quais dois já são falecidos, também foram criados ali e a maioria nascida no local. Um dos filhos de seu primeiro casamento era Aguinelo, o qual foi casado e teve vários filhos com D. Palmira, a qual está relacionada entre os ocupantes não índios. A morte deste filho e o casamento posterior de D. Palmira levaram a família a desconfiar da conduta da ex-nora, alguns chegando a responsabiliza-la pela morte do marido.
- Sua casa foi sempre a referência dos outros índios na região, servindo de base para as reuniões do grupo e para os movimentos de retomada nos anos de 1993 e 1998. Sua família constitui-se na base de referência para toda a comunidade, sendo também numericamente a mais expressiva, além de aparentar ser a mais coesa.

- BOAVENTURA SERAFIM DOS SANTOS (65)

- Ex-marido de Dió, é nascido em Vale Verde. Seu pai Zé Oleiro nasceu também em Vale Verde e morou em vários lugares dentro da T.I. Aldeia Velha. Sua mãe era originária de Alcobaça –BA.
- Diz que quando veio morar na Fazenda Santo Amaro tinha apenas 18 anos e era ainda solteiro. Segundo ele, naquele tempo, Arraial D'Ajuda tinha apenas o quadrado

Proc. nº 7[illegible]
Fls. 1[illegible]
Rubrica

central. Na área de cima da Fazenda era uma capoeira, porque ela estava abandonada e o pessoal do Arraial usava para soltar gado e cavalos. Tinha moradores apenas na área de campo. Quando conheceu Dió ela morava no lugar chamado Santo Antônio, mas já tinha uma irmã dela, Hilda, morando na área da T.I. Aldeia Velha, o qual já morava quando ele chegou. Hilda morava sozinha e por isso Dió veio morar com ela. Segundo ele, todo o pessoal de Dió era nascido em ValeVerde, mas a mãe dela era de Barra Velha;

- Lembra-se de alguns moradores daquele tempo: Raimundo de Ângela; Edgar que vendeu a área para Berg; Adalberto Teles, que vendeu para Augusto, seu cunhado do primeiro casamento ("tio de Toninha"); o "caboclo" João Pinto, de Vale Verde e Notão que comprou uma área de sua família. Segundo ele quem morava lá era tudo índio, "só que é misturado". Somente foi aparecer alguém dizendo que era dono da fazenda quando ele já tinha menina com 15 anos nascida ali dentro. Este que colocou o Dandão tomando conta. Dandão era de Arraial, mas não sabe dizer se ele já trabalhava ali antes disso. Também viu falar que a Fazenda era de uma viúva.
- Afirma que a área do campo e a da beira do rio não eram consideradas naquele tempo como pertencentes à Fazenda Santo Amaro. Quando chegaram os novos fazendeiros fizeram uma medição da Fazenda primeiro, deixando todo mundo fora. Porém, depois acharam que não tava bom e botaram todo mundo dentro, indo com a medição até no mangue. Quando eles chegaram, segundo ele, não faz muito tempo, porque a filha do Nadinho tinha 06 meses e hoje tem 15 anos.
- Nessa época moravam na área o Berg e Vitalino, que hoje moram na aldeia; Manoel e Zé Lino, que moram no Arraial; os "caboclos" Zé Maranhão, Josa Maranhão e seu pai Brasilino, sendo os dois primeiros casados com irmãs de Boaventura; o "caboclo Paizinho"; Cláudio, seu genro; Adilson, cuja mulher, Ednalva, e o filho, moram na aldeia; "Boba", irmão de Berg; o "caboclo" José Crente, sobrinho de Dió; Antônio Bahia, um "preto"; o falecido Antônio Lapa, cujos filhos moram hoje na Aldeia Mata Medonha; o falecido Augusto, seu cunhado; o "caboclo" Pedro Panta, também falecido; o "caboclo Piloto"; João de Altino; Bididi; Bernardo e sua mulher ("caboclos legítimos"); o falecido Badaró e Gringo. Segundo Boaventura, o povo todo era muito unido nesse tempo, quando ia fazer um trabalho todo mundo ajudava. Faziam mutirões para limpar o riacho, fazer casas e roças, os quais chamavam de "batalhão", "rela" ou "adjunto". No final sempre tinha forró e cachaça. Lá morava mais índio do que branco.
- A partir daí começaram a perseguir os índios, botando o gado deles solto no campo para comer as suas roças, ameaçando todos e mandando que saíssem. Foram saindo uma a um e por derradeiro só ficaram ele e os filhos. Acha que os fazendeiros não mexeram com ele porque ela já tava há muito tempo aí. Além disso o terreno do Augusto era "medido na Prefeitura" e tinha documento passado em Cartório, o dele também fora passado um documento de direito de posse.
- Mesmo assim, foram muitas as perseguições dos fazendeiros para tentarem fazer com que ele saísse. De um dia para a noite 10 jegues morreram; prenderam os porcos do Nadinho e disseram que não sabiam deles. Chamaram depois o Nadinho para "acertar" e disseram que não iam mexer com a Dió porque ela era a única índia e porque só trabalhava com cerâmica. Também não deixaram mais eles passarem pela área da Fazenda

Proc. nº 1[illegible]
Fls. 779
Rubrica

- AMADEU BASTOS NASCIMENTO (NADINHO- VICE-CACIQUE) (31)

- Filho de D. Dió, em depoimento prestado em reunião com a comunidade, afirmou que sua mãe morava em Vale Verde antes de vir para a T.I. Aldeia Velha, onde ele nasceu. Quando sua mãe chegou havia um outro índio que já morava ali, o João Pinto. Logo depois chegou o Berg e depois vieram outros.
- Conta que apenas há 12 anos atrás aparecêramos fazendeiros e expulsaram de lá os índios Berg, vitalino, Guga, augusto e D. Maria. Só ficou sua família no local. O pai

Proc. nº 36198
Fls. 446
Rubrica

dele também resolveu depois ir embora, pois não tinha como fazer nada na área, pois os fazendeiros não deixavam. Mesmo assim a mãe permaneceu lá.

- Logo que começou o movimento de retomada ele participou. A primeira reunião foi na casa do Áureo, na Fazenda Japara. Mesmo com o fracasso da primeira tentativa, em 1993, eles tomaram nova iniciativa em 1998. Desta vez, começaram a ocupação pela beira do rio, juntando-se o grupo na casa de sua mãe e fazendo depois um acampamento na área do campo. Em seguida eles ocuparam a área da mata, se mudaram para lá e fizeram casas. Por fim, vieram tomar a sede da fazenda.

- MARIA DO CARMO BASTOS NASCIMENTO (38)

- Filha de D. Dió, em depoimento prestado em reunião com a comunidade, afirmou nasceu na T.I. Aldeia Velha e ali foi criada. Conta que o pai comprou a terra do "caboclo" João Pinto.
- Diz que viviam de fazer tijolos e telhas de barro para vender. Para tirar o material para Porto Seguro tiveram de construir um canal no mangue e fazer um porto.
- Com a chegada dos fazendeiros, eles os proibiram de tirar o barro para fazer os tijolos e também de fazer roças. Mesmo assim, a sua mãe permaneceu na área, "ficando isolada o tempo todo no canto", porquê os fazendeiros não deixavam sequer passar por dentro da fazenda. Neste tempo ela sobreviveu de tirar dendê para fazer óleo e vender em Porto Seguro.

Proc. nº 36199
Fls. 780
Rubrica

- LINDINALVA BASTOS NASCIMENTO (37)

- Filha de D. Dió e também nascida e criada ali. Conta que a mãe sempre lhes falava que ali era lugar de aldeia antiga. Confirma que eles sempre moraram "lá embaixo", entre a mata e o rio. Diz que fabricavam tijolos e telhas e que boa parte das pousadas de Arraial D'ajuda foram construídas com tijolos feitos por sua família, porque eles eram quase os únicos a trabalharem com isto na época e só havia barro apropriado ali.
- Após a chegada dos fazendeiros eles foram pressionados a deixar a área. Estranhamente os animais de todos os moradores iam morrendo da noite para o dia.

– JOSIVALDO ALVES BONFIM FILHO (22 anos)

- Informa que havia parentesco entre o pessoal de D. Dió e do Vale Verde e os de Caraíva e Barra Velha. Segundo ele, seu pai, Josivaldo, era filho de José (Josa) Maranhão, índio reconhecido por todos e que também havia morado na Fazenda Santo Amaro. Seu pai nasceu em Caraíva e sua mãe, Maria Raimunda, em Porto Seguro. Porém, sua avó materna, Hilda, era irmã de D.Dió. O avô materno era conhecido como José Oleiro, invocando a profissão exercida por ele, assim como pela família de D.Dió, preferencialmente na área da Fazenda Santo Amaro, onde havia a disponibilidade de barro para o fabrico de tijolos.

- RITA GUIMARÃES DE SOUZA (33)

- Um caso de estranha coincidência é o da reaproximação desta com os seus parentes. Ela afirma ter nascido em Mascote-BA (região cacaueira), filha de Júlia, também nascida ali e de Ederaldo, não-índio que vive em São Paulo. Não tinha qualquer conhecimento sobre o seu parentesco com o povo de Vale Verde e nem sequer conhecia a região. Porém, o pai de seu primeiro marido, conhecido como Zé Pio, morava em Arraial D'Ajuda e eventualmente vinham lhe visitar. Em Arraial viu D. Dió e suas filhas, notando uma incrível semelhança da mesma com suas tias maternas. Buscou informações com D. Dió e esta não sabia nada sobre a sua família, porém descobriu que sabia ter um irmão chamado Pedro que morava na cidade de São João do Paraíso, o qual não conhecia. Coincidentemente, sua avó materna, Maria, também tinha um irmão chamado Pedro, nesta mesma cidade. Averiguando a informação, descobriu que se tratava da mesma pessoa, sendo, portanto, a sua avó Maria uma irmã desconhecida de D. Dió.

- Rita mudou-se com o ex-marido para Arraial D'Ajuda e ali permaneceu mesmo após findo o casamento, tendo ido morar na Aldeia, juntamente com o 2º marido, após a retomada.

- ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS (TONINHA) (40)
  - Está agregada ao Tronco de D. Dió, por ser filha de um outro casamento de Boaventura Serafim dos Santos, ex-marido desta, sendo, portanto, meio-irmã dos filhos dela. Assim comoos outros filhos deBoaventura, sempre morou na T.I.

- GENILSON DE OLIVEIRA SANTOS (34)
  - Membro de mais uma *imbricada relação de parentescos e casamentos* entre famílias de origem indígena oriundas de Barra Velha/Caraíva, Imbiriba, Vale Verde e Caramuru. Genilson está relacionado no tronco de Vilma Beatriz dos Santos, a qual não tivemos a oportunidade de entrevistar, sendo ele o informante sobre o Tronco. Vilma é irmã de sua mãe Maria, também conhecida Maria Margosa, sendo ambas nascidas em Barra Velha. Estas são filhas de Manoel Antônio, falecido e D. Beata, a qual vive na Aldeia Coroa Vermelha. O seu pai, porém, era originário de Pau Brasil e, provavelmente da Aldeia de Caramuru. Ele, contudo, nasceu e foi criado na Aldeia Imbiriba, morando a maioria de seus parentes naquela aldeia e na vila de Itaporanga, situada nas proximidades.
  - Através de uma tia paterna, Lurdes, se faz a relação dele com o povo de Vale Verde e com a T.I. Aldeia Velha. Esta era casada com Benvenuto, um oleiro, que morava na área da Fazenda Santo Amaro, segundo ele, exatamente na área de campo, encostado a um sambaqui, onde se constata haverem sinais de moradia antiga. Ele se recorda de ter visitado a tia, morando ainda no local, quando ele tinha mais ou menos 12 anos de idade, portanto, por volta do ano de 1980. Segundo ele, nessa época, o marido da tia já morava há mais de 30 anos naquele local. O mesmo teria vendido sua área para o ex-marido de D. Dió, Boaventura e hoje mora na cidade de Prado-BA.
  - Para complementar as imbricações, Genilson casou-se com Alda, filha de Julito (Tronco 11), que declara ser de Olivença, portanto, pertencendo aos Tupinambá de Olivença.

– D. MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE (66 anos)
  - Seu pai foi nascido na aldeia Imbiriba e a mãe era filha de um negro comuma índia de Caraíva. Ela, no entanto, já é nascida no rio do Norte, afluente do Caraíva. É prima de Tonheira, liderança de Imbiriba e casou-se comum tio do Cacique Ipê.
  - Veio morar em Arraial D'Ajuda há mais ou menos 30 anos (por volta de 1970). Nesta época João, conhecido como "Dandão" dizia estar tomando conta da Fazenda Santo Amaro para os donos que lá não viviam e que, segundo ela, eram os pais dos atuais proprietários. Seu marido trabalhou na Fazenda nessa época em que se mudaram. Dandão fazia roças dele mesmo na área, mas lá não tinha nada feito pelos fazendeiros, só mesmo uma farinheira dele (no estilo regional).
  - Conhecia desde aquela época D. Dió e sabia que a família dela morava ali há muito tempo. Havia lá também outros moradores, mas, depois que os atuais donos vieram, tiraram todos, inclusive o Dandão.
  - Ouvia dizer de seus pais que os índios antigamente vinham de Barra Velha e Caraíva até aquele local, ficavam ali por uns tempos e plantavam roças pra ter o que comer quando por lá passassem. Outro local de moradia temporária dos Pataxó que vinham de Barra Velha e Caraíva é o lugar onde está hoje situado o Parque Aquático de Arraial D'Ajuda, o qual era antes chamado de Aldeia do Sol. Também sabe que quando os índios foram obrigados a fugir de Barra Velha ("fogo de 51") também ficaram por ali se escondendo.

- Ouvia os velhos de Barra Velha, como o Epifânio (antigo cacique) e o Itambé, de Coroa Vermelha, contarem que nessa aldeia de Santo Amaro havia um túnel que ia sair lá na cidade alta de Porto Seguro (no atual Centro Histórico), atrás da Igreja de São Benedito. Segundo ela, a os padres sabem desse túnel, mas o protegem dos curiosos.

Proc. nº 76/98
Fls. 0511
Rubrica

- ADELAIDE NOBRE DO ESPÍRITO SANTO (ARARAUNA) (42)

- Disse em depoimento em reunião com a comunidade que é filha de D. Maria Nobre e nasceu no Rio do Norte, afluente do Caraíva. Sua família tem parentesco com a do Cacique Ipê, sendo seu pai, Rufino, tio dele. Conta que eram vizinhos da Aldeia Barra Velha e que saíram de lá porque as terras deles vinham sendo tomadas por uma firma chamada "FLANIBA". Estando a mãe doente, desistiram de resistir no local e venderam as terras por uma ninharia e vieram para Arraial D'Ajuda.
- O dinheiro acabou logo e eles tiveram até que pedir pra morar na "Casa da Santa", cedida pelos padres. O seu pai ficou trabalhando em fazendas na região e depois conseguiu comprar uma casa, em Arraial, numa rua que depois ficou sendo conhecida como Rua São João, por causa das festas juninas que, por tradição, sua família fazia, desde os tempos do Caraíva. Em busca de emprego, ela morou em São Paulo, Vitória, Salvador e Conquista. Depois de casar ficou morando no "Apaga-Fogo", perto do Porto da Balsa de Arraial D'Ajuda.
- Neste tempo foi procurada pelo Ipê, que estava buscando "juntar os índios desaldeados" e ia procurando as famílias que ele conhecia e que eram seus parentes. Participou da primeira tentativa de retomada, mas com a "liminar" tiveram de voltar. Toda a família veio para Arraial e na segunda tentativa de retomada foram para Aldeia Velha definitivamente.

Proc. nº 782/99
Fls. 782
Rubrica

- ADAILTON CONCEIÇÃO DE SOUZA (58)

- Nasceu em um local conhecido como Massaranduba, que fica no Rio Guaxuma, afluente do Caraíva, embora todos se considerassem como pertencentes à comunidade de Barra Velha. Ele se lembra que, quando pequeno, freqüentava constantemente a Aldeia de Barra Velha. Ele relaciona a saída da família do seu local de origem com o "massacre" de 51, quando de lá fugiram e ficaram com medo de retornar, tendo permanecido desaldeados e separados entre si. Ele próprio foi morar com uma família de não-índios, vindo, depois de adulto, morar em Arraial D'Ajuda. Porém, não perdera inteiramente o contato com os parentes e afirma que já conhecia o Cacique Ipê desde pequeno, tendo aceitado logo o seu convite para reagruparem-se em Aldeia Velha. Seu irmão mais velho, Evaristo, também participou com ele na retomada e mora hoje na aldeia.

-FRANCISCA CONCEIÇÃO NOBRE DE SOUZA (54)

- Esposa de Adailton, também faz parte da imbricada relação de parentesco e de casamentos entre grupos familiares originários da região de Barra Velha e Caraíva. Ela é irmã de Maria Nobre e também afirma ter nascido em Caraíva, sendo a sua mãe, Severiana, nascida no mesmo local. Já o pai, João, seria originário da aldeia Imbiriba, onde um dos líderes familiares, Tonheira, era seu primo e onde ia passear com o pai freqüentemente. Conheceu Adailton e com ele se casou quando morava em Caraíva.

- EVARISTO CONCEIÇÃO DE SOUZA (62)

- Irmão de Adailton, afirma que seu pai, Simão e sua mãe, Antônia, eram originários de Barra Velha. Ele, porém, teria nascido no Rio do Pongó, perto de Barra Velha, sem, contudo, nunca ter morado naquela aldeia. Diz que saiu de lá pequeno e levou toda a vida a andar sem ter moradia fixa. A única pessoa da família que permaneceu naquela região foi uma irmã, que mora na Barra do Corumbau. Apesar disso, sua família sempre foi reconhecida como indígena, vivendo um dos seus irmãos, "Raminho", na

Aldeia de Coroa Vermelha. Ele próprio chegou a trabalhar com roça na Coroa Vermelha e também tentou morar lá. Começou a construir uma casa, mas o cacique não permitiu que ele ficasse.

Proc. nº
Fls.
Rubrica

- REINALDO VALÉRIO DOS SANTOS (23)
  - A maior parte de sua família mora na Aldeia Coroa Vermelha, inclusive o Avô Sebastião e seu tio-avô Itambé, um dos "fundadores" daquela aldeia. Seus pais, porém, ficaram morando em Arraial D'Ajuda, quando o avô foi para a Coroa. Reconhecida por todos a sua família como sendo Pataxó, foram convidados pelo Ipê, do qual sua mãe é prima, para ir morar em aldeia Velha. Seus pais e seus irmãos ainda estão em Arraial, mas pretendem vir em breve também para a Aldeia.

- BOAVENTURA ANTÔNIO DE SOUZA (68 anos)
  - Embora tenha nascido no lugar conhecido como Sapucaieira, em Porto Seguro, afirma, juntamente com sua irmã, Tereza Ângela de Souza, que sua mãe, Maria Ângela de Souza, foi nascida na Fazenda Santo Amaro, no ano de 1901, tendo dali saído no ano de 1914. Em Declaração entregue ao GT afirma que sua mãe sempre falava que tinha morado na Aldeia Velha e que a maioria de seus parentes permanecia nas proximidades da Aldeia.
  - Diz que sua mãe era prima do Filadelfo, ("caboclo" conhecido de Vale Verde e do qual Mascarenhas (?) fala como sendo uma referência de "identidade" e biótipo indígena para o povo de Vale Verde), sendo também prima de Samuel, os quais sempre moraram em Vale Verde. Por sua vez, estes seriam primos de D. Dió, a qual ele considera como "prima de 2º grau".
  - Ele se recorda de uma ocasião, quando teria mais ou menos 06 anos de idade, na qual passou com sua mãe pela Fazenda Santo Amaro, indo para a Festa de Nossa Senhora D'Ajuda, no Arraial. Lembra-se que naquela ocasião, ao passarem por uma ladeirinha, onde havia uma jaqueira, a mãe começou a chorar por lembrar-se do local. Na mesma ocasião, conta que visitaram uma índia velha que ainda morava ali em cuja casa tomaram cauim. Segundo ele, a tal Jaqueira seria a mesma que ainda existe no meio da mata e que nos levou a conhecer. O local tem várias evidências de ocupação antiga e lá ainda se encontram pés de café e cacau muito velhos. Também se lembra que lhe era recomendado fazer muito silêncio quando por lá passavam, porque se tratava de um "lugar de índio".
  - Sobre o pai apenas soube informar que este era um índio originário de Prado, mas que não lhe passou maiores informações sobre os seus parentes.

- IDELINA ROSA DE JESUS (65)
  - Esposa de Boaventura Antônio de Souza, é filha de Saturnino, originário de Barra Velha, onde também nasceu. Porém, teria saído de lá logo aos 04 anos de idade, segundo ela, pelo motivo do pai ter se envolvido numa briga com uma outra família. Com o pai, morou em vários lugares, porém, eventualmente passavam pela Fazenda Santo Amaro, onde este lhe contava que ali era "lugar dos índios" e que se chamava Aldeia Velha.

Proc. nº 1824/99
Fls. 783
Rubrica

- VITALINO DOS SANTOS (74)
  - Declara ter nascido no lugar chamado Jacarandá, próximo a Arraial D'Ajuda. Seus pais eram ambos de Trancoso. Quando foi morar na área da T.I. Aldeia Velha, lá já estavam as famílias indígenas de Badaró, Francisco, Dió e Berg. O Dandão ainda estava na área, mas não tinha nada além de uma farinheira velha. Ele dizia que a Fazenda era do Zé Maria, pai dos atuais proprietários, porém, diz que ele não conheceu essa pessoa e nunca o viu na Fazenda. Por via das dúvidas pediu permissão ao Dandão para fazer uma casa e uma rocinha,o que lhe foi concedido. Neste tempo,

morou na área do campo, na saída do mangue. Trabalhava fazendo carvão e vendendo lenha em Arraial e Porto Seguro.

- Conta que quando o fazendeiro quis a área mandaram ele sair. Como ele resistiu à saída, mandaram a polícia na porta da casa dele e o intimaram à Delegacia. O Delegado deu ordem para ele sair e 03 dias depois ele deixou a área, sem receber nada. Ficaram para trás a sua casa de morada, uma farinheira, uma roça de mandioca e de abacaxi. Assim que ele saiu, botaram fogo na sua casa e soltaram gado no meio da roça.

Proc. nº 7/2198
Fls. 783
Rubrica

- ADERVAL SILVA DO LIVRAMENTO (64)
  - Também conhecido como Atevaldo, ele é originário de Ilhéus, sendo o seu pai de Cabrália e a mãe de Canavieiras. Tem parentes morando em Coroa Vermelha.
  - Afirma que conhece o local da aldeia Velha desde 1955 e que toda vida soube que ali era "lugar dos índios". Nessa época conhecia ali apenas um seu compadre, Aguinalzinho, que era oleiro e morava na beira do rio. Não conheceu fazendeiro aí nessa época. O próprio Dandão, que ele diz pertencer à família Lages, conheceu apenas no Arraial e nunca soube que ele tivesse terras ou que cuidasse de terras ali.

- NAZIOZENO CORREIA DE MORAIS (80)
  - Não tem qualquer relação com os índios do local. Ele é diz ser nascido em Itabuna e que seus pais eram de Castro Alves, vivendo hoje entre a Aldeia Velha, onde tem dois filhos e a cidade de Lapa, no norte da Bahia, onde estão os seus outros filhos. Ele afirma ter parentesco com os índios Kiriri e por este motivo seus filhos, que moravam em Eunápolis foram convidados pelo Cacique Ipê a morarem na terra indígena.

Proc. nº 7/2199
Fls. 784
Rubrica

- ORIÊNIO SILVA DE OLIVEIRA (52)
  - É nascido em Itaju da Colônia, em terras na região do Córrego Água Vermelha, que, segundo ele, pertenciam aos índios (esta região faz parte da T.I. Caramuru-Paraguaçu e encontra-se ainda em litígio entre os índios Pataxó Hãe Hãe Hãe e os fazendeiros. Diz que os fazendeiros estavam tentando tomar as terras, quando houve uma época de muita seca em que o pai perdeu toda a plantação. Assim viu-se forçado a aceitar a oferta de compra de sua área e seguiu para a região de Porto Seguro, onde o pai dizia que "havia muita terra de índio".
  - O pai era "serrador" e no auge da exploração madeireira na região, em busca de emprego, moraram em vários lugares, entre os quais Eunápolis; "Uaca", "Bocaia" e "Cabuçu" (ambos na beira do Rio Buranhém); Araípe; Imbiruçu; Rio da Barra e Porto Seguro. Depois disso a família "espalhou". Ele conta que sempre procurou o "pessoal índio" e que chegou a ir morar na aldeia Coroa Vermelha, mas que lá não produzia nada.
  - Ele já conhecia bem a área da T.I. Aldeia Velha, por ter morado nas proximidades, na beira do Rio Buranhém (Bocaia e Cabuçu são trechos do rio situados na área limítrofe da T.I.) e porque vivia pescando por ali. Ele sabia que ali era "lugar de índio".

- D. MARIA D'AJUDA ALVES CONCEIÇÃO (60)
  - Sua história é característica do processo de diáspora pelo qual passaram os Pataxó. Filha de Manoel e Josefa, ambos de Barra Velha, lá nasceu e morou até os 06 anos de idade; foi depois para o lugar chamado de Fazenda Cabeleira, perto de Caraíva, onde ficou até os 12 anos; daí foi morar com o pai na Fazenda Escondido, próximo a Eunápolis. Morou em Vale Verde, onde foi registrada e chegou a trabalhar na Fazenda Santo Amaro por um curto período, quando tinha mais ou menos 17 anos. Depois foi morar na chamada BRAHOLANDA, grande projeto de financiamento holandês, que ficava próximo a Trancoso. Lá casou-se e ficou morando ali próximo até a morte do marido, quando foi para Arraial D'Ajuda.

- Sobre a Fazenda Santo Amaro lembra-se que a mãe de Evaristo também trabalhava lá. Na época o proprietário era Antônio Monteiro, o qual também morava lá. Não se lembra se haviam outros índios no lugar na época em que lá trabalhou, pois era moça, não conhecia o pessoal do lugar e passou lá pouco tempo (cerca de 06 meses). Porém, ouvia o povo de Arraial D'Ajuda mesmo dizer que ali era uma aldeia antiga. Segundo ela, o próprio Dandão, que trabalhava na fazenda e que depois ficou como dono, dizia que ali era uma aldeia. Sabe que a área ficou abandonada por muitos anos, virando um "capoeirão".
- Seu falecido marido, Benedito, também era originário de Barra Velha, sendo filho de Zé de Paula e Maria da Penha e irmão de Áureo, que também mora em Aldeia Velha.
- Um de seus filhos, chamado Áureo, está casado com uma filha de Evaristo (Tronco 6).

Proc. nº 13/2199
Fls. 785
Rubrica

- ERVES CANCELA DA SILVA (34)

- Diz que seu avô paterno era de Caraíva, sendo conhecido como Zé Cancela e a avó paterna de Barra Velha, conhecida como Maria da Pena. Seu pai Áureo (59) (Tronco 2) nasceu em Caraíva, mas ele próprio já teria nascido em Arraial D'Ajuda, quando seu pai morava em área vizinha à Fazenda Japara e houvera se casado com sua mãe, Evanir, originária de Belmonte. Tem um irmão do pai, chamado Zé Graciano que mora na Barra Velha.
- Tendo nascido e crescido em Arraial conta que sempre soube sobre a existência de uma antiga aldeia onde é a T.I. Aldeia Velha e que sabia que Dandão era tido como o responsável pela terra. Sempre utilizava a área para caçar caranguejos no mangue e conhecia Dió, Berg e Vitalino que já moravam ali.
- Em depoimento prestado durante reunião na aldeia, seu pai, Áureo, afirmou que quando houve o "problema de Barra Velha", em 1951, ele tinha apenas 06 anos e a sua família foi para o Rio da Barra, depois para a Fazenda Japara e depois para Arraial. O pessoal "dono" de parte da Japara é seu parente e ainda tem dois irmãos seus morando lá.
- Áureo foi procurado pelo Ipê para reunir os índios espalhados no município e eles foram procurando os índios desabrigados, que não tinham pra trabalhar. As primeiras reuniões foram na sua casa, em Arraial D'Ajuda, isso ainda no ano de 1992. No início eram apenas cerca de 30 pessoas, mas foi crescendo. Depois do fracasso da primeira tentativa teve índios que não quiseram mais voltar, mas que continuaram com eles e hoje vivem na aldeia.

Proc. nº 760/98
Fls.
Rubrica

- JULITO COSTA NASCIMENTO (61)

- Segundo ele o seu pai, Eugênio e a sua mãe Elvira (ainda viva e morando em Eunápolis) são filhos de Olivença, antiga aldeia de índios, recentemente reconhecidos e que se auto-intitulam Tupinambás de Olivença. A avó paterna também era índia de Olivença, mas o avô materno era originário de Guaiú, local próximo à T.I. Coroa Vermelha. Ele próprio foi criado no Rio Pardo, próximo a Camacã. Seu pai fazia referência à Revolta do Caboclo Marcelino, movimento de resistência levado a cabo pelos índios Tupinambá de Olivença, liderados pelo índio Marcelino. Sabe-se que a repressão a tal movimento levou muitos daqueles índios a refugiarem-se em fazendas distantes, muitos foram proteger-se no P.I. Caramuru, único Posto do SPI na região e outros ainda perderam-se no mundo nunca mais retornando a Olivença. Alguns destes chegaram até Barra Velha, onde existem famílias sabidamente originárias de lá.
- Julito, porém, conta que o pai andava muito e morou em muitos lugares, tendo ficado vivendo cerca de 40 anos em locais nas proximidades de Eunápolis. Em outro depoimento, em reunião com a comunidade, contou que, por último, havia morado em Vera Cruz e depois em Vale Verde. Disse também que esteve na T.I. Aldeia Velha há 25 anos atrás, quando trouxe o filho para batizar em Arraial D'Ajuda e não havia

naquela época nenhuma fazenda, nem benfeitorias onde é hoje a aldeia. Acreditou que a área fosse mesmo terra indígena por causa dos sambaquis e das plantas que ele viu dentro da mata.

- No depoimento acima citado, contou que durante a retomada eles dormiram 08 dias no mato e se esconderam na casa de D. Dió.
- A esposa de Julito, Esmeralda, também é de Camacã, sendo considerada "cabocla", não sabe afirmar, contudo, qual a sua origem indígena.

Proc. nº 152/98
Fls. 785
Rubrica

- MANOEL JORGE VAQUEIRO (66)
  - Foi nascido e criado na Aldeia de Imbiriba, pelo irmão da mãe, Tonheira, importante liderança local. Lá casou-se com Adélia, índia da mesma aldeia, já falecida, e criou seus filhos. Porém, há cerca de 12 anos, por motivo de confusões internas, saiu da aldeia, vindo morar em Arraial D'Ajuda.
  - Não participou do movimento de retomada, mas por ter vários parentes e conhecidos morando na Aldeia Velha, foi posteriormente convidado a ir para lá. Seus filhos, em sua maioria, foram, aos poucos, mudando-se para lá também, constituindo-se numa das maiores famílias de Aldeia Velha.

Proc. nº 152/98
Fls. 786
Rubrica

- GILBERGUE DIAS DE ANDRADE (60)
  - É nascido no local chamado Santa Rosa, em Pau-Brasil e diz que seu pai era índio dali mesmo. Saiu daquela região ainda criança ("nos cueiros"). O pai lhe falava dos tempos do "Posto dos índios" (SPI) que havia lá, perto do Córrego Toucinho.
  - Já morava na região de Vale Verde quando conheceu a esposa, Maria Rosa dos Santos (51), cujo pai era natural de Guaratinga e sua mãe era de Itabela, sendo que a mesma diz que ambos se afirmavam também como índios. A mãe ainda está viva, com mais ou menos 80 anos e mora em Arraial. Maria Rosa morava na época do casamento na Fazenda BRAHOLANDA e, em seguida, mudaram-se para a Fazenda Japara.
  - Segundo Berg, o sogro comprou terras no local da T.I. Aldeia Velha, as quais eram ocupadas por um "caboclo" ("deu um agrado pelas plantas dele"). Este "caboclo" era bem velho e não tinha parentes. Ele veio com a família uns 03 anos depois do sogro e ouviam dizer que aquelas terras eram do Estado (devolutas).
  - Quando mudou-se para lá já encontrou morando a D. Dió. Na parte alta, onde hoje está aldeia, havia apenas uma farinheira velha, cuidada pelo Dandão, que dizia ser empregado dos donos. O Dandão nunca mexia com eles que moravam lá no campo e dizia que a área da Fazenda era apenas na parte alta. Nessa época eles trabalhavam fazendo carvão e vendendo lenha.
  - Sua filha mais velha, hoje com 31 anos, nasceu ali na T.I. Aldeia Velha e depois vieram também outros filhos nascidos ali. Ao todo tiveram 17 filhos, porém, a maioria morreu ali mesmo, ainda crianças, tendo restado apenas 06 filhos vivos. Com ele também moraram na área os irmãos Gerenalvo e Giovani que ali faleceram, o primeiro já casado e com uma filha que mora hoje em Arraial e o segundo ainda jovem, com 17 anos. Seu único irmão vivo é Evaristo, que hoje também mora na Aldeia Velha. Maria Rosa, sua esposa, também tem um irmão que mora na aldeia, Manoel e outro irmão seu, Antônio, ali faleceu. Entre os seus filhos, Tereza casou-se com Nadinho (vice-cacique e filho de Dió) e Lindberg casou-se com Cassimira, filha de Julito.
  - Porém, depois que o Dandão saiu de lá, surgiram os fazendeiros dizendo que eram donos de tudo, começaram a construir, colocaram gado na área, abriram estrada e fizeram poças (açudes). Os fazendeiros foram mandaram que eles saíssem logo, não deram nenhum tempo. Ele ainda tentou ficar, mas, estranhamente, seus animais foram morrendo repentinamente, até acabarem todos em poucos dias, de tal forma que ele suspeita que tenham sido propositalmente envenenados. Assim, acabou obrigado a ir embora.

- CLÁUDIO NUNES DA SILVA (60)

- Nascido no Rio Preto, braço do Caraíva, sua mãe Antônia e seu pai Marialdo também eram de lá. Moraram em vários lugares próximos ao Caraíva, como o Rio Congo e o Rio Capoeira, onde acabou de se criar. Ali mesmo casou e teve vários filhos. Ele diz ser da mesma família de Maria Nobre, a qual considera como prima. Após ficar viúvo da primeira mulher (Ranália) e casar-se coma segunda (Amélia), mudou-se para Arraial D'Ajuda, há mais ou menos 14 anos.
- Sua segunda esposa Amélia, assim como os pais dela, também são de Caraíva. Ela diz que tem primos morando na Aldeia de Barra Velha, mas que ela e os pais nunca moraram lá.

Proc. nº 13212/99
Fls. 787
Rubrica

- ANTÔNIO FRANCISCO *DE LIRA (54)*
  - É nascido em Guaratinga, cidade próxima a Eunápolis, sendo sua mãe originária dali mesmo e o pai mineiro. A sua esposa, Maria, também é nascida em Guaratinga e os seus pais são mineiros.
  - Sua relação com o grupo se deu pelo fato de ter vindo morar, no ano de 1982, no Projeto de Assentamento Vale Verde, onde passou a conviver com vários "caboclos de Vale Verde" e conheceu Julito, que o convidou a fazer parte do movimento de retomada da Fazenda Santo Amaro. Apesar disso ele conhecia a área há muitos anos e, em depoimento prestado em reunião com a comunidade, disse recordar-se que na "antiga rodaginha" (estrada de terra) havia uma placa que indicava o nome do local como Aldeia Velha.
  - Apesar de considerar-se índio e ser considerado pelos outros como membro do grupo, é o único cuja família não possui laços de parentesco evidentes com os grupos formadores dos Pataxó atuais, sendo referida apenas a relação de vizinhança e de solidariedade construída em período recente, mas anterior ao movimento de retomada.

- SILVINO LOPES DO NASCIMENTO (CACIQUE *IPÊ*) (46)
  - Nascido no Rio do Norte, afluente do Caraíva, seu pai, Pedro Borges do Espírito Santo (78) e sua mãe, Justina Lopes do Espírito Santo (70), também são nascidos naquele local. Segundo ele, moravam índios Pataxó espalhados pelos vários afluentes do Rio Caraíva, podendo citar como locais de concentração de famílias os Rios do Norte, Capoeira e Jambreiro, na *M.E.* e os *Rios Pongó, Cemitério (Aldeia* Boca da Mata), Rio Preto (Monte Pascoal), Benício e Guaxuma.
  - Lembra-se que Marialdo, pai do Cláudio morava no Rio Capoeira; Sebastião Valério, irmão do Itambé de Coroa Vermelha e pai do Reinaldo, morava no Rio Jambreiro, assim como a família Mariano, Zé Virgílio, Arlindo Valério (outro irmão de Itambé), D.Ana, a mãe deles, Amélia, mãe de Sebastião e Isabel, mãe de Itambé, a qual vem a ser sua tia do lado paterno. A primeira mulher de Sebastião Valério, Maria dos Reis (falecida) também era irmã da mãe de Ipê, D. Justina. Toda a família de João Vaqueiro morava no Rio do Norte. Este era primo de Manoel Vaqueiro e pai de Maria Nobre, a qual casou-se com Rufino que era tio paterno de Ipê. Morava também no Rio do Norte a família de Marin, criado pelo avô de Ipê e que hoje mora no Monte Pascoal. Miguel Galdino, pai do marido de Adelaide Nobre do Espírito Santo morava no Rio Capoeira.

Proc. nº 7601/98
Fls. 516
Rubrica

Proc. nº 1605/01
Fls. 317
Rubrica

Fls. 788
Rubrica

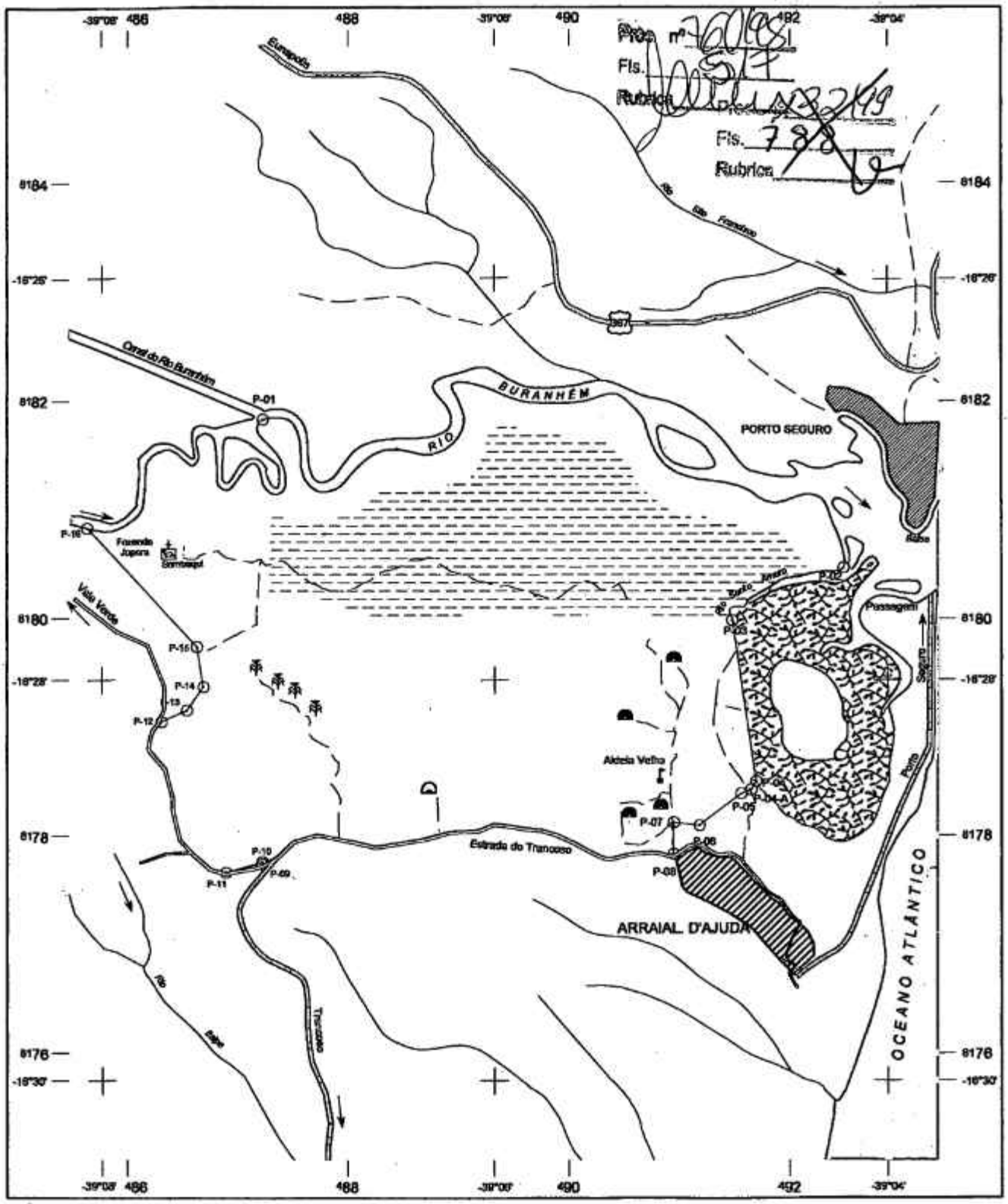

SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- ÁREA DE MANGUE
- ALDEIA INDÍGENA, ALDEIA ABANDONADA
- MARCO DE DIVISA, PONTO DE SATÉLITE
- PONTO DIGITALIZADO, DIREÇÃO DE CORRENTE
- PLACA INDICATIVA, CERCA DE ARAME
- RODOVIA DE REVESTIMENTO SÓLIDO
- RODOVIA TRANSITÁVEL O ANO TODO
- RODOVIA TRANSITÁVEL EM TEMPO SECO, CAMINHO
- RIO PERMANENTE, RIO INTERMITENTE
- LAGO OU LAGOA, TERRENO SUJEITO À INUNDAÇÃO
- LIMITE ESTADUAL, LIMITE MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

DENOMINAÇÃO: TERRA INDÍGENA ALDEIA VELHA	PLANTA: DELIMITAÇÃO
MUNICÍPIO: PORTO SEGURO	SUPERFÍCIE: 2.001 ha; PERÍMETRO: 24 km
ESTADO: BAHIA; AER: NAL PORTO SEGURO	ESCALA: 1:50.000; DATA: 06/11/2007
RESP. TÉC. DELIMITAÇÃO LIMITES: LEILA MARIA BARBOSA PINTO-MAIOR ANTROPÓLOGA FUNAI	RESP. TÉC. IDENTIFICAÇÃO LIMITES: [illegible]	VISTO COORDENADOR DADCOR: [illegible]	PROCESSO: ; BASE CARTOGRÁFICA: MI-2276
			PORTARIA/PRES Nº: 338/PRES/2007

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 1321/99
Fls. 789
Rubrica

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF
COORDENAÇÃO GERAL DE DEMARCAÇÃO E PROTEÇÃO - CGDP

Proc. nº 7601/98
Fls. 578
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO
TERRA INDÍGENA ALDEIA VELHA

ALDEIA INTEGRANTE
ALDEIA VELHA

GRUPO INDÍGENA
PATAXÓ

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: PORTO SEGURO ESTADO: Bahia

Administração Executiva Regional de Ilhéus -BA
Núcleo de Apoio Local de Porto Seguro

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS		LATITUDE		LONGITUDE
NORTE	:	16°26'30" S	e	39°06'12" WGr
LESTE	:	16°27'26" S	e	39°04'13" WGr
SUL	:	16°28'58" S	e	39°07'22" WGr
OESTE	:	16°27'14" S	e	39°08'04" WGr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
SE-24.V.B.III (MI-2276)	1: 100.000	DSG	1979

DIMENSÕES

SUPERFÍCIE: 2001,0 ha (dois mil e um hectares) aproximadamente.
PERÍMETRO: 24 km (vinte e quatro quilômetros) aproximadamente.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE : Partindo do **Ponto P-01** de coordenadas geográficas aproximadas 16°26'42" S e 39°07'11" WGr., localizado na margem direita do Rio Buranhém, em frente a um canal deste rio, segue-se, a jusante, pelo Rio Buranhém até o **Ponto P-02** de coordenadas geográficas aproximadas 16°27'26" S e 39°04'13" WGr., localizado na foz do Rio Santo Amaro.

LESTE : do ponto antes descrito, segue pela margem direita do Rio Santo Amaro, a montante, até o **Ponto P-03** de coordenadas geográficas aproximadas 16°27'42" S e 39°04'47" WGr., localizado em um pequeno pier; daí, segue pelo mangue, numa linha seca até o **Ponto P-04** de coordenadas geográficas aproximadas 16°28'30" S e 39°04'40" WGr., localizado no final de uma cerca divisória; daí, segue pela cerca, até o **Ponto P-04A** de coordenadas geográficas aproximadas 16°28'33" S e 39°04'41" WGr.; daí, segue em uma linha reta até o **Ponto P-05** de coordenadas geográficas aproximadas 16°28'34" S e 39°04'44" WGr.; daí, segue em linha reta até o **Ponto P-06** de coordenadas geográficas aproximadas 16°28'44" S e 39°04'57" WGr.; daí, segue em uma linha reta até o **Ponto P-07** de coordenadas geográficas aproximadas 16°28'43" S e 39°05'05" WGr.; daí, segue em uma linha reta até o **Ponto P-08** de coordenadas geográficas aproximadas 16°28'52" S e 39°05'05" WGr; localizado próximo a porteira que dá acesso a aldeia e confluência cruzamento com a faixa de domínio da estrada para Trancoso.

SUL : do ponto antes descrito, segue pela estrada que dá acesso a Trancoso citada faixa de domínio, seguindo em direção a Trancoso, até o **Ponto P-09** de coordenadas geográficas aproximadas 16°28'55,1" S e 39°07'10,8" WGr., localizado na margem faixa de domínio direita da rodovia, sentido Trancoso e canto de uma cerca, onde se encontra um imóvel com edificações; daí segue pela cerca até o **Ponto P-10** de coordenadas geográficas aproximadas 16°28'54,5" S e 39°07'10,9" WGr; localizado num canto de cerca; daí segue pela cerca até o **Ponto P-11** de coordenadas geográficas aproximadas 16°28'57,6" S e 39°07'22,0" WGr., localizado no canto de uma cerca e na margem faixa de domínio da rodovia do Trancoso,

OESTE : do ponto antes descrito, segue pela rodovia citada faixa de domínio, em direção a Vale Verde até o **Ponto P-12** de coordenadas geográficas aproximadas 16°28'12" S e 39°07'42" WGr., localizado num canto de cerca, daí segue em linha reta até o **Ponto P-13** de coordenadas geográficas aproximadas 16°28'09" S e 39°07'34" WGr.; daí, segue em linha reta até o **Ponto P-14** de coordenadas geográficas aproximadas 16°28'02" S e 39°07'29" WGr.; daí, segue em linha reta até o **Ponto P-15** de coordenadas geográficas aproximadas 16°27'50" S e 39°07'31" WGr.; daí , segue em linha reta até o **Ponto P-16** de coordenadas geográficas aproximadas 16°27'14" S e 39°08'04" WGr., localizado na margem direita do antigo leito do Rio Buranhém; daí, segue por esta margem, a jusante, até o **Ponto P-01**, início da descrição deste perímetro.

OBS:
- Base cartográfica utilizada neste memorial descritivo: SE.24-V-B-III - Escala 1: 100.000 - DSG
- As coordenadas geodésicas citadas neste memorial descritivo são referenciadas ao Datum Horizontal SAD - 69.

Brasília, 06/novembro/2007.

Resp. Téc. Definição dos Limites	Resp. Téc. Identificação dos Limites	Visto Coordenador da CGDP
Leila Silvia Burger Sotto Maior	**José Antonio de Sá**	**Reinaldo Florindo**
Antropóloga	Engº Cartógrafo - Funai AER JPA	Engº Agrimensor
FUNAI/DAF/CGID	CREA - 15.455/D PR	CREA - SP 57.899/D

Proc. nº 76/98
Fls. 520
Rubrica

Dossiê .D
2

Proc. nº 01332/90
Fls. 11
Rubrica

RELATÓRIO SOBRE O LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO DA TERRA INDÍGENA PATAXÓ, Port.: PP n.º 0314/PRES de 08 de Abril de 1.998.

Proc. nº 1332/90
Fls. 792
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 502
Rubrica

I - INTRODUÇÃO :

Em cumprimento à Portaria do Presidente da Fundação Nacional do Índio – **FUNAI** de N.º 0314/PRES de 08/04/98, que constitui Grupo Técnico encarregado de realizar estudos de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Pataxó, de ocupação dos Índios Pataxó; Situada no município de Porto Seguro Estado da Bahia.

O Grupo Técnico foi constituído pelos seguintes Profissionais :

1. **José Augusto Laranjeira Sampaio–Antropólogo/colaborador/UFBA-Coordenador;**
2. **Marco Antônio do Espírito Santo – Sociólogo/FUNAI/DAD/DEDOC;**
3. **Silvio Brandão Júnior Técnico em Agropecuária – FUNAI/DAF/DEF;**
4. **Renato Eduardo Pereira D'Alencar– Engenheiro Agrimensor – FUNAI/DAF/DED;**
5. **Ismar Galvão Nogueira – Engenheiro Agrimensor – INTERBA.**

04-05-1998 ENTRADA/CGID

Proc. nº 0132/99
Fls 12
Rubrica
Proc. nº 132/99
Fls. 793
Rubrica

II – OBJETIVO :

Realizar trabalho de Levantamento Fundiário, que consiste na aplicação de Vistoria e Avaliação das Benfeitorias das Propriedades dos detentores de posse que por ventura possa surgir durante a viagem do Grupo Técnico. Após obtermos tais dados proceder-se-á os cálculos das benfeitorias existentes e culturas permanentes, obedecendo às Tabelas de Cálculos vigentes na região de Porto Seguro -BA.

Proc. nº 760/98
Fls. 0332
Rubrica

III – DESENVOLVIMENTO :

Durante nossa visita a comunidade integrante da Terra Indígena Pataxó, que é composta por uma aldeia localizada no lado leste da área, próximo ao mangue e do Rio Buranhém. Participamos de varias reuniões com as lideranças indígenas, sendo que na primeira reunião realizada na comunidade o intuito era o de apresentar a equipe e exposição do nosso trabalho. Nas demais reuniões que ocorreram o assunto em pauta estava voltado para a definição dos limites e dirimir quaisquer dúvidas que nos ocorriam e que pudessem surgir durante o trabalho.

Quanto ao Levantamento Fundiário encontramos 03 (três) ocupantes não índios dentro dos limites reivindicados pelos índios Pataxó para à Terra Indígena Pataxó (Aldeia Velha), por eles ocupada há varias décadas. O Grupo COSVAR AGROPECUÁRIA, adquiriu a fazenda Santo Amaro no ano de 1.983 e quando o fato ocorreu existia 13 (treze) famílias de índios residentes no local, segundo a índia Dió que é a mais velha da aldeia eram as seguintes: 01- Gilbergue Dias de Andrade, 02- Gringo, 03- Adilson, 04- Elieser, 05- José maranhão, 06- Joza Maranhão, 07- José Terrô, 08- Antônio Bahia, 09- Maria Badaró, 10- José Piloto, 11- Dona Dió, 12- Dunga e 13- Pedro Pantá. Por volta de nove (09) anos atras a fazenda começou a realizar a retida dos índios considerando-os posseiros e segundo relato dos mesmos, os que se negavam a sair de suas terras para dar espaço ao fazendeiro era "providenciada" sua saída, primeiro derrubando sua casa e depois ameaçando com "capatazes" armados.

Na Terra indígena Pataxó a pesquisa cartorial do Levantamento Fundiário foi realizada no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro - BA, sobre a cadeia dominial de títulos e propriedades registradas, somente 2(dois) ocupantes possuíam Escritura Publica de Compra e Venda de suas terras registradas em cartório; o outro posseiro da Terra Indígena não possuía nenhum tipo de documento de sua posse. Na propriedade do L.V.A n.º 02 o ocupante não fixava residência no imóvel, inserido dentro dos limites propostos para a Terra Indígena em estudo de Identificação e Delimitação, residindo na cidade de Porto Seguro.

Proc. nº 0-132/99
Fls. 13
Rubrica

Proc. nº 132/99
Fls. 13

IV – ATIVIDADES PRODUTIVAS :

Os Índios Pataxó residentes na aldeia visitada por nosso grupo de trabalho são índios já parcialmente integrados à sociedade envolvente, isto se deu de forma gradual com a chegada dos "colonizadores". Apenas alguns índios, e , na sua maioria os mais velhos falam na sua língua nativa, Seus hábitos são iguais aos das maiorias das comunidades indígenas do litoral nordestino. Fazem suas lavouras em área de toco onde cultivam: **Milho, Mandioca, Feijão, Melancia, Banana, Arroz e Hortaliças**; Sua alimentação é a base de arroz , feijão, caranguejo, peixe e demais alimentos que o manguezal e o rio podem oferecer, entrando também em sua dieta alimentar frutas silvestres da região e frutas cultivadas, a caça já não é farta, A sua Agricultura é rudimentar não sendo utilizado nenhuma técnica adequada para uma agricultura racional e com uma perspectiva de produtividade maior, isto se dá pois não possuem assistência técnica e não utilizam os insumos básicos necessários, em detrimento de uma melhor alimentação e geração de excedendentes comercializáveis. Os índios porem manifestam interesse e necessidade de apoio para poderem assimilar novas tecnologias de cultivo para criar bases mais produtivas sustentada na mão-de-obra familiar. Os plantios são feitos em áreas de tamanho variados, mas, prevalece como medida básica 1 (uma) quadra ou aproximadamente há 01 hectare. Fazem também artesanatos para seu uso e comercialização.

Proc. nº 1601/98
Fls. 0523
Rubrica

V – HABITAÇÃO :

Suas habitações são construídas de palha e são cobertas de palha e telha de amianto e zinco, piso de terra batida, São moradias distintas entre si não existindo "**Maloca Multifamiliares**" de forma circular. Toda aldeia possui um líder chamado de "Capitão", cujo o papel principal é representar a comunidade internamente no grupo e fora dele. Na aldeia velha os índios estão construindo um barracão para servir de escola e para reuniões sociais, da comunidade.

VI – DENTENTORES DE POSSE NÃO ÍNDIOS :

1. **Palmira de Souza de Jesus** : Reside no imóvel, juntamente com o seu atual esposo e filhos. Antes vivia em concubinato com um índio filho da índia Dió, que morreu há pouco tempo, devido ao novo "casamento", os índios não a querem mais na Terra Indígena. Reside no imóvel há 14 anos, onde reside duas famílias com um numero de 08 pessoas, possui uma pequena criação de animais entre gado, porcos e galinhas. Está localizada nas coordenadas geográficas aproximadas de 16°27'25,2" S e 39°07'02,9" W. Suas benfeitorias ficaram avaliadas em R$3.011,02 (três mil, onze reais e dois centavos)

Proc. nº 01372199 Proc. nº 132/99
Fls. 14 Fls. 795
Rubrica Rubrica

VII – CADEIA DOMINIAL :

Folheando os Livros de Registro de Imóveis e Hipotecas na Comarca de Porto Seguro - BA , constatamos o que segue :

1. Um lote de terras denominado **"Fazenda Santo Amaro"**, de propriedade COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA, situado à margem direita do Rio Buranhém, distrito de Vale-Verde, município de Porto Seguro - BA, Matriculado no CRI – Porto Seguro/BA sob o n.º 5.680 data 07/04/1.983, encerrando uma área de 1.275 ha (hum mil, duzentos e setenta e cinco hectares) com os seguintes limites e confrontações : ao Norte com o Rio Buranhém, ao Sul com a estrada geral que demanda o povoado de Vale-Verde e herdeiros de Antônio Jorge, ao Leste com quem de direito e a Oeste com terras dos herdeiros de José Martins Sampaio; Devidamente cadastrado no INCRA sob o n.º 326.054.017.299/7. Título Aquisitivo registrado no CRI- de Belmonte/BA, sob o n.º 6.414 no Livro n.º 3-D. Sendo que 100% da propriedade está inserida na terra indígena. Suas benfeitorias ficaram avaliadas em R$152.278,40 (cento e cinqüenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Localizada nas coordenadas geográficas aproximadas de 16º 28' 44,2" S e 39º 05' 03,0" W.

2. Um lote de terras denominado **"Sitio do Porto"**, de propriedade de Ivone Ramos Santos e Laurentino José dos Santos, situado à margem direita do Rio Buranhém, distrito de Vale-Verde, município de Porto Seguro – BA, Matriculado no CRI- Porto Seguro sob os n.º 15.613 com área de 07ha 34a 00ca; 15.614 com área de 02ha 50a 80ca; 15.615 com área de 02ha 63a 20ca; 15.616 com área de 07ha 49a 75ca; 15.617 com área de 02ha 60a 10ca; 15618 com área de 02ha 50a 80ca, todos no livro de n.º 02 na data de 18 de maio de 1.993, perfazendo um total de 29 ha 07a 20ca (vinte e nove hectares sete ares e vinte centiare), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com Rio Buranhém, ao Sul com a fazenda Stº Amaro, ao Leste com a fazenda Stº Amaro e a Oeste com a fazenda Stº Amaro. Sendo que 100% da propriedade está inserida na terra indígena. Suas benfeitorias ficaram avaliadas em R$13.202,32 (treze mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos). Localizada nas coordenadas geográficas aproximadas de 16º 27' 44" S e 39º 04' 45" W.

Proc. nº 76/98
Fls. 34
Rubrica

VIII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO :

Procedemos pesquisas de mercado junto à diversas entidades locais , tais como : INCRA, CEPLAC, BANCO DO NORDESTE, EBDA e COPRASBA, onde obtivemos as tabelas de preços de avaliação de benfeitorias físicas, utilizadas por estes órgãos, com as planilhas de orçamentos das atividades agrícolas, formação de pastagens, construções e edificações rurais e cercas.

Seguindo como base as planilhas de composição de custos, usamos para o cálculo das benfeitorias a média aritmética dos preços disponíveis para cada

Proc. nº 0132/97 Fls. 796
Fls. 15 Rubrica
Rubrica

benfeitoria, dando origem a Tabela Básica que utilizamos para todas as benfeitorias descritas nos L.V.A.

No geral os valores atribuídos às benfeitorias, culturas permanentes e pastagens artificiais, resultaram da média dos preços pesquisados, tendo como referência e parâmetro o estado de conservação e fitossanitário "ótimo", a partir dos diferentes estágios de desenvolvimento e conservação das benfeitorias reprodutivas, resultando então a Tabela Básica, segue anexo ao processo para facilitar a analise feita pelo técnico do Departamento Fundiário. Nela se encontrarão apenas os valores das benfeitorias que pudemos cadastrar por ocasião do levantamento "In loco", respeitando os critérios de conservação que manda a I.E. 038/DEF/97, qual seja : Estado: Bom 100%, Regular 70% e Mal 50%.

Proc. nº 760/98
Fls. 625
Rubrica

IX – OBSERVAÇÕES GERAIS :

Informamos que no inicio do trabalho de levantamento fundiário, estivemos na sede da fazenda Stº Amaro, onde tivemos uma reunião com o proprietário o senhor Eduardo Augusto Góes da Costa Vargens, onde explicamos o nosso trabalho e sua finalidade, porém o mesmo apesar de Ter entendido o propósito, questionou a presença de índios em sua propriedade e encheu a equipe de ameaças, quanto aos nossos empregos, uma vez que segundo ele sua família é muito influente e pode demitir quem eles quiserem, na hora que melhor lhes for conveniente.

Sob este clima de ameaça, e sem que o referido senhor colocasse pelo menos um de seus empregados nos acompanhando e mostrando as benfeitorias existentes na propriedade, iniciamos o trabalho. Devido a falta de alguém que nos orientasse quanto a localização de cercas, estradas vicinais e demais benfeitorias reprodutivas, o nosso trabalho foi complicado e muito mais demorado, tendo inclusive de se pedir prorrogação da portaria, por mais 10 (dez) dias.

No dia 06/05/98, viajamos a cidade de Camacam - BA, até o Banco do Brasil S/A, afim de solicitar-mos o valor da dívida da COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA, que nos foi fornecida de maneira informal pelo gerente e o valor aproximado da dívida estava em torno de R$950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), isto para aquela data, mudando sempre de acordo com a variação do mercado financeiro.

O senhor Eduardo Augusto Góes, se negou a nos fornecer quaisquer dados referentes à sua pessoa e da propriedade, se apegando em Atestado Administrativo que já foi há muito tempo tornado insubsistente e sem nenhum efeito, pela portaria n.º 270/PRES/98 de 27/03/98, publicada no DOU de 31/04/98. Portanto o L.V.A. referente a fazenda Stº Amaro, está incompleto e sem a devida assinatura do proprietário, os itens preenchidos foram com base nos dados obtidos através da matricula do cartório de Porto Seguro-BA.

Segundo o senhor Eduardo, havia na propriedade varias fruteiras que foram plantadas pela fazenda, espalhadas pelos pastos, isto é verdade mas segundo os próprios índios mais antigos foi tudo plantado por seus antepassados, portanto não foi considerado para efeito de avaliação.

Proc. nº 0132/99
Fls. 16
Rubrica
Proc. nº 0132/99
Fls. 787
Rubrica

X- CONCLUSÃO :

Ao término deste trabalho reafirmo meus ideais indigenistas; Acreditando que a demarcação das terras indígenas do Brasil, continue sendo uma realidade cada dia mais presente na vida das comunidades indígenas espalhadas pelo vasto território nacional.

Tenho a certeza que com a demarcação das Terra Indígena **PATAXÓ** os laços de coesão entre as comunidades será reforçado, a despeito da irreparável perda de referências culturais que sofreram ao longo do processo de aculturação com a sociedade envolvente, perderam sua língua materna e viram-se limitados em suas peregrinações, em virtude da perda das áreas de perambulação realizando suas estratégias de sobrevivência.

Portanto com a Demarcação desta Terra, abre-se novos horizontes e perspectivas de vida para o povo Pataxó.

Proc. nº 1498
Fls. 526
Rubrica

XIII - ANEXOS :

1. **Portaria Nº 0314/PRES de 08 de abril de 1.998;**
2. **Memorando n.º088/DAF/DEID de 20 de março de 1.997;**
3. **Atestado Administrativo n.º 005/DAF/94;**
4. **Portaria Nº 270/PRES de 27 de março de 1.998;**
5. **Três (03) Laudos de Vistoria e Avaliação;**
6. **46 fotografias das benfeitorias;**
7. **Tabelas Básicas de avaliação;**
8. **Relatório Técnico de Viagem;**
9. **Quadro Demonstrativo de Ocupantes Não Índios;**
10. **Mapa Cadastral dos Ocupantes.**

Silvio Brandão Junior
Técnico em Agropecuária
CREA Nº 31[illegible]-TD - GO
MATRÍCULA Nº 7447719

À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Administração Regional de Eunápolis
Sr. João Vianney
Eunápolis - Bahia

Proc. nº 13219
Fls. 798
Rubrica

Proc. nº 7619
Fls. 527
Rubrica

Prezado Senhor,

Venho através deste, informar V. Senhoria que estamos iniciando a construção de nossas casas no alto da mata(no interior da floresta), devido às necessidades das famílias melhor se localizarem na área. Neste sentido, estamos solicitando que esta ADR fique alerta para as possiveis reações do fazendeiro; além disso pedimos que informem ao Ibama, uma vez que, iremos usar algumas madeiras mortas(em conseqüência do fogo de final do ano de 97), para que este órgão não venha nos prejudicar. A partir do dia 30 de agosto/98 estaremos iniciando as atividades.

IPÊ Pataxó
José Nobre do Espírito Santo

Cópias para:

Procurador da República na Bahia - Dr. Robério Nunes
Conselho Indigenista Missionário - Cimi
Anai - Associação Nacional de Ação Indigenista -Ba
Apoinme - Articulação do Povos Indígenas do Nordeste, Minas e E. Santo

IPÊ PATAXÓ

Aldeia velha, município de Porto Seguro, 23 de agosto de 1998.

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 1321/99
Fls. 799
Rubrica

Proc. nº 7618
Fls. 208
Rubrica

INSTRUÇÃO EXECUTIVA nº 43 /DAF/02 **Brasília, 16 de maio de 2002**

O DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUNAI,

RESOLVE:

I - Determinar o deslocamento do antropólogo Jorge Luiz de Paula, da AER de Eunápolis/BA à TI. Aldeia Velha, município de Porto Seguro, Estado da Bahia, para realizar estudos e levantamento básico de informações, com vistas à identificação e delimitação da referida terra indígena.

II – Estabelecer o período de quinze dias a partir do deslocamento para a realização dos trabalhos.

III – As despesas correrão à conta do Programa Território e Cultura Indígenas.

IV – Esta instrução Executiva entre em vigor na data de sua assinatura.

ARTUR NOBRE MENDES
Diretor da DAF

mjbX:\DEID\DVS\INST.EXEC.AldeiaVelha.doc

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 132/99
Fls. 800
Rubrica

Proc. 7600/98
Fls. 229
Rubrica

PORTARIA Nº 1236 /PRES

Brasília, 28 de outubro de 2002

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições, conferidas pelo art 21 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, de conformidade com o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico com a finalidade de realizar estudos e levantamentos de identificação e delimitação da Terra Indígena ALDEIA VELHA, localizada no município de Porto Seguro, no Estado da Bahia, composto por:

1. Jorge Luiz de Paula, Coordenador-Antropólogo – AER Governador Valadares
2. Rosa Elisa Villanueva, Ambientalista – Consultor UNESCO
3. Hélcio de Matos Batista, Engenheiro Agrimensor – AER Governador Valadares
4. Dalva Furtado Saunders, Técnica Agrícola – DEF / FUNAI / UNESCO
5. Técnico Agrícola – INCRA / Instituto de Terras - a designar
6. Marilton Paulo Menezes da Silva, Motorista – AER Eunápolis

Art. 2º Determinar o deslocamento do Grupo Técnico ao município de Porto Seguro, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias para a realização dos trabalhos do Coordenador-Antropólogo, da Ambientalista, dos Técnicos Agrícolas e do motorista, 14 (quatorze) dias para o Engenheiro Agrimensor, a contar da data dos respectivos deslocamentos; e 30 (trinta) dias para a entrega do relatório fundiário e do agrimensor e 100 (cem) dias para a entrega do relatório antropológico, a contar do retorno de campo.

Art. 3º As despesas com o Grupo Técnico e seus deslocamentos correrão à conta do Programa Território e Cultura Indígenas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO

X:\DEID\POR\Portaria ALDEIA VELHA.doc

Proc. nº 132/09
Fls. 80
Rubrica

Levantamento Fundiário da Terra Indígena ALDEIA VELHA.

Proc. nº 160/98
Fls.
Rubrica

1. HISTÓRICO:

Santo Amaro é uma localidade que fica na margem direita do rio Buranhém, bem próximo à Porto Seguro.

Da Aldeia de Santo Amaro se originaram algumas outras, especialmente uma que até hoje é muito importante chamada Vale Verde. O lugar é bastante rico em indicações de terra muito antiga, muito sambaqui e vários vestígios de ocupações que perduram por séculos.

Os registros indicam inclusive grandes movimentos de população indígena no século XIX, uma série de conflitos com colonos e com o próprio governo imperial, culminando com a transferência de boa parte da população indígena local para outra aldeia, mais ao sul, conhecida por Barra Velha.

Santo Amaro sempre foi ponto de referência e sempre foi um lugar que muitas famílias indígenas procuraram se estabelecer, principalmente famílias ligadas ao povoado de Vale Verde. Nos anos 60, 70 existiam no local cerca de 20 famílias indígenas e foi justamente nessa ocasião que começou o processo de grilagem. Os fazendeiros começaram a aparecer afirmando que a terra era deles e foram expulsando os índios que lá estavam. Famílias relatam que foram indenizados à força para logo após os fazendeiros destruírem as ocupações e suas casas. Não obstante ainda permanecem vestígios da ocupação indígena das últimas décadas, particularmente plantios de coco, dendê e abacaxi, produtos que os índios comercializavam em Porto Seguro.

A partir dos anos 70 os fazendeiros conseguiram expulsar a maior parte dos índios, mas não

Proc. nº 132/99
Fls. 802
Rubrica

todos. Existe uma senhora chamada Diomerinda, dona Dió, que sempre se recusou a sair do local, apesar de velha e do fazendeiro impedi-la de plantar, ela conseguiu se manter e permanecer na terra sobrevivendo com uma pequena aposentadoria.

Quando os filhos de dona Dió cresceram e quiseram fazer suas casas foram impedidos também pelos fazendeiros e colocados para fora da terra, tendo que sobreviver de biscates em Porto Seguro e Arraial D'Ajuda. Dona Dió, no entanto sempre se manteve lá como uma espécie de referência para todos os Pataxo que tinham estado no local e que haviam sido expulsos.

Em 1993, organizados em uma Associação desde 1991, os Pataxo realizaram a primeira tentativa de reocupação da área de Santo Amaro, ficaram na terra por 30 dias, mas, o fazendeiro entrou com uma ação na Justiça de Porto Seguro deferiu a liminar para a reintegração de posse do fazendeiro.

Em 19/11/93 através do Processo FUNAI/BSB/3017/93, formado em 02/12/92 a COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA solicitou da FUNAI Atestado Administrativo Negativo de aldeamento indígena, tendo sido atendida, através do ATESTADO N° 005/DAF, de 12/01/94.

Ocorre que, a FUNAI/Brasília não dispunha de quaisquer registro sobre a Comunidade de Aldeia Velha e os fatos ocorridos com os indígenas. Uma vez que chegou ao conhecimento da Diretoria de Assuntos Fundiários - DAF apenas a carta do Pastor Ademário G. Dantas denunciando o despejo das famílias indígenas datada de 16/08/93 e dirigida ao Exm°. Sr. Ministro da Justiça. (MEMO n° 088/DAF/DEID).

A FUNAI através da Portaria n° 270/PRES/98, resolve tornar insubsistente e sem nenhum efeito o Atestado Administrativo n° 005/DAF, de 12 de janeiro de 94, expedido à COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA.

Através do Memorando n° 223/ADR de Eunápolis, datado de 28/08/96, enviado pelo então administrador João Vianey Pinheiro Alves, a referida

Proc. nº 260/98
Fls. 633
Rubrica

Proc. nº 13/2109
Fls. 803
Rubrica

área foi incluída na listagem das Terras Indígenas a serem identificadas e delimitadas. A FUNAI não teve como atender a solicitação da Comunidade de Pataxó no ano de 1997 por conta das limitações impostas pela carência de pessoal técnico, parcialmente contornada com a contratação de técnicos concursados para período temporário e que começaram a atuar em agosto de 97.

Em 1998, 40 famílias fizeram uma outra tentativa de ocupação e desta vez permaneceram por força de liminar da 1ª Região do TFR, exigindo da FUNAI pronta ação no procedimento de identificação e delimitação da Terra Indígena, que através da Portaria nº 0314, datada de 8 de abril de 98 é constituído GT para tal finalidade, composto pelos técnicos: a) **José Augusto Laranjeira Sampaio**, antropólogo/coordenador/colaborador, UFBA; b) **Marco Antônio do Espírito Santo**, sociólogo FUNAI/DAD/DEDOC; c)**Renato Eduardo Pereira D'Alencar**, engenheiro agrimensor, FUNAI/DAF/DED; d)**Silvio Brandão Júnior**, técnico em agropecuária, FUNAI/DAF/DEF; e)**Ismar Galvão Nogueira**, engenheiro agrimensor, INTERBA.

Por esse Grupo de Trabalho foram levantados 3 ocupantes não índios inseridos nos limites da terra indígena que são:

Proc. nº 76/08
Fls. 832
Rubrica

1- COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA,

2- IVONE RAMOS SANTOS E LAURENTINO JOSÉ DOS SANTOS,

3- PALMIRA DE JESUS SOUZA.

Ocorre que, transcorrido quatro anos de realizado os trabalhos de campo pelo referido GT, até a presente data não foi entregue o relatório antropológico, atrasando assim o processo para a Demarcação da Terra Indígena. Com isso a FUNAI está sendo pressionada pela Comunidade Indígena, Ministério Público Federal, denúncias de loteamento por não índios, conflitos fundiários entre índios e não índios pela posse da área, já levado ao nível judicial,

Proc. nº 13249
Fls. 804
Rubrica

Processo nº 1999.3301.001134-0 relativo a reintegração de Posse aforada pela COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA.

Mediante esses fatos a FUNAI através do Ofício 219/DAF, datado de 23 de abril de 2002 estabelece o prazo de 10 de maio de 2002 como prazo final para a apresentação do referido relatório e também como limite final para destituir a responsabilidade atribuída ao antropólogo/coordenador.

Face ao não cumprimento dos prazos foi então formado um outro GT através da Portaria nº 1.236/PRES/02.

LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO II

Atendendo Portaria do Presidente substituto da FUNAI Nº 1.236/02, datada de 28 de novembro de 2002, composta por: **a) Jorge Luiz de Paula, antropólogo, coordenador AER Governador Valadares; b) Rosa Elisa Villanueva, ambientalista, consultora/UNESCO; c) Dalva Furtado Saunders, téc. Agrícola DEF/DAF/FUNAI/UNESCO; d) Hélcio de Matos Batista. Engº Agrimensor, AER/Governador Valadares; e f) Marilton Paulo Menezes da Silva, Motorista AER/Eunápolis.**

Os trabalhos tiveram início no dia 06/12/02 com uma reunião com a Comunidade Indígena onde foi explicado pelo coordenador sobre a retomada dos trabalhos, o porquê da não apresentação do relatório pelo antropólogo coordenador. No desenrolar da reunião pudemos perceber a preocupação da Comunidade para que o nosso trabalho não tenha o mesmo desfecho que o trabalho anterior. Percebemos também um pouco de descrédito com o trabalho, o que é compreensivo pois são quatro anos de espera por um trabalho que a Comunidade depositou sua confiança e que não teve o final favorável à Comunidade. Apesar de todos esses contratempos pudemos contar com a participação da Comunidade direta e indiretamente nos trabalhos.

Proc. nº 7601/98
Fls. 533
Rubrica

Proc. nº 0198
Fls. 0534
Rubrica
Proc. nº 1236/99
Fls. 809
Rubrica

3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos de campo na terra indígena Aldeia Velha foram desenvolvidos normalmente, atendendo o prazo previsto na Portaria. Primeiramente o grupo fez um reconhecimento da área que abrangeu duas etapas: fluvial e terrestre, após estas etapas o antropólogo e a ambientalista chegaram a conclusão que o limite Norte da área estava sem sentido, pois era simplesmente uma cerca de arame farpado caída no meio do campo de pastagem nativa. Para aumentar as chances de conservação do patrimônio ambiental foi incluída parte da área de mata Fazenda vizinha denominada de Fazenda Japara, já que não mexeria com os ocupantes da mesma, pois os moradores da Fazenda estão localizados à margem da Estrada.

Quanto aos ocupantes da parte realizada por via fluvial ficou constatado que eles já ocupavam a área desde o levantamento ocorrido em 98. Não entendemos porque o GT não fez o cadastro dos mesmos, já que no limite apresentado consta a referida ilha. Estes ocupantes são em número de cinco. Do total de ocupantes existentes na terra indígena Aldeia Velha são onze, assim distribuídos:

a) 3 do levantamento anterior,
b) 5 da ilha,
c) 2 posseiros da Fazenda Japara
d) 1 proprietário da Fazenda Japara, senhor: Raimundo Ludovico da Pena que não possui benfeitoria, apenas parte da área de mata da Fazenda ficou incluída.

4. METODOLOGIA EMPREGADA:

De uma forma geral, todos os imóveis foram vistoriados, inclusive os levantados pelo GT/98, que através do GPS, marcamos os pontos para serem plotados no mapa da área com a devida localização de cada ocupante.

Proc. nº 1328/99
Fls. 806
Rubrica

Quanto a Tabela de valores, conforme entendimento com Chefe do Departamento Fundiário -Def optamos por utilizar a Tabela fornecida pela CEPLAC/Eunápólis, que é a mesma usada pelo GT Caramuru/Paraguaçu. Uma vez que os trabalhos foram realizados na época, então não vemos sentido ter uma outra Tabela sendo que as terras indígenas pertencem a mesma administração.

Proc. nº 7601/98
Fls. 635
Rubrica

5. LEVANTAMENTO CARTORIAL:

Estivemos no dia 18 de dezembro/02 no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro onde solicitamos as escrituras dos imóveis levantados, sendo possível na oportunidade obtermos as escrituras da Fazenda Santo Amaro e do loteamento denominado São João, os demais ficou acordado com o Cartório que nós faríamos o Ofício e eles nos responderiam posteriormente.

Com relação à Fazenda Santo Amaro os proprietários questionaram o tempo de ocupação da Fazenda, disseram que são 80 anos. No entanto, entramos em contato com o Cartório de Belmonte que é a Comarca mais antiga, falamos com senhor Percival, através do nº (73)287-2521 e este nos informou que em 1969 o Cartório sofreu um incêndio, queimando toda a memória e que os registros a partir dessa data até os dias de hoje atinge a numeração 4.501 registros e o número do registro anterior da Fazenda Santo Amaro é o nº 6.414, livro 3-D no Registro Imobiliário de Belmonte.

Ficamos de enviar documento formal solicitando tal registro, assim que obtivermos resposta será anexado ao Processo.

6. ACOMPANHAMENTO PELA COMUNIDADE:

Durante os trabalhos de campo os membros do GT foram acompanhados por representantes da comunidade interessada. O Cacique Ipê Pataxo, e o

Proc. nº 13264
Fls. 804
Rubrica

índio Naudinho (filho de dona Dió) foram escalados para a atividade diretamente e o restante da comunidade participou mostrando suas roças informando sobre quaisquer dúvida existente pelo Grupo.

7. RELAÇÃO DOS OCUPANTES NÃO ÍNDIOS VISTORIADOS:

1- COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA, no levantamento realizado pelo GT Portaria nº 0314/98 foi cadastrado as seguintes benfeitorias:

1-INFRA-ESTRUTURA FÍSICA- RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS:

Proc. nº 760/08
Fls. 836
Rubrica

01-casa sede
02-casa gerente
03-depósito
04-casa
05-casa
06-casa
07-casa
08-depósito
09-depósito
10-barraco em construção
11-casa motor
12-Galpão

2- CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS

01-pastagem humidicola
02-pastagem humidicola/decubens
03-cacaueiro
04-jaqueira
05-mamoeiro
06-goiabeira
07-limoeiro
08-laranjeira
09-jenipapo
10-bananeira
11-pitangueira
12-abacateiro

QUADRO DEMONSTRATIVO DE OCUPANTES NÃO-INDIOS

TERRA INDÍGENA ALDEIA VELHA **MUNICÍPIO: PORTO SEGURO** **PROCESSO Nº 0132/99**

Nº DE ORD.	NOME DO OCUPANTE	LOCALIDADE	CPF	SIT. DA OCUP.	RESIDE	TEMPO	ÁREA	Nº FAMILIA	Nº PESSOAS	VALOR DAS BENFEIT.
01	Cosvar Agropecuária LTDA	Faz. Santo Amaro	15689227000163	PROP.	Não	15 anos	1275	xxxxx	xxxxxx	137.313,92
02	Ivone Ramos Santos e Laurentino José dos Santos	Sitio do Porto	313436195-72	PROP.	Não	20 anos	25,19	01	03	39.269,35
03	Palmira de Jesus Souza	Balainho do Céu	não possui	POSSE	Sim	14anos	2,0	01	06	5.410,52
04	Francisco Paulo Ferreira de Melo	Ilha Santa Luzia	905028175-34	POSSE	Sim	7 anos	1,0	01	01	1.746,02
05	Antônio Gonçalves da Conceição	Ilha do Diogo	não apresentou	POSSE	Sim	25	1,87	03	12	12.742,61
06	Sebastião Ferreira de Bonfim	Ilha do Angelim	não possui	POSSE	Sim	14	0,5	01	02	144,22
07	Deziane Souza Nascimento	Faz. Japara	não possui	POSSE	Sim	10	0,5	01	03	1.799,32
08	Jorge de Tal	Faz. Japara	xxxxxxxxxxx	POSSE	Não	xxxxx	0,5	xxxxx	xxxxxx	2.419,81
09	Ney Ramos Teixeira	Sítio Diogo do Meio	402878077-20	PROP.	Não	13	2,7	01	01	6.399,00
			TOTAL GERAL							**207.244,77**

* SITUAÇÃO DA OCUPAÇÃO :
1 -PROPRIETÁRIO
2- TITULAR DA POSSE
3- ARRENDATARIO
4 -OUTROS

Proc. Nº 1399/01
Fls. 80
Rubrica

Proc. nº 132/99
Fls. 809
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls. 538
Rubrica

13-coqueiro
14-mangueira
15-cajueiro
16-ingazeiro
17-bambu
18-oiti
19-tangerina
20-seriguela
21-amoreira
22-jambeiro
23-caneleira
24-graviola
25-acerola
26-jaboticabeira

INFRA-ESTRUTURA FÍSICA - OUTRAS BENFEITORIAS

01-represa
02-represa
03-represa
04-represa
05-represa
06-represa
07-represa
08-rede elétrica
09-galpão
10-cocho
11-barracão
12-cerca de arame farpado com 3 fios
13-cerca de madeira de lei com 4 fios
14-cerca de madeira branca com 4 fios
16-cerca mista, madeira de lei e branca
17-cerca de 3 fios madeira branca
18-cerca de 3 fios madeira de lei
19-cerca mista, madeira de lei e branca
20-poço
21-casa de farinha
22-estradas vicinais

Na vistoria realizada por este grupo ficou constado que todas as benfeitorias residenciais

Proc. nº 1632/99
Fls. 810
Rubrica

e não residenciais levantadas pelo GT Portaria 0314/98 e relacionadas no Laudo de Vistoria e Avaliação existem, com exceção de algumas que já deterioram, porém foi visto vestígio das mesmas. Em conversa com o cacique Ipê este afirmou que elas existiam.

Não fizemos a mensuração das casas, uma vez que algumas já foram modificadas pelos indígenas, com exceção da casa de farinha (farinheira) e do galpão para confinamento. Optamos por permanecer com as medidas adotadas pelo GT/98.

Também constatamos que os equipamentos da casa de farinha não foram relacionados e avaliados e os mesmos encontram-se em poder da Comunidade indígena e em plena utilização pelos mesmos.

Os equipamentos questionados pelo ocupante são:

- trator valmet 286
- plantadeira
- colheitadeira
- capineira
- grade
- arado
- pipa para pulverização

Proc. nº 1632/99
Fls. 539
Rubrica

Estes equipamentos foram lançados no Laudo de Avaliação, apenas não aplicado valores tendo em vista não sabermos se os mesmos serão indenizados. Informamos que os mesmos encontram-se em poder da Comunidade e sendo utilizados pelos mesmos. Compete a quem de direito julgar pela indenização ou não dos mesmos.

Equipamentos da casa de farinha:

- 2 fornos assentados em alvenaria raio de 1,35 parte em alvenaria medindo 1,05 cm x 0,90 x 0,65 cm de altura.
- 2 moinhos 2x1
- cevador assentado em alvenaria medindo 1,50 cm x 1,05 cm x 0,70 cm de altura.

Proc. nº 1632/99
Fls. 811
Rubrica

- Prensa
- Peneirador de massa assentado em alvenaria medindo 3,00 x 1,40 x 0,70 cm.
- Reservatório A: 2,65 x 1,00 x 0,60 cm.
- Descascador de mandioca

Com relação às pastagens não foi possível afirmar a quantidade existente nem tão pouco seu estado de conservação, uma vez que os índios fizeram suas moradias em cima das mesmas, inclusive foi formado um campo de futebol na área das pastagens, onde havia pasto agora é o quintal e as roças dos índios. Ficando a mesma quantidade levantada pelo grupo anterior. Refiro-me a pastagem existente na entrada da área, as demais pastagens são de campo nativo.

Referente ao item III - infra-estrutura física e outras benfeitorias, o que mudou na área foram as cercas da entrada da área, atualmente são de mourões de concreto, com 11 fios de arame farpado, mas que não foram construídas pelo ocupante e sim pela empresa de pavimentação da estrada.

De um modo geral a área ocupada pelos índios foi modificada, além das construções deixadas pelos ocupantes os índios construíram 77 casa de taipa, 4 em alvenaria, 44 banheiros em alvenaria construído pela FUNASA, 1 Posto de saúde em alvenaria construído pela FUNASA, 1 poço artesiano construído pela FUNASA.

As casas levantadas estão ocupadas pelas seguintes famílias indígenas:

- casa sede ocupada pelo cacique.
- depósito atrás da farinheira ocupada pela dona Dió.
- casa subitem 4 ocupada pelos índios Bergue pai e Bergue filho.
- casa subitem 5 ocupada por Adailton.

Proc. nº 760/98
Fls. 0540
Rubrica

Proc. nº 132/99
Fls. 812
Rubrica

- casa subitem 6 ocupada por Raimundo.
- Casa subitem 7 ocupada pelos indígenas Val e Leone.
- Barracão em construção, segundo o indígena Nadinho esse caiu e foi construído outro no lugar.
- Casa subitem 8 ocupada por Júlio e Zé Eugênio
- Casa do gerente ocupada pela família do Zé índio.

2- IVONE RAMOS DOS SANTOS e LAURENTINO JOSÉ DOS SANTOS, na época do levantamento ocorrido em 98, foi vistoriado as seguintes benfeitorias:

Proc. nº 760/98
Fls.
Rubrica

- barraco
- poço
- estrada
- cerca de arame farpado
- mangabeiras
- coqueiro
- abacaxi
- cajueiro
- mangueira

Ocorre que no levantamento atual estas benfeitorias continuam e outras foram acrescentadas. Como pode ser comparado pelas fotografias do Processo Funai/BSB/0132/99 vol. I aos do Vol. II. As benfeitorias acrescidas são: postes de iluminação, estradas, transformadores, rede de energia elétrica trifásica.

A propriedade foi loteada em 6 partes assim distribuídas:

- Matrícula nº 15.613 com 7,3 ha.
- Matrícula nº 15.614 com 2,63 ha.
- Matrícula nº 15.615 com 2,63 ha.
- Matrícula nº 15.616 com 7,49 ha.
- Matrícula nº 15.617 com 2,60 ha.

Proc. 182/99
Fls. 813
Rubrica

- Matrícula nº 15.618 com 2,50 ha.

Perfazendo um total de 25.15 ha. Desses 25.15 ha a ocupante fracionou em 80 partes, sendo que 28 frações já foram vendidas, conforme mapa do loteamento anexo ao processo. Informamos que os valores para a avaliação da rede de energia foi considerado a apresentada pela ocupante, uma vez que esta apresentou a documentação, bem como recibo da companhia de energia elétrica do Estado.

3- PALMIRA DE JESUS SOUZA, esta senhora foi casada com o filho da indígena mais antiga da área, dona Dió, teve filhos com ele, em 98 foi feito o levantamento de suas benfeitorias, os índios não a aceitam pois acham que ela teve culpa na morte do marido. Em conversa que o antropólogo teve com o cacique foi perguntado sobre o caso da referida senhora e ele afirmou que era para fazer o levantamento de suas benfeitorias.

4- ***FRANCISCO PAULO FERREIRA DE MELO,*** disse-nos que mora na ocupação há sete anos, portanto quando do primeiro levantamento ele estava no local e não foi levantado sua ocupação. Não apresentou documentação alguma, disse que é posseiro, porém pelo porte de suas fruteiras acreditamos que o mesmo esteja com razão. Falou-nos também que comprou a área de um primo seu chamado Almir.

5- ANTÔNIO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, este morador também está na área desde o levantamento anterior e não cadastrado, pois está no local há 25 anos. Não apresentou documentação de escritura do local mas disse-nos que a tem, só que a esposa tinha feito uma viagem de urgência e levado na mala. Estamos enviando Ofício ao Cartório de Porto Seguro com nome do mesmo solicitando a documentação, caso exista será anexado ao Processo. A área ocupada atinge uma faixa de 1,5 ha com fruteiras.

Proc. nº 760/98
Fls. 692
Rubrica

6- ***SEBASTIÃO PEREIRA DE BOMFIM,*** este senhor disse-nos que mora a 14 anos no local, e que tinha casa só que derrubaram, não falou quem, atualmente mora em baixo de uma lona, ele e a esposa, tem apenas uns pés de fruteiras. Pelo modo de vida do referido senhor pudemos perceber que ele vive da pesca, pois a área ocupada por ele não atinge 40 m².

7- DEZIANE SOUZA NASCIMENTO, esta jovem é indígena filha de dona Palmira, vive na área da Fazenda Japara, próximo ao limite anterior. Fizemos o laudo em seu nome pois o marido da mesma não possuía documento algum. A área ocupada por eles atinge uma faixa de 0,5 ha. Não possuem documentação da área, são apenas posseiros.

8- ***JORGE DE TAL,*** não foi possível localizar o ocupante, em conversa com seu vizinho que nos acompanhou no levantamento, este disse-nos que ele é pescador e que de vez em quando vai na área e que está na mesma situação dele, não possui documentação do local e a área utilizada não alcança 0,5 ha.

9- NEY RAMOS TEIXEIRA, a princípio ficamos sabendo que quem seria o proprietário desta ocupação era um senhor conhecido como Zé Puru, fomos no local e deixamos o número do telefone para o mesmo entrar em contato conosco e quem nos telefonou foi o senhor Ney Ramos Teixeira e apresentou a documentação de posse do local. Perguntamos o porque de os moradores conhecerem apenas o Zé Puru como proprietário e este respondeu que ele Zé Puru apenas cria porcos no local mas que as benfeitorias eram suas.

10-Dra. ALICE: fomos informados de que estava faltando mais uma ocupação para ser vistoriada, fizemos o percurso pelo meio do mangue e fomos até o local referido. Constatamos que o mesmo está abandonado, não possuindo benfeitoria alguma a não ser uns pés de

Proc. nº 132/99
Fls. 815
Rubrica

manga e cajueiro no mato, nem vestígios de casa foi encontrado.

CONCLUSÃO:

As benfeitorias levantadas Somaram um total de R$ 207.244,77 (duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos.

Proc. nº 1601/98
Fls. 0547
Rubrica

DALVA FURTADO SAUNDERS
Membro GT
FUNAI/UNESCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Proc. nº 132/99
Fls. 810
Rubrica

INFORMAÇÕES ARQUEOLÓGICAS REFERENTES AO TERRITÓRIO DA FAZENDA SANTO AMARO NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, BAHIA.

Proc. nº 760/98
Fls. 545
Rubrica

Equipe de Pesquisa
Carlos Etchevarne (Coord.)
Letícia de Barros Motta
Luis Viva do Nascimento
Henry L. A . Fernandes

1988

INFORMAÇÕES ARQUEOLÓGICAS REFERENTES AO TERRITÓRIO DA FAZENDA SANTO AMARO NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, BAHIA.

Proc. nº 132/99
Fls. 817
Rubrica

Este informe foi elaborado pela equipe de Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade Federal da Bahia (MAE/UFBA), por solicitação do antropólogo José Augusto Laranjeiras Sampaio, Coordenador do Grupo Técnico criado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com o objetivo de delimitar terras para uma comunidade indígena Pataxó.

Conforme carta do 14/04/98, a equipe do MAE/UFBA foi incumbida, pelo antropólogo Sampaio, de proporcionar informações arqueológicas na área da fazenda Santa Amaro, no distrito de Arraial d' Ajuda do município de Porto Seguro (BA), referentes a locais com vestígios que pudessem corresponder a instalações indígenas pré-coloniais, coloniais ou pós-coloniais.

As visitas exploratórias foram realizadas pelos integrantes do grupo de pesquisa do MAE/UFBA, que atua no município de Porto Seguro, desde 1996, com um programa de mapeamento sistemático de sítios arqueológicos do litoral sul do estado da Bahia. Compõem o grupo o Prof. Carlos Etchevarne, coordenador do programa, os arqueólogos Leticia de Barros Motta e Luis Augusto Viva do Nascimento, assistentes de coordenação e o estudante de Museologia Henry Luydy Abraham Fernándes, auxiliar de pesquisa.

Os procedimentos cabíveis neste tipo de trabalho (pareceres ou laudos) limitam-se a observações *in situ*, sendo os únicos recursos metodológicos aceitos quando não se trata de uma pesquisa sistemática autorizada pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). As observações foram realizadas durante cinco visitas exploratórias à área em questão, a primeira das quais com o Coordenador do Grupo de Trabalho da FUNAI e parte de sua equipe.

Proc. nº 760/98
Fls. 546
Rubrica

INFORMAÇÕES ARQUEOLÓGICAS EM ÁREA DA FAZENDA SANTO AMARO

Os sítios arqueológicos estão formados por restos materiais de instalações humanas pretéritas. Isto quer dizer que a Arqueologia, em princípio, utiliza como documentos para recompor um momento da história das sociedades humanas qualquer tipo de vestígio de natureza física em que seja reconhecida alguma ação do homem.

Portanto, se tomamos como premissa que os fragmentos da cultura material documentam a presença permanente ou temporária de um grupo em um determinado local, na fazenda Santo Amaro existem indicadores sobre instalações de populações reconhecidamente indígenas pré-coloniais e pós-coloniais. As suas características são elencadas a continuação.

Proc. nº 132/99
Fls. 818
Rubrica

1) **Sítio Buranhém I**
(ficha nº 01)

Localização em UTM: 048692 / 8180548

Corresponde a uma instalação pré-colonial classificada como sambaqui. Este tipo de sítio está conformado por restos malacológicos, resíduos de alimentação. Os grupos construtores de sambaqui baseavam sua economia alimentar na coleta de moluscos, crustáceos e peixes, além de elementos vegetais. As conchas, por serem mais resistentes que o material ósseo ao deterioro da ação intempérica, são os vestígios principais na constituição de um sambaqui. O acúmulo de conchas, que chega a adotar uma estrutura colinar de altura variada, dava-se ano após ano, nos diferentes momentos de ocupação do local, que eram provavelmente ritmados pelas estações.

Casos de sambaquis fluviais foram já apontados por Valentin Calderón na década de 60 sobre o rio João de Tiba, município de Santa Cruz Cabralia. Este pesquisador chegou a registrar 15 sambaquis, com diversos graus de integridade, em diferentes localidade sobre

Proc. nº 760/98
Fls. 0047
Rubrica

esse rio: Caixões Vermelhos, Pedro Doido, Mombaça, Cabral de Cima, entre outros. Esta ocorrência de sítios na região demonstra que este tipo de instalações podem constituir uma tradição cultural em determinados períodos históricos.

As dimensões do sambaqui dependem da densidade demográfica do grupo e da duração do período de ocupação. Não obstante deve-se considerar que alterações ambientais podem prejudicar a feição original do sambaqui do último momento de deposição. Em nosso caso, o sítio Buranhém I tem uma altura aproximada de 2, 5 m, razão pela qual sua topografia se destaca sobre a planície de inundação do rio Buranhém .

A concentração de conchas é muito alta existindo setores com superposição malacológica praticamente sem acumulação sedimentar. Malgrado esta situação, existe uma cobertura vegetal arbustiva e arbórea com espécies nativas e exógenas. Estas últimas, formada por um bom número de plantas comestíveis, são o resultado da utilização do sambaqui como horta, no momento de ocupação como habitação por parte de uma família Pataxó. Este sítio encontra-se atualmente em área da fazenda Japara, que anteriormente fazia parte da fazenda Santo Amaro.

Cabe ressaltar que no sítio Buranhém I não foi encontrado, em superfície, nenhum outro elemento de cultura material como objetos líticos, ósseos ou cerâmicos. Espera-se, como normalmente acontece em outros sambaqui, que a través das pesquisas possam ser revelados outros materiais.

Proc. nº 13/99
Fls. 819
Rubrica

Fls. nº 160/98
Fls.
Rubrica

2) Sítio Buranhém II

(fotos n.º 05 e 06)

Localização em UTM: 0489298 / 8181198

Corresponde também a um sambaqui, desta vez, de proporções menores, com altura estimada em 1,5 m., localizado a menos de 2 km da margem do Buranhém. De forma aproximadamente elíptica, esta estrutura artificial conchífera tem uma dimensão de cerca

Proc. nº 260198
Fls. 549
Rubrica

30 m de comprimento, apresentando um topo irregular e partes periféricas danificadas [illegible]ção e talvez pela ação antrópica.

[illegible] caso existe maior depósito de sedimentos escuros produto da decomposição de [illegible] orgânica, havendo poucos setores visíveis com alta concentração de conchas. A cobertura vegetal, essencialmente arbustiva, cobre quase toda a superfície do sambaqui, não sendo observada nenhuma espécie de caráter exógeno. O local foi utilizado até alguns anos atrás por uma família Pataxó, como espaço de residência, provavelmente aproveitando o fato de estar fora de alcance de inundações do baixio dessa área do Buranhém.

Como no caso anterior, no foi encontrado em Buranhém II nenhum material lítico ou cerâmico em superfície.

Proc. nº 132/99
Fls. 820
Rubrica

3) Sítio Santo Amaro IV

Localização em UTM: 0487394 / 8179157

Está localizado em uma área alta, fora do alcance de inundações, em um lugar com cobertura vegetal de mata atlântica fechada. Este sítio fica nas proximidades do local onde existiu um acampamento Pataxó até tempos recentes, sobre uma pendente suave entre o planalto de um tabuleiro e a várzea do Buranhém..

Durante o desmatamento produzido para a abertura do acesso até a estrada que conduz a Arraial d' Ajuda, membros do grupo Pataxó encontraram material cerâmico, em profundidade. Segundo informações deste grupo, o arqueólogo Celso Perotas da Universidade Federal de Espírito Santo, em passagem pela área, recolheu material cerâmico, levando consigo diversos fragmentos de vasilhames cerâmicos com decoração. Outros fragmentos retirados do mesmo local, foram apresentados pelo cacique Ipê aos membros da equipe de Arqueologia do MAE/UFBA, sendo reconhecidos como material cerâmico produzido com técnicas tradicionais indígenas pré-coloniais.

Este sítio arqueológico foi localizado, identificado e cadastrado em função das informações orais do grupo indígena Pataxó, de uma visita até o local realizada pela equipe de pesquisadores e do material cerâmico coletado.

Proc. nº 132/09
Fls. 821
Rubrica

Proc. nº 760/08
Fls. 0050
Rubrica

3) Sítio Santo Amaro I

(foto .º 03)

Localização em UTM: 0486714 / 8179571

Os outros três sítios encontrados, Santo Amaro I,II e III formam parte de um tipo de sítio classificado como "unidade produtiva" e correspondem ao período pós-colonial. Trata-se de fornos para processamento de cana de açúcar e para a fabricação de farinha de mandioca. Apesar de estarem ligados a uma tecnologia de origem portuguesa, estes fornos foram adotados pelos grupos indígenas regionais e amplamente utilizados por eles como o confirmam os diferentes depoimentos obtidos em visitas à área. Os fornos encontrados chegam até serem reconhecidos como parte da cultura tradicional Pataxó, pelos integrantes dos grupos atuais.

O sítio Santo Amaro I é composto por um forno com uma única câmara de combustão (unicameral), construído com tijolos de adobe unidos por argamassa feita com o mesmo material dos tijolos. A estrutura encontra-se em razoável estado de conservação, permitindo-nos identificar perfeitamente a boca de alimentação do forno. Esta está formada por dois tijolos que se apoiam na diagonal, em sentido oposto, formando um triângulo com a base.

O corpo deste forno é de planta circular, devendo incluir uma trempe com a mesma forma. Existe a possibilidade de ter sido usado um recipiente metálico ou tacho apoiado diretamente nas bordas das paredes do forno. A altura atual desta estrutura não supera os 60 cm devido à erosão provocada pelas precipitações, mas, por analogia com os outros exemplares, cabe pensar que sua altura não deveria superar uma dezena de centímetros mais.

Conforme informações coletadas pela equipe de pesquisa, este tipo de fornos destinavam para processamento da cana de açúcar e de madioca[1].

Proc. nº 32/99
Fls. 322
Rubrica

5) Sítio **Santo Amaro II**

(foto n.º 03)

Localização UTM: 0486744 / 8179486

Este forno está composto por duas câmaras circulares , em forma de 8, construidas com os mesmos tipo de materiais que o anterior. As câmaras de combustão são independentes, possuindo tamanhos diferentes: uma com 65 cm e outra com 80 cm de diâmetro interno. O conjunto possui aproximadamente 2,30 x 1,40 e 70 cm de altura.

Proc. nº 760/98
Fls. 321
Rubrica

O estado de conservação é um pouco melhor do que o verificado no sitio anterior. De fato, as estruturas da paredes estão integras, podendo-se observar, ainda, o suspiro das câmaras de combustão, na parte anterior do forno. As informações coletadas explicitam o uso deste tipo de forno, destinado à fabricação de farinha de mandioca: na câmara menor secava-se a polpa da mandioca ralada e na outra maior torrava-se a mandioca já seca.

Não há registro de casas ou outras construções próximas a estes fornos. Entretanto, próximo ao segundo sitio verificamos a existência de três estacas que podem ter constituído algum tipo de abrigo no passado. Observa-se também a presença de árvores relativamente jovens entre as estacas e ao redor dos conjuntos pesquisados, o que permite pensar que estes devem ter sido abandonados em tempos relativamente recentes – da metade deste século em diante- se considerarmos apenas o crescimento da vegetação.

6) **Sítio Santo Amaro III**

(foto n.º 04)

[1] As informações precisas sobre a construção e o manejo deste tipo de fornos provêm dos próprios Pataxós que habitam a região. Rufino Gomes do Espirito Santo foi um dos mais detalhistas quando se referia à localização na área da fazenda Santo Amaro, às técnicas construtivas e ao funcionamento

Proc. nº 13.2/98
Fls. 823
Rubrica

Localização em UTM: 0487480 / 8178036

O Sítio Santo Amaro III corresponde ao terceiro forno encontrado. Este apresenta características diferentes dos anteriores, apesar da técnica construtiva semelhante. O forno é constituído por uma única câmara de combustão, formada por uma estrutura retangular que mede da parte interna 1,76 x 0, 77 m. As paredes de adobe têm espessura que variam de 15 a 18 cm nas laterais e uma das paredes longitudinais. A outra parede e tem 55 cm de espessura. A altura por sua vez aproxima-se à dos fornos anteriormente citados.

A estrutura retangular assemelha-se, pela sua forma, com os fornos de torrar mandioca encontrados atualmente em Vale Verde, localidade muito próxima sobre a mesma margem do Buranhém. Naqueles as paredes do forno seguram uma chapa de metal retangular onde se espalharia a mandioca já ralada para sua torrefação.

Quanto aos fornos de planta circular existem vestígios deles também em locais abandonados de algumas fazendas do distrito de Vale Verde. Não obstante, a localização, função, proprietário ou construtor, técnica de construção ou alguma outra referência são desconhecidas hoje pelos moradores de Vale Verde e pelos proprietários das fazendas.

Proc. nº 13.2/98
Fls. 824
Rubrica

.....

Os estudos de Arqueologia que a equipe de pesquisadores do MAE/UFBA realiza na região de Porto Seguro e Santa Cruz Cabralia desde 1996 permitiram acumular um conjunto de informações arqueológicas sobre essa área bastante importante. Com base a esse conhecimento é parecer da equipe considerar o território da Fazenda Santo Amaro com grande potencial em sítios arqueológicos referentes a populações indígenas pré-coloniais, coloniais e pós-coloniais. Não obstante, unicamente através de um programa de pesquisas sistemáticas poderiam ser identificadas as áreas de maior concentração de sítios, e, caracterizar seu material, havendo ainda a possibilidade de reconhecer sua filiação cultural e estabelecer uma cronologia apurada.

BOLETIM ANAÍ

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AÇÃO INDIGENISTA - BAHIA - AGOSTO A DEZEMBRO - 1998

ANAÍ/BA 19

A TERRA DO ÍNDIO

A política do Governo Federal se caracteriza por uma ambiguidade fundamental. Por um lado, o Governo adota um discurso de garantia dos direitos humanos e de garantia dos direitos escritos e ditados pelas leis do país. Assim, tem divulgado, com grande estardalhaço, "pacotes de homologações" de terras indígenas. Por outro lado, porém, a realidade é menos favorável. Primeiramente em razão do fato de que muita coisa não é concluída, e várias destas terras já poderiam estar regularizadas há bem mais tempo. Segundo porque o Governo impõe cortes despreocupadamente no parco orçamento da FUNAI. Este ano, a FUNAI, já extremamente limitada em suas ações, já está sendo vítima, outra vez, de uma crise financeira geral. Regularização de terras, saúde, educação e todas as ações dos povos indígenas sofrem com isso. Por trás das belas palavras oficiais, os índios continuam sendo a última das prioridades deste governo. Ou seja, mais uma vez o que avança no presente e o futuro. Mediante isto, parece ser mais promissor.

Proc. nº 1372/98
Fls. 824
Rubrica

Proc. nº 760/98
Fls.
Rubrica

Relatório de Atividades Pag 2
A Luta Kiriri Pag 3
Os Índios Tuxá 7
Águas Belas Pag 10

Nesta Edição:
DISTRIBUIÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS NA BAHIA

Foto: Lúcia Mascarenhas

Rua Lindolfo Collor, 1 - Barris - Salvador - Bahia - CEP 40070-110 - Tel/Fax: (071) 329-2822 - E-mail: anaibahia@ig.com.br

AGENDA

Relatório de atividades 1997

Primeiro Semestre

- Ação de protesto contra a Fundação Nacional de Saúde (FNS); apoio e assessoria aos Conselhos de Saúde do Norte/Oeste e Sul da Bahia; reuniões com FNS, Secretaria de Saúde do Estado, e gestões junto ao CICAM no sentido de orientar e acompanhar as mulheres Kaimbé;
- Participação no I Seminário sobre "os Pataxós e o Parque Nacional do Monte Pascoal" onde se discutiu a relação dos Pataxó com o PNMP e o escoamento da produção de artesanato contando com participação dos índios, ANAI, CIMI, Gambá, IBAMA, FUNAI e outros);
- Visita à Terra Indígena Imbiriba, juntamente com CIMI eConselho de Caciques Pataxó, para reunião com a comunidade indígena sobre o processo de regularização da Terra;
- Visitas e reuniões na sede da ANAI com os índios Jaguriçá Wakari Lexxthowar, Pankararú, e Antônio Fulniô;
- Reuniões e assessoria ao grupo Águia Dourada, formado por representantes dos povos Fulniô/PE, Pankararu/PE, Kiriri/BA e Kariri-Xocó/AL;
- Visita e reunião, na sede da ANAI, com lideranças Kaimbé com objetivo de encaminhar petição à Procuradoria relativa ao seu retorno à terra da Ilha;
- Apoio e assessoria ao Museu do Recôncavo e às Escolas União, Contexto, Maria de Lourdes, Antônio Vieira, Integral Kids, São Lázaro, Apoio, Dois de Julho, PHD, Lápis de Cor, Impacto, Fênix, Tomás de Aquino, Girassol, Mendel, SIGMA, Portinari, Polivalente, Diretrizes, Coopeducar e Projeto Cidade Mãe sobre as comemorações da Semana do Índio e a questão indígena, incluindo-se também a exposição fotográfica "Índios na Bahia", mostras de artesanato, vídeos, livros e boletins; e entrevistas às TV Educativa e Bahia, jornais e rádios;
- Exposição "Índios na Bahia" no SEBRAE com a participação dos Pataxó de Barra Velha;
- Articulação, apoio e divulgação da exposição "Pataxó Muriaé", de artista plástico Renato Koledik, no Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE/UFBA);
- Participação da ANAI e dos Pataxó de Barra Velha na Feira Internacional de Artesanato e Arte Popular (FIAAP/97);
- Acompanhamento do processo de desintrusão do território Kiriri e reuniões com a FUNAI, Fórum de Direitos Humanos e Procuradoria da República sobre a situação do conflito naquela Terra Indígena; Reunião com GT da FUNAI e Administração regional para avaliar o problema fundiário Kiriri o processo de pagamento das indenizações de posseiros de Mirandela, Gado Velhaco e Araçá;
- Consultoria para o Curso de Formação de Professores Indígenas em Minas Gerais, assessoria ao seu IV Módulo e participação no Seminário realizado entre lideranças e coordenadores do Programa de Formação;
- Encaminhamento ao MEC do Projeto de Formação de Professores Indígenas na Bahia; Reunião com o DEMEC e Sec. de Educação para encaminhamentos do Projeto;
- Reunião com Tuxá- Rodelas para entrega e discussão do Estudo de Pré-Viabilidade da área para Reserva Indígena; Paulo Afonso-BA;
- Acompanhamento da ocupação da sede da CHESF em Salvador pelos Tuxá de Ibotirama e reuniões com comunidade, empresa, Polícia Federal e Procuradoria da República; Reunião de trabalho para elaboração de "Termo de Ajustamento de Conduta" para reassentamento dos Tuxá de Ibotirama na sede da Proc. da República, Brasília-DF; Reuniões de trabalho para discussão final de minuta do "Termo de Ajustamento de Conduta" para reassentamento dos Tuxá-Ibotirama; Proc. da República/Bahia;
- Presidente da FUNAI aprova relatório de identificação da TI Coroa Vermelha, feito com participação da ANAI; Reuniões com lideranças de Coroa Vermelha, Prefeitura de Santa Cruz Cabrália e Presidente da FUNAI sobre projeto do governo para aquela área; Visita a Coroa Vermelha e reunião com a comunidade sobre processo de regularização da área e projeto do "Museu Aberto do Descobrimento";
- Reunião sobre "Política Indigenista para o Nordeste e Leste"; FUNAI, Brasília-DF e participação em Oficina sobre Política Indigenista para o Nordeste e Leste em Carpina/PE;
- Celebração de Missa em Memória de Galdino Pataxó na Igreja do Rosário dos Pretos no Pelourinho, com participação de estudantes, ONGs e Movimento Negro; Entrevistas às redes de TV, rádios e jornais denunciando e exigindo punição para os assassinos do Galdino Pataxó; Participação em Sessão Especial na Assembléia Legislativa da Bahia e apoio à divulgação da Campanha Pataxó Hãhãhãe;
- Encaminhamento de Dossiê à Procuradoria da República sobre violências na TI Caramuru Paraguassu a partir de 1945 e acompanhamento da retomada de três Fazendas na TI Caramuru Paraguassu e do processo de pedido de liminar para garantir a reintegração de posse das Fazendas retomadas pelos Pataxó Hãhãhãe; Apoio e articulação para viagem de Comissão de Deputados Estaduais e Federais à área Pataxó Hãhãhãe;
- Articulação e apoio aos índios Pankararé e Kantaruré em reuniões junto a Procuradoria da República/Ba, com objetivo de agilizar processos de regularização das terras Pankararé e Kantaruré e apoio a viagens a Brasília com o mesmo propósito;
- Auditoria externa na ANAI com apoio da CESE e Campanha Nórdica;
- Participação e assessoria em Seminário na Semana dos Povos Indígenas na Universidade Federal de Alagoas;
- Apoio e assessoria ao Centro Estatístico e de Informação (CEI), da Secretária do Planejamento Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia com dados sobre os povos indígenas para o seu anuário estatístico;
- Coordenação do GT "Política e História Indígena no Nordeste", Recife-PE;
- Reunião e assessoria a Procuradoria Regional da República em Recife sobre TI Tremembé;
- Visita da Fund. Friends of the Forest, Holanda, para discutir execução de Projetos;
- Visita a ANAI do Cacique e lideranças da TI Pataxó do Trevo do Parque;
- Sessão Especial na Câmara Municipal de Salvador sobre Direitos Humanos e exposição fotográfica "Índios na Bahia";
- Reunião com antropóloga Cleonice Pitangui, assessora do Programa de Saúde Indígena de Minas Gerais; Belo Horizonte-MG;
- Reunião de trabalho com companheiros do CEDEFES (Centro de Documentação Eloi Ferreira da Silva) para discussão de pleitos da comunidade Kaxixó e elaboração de projeto conjunto (ANAI, CEDEFES e representantes indígenas); Contagem-MG;
- Reunião de consulta com assessora do programa de Corredores Ecológicos do IBAMA sobre as Terras Pataxó na Mata Atlântica, na Bahia;

Continua na pág. 13

EXPEDIENTE

ANAÍ-BA
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AÇÃO INDIGENISTA - BAHIA
Rua Santa Isabel, nº 05 - 1º Andar
Pelourinho - Cep: 40.025-110
Tel.: (071) 322 4320 Fax: 322 9995

Diretoria e Coordenação da ANAI-BAHIA
Marcos Luciano Lopes Messeder
Presidente
Edwin Boudewijn Reesink
Vice Presidente
Shirlei Cristina Moreira
Tesoureira
José Augusto Laranjeiras Sampaio
Secretário

Conselho Fiscal - Titulares:
Maria Rosário Gonçalves Carvalho
Pedro Manoel Agostinho da Silva
Marco Tromboni de S. Nascimento

Coordenadoras
Rosa Maria de Oliveira Costa
Maria Lúcia Felício Mascarenhas

Coordenação e Edição do Boletim
Shirlei Cristina Moreira

Jornalista Responsável
Edson Miranda Borges - DRT 1418

Produção
Outras Imagens (071) 237 5106
Projeto Gráfico: João Ramos
Tel: (071) 341.8726

Impressão
PrintFolha Gráfica

BOLETIM
ANAÍ/BA

A LUTA KIRIRI

Relato de Maria

A intrusão da Terra Kiriri por não-índios se deu, basicamente, a partir da guerra de Canudos, quando os índios, que haviam seguido e apoiado o Conselheiro, morreram ou se dispersaram com a repressão, favorecendo, dessa maneira, a invasão das suas terras.

Nos anos setenta, os Kiriri, sob a liderança do Cacique Lázaro, começaram a lutar para reaver a posse integral de suas terras. Em 1981 eles conseguiram a sua demarcação; porém, a regularização e homologação, através de decreto presidencial, ocorreria apenas em 1990.

Em março de 1998, depois de uma longa espera para que o governo promovesse a extrusão de suas terras, os Kiriri, como já haviam feito antes, resolveram tomar para si essa tarefa, que é dever da União federal.

Eles realizaram uma série de ocupações de caráter pacífico, sem disparar uma só flecha, nos últimos redutos de suas terras que faltavam ser extrusados, na área em torno do povoado de Marcação, município de Banzaê. Foram, na verdade, ocupações simbólicas. As pinturas, os cocares, as flechas, que são mais símbolos do que armas, funcionaram mais como imagem que como "máquinas de Guerra".

Devido a essa iniciativa, os Kiriri passaram quinze dias cercados, em Marcação, pela Polícia Militar do Estado da Bahia, com armas permanentemente apontadas para eles; algo totalmente ilegal, pois o estado não tem autonomia para intervir em Terras Indígenas, que são propriedades federais.

Sabia-se, de antemão, que o próprio governo federal se valeria do "teatro de guerra" armado pelos Kiriri e de seu efeito na mídia para conseguir as minguadas verbas com as quais tenta fazer o que já deveria ter sido feito há muito tempo: pagar as indenizações pelas benfeitorias dos não-índios para que saíssem sem pressões da Terra Indígena.

Um outro fato marcante em todo esse episódio foi o empenho dos políticos locais em manter os ocupantes da Terra Indígena dentro dela e, após a ação dos Kiriri, dentro do município de Banzaê. Todo esse empenho tem uma clara explicação: com a saída dos não-índios, a correlação de forças no município mudaria significativamente e os índios passariam a ser a maioria dos eleitores.

Na matéria ao lado podemos perceber, através do relato de Maria Iracema, filha do cacique Lázaro, alguns detalhes dessa experiência pioneira dos Kiriri, em que a terra foi conquistada palmo a palmo, sempre através da pressão dos próprios índios, à revelia de qualquer ação organizada da parte da FUNAI, e que agora, deve, certamente, se tornar um exemplo marcante para os demais povos indígenas do Nordeste que também lutam para reconquistar suas Terras.

Em março de 1998, depois de uma longa espera para que o governo promovesse a extrusão de suas terras, os Kiriri, como já haviam feito antes, resolveram tomar para si essa tarefa, que é dever da União.

Foto: Lúcia Mascarenhas. Casa Kiriri em Mirandela, 1991

Foto: Lúcia Mascarenhas

"A comunidade enfrentou uma série de problemas sobre a terra, buscando o que era deles. O governo devia agir, fazer os pagamentos dos posseiros, porque muita gente diz que são posseiros e fazendeiros, eles têm o direito de receber o reassentamento, um lugar fora da Terra Indígena. Porque ali dentro eu fui criada em cima do meu torrão; foi a nossa terra onde nossos bisavós, que eu já ouvia falar há muitos anos atrás, conquistaram o que é deles para hoje os índios produzirem e buscar sua alimentação e buscar suas raízes como antes a gente tinha.

Foi um momento muito difícil para nós, passamos noites e mais noites sem dormir, atacados pelos posseiros, e não só pelos posseiros como pela polícia também. A gente conviveu muito assim na agressão que eles atingia também nós. Então foi um momento muito difícil para o povo Kiriri, mas hoje, como nós estamos buscando, os índios tiraram os posseiros e eles entenderam, saíram, desocuparam. Agora a Funai busca recursos para pagar os posseiros para que eles vão conviver lá longe do povo indígena.

O sentimento é para a gente se organizar, todos nós juntos. É porque a prefeita de Banzaê foi a primeira a ser contra nós, botamos os posseiros que moravam dentro, que ficavam lá no povoado de Marcação; eles chegaram e falaram para os índios: "a gente está entendendo que aqui é tudo de vocês, mas agora nós queremos que a Funai tomasse uma decisão, que pagasse o nosso, a nossa benfeitoria que nós temos, para conviver longe de vocês". Então é isso que a gente estava esperando: que a Funai pagasse a eles, mas ao mesmo tempo a prefeita bota na cabeça deles para eles tomar posição para não entregar a terra onde pertence a eles. E eles tomaram uma decisão que saíram e disseram que se a Funai não pagasse eles retornavam de novo, que eles não tinham onde morar, aonde ficar.

Se eles resolverem voltar aí tá pé de guerra de novo, porque os índios não vão aceitar que eles vão voltar para o terreiro deles, porque é a casa onde eles convivem, já estão morando nas casas e a Funai agora, o governo junto com a Funai, tem que tomar uma atitude para pagar.

A gente fica assim: que coisa! Ficamos livres! Livres porque a gente tem onde a gente ir buscar um peixe, matar passarinho e ter sua liberdade de conviver na sua área; porque antes a gente não podia sair do nosso terreiro, para ir passar ali, nem na beira da estrada, porque se caminhasse fora de casa era morto. Hoje a gente está em nossa liberdade.

Proc. 760/98
Fls. 554
Rubrica

INTRUSÃO[1] DE TERRAS INDÍGENAS

O problema da intrusão é comum a quase todas as Terras Indígenas do Nordeste do Brasil . O processo muito antigo de colonização do sertão nordestino, a partir de 1650, 1700, com o assentamento de colonos e de gado nos territórios indígenas, foi, mais remotamente, o que deslanchou essa situação.

Com as lutas dos índios pela demarcação e regularização de suas Terras, o governo está sempre a precisar de recursos extras para indenizar os não-índios intrusados, já que não costuma haver quase nenhuma dotação orçamentária prevista para isto.

O Brasil não tem destinado nem gasto quase nenhum dinheiro para a garantia das terras indígenas. A demarcação de terras na Amazônia, tão propagandeada pelo governo FHC, tem sido feita com recursos do G7[2], Grupo dos sete países mais ricos do mundo, como parte de medidas internacionais de preservação ambiental.

No Nordeste, demarcar Terras Indígenas não é caro, pois as terras são, em geral, muito pequenas. Caro, nesses casos, é vencer a oposição dos políticos dos municípios, dos coronéis poderosos do Sertão, que ainda persistem, e também indenizar os posseiros, os ocupantes das terras dos

No Nordeste, demarcar Terras Indígenas não é caro, pois as terras são, em geral, muito pequenas. Caro, nesses casos, é vencer a oposição dos políticos dos municípios, dos coronéis poderosos do Sertão...

índios, que são muitos e, em geral, também pobres e, pelo longo tempo decorrido, nem sempre são invasores das Terras mas sim filhos ou netos de invasores.

Só para que se tenha uma idéia, quando a Terra Kiriri foi demarcada existiam cerca de 1200 ocupações de não-índios dentro dela. Aproximadamente uma família intrusada para cada dez hectares de Terra Indígena.

Para esses pequenos posseiros, as leis brasileiras prevêm, além das indenizações, o direito a serem reassentados, pois tratam-se de trabalhadores rurais acostumados ao trabalho na terra como único meio de garantir o seu sustento e o de suas famílias.

Para se ter uma idéia da disparidade dos recursos previstos para esses casos, todo o orçamento federal de 1998 ainda disponível para indenizações de ocupantes de Terras Indígenas em todo o Brasil não era suficiente para indenizar apenas os últimos intrusos da Terra Kiriri, extrusados pelos índios em sua ação do mês de março.

Embora a Constituição da Bahia determine prioridade para o reassentamento de posseiros das Terras Indígenas nos projetos de assentamento e reforma agrária do Estado, isto nunca foi observado.

A consequência direta desses fatos é que as Terras Indígenas do Nordeste só são extrusadas à força, e à custa de graves conflitos, quando os índios se mobilizam e vão à luta para retirar os intrusos.

A política governamental nesse sentido é, pois, bastante perversa: como nunca conta com os recursos necessários e, em geral, sequer os planeja, a Funai tende a cruzar os braços e deixar que os índios tentem resolver o problema através de conflitos e, às vezes, mortes de parte a parte para, só então, com base no alarde que isto provoca na imprensa e na opinião pública, acionar sua política de "apagar incêndios" e mobilizar "recursos extraordinários" que, contudo, seguem sendo insuficientes, como no caso Kiriri em que, já ao final do ano, boa parte dos posseiros extrusados permanece acampada e ainda não indenizada.

Como seria de se esperar, o governo procura sempre se justificar, nessas situações, por sua reconhecida falta de recursos. Mas será que isto justifica que ele sequer planeje, ainda que a longo prazo, medidas sérias para extrusão das Terras Indígenas no país e, sobretudo, no Nordeste, onde o problema é mais grave? Claro que não; e sabemos que existem outros conhecidos motivos para isto: a maioria dos

Foto: Lúcia Mascarenhas - Jovens Kiriri, Maraoeta, 11.11.95

ministros, deputados e senadores que fazem os orçamentos não têm nenhum interesse nisto. Pelo contrário, muitos deles são aliados ou diretamente ligados, em suas regiões e municípios, a interesses contrários aos direitos dos povos indígenas e à garantia de suas Terras.

Um outro grande entrave enfrentado pelos índios é que, no Brasil, não existe previsão de recursos para beneficiamento das terras recuperadas pelos índios. Todo o crédito rural é baseado na hipoteca da terra e, como as Terras Indígenas são propriedade da União e, logo, não podem ser hipotecadas, não existe crédito no sistema financeiro para índios.

Existe, ao contrário, uma idéia dominante de que índios não precisam de crédito. Acha-se que índios vivem na mata, onde se pensa que a natureza tudo dá: caça, pesca, etc. Dessa forma é que uma comunidade indígena, como os Kiriri, depois de mais de vinte anos de luta para recuperar sua terra, tem que ficar matando passarinho onde a fauna já é extremamente escassa e plantando mandioca numa terra empobrecida por séculos de exploração para sobreviver, já que não existe nenhum programa de crédito para que essa gente possa recuperar sua produção.

1 - Invasão, invasão de Terras Indígenas por não índios.
2 - G7: Alemanha, Inglaterra, EUA, Canadá, Japão, Itália e França.

Cacique Lázaro: *"foram 500 anos de luta e agora a gente quer 500 anos de progresso".*

BOLETIM ANAÍ/BA

TUMBALALÁ

Proc. nº 15402/99
Fls. 826
Rubrica

Ao longo do século XX, embora o governo tenha criado um órgão para "assistência" aos índios, o SPI (Serviço de Proteção ao Índio) - depois substituído pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio)-, esse órgão ficou, por muito tempo, mais restrito à Amazônia, onde o governo tinha o interesse direto em administrar suas conquistas territoriais. No Nordeste, a aplicação da política oficial sempre levou a que se considerasse os índios da região como "não-índios" ou, pelo menos, como índios no último degrau para deixar de sê-lo, como então se pensava ser uma conseqüência "natural" do processo histórico.

A Constituição de 1988, acompanhando os modernos estudos de Antropologia, mudou radicalmente a visão jurídica oficial, ou seja, parou-se

Desde os anos vinte e trinta deste século os índios do Nordeste vêm lutando pelo seu reconhecimento. Uma luta árdua, pois além de se posicionarem na contramão da política oficial, que sempre foi de negação de sua indianidade, enfrentam mil problemas e pressões: conflitos armados, assassinatos, invasões de suas terras, etc;

de pensar a presença indígena como uma condição transitória e a se admitir o fato de o Brasil ser uma nação culturalmente plural.

Entretanto, apesar desses avanços jurídicos, na prática ainda é muito desvantajoso, na maioria das situações, afirmar-se índio nas áreas remotas do Nordeste brasileiro. Faz-se necessário um profundo processo interno de articulação política, e até mesmo emocional, para que um grupo social decida afirmar, politicamente, sua indianidade. Isto, o mais das vezes, só é levado a cabo diante de situações de extrema pressão no plano local e à vista de algumas perspectivas de apoio e legitimação no plano externo a esse contexto local.

Desde os anos vinte e trinta deste século os índios do Nordeste vêm lutando pelo seu reconhecimento. Uma luta árdua, pois além de se posicionarem na contramão da política oficial, que sempre foi de negação de sua indianidade, enfrentam mil problemas e pressões: conflitos armados, assassinatos, invasões de suas terras, etc; uma vez que essa decisão trabalhosa e coletiva de sua afirmação, normalmente contraria uma série de interesses influentes na sociedade em torno deles.

Recentemente, na Bahia, os índios de Olivença e os Tumbalalá começam a passar por esse processo; começam a botar a cabeça de fora, emergir, brigar pelos seus direitos. Esse é um momento muito importante e agora eles estão se preparando para enfrentar uma luta que certamente será muito grande.

Os Tumbalalá têm mantido algumas tradições culturais próprias ao longo desses anos, como o Toré e a religiosidade que está em torno do Toré, um ritual que é comum, ainda que com variações, a muitos dos povos na região.

Em 1998, representantes dos Tumbalalá foram até Paulo Afonso para falar com representantes da FUNAI, visitaram outros grupos indígenas que passaram por esta mesma experiência e também receberam suas visitas. Agora, o que se espera é que a FUNAI seja sensibilizada, inclusive através da comunicação que a ANAI enviou para o órgão e tome as providências necessárias para o reconhecimento de mais esse povo indígena e a proteção de sua Terra.

Fls. 827
Rubrica

Quem são os Tumbalalá

Os Tumbalalá são um povo que até há alguns anos não constava dos mapas de povos indígenas; não se sabia, oficialmente, de sua existência enquanto índios. São cerca de oitenta famílias que, durante longo tempo, viveram à margem de uma identificação formal como povo indígena e que, agora, estão começando a se mobilizar no sentido de buscar apoio para esse seu processo de "emergência étnica".

Os Tumbalalá vivem num povoado chamado Pambú, que fica entre os municípios de Abaré e Curaçá, na margem de um riacho de nome também Pambu, defronte da Ilha da Assunção, no rio São Francisco, onde vivem seus vizinhos e parentes indígenas, os Truká. Foi a partir da movimentação dos Truká, realizada nos últimos anos, para retomar suas terras, que os Tumbalalá se entusiasmaram e começaram a desenvolver uma luta para conquistar o seu reconhecimento e também garantir a posse da terra que eles têm ocupado.

Secularmente essa região do Pambu foi mencionada em crônicas e relatos de viajantes e missionários jesuítas e capuchinhos e a própria localidade do Pambu foi uma missão onde estes padres reuniram índios, no século XVII, para catequizá-los. Ainda no século XIX o local foi administrado como aldeia de índios pelo governo da província da Bahia e não há dúvidas de que os atuais Tumbalalá são a prova viva e os herdeiros de uma longa e tradicional presença indígena nesse local.

OS ÍNDIOS TUXÁ

Historicamente, a área do chamado sub-médio São Francisco sempre foi povoada por muitos povos indígenas. Isto é fácil de explicar pois trata-se de uma região do rio muito fértil, onde ele abre muitas várzeas e forma inúmeras ilhas, cercadas por caatingas. Nessa região, mais do que em qualquer outra, o São Francisco merece o nome que ele tem de Nilo brasileiro.

Tradicionalmente,nessa área,os povos indígenas alternavam sua permanecia a beira do rio, plantando nas varzeas, com outro período, de perambulação, durante as cheias, quando ficavam pela caatinga, basicamente para caçar e coletar frutos, mel, etc. É o que podemos chamar de uma associação perfeita possibilitada pela natureza e pelo sentido de vida dos índios.

Quando os portugueses chegaram ao Brasil, nessa região especifica foram encontrados muitos índios. Muitos dos povos indígenas do Sertão se concentravam nesse trecho do rio que fica entre onde estão hoje Paulo Afonso e Juazeiro e nas caatingas vizinhas. Ainda hoje vários povos habitam, agora precariamente nesses locais. Estão ai os Tuxá de Rodelas, os Pankararé, os Pankararú, os Truká, os Atikum, os Tumbalalá, os Jeripankó e os Kambiwá. Depois de séculos de colonização, desde o século XVII, tende-se erroneamente a vê-los como "Índios a caminho de não ser", reforçando a política oficial e os preconceitos com relação as populações indígenas do Nordeste.

Apenas em relação aos Tuxá, documentos de meados do século XIX atestam que eles tinham mais de trinta ilhas na região. No entanto, eles chegaram no início do século XX sem nenhuma terra, todas as suas propriedades foram roubadas. Apenas na década de trinta deste século eles conseguiram reaver uma ilha, a da viuva, de mais ou menos 100 hectares, muito fértil, o que permitiu que esse povo atravessasse o restante do século, até a interferência da CHESF em suas terras, praticando uma agricultura comercial, melhorando substancialmente sua escolaridade, o que preservam até hoje, e participando ativamente da vida política da cidade de Rodelas.

A única posse que restou aos Tuxá de suas ocupações antigas, essa ilha no meio do São Francisco, foi submersa, em 1986, pela construção da hidrelétrica de Itaparica, feita pela CHESF. O primeiro grande impacto do empreendimento resultou na divisão do grupo Tuxá em dois: hoje os Tuxá de Ibotirama e os Tuxá de Rodelas.

A inundação das terras dos Tuxá foi realizada sem que houvesse o reassentamento da comunidade em outro local e sem a implantação de um projeto que garantisse a continuidade da vida que os Tuxá levavam na Ilha da Viúva, conforme prometido. Na época, pelo governo: a aquisição de duas novas áreas, uma em Rodelas e outra em Ibotirama - o grupo havia se dividido juntamente com suas lideranças-, com irrigação, assistência técnica, tratores, insumos, ou seja, tudo que eles precisariam para reiniciar seu processo produtivo.

Nos treze anos decorridos desde que tiveram que parar de produzir, a CHESF enrolou os índios das mais diversas formas: a Terra de Ibotirama foi adquirida sem nenhum estudo prévio de viabilidade e aptidão; a empresa simplesmente negociou com os índios, pressionando e contando com a omissão da FUNAI, uma área de cerca de 2000 hectares que ela mesma definiu. Em Rodelas nem terra existe: houve uma opção inicial por uma área, chamada Riacho do Bento, mas que se mostrou inadequada e a proposta foi abandonada. Apenas de 95 para cá se iniciou um processo de definição de outra área, que vem sendo levado lentamente, da forma mais conveniente para a CHESF.

Em Ibotirama a área definida é insuficiente; precisaria ser ampliada. Não houve nenhum investimento, não implantaram nenhum projeto, apenas foi adquirida e construiram a aldeia e as casas. A rede de água é extremamente precária, o que causa problemas de saúde: a água do Rio São Francisco não é tratada de modo adequado.

Outro problema é que a área fica a 12quilômetros da cidade de Ibotirama e a escola indígena só supre até a quarta série do primeiro grau. Quem passava para as séries seguintes e o segundo grau enfrentava a maior dificuldade pois a CHESF não oferecia transporte para o deslocamento até a cidade. Somente agora, depois de muita negociação, é que passou a oferecer.

Pelo acordo inicial, enquanto a CHESF não implantasse o projeto de reassentamento ela pagaria uma Verba de Manutenção Temporária (VMT) para as famílias atingidas. Ocorre que, depois de tanto tempo, esta verba cobre apenas as famílias originalmente cadastradas -96 em Ibotirama- e, Atualmente, são 156 as famílias na aldeia pois, evidentemente, eles cresceram e se reproduziram. As reproduziram. As famílias novas não recebem a VMT. Tem gente lá com 25, 28 anos, que casou nos últimos dez anos, tem filhos e vive às custas dos pais que, por sua vez, vive com a VMT que a CHESF paga. A VMT é uma verba fixa, R$ 256,00 por família, que se torna cada vez mais insuficiente à proporção que a população indígena cresce.

A reprodução da comunidade sem a terra é muito problemática: o aprendizado dos novos agricultores sempre se fez na prática, de pai para filho. É indo para a roça com os pais quando pequenos, aprendendo à fazer do jeito que os pais fazem, que se formam as novas gerações de agricultores. Então, nos últimos doze anos, esse processo de reprodução do saber foi interrompido: existem índios com quase trinta anos, recém-casados, que nunca trabalharam ou, o que é pior, nunca aprenderam a trabalhar. E este, certamente, é o maior prejuízo social da comunidade Tuxá.

Quem é quem na Mesa das Negociações

1986- Nessa época a CHESF negociava em nome do empreendimento, de interesse do governo federal, com a FUNAI, um órgão do mesmo governo que, supostamente, negociava representando os interesses dos índios.

1994- O Ministério Público (Procuradoria da República) entra no caso como mediador entre os dois negociadores acima e como representante do interesse público e de direitos de cidadania, no caso, os dos índios.

1997- Criação do GERPI (Grupo Executivo para Reassentamento das Populações de Itaparica), ligado aos ministérios da área de Infra-estrutura, que assume as negociações em posição superior à da CHESF.

A ANAI-Bahia e parlamentares de Partidos que defendem a causa indígena dão assessoria aos índios no processo de negociação com o governo.

BOLETIM ANAÍ/BA

OS ÍNDIOS TUXÁ

Proc. nº 132/98
Fls. 827
Rubrica

PARA ENTENDER O EMARANHADO DAS NEGOCIAÇÕES ENTRE O GOVERNO E OS TUXÁ

Desde 1987, faz de 86, já foram firmados três convênios entre a FUNAI e a CHESF, nos quais são estabelecidos alguns compromissos que raramente são cumpridos. Os dois primeiros convênios foram firmados através de negociações entre os mandatários da CHESF e da FUNAI sem a participação direta da comunidade Tuxá e com pouca atenção a estudos técnicos ou recomendações de especialistas sobre como agir e como interferir na realidade dos índios Tuxá.

Nesse período, o quadro institucional do país estava saindo de uma ditadura e prevalecia ainda o caráter autoritário dos seus dirigentes, tanto na CHESF quanto na FUNAI.

Depois de 1988, com a redemocratização do país e com a própria criação do Ministério Público, se tem conseguido, mesmo com uma eficácia relativa, mobilizar a CHESF e a FUNAI para que busquem atender e atentar para os direitos e interesses dos índios.

O Ministério Público Federal vem,desde 1994 ,tentando fazer com que as partes (CHESF, FUNAI e comunidades tuxá) firmem, sob a sua orientação, Termos de Ajustamento de Conduta e Assunção de Compromissos, instrumentos jurídicos em que essas se comprometeriam a realizar certas obrigações com relação ao reassentamento produtivo dos Tuxá. A Procuradoria da República só conseguiu que a CHESF admitisse assinar esses Termos porque, em maio de 1997, os Tuxá de Ibotirama ocuparam a sede da CHESF em Salvador. Esse Termo vem sendo negociado há quase dois anos e, agora,a CHESF vem dando para trás em várias cláusulas, segundo orientação do GERPI, ou seja, do Ministério das Minas e Energia e da Câmara de Infra-estrutura da Presidência da República.

Nos Termos de Ajustamento de Conduta estariam previstas todas as garantias que os Tuxá de Ibotirama e Rodelas precisam ter para que seu projeto de reassentamento seja implantado nos moldes técnicos, gerenciais e financeiros adequados.

A criação do GERPI se deu em função da provisão de privatização da CHESF para 1999 e o grupo tem a missão de tentar liquidar toda a dívida social da empresa no menor prazo possível, para que ela seja entregue à iniciativa privada totalmente quites de tais débitos.

Nessa perspectiva, Esse Grupo que assumiu as negociações em lugar da CHESF, tentando em vão o pouco tempo previsto para a privatização, a necessidade de cinco ou seis anos de acompanhamento até a plena implantação de projetos de agricultura irrigada e outros e que a CHESF, nesses doze anos, não fez praticamente nada para viabilizar o reassentamento dasfamílias indígenas, vem, escandalosamente, propondo uma indenização imediata em dinheiro e pressionando para que as famílias indígenas a aceitem. Tais pressões mobilizam, inclusive, a compreensível descrença e o cansaço dos índios com sujestões do tipo "é pegar ou largar" e ameaças implícitas de que, ao chegar o momento da privatização da empresa, quem não tiver recebido nada ficará sem nada.

Existem pressões políticas para que também a FUNAI concorde e promova o pagamento da dívida em dinheiro e a FUNAI é suficientemente frágil politicamente para não se opor a essa manobra.

Disto podemos concluir, sem dificuldades, que essa é, atualmente, a maior ameaça por que passam os Tuxá, pois uma indenização em dinheiro para as suas já empobrecidas famílias significaria a desagregação da comunidade. O dinheiro seria consumido nos dispêndios da manutenção do dia-a-dia, não geraria investimentos e, em poucos anos, estaria inviabilizada qualquer possibilidade de reorganização produtiva dos comunidades.

O GERPI é composto basicamente por militares e todo o tratamento que o Grupo dá ao caso segue a linha de abordagem dos "assuntos de Segurança Nacional" herdada do período ditatorial, ou seja: sigilo, enrolação, contra-informação, boataria, etc; tudo de modo a conduzir o caso num clima de prossão e de tumulto.

No final de 1997 houve uma grande manifestação, não apenas dos Tuxá mas de três mil famílias de reassentados na borda do lago de Itaparica, o que gerou à queda do primeiro coordenador do GERPI. Seu substituto, por detrás de uma fachada de busca do diálogo, tem feito o possível para levantar cortinas-de-fumaça, fornecendo informações que serão desmentidas em seguida e tudo o mais no sentido de que apenas o governo detenha, em suas mãos, todo o controle do processo e as decisões finais sobre o que fazer ou deixar de fazer.

Ultimamente, o GERPI tem resistido a comparecer às reuniões convocadas pelo Ministério Público em Salvador, pretendendo transferi-las para círculos menores: em Paulo Afonso, Barreiras, Recife ou Brasília; com a clara intenção de afastar do processo os técnicos da ANAI, os representantes políticos que defendem os direitos dos índios e, especialmente, a imprensa. Assim, pretendem deixar o campo livre para colocar em prática com mais desenvoltura suas táticas de "convencimento" dos índios para que aceitem o pagamento da dívida por meio de uma quantia que obviamente, será a implementação de qualquer infraestrutura produtiva para os Tuxá.

Eles percebem muito bem que famílias que, por culpa direta do próprio governo, vivenciaram dramaticamente todo esse doloroso processo e estão, há treze anos, sem terra, sem trabalho e sem perspectivas, recebendo umaverba de manutenção que é cada vez mais miserável, podem se tornar vulneráveis a esse tipo de apelo.

UMA ALTERNATIVA PARA OS TUXÁ DE RODELAS

Em 1998, um Grupo Técnico formalmente constituído pela presidência da FUNAI e coordenado pelo antropólogo Marco Tromboni Nascimento realizou estudos e trabalhos de identificação, verificação de viabilidade econômica e delimitação de uma área de cerca de 7000 hectares, próxima à Rodelas, destinada a se tornar a Reserva Indígena para os Tuxá daquela aldeia.

Esse trabalho foi precedido de outro, realizado por uma equipe de consultores especializados que realizou estudo de pré-viabilidade econômica para a implantação de um projeto de irrigação, e que incluiu estudos hidropedológicos para avaliar a potencialidade da terra.

Essa perspectiva leva em consideração que os índios Tuxá de Rodelas só poderão retomar sua atividade produtiva tradicional com base em um projeto de irrigação, já que as terras da várzea do rio São Francisco foram todas inundadas pelo lago da barragem e as terras que restaram são terras de tabuleiro, pouco férteis e carentes de água, dado o regime de chuvas da região. Eles jamais poderiam sustentar uma agricultura comercial, como era a agricultura que praticavam na Ilha da Viúva, sem esse projeto de irrigação.

O lago também inviabilizou a pesca, que era outra atividade de subsistência fundamental para eles, devido ao impacto ecológico profundo causado pela alteração do regime das águas, o que extinguiu espécies nativas e facilitou a pesca predatória, feita por pescadores forasteiros, de novas espécies intrusadas.

Assim, a alternativa viável e desejada pelos Tuxá de Rodelas é muito clara: regularização de uma Terra Indígena próxima a Rodelas, onde eles sempre estiveram, pois sua antiga aldeia é que deu origem à cidade, e de onde não querem sair, e a implantação sobre ela de um projeto de irrigação, associado a outros em menor escala (apicultura, piscicultura, etc), que possam viabilizar a sobrevivência, o trabalho e a felicidade da comunidade.

Proc. nº 760/98
Fls. 856
Rubrica

ÁGUAS BELAS

A área de Águas Belas fica no município de Prado, no Extremo Sul da Bahia e é um caso exemplar de incompetência e de desarticulação dos órgãos federais no trato da questão da terra: Trata-se de um caso de superposição de uma terra indígena e de uma área de assentamento de reforma agrária ocorrido em 1986. No ano de 1986, a FUNAI fez um estudo para definir a terra indígena de Águas Belas. Definiu corretamente a área de ocupação indígena, inclusive uma mata onde os índios costumavam caçar e tirar alguma madeira para o artesanato. Dois anos depois, em 1988, quando foi demarcar a área, colocar os marcos de delimitação, apareceu um fazendeiro, de nome Graciano Salvador, que, com base apenas num atestado fornecido pelo IBAMA, reinvindicou para si a propriedade da mata, embargando inclusive a demarcação promovida pela FUNAI.

O fazendeiro, vendo que a área que ele pretendia para si estava ameaçada de virar terra indígena, desmatou rapidamente toda a mata, vendeu a madeira, e em seguida embolsou o dinheiro de uma desapropriação...

O fazendeiro, vendo que a área que ele pretendia para si estava ameaçada de virar terra indígena, desmatou rapidamente toda a mata, vendeu a madeira, e em seguida embolsou o dinheiro de uma desapropriação, patrocinada pelo INCRA para fins de Reforma Agrária, pois tratava-se de terra improdutiva. Tudo isso sem um documento confiável do fazendeiro que lhe atestasse a propriedade legal da terra.

O mais curioso dessa história é que o INCRA, depois de desapropriar a grilagem, assentou os Sem Terra, mesmo com os índios afirmando que ali era terra indígena. Ou seja, dois processos correram paralelos e sem nenhum conhecimento oficial um do outro: um de desapropriação desenvolvido pelo INCRA e um outro de regularização desenvolvido pela FUNAI, ambos com portarias ministeriais assinadas, divulgação em Diário Oficial da União e outros rituais necessários a processos desta natureza.

Agora em 98, quando a FUNAI foi demarcar a área novamente, dez anos depois, constatou que desde 1992 os Sem Terra foram assentados no local pelo INCRA, embora a ANAI tenha alertado a FUNAI, desde 1993, quando um de seus técnicos esteve no local e comprovou a situação. O que se deduz que a FUNAI nunca tomou nenhuma providência.

Águas Belas se torna assim o exemplo típico da falta de coordenação entre órgãos federais e do total desconhecimento do que um ou outro faz. Além da total falta de critérios do INCRA que desapropriou uma área sem procurar saber se ali não existia nenhuma outra interferência de interesse federal, se não era área indígena ou de preservação. Bastava consultar os mapas, o cadastro de terras indígenas e o cadastro de preservação, além da propriedade legal da terra ser bastante questionável.

Mesmo sabendo que a terra indígena é considerada Terra de Ocupação Tradicional, portanto o direito dos índios é mais forte do que o assentamento e a desapropriação duvidosa do INCRA, os Pataxó vêm buscando um entendimento com os representantes do mavimento Sem Terra. O MST Regional e o Conselho dos Caciques Pataxó têm se reunido desde que a demarcação foi feita, no final de maio de 98, e estão fazendo o que é justo que se faça: estão exigindo conjuntamente uma área de reassentamento para os parceleiros, como eles mesmos denominaram.

A exigência básica das 40 famílias de assentados é que o INCRA consiga uma área contigua á área do assentamento, levando-se em consideração que dos 1.200 hectares ocupados por eles apenas 600 hectares são superpostos à área indígena, que possui também 1.200 hectares, do contrário teriam ameaçado a unidade do seu processo produtivo e o sentido de comunidade que já foi estabelecido ao longo desses anos.

A FUNAI e o INCRA constituíram um grupo de trabalho que está sendo acompanhado pelo MST, ANAI, CIMI e FETAG, órgãos interessados na questão. A principio esse grupo de trabalho teria um mês para realizar o estudo da área para assentamento, mas vencido o prazo não deram nenhum resultado. O que se espera agora é que se chegue a uma solução adequada para o problema que, acima de tudo, caracteriza um exemplo interessante de maturidade do Movimento Indígena e do Movimento dos Sem Terra.

Proc. nº 132/99
Fls. 828
Rubrica

Santo Amaro

Aldeia Velha

Santo Amaro é uma localidade que fica na margem direita do rio Buranhem bem próximo à Porto Seguro. Desde o século XVI, mais precisamente desde 1567, havia ali uma aldeia de índios, provavelmente a mais antiga, onde os Jesuítas estabeleceram uma missão, para catequese, que tinha como padroeiro o santo que deu nome ao local.

Da aldeia de Santo Amaro se originaram algumas outras, especialmente uma que até hoje é muito importante chamada Vale Verde. O lugar é bastante rico em indicações de terra indígena muito antiga: muito sambaqui e vários vestígios de ocupações que perduraram por séculos. Os registros indicam inclusive grandes movimentos de população indígena no século XIX, uma série de conflitos com colonos e com o próprio Governo Imperial, culminando com a transferência de boa parte da população indígena local para uma outra aldeia, mais ao sul, conhecida por Barra Velha.

Santo Amaro sempre foi ponto de referência e sempre foi um lugar que algumas famílias indígenas procuraram se estabelecer, principalmente famílias ligadas ao povoado de Vale Verde. Nos anos 60, 70 existiam no local cerca de 20 famílias indígenas e foi justamente nessa ocasião que começou o processo de grilagem. Os fazendeiros começaram a aparecer afirmando que a terra era deles e foram expulsando os índios que lá estavam.

Famílias relatam que foram indenizadas à força, tipo: ou você pega essa merreca ou eu lhe bolo para fora do mesmo jeito, para logo após os fazendeiros destruírem as ocupações e as casas. Não obstante ainda permaneçam muitos vestígios da ocupação indígena das últimas décadas, particularmente plantios de coco, dendê e abacaxi, produtos que os índios comercializavam em Porto Seguro.

A partir dos anos 70 os fazendeiros conseguiram expulsar a maior parte dos índios, mas não todos. Existe uma senhora chamada Diomerinda, Dona Dior, que sempre se recusou a sair do local, apesar de velha e do fazendeiro impedi-la de plantar, ela conseguiu se manter e permanecer na terra sobrevivendo com uma pequena aposentadoria.

Quando os filhos de Dona Dior cresceram e quiseram fazer suas casas para morar foram impedidos também pelo fazendeiro e colocados para fora da terra, tendo que sobreviver de biscates em Porto Seguro e Arraial da Ajuda. Dona Dior, no entanto, sempre se manteve lá como uma espécie de referência para todos os Pataxó que tinham estado no local e que haviam sido expulsos.

Em 1993, organizados em uma Associação desde 1991, os Pataxó realizaram a primeira tentativa de reocupação da área de Santo Amaro, ficaram na terra por trinta dias, mas o fazendeiro entrou com uma ação na justiça de Porto Seguro para desalojá-los e a juíza de Porto deferiu a liminar para reintegração de posse do fazendeiro. A Funai esteve na área, fez um relatório informando que se tratava de índios, mas como o relatório não foi encaminhado à justiça e na verdade não tomaram nenhuma providência, pois em se tratando de índios o próprio juiz da Comarca de Porto Seguro não seria competente para julgar a ação, o juiz mandou a polícia militar retirar os índios, que na época saíram pacificamente.

Agora em 1998, 40 famílias fizeram uma outra tentativa de ocupação e desta vez conseguiram que a Funai constituísse um grupo técnico para identificar a área. Um primeiro relatório arqueológico que foi feito já comprova a antiguidade e a precedência da ocupação indígena na área de Santo Amaro que os índios preferem chamar de Aldeia Velha, porque Santo Amaro foi o nome dado pelos padres nos idos de 1500.

UMA SITUAÇÃO IRREGULAR

A fazenda que hoje ocupa as terras da aldeia Santo Amaro é totalmente improdutiva, não tem nada, possui apenas uma sede caindo aos pedaços, campos naturais onde tem pouquíssimo gado, insuficiente para configurar-se como área produtiva. Os casos de pasto em campos naturais não significam pasto plantado, lá inclusive, há mais gado de terceiros, para quem o fazendeiro aluga o pasto natural, do que realmente o gado dele.

O fazendeiro não realizou, nesses trinta anos que ocupou a área, nenhuma benfeitoria, apesar de ter conseguido vários financiamentos no Banco do Brasil. A fazenda está endividada até 2006, dívida do Banco do Brasil, dinheiro que foi tomado e não foi aplicado na área.

O fazendeiro possui apenas uma escritura de posse de terra do Estado e não do propriedade dele e o que é pior: a escritura de posse de terra do Estado é de apenas 1200 hectares e a área que ele ocupa seguramente é de mais de dois mil hectares.

Então, quando se tem indicações sérias de que há uma ocupação indígena tradicional na área, embora tenha sido expulsa de lá nas últimas décadas, e como o fazendeiro, que se diz proprietário, não tem nenhuma posse, nem efetiva nem documental, espera-se que a área venha a ser brevemente reconhecida e regularizada como terra indígena e ela vai ser seguramente a décima terceira aldeia Pataxó no Sul da Bahia e vai se chamar Aldeia Velha, porque assim querem os seus legítimos donos.

A VIA CRUCIS

Veja os principais passos para regularização de uma terra indígena

1- Um grupo técnico elabora um estudo de identificação que posteriormente é submetido ao presidente da Funai.
2- Uma vez aprovado o estudo de identificação, o fazendeiro ou qualquer outro interessado, tem um prazo de noventa dias para contestar.
3- Caso haja contestação, a mesma será respondida pela Funai para posteriormente ser encaminhada para o ministro da justiça.
4- No Ministério da Justiça o processo tramita em várias etapas culminando com um despacho da Funai dando a área como identificada.
5- O despacho de identificação, juntamente com um resumo do relatório antropológico e uma definição de limites, é publicado no Diário Oficial e daí em diante tem um prazo de noventa dias para ser contestado por quem quiser contestar.
6- Caso haja contestação, existirá uma tréplica para posteriormente ser submetido à aprovação do Ministério da Justiça. Depois de aprovado, o Ministro da Justiça publica no Diário Oficial uma PORTARIA DECLARATÓRIA.
7- Após a portaria declarando a área como indígena a Funai promove a demarcação e encaminha para o Ministério da Justiça.
8- Aprovado o relatório de demarcação, o Ministro encaminha para o Presidente da República o qual faz publicar um DECRETO homologando a demarcação.
9- O próximo passo é proceder o registro em cartório.
10- Finalmente o último procedimento é comemorar a VITÓRIA, de preferência com um grande TORÉ.

Proc. nº 760/95
Fls. 857
Rubrica

OS ÍNDIOS DE OLIVENÇA

Quando se fala em reconhecimento, o que é reconhecido na verdade é a terra, a lei não fala em reconhecer pessoas como índios, ela fala em reconhecer terras indígenas. É por isso que um processo de reconhecimento normalmente é conflituoso, pois os índios buscam, muitas vezes, garantir suas terras quando estão ameaçadas de grilagem ou as que foram griladas durante um certo período histórico.

Nos últimos anos as populações indígenas vêm emergindo para lutar contra a grilagem, que cresceu substancialmente, em função da valorização da terra a partir do governo de Juscelino. Depois desse período, muitos coronéis passaram a avançar sobre as áreas de população camponesa e indígena no Sertão. Eles visavam o registro dessas terras em cartório para garantir acesso ao dinheiro da Sudene e do Banco do Nordeste. Então, muitas das emergências étnicas das últimas décadas são na realidade movimentos de populações indígenas contra esse processo de grilagem desenfreada

O que é hoje a Vila de Olivença, Vila do Município de Ilhéus, foi desde o século XVI uma aldeia indígena de Padres Jesuítas. Ela se manteve com uma população indígena presente durante quase todos os quinhentos anos, até que, num processo mais ou menos tácito de pequenas pressões, essas terras foram sendo ocupadas por sítios de veranistas, considerando que não eram terras boas para o plantio de cacau.

Depois disso, os índios começaram a abandonar o povoado, que é hoje um balneário turístico, e foram viver, nas roças em torno da região, de modo bastante disperso. Não obstante, hoje em dia ainda existe uma população muito grande em Olivença que se reconhece como sendo descendentes dos índios de olivença: " ponta de rama" como eles dizem.

Assim tem começado o discurso de afirmação étnica desse povo, ainda meio incipiente é verdade, mas como um iniciar de um processo de aglutinação e de repensar a possibilidade de reinvidicar uma identidade e um reconhecimento indígena.

Eles sabem que não será uma luta fácil, mesmo porque muitos ainda guardam na memória o processo violento de ocupação de suas terras pelos coronéis do cacau na década de trinta, trazem consigo lembranças da revolta que os índios promoveram à época, da repressão desumana exercida pela polícia do Estado Novo, da transferência de boa parte dos índios para a Reserva Indígena de Catarina Paraguassu e da prisão e do desaparecimento da principal liderança dos revoltosos: o índio Marcelino.

Apesar de dispersos eles estudam a possibilidade de voltarem a se organizar: já buscam algumas adaptações no sistema de ensino, visando se aproximar mais de um processo de educação indígena e articulam apoios junto às organizações populares locais. Com isso, eles estão conscientes de que quando começarem a mexer na história: fulano foi expulso dali pelo avô de Dr. Beltrano, Dr. Sicrano matou a avó de Fulano, etc., esse aparente bem estar social entre os poderosos e os índios desaparece e no lugar fica uma situação de confronto.

DE OLIVENÇA

BOLETIM ANAÍ/BA

Proc. nº 8209
Fls. 889
Rubrica

AGENDA

Relatório de atividades 1997

Segundo Semestre

- Reuniões com Grupo Carnavalesco Apaxes do Tororé com objetivo de discutir participação de índios no carnaval de 1998;

- Apoio na viagens à Brasília do Cacique José Bernardino (Kapinawá) com o objetivo de reivindicar a agilização do processo de regularização e de extrusão do posseiros incidentes na TI Kapinawá;

- Reunião com Agente Indígena de Saúde Karnbé sobre situação de saúde das mulheres e vacinação das crianças na aldeia;

- Exposição "Índios na Bahia" no curso de formação de professores indígenas em Minas Gerais, no Encontro Nacional de Estudantes de Biologia em Salvador, nos Colégios Impacto, Dois de Julho, Vitória Régia e Inovação e na vitrine da loja "Dalelli", bem como atendimento e orientação a estudantes em pesquisas sobre os Povos Indígenas na sede da ANAI;

- Conversa com Índios Tuxá-Rodelas sobre promoção de Associativismo na comunidade;

- Participação em audiência com o Sec. de Segurança Pública sobre situação dos Pataxó Hãhãhãi na cidade de Pau Brasil e reunião com Procuradoria da República/Ba sobre questões dos Pataxó e Pataxó-Hãhãhãi;

- Reunião na Fundação Nacional de Saúde (FNS) com Pataxó Hãhãhãe e Pataxó para tratar de questões ligadas ao abastecimento de água saneamento e à assistência a saúde;

- Participação em curso de Treinamento de Formadores de Agentes de Saúde Indígena, em Ilhéus/Ba;

- Reuniões com FUNAI/Brasília/ADR/Paulo Afonso, Procuradoria da República e lideranças indígenas sobre problemas fundiários e encaminhamentos dos processos de regularização das Terras Pankararé e Brejo do Burgo;

- Reunião com representantes da FUNAI/Brasília e IBAMA, em Salvador, sobre desmatamentos e ações do IBAMA/regional de Paulo Afonso;

- Publicação, no DOU, de Despacho do Pres. da FUNAI aprovando o relatório de identificação e delimitação da Terra Indígena Kantaruré, feito com participação da ANAI;

- Visita a Terra Indígena Kariri e acompanhamento do conflito junto ao Ministério Público e FUNAI;

- Reunião, na Procuradoria da República, relativa ao Programa Tuxá de Rodelas;

- Reunião para formulação de pré-proposta para educação indígena Pataxó; Brasília-DF;

- Palestra para o seminário "Sextas Antropológicas" do Departamento de Antropologia da UFBA sobre "Os Índios no Nordeste e o seu Estudo";

- Seminário do PPTAL (Programa de Proteção de Terras Indígenas na Amazônia Legal) para discussão técnica de processos de regularização de Terras Indígenas, Brasília-DF;

- Entrevista na Rádio CBN de São Paulo sobre o processo de Galdino Pataxó;

- Participações nas reuniões dos Conselhos de Saúde Indígena do Sul e Norte/Oeste da Bahia;

- Reuniões com antropóloga Silvia Martins (diretora do Museu Theo Brandão/UFAL), Procurador da República e ADR da FUNAI em Maceió sobre processo de regularização da Terra Indígena Xukuru-Kariri/AL;

- Trabalhos de campo para identificação e delimitação da Terra Indígena Xukuru-Kariri (Port. FUNAI 689/97, Dou-4/8) e reunião com comunidade para acompanhamento dos trabalhos de levantamento fundiá rio do GT de identificação e delimitação da terra indígena, em Palmeira dos Índios-AL;

- Participação e palestras no I Encontro de Educação Indígena de Sergipe;

- Participação no GT "O Negro entre os Índios do Nordeste", no I Congresso Afro- Brasileiro;

- Contatos com o Povo Kaxixó, de Minas Gerais, sobre processo de reconhecimento étnico;

- Povo Tuxá de Inajá/PE solicita assessoria e acompanhamento da ANAI;

- Reuniões da coord. do Prog. de Formação de Professores Indígenas em Minas Gerais;

- Reunião com Procurador da República sobre regularização da TI Coroa Vermelha (Pataxó) e "Museu Aberto doDescobrimento";

- Assessoria a Reunião entre Procuradoria da República e Comissão Nacional p/ as Comemorações do Quinto Centenário do Descobrimento. Brasília-DF;

- Reunião com IEF (Instituto Estadual de Florestas)sobre ações na Terra Indígena Xakriabá/MG;

- Reunião com Sec. Municipal de Educação de São João das Missões/MG sobre educação Xakriabá;

- Supervisão de campo no Programa de Formação de Professores Indígenas em Minas Gerais, na TI Xakriabá;

- Apoio à articulação do encontro sobre ervas medicinais, organizado pelo Mosteiro de São Bento, para viabilizar a participação de mulheres indígenas Pataxó Hãhãhãe;

- Participação no Seminário "Seca no Nordeste: El nino e suas possíveis implicações em 1998", em Recife/PE;

- Coordenação e encaminhamento de projeto aprovado pelo MEC -Coord. de Educação Escolar Indígena-, para realização do Curso de Formação de Professores Indígena da Bahia, I Etapa, em Barra Velha.

- Reunião com comunidade Xakriabá sobre programa de nucleação de escolas indígenas; MG;

- Publicação, no DOU, de Portdo Min.da Justiça reconhecendo caráto de posse permanente dos Pataxó a TI Coroa Vermelha e determinando a sua demarcação;

- Reunião de coordenação do Programa de Formação de Professores Indígenas em Minas Gerais; UFMG, Belo Horizonte-MG;

- Participação no GT sobre Educação Indígena, na Reunião Anual da ANPOCS (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais); Caxambu-MG;

- Visita à aldeia de Barra Velha e reunião com lideranças;

- Reunião com representante da Embaixada dos EUA sobre Direitos Humanos e Povos Indígenas no Nordeste;

- Publicação do artigo "COROA VERMELHA 1997: GARANTIA DA TERRA INDÍGENA E IMPASSES NO 'QUINTO CENTENÁRIO DO DESCOBRIMENTO'", em "Parabólicas", ano 4, número 34, Instituto Sócio-Ambiental (ISA); São Paulo-SP;

- Reunião com comunidade indígena de Olivença para conhecimento de seus pleitos;

- Palestra na Universidade Estadual de Santa Cruz: "Os Índios no Nordeste e o seu Estudo", em Ilhéus-BA;

- Reunião para elaboração do Plano Decenal de Educação, Brasília/DF;
- Assessoria antropológica à coordenação do Programa de Formação de prof.Indígenas/MG;

- Palestra no curso de extensão "Novas Linguagens em Educação". UNEB/ Alagoinhas-BA;

- Constituição de GT sob Coordenação de antropólogo da ANAI para eleição de área para a Reserva Indígena Tuxá-Rodelas (Port. FUNAI/BSB/1096/97);

- Encaminhamento à Procuradoria da República/Ba dos pleitos das Comunidades Indígenas quanto às questões de assistência à saúde e saneamento básico;

- Reunião com o CETT (Centro de Estudos sobre Território e Populações Tradicionais), o INESC (Instituto de Estudos Sócio-Econômicos) e outras ONNG sobre a formação de rede de monitoramento de Terras Indígenas no Brasil, Brasília-DF;

- Assessoria ao "Enc. de professores Pataxó de Minas Gerais e Bahia" no I Módulo do Curso de Formação de Prof. Indígenas na Bahia; Barra Velha, Porto Seguro-BA;

- Realização da I Etapa do Curso de Formação de Professores Indígenas na Bahia, na aldeia de Barra Velha;

- Reunião com representantes Tuxá de Ibotirama, PR Bahia, FUNAI e CHESF;

- Reunião com comunidade Pataxó da Coroa Vermelha;

- Reunião com representantes do Gabinete do MEC, da Prefeitura Municipal de Cabrália e dos Pataxó ; Santa Cruz Cabrália-BA;

- Reunião da coordenação do Programa de Formação de Professores Indígenas em Minas Gerais; Belo Horizonte-MG;

- Supervisão aos professores indígenas Pataxó da Fazenda Guarani, Carmésia/MG.

Proc. nº 760/98
Fls. 658
Rubrica

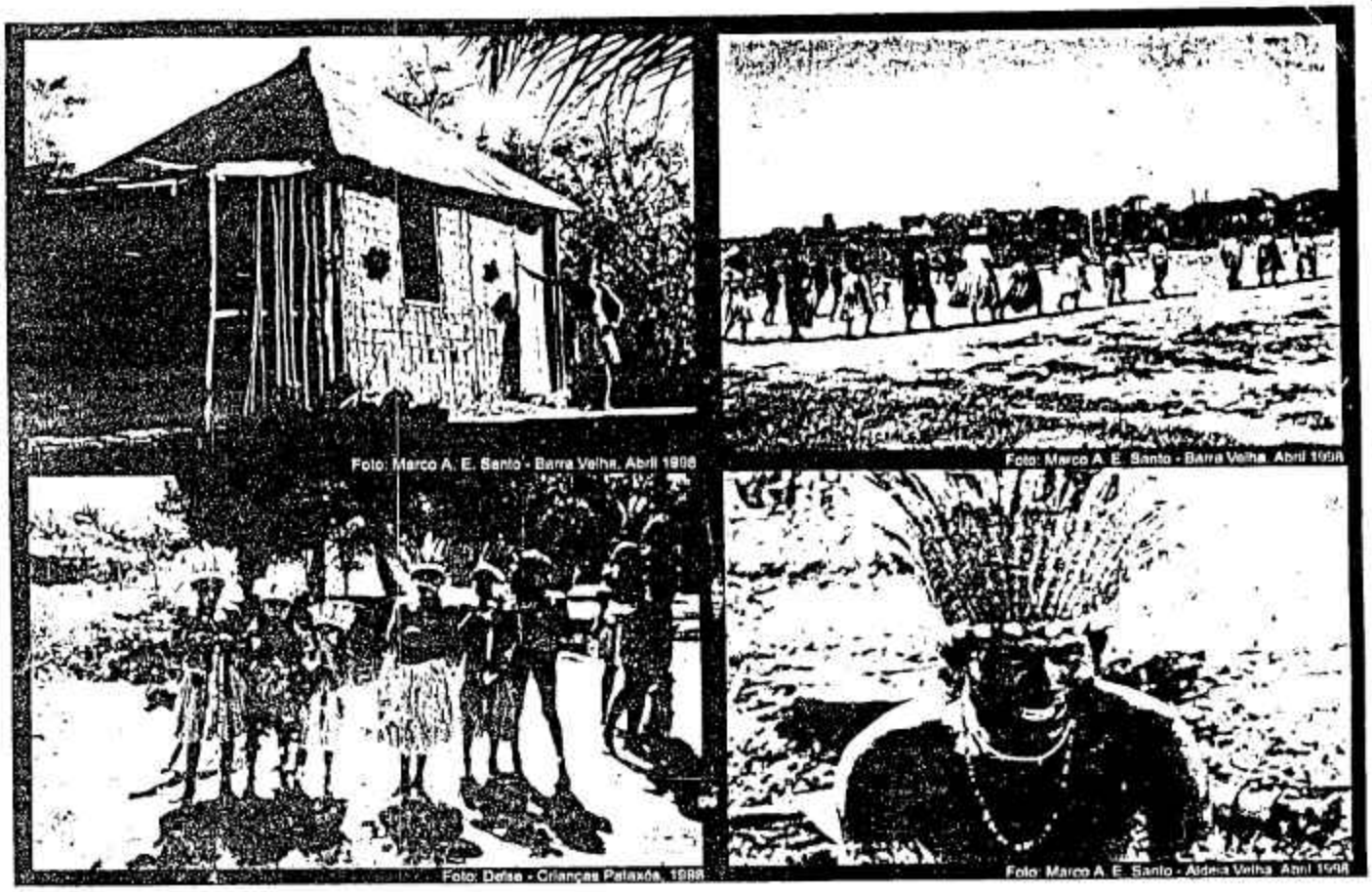

ANAÍ - BA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AÇÃO INDIGENISTA - BAHIA

Rua Santa Isabel, nº 5, 1º Andar - Pelourinho
CEP: 40.025-110
Tel.: (071) 3224320 - Fax: (071) 322.9995
Salvador - Bahia

E-mail: anai@ibernet.com.br

IMPRESSO

A

Proc. nº 132/99
Fls. 830
Rubrica

760/98
Fls. 551
Rubrica

Antes de finalizar o Plano de Manejo do Parque Nacional de Monte Pascoal, a comissão designada pelo IBDF entrou em contato com a FUNAI para entendimentos finais sobre a definição de áreas, no referido Parque.

Ao serem analisadas as propostas das duas partes, a FUNAI sugeriu que o problema seja definido no campo, em data a ser estabelecida. Assim, este Plano de Manejo só poderá ser dado como concluído, após o acordo final entre IBDF - FUNAI.

Para o Plano de Manejo de 162 (cento e sessenta e duas) páginas numeradas de 1 a 155 e rubricadas de A a G.

PARNA, M.P.

Walter Ernesto Brechbuehler
Coordenador do Parnas e Reservas
IBDF/BA.

Proc. nº 1204/79
Fls. 831
Rubrica

LOCALIZAÇÃO - LIMITES LEGAIS - HISTÓRICO DO PARQUE - SITUAÇÃO LEGAL

Proc. nº 760/78
Fls. 0560
Rubrica

Localização

O Parque Nacional de Monte Pascoal encontra-se situado na Região do Extremo Sul do Estado da Bahia, no município de Porto Seguro, entre as seguintes coordenadas: 16º45' a 16º55' Latitude S e 39º08' a 39º30' Longitude W, possuindo uma área de 22.500 ha (Fig. 1).

Historial do Parque

A idéia inicial de proteger o Monte Pascoal surgiu como resultado de uma comissão nomeada pelo Governo Federal, na década de 30, comissão esta encarregada de determinar o ponto exato do descobrimento do Brasil, sendo presidida pelo então Bernadino José de Souza.

Em uma de suas últimas reuniões, a comissão, por proposta de seu presidente, fixou planos de trabalho, deliberando o seguinte:

- a colocação de um marco no ilheu da Coroa Vermelha;

- a fixação de um cruzeiro monumental no local do continente onde Cabral fincou a cruz de posse e mandou rezar a segunda missa do Brasil;

- a criação de um Parque Nacional em torno do Monte Pascoal;

- a distribuição de trabalho de campo competindo (...) aos técnicos do Ministério da Guerra, o levantamento da região do Monte Pascoal, na mesopotamia entre os cursos do Caraíva e Corumbau;

- o exame da situação jurídica das terras objetivadas na criação do Parque.

A concretização da proposta partiu do Gen. Pinto Aleixo, que criou o Parque Monumento Monte Pascoal, em terras devolutas do Estado, com Decreto nº 12.729 de 19 de abril de 1943. Conforme este decreto, o

Proc. nº 1329
Fls. 83
Rubrica

Proc. nº 160/78
Fls. 0561
Rubrica

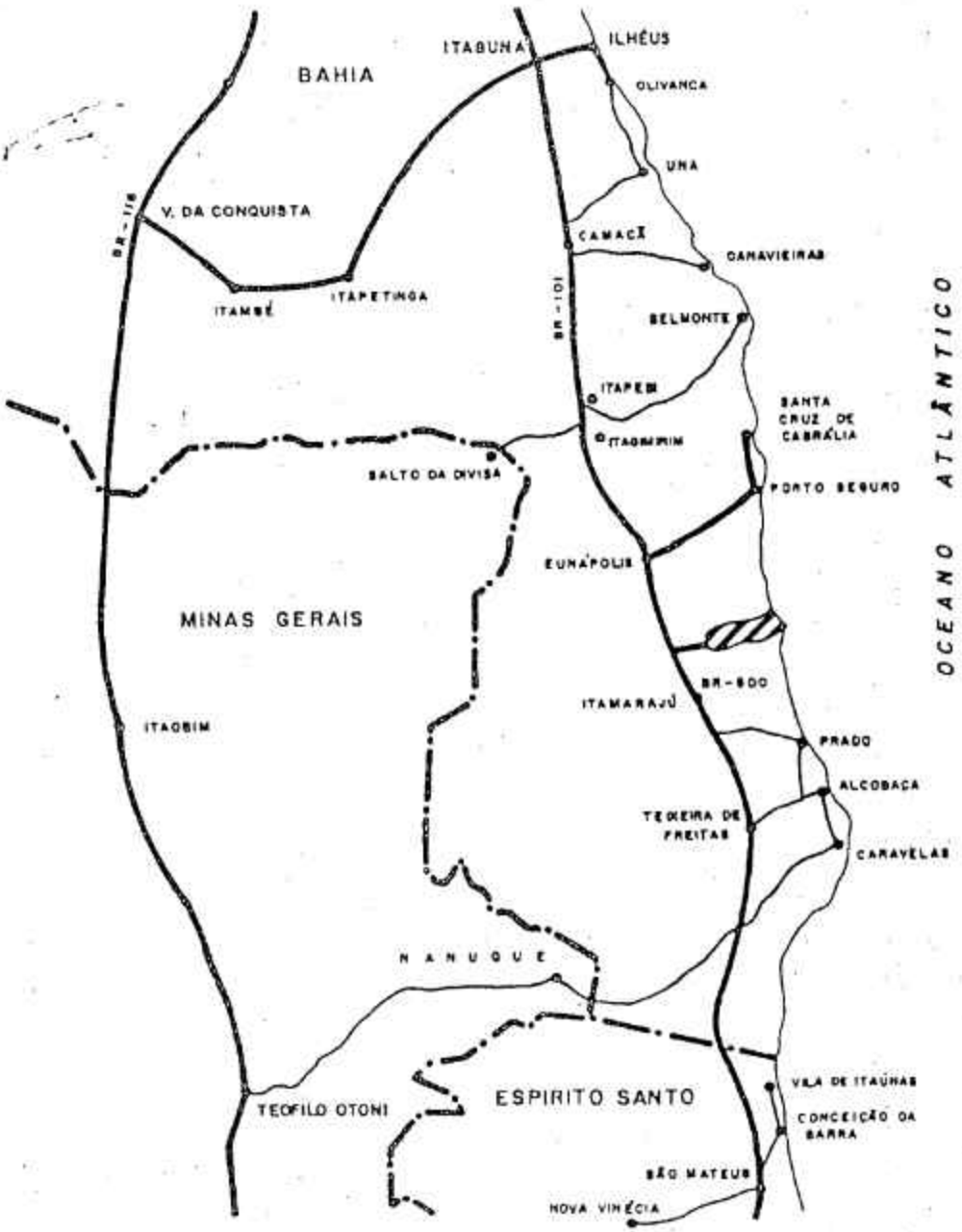

PARQUE NACIONAL DE MONTE PASCOAL

fig. 1 – Localização do Parque Nacional de Monte Pascoal

Proc. nº 760/98
Fls. 562
Rubrica

Ministério DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO - SEPRO

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROC: 08620.000760/98

INT: COMUNIDADE INDIGENA PATAXO DE ARRAIAL DAJUDA.

ASS: IDENTIFICAÇAO E DELIMITAÇAO T.I.

Nesta folha de n º 562 ,fica encerrado o 02°volume do **Processo n°.08620. 000760/98,** dando prosseguimento ao 03°volume as folhas n° 563

Brasília, 12 de JUNHO de **2008**.

SEID KEOUI
Chefe de Serviço de Expedição e Protocolo